



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 59

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | 1 | | 85 |
| Poder Executivo..... | 2 | 68 | |
| Casa Civil..... | 11 | 70 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 11 | 70 | 85 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 12 | 71 | 86 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 41 | 72 | 177 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 41 | 76 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 45 | 77 | 180 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | | 79 | 180 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | 80 | 180 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 48 | 80 | 181 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | | 181 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 80 | 183 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | 51 | | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 51 | 80 | |
| Secretaria de Estado de Comunicação..... | | 81 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 81 | 184 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 184 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 82 | 185 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 52 | 82 | 185 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 83 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 83 | 187 |
| Controladoria Geral..... | | 84 | |
| Defensoria Pública..... | | 84 | 187 |
| Procuradoria-Geral..... | | 84 | 187 |
| Tribunal de Contas..... | 53 | | 187 |
| Ineditorial..... | | | 196 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 25 de março de 2021

Processo: 00001-00041580/2020-19. Credor: 024.140.161-59 - GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2020), referente ao pagamento de Adicional por Tempo de Serviço, conforme Despacho SEPAG - Documento SEI 0362376 e Despacho DRH - documento SEI 0370164. VALOR: R\$ 1.118,11 (Um Mil e Cento e Dezoito Reais e Onze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Ordenador de Despesa

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE COORDENADORA

Em 12 de março de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00029438/2020-01 Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 823,75 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 3.018.

Processo: 00001-00029776/2020-35 Interessado: M ISRAEL SAUDE EIRELLI EPP, valor R\$ 1.144,20 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 2.148.

Processo: 00001-00030313/2020-16 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 15.607,20 (quinze mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 5.934.

Processo: 00001-00041339/2020-90 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 3.982,00 (três mil novecentos e oitenta e dois reais), referente à nota fiscal nº 6.149.

Processo: 00001-00023234/2020-59 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 24.702,40 (vinte e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 5.779.

Processo: 00001-00016859/2020-64 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 19.999,31 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº 5.654.

Processo: 00001-00026740/2020-08 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 6.719,13 (seis mil setecentos e dezenove reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 5.871.

Processo: 00001-00016858/2020-10 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 9.085,98 (nove mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 5.653.

Processo: 00001-00013865/2020-60 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 10.281,39 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 5.576.

Processo: 00001-00013864/2020-15 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 4.164,64 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 5.575.

Processo: 00001-00004173/2020-21 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 14.952,69 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 5.431. Í

Processo: 00001-00004082/2020-95 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 8.900,19 (oito mil e novecentos reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 5.428.

Processo: 00001-00004097/2020-53 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 9.568,22 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.429.

Processo: 00001-00004335/2021-10 Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL, valor R\$ 8.279,76 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 4.378.

Processo: 00001-00001598/2021-69 Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA., valor R\$ 284,42 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.333.

Processo: 00001-00027110/2020-42 Interessado: CLINUS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, valor R\$ 8.267,53 (oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 1.017.

Processo: 00001-00041091/2020-67 Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, valor R\$ 1.984,84 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 21.769.

Processo: 00001-00041090/2020-12 Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, valor R\$ 4.213,99 (quatro mil duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal nº 21.768.

Processo: 00001-00015924/2019-09 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 5.606,99 (cinco mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015936/2019-25 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015916/2019-54 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015910/2019-87 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015923/2019-56 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 310,61 (trezentos e dez reais e sessenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015937/2019-70 Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 782,71 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00033720/2020-85 Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA., valor R\$ 3.750,07 (três mil setecentos e cinquenta reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 8.375.

Processo: 00001-00015292/2019-75 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 25.031,48 (vinte e cinco mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 5.278.

Processo: 00001-00000740/2020-70 Interessado: SER CLÍNICA DE SAUDE MENTAL, valor R\$ 2.082,32 (dois mil oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.354.

Processo: 00001-00000356/2020-77 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 6.131,23 (seis mil cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00015778/2019-11 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00000681/2020-30 Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.391,41 (dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referente a recurso de glosa.

Processo: 00001-00007839/2021-83 Interessado: AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 56.683,87 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal 169.994.

Processo: 00001-00042572/2020-90 Interessado: ABC DATA SAÚDE, valor R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a acerto de contas.

Processo: 00001-00000132/2020-65 Interessado: CLIDIP, valor R\$ 3.519,82 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 15.218.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.941, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.340.749,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00000540/2021-84, 00142-00000560/2021-55 e 00097-00017779/2020-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.340.749,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | 3.340.749 |
| 26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO | | | | | | |
| Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 3.340.749 | |
| | | | | | | 3.340.749 |
| 2021AC00113 | | | | | TOTAL | 3.340.749 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 1.200.000 |
| 15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | |
| Ref. 010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 1.200.000 | |
| | | | | | | 1.200.000 |
| 150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU | | | | | | 350.000 |
| 15.452.6209.3002 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS | | | | | | |
| Ref. 021717 0005 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVS-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 350.000 | |
| | | | | | | 350.000 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 1.790.749 |
| 26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 99 | 33.90.40 | 0 | 100 | 94.966 | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.695.783 | |
| | | | | | | 1.790.749 |
| 2021AC00113 | | | | | TOTAL | 3.340.749 |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 41.942, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.153.166,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de dispêndio aprovado pelo Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00117-00000012/2020-15 e 00311-00000023/2021-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de dispêndio da CEB Lajeado S/A e da CEB Geração S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 5.153.166,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotações consignadas no orçamento de dispêndio da fonte de recursos 1 - Geração Própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

| | | |
|--|---------|---------------------|
| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
| SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO |

| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|------------------|-------|--|-------|----------|-----------|-----------|-----------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190209/19209 | 22209 | CEB LAJEADO S/A | | | | 2.500.000 | | | | | | | |
| 25.122.8209.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | | | |
| Ref. 019114 | 7018 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.00.00 | 0 | 1 | 2.500.000 | | | | | | 2.500.000 |
| 190212/19212 | 22212 | CEB GERAÇÃO S/A | | | | 2.653.166 | | | | | | | |
| 25.122.8209.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | | | |
| Ref. 019141 | 6998 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.00.00 | 0 | 1 | 2.653.166 | | | | | | 2.653.166 |
| | | | | | | 2.653.166 | | | | | | | 2.653.166 |
| 2021AC00107 | | | | | | TOTAL | | | | | | | 5.153.166 |

| | | |
|--|---------|---------------------|
| ANEXO II | DESPESA | R\$ 1,00 |
| SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO |

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
|------------------|-------|--|-------|----------|-----------|-----------|-----------------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190209/19209 | 22209 | CEB LAJEADO S/A | | | | 2.500.000 | | | | | | | |
| 25.122.8209.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | | | |
| Ref. 019114 | 7018 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.00.00 | 0 | 1 | 2.500.000 | | | | | | 2.500.000 |
| 190212/19212 | 22212 | CEB GERAÇÃO S/A | | | | 2.653.166 | | | | | | | |
| 25.122.8209.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | | | |
| Ref. 019141 | 6998 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.00.00 | 0 | 1 | 2.653.166 | | | | | | 2.653.166 |
| | | | | | | 2.653.166 | | | | | | | 2.653.166 |
| 2021AC00107 | | | | | | TOTAL | | | | | | | 5.153.166 |

DECRETO Nº 41.943, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00112-00035453/2020-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 | | | | | |
|--|---------|--|-------|----------|-----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 160101.00001 | 18101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 21.302.256 | |
| 12.361.6221.4976 | | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | |
| Ref. 001397 | 0002 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 10.000.000 | |
| 12.362.6221.4976 | | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | |
| Ref. 004839 | 9534 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 1.302.256 | |
| 12.368.6221.3985 | | AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR | | | | | |
| Ref. 021031 | 0001 | AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 10.000.000 | |
| 190101.00001 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 10.000.000 | |
| 15.451.6209.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | |
| Ref. 018803 | 0147 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 10.000.000 | |
| 150205/15205 | 22214 | SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU | | | | 18.697.744 | |
| 15.452.6209.2079 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | |
| Ref. 018349 | 6118 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 18.697.744 | |
| 200202/20202 | 26205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | 10.000.000 | |
| 26.782.6216.5902 | | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO | | | | | |
| Ref. 020546 | 0011 | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 10.000.000 | |
| 2021AC00115 | | | | | | TOTAL | 60.000.000 |
| ANEXO II | DESPESA | R\$ 1,00 | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170901/17901 | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | 15.000.000 | |
| 10.122.6202.4044 | | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | | | | | |
| Ref. 021631 | 0001 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 15.000.000 | |
| 2021AC00115 | | | | | | TOTAL | 15.000.000 |
| ANEXO III | DESPESA | R\$ 1,00 | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190201/19201 | 22201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | 75.000.000 | |
| 15.451.6209.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | |
| Ref. 018781 | 8111 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | |
| | | | | | | 75.000.000 | |
| 2021AC00115 | | | | | | TOTAL | 75.000.000 |

DECRETO Nº 41.944, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 191.200.533,00 (cento e noventa e um milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00092544/2021-17, 00060-00082979/2021-45, 00150-00001412/2019-52, 00150-00007060/2018-68, 0150-000065/2017, 00400-00001858/2021-49, 00060-00041401/2021-39 e 00080-00043506/2018-52, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 191.200.533,00 (cento e noventa e um milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 374 - PRONATEC, 320 - Diretamente arrecadados, 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 332 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 821 - Aplicações financeiras vinculadas, 832 - Convênios com a União - EPI, 338 - Recursos do sistema único de saúde, 390 - Contrapartida de convênio - tesouro, 838 - Transferências da União - EPI, 833 - Convênio com a União - EPB e 300 - Ordinário não vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.813.334 |
| 13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | | |
| Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 332 | 135 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 1.741.104 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 966.071 | |
| | 99 | 33.90.39 | 4 | 390 | 88.000 | |
| | 99 | 44.90.52 | 4 | 390 | 18.024 | |
| | | | | | | 2.813.334 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.493.328 |
| 12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | | |
| Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.48 | 0 | 321 | 583.758 | |
| | 99 | 33.90.48 | 0 | 374 | 1.909.570 | |
| | | | | | | 2.493.328 |
| 110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA | | | | | | 53.388.654 |
| 14.243.6211.3849 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | | | | | | |
| Ref. 018415 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 1 | 99 | 44.90.51 | 0 | 320 | 15.548.977 | |
| | | | | | | 15.548.977 |
| 14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES | | | | | | |
| Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 4000 | 99 | 33.50.43 | 0 | 320 | 22.703.807 | |
| | 99 | 44.50.42 | 0 | 320 | 15.135.870 | |
| | | | | | | 37.839.677 |
| 2021AC00111 | | | | | TOTAL | 58.695.316 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-------------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 132.505.217 |
| 10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PROIETO ELABORADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 15.121 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 100.000 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 821 | 123 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 832 | 50.000 | |
| | | | | | | 165.244 |
| 10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 3.339 | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 21.923 | |
| | | | | | | 25.262 |
| 10.128.8202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS | | | | | | |
| Ref. 019646 0015 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 165.843 | |
| | | | | | | 165.843 |
| 10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 338 | 1.930.001 | |
| | | | | | | 1.930.001 |
| 10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 021116 0004 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 338 | 1 | |
| | | | | | | 1 |
| 10.301.6202.3222 REFORMA DE ESTABELECIMENTOS E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 000603 0001 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | | |
|---|-----|----------|-------|----------|------------|-----------------------------|---|---------|----------|----------|-------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 390 | 24.524 | 24.524 | UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 10.302.6202.2961 DESENVOLVIMENTO DA RCPD | | | | | | | UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 338 | 1.337.702 | 1.337.702 |
| Ref. 019648 0001 DESENVOLVIMENTO DA RCPD-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 33.276 | 33.276 | Ref. 021115 0003 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 10.302.6202.2974 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | | | | | | | UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 338 | 16.096.864 | 16.096.864 |
| Ref. 019600 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 99 44.90.51 0 838 31.706.715 | | | | | | 47.803.579 |
| PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 614.574 | 614.574 | 10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | |
| 10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI | | | | | | | Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 15.328.280 | 15.328.280 |
| INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 838 | 12.046.668 | 12.046.668 | 99 33.90.39 0 332 13.909.890 | | | | | | |
| 10.302.6202.2999 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS | | | | | | | 99 33.90.39 0 390 384.875 | | | | | | |
| Ref. 019599 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 99 33.90.39 0 821 7.756 | | | | | | |
| PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 4.424 | 4.424 | 99 33.90.39 0 832 48.314 | | | | | | 29.679.115 |
| 10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | 10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO . | | | | | | | Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0 | 1 | 44.90.52 | 0 | 821 | 3.123 | 3.123 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 300 | 2.817.246 | 2.817.246 |
| 10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | 99 44.90.52 0 321 284 | | | | | | |
| Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE | | | | | | | 99 44.90.52 0 338 4.730.317 | | | | | | 7.547.847 |
| | | | | | | | 10.302.6202.4001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE | | | | | | |
| | | | | | | | Ref. 019649 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - RUE--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

| ANEXO | II | DESPESA | R\$ 1,00 | | | |
|--|----------|-----------------------------|----------|------------|-----------|-------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 10.302.6202.4205 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 7.408.498 | 7.408.498 |
| Ref. 000647 0001 | | | | | | |
| 10.302.6202.4215 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 242.516 | 20.148.953 |
| 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 194.096 | | |
| 99 | 33.90.39 | 0 | 338 | 19.712.341 | | |
| Ref. 000778 0001 | | | | | | |
| 10.304.6202.2596 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 31.719 | 31.719 |
| Ref. 011137 0001 | | | | | | |
| 10.304.6202.2602 | 99 | 33.90.93 | 0 | 321 | 107 | 107 |
| Ref. 011144 0001 | | | | | | |
| 10.305.6202.2598 | 99 | 33.90.39 | 0 | 321 | 560.534 | 586.682 |
| 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 26.148 | | |
| Ref. 010961 0001 | | | | | | |
| 10.305.6202.2605 | 99 | 33.90.39 | 0 | 300 | 39.738 | 39.738 |
| ANEXO II DESPESA R\$ 1,00 | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| Ref. 011148 0001 | 99 | 44.90.52 | 0 | 338 | 212.876 | 212.876 |
| 2021AC00111 TOTAL | | | | | | 132.505.217 |

DECRETO Nº 41.945, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.120.084.938,00 (dois bilhões, cento e vinte milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de dispêndio aprovado pelo Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00093-00000108/2021-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Energética de Brasília - CEB, crédito suplementar no valor de R\$ 2.120.084.938,00 (dois bilhões, cento e vinte milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 4 – Participação Acionária nas Empresas.

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, a receita da Companhia Energética de Brasília - CEB, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| ANEXO | I | RECEITA | R\$ 1,00 | | |
|--|------------|-----------------------------|----------|---------------|---------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB | 1323.00.11 | 4 | | 2.120.084.938 | 2.120.084.938 |
| 2021AC00108 TOTAL | | | | | 2.120.084.938 |

| ANEXO | II | DESPESA | R\$ 1,00 | | | |
|--|-----|-----------------------------|----------|-------|---------------|---------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DISPÊNDIO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 190208/19208 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB | | | | | | 2.120.084.938 |
| 25.122.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA | | | | | | |
| Ref. 019414 0002 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.00.00 | 0 | 4 | 1.504.760.373 | 1.504.760.373 |
| 28.122.0001.9054 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS | | | | | | |
| Ref. 019410 0002 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.00.00 | 0 | 4 | 615.324.565 | 615.324.565 |
| 2021AC00108 TOTAL | | | | | | 2.120.084.938 |

DECRETO Nº 41.946, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00008605/2021-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702544, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, para a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantido o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.946, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 03 (SIGRH 00702546, 00001501 e 09300068) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00702589).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.946, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 02 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.947, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00018654/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, mantendo suas estruturas administrativas e de cargos em comissão existentes e seus atuais ocupantes:

I - O Núcleo de Planejamento de Projetos Estratégicos, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para Núcleo de Planejamento, Projetos Estratégicos e Modernização Administrativa - NUPLA;

II - A Unidade de Operação Técnica de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, para Unidade de Operação e Atividade Técnica de Trânsito - UOAT;

III - O Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC;

IV - O Núcleo de Qualidade de Vida, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE;

V - O Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, para Núcleo de Direitos e Vantagens de Ativos e Inativos - NUDIV.

Art. 5º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos Arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.947, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000225) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00000963) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-05, 01 (SIGRH 23000159); Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000160) - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIDADE DE ATIVIDADE TÉCNICA DE TRÂNSITO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000217) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000042).

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.947, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO GERAL - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor Especial, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 41.948, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00094-00001422/2021-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.948, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01100646) - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01100454) - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01100440) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01100578) - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CNE-02, 01 (SIGRH 01100492); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100599).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.948, de 26 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Chefe, CNE-06, 01 - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DO ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Diretor, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 41.949, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266, de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, e demais normas referentes ao Programa PRÓ-DFII e do Desenvolve-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003; 3.266, de 30 de dezembro de 2003; 4.269, de 15 de dezembro de 2008; 6.035, de 21 de dezembro de 2017; 6.251, de 27 de dezembro de 2018; e, 6.468, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§1º A atualização é feita por meio de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS.

§2º O procedimento de acréscimo, redução ou alteração de área exigem aprovação do COPEP.

§3º O acréscimo de área só pode ocorrer mediante acréscimo de imóveis contíguos à área original.

§4º A alteração de área depende de equivalência mercadológica com a área original, considerando-se esta ocorrida se a diferença de avaliação for de até dez por cento.” (NR)

“Art. 8º A prorrogação do art. 4º, caput, da Lei nº 6.468, de 2019, refere-se à vigência do contrato de CDRU-C, prevista no art. 5º, incisos I, alínea ‘a’, II, alínea ‘a’ e III, alínea ‘a’ da Lei nº 3.266, de 2003, sem reabertura de prazos porventura já exauridos para implantação ou para desconto previsto na aquisição do imóvel, salvo nas hipóteses previstas na legislação.

§1º A prorrogação mencionada nos Capítulos IV e V da Lei nº 6.468, de 2019, refere-se a todos os contratos vigentes ou que já estavam vencidos antes de 04/08/2020.

§2º Aplica-se aos contratos, que tiveram sua vigência prorrogada pelo art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, o disposto no art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019.

§3º Em razão da prorrogação legal, a ausência de implantação no prazo original de sessenta meses não constitui, por si só, motivo para o cancelamento da CDRU-C.

§4º O cancelamento antecedente, mencionado no art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, é aquele do qual não caiba mais recurso.” (NR)

“Art. 9º A emissão do Atestado de Implantação Provisório - AIP ou do Atestado de Implantação Definitivo - AID é realizada pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP em até noventa dias após a entrega da documentação completa pela concessionária, e comunicada à Terracap em até cinco dias, mediante remessa do respectivo processo eletrônico, observadas as seguintes regras:

IV – eventuais taxas de ocupação pagas no período de atraso da SEMP ou da Terracap, que não seja de qualquer modo imputável à concessionária, são abatidas integralmente no saldo devedor da aquisição do imóvel;

V – no texto do AID deve constar que a concessionária pode solicitar a outorga de escritura pública ou aderir diretamente ao sistema do Capítulo XI da Lei nº 6.468, de 2019;

VI - as taxas de ocupação pagas por força dos arts. 4º e 5º, §1º da Lei nº 6.468, de 2019, não são subtraídas quando da opção de compra, se ultrapassarem o limite previsto no art. 4º, §4º, inc. II, alíneas ‘c’ e ‘d’ da Lei nº 3.266, de 2003.

Parágrafo único. O prazo do art. 9º da Lei nº 6.035, de 2017, começa a contar da solicitação de outorga da escritura pela empresa concessionária, que esteja acompanhada da documentação completa, e desde que o processo eletrônico tenha sido remetido à Terracap.” (NR)

Art. 10

II - para o caso do art. 5º, caput, em 04/02/2021, salvo se tiver sido formalmente solicitada a escritura pública à Terracap, e desde que acompanhada da documentação completa.

§1º A Terracap publicará em seu site e no Diário Oficial do Distrito Federal a relação das empresas a serem abrangidas pela prorrogação contratual.

.....” (NR)

“Art. 11.....

II – de dispor, em face do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, de Certidão de Dívida Ativa Negativa do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa, bem como de não estar em débito com a Terracap ou com a seguridade social do Distrito Federal;

III – da obrigação, apenas para a hipótese de escritura de promessa de compra e venda prevista na CDRU-C, de continuidade de funcionamento e cumprimento da meta de empregos, na forma do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003 e deste Decreto.

§1º Na hipótese do §2º do art. 5º da Lei Distrital nº 6.468, de 2019, ou do §2º do art. 12 deste Decreto, é dispensada a comprovação de funcionamento ou geração de empregos pela concessionária após a emissão do AID ou da DCM, quando for o caso de outorga de escritura pública definitiva de compra e venda.

§2º Aplicam-se também os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.468, de 2019, aos contratos do programa PRÓ-DF instituído pela Lei Distrital nº 2.427, de 1999, podendo a concessionária requerer diretamente à Terracap a emissão da escritura pública definitiva de compra e venda.” (NR)

“Art. 12 Na hipótese de escritura pública de promessa de compra e venda, a concessionária deve comprovar anualmente perante a SEMP, pelo período legal, a

manutenção da meta total de geração de empregos prevista no PVTEF ou PVS aprovado, observado o disposto no §1º do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, além da regularidade cadastral, fiscal, tributária e trabalhista na forma deste Decreto.

§1º Para fins de cumprimento da meta de geração de empregos, é considerada a média dos empregos gerados a cada período de doze meses.

.....

§3º A redução proporcional prevista no art. 21, § 1º, inciso II da Lei nº 3.196, de 2003, é calculada matematicamente sobre o desconto na aquisição do imóvel a que faria jus a concessionária.” (NR)

“Art. 13.....

§1º A concessionária deve comprovar formalmente à Terracap a realização do registro previsto nos §§1º e 2º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, no prazo máximo de noventa dias contados da data da lavratura da escritura pública.

.....

§4º Nos casos em que ainda não tenham sido assinados os instrumentos previstos nos incisos I e II do §3º, mesmo que já autorizados, deve ser mantido o que consta do contrato de CDRU-C.

§5º Na hipótese de eventual divergência entre o AID expedido e o contrato de CDRU-C acerca da natureza da escritura pública a ser lavrada, prevalece o que consta do contrato de CDRU-C.

§6º Por ocasião da lavratura da escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda, a concessionária deve estar adimplente com as taxas de ocupação mensal, admitindo-se, todavia, caso exista dívida, que a concessionária opte por quitá-la ou incorporá-la ao valor estabelecido para a aquisição do imóvel.

§7º No caso de incorporação da dívida de taxas de ocupação ao valor de aquisição do imóvel, não ocorre o abatimento previsto no art. 4º, §4º, inciso II da Lei Distrital nº 3.266, de 2003.” (NR)

“Art. 14 Os contratos previstos no §5º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, permitem a lavratura de escritura pública definitiva de compra e venda.

§1º O §5º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, é aplicado a contratos de CDRU-C existentes ou que venham a ser assinados nas condições dos incisos I e II do referido parágrafo, não abrangendo situações em que o contrato já tenha sido substituído por escritura pública de promessa de compra e venda.

§2º Os casos de migração solicitada antes de 04/08/2020, e que ainda não tinham assinado contrato em tal data, são regidos pelo §5º, caput e inciso I do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, sendo a eles aplicado o caput do presente artigo.” (NR)

“Art. 16 A transferência da concessão prevista no caput do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, pode ser realizada nos contratos de CDRU-C que estejam vigentes ou prorrogados, independentemente da data de assinatura.” (NR)

“Art. 17 A empresa receptante assume os direitos e obrigações da relação jurídica no estado em que se encontram, sem reabertura de prazos porventura já exauridos para implantação ou para desconto previsto na aquisição do imóvel, salvo nos casos previstos na legislação, observando-se, porém, o disposto no art. 4º, caput e §1º, e art. 5º, §1º da Lei nº 6.468, de 2019, quanto à obrigação de pagamento de taxas de ocupação, e demais direitos legais da condição de concessionária.

.....

§4º No novo contrato ou termo aditivo a ser assinado, caso já esteja exaurido e não possa ser restabelecido o desconto previsto no contrato transferido, incide o desconto previsto do art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019.

§5º A negociação de dívida de taxas de ocupação ou retribuição, prevista no §4º do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, deve ser realizada em no máximo 20 dias úteis após a autorização de transferência pelo COPEP, sob pena de imediata perda de eficácia da decisão do COPEP, salvo atraso inimizável à concessionária ou justificado.” (NR)

“Art. 17-A A transferência prevista no art. 7º, §7º, da Lei nº 6.468, de 2019, é objeto de requerimento conjunto da concessionária e da empresa receptante, acompanhada da documentação necessária.

§1º Compete à SEMP o recebimento e análise do requerimento e da documentação no tocante à sua regularidade, e atendimento aos requisitos do §2º.

§2º São requisitos para a transferência do art. 7º, § 7º, da Lei nº 6.468, de 2019:

- CDRU-C assinada até 19 de maio de 2015, com AID emitido em favor da concessionária;
- pelo menos cinco anos do deferimento original do benefício;
- adimplência de dívidas tributárias incidentes sobre o imóvel imputáveis à concessionária;
- adimplência com a Terracap pela empresa concessionária e pela empresa receptante, observado porém o prazo para regularização do §5º do art. 17;
- apresentação, pela concessionária e pela empresa receptante, da documentação prevista no inc. I do art. 11 deste decreto, ressalvada a hipótese do art. 22;
- apresentação, pela empresa receptante, da documentação prevista no inc. II do art. 11 e no inc. II do §17 do art. 83 deste Decreto.

§3º Aplica-se também à situação deste artigo o disposto nos §§1º e 2º do art. 11 deste Decreto.

§4º Confirmada a regularidade mencionada no §1º e aos requisitos do §2º deste artigo, cabe ao Secretário de Estado de Empreendedorismo expedir a autorização da transferência, em decisão a ser objeto de referendo do COPEP.” (NR)

“Art. 23 A revogação de cancelamento só é possível se este tiver ocorrido após a concessão do benefício mediante aprovação do projeto de viabilidade.

§1º O §5º do art. 6º da Lei nº 6.468, de 2019, é aplicado a contratos de CDRU-C existentes ou que venham a ser assinados nas condições dos incisos I e II do referido parágrafo, não abrangendo situações em que o contrato já tenha sido substituído por escritura pública de promessa de compra e venda.

§2º A revogação restabelece o direito ao abatimento do valor das taxas de ocupação pagas antes do cancelamento, na forma do art. 4º, §4º, inc. II da Lei nº 3.266, de 2003, face à disposição do §2º do art. 8º da Lei nº 6.468, de 2019.” (NR)

“Art. 25.
.....

§2º Cancelado o incentivo pelo descumprimento do prazo, o imóvel é destinado à licitação pública.” (NR)

“Art. 27.
.....
Parágrafo único. Na hipótese do caput:

I – o desconto do art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019, incidirá uma única vez;

II – o prazo de ocupação do inc. II do art. 9º da Lei nº 6.468, de 2019, é aferido na data do julgamento, pelo COPEP, do requerimento de revogação cumulada com transferência.” (NR)

“Art. 28. A procedência do pedido de revisão administrativa acarreta invalidade do ato de cancelamento com efeito retroativo, ressalvado o disposto no §2º do art. 10 da Lei nº 6.468, de 2019, e tem por fundamento a demonstração de fato que impediria o cancelamento que existia, mas não foi conhecido pelo COPEP ao tempo do ato impugnado, ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do cancelamento.
I –

§1º

§2º Não há, no pedido de revisão, exame de admissibilidade pela SEMP, devendo ser remetido diretamente ao COPEP, com o relatório técnico da SEMP.

§3º A procedência da revisão implica restabelecimento do direito de abatimento das taxas de ocupação anteriormente pagas no âmbito do contrato revogado, na forma do inc. II do §4º do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003.

§4º É admissível revisão fundada em substancial alteração de interpretação administrativa ou judicial sobre a legislação vigente ao tempo do ato impugnado.” (NR)

“Art. 29 O prazo previsto no §2º do art. 11 da Lei nº 6.468, de 2019, é de seis meses contados de 04 de agosto de 2020 ou da ciência da inadmissibilidade ou do indeferimento da migração.

Parágrafo único. Na migração solicitada em razão da reabertura legal do prazo, o respectivo contrato preverá outorga de escritura pública de promessa de compra e venda do imóvel, na forma do art. 25 da Lei nº 3.266, de 2003.” (NR)

“Art. 33. No caso de pedido de convalidação concomitante com pedido de transferência, a análise técnica da SEMP e o julgamento do COPEP serão feitos levando-se em consideração ambos os pedidos.” (NR)

“Art. 43.
.....
§1º

§4º Cancelado o incentivo na forma do §3º do art. 21 da Lei nº 6.468, de 2019, o imóvel é destinado à licitação pública.” (NR)

“Art. 45.
.....

V – devem estar quitados os tributos incidentes sobre o imóvel, referentes ao período de ocupação pela empresa beneficiária e pela sucessora, admitida a certidão tributária positiva com efeitos de negativa;

VIII – o documento tenha sido emitido antes de 04 de fevereiro de 2020;

§2º O documento equivalente que tenha autorizado ou reconhecido a ocupação, previsto no art. 9º da Lei nº 6.251, de 2018, é aquele onde consta assinatura do Secretário de Desenvolvimento Econômico da época ou do Presidente ou titular da Diretoria competente da Terracap da época, ou substitutos em exercício na data da assinatura.

§3º O documento de autorização ou reconhecimento de ocupação assinado exclusivamente por Administrador Regional ou por órgão ou entidade distrital responsável pela regularização de áreas declaradas de interesse social, é admitido, desde que a atividade econômica desenvolvida no endereço esteja de acordo com as normas edículas ou urbanísticas do imóvel e somente se, além dos demais requisitos dos incisos I a VII do caput:

I – o local de ocupação, alternativamente:

a) era, quando da autorização ou reconhecimento, área pública ou imóvel do Distrito Federal; ou

b) sendo área da Terracap quando da autorização ou reconhecimento, apresentava óbice de reordenamento urbano, reassentamento econômico ou ausência de regularização fundiária do imóvel, ou foi objeto de concessão ou permissão de uso feita pelo Poder Público ou pela Terracap.

.....
.....
III - estejam assinados pelo respectivo Administrador Regional ou Presidente da época, titular ou substituto em exercício na data da assinatura; e

IV – seja verificada, em vistoria da SEMP, a existência de atividade econômica no imóvel.

.....
.....
§5º Este artigo também se aplica a entidades representativas do setor produtivo, conforme o art. 40 da Lei Distrital nº 6.468, de 2019.” (NR)

“Art. 45-A A persistência dos problemas descritos no art. 1º, parte final, da Lei nº 6.251, de 2018, não impede a decisão do COPEP sobre a convalidação.

§1º Na hipótese do caput, após deferida a convalidação, o processo será sobrestado pela SEMP, a qual deverá fazer comunicação a todos os órgãos e entidades, federais e distritais, responsáveis pela solução dos problemas impeditivos da assinatura da CDRU-C.

§2º Caberá aos órgãos e entidades distritais adotar as medidas necessárias para solucionar a parte que lhe compete, nos prazos da legislação.” (NR)

“Art. 52

.....
XII - pode ser solicitada somente após a emissão do AIDDF.” (NR)

“Art. 53. Constatado, a qualquer tempo, que a concessionária descumpra o Plano de Ação ou o serviço, programa ou projeto, previstos nos §§ 2º e 4º do art. 52 deste Decreto, a redução respectiva será tornada sem efeito por decisão irrecorrível da SEMP, a qual informará à Terracap em até dois dias úteis contados da decisão, para a respectiva operacionalização.” (NR)

“Art. 54. A condição de micro e pequena empresa, para fins de pagamento da taxa de retribuição reduzida, prevista no §9º do art. 12 da Lei nº 6.468, de 2019, é comprovada na fase de aprovação do PVS e anualmente à SEMP.

Parágrafo único. À vista do disposto nos §§2º e 9º do art. 12, e no §1º do art. 13, da Lei nº 6.468, de 2019, o benefício à micro e pequena empresa resulta em desconto de dez por cento sobre a taxa de retribuição, a ser aplicada quando da assinatura da CDRU, aplicando-se o disposto nos incisos I a XI do §6º do art. 52 deste Decreto, no que couber.” (NR)

“Art. 56.
.....

§4º A avaliação tem por objeto definir o valor de mercado das benfeitorias, por meio do custo de reedição, e considerará a qualidade dos materiais empregados, a idade das construções e demais fatores previstos nas normas técnicas da ABNT.

.....” (NR)

“Art. 65.
.....

§3º Por força do art. 21 da Lei nº 6.468, de 2019, e do inciso II do art. 3º da Lei nº 6.035, de 2017, não é aplicável a redução proporcional de desconto prevista no art. 5º da Lei nº 4.269, de 2008.” (NR)

“Art. 70

§1º A inclusão em edital é feita:

I - de ofício pela Terracap, com anuência da SEMP quanto ao seu formato; ou

II - a requerimento da ex-concessionária ou da empresa ocupante, na forma do art. 35 da Lei nº 6.468, de 2019, caso em que a Terracap observa o formato solicitado e tem o prazo de quatro meses para inclusão em edital, sob pena de suspensão da taxa de ocupação.

§2º Na hipótese do inciso II do §1º, se a ex-concessionária não ofertar lance, é retomada a incidência da taxa de ocupação mensal na forma prevista no Capítulo XV da Lei nº 6.468, de 2019, devendo ser também pagas as taxas referentes ao período de suspensão.” (NR)

“Art. 72

.....
.....
§2º Das decisões de mérito irrecorríveis da SEMP ou do órgão pleno do COPEP, cabe um único pedido de reconsideração, no prazo de cinco dias úteis contados da ciência, sem efeito suspensivo.

.....
.....
§5º As disposições da Lei nº 6.468, de 2019, e deste decreto têm aplicação imediata aos processos e recursos pendentes.” (NR)

“Art. 76.
.....

Parágrafo único. O registro de acesso ao processo, pela empresa ou procurador habilitado, implica ciência das decisões anteriores constantes do processo que estejam disponíveis para leitura, ainda que pendentes de intimação ou publicação, iniciando-se do acesso os eventuais prazos de intimações ainda não realizadas.” (NR)

“Art. 77.
.....

§2º Se a empresa tiver Advogado formalmente constituído no processo, a publicação deve conter também o nome completo do Advogado e inscrição na OAB.

.....
.....
§4º O Regimento Interno do COPEP pode prever matérias onde será dispensada a publicação de pauta.” (NR)

“Art. 79.
.....

.....
.....
§2º As deliberações do COPEP devem ser fundamentadas em princípios da administração pública e em critérios técnicos.” (NR)

“Art. 80-A. A licitação de imóvel pelo sistema de CDRU do Desenvolve-DF é realizada pela Terracap:

I - de ofício, com anuência da SEMP;

II - a requerimento da SEMP; ou

III - a requerimento da ex-concessionária ou da empresa ocupante, na forma do art. 35 da Lei nº 6.468, de 2019, e deste Decreto.” (NR)

“Art. 83.
.....

XVIII - Projeto Arquitetônico, ou Planta Baixa ou Alvará de Construção da edificação já realizada ou a ser realizada no imóvel;

.....
.....
XXI -

d) aos três ou cinco anos necessários para a comprovação temporal do art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, conforme o caso;

.....
.....
§6º Para fins de transferência da concessão do PRÓ-DF II prevista no art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019, juntamente ao Requerimento assinado pela transferente e pela recebente e ao

Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, a empresa recebente deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos I, 'b', II, 'b', V, VI, VII, VIII, 'b', IX, X, 'a' e 'b', XI, 'a' e 'b', XII, 'a', 'b' e 'c', XIII, XIV, 'a' e 'b', XVIII, XXI, 'b', XXIII e XXIV, 'b', do caput, dispensado o documento do inc. XXI, 'b' na hipótese do §7º do art. 7º da Lei nº 6.468, de 2019.

§12. Para fins de concessão do DESENVOLVE/DF previsto no art. 12 da Lei nº 6.468/2019, juntamente ao Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, a empresa vencedora da licitação pública da CDRU deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos I, 'b', II, 'b', V, VII, VIII, 'b', IX, X, 'a', XI, 'a', XII, 'a', XIV, 'a', XVIII, XXI, 'b', XXIII e XXIV, 'b'.

§13
 §14 No caso dos §§6º e 7º, a declaração do inc. XIV pode ser substituída por certidão informativa de débitos da Terracap, devendo, contudo, ser oportunamente cumprido o §5º do art. 17.

§15 Para fazer jus ao desconto previsto no contrato de CDRU-C, a concessionária deve comprovar o seu efetivo funcionamento no endereço incentivado e geração de empregos no quantitativo definido no PVTEF ou PVS da época avaliada, de acordo com os prazos pactuados, mediante vistoria e apresentação dos documentos relacionados nos incisos III, XX, 'a' e XXI, 'a'.

§16 Fica a SEMP autorizada a reduzir, por normativo interno, a lista de documentos prevista neste artigo, desde que justificadamente, cabendo a mesma atribuição à Terracap no tocante ao §17.

§17 A Terracap pode exigir os seguintes documentos:

I - para assinatura de CDRU-C ou CDRU:

1. última alteração contratual consolidada da empresa;
2. certidão simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal,
3. cópia dos documentos de RG, CPF e certidão de casamento dos sócios-administradores e respectivos cônjuges, se não constar do processo;
4. se a sócia-administradora for pessoa jurídica, deve também apresentar os mesmos documentos dos itens '1', '2' e '3' acima, referentes a ela mesma;
5. Certidão de Ônus atualizada do imóvel, se não constar do processo;
6. Certidão de Dívida Ativa Negativa do Distrito Federal, ou Positiva com Efeitos de Negativa, bem como não estar em débito com a Terracap ou com a seguridade social do Distrito Federal.

II - para escrituração:

1. os documentos do inc. I acima;
2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos incidentes sobre o imóvel; e
4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, para o caso de escritura com alienação fiduciária em garantia;
5. Outros documentos que forem exigidos diretamente pelo tabelionato de notas.

§18 O COPEP pode estabelecer, em resolução normativa, elementos adicionais ao conteúdo do PVS.

§19 Com relação às certidões que forem obtíveis sem custo pela internet, a SEMP e a Terracap as obterão diretamente e de ofício." (NR)

"Art. 84....."

Parágrafo único. Não será realizada a análise técnica acerca do pedido, enquanto não solucionada a inconsistência ou irregularidade da documentação." (NR)

"Art. 87. O §5º do art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, não se aplica a contratos de CDRU-C assinados antes de 04 de abril de 2020, nem a contratos oriundos de migração." (NR)

"Art. 88. Nos contratos de CDRU-C, inclusive de migração, e nos termos aditivos que vierem a ser assinados após 04 de abril de 2020, deve constar cláusula prevendo que a taxa de ocupação é devida enquanto perdurar a ocupação do imóvel, mesmo após encerrada a vigência contratual ordinária." (NR)

"Art. 89. O desconto do art. 29 da Lei nº 6.468, de 2019 é aplicável aos contratos de CDRU-C não cancelados, em que já esteja exaurido e não possa ser restabelecido o desconto contratual, inclusive no caso de revogação administrativa de cancelamento ou transferência da concessão, não se aplicando às hipóteses de licitação pública do imóvel." (NR)

"Art. 90....."

§1º O prazo para as manifestações previstas no art. 30, §2º da Lei nº 6.468, de 2019, é de trinta dias corridos, de modo concomitante para a respectiva Administração Regional, a associação comercial e demais entidades do setor produtivo.

§2º No caso do §1º, o edital será publicado no site da Terracap, e pode prever também a manifestação de outras entidades do setor produtivo, além daquelas representativas das micro e pequenas empresas previstas no art. 30, §2º, parte final da Lei nº 6.468, de 2019." (NR)

"Art. 91. Se antes da assinatura de CDRU-C ou de CDRU for constatada, de ofício ou a requerimento, a incidência do art. 28 da Lei nº 6.468, de 2019, o contrato ou escritura será assinado, à vista do disposto nos §§1º, 2º e 12 do art. 4º da Lei nº 3.266, de 2003, cabendo à concessionária pleitear o sobrestamento das obrigações contratuais ao COPEP.

Parágrafo único. Na situação do caput a SEMP deve realizar, no mínimo uma vez por ano, diligência processual ou vistoria no imóvel, conforme o caso, até constatar o afastamento do óbice que gerou sobrestamento pelo COPEP, intimando a concessionária e comunicando a Terracap em até vinte dias úteis após a constatação, para a retomada da taxa de ocupação ou retribuição mensal." (NR)

"Art. 94-A. No caso de requerimento de revogação administrativa de cancelamento protocolizado tempestivamente, ou de requerimento de revisão administrativa de

cancelamento, se o imóvel estiver listado em edital de licitação em curso na Terracap, deve ser retirado mediante solicitação de ofício da SEMP." (NR)

"Art. 99. Nos novos parcelamentos urbanos para fins residenciais, salvo nas hipóteses de regularização fundiária urbana - REURB, a Terracap deve destinar no mínimo dez por cento dos futuros lotes comerciais para o sistema do Capítulo XI da Lei nº 6.468, de 2019.

Parágrafo único"

"Art. 105....."

Parágrafo único. Para a aquisição do imóvel o saldo devedor renegociado deve estar quitado, sendo, todavia, facultada a sua incorporação ao valor de aquisição, aplicando-se neste caso os §§6º e 7º do art. 13 deste Decreto." (NR)

"Art. 108. A aplicação do art. 39 da Lei nº 6.468, de 2019, pode ser realizada pelo mesmo ato da Terracap que autoriza a lavratura de escritura pública do imóvel, de modo que as eventuais taxas de ocupação pagas indevidamente, entre a data da emissão do AID e a data de 04 de agosto de 2020, são abatidas integralmente no saldo devedor da aquisição imobiliária.

§1º A partir de 04 de fevereiro de 2021, caso não tenha sido escriturado o imóvel, a taxa de ocupação mensal futura, incidente a partir da referida data, volta a ser exigida mensalmente, na forma do que dispõem os §§2º a 4º do art. 4º da Lei nº 6.468, de 2019, após a atualização prevista no art. 4º, §1º da mesma Lei.

§2º....."

§3º O art. 39 da Lei nº 6.468, de 2019, é aplicável apenas às hipóteses de CDRU-C onde ainda não foi lavrada a escritura pública de compra e venda ou de promessa de compra e venda do imóvel.

§4º As taxas referentes ao período mencionado no caput não podem ser novamente cobradas." (NR)

"Art. 110....."

§1º A solicitação deve vir acompanhada de comprovação de ocupação do imóvel, desde antes de 31 de dezembro de 2018, pela maioria dos associados ou cotistas.

§2º Para as licitações realizadas a partir de solicitação feita à Terracap até 04 de agosto de 2021, o edital referente aos imóveis previstos no inc. III do art. 49 da Lei nº 6.468, de 2019, deve conter cláusula prevendo a obrigação de o licitante vencedor indenizar em benfeitorias e acessões à pessoa jurídica constituída pelos ocupantes.

§3º Após 04 de agosto de 2021 a Terracap pode inserir os imóveis em edital de licitação pública independentemente de solicitação." (NR)

"Art. 111. A Terracap fica autorizada a licitar, sem necessidade de devolução formal pela SEMP, os imóveis sem pré-indicação que estavam disponibilizados para indicação originária no âmbito do Pró-DF II, com anuência da SEMP quanto ao formato da licitação pública.

....."

"Art. 115....."

§1º Enquanto não promovidas as alterações ou revogações, a SEMP e a Terracap podem aplicar diretamente as disposições legais ou decretais vigentes.

§2º Os contratos de CDRU-C e as escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda porventura lavrados a partir de 04/02/2020, também se submetem, automaticamente, às disposições da Lei nº 6.468, de 2019 e às respectivas alterações promovidas na legislação.

§3º A Terracap ou a SEMP podem firmar convênio ou termo de cooperação com órgãos e entidades federais ou distritais, ou com associações ou entidades sem fins lucrativos representativas do setor produtivo do Distrito Federal, para colaboração mútua e agilização de procedimentos e fluxo de informações, referentes às respectivas atribuições na regularização do Pró-DFII e de implementação e execução do Desenvolve-DF, observada a legislação aplicável." (NR)

"Art. 115-A. Por força da Resolução Normativa nº 01, de 28/01/2021, do COPEP/DF, o marco temporal previsto:

I – nos arts. 10, inc. II, 42 e 108, §1º, foi alterado para 04/08/2021;

II – no art. 109, foi alterado para 04/02/2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.950, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.445, de 05 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....."

Art. 30. Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio de seu órgão próprio e em caráter excepcional, conceder credenciamento provisório a instituições participantes do Programa de Benefício Educacional-Social – PBES, denominado "Cartão Creche".

§1º O credenciamento provisório a que se refere o caput será concedido por meio de publicação de ato de regulação, com validade de seis meses, desde que a instituição comprove condições satisfatórias para o funcionamento, mediante:

I - autuação de processo de credenciamento de instituição educacional junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - certificado de licenciamento que contemple o ensino proposto, sem indeferimento de nenhum órgão licenciador;

III - relatório técnico da inspeção escolar realizada in loco pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal contendo a avaliação das condições físico pedagógicas para a oferta em horário integral, no prazo de até 45 dias.

Art. 31. O credenciamento provisório pode ter seu efeito cessado, caso se verifiquem irregularidades.

Art. 32. A instituição deverá responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas que regulamentam o processo de credenciamento.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO – 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG – 090.101 – Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - PT: 04.122.8203.8517.9701 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Serviços de Segurança. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 120 Valor RS: 20.489,55

II - VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/05/2021

III - OBJETO: Atender ao Convênio 01/2017- CACI, no exercício financeiro de 2021, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 3, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 2(dois) elevadores elétricos VVVF e 2(dois) elevadores hidráulicos, instalados no Palácio do Buriú.

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do terceiro Termo Aditivo, ao Contrato de prestação de serviço nº 052/2018 ASJUR/PRES, bem como ao Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 01/2017- CACI, atendendo às metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante nos processos SEI nº 00002.00000239/2018-61 e 00112-00020158/2020-18.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário Chefe de Estado da Casa Civil
(U.O Concedente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada 074/2002, processo administrativo 0137-000081/2003 em nome de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 505.***-00, que por meio de termo aditivo foi transferida para MARIA DALVA FERNANDES NUNES PONTES, CPF nº 440.***-34, referente ao Box nº 74, situado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras, acerca das diretrizes a serem tomadas por servidores em regime de teletrabalho.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017

e do que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, resolve:

Art. 1º O teletrabalho consiste no trabalho realizado à distância, remotamente e fora do ambiente de trabalho; instituído como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O servidor que se autodeclarar pertencente a grupo de risco ou que tenha autorização excepcional, da chefia imediata, que o autorize a exercer suas atividades em regime de teletrabalho, deve observar às condutas e diretrizes desta Ordem de Serviço.

Art. 3º O servidor em regime de teletrabalho, obrigatoriamente, deve dispor de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências da unidade administrativa, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

parágrafo único - As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 4º São deveres dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho:

I - permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata;

II - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e com terceiros;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - encaminhar à Gerência de Pessoas, por meio de processo SEI do tipo "Pessoal: Teletrabalho-Registro de Atividades do Servidor", Relatório semanal de Atividades para acompanhamento das atividades desenvolvidas e aferição de frequência;

VII - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

§1º O disposto no inciso I, no que concerne ao comparecimento ao local de trabalho, não se aplica aos servidores que encontram-se em teletrabalho por força do enquadramento em um dos grupos do §6º, do artigo 1º do Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro de 2021, elencados na Circular n.º 2/2021 - RA-AC/GAB, alterada pela Circular n.º 3/2021 - RA-AC/GAB.

§2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 5º São deveres das chefias imediatas dos servidores que se encontram em regime de teletrabalho:

I - monitorar e fiscalizar as atividades exercidas pelos servidores por meio de Relatórios semanais;

II - assinar, junto com o servidor, os Relatórios semanais para controle e aferição da frequência;

III - homologar a folha de frequência mensal do servidor e fazer constar no campo "Observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, informando o número do Processo de Teletrabalho.

Art. 6º A Gerência de Pessoas deverá ser informada sempre que um servidor enquadrar-se em uma das situações que autorizam o regime de teletrabalho, conforme Circular n.º 2/2021 - RA-AC/GAB, alterada pela Circular n.º 3/2021 - RA-AC/GAB.

Art. 7º Verificado o descumprimento das obrigações elencadas nesta Ordem de Serviço, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho, o servidor deverá retornar à sua unidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Investigação Preliminar - PIP instituído por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 20 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, para no prazo de 30(trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000683/2020-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2021
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a ordem de serviço nº 10, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, página17, Autos do processo 00306-00000873/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 08 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000619/2020-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 GUSTAVO CUNHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto n.º 38.094/2017, e de acordo com o disposto na Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209, de 01/11/2018, pg. 27, que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874/2016, em atendimento ao disposto na Lei nº 5.627/2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em Food Trucks no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Indicar os locais onde poderão ser desenvolvidas as atividades de Food Trucks nos limites geográficos da Região Administrativa do Jardim Botânico:

I - Avenida das Paineiras EQ 3/5, estacionamento em frente ao Comércio Local, de todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

II - Estacionamento do Parque Vivencial do Jardim Botânico – Etapa III, todos os dias, das 12h às 21h, sendo a quantidade máxima de 05(cinco) Food Trucks no referido local.

III – Avenida do Sol, estacionamento da Portaria Principal do Condomínio Quintas do Sol, todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) Food Trucks no referido local.

IV - Avenida do Sol, próximo ao Shopping Plaza do Sol (Oitocentos metros antes da entrada do Cond. Ouro Vermelho I), todos os dias, das 14h às 22h, sendo a quantidade máxima de 02 (dois) Food Trucks no referido local.

V - Avenida Mangueiral – Ao lado da Quadra 02, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VI - Avenida Mangueiral – Estacionamento comercial da Quadra 13, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VII - Avenida Mangueiral – Estacionamento comercial da Quadra 05, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

VIII - Parque Ecológico do Tororó, todos os dias, das 14h às 23h, sendo a quantidade máxima de 05 (cinco) Food Trucks no referido local.

Art. 2º No caso de realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador Regional e setores competentes desta Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00113-00003822/2021-17, 00090-00001841/2021-41, 00431-00007890/2021-06, 00393-00000218/2021-58, 00110-00000793/2021-16, 00090-00032520/2020-16, 00080-00052012/2021-64 e 00090-00004750/2021-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

| ANEXO I | | DESPESA | | | | RS 1.00 |
|---|-----|-----------------------------|-------|-------|-----------|------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | REDUÇÃO | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.369.341 |
| 12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | |
| Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.369.341 | 2.369.341 |
| 150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM | | | | | | 676.512 |
| 18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL | | | | | | |
| Ref. 021079 0004 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-APOIO PROJ RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANOÁ-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 170 | 26.972 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 171 | 628.555 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 20.985 | |
| | | | | | | 676.512 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.811 |
| 15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 018754 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II | 82 | 44.90.51 | 0 | 100 | 3.811 | 3.811 |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.819 |
| 26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 139 | 139 |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA | | | | | | |
| Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 6.582 | 6.582 |
| SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO . | | | | | | |
| PAGAMENTO | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| REDUÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 98 | 98 | |
| 200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | 6.641 | |
| 26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 6.641 | 6.641 | |
| 2021AC00112 TOTAL | | | | | | 3.063.124 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|----------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| REDUÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 15.000 | |
| 08.306.6228.4172 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | | | |
| Ref. 019552 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 15.000 | 15.000 | |
| 2021AC00112 TOTAL | | | | | | 15.000 | |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.369.341 | |
| 12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | | |
| Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 2.369.341 | 2.369.341 | |
| 150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM | | | | | | 676.512 | |
| 18.541.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL | | | | | | | |
| Ref. 021079 0004 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-APOIO PROJ RECUPERAÇÃO DA ORLA DO LAGO PARANÁ-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.50.41 | 0 | 170 | 26.972 | 26.972 | |
| | 99 | 33.50.41 | 0 | 171 | 628.555 | 628.555 | |
| | 99 | 33.50.41 | 0 | 220 | 20.985 | 20.985 | |
| | | | | | | 676.512 | |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.811 | |
| 15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | | |

| Ref. 018754 0073 | | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II | | | | | |
|--|----|--|---|-----|-------|-------|--|
| | 82 | 44.90.92 | 0 | 100 | 3.811 | 3.811 | |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.819 | |
| 26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 139 | 139 | |
| 26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA | | | | | | | |
| Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 6.582 | 6.582 | |
| 28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 019669 0059 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO - PAGAMENTO | | | | | | | |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 98 | 98 | |
| 200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | 6.641 | |
| 26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 6.641 | 6.641 | |
| 2021AC00112 TOTAL | | | | | | 3.063.124 | |

| ANEXO IV | | DESPESA | | | | R\$ 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|----------|--|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 15.000 | |
| 08.306.6228.4172 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | | | |
| Ref. 019552 0002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1 | 99 | 33.90.30 | 4 | 100 | 15.000 | 15.000 | |
| 2021AC00112 TOTAL | | | | | | 15.000 | |

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2021, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.495.534.102,00 | 24.544.954.948,00 | 4.664.276.988,83 | 19,00 | 4.664.276.988,83 | 19,00 | 19.880.677.959,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.246.436.419,00 | 23.295.857.265,00 | 4.631.257.784,16 | 19,88 | 4.631.257.784,16 | 19,88 | 18.664.599.480,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 16.627.281.555,00 | 16.627.281.555,00 | 3.371.625.325,98 | 20,28 | 3.371.625.325,98 | 20,28 | 13.255.656.229,02 |
| Impostos | 16.223.104.504,00 | 16.223.104.504,00 | 3.309.621.797,61 | 20,40 | 3.309.621.797,61 | 20,40 | 12.913.482.706,39 |
| Taxas | 404.177.051,00 | 404.177.051,00 | 62.003.528,37 | 15,34 | 62.003.528,37 | 15,34 | 342.173.522,63 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.628.694.050,00 | 1.628.694.050,00 | 336.984.413,78 | 20,69 | 336.984.413,78 | 20,69 | 1.291.709.636,22 |
| Contribuições Sociais | 1.393.087.034,00 | 1.393.087.034,00 | 316.165.646,69 | 22,70 | 316.165.646,69 | 22,70 | 1.076.921.387,31 |
| Contribuições Econômicas | 1.475.723,00 | 1.475.723,00 | 264.922,23 | 17,95 | 264.922,23 | 17,95 | 1.210.800,77 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 234.131.293,00 | 234.131.293,00 | 20.553.844,86 | 8,78 | 20.553.844,86 | 8,78 | 213.577.448,14 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.216.552.265,00 | 1.216.552.265,00 | 198.487.312,24 | 16,32 | 198.487.312,24 | 16,32 | 1.018.064.952,76 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 332.700.453,00 | 332.700.453,00 | 7.779.919,55 | 2,34 | 7.779.919,55 | 2,34 | 324.920.533,45 |
| Valores Mobiliários | 880.945.842,00 | 880.945.842,00 | 190.707.392,69 | 21,65 | 190.707.392,69 | 21,65 | 690.238.449,31 |
| Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença | 2.905.970,00 | 2.905.970,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 2.905.970,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 13.888,00 | 13.888,00 | 2.132,00 | 15,35 | 2.132,00 | 15,35 | 11.756,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 4.400.895,00 | 4.400.895,00 | 198.303,62 | 4,51 | 198.303,62 | 4,51 | 4.202.591,38 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 659.639.939,00 | 659.639.939,00 | 74.017.603,66 | 11,22 | 74.017.603,66 | 11,22 | 585.622.335,34 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 477.318.909,00 | 477.318.909,00 | 52.201.549,54 | 10,94 | 52.201.549,54 | 10,94 | 425.117.359,46 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 158.662.847,00 | 158.662.847,00 | 16.739.465,70 | 10,55 | 16.739.465,70 | 10,55 | 141.923.381,30 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 21.676.868,00 | 21.676.868,00 | 5.076.588,42 | 23,42 | 5.076.588,42 | 23,42 | 16.600.279,58 |
| Outros Serviços | 1.981.315,00 | 1.981.315,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | 1.981.315,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.321.979.598,00 | 2.371.400.444,00 | 559.135.017,00 | 23,58 | 559.135.017,00 | 23,58 | 1.812.265.427,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.273.139.998,00 | 2.322.560.844,00 | 555.914.301,35 | 23,94 | 555.914.301,35 | 23,94 | 1.766.646.542,65 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 30.422.994,00 | 30.422.994,00 | 2.207.181,36 | 7,25 | 2.207.181,36 | 7,25 | 28.215.812,64 |
| Transferências de Instituições Privadas | 15.984.960,00 | 15.984.960,00 | 930.184,75 | 5,82 | 930.184,75 | 5,82 | 15.054.775,25 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 356.388.301,41 | - | 356.388.301,41 | - | -356.388.301,41 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 2.431.646,00 | 2.431.646,00 | 83.349,54 | 3,43 | 83.349,54 | 3,43 | 2.348.296,46 |
| Dedução da Rec. de Transfer. para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -356.388.301,41 | 0,00 | -356.388.301,41 | - | 356.388.301,41 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 787.874.229,00 | 787.874.229,00 | 90.807.675,88 | 11,53 | 90.807.675,88 | 11,53 | 697.066.553,12 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 366.032.213,00 | 366.032.213,00 | 46.627.728,72 | 12,74 | 46.627.728,72 | 12,74 | 319.404.484,28 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 29.906.844,00 | 29.906.844,00 | 13.079.139,77 | 43,73 | 13.079.139,77 | 43,73 | 16.827.704,23 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 391.935.172,00 | 391.935.172,00 | 31.100.807,39 | 7,94 | 31.100.807,39 | 7,94 | 360.834.364,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.249.097.683,00 | 1.249.097.683,00 | 33.019.204,67 | 2,64 | 33.019.204,67 | 2,64 | 1.216.078.478,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 392.767.402,00 | 392.767.402,00 | 12.342.348,38 | 3,14 | 12.342.348,38 | 3,14 | 380.425.053,62 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 303.818.323,00 | 303.818.323,00 | 12.342.348,38 | 4,06 | 12.342.348,38 | 4,06 | 291.475.974,62 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 88.949.079,00 | 88.949.079,00 | - | - | 0,00 | - | 88.949.079,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 414.958.680,00 | 414.958.680,00 | 280.092,18 | 0,07 | 280.092,18 | 0,07 | 414.678.587,82 |
| Alienação de Bens Móveis | 8.758.680,00 | 8.758.680,00 | 280.092,18 | 3,20 | 280.092,18 | 3,20 | 8.478.587,82 |
| Alienação de Bens Imóveis | 406.200.000,00 | 406.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406.200.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 18.567.278,00 | 18.567.278,00 | 2.501.280,39 | 13,47 | 2.501.280,39 | 13,47 | 16.065.997,61 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 409.490.276,00 | 409.490.276,00 | 16.725.875,66 | 4,08 | 16.725.875,66 | 4,08 | 392.764.400,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 176.150.902,00 | 176.150.902,00 | 16.725.875,66 | 9,50 | 16.725.875,66 | 9,50 | 159.425.026,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 233.339.374,00 | 233.339.374,00 | - | - | 0,00 | - | 233.339.374,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 13.314.047,00 | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 | 8,78 | 1.169.608,06 | 8,78 | 12.144.438,94 |
| Demais Receitas de Capital | 13.314.047,00 | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 | 8,78 | 1.169.608,06 | 8,78 | 12.144.438,94 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.369.474.088,00 | 2.369.474.088,00 | 383.073.912,27 | 16,17 | 383.073.912,27 | 16,17 | 1.986.400.175,73 |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.865.008.190,00 | 26.914.429.036,00 | 5.047.350.901,10 | 18,75 | 5.047.350.901,10 | 18,75 | 21.867.078.134,90 |
| DÉFICIT (IV) | | | | | | 0,00 | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 26.865.008.190,00 | 26.914.429.036,00 | 5.047.350.901,10 | 18,75 | 5.047.350.901,10 | 18,75 | 21.867.078.134,90 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 182.296.976,00 | 358.286.784,00 | | | 10.368.785,90 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 182.296.976,00 | 182.296.976,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 175.989.808,00 | | | 10.368.785,90 | | |

2

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | |
| | | | (d) | (e) | | (f) | g = (e - f) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI) | 25.724.245.322,00 | 25.770.010.444,00 | 5.417.961.792,63 | 5.417.961.792,63 | 20.352.048.651,37 | 3.193.167.587,33 | 3.193.167.587,33 | 22.576.842.856,67 | 2.358.468.135,26 |
| DESPESAS CORRENTES | 22.462.502.888,00 | 22.339.667.378,00 | 4.991.381.152,32 | 4.991.381.152,32 | 17.348.286.225,68 | 3.127.117.036,87 | 3.127.117.036,87 | 19.212.550.341,13 | 2.292.821.496,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.246.180.407,00 | 14.031.198.488,00 | 2.614.844.857,53 | 2.614.844.857,53 | 11.416.353.630,47 | 2.279.002.002,95 | 2.279.002.002,95 | 11.752.196.485,05 | 1.508.280.604,37 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 299.061.418,00 | 271.588.199,00 | 126.829.304,30 | 126.829.304,30 | 144.758.894,70 | 47.429.335,45 | 47.429.335,45 | 224.158.863,55 | 47.429.335,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.917.261.063,00 | 8.036.880.691,00 | 2.249.706.990,49 | 2.249.706.990,49 | 5.787.173.700,51 | 800.685.698,47 | 800.685.698,47 | 7.236.194.992,53 | 737.111.556,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.933.282.716,00 | 2.187.172.982,00 | 426.580.640,31 | 426.580.640,31 | 1.760.592.341,69 | 66.050.550,46 | 66.050.550,46 | 2.121.122.431,54 | 65.646.638,81 |
| INVESTIMENTOS | 1.401.307.448,00 | 1.695.817.306,00 | 218.098.220,77 | 218.098.220,77 | 1.477.719.085,23 | 2.668.369,34 | 2.668.369,34 | 1.693.148.936,66 | 2.264.457,69 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 23.365.435,00 | 23.445.843,00 | - | - | 23.445.843,00 | - | - | 23.445.843,00 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 508.609.833,00 | 467.909.833,00 | 208.482.419,54 | 208.482.419,54 | 259.427.413,46 | 63.382.181,12 | 63.382.181,12 | 404.527.651,88 | 63.382.181,12 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.328.459.718,00 | 1.243.170.084,00 | - | - | 1.243.170.084,00 | - | - | 1.243.170.084,00 | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) | 1.140.762.868,00 | 1.355.018.303,00 | 495.025.194,13 | 495.025.194,13 | 859.993.108,87 | 389.749.358,02 | 389.749.358,02 | 965.268.944,98 | 203.448.776,72 |
| TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII) | 26.865.008.190,00 | 27.125.028.747,00 | 5.912.986.986,76 | 5.912.986.986,76 | 21.212.041.760,24 | 3.582.916.945,35 | 3.582.916.945,35 | 23.542.111.801,65 | 2.561.916.911,98 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | | | | | 1.464.433.955,75 | | |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO | | |
|---|-------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | % | ATÉ O BIMESTRE (C) | % | | | |
| | | | (a) | (b/a) | (c) | (c/a) | | | |
| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS: | | | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.369.474.088,00 | 2.369.474.088,00 | 383.073.912,27 | 16,17 | 383.073.912,27 | 16,17 | 1.986.400.175,73 | | |
| RECEITAS CORRENTES | 2.369.474.088,00 | 2.369.474.088,00 | 383.073.912,27 | 16,17 | 383.073.912,27 | 16,17 | 1.986.400.175,73 | | |
| IMPOSTOS, TAXAS | 783,00 | 783,00 | 472.678,86 | 60,367,67 | 472.678,86 | 60,367,67 | -471.895,86 | | |
| Impostos | - | - | 20.321,10 | - | 20.321,10 | - | -20.321,10 | | |
| Taxas | 783,00 | 783,00 | 452.357,76 | 57,772,38 | 452.357,76 | 57,772,38 | -451.574,76 | | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.248.606.199,00 | 2.248.606.199,00 | 370.640.202,90 | 16,48 | 370.640.202,90 | 16,48 | 1.877.965.996,10 | | |
| Contribuições Sociais | 2.248.606.199,00 | 2.248.606.199,00 | 370.640.202,90 | 16,48 | 370.640.202,90 | 16,48 | 1.877.965.996,10 | | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de IP | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.909.883,00 | 100.909.883,00 | 10.000.334,83 | 9,91 | 10.000.334,83 | 9,91 | 90.909.548,17 | | |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 44.949.227,00 | 44.949.227,00 | 8.986.704,10 | 19,99 | 8.986.704,10 | 19,99 | 35.962.522,90 | | |
| Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp | 55.960.656,00 | 55.960.656,00 | 1.013.630,73 | 1,81 | 1.013.630,73 | 1,81 | 54.947.025,27 | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.878.263,00 | 19.878.263,00 | 1.895.504,09 | 9,54 | 1.895.504,09 | 9,54 | 17.982.758,91 | | |
| Transf. da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transf. dos Estados e do DF | 19.878.263,00 | 19.878.263,00 | 1.895.504,09 | 9,54 | 1.895.504,09 | 9,54 | 17.982.758,91 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 78.960,00 | 78.960,00 | 65.191,59 | 82,56 | 65.191,59 | 82,56 | 13.768,41 | | |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 78.960,00 | 78.960,00 | 65.191,59 | 82,56 | 65.191,59 | 82,56 | 13.768,41 | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | 0,00 | - | 0,00 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
| | (d) | (e) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | g = (e - f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | i = (e - h) | j |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.140.762.868,00 | 1.355.018.303,00 | 495.025.194,13 | 495.025.194,13 | 859.993.108,87 | 389.749.358,02 | 389.749.358,02 | 965.268.944,98 | 203.448.776,72 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.120.237.041,00 | 1.336.119.727,00 | 495.025.194,13 | 495.025.194,13 | 841.094.532,87 | 389.749.358,02 | 389.749.358,02 | 946.370.368,98 | 203.448.776,72 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.042.184.624,00 | 1.257.184.624,00 | 457.237.955,28 | 457.237.955,28 | 799.946.668,72 | 385.101.516,49 | 385.101.516,49 | 872.083.107,51 | 200.422.775,74 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 78.052.417,00 | 78.935.103,00 | 37.787.238,85 | 37.787.238,85 | 41.147.864,15 | 4.647.841,53 | 4.647.841,53 | 74.287.261,47 | 3.026.000,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.525.827,00 | 18.898.576,00 | - | - | 18.898.576,00 | - | - | 18.898.576,00 | - |
| INVESTIMENTOS | 20.525.827,00 | 18.898.576,00 | - | - | 18.898.576,00 | - | - | 18.898.576,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| RECEITAS CONSOLIDADAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.495.534.102,00 | 24.544.954.948,00 | 4.664.276.988,83 | 19,00 | 4.664.276.988,83 | 19,00 | 19.880.677.959,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 23.246.436.419,00 | 23.295.857.265,00 | 4.631.257.784,16 | 19,88 | 4.631.257.784,16 | 19,88 | 18.664.599.480,84 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 16.627.281.555,00 | 16.627.281.555,00 | 3.371.625.325,98 | 20,28 | 3.371.625.325,98 | 20,28 | 13.255.656.229,02 |
| Impostos | 16.223.104.504,00 | 16.223.104.504,00 | 3.309.621.797,61 | 20,40 | 3.309.621.797,61 | 20,40 | 12.913.482.706,39 |
| Taxas | 404.177.051,00 | 404.177.051,00 | 62.003.528,37 | 15,34 | 62.003.528,37 | 15,34 | 342.173.522,63 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.628.694.050,00 | 1.628.694.050,00 | 336.984.413,78 | 20,69 | 336.984.413,78 | 20,69 | 1.291.709.636,22 |
| Contribuições Sociais | 1.393.087.034,00 | 1.393.087.034,00 | 316.165.646,69 | 22,70 | 316.165.646,69 | 22,70 | 1.076.921.387,31 |
| Contribuições Econômicas | 1.475.723,00 | 1.475.723,00 | 264.922,23 | 17,95 | 264.922,23 | 17,95 | 1.210.800,77 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 234.131.293,00 | 234.131.293,00 | 20.553.844,86 | 8,78 | 20.553.844,86 | 8,78 | 213.577.448,14 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.216.552.265,00 | 1.216.552.265,00 | 198.487.312,24 | 16,32 | 198.487.312,24 | 16,32 | 1.018.064.952,76 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 332.700.453,00 | 332.700.453,00 | 7.779.919,55 | 2,34 | 7.779.919,55 | 2,34 | 324.920.533,45 |
| Valores Mobiliários | 880.945.842,00 | 880.945.842,00 | 190.707.392,69 | 21,65 | 190.707.392,69 | 21,65 | 690.238.449,31 |
| Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença | 2.905.970,00 | 2.905.970,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | 2.905.970,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 13.888,00 | 13.888,00 | 2.132,00 | 15,35 | 2.132,00 | 15,35 | 11.756,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 4.400.895,00 | 4.400.895,00 | 198.303,62 | 4,51 | 198.303,62 | 4,51 | 4.202.591,38 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 659.639.939,00 | 659.639.939,00 | 74.017.603,66 | 11,22 | 74.017.603,66 | 11,22 | 585.622.335,34 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 477.318.909,00 | 477.318.909,00 | 52.201.549,54 | 10,94 | 52.201.549,54 | 10,94 | 425.117.359,46 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 158.662.847,00 | 158.662.847,00 | 16.739.465,70 | 10,55 | 16.739.465,70 | 10,55 | 141.923.381,30 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 21.676.868,00 | 21.676.868,00 | 5.076.588,42 | 23,42 | 5.076.588,42 | 23,42 | 16.600.279,58 |
| Outros Serviços | 1.981.315,00 | 1.981.315,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | 1.981.315,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.321.979.598,00 | 2.371.400.444,00 | 559.135.017,00 | 23,58 | 559.135.017,00 | 23,58 | 1.812.265.427,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.273.139.998,00 | 2.322.560.844,00 | 555.914.301,35 | 23,94 | 555.914.301,35 | 23,94 | 1.766.646.542,65 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 30.422.994,00 | 30.422.994,00 | 2.207.181,36 | 7,25 | 2.207.181,36 | 7,25 | 28.215.812,64 |
| Transferências de Instituições Privadas | 15.984.960,00 | 15.984.960,00 | 930.184,75 | 5,82 | 930.184,75 | 5,82 | 15.054.775,25 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 356.388.301,41 | - | 356.388.301,41 | 0,00 | -356.388.301,41 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 2.431.646,00 | 2.431.646,00 | 83.349,54 | 3,43 | 83.349,54 | 3,43 | 2.348.296,46 |
| Dedução da Rec. de Transf. para Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | -356.388.301,41 | 0,00 | -356.388.301,41 | - | 356.388.301,41 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 787.874.229,00 | 787.874.229,00 | 90.807.675,88 | 11,53 | 90.807.675,88 | 11,53 | 697.066.553,12 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 366.032.213,00 | 366.032.213,00 | 46.627.728,72 | 12,74 | 46.627.728,72 | 12,74 | 319.404.484,28 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 29.906.844,00 | 29.906.844,00 | 13.079.139,77 | 43,73 | 13.079.139,77 | 43,73 | 16.827.704,23 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 391.935.172,00 | 391.935.172,00 | 31.100.807,39 | 7,94 | 31.100.807,39 | 7,94 | 360.834.364,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.249.097.683,00 | 1.249.097.683,00 | 33.019.204,67 | 2,64 | 33.019.204,67 | 2,64 | 1.216.078.478,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 392.767.402,00 | 392.767.402,00 | 12.342.348,38 | 3,14 | 12.342.348,38 | 3,14 | 380.425.053,62 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 303.818.323,00 | 303.818.323,00 | 12.342.348,38 | 4,06 | 12.342.348,38 | 4,06 | 291.475.974,62 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 88.949.079,00 | 88.949.079,00 | - | - | 0,00 | 0,00 | 88.949.079,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 414.958.680,00 | 414.958.680,00 | 280.092,18 | 0,07 | 280.092,18 | 0,07 | 414.678.587,82 |
| Alienação de Bens Móveis | 8.758.680,00 | 8.758.680,00 | 280.092,18 | 3,20 | 280.092,18 | 3,20 | 8.478.587,82 |
| Alienação de Bens Imóveis | 406.200.000,00 | 406.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406.200.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 18.567.278,00 | 18.567.278,00 | 2.501.280,39 | 13,47 | 2.501.280,39 | 13,47 | 16.065.997,61 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 409.490.276,00 | 409.490.276,00 | 16.725.875,66 | 4,08 | 16.725.875,66 | 4,08 | 392.764.400,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 176.150.902,00 | 176.150.902,00 | 16.725.875,66 | 9,50 | 16.725.875,66 | 9,50 | 159.425.026,34 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 233.339.374,00 | 233.339.374,00 | - | - | 0,00 | - | 233.339.374,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 13.314.047,00 | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 | 8,78 | 1.169.608,06 | 8,78 | 12.144.438,94 |
| Demais Receitas de Capital | 13.314.047,00 | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 | 8,78 | 1.169.608,06 | 8,78 | 12.144.438,94 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.369.474.088,00 | 2.369.474.088,00 | 12.433.709,37 | 0,52 | 12.433.709,37 | 0,52 | 2.357.040.378,63 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.865.008.190,00 | 26.914.429.036,00 | 4.676.710.698,20 | 17,38 | 4.676.710.698,20 | 17,38 | 22.237.718.337,80 |
| DÉFICIT (IV) | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.865.008.190,00 | 26.914.429.036,00 | 4.676.710.698,20 | 17,38 | 4.676.710.698,20 | 17,38 | 22.237.718.337,80 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 182.296.976,00 | 358.286.784,00 | | | 10.368.785,90 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 182.296.976,00 | 182.296.976,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 175.989.808,00 | | | 10.368.785,90 | | |

| DESPESAS CONSOLIDADAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO AUTORIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO g = (c - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (c - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE h | | |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 23.582.739.929,00 | 23.675.787.105,00 | 5.010.669.962,79 | 5.010.669.962,79 | 18.665.117.142,21 | 3.041.130.011,23 | 3.041.130.011,23 | 20.634.657.093,77 | 2.248.578.554,69 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.288.365.031,00 | 15.288.383.112,00 | 2.596.346.429,15 | 2.596.346.429,15 | 12.692.036.682,85 | 2.188.367.135,78 | 2.188.367.135,78 | 13.100.015.976,22 | 1.461.011.661,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 299.061.418,00 | 271.588.199,00 | 126.829.304,30 | 126.829.304,30 | 144.758.894,70 | 47.429.335,45 | 47.429.335,45 | 224.158.863,55 | 47.429.335,45 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.995.313.480,00 | 8.115.815.794,00 | 2.287.494.229,34 | 2.287.494.229,34 | 5.828.321.564,66 | 805.333.540,00 | 805.333.540,00 | 7.310.482.254,00 | 740.137.557,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.953.808.543,00 | 2.206.071.558,00 | 426.580.640,31 | 426.580.640,31 | 1.779.490.917,69 | 66.050.550,46 | 66.050.550,46 | 2.140.021.007,54 | 65.646.638,81 |
| INVESTIMENTOS | 1.421.833.275,00 | 1.714.715.882,00 | 218.098.220,77 | 218.098.220,77 | 1.496.617.661,23 | 2.668.369,34 | 2.668.369,34 | 1.712.047.512,66 | 2.264.457,69 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 23.365.435,00 | 23.445.843,00 | - | - | 23.445.843,00 | - | - | 23.445.843,00 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 508.609.833,00 | 467.909.833,00 | 208.482.419,54 | 208.482.419,54 | 259.427.413,46 | 63.382.181,12 | 63.382.181,12 | 404.527.651,88 | 63.382.181,12 |
| RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.328.459.718,00 | 1.243.170.084,00 | - | - | 1.243.170.084,00 | - | - | 1.243.170.084,00 | - |
| TOTAL DE DESPESA | 26.865.008.190,00 | 27.125.028.747,00 | 5.437.250.603,10 | 5.437.250.603,10 | 21.687.778.143,90 | 3.107.180.561,69 | 3.107.180.561,69 | 24.017.848.185,31 | 2.314.225.193,50 |
| SUPERÁVIT = (c - h) | | | | | | | 1.569.530.136,51 | | |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas do Balanço Consolidado:

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 370.640.202,90.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2019 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263, 264, 265 e 266).

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

6

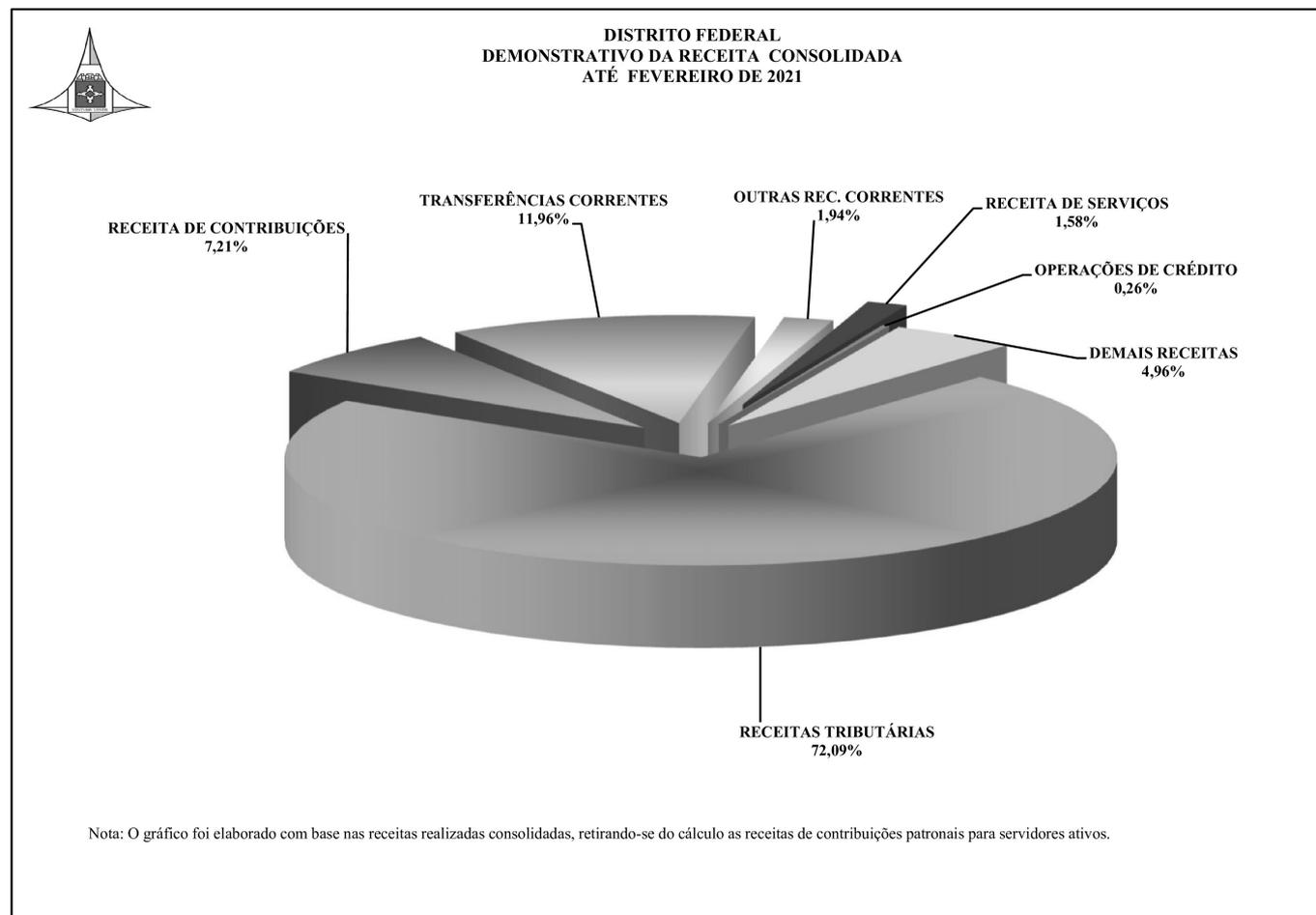


Table with 13 columns representing budget categories and amounts. Major sections include ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, and AGRICULTURA. Each row lists a specific activity and its corresponding budget values across the columns.

Table with columns for various categories (ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, etc.) and rows for specific sub-categories, showing numerical values and percentages.

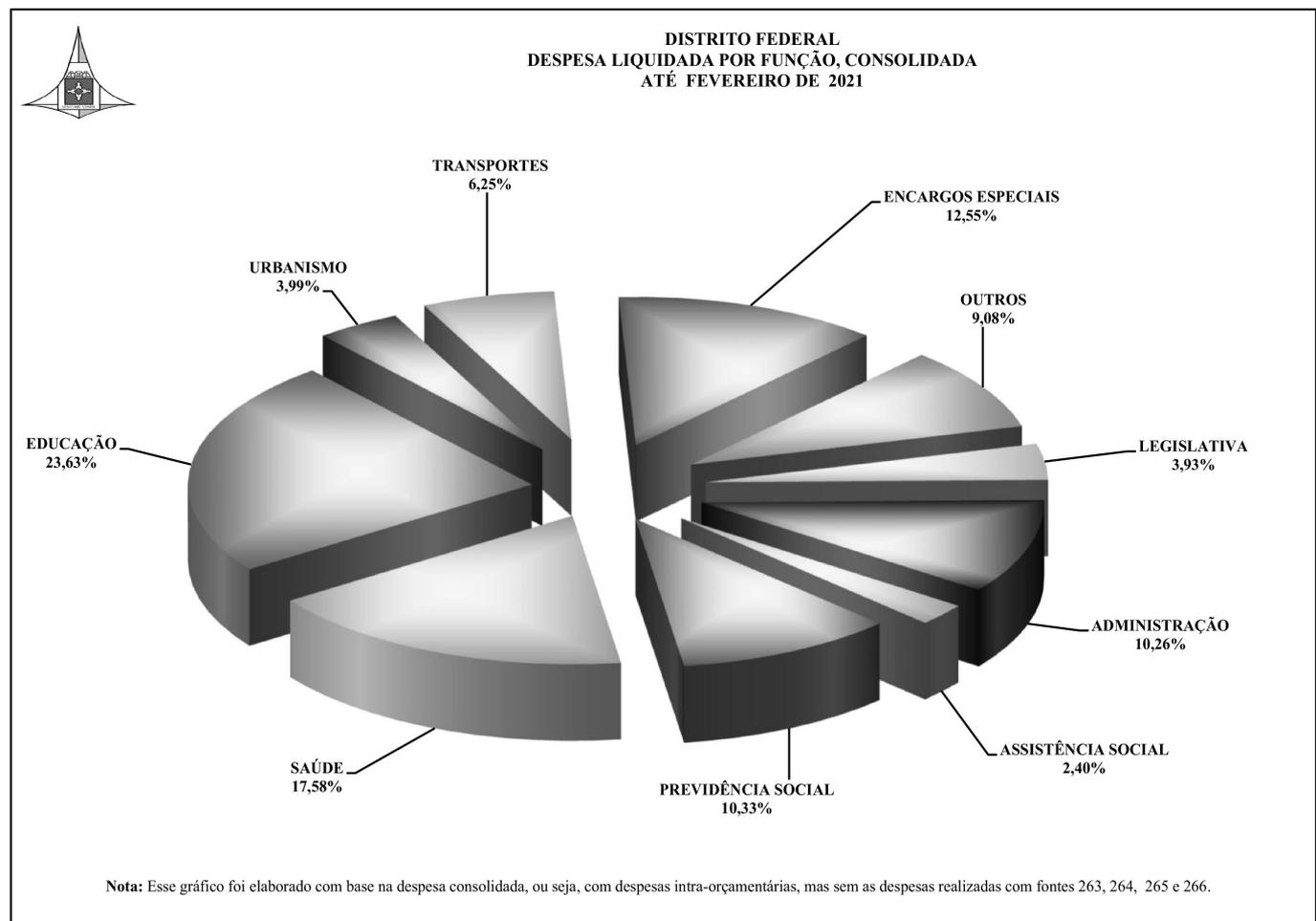
12

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Large table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO AUTORIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (c = (a - b)), DESPESAS LIQUIDADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE, %), SALDO (e = (a - d)).

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| URBANISMO | 23.672.522,00 | 23.672.522,00 | 4.865.150,55 | 4.865.150,55 | 0,08 | 18.807.371,45 | 4.735.231,96 | 4.735.231,96 | 0,13 | 18.937.290,04 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.798.202,00 | 21.798.202,00 | 4.279.799,12 | 4.279.799,12 | 0,07 | 17.518.402,88 | 4.242.748,12 | 4.242.748,12 | 0,12 | 17.555.453,88 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 56.699,24 | 56.699,24 | 0,00 | 143.300,76 | 56.699,24 | 56.699,24 | 0,00 | 143.300,76 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 514.320,00 | 514.320,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 474.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 514.320,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 1.160.000,00 | 1.160.000,00 | 488.652,19 | 488.652,19 | 0,01 | 671.347,81 | 435.784,60 | 435.784,60 | 0,01 | 724.215,40 |
| HABITAÇÃO | 150.000,00 | 150.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 16.023.613,00 | 16.023.613,00 | 4.549.301,32 | 4.549.301,32 | 0,08 | 11.474.311,68 | 3.196.136,10 | 3.196.136,10 | 0,09 | 12.827.476,90 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 15.004.263,00 | 15.004.263,00 | 4.223.087,12 | 4.223.087,12 | 0,07 | 10.781.175,88 | 3.130.646,60 | 3.130.646,60 | 0,09 | 11.873.816,40 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 453.350,00 | 453.350,00 | 106.067,20 | 106.067,20 | 0,00 | 347.282,80 | 26.067,20 | 26.067,20 | 0,00 | 427.282,80 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 566.000,00 | 566.000,00 | 220.147,00 | 220.147,00 | 0,00 | 345.853,00 | 39.422,30 | 39.422,30 | 0,00 | 526.577,70 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 951.838,00 | 951.838,00 | 429.586,04 | 429.586,04 | 0,01 | 522.251,96 | 81.387,43 | 81.387,43 | 0,00 | 870.450,57 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 79.586,04 | 79.586,04 | 0,00 | 420.413,96 | 81.387,43 | 81.387,43 | 0,00 | 418.612,57 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 421.838,00 | 421.838,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,01 | 71.838,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 421.838,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| AGRICULTURA | 8.449.159,00 | 8.492.197,00 | 1.716.216,86 | 1.716.216,86 | 0,03 | 6.775.980,14 | 1.589.449,20 | 1.589.449,20 | 0,04 | 6.902.747,80 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.198.952,00 | 8.198.952,00 | 1.587.179,82 | 1.587.179,82 | 0,03 | 6.611.772,18 | 1.560.740,91 | 1.560.740,91 | 0,04 | 6.638.211,09 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 50.207,00 | 50.207,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 44.207,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.207,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 120.000,00 | 11.971,72 | 11.971,72 | 0,00 | 188.028,28 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 42.501,00 | 42.500,70 | 42.500,70 | 0,00 | 0,30 | 16.200,23 | 16.200,23 | 0,00 | 26.300,77 |
| EXTENSÃO RURAL | 0,00 | 537,00 | 536,34 | 536,34 | 0,00 | 0,66 | 536,34 | 536,34 | 0,00 | 0,66 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 753.000,00 | 753.000,00 | 73.482,90 | 73.482,90 | 0,00 | 679.517,10 | 58.944,98 | 58.944,98 | 0,00 | 694.055,02 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 643.000,00 | 643.000,00 | 54.982,90 | 54.982,90 | 0,00 | 588.017,10 | 50.282,90 | 50.282,90 | 0,00 | 592.717,10 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 110.000,00 | 110.000,00 | 18.500,00 | 18.500,00 | 0,00 | 91.500,00 | 8.662,08 | 8.662,08 | 0,00 | 101.337,92 |
| COMUNICAÇÕES | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| TRANSPORTE | 94.311.685,00 | 92.684.434,00 | 20.920.018,58 | 20.920.018,58 | 0,35 | 71.764.415,42 | 7.320.351,18 | 7.320.351,18 | 0,20 | 85.364.082,82 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 35.333.116,00 | 35.333.116,00 | 6.246.437,58 | 6.246.437,58 | 0,11 | 29.086.678,42 | 6.186.210,36 | 6.186.210,36 | 0,17 | 29.146.905,64 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 590.000,00 | 590.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 0,00 | 513.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 425.000,00 | 425.000,00 | 0,01 | 975.000,00 | 68.849,27 | 68.849,27 | 0,00 | 1.331.150,73 |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 49.592.669,00 | 47.965.418,00 | 12.006.842,00 | 12.006.842,00 | 0,20 | 35.958.576,00 | 865.575,70 | 865.575,70 | 0,02 | 47.099.842,30 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 7.295.900,00 | 7.295.900,00 | 2.164.739,00 | 2.164.739,00 | 0,04 | 5.131.161,00 | 199.715,85 | 199.715,85 | 0,01 | 7.096.184,15 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.822.986,00 | 1.822.986,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,03 | 322.986,00 | 159.898,80 | 159.898,80 | 0,00 | 1.663.087,20 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 1.822.986,00 | 1.822.986,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,03 | 322.986,00 | 159.898,80 | 159.898,80 | 0,00 | 1.663.087,20 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
|---|--------------------------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 24.466.932,94 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 7.474.844,80 |
| Ativo | 0,00 | 7.474.844,80 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 12.724.003,53 |
| Ativo | 0,00 | 12.724.003,53 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 4.268.084,61 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 4.268.084,61 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 24.466.932,94 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios | 479.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 385.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 479.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | -479.000,00 | | 24.466.932,94 | | |

18

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|------------------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------------------------------------|------------------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|---------------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | SALDO ATUAL |
|--------------------------------|--------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 19.062.488,71 |
| Investimentos e Aplicações | 81.121.041,77 |
| Outros Bens e Direitos | 7.167.346,60 |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|--------------------------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 4.712.526.465,00 | 668.418.740,35 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.370.155.034,00 | 299.403.438,79 |
| Ativo | 1.041.190.672,00 | 180.036.403,51 |
| Inativo | 300.936.916,00 | 103.497.024,43 |
| Pensionista | 28.027.446,00 | 15.870.010,85 |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.248.606.199,00 | 357.916.199,37 |
| Ativo | 2.248.606.199,00 | 357.916.199,37 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 829.282.449,00 | 582.327,88 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 829.282.449,00 | 582.327,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 264.482.783,00 | 10.516.774,31 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 264.482.783,00 | 10.352.561,60 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 164.212,71 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 4.712.526.465,00 | 668.418.740,35 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|-------------------------------|---|---|--|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A) | 5.029.643.985,00 | 788.846.701,79 | 788.736.472,63 | 429.072.103,39 | |
| Benefícios | 4.570.466.512,00 | 787.855.864,46 | 787.745.635,30 | 428.116.497,61 | |
| Aposentadorias | 2.931.017.711,13 | 641.484.524,15 | 641.374.294,99 | 355.628.824,36 | |
| Pensões por Morte | 1.639.448.800,87 | 146.371.340,31 | 146.371.340,31 | 72.487.673,25 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 459.177.473,00 | 990.837,33 | 990.837,33 | 955.605,78 | |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 460.119.457,00 | 990.837,33 | 990.837,33 | 955.605,78 | |

| | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020)* (B) | 783.531.954,86 | 783.531.954,86 | 744.531.954,86 | 599.531.954,86 | |
| Benefícios | 783.531.954,86 | 783.531.954,86 | 744.531.954,86 | 599.531.954,86 | |
| Aposentadorias | 736.264.929,91 | 736.264.929,91 | 697.264.929,91 | 552.264.929,91 | |
| Pensões por Morte | 47.267.024,95 | 47.267.024,95 | 47.267.024,95 | 47.267.024,95 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B) | 5.813.175.939,86 | 1.572.378.656,65 | 1.533.268.427,49 | 1.028.604.058,25 | |

| | | | | | |
|---|--------------------------|--|------------------------|--|--|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | -1.100.649.474,86 | | -864.849.687,14 | | |
|---|--------------------------|--|------------------------|--|--|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---------------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 30.665.342,97 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|--------------------------------|---|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 17.219.236,00 | 2.869.872,66 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 17.219.236,00 | 2.869.872,66 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 15.719.236,00 | 3.631.199,66 | 1.646.840,39 | 975.910,00 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.472.380,00 | 1.268.511,74 | 1.231.943,30 | 624.381,40 | |
| Demais Despesas Correntes | 8.246.856,00 | 2.362.687,92 | 414.897,09 | 351.528,60 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 17.219.236,00 | 3.631.199,66 | 1.646.840,39 | 975.910,00 | |

| | | | | | |
|---|-------------|--|---------------------|--|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | | 1.223.032,27 | | |
|---|-------------|--|---------------------|--|--|

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | | |
| | | (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 4.978.228,26 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 4.978.228,26 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Aposentadorias | 34.161.771,00 | 6.775.622,23 | 6.775.622,23 | 3.718.637,61 | |
| Pensões | 7.668.895,62 | 1.706.587,65 | 1.706.587,65 | 930.773,83 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 41.830.666,62 | 8.482.209,88 | 8.482.209,88 | 4.649.411,44 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² | -41.830.666,62 | | -3.503.981,62 | | |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020) | | | | | |
|---|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | | |
| | | (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 182.175.211,85 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 182.175.211,85 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 182.175.211,85 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 182.175.211,85 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)² | 0,00 | | 182.175.211,85 | | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.120.953,69 |
| Investimentos e Aplicações | 3.578.565.293,22 |
| Outros Bens e Direitos | 1.243.060.195,98 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o Bimestre/2021 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.295.857.265,00 | | 4.631.257.784,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.627.281.555,00 | | 3.371.625.325,98 |
| ICMS | 8.000.562.180,00 | | 1.639.027.823,02 |
| IPVA | 1.259.468.814,00 | | 563.608.417,92 |
| ITCD | 153.717.007,00 | | 27.655.770,21 |
| IPTU | 1.165.535.234,00 | | 86.413.144,88 |
| ISS | 1.969.811.704,00 | | 339.109.305,79 |
| ITBI | 400.623.172,00 | | 95.898.715,67 |
| IRRF | 3.270.047.729,00 | | 556.948.658,31 |
| Outros Impostos | 3.338.664,00 | | 959.961,81 |
| Taxas | 404.177.051,00 | | 62.003.528,37 |
| Contribuições | 1.628.694.050,00 | | 336.984.413,78 |
| Receita Patrimonial | 1.216.552.265,00 | | 198.487.312,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 693.274.968,00 | | 180.928.418,85 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 523.277.297,00 | | 17.558.893,39 |
| Transferências Correntes | 2.371.400.444,00 | | 559.135.017,00 |
| Cota-Parte do FPE | 716.602.748,00 | | 163.330.400,99 |
| Cota-Parte do FPM | 202.919.121,00 | | 44.628.638,10 |
| Cota-Parte do ITR | 1.863.941,00 | | 50.567,83 |
| Transferências da LC 87/1996 | - | | 2.004.131,26 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.419.652,00 | | 1.105.296,75 |
| Transferências do FUNDEB | - | | 356.388.301,41 |
| Outras Transferências Correntes | 1.443.594.982,00 | | 348.015.982,07 |
| (-) Dedução para formação do FUNDEB | - | | -356.388.301,41 |
| Demais Receitas Correntes | 1.451.928.951,00 | | 165.025.715,16 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 21.676.868,00 | | 5.076.588,42 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.430.252.083,00 | | 159.949.126,74 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 22.580.905.429,00 | | 4.445.252.776,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.249.097.683,00 | | 33.019.204,67 |
| Operações de Crédito (VI) | 392.767.402,00 | | 12.342.348,38 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 18.567.278,00 | | 2.501.280,39 |
| Alienação de Bens | 414.958.680,00 | | 280.092,18 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | | - |

| | | |
|--|--------------------------|-------------------------|
| Outras Alienações de Bens | 414.958.680,00 | 280.092,18 |
| Transferências de Capital | 409.490.276,00 | 16.725.875,66 |
| Convênios | 403.323.986,00 | 10.846.862,66 |
| Outras Transferências de Capital | 6.166.290,00 | 5.879.013,00 |
| Outras Receitas de Capital | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 13.314.047,00 | 1.169.608,06 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 837.763.003,00 | 18.175.575,90 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 23.418.668.432,00 | 4.463.428.352,79 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 | | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 22.339.667.378,00 | 4.991.381.152,32 | 3.127.117.036,87 | 2.292.821.496,45 | 925.671.728,65 | 489.724.701,15 | 482.811.313,71 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 14.031.198.488,00 | 2.614.844.857,53 | 2.279.002.002,95 | 1.508.280.604,37 | 837.042.165,77 | 47.878.348,33 | 47.766.601,70 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 271.588.199,00 | 126.829.304,30 | 47.429.335,45 | 47.429.335,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.036.880.691,00 | 2.249.706.990,49 | 800.685.698,47 | 737.111.556,63 | 88.629.562,88 | 441.846.352,82 | 435.044.712,01 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 22.068.079.179,00 | 4.864.551.848,02 | 3.079.687.701,42 | 2.245.392.161,00 | 925.671.728,65 | 489.724.701,15 | 482.811.313,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.187.172.982,00 | 426.580.640,31 | 66.050.550,46 | 65.646.638,81 | 14.071.095,33 | 51.537.040,55 | 49.353.773,96 |
| Investimentos | 1.695.817.306,00 | 218.098.220,77 | 2.668.369,34 | 2.264.457,69 | 13.435.617,41 | 51.537.040,55 | 49.353.773,96 |
| Inversões Financeiras | 23.445.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 635.477,92 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 23.445.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.227,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 568.250,92 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 467.908.833,00 | 208.482.419,54 | 63.382.181,12 | 63.382.181,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.695.817.306,00 | 218.098.220,77 | 2.668.369,34 | 2.264.457,69 | 14.003.868,33 | 51.537.040,55 | 49.353.773,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.243.170.084,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 25.007.066.569,00 | 5.082.650.068,79 | 3.082.356.070,76 | 2.247.656.618,69 | 939.675.596,98 | 541.261.741,70 | 532.165.087,67 |

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **743.931.049,45**

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021 | -405.037.000,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2020 | |
|---|-----------------------|--|
| | VALOR | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 180.695.397,61 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 100.845.549,62 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 823.780.897,44 | |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2021 | 41.938.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|-------------------------|-------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre 2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 10.801.863.202,96 | 11.223.014.599,14 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.608.768.550,17 | 4.358.838.012,98 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.106.849.319,35 | 3.858.815.133,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.392.920.689,49 | 4.025.629.274,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.286.071.370,14 | 166.814.141,41 |
| Demais Haveres Financeiros | 501.919.230,82 | 500.022.879,72 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 8.193.094.652,79 | 6.864.176.586,16 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 1.328.918.066,63 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2020 | |
|---|-----------------------|--|
| VARIACÃO SALDO RPP - (XXXIII) - (XXXa - XXXb) | 1.119.257.228,73 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 345.549.358,91 | |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV) | 76.499.607,83 | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 733.122,21 | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | - | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 192.804.215,01 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 823.780.897,44 | |

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) **743.931.049,45**

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 358.206.376,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 182.296.976,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 175.909.400,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
|--|---------------------|---------------------------|---|---------------------------|---|
| | | EM 2021 | | EM 2020 | |
| | | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (A) | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (B) | - | - | - | - | - |
| Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B) | - | - | - | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

- 1-A: Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R\$ 345.549.358,91 referem-se:
 - I = Precatórios no valor de R\$ 344.480.798,94 integrantes da DC que forem reconhecidos no período de apuração.
 - II = Aumento da Dívida Contratual Interna no valor de R\$ 1.068.559,97
- 1-B: Item "Outros Ajustes" no valor de R\$ 192.804.215,01 referem-se:
 - I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga no exercício no valor de R\$ 166.901.132,02.
 - II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.368.785,90.
 - III = Demais Ajustes no valor de R\$ 15.534.297,09

27



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (a + b) |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (b) | |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 139.852.059,92 | 970.543.876,46 | 939.742.823,98 | 4.299.630,29 | 166.353.482,11 | 6.555.282,36 | 1.154.162.216,88 | 541.261.741,70 | 532.165.087,67 | 64.802.130,03 | 563.750.281,54 | 730.103.763,85 |
| PODER EXECUTIVO | 139.603.307,33 | 958.536.057,67 | 927.739.661,59 | 4.299.630,29 | 166.100.073,12 | 6.555.282,36 | 1.107.035.980,42 | 522.717.184,74 | 513.831.708,44 | 64.448.662,82 | 535.310.891,52 | 701.410.964,64 |
| PODER LEGISLATIVO | 248.752,59 | 736.053,66 | 736.053,65 | - | 248.752,60 | - | 44.138.976,62 | 17.319.625,26 | 17.109.367,85 | 353.467,21 | 26.676.141,56 | 26.924.894,16 |
| Câmara Legislativa | 248.752,59 | 736.053,66 | 736.053,65 | - | 248.752,60 | - | 37.317.740,98 | 13.905.126,59 | 13.905.126,59 | 353.467,21 | 23.059.147,18 | 23.307.899,78 |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | 6.821.235,64 | 3.414.498,67 | 3.204.241,26 | - | 3.616.994,38 | 3.616.994,38 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | - | 11.271.765,13 | 11.267.108,74 | - | 4.656,39 | - | 2.987.259,84 | 1.224.931,70 | 1.224.011,38 | - | 1.763.248,46 | 1.767.904,85 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 279.051,07 | 175.396.382,69 | 175.214.774,46 | - | 460.659,30 | - | 11.144.791,91 | 4.791.744,02 | 4.787.934,02 | 489.692,96 | 5.867.164,93 | 6.327.824,23 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 140.131.110,99 | 1.145.940.259,15 | 1.114.957.598,44 | 4.299.630,29 | 166.814.141,41 | 6.555.282,36 | 1.165.307.008,79 | 546.053.485,72 | 536.953.021,69 | 65.291.822,99 | 569.617.446,47 | 736.431.587,88 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (a + b) |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (b) | |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2020 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | 279.051,07 | 175.396.382,69 | 175.214.774,46 | - | 460.659,30 | - | 11.144.791,91 | 4.791.744,02 | 4.787.934,02 | 489.692,96 | 5.867.164,93 | 6.327.824,23 |
| PODER EXECUTIVO | 279.051,07 | 173.027.642,34 | 172.846.034,11 | - | 460.659,30 | - | 10.758.274,09 | 4.780.919,54 | 4.777.109,54 | 489.692,96 | 5.491.471,59 | 5.952.130,89 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | 386.517,82 | 10.824,48 | 10.824,48 | - | 375.693,34 | 375.693,34 |
| Câmara Legislativa | - | - | - | - | - | - | 386.517,82 | 10.824,48 | 10.824,48 | - | 375.693,34 | 375.693,34 |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEFENSORIA PÚBLICA | - | 2.368.740,35 | 2.368.740,35 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|--|--------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 16.223.104.504,00 | 3.309.621.797,61 |
| 1.1- Receita Resultante do ICMS | 8.000.562.180,00 | 1.639.027.823,02 |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 7.944.055.364,00 | 1.626.389.480,38 |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 56.506.816,00 | 12.638.342,64 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 153.717.007,00 | 27.655.770,21 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 1.259.468.814,00 | 563.608.417,92 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.165.535.234,00 | 86.413.144,88 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 400.623.172,00 | 95.898.715,67 |
| 1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.969.811.704,00 | 339.109.305,79 |
| 1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 3.270.047.729,00 | 556.948.658,31 |
| 1.8- Receita De Outros Impostos | 3.338.664,00 | 959.961,81 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 927.805.462,00 | 211.119.034,93 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 716.602.748,00 | 163.330.400,99 |
| 2.2- Cota-Parte FPM | 202.919.121,00 | 44.628.638,10 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 6.419.652,00 | 1.105.296,75 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.863.941,00 | 50.567,83 |
| 2.5- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 2.004.131,26 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 17.150.909.966,00 | 3.520.740.832,54 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6)) | 2.068.310.692,60 | 488.282.209,22 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5) + (2.6)) | 2.219.416.798,90 | 392.303.825,17 |
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.074.224.795,00 | 356.406.841,63 |
| 6.1.1- Principal | 2.074.224.795,00 | 356.406.841,63 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 541.889,00 | 18.540,22 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |

29

| | | |
|--|--------------|-----------------|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹ | 5.372.213,40 | -131.893.907,81 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |

| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ² | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 1.969.998.761,00 | 393.292.080,92 | 393.292.080,92 | 240.564.947,17 | - |
| 10.1- Educação Infantil | 201.428.498,00 | 18.448.599,89 | 18.448.599,89 | 15.444.938,15 | - |
| 10.1.1- Creche | 14.946.878,00 | 1.308.972,11 | 1.308.972,11 | 1.086.014,47 | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 186.481.620,00 | 17.139.627,78 | 17.139.627,78 | 14.358.923,68 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.396.415.177,00 | 340.765.136,37 | 340.765.136,37 | 196.590.878,61 | - |
| 10.3- Ensino Médio | 372.155.086,00 | 34.078.344,66 | 34.078.344,66 | 28.529.130,41 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 103.684.146,00 | 43.684.146,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 11.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 11.1.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 11.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 81.593.077,00 | 31.593.077,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 11.3- Ensino Médio | 22.091.069,00 | 12.091.069,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.073.682.907,00 | 436.976.226,92 | 393.292.080,92 | 240.564.947,17 | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ |
| | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) | (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 393.292.080,92 | 393.292.080,92 | 240.564.947,17 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 436.976.226,92 | 393.292.080,92 | 240.564.947,17 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 249.484.789,14 | 393.292.080,92 | 393.292.080,92 | 110,35% | |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
|---|---|--|---|--|---|------------------------|
| | 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 35.640.684,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | | | | | | |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | | |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | | | | | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵ | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | (g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 167.048.541,00 | 19.067.467,45 | 15.019.666,75 | 7.678.329,73 | - |
| 24.1- Creche | 12.261.278,00 | 1.378.558,04 | 1.117.410,98 | 572.517,35 | - |
| 24.2- Pré-escola | 154.787.263,00 | 17.688.909,41 | 13.902.255,77 | 7.105.812,38 | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.716.588.351,00 | 321.450.812,85 | 247.481.239,10 | 188.179.424,89 | - |
| 26- ENSINO MÉDIO | 373.030.273,00 | 60.483.792,22 | 36.620.000,34 | 21.775.330,92 | - |
| 27- ENSINO SUPERIOR | 340.000,00 | 1.683,00 | 630,00 | 630,00 | - |
| 28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 15.759.546,00 | 2.520.752,33 | 1.015.702,07 | 559.169,57 | - |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 2.272.766.711,00 | 403.524.507,85 | 300.137.238,26 | 218.192.885,11 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|----------------|
| 30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t)) | | 693.429.319,18 |
| 31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 131.893.907,81 |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h) | | - |
| 33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4*7} | | - |
| 34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) | | 354.799,34 |
| 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33 + 34)) | | 561.180.612,03 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 880.185.208,14 | 561.180.612,03 | 15,94% |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸ | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|--|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| | 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 411.504.401,14 | 397.947.154,91 | 396.341.055,72 | 354.799,34 |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 175.019.327,83 | 161.603.810,16 | 160.008.950,96 | 354.799,34 | 14.655.577,53 |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 236.485.073,31 | 236.343.344,75 | 236.332.104,76 | 0,00 | 152.968,55 |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|----------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 555.122.860,00 | 160.410.450,85 |
| 38.1- Salário-Educação | 515.122.860,00 | 160.410.450,85 |
| 38.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 38.3- PNAE | 40.000.000,00 | 0,00 |
| 38.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.996.824,00 | 0,00 |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |
| 43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42) | 562.119.684,00 | 160.410.450,85 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| 44- EDUCAÇÃO INFANTIL | 213.743.456,00 | 167.944.068,18 | 31.913.795,26 | 31.913.795,26 | - |
| 44.1- Creche | 153.158.909,00 | 120.405.445,72 | 25.524.040,73 | 25.524.040,73 | - |
| 44.2- Pré-escola | 60.584.547,00 | 47.538.622,46 | 6.389.754,53 | 6.389.754,53 | - |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL | 336.469.030,00 | 193.588.692,87 | 43.772.798,45 | 41.504.266,04 | - |
| 46- ENSINO MÉDIO | 93.435.017,00 | 76.309.542,60 | 5.089.697,15 | 4.653.041,66 | - |
| 47- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 5.397.007,00 | 3.925.212,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48) | 649.044.510,00 | 441.767.515,65 | 80.776.290,86 | 78.071.102,96 | - |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49) | 4.995.494.128,00 | 1.282.268.250,42 | 774.205.610,04 | 536.828.935,24 | - |
| 50.1- Despesas Correntes | 4.907.707.420,00 | 1.264.517.216,62 | 774.164.670,04 | 536.787.995,24 | - |
| 50.1.1- Pessoal Ativo | 3.765.449.302,00 | 690.001.019,60 | 689.953.530,72 | 455.359.030,45 | - |
| 50.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 50.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 50.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.142.258.118,00 | 574.516.197,02 | 84.211.139,32 | 81.428.964,79 | - |
| 50.2- Despesas de Capital | 87.786.708,00 | 17.751.033,80 | 40.940,00 | 40.940,00 | - |
| 50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| 50.2.2- Outras Despesas de Capital | 87.786.708,00 | 17.751.033,80 | 40.940,00 | 40.940,00 | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 182.308.362,69 | 65.665.127,55 |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 356.406.841,63 | 160.639.339,74 |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 477.541.977,77 | 134.863.296,09 |
| 54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 61.173.226,55 | 91.441.171,20 |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 10.890,29 | 0,00 |
| 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 61.162.336,26 | 91.441.171,20 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3: Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4: Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6: As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7: Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8: Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Receitas de Operação de Crédito (I) | 392.767.402,00 | 12.342.348,38 | 380.425.053,62 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| Despesas de Capital | 2.206.071.558,00 | 426.580.640,31 | 1.779.490.917,69 |
| Investimentos | 1.714.715.882,00 | 218.098.220,77 | 1.496.617.661,23 |
| Inversões Financeiras | 23.445.843,00 | - | 23.445.843,00 |
| Amortização da Dívida | 467.909.833,00 | 208.482.419,54 | 259.427.413,46 |
| (-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º | 23.445.843,00 | - | 23.445.843,00 |
| (-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 2.182.625.715,00 | 426.580.640,31 | 1.756.045.074,69 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 1.789.858.313,00 | 414.238.291,93 | 1.375.620.021,07 |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) | | |
|---|---|--|---|-----------------------|------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I): | 414.958.680,00 | | 280.092,18 | | |
| Alienação de bens móveis | 8.758.680,00 | | 280.092,18 | | |
| Fonte 117 | 5.530.980,00 | | 5.530.980,00 | | |
| Fonte 217 | 3.227.700,00 | 280.092,18 | 2.947.607,82 | | |
| Alienação de bens imóveis | 406.200.000,00 | | 406.200.000,00 | | |
| Fonte 107 | 6.200.000,00 | | 6.200.000,00 | | |
| Fonte 907 | 400.000.000,00 | | 400.000.000,00 | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (f) | DESPESAS PAGAS (g) | SALDO A PAGAR (h) = (d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II): | 14.958.680,00 | 3.884.355,83 | - | - | 295.188,12 |
| Fonte 107 | 6.200.000,00 | | | | 6.200.000,00 |
| 190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | - | - | 278.171,97 | - |
| 280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAR | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | - | - | 2.101,15 | - |
| 280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.200.000,00 | - | - | 6.200.000,00 |
| TOTAL DA FONTE 107 | 6.200.000,00 | | | 280.273,12 | 6.200.000,00 |
| Fonte 117 | 5.530.980,00 | 3.853.989,89 | | | 1.676.990,11 |
| 130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF | 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 475.000,00 | - | - | 475.000,00 |
| 130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF | 449040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 | - | - | 25.000,00 |
| 130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 46.980,00 | - | - | 46.980,00 |
| 220904 FUNDO DE MOD., MANUT. E REQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000.000,00 | 3.853.989,89 | - | 146.010,11 |
| 220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REQ. DA PCDF - FUNPCDF | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 34.866,73 | - | - | 34.866,73 |
| 220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REQ. DA PCDF - FUNPCDF | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 949.133,27 | - | - | 949.133,27 |
| TOTAL DA FONTE 117 | 5.530.980,00 | 3.853.989,89 | | | 1.676.990,11 |
| Fonte 217 | 3.227.700,00 | 30.365,94 | | | 3.197.334,06 |
| 190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.291.700,00 | 30.365,94 | - | 1.261.334,06 |
| 200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 736.000,00 | - | - | 736.000,00 |
| 200202 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 | - | - | 1.000.000,00 |
| 210203 EMPRESA DE ASSIST. TÍC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 | - | - | 200.000,00 |
| TOTAL DA FONTE 217 | 3.227.700,00 | 30.365,94 | | | 3.197.334,06 |
| Fonte 317 | 14.915,00 | | | | 14.915,00 |
| 220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | - | - | 14.915,00 |
| TOTAL DA FONTE 317 | 14.915,00 | | | | 14.915,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO 2020 (i) | EXERCÍCIO 2021 (j) = (Ib)-(IIF)-(Ilg) | SALDO ATUAL (k) = (III)-(IIIj) | | |
| VALOR (III) | 9.583.740,81 | | -15.095,94 | | |
| | | | 9.568.644,87 | | |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i + j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q = | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) | |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 2.329.675.668,94 | 2.628.506.110,39 | 298.830.441,45 | 123.264.843,09 | - | - | 79.792.708,51 | 42.766.746,95 | 705.387,63 | 298.125.053,82 | |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 2.236.918.209,51 | 2.743.301.209,43 | 506.382.999,92 | 208.956.650,55 | - | - | 197.167.430,43 | 469.475,87 | 11.319.744,25 | 495.063.255,67 | |
| Empenhos de 2018 | 2.202.722.107,97 | 3.253.531.620,50 | 1.050.809.512,53 | 235.551.225,06 | - | - | 186.620.734,17 | 24.232,54 | 48.906.258,35 | 1.001.903.254,18 | |
| Empenhos de 2017 | 2.060.275.244,46 | 2.951.910.308,42 | 891.635.063,96 | 318.866.000,79 | - | - | 258.487.469,88 | 45.346,58 | 60.333.184,33 | 831.301.879,63 | |
| Empenhos de 2016 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x + y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

38

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 723.446.980,00 | 772.867.826,00 | 179.520.216,89 | 23,23 |
| Proveniente da União | 723.446.980,00 | 772.867.826,00 | 179.520.216,89 | 23,23 |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente dos Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 11.896.961,00 | 11.896.961,00 | 373.565,68 | 3,14 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 735.343.941,00 | 784.764.787,00 | 179.893.782,57 | 22,92 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RPNP (g) |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 122.776.282,00 | 122.776.282,00 | 3.856.955,25 | 3,14 | 997.136,06 | 0,81 | 837.536,06 | 0,68 | - |
| Despesas Correntes | 111.972.032,00 | 111.972.032,00 | 3.856.955,25 | 3,44 | 997.136,06 | 0,89 | 837.536,06 | 0,75 | - |
| Despesas de Capital | 10.804.250,00 | 10.804.250,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 403.681.748,00 | 443.080.872,00 | 90.888.632,56 | 20,51 | 57.849.362,11 | 13,06 | 57.712.438,53 | 13,03 | - |
| Despesas Correntes | 378.002.057,00 | 417.378.246,00 | 89.918.663,56 | 21,54 | 57.588.363,11 | 13,80 | 57.451.439,53 | 13,76 | - |
| Despesas de Capital | 25.679.691,00 | 25.702.626,00 | 969.969,00 | 3,77 | 260.999,00 | 1,02 | 260.999,00 | 1,02 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 120.923.709,00 | 120.951.509,64 | 32.250.450,11 | 26,66 | 3.663.323,07 | 3,03 | 3.468.656,87 | 2,87 | - |
| Despesas Correntes | 120.923.709,00 | 120.951.509,64 | 32.250.450,11 | 26,66 | 3.663.323,07 | 3,03 | 3.468.656,87 | 2,87 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 5.575.604,00 | 5.575.604,00 | 264.031,71 | 4,74 | 19.078,34 | 0,34 | - | - | - |
| Despesas Correntes | 5.365.604,00 | 5.365.604,00 | 264.031,71 | 4,92 | 19.078,34 | 0,36 | - | - | - |
| Despesas de Capital | 210.000,00 | 210.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 18.681.393,00 | 18.681.393,00 | 646.452,50 | 3,46 | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | 18.161.393,00 | 18.161.393,00 | 646.452,50 | 3,56 | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | 520.000,00 | 520.000,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 48.637.898,00 | 48.637.898,00 | 12.663.663,05 | 26,04 | 7.515.835,56 | 15,45 | 2.352.868,78 | 4,84 | - |
| Despesas Correntes | 48.637.898,00 | 48.637.898,00 | 12.663.663,05 | 26,04 | 7.515.835,56 | 15,45 | 2.352.868,78 | 4,84 | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 116.454.959,00 | 244.166.748,24 | 61.009.554,65 | 24,99 | 36.812.994,06 | 15,08 | 31.551.972,90 | 12,92 | - |
| Despesas Correntes | 116.224.707,00 | 229.854.994,24 | 61.009.554,65 | 26,54 | 36.812.994,06 | 16,02 | 31.551.972,90 | 13,73 | - |
| Despesas de Capital | 230.252,00 | 14.311.754,00 | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 836.731.593,00 | 1.003.870.306,88 | 201.579.739,83 | 20,08 | 106.857.729,20 | 10,64 | 95.923.473,14 | 9,56 | - |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RPMP (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 129.376.282,00 | 129.376.282,00 | 3.856.955,25 | 2,98 | 997.136,06 | 0,77 | 837.536,06 | 0,65 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.028.160.594,00 | 1.065.365.301,00 | 329.660.633,70 | 30,94 | 221.727.822,53 | 20,81 | 221.581.516,03 | 20,80 | - |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 204.915.776,00 | 204.915.776,00 | 49.969.362,45 | 24,39 | 4.551.120,88 | 2,22 | 4.352.653,08 | 2,12 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 5.575.604,00 | 5.575.604,00 | 264.031,71 | 4,74 | 19.078,34 | 0,34 | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 19.005.528,00 | 19.005.528,00 | 646.452,50 | 3,40 | - | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 78.637.898,00 | 78.637.898,00 | 12.663.663,05 | 16,10 | 7.515.835,56 | 9,56 | 2.352.868,78 | 2,99 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.978.327.904,00 | 2.088.588.011,00 | 354.322.174,48 | 16,96 | 321.755.969,86 | 15,41 | 206.627.693,81 | 9,89 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 3.443.999.586,00 | 3.591.464.400,00 | 751.383.273,14 | 20,92 | 556.566.963,23 | 15,50 | 435.752.267,76 | 12,13 | - |
| (-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ¹ | 702.545.998,00 | 842.471.537,00 | 163.522.203,76 | 19,41 | 73.373.021,33 | 8,71 | 67.699.786,43 | 8,04 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.741.453.588,00 | 2.748.992.863,00 | 587.861.069,38 | 21,38 | 483.193.941,90 | 17,58 | 368.052.481,33 | 13,39 | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

40



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | Saldo Total em 31/12/2019 | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 | |
|--|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | - | - |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado (I) | - | 252.228.090,56 | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - |
| Centro Administrativo | - | 248.862.565,00 | 247.783.995,00 | 246.708.612,00 | 245.639.377,00 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - |
| Setor Habitacional Mangueiral | - | 3.365.525,56 | 3.350.939,37 | 3.336.416,40 | 3.321.956,37 | - | - | - | - | - | - |
| PPP A CONTRATAR (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 25.058.903.184,98 | 23.781.802.087,00 | 23.846.644.388,02 | 23.911.663.484,89 | 23.976.859.859,66 | 24.042.233.995,68 | 24.107.786.377,63 | 24.173.517.491,51 | 24.239.427.824,64 | 24.305.517.865,66 | 24.371.788.104,56 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | - | 252.228.090,56 | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 1,06 | 1,05 | 1,05 | 1,04 | 1,02 | 1,01 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2022, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0027265512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | |
|---|-------------------------|--|----------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 26.865.008.190,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 26.914.429.036,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 5.047.350.901,10 |
| Déficit Orçamentário | | | | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 358.286.784,00 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 26.865.008.190,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 260.020.557,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 27.125.028.747,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.912.986.986,76 |
| Despesas Liquidadas | | | | 3.582.916.945,35 |
| Despesas Pagas | | | | 2.561.916.911,98 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.464.433.955,75 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | |
| Até o bimestre | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 5.912.986.986,76 |
| Despesas Liquidadas | | | | 3.582.916.945,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | |
| Até o bimestre | | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 25.435.268.621,02 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 25.399.683.098,66 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 25.326.161.935,52 |
| RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | | | |
| Até o bimestre | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 668.418.740,35 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 1.533.268.427,49 |
| Resultado Previdenciário | | | | -864.849.687,14 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 24.466.932,94 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | - |
| Resultado Previdenciário | | | | 24.466.932,94 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | | | |
| | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o bimestre | % em Relação à Meta |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| Resultado Nominal | | 41.938.000,00 | 823.780.897,44 | 1964,28% |
| Resultado Primário | | -405.037.000,00 | 743.931.049,45 | -183,67% |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | | | |
| | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
| POR PODER | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| | 1.286.071.370,14 | 4.299.630,29 | 1.114.957.598,44 | 166.814.141,41 |
| Poder Executivo | 1.271.446.058,41 | 4.299.630,29 | 1.100.585.695,70 | 166.560.732,42 |
| Poder Legislativo | 984.806,25 | - | 736.053,65 | 248.752,60 |
| Defensoria Pública | 13.640.505,48 | - | 13.635.849,09 | 4.656,39 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| | 1.171.862.291,15 | 65.291.822,99 | 536.953.021,69 | 569.617.446,47 |
| Poder Executivo | 1.124.349.536,87 | 64.938.355,78 | 518.608.817,98 | 540.802.363,11 |
| Poder Legislativo | 44.525.494,44 | 353.467,21 | 17.120.192,33 | 27.051.834,90 |
| Defensoria Pública | 2.987.259,84 | - | 1.224.011,38 | 1.763.248,46 |
| TOTAL | 2.457.933.661,29 | 69.591.453,28 | 1.651.910.620,13 | 736.431.587,88 |

42

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| | | Mínimo a Aplicar | Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 561.180.612,03 | 25% | 15,94% |
| Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB | 393.292.080,92 | 488.282.209,22 | 393.292.080,92 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico | 393.292.080,92 | 70% | 110,35% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Operação de Crédito | | 12.342.348,38 | 380.425.053,62 |
| Despesa de Capital Líquida | | 426.580.640,31 | 1.756.045.074,69 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 280.092,18 | 414.678.587,82 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 3.884.355,83 | 7.876.990,11 |
| Limite Constitucional Anual | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Mínimo a Aplicar até o bimestre | Valor Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 460.126.871,31 | 449.709.234,03 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 1,06% |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2021

| RECEITA | VALOR REALIZADO |
|---|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I) | 555.914.301,35 |
| Participação na Receita da União | 210.406.899,65 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 163.330.400,99 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 44.628.638,10 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 50.567,83 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores | 1.105.296,75 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 1.291.995,98 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 2.190.664,33 |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 81.127,92 |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 2.109.536,41 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 173.641.203,89 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 83.970,01 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 160.410.450,85 |
| Transferências do Salário-Educação | 160.410.450,85 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | - |
| Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 0,00 |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 2.004.131,26 |
| Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | - |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 2.126.985,87 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | - |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência | - |
| Outras Transferências de Convênios da União | 2.126.985,87 |
| Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen | 0,00 |
| Outras Transferências da União | 5.049.995,49 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II) | 16.725.875,66 |
| Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | - |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 16.725.875,66 |
| Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 5.867.357,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento | - |
| Outras Transferências de Convênios da União | 10.858.518,66 |
| TOTAL = (I + II) | 572.640.177,01 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

44

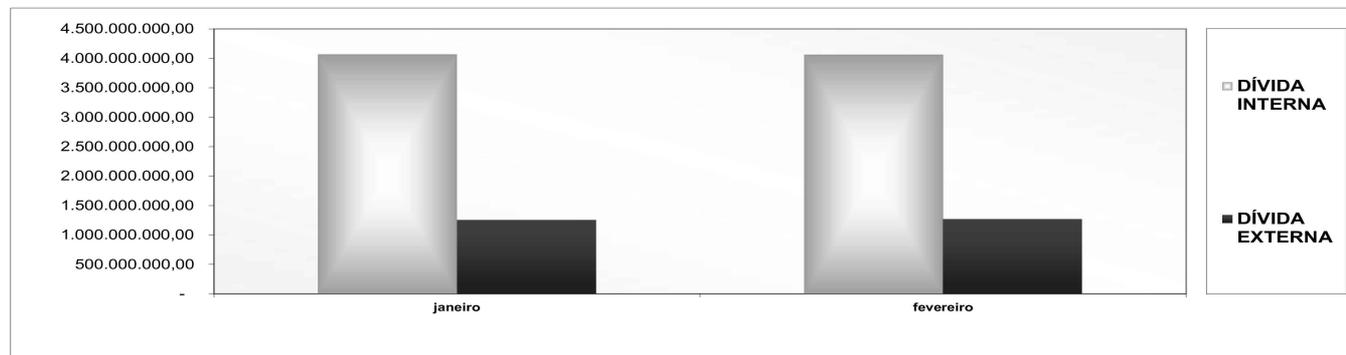
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021 | | | | | TOTAL CONSOLIDADO |
|------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | DÍVIDA EXTERNA | | |
| | GDF | PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS | TOTAL | GDF | CAESB/GDF | |
| janeiro | 4.049.022.597,19 | 20.998.893,08 | 4.070.021.490,27 | 1.256.084.564,82 | 118.603.800,48 | 5.326.106.055,09 |
| fevereiro | 4.042.241.285,52 | 20.729.398,91 | 4.062.970.684,43 | 1.268.540.123,22 | 120.088.580,81 | 5.331.510.807,65 |

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



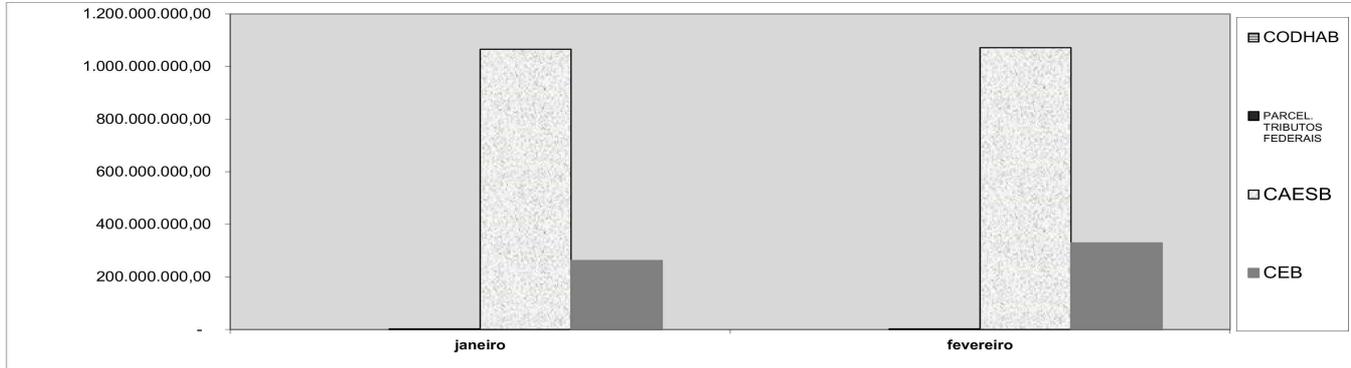
ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
 FONTE: Balançete mensal/SUCON/SEF e CAESB

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2021 | | | | | | | | TOTAL |
|-----------|----------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | | | | | | |
| | CODHAB | FCVS/CAIXA | TOTAL CODHAB | PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS | CAESB/GDF | CAESB/OUTROS | TOTAL CAESB | TOTAL CEB | |
| janeiro | 204.050.567,85 | -204.050.567,85 | - | 2.390.139,78 | 118.603.800,48 | 947.121.755,65 | 1.065.725.556,13 | 261.931.899,05 | 1.330.047.594,96 |
| fevereiro | 204.050.567,85 | -204.050.567,85 | - | 2.390.139,78 | 120.088.580,81 | 951.597.424,50 | 1.071.686.005,31 | 328.706.970,77 | 1.402.783.115,86 |

NOTAS:

- 1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
- 2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEFP
FONTE: Balancete mensal/SUCOM/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2021
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | | Fonte | Até o Bimestre |
|--------------------------------|---------------------|--|-------|----------------------|
| 12122622190680001 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 15.050,00 |
| 12122622190680001 Total | | | | 15.050,00 |
| 12122822185020036 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 19.073.463,56 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 198.407,86 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 26.964,91 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 4.428.408,12 |
| 12122822185020036 Total | | | | 23.727.244,45 |
| 12122822185020037 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 5.782.030,63 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 6.561,47 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 2.426.652,46 |
| 12122822185020037 Total | | | | 8.215.244,56 |
| 12122822185028918 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 327.422,19 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 24.189,91 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 9.102,40 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 7.727,69 |
| 12122822185028918 Total | | | | 368.442,19 |
| 12122822185046980 | 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 100 | 77.298,69 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 826.199,84 |
| 12122822185046980 Total | | | | 903.498,53 |
| 12122822185049722 | 339046 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100 | 9.091,44 |
| | 339049 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 100 | 192,60 |
| 12122822185049722 Total | | | | 9.284,04 |
| 12122822185170036 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 9.499,86 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 387.251,44 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 5.940,00 |
| 12122822185170036 Total | | | | 402.691,30 |
| 12122822185179691 | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 53.907,80 |
| | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 10.781,56 |
| 12122822185179691 Total | | | | 64.689,36 |
| 12126622114710062 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 1.076,60 |
| 12126622114710062 Total | | | | 1.076,60 |
| 12361622123890001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0,00 |
| | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 20.829,94 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 42.779.498,03 |
| 12361622123890001 Total | | | | 1.821.455,08 |
| 12361622123890001 Total | | | | 44.621.783,05 |

47

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|-----|-----------------------|
| 12361622129640001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0,00 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 315.599,75 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 7.122.621,13 |
| 12361622129640001 Total | | | | 7.438.220,88 |
| 12361822123965294 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 921.257,42 |
| 12361822123965294 Total | | | | 921.257,42 |
| 12361822185020015 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 25.045.233,70 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 259.488.589,20 |
| | | | 101 | 28.019.830,00 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 7.441.765,28 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 548.825,82 |
| 12361822185020015 Total | | | | 328.149.339,00 |
| 12361822185026977 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 5.000.000,00 |
| | 319007 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 100 | 79,61 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 15.008.634,19 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 128.015,87 |
| | 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 321.002,87 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 39.367.988,22 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 90.132.866,74 |
| | 319192 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 165.312,69 |
| 12361822185026977 Total | | | | 150.123.900,19 |
| 12362622123900001 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 4.785.864,15 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 730.315,52 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 9.950,00 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 25.000,00 |
| 12362622123900001 Total | | | | 5.551.129,67 |
| 12362622129640004 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 0,00 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 52.000,00 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 953.181,14 |
| 12362622129640004 Total | | | | 1.005.181,14 |
| 12362822185020038 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 302.829,10 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 26.275.221,55 |
| 12362822185020038 Total | | | | 26.578.050,65 |
| 12362822185026978 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 8.758.259,05 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 21.846.059,45 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 2.169.292,76 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 159.991,80 |
| 12362822185026978 Total | | | | 32.933.603,06 |
| 12363622123910001 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 89.949,74 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 120.654,00 |
| 12363622123910001 Total | | | | 210.603,74 |
| 12363822185020039 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 10.547,98 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 915.204,35 |
| 12363822185020039 Total | | | | 925.752,33 |
| 12363822185026979 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 303.152,28 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 760.930,18 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 75.086,39 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 5.572,75 |
| 12363822185026979 Total | | | | 1.144.741,60 |
| 12364822185050038 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 630,00 |
| 12364822185050038 Total | | | | 630,00 |
| 48 | | | | |
| 12365622123880008 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 12.480,78 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0,00 |
| 12365622123880008 Total | | | | 12.480,78 |
| 12365622123884380 | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 2.047,45 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 118.443,86 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 10.000,00 |
| 12365622123884380 Total | | | | 130.491,31 |
| 12365622129649316 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 101.000,00 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 2.410.219,73 |
| 12365622129649316 Total | | | | 2.511.219,73 |
| 12365622129649317 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 84.952,11 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 2.000.000,00 |
| 12365622129649317 Total | | | | 2.084.952,11 |
| 12365622190690001 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 103 | 25.524.040,73 |
| 12365622190690001 Total | | | | 25.524.040,73 |
| 12365622190690002 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 103 | 6.379.754,53 |
| 12365622190690002 Total | | | | 6.379.754,53 |
| 12365822185028842 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 12.589,52 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.092.340,68 |
| 12365822185028842 Total | | | | 1.104.930,20 |
| 12365822185028843 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 157.028,79 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 13.624.735,67 |
| 12365822185028843 Total | | | | 13.781.764,46 |
| 12365822185028848 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 364.730,09 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 847.252,36 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 90.338,31 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 6.651,35 |
| 12365822185028848 Total | | | | 1.308.972,11 |
| 12365822185028849 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 4.542.547,55 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 11.388.995,54 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.125.122,64 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 82.962,05 |
| 12365822185028849 Total | | | | 17.139.627,78 |
| 12366622123920003 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 278.833,00 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 61.014,83 |
| 12366622123920003 Total | | | | 339.847,83 |
| 12366822185028844 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 5.766.938,28 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 3.483.681,06 |
| 12366822185028844 Total | | | | 9.250.619,34 |
| 12366822185028856 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 1.160.504,85 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 2.896.443,83 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 287.440,09 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 21.212,40 |
| 12366822185028856 Total | | | | 4.365.601,17 |
| 12367622123930001 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 72.043,00 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 134.750,92 |
| 12367622123930001 Total | | | | 206.793,92 |
| 12367822185028845 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 153.788,78 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 6.583.566,75 |
| 12367822185028845 Total | | | | 6.737.355,53 |
| | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 2.193.117,33 |

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|-----|-----------------------|
| 12367822185028857 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 5.473.787,93 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 543.203,11 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 40.087,83 |
| 12367822185028857 Total | | | | 8.250.196,20 |
| 28421621724268424 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 159.898,80 |
| 28421621724268424 Total | | | | 159.898,80 |
| 28846000190339564 | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 363,08 |
| 28846000190339564 Total | | | | 363,08 |
| 28846000190410006 | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 38.223.438,30 |
| 28846000190410006 Total | | | | 38.223.438,30 |
| 28846000190500085 | 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 94.605,05 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 25.729.796,53 |
| | 319096 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 100 | 15.550,58 |
| 28846000190500085 Total | | | | 25.839.952,16 |
| Total Geral | | | | 796.663.713,83 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020632/2020-01, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 295, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 27, ONDE-SE LÊ: "...no período de 13 a 17 de abril de 2021...", LEIA-SE: "...no período de 05 a 08 de outubro de 2021..."

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34/2021 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO GAC 20210309-49524; INTERESSADO: JOAQUIM RORIZ DA SILVA; CPF: 837.***.161-**-**; TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| IMÓVEL | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO | FUNDAMENTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|-----------|--|
| QS 104 CJ 2 LT 4 - SAMAMBAIA | 45473943 | 2021 | Não se pode conceder a isenção do IPTU e da TLP, quando no local não funciona um templo religioso, descumprindo o que determina a Lei nº 6.466/2019. Conforme PARECER nº 29/2021 NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 18 de março de 2021. |

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.fazenda.receita.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO 549/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO: 0127-003206/2016 - SOL20201209-5162; INTERESSADO: JJB ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 23.565.530.0001-82; ENDEREÇO: SCR/N QD 702/703 BL A Nº 47 PARTE AB - Asa Norte - Brasília (DF) - CEP

70.720-610; ASSUNTO: Suspensão Cobrança ITBI/Revogação Ato Declaratório - Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de transmissão do imóvel, e que isso só ocorre com o devido registro no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no ATO DECLARATÓRIO Nº 10 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017, que concedeu a suspensão do ITBI foi feito com data estimada em relação ao registro da 6ª alteração Contratual, e não em relação à efetiva transmissão do imóvel no cartório competente;

- CONSIDERANDO que a 1ª alteração contratual da empresa se deu em 13/06/2016, mas o registro da operação de transferência dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis ocorreu em 09/10/2017,

DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 10 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de janeiro de 2017 pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 09/10/2017;

II - SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

| ADQUIRENTE: JJB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 23.565.530/0001-82 TRANSMITENTES: RONEI SOUZA DE MACHADO - CPF Nº 393.***.171-**-50% DANIELLE DE SOUZA MACHADO - CPF Nº 002.***.076-**-50% NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital | | | |
|--|-----------|-----------|------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO | MAT/CART | Nº da GUIA |
| SH/N CA 10 LT 1, 2, 3 E 4 BL C SL 208 | 50771701 | 98139/2º | 07/12/2016-213-0000759 |
| SC/N QD 1 BL D GR 329 | 52399060 | 126083/2º | 07/12/2016-213-0000775 |
| SC/N QD 1 BL D GR 500 | 52399532 | 126130/2º | 07/12/2016-213-0000783 |
| SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1419 | 51846764 | 108817/2º | 15/12/2016-213-0000197 |
| SH/N QD 1 CJ A BL A ENTR A SL 1424 | 51847418 | 108822/2º | 15/12/2016-213-0000200 |

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2021, os seguintes documentos fiscais do período de 2017 a 2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2020;

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017/2018/2019/2020;

III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO 174/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: 0043-002946/2016 -20201110-183668; INTERESSADO: CECIN SARKIS - SOCIEDADE DE PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA S/S; CNPJ: 24.731.050.0001-07; ASSUNTO: a) Revogação do Ato Declaratório nº 615 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016; b) Suspensão Cobrança ITBI – Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e - CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de transmissão do imóvel, e que isso só ocorre com o registro da referida transmissão do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a alteração Contratual de constituição da Empresa é de 23/04/2016, mas o registro da operação de transferência dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis deu-se em março de 2017 e setembro de 2019;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 615 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016 que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação a contrato de constituição da Empresa na Junta Comercial e não a partir da data da transmissão efetiva dos imóveis no cartório competente;

- CONSIDERANDO que os imóveis abaixo não foram transferidos na operação mencionada.

| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO | MAT/CART | Nº da GUIA |
|---------------------------------|-----------|----------|------------------------|
| SCLR/N QD 710 ECI BL B 26 LT SS | 45459517 | 32822/2º | 06/12/2016-213-0000325 |
| SCLR/N QD 710 ECI BL B 26 LJ 32 | 45459509 | 32823/2º | 06/12/2016-213-0000341 |

DECLARA:

a) REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 615 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecida, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em março de 2017 e setembro de 2019.

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO | MAT/CART | Nº da GUIA |
|---|-----------|-----------|------------------------|
| AGUAS CLARAS RUA 35 NORTE LT 1 | 46302018 | 144968/3º | 06/12/2016-213-0000295 |
| SHLS QL 18 CJ 7 LT 20 | 03115054 | 23685/1º | 06/12/2016-213-0000317 |
| AGUAS CLARAS QD 102 PRACA PERDIZ LT 7 BL B AP 508 | 48501913 | 218072/3º | 06/12/2016-213-0000350 |
| SRIA Q1 1 BL A AP 208 GUARA | 45106886 | 4914/4º | 06/12/2016-213-0000376 |
| SAI AE P/IND 2 LT 7 SOBRADINHO | 15609626 | 19110/7º | 06/12/2016-213-0000384 |

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2022, os seguintes documentos fiscais do período de 03/2017 a 09/2021 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2021.

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017/2018/2019/2020/2021.

III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020/2021. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em atendimento virtual no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FÁRIA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo (58109919) anexo ao processo 00040-00026702/2020-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 30, de 16 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 51, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 69, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 05, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo 00040-00020419/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo (58108655) anexo ao processo 00040-00026852/2020-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 31, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 49, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 71, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 07, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo 00040-00020457/2020-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UCF/CPAD (58110678) anexo ao processo 00040-00026725/2020-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 32, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 50, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 70, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 06, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00020458/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do pedido de prorrogação de prazo no despacho nº 56138002, anexo ao processo 00040-00026198/2020-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 05, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2020, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 17, de 19 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 33, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020; nº 45, de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020; nº 67, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; e, nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040.00034792/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e inciso II do art. 3º do Decreto nº 41.738, de 26 de janeiro de 2021, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 58178941 do processo 00040-00026202/2020-94, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 22, de 18 de junho de 2020, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2020; nº 34, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020; nº 39, de 17 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020; nº 46, de 12 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020; nº 59, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020; nº 73, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; nº 82, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020; nº 09, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021; e, nº 05, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00015163/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho SEEC/GAB/UCF/CPAD (58189864) do processo 00040-00023009/2020-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 28, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: nº 40, de 18 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020; nº 53, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020; nº 58, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2020; nº 63, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020; nº 79, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020; nº 01, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021; e, nº 06, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00020377/2020-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 96/2020

Recorrente: SANDRA KANASHIRO MIAZATO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00013796/2020-73. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II - NUBEF II/GEESP/COTRI.

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/2021

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF 945.912 E OUTROS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024486/2019-41, pertinente ao Auto de Infração no 7515/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandado incluso doc. SEI 29972815 FL. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em XXX de 20XX (doc. SEI XXX). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 21/2021

Recorrente: ANTONIA SARMENTO NETA - De Cujus: FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00040-00000479/2021-78. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/ NUBEF II.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de março de 2021

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 -COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

| PLANO DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR |
|-----------------------|---------------------|----------|------------------|
| 10.302.6202.2885.0002 | 33.90.39 | 100 | R\$ 2.150.048,00 |

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços continuados para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições básicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da SES-DF, conforme processo 00112-00023724/2018-29.

II – Descentralização: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - Vigência: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, procedimentos para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Regular, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os procedimentos normativos a serem seguidos para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com as legislações vigentes.

CAPÍTULO I

DA PROPOSIÇÃO DE PLANO DE CURSO

Art. 2º Para proposição de Plano de Curso Técnico de Nível Médio é necessária atuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, conforme previsto na Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente.

§1º No caso do Plano de Curso ser proposto pela Unidade Escolar, esta deverá encaminhar o processo para a Coordenação Regional de Ensino - CRE para análise das Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB, Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT e Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP. Após parecer favorável da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT e parecer favorável da CRE o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

§2º No caso do Plano de Curso ser proposto por uma Unidade Administrativa da SEEDF, esta deverá encaminhar o processo diretamente à Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

Art. 3º Após análise da DIEP o processo será encaminhado para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para conhecimento e análise da respectiva Matriz Curricular.

§1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos o processo também será submetido à análise da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA.

§2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio, o processo também será submetido à análise da Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

Art. 4º Após análise dos setores competentes, a DIEP encaminhará o processo para análise e deliberações da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE e esta encaminhará para deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Parágrafo único. Para prosseguimento do pleito é necessário que haja aprovação da área técnica responsável pela análise do Plano de Curso. Havendo necessidade de adequação, o documento deverá retornar para o setor imediatamente anterior.

Art. 5º Constituem-se como documentos obrigatórios para proposição de um Plano de Curso Técnico de Nível Médio, antes da submissão à DINE:

I – plano de Curso Técnico de Nível Médio elaborado de acordo a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente;

II – parecer favorável da Coordenação Regional de Ensino - CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade, proponente do curso;

III – parecer favorável da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, a respeito da Matriz Curricular do Plano de Curso;

IV – parecer favorável da Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando tratar-se de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio;

V – parecer favorável da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VI – parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

CAPÍTULO II

DA ADESÃO A PLANO DE CURSO APROVADO

Art. 6º O Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal é composto por Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio autorizados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, os quais poderão ser ofertados, de acordo com a demanda da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Poderão solicitar adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as Unidades Escolares que já são credenciadas para ofertar a Educação Profissional.

Parágrafo único. As Unidades Escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos (Terceiro Segmento) e as que ofertam Ensino Médio poderão solicitar adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante credenciamento para oferta de Educação Profissional de acordo com a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente.

Art. 8º Para adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio é necessário autuação de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Unidade Escolar solicitante, com encaminhamento para a Coordenação Regional de Ensino - CRE para análise da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT.

Art. 9º Após parecer favorável da UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT e parecer favorável da CRE o processo deverá ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

§1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos o processo também será submetido à análise da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA.

§2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio, ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio, o processo também será submetido à análise da Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

Art. 10. A DIEP analisará o processo e o submeterá à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE e esta encaminhará para deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 11. Constituem-se como documentos obrigatórios para adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio que compõem o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF, antes da submissão à DINE:

I – Proposta de Adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, conforme Anexo I;

II – Plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo CEDF;

III – ato legal de autorização do Curso Técnico de Nível Médio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, emitido pelo Conselho de Educação do Distrito Federal;

IV – parecer favorável da Coordenação Regional de Ensino - CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade;

V – parecer favorável da Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando tratar-se de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou como Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio;

VI – parecer favorável da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VII – parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Para operacionalizar a proposição e a adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, cada instância envolvida deverá atender ao que lhe compete, considerando as responsabilidades e ações pertinentes.

§1º Compete à Unidade Escolar:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – apresentar e discutir com a equipe docente, com os estudantes e com a comunidade escolar a pertinência da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – caso a opção seja pela oferta de um Curso Técnico de Nível Médio, cujo Plano de Curso não esteja aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, a Unidade Escolar deverá elaborar Plano de Curso, de acordo com a Resolução nº 2/2020 – CEDF ou legislação vigente;

V – caso a opção seja pela adesão a um Plano de Curso Técnico de Nível Médio e haja mais de um Plano de Curso no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a mesma nomenclatura, a Unidade Escolar deverá escolher aquele com aprovação mais recente do Conselho de Educação do Distrito Federal;

VI – atualizar a Proposta Pedagógica - PP da Unidade Escolar, na qual deve constar a descrição sobre a demanda, a pertinência e as condições de infraestrutura e pessoal para a oferta do curso pretendido;

VII – para adesão a um Plano de Curso Técnico de Nível Médio, elaborar a Proposta de Adesão, conforme modelo em Anexo, incluindo indicação dos recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para oferta do Curso Técnico de Nível Médio;

VIII – encaminhar toda documentação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a CRE para as devidas análises.

§2º Compete à Coordenação Regional de Ensino - CRE:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III – participar das discussões realizadas na Unidade Escolar e das discussões com a comunidade escolar sobre a pertinência da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – assessorar as Unidades Escolares na Elaboração de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio ou na Proposta de Adesão e na atualização da Proposta Pedagógica;

V – acompanhar todo o processo de encaminhamento do Plano de Curso Técnico de Nível Médio ou da Proposta de Adesão para a oferta dos cursos definidos;

VI – analisar os autos encaminhados pela Unidade Escolar, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações constantes neste documento, com emissão de Parecer Conclusivo, considerando os pareceres emitidos pela UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT;

VII – encaminhar documentação da Unidade Escolar, via SEI, com o devido Parecer, para a Diretoria de Educação Profissional.

§3º Compete à Diretoria de Educação Profissional - DIEP/SUBEB/SEEDF:

I – manter atualizado o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF aprovados para oferta na Rede Pública de Ensino do DF;

II – promover ações para divulgação e estímulo à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio pelas Unidades Escolares;

III – promover assessoria técnica às Coordenações Regionais de Ensino e às Unidades Escolares para oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

IV – receber, analisar e emitir Parecer da documentação encaminhada pela Coordenação Regional de Ensino ou pela Unidade Administrativa da SEEDF;

V – encaminhar documentação de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à Diretoria de Ensino Médio - DIEM, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio ou que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio ou à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos;

VI – encaminhar documentação de proposição de Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à SUGEP, para análise da Matriz Curricular;

VII – encaminhar documentação de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, via SEI, à DINE/SUPLAV, após análise e considerações das demais diretorias.

§4º Compete à Diretoria de Ensino Médio - DIEM/SUBEB/SEEDF:

I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;

II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 III – promover assessoria técnica às CREs e às Unidades Escolares para desenvolvimento das fases da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ou de Cursos Técnicos de Nível Médio que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional a serem ofertados em Unidades Escolares para estudantes matriculados no Ensino Médio.

§5º Compete à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA/SUBEB/SEEDF:
 I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação;
 II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 III – promover assessoria técnica às CREs e às Unidades Escolares para desenvolvimento das fases para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos (EJA – 3º Segmento) a serem ofertados em Unidades Escolares para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

§6º Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF:
 I – receber e analisar a Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico de Nível Médio proposto;
 II – propor alterações na Matriz Curricular, caso seja necessário;
 III – emitir parecer conclusivo.

§7º Compete à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE/SUPLAV/SEEDF:
 I – conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação; a
 II – conhecer os cursos aprovados disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
 III – receber e analisar a solicitação formal de proposição ou adesão de/ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, no seu âmbito de atuação;
 IV – realizar inspeção para emissão de relatório técnico de supervisão in loco, para verificar as condições de funcionamento, antes do início das atividades, na Unidade Escolar proponente;
 V – designar especialista dos respectivos Eixos Tecnológicos para emissão de Parecer Técnico de cada um dos cursos, antes do início das atividades, na Unidade Escolar proponente;
 VI – encaminhar ao Conselho de Educação do Distrito Federal, relatório técnico, contendo a avaliação das condições físico-pedagógicas para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio, para validação do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 13. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF devem ser conhecidos pelos demais setores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que cada um tome as providências de acordo com suas competências regimentais.

**CAPÍTULO IV
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Para proposição e adesão de/a Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deve-se observar o Eixo Tecnológico curricular, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação - MEC, que:

- I – defina a estrutura do curso;
- II – direcione o Plano de Curso;
- III – oriente a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo;
- IV – estabeleça as exigências físico-pedagógicas.

Art. 15. O Curso Técnico de Nível Médio será organizado de acordo com o que preconiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e desenvolvido conforme previsto no Plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.

Art. 16. A oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio será aberta à comunidade de forma gratuita, nos termos a serem definidos pelo respectivo Edital Normativo.

Art. 17. Após autorização da oferta, o curso deverá ser cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pela Unidade Escolar.
 Art. 18. As disposições desta Portaria poderão ser aplicadas para proposição e adesão de/a Planos de Cursos de Especialização de Nível Médio, resguardadas as devidas especificidades e a legislação vigente.

Art. 19. Todos os procedimentos descritos nesta Portaria devem ser realizados antes do início das atividades de oferta do curso.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO

Modelo para Estrutura de Proposta de Adesão

1. Dados de Identificação da Unidade Escolar:

2. Identificação do curso:

1. Curso Técnico de Nível Médio: _____

| |
|-------------------------------------|
| Eixo Tecnológico |
| Base Legal |
| Habilitação Profissional |
| Qualificação Profissional Técnica 1 |

| |
|-------------------------------------|
| Qualificação Profissional Técnica 2 |
| Modalidade |
| Carga Horária Total |

- 3. Justificativa para a oferta (contextualização social, econômica e cultural que fundamentam a escolha do curso)
- 4. Recursos humanos, físicos e didáticos pedagógicos disponíveis na Unidade Escolar
- 5. Recursos Financeiros Necessários (incluindo fontes se for pertinente)

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 10, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação de servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 31 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31

- a) Serviços Especializados de Mecânica, Serviços Especializados de Obras Cívicas, Serviços Especializados de Marcenaria, Serviços Especializados de Artes Gráficas, Condução de Veículos, Telefonia, Operação de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo, Secretaria Escolar, Serviços Especializados de Agropecuária, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde e Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível central;
- b) Condução de Veículos, Telefonia, Apoio Administrativo, Secretaria Escolar, Contabilidade, Desenho, Educação em Saúde, Higiene Dental, pode atuar no âmbito de competência nas UAs de nível intermediário;
- c) Apoio Administrativo e Secretaria Escolar pode atuar no âmbito de competência nas UEs/UEEs/ENEs.

Art. 2º Acrescentar o Parágrafo Único ao artigo 31 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a seguinte redação:

Art. 31

Parágrafo único. O servidor da especialidade Secretaria Escolar, quando da atuação prevista nas alíneas "a" e "b", terá exercício exclusivamente nas unidades da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e/ou nas Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLATS/CREs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2021

Processo: 0080-00017987/2021-46. Interessado: Ana Clara Noschang de Oliveira. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00017987/2021-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Ana Clara Noschang de Oliveira, no ano 2020, na instituição Loy Norrix High School, em Kalamazoo, Michigan - Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00019061/2021-95. Interessado: Daniela Valentina Vahlis Calzadilla. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00019061/2021-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Daniela Valentina Vahlis Calzadilla, no ano 2012, na instituição Unidad Educativa Colegio Integral Guayana II, Código PD04190701, localizada em Caroni, Bolívar, República Bolivariana da Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00019665/2021-31. Interessado: Nicole Beck Bonatto. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00019665/2021-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Nicole Beck Bonatto, em 2018, na instituição Spectrum Community Secondary, em Victoria, Colúmbia Britânica - Canadá, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00047805/2021-61. Interessado: Fredy Ronald Gómes Ayvar. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00047805/2021-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 19/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Fredy Ronald Gómes Ayvar, no ano 2002, na Instituição Educativa Pública "San Antonio de Padua", Código Modular nº 0286419, localizada em San Antonio, Cañete, Lima - República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00205676/2020-51. Interessado: Verlica Adriana Querales Espinel. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00205676/2020-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Verlica Adriana Querales Espinel, no ano 2016, conforme documento expedido pela instituição Unidad Educativa Los Cardones, Código OD72460806, em Libertador, Carabobo - República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00225150/2020-98. Interessado: Daniel Alfonso Gonzales. Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00225150/2020-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2021-CEDF, de 16 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Daniel Alfonso Gonzales, no ano 2017, conforme documento expedido pela instituição "Unidad Educativa Misión Ribas Rafael Marcano Rodríguez", Código nº MR02510310, localizada em San Jose de Guanipa, Anzoátegui - República Bolivariana de Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0247, conforme Ofícios nº 161, 163 e 164, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE | Capital | Custeio | Total |
|----|----------------|----------|----------------|----------------|
| 1 | CRE PLANALTINA | R\$ 0,00 | R\$ 350.000,00 | R\$ 350.000,00 |
| 2 | CRE SOBRADINHO | R\$ 0,00 | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 600.000,00 |

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0248, conforme Ofício(s) nº 494, 496, 524, 525, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE | Capital | Custeio | Total |
|----|------------------|----------|----------------|----------------|
| 1 | CRE CEILÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 2 | CRE PLANO PILOTO | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 3 | CRE SOBRADINHO | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 4 | CRE TAGUATINGA | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 265.000,00 | R\$ 265.000,00 |

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às

Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0234, conforme Ofícios nº 106 e 107, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e ofício nº 70 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE | CAPITAL | CUSTEIO | TOTAL |
|----|--------------------|----------------|----------------|------------------|
| 1 | BRAZLÂNDIA | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 2 | CEILÂNDIA | R\$ 30.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 3 | GAMA | R\$ 70.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 4 | NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 30.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00 |
| 5 | PLANO PILOTO | R\$ 15.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 6 | RECANTO DAS EMAS | R\$ 25.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 25.000,00 |
| 7 | SAMAMBAIA | R\$ 110.000,00 | R\$ 230.000,00 | R\$ 340.000,00 |
| 8 | SÃO SEBASTIÃO | R\$ 30.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 9 | TAGUATINGA | R\$ 70.000,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 400.000,00 | R\$ 600.000,00 | R\$ 1.000.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 25 de março de 2021

Referência: Processo 00054-00008750/2020-92; Portaria DLF nº 07, de 27 de janeiro de 2020 (34578918); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (34702101); Relatório SEI-GDF nº 6/2020 - PMDF/DLF/DPMT/PROT (36282764); Parecer Técnico nº 607/2020 - PMDF/DLF/ATJ (37902934); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (38613161); Ofício Nº 163/2020 - PMDF/DLF/ATJ (41167502); Recurso Administrativo (41839506); Parecer Técnico nº 805/2020 - PMDF/DLF/ATJ (44056333); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (44146056); e, Contrato nº 15/2019 - PMDF (27322399). Assunto: Contrato Administrativo - obrigação assumida após a subscrição do Primeiro Termo Aditivo (32828350) do Contrato nº 15/2019 - PMDF (27322399), que objetivou a alteração "contratual com vistas ao acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) no objeto do contrato, correspondente a aquisição de mais 12 (doze) Estantes". Descumprimento de cláusula. Processo Administrativo. Punição aplicada - Advertência. Recurso. Sanção mantida. Remessa ao Comandante-Geral para apreciação. Conhecer e negar provimento. Interessado: Departamento de Logística e Finanças. E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ nº 22.228.425/0001-95.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 89/2020 - PMDF/GCG/AJL (52150998), cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir.

2. Cumpridos os pressupostos recursais exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, presentes a legitimidade, o interesse recursal e a tempestividade, CONHEÇO do recurso.

3. No mérito, o feito não comporta vícios, estando regular a instrução, posto que observado o rito procedimental cabível à espécie, atendidos os princípios do devido

processo legal, ampla defesa e contraditório, bem como as regras de dosimetria da sanção (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inciso IV; Lei nº 8.666/1993, art. 86 e art. 87, inciso II; Decreto Distrital nº 26.851/2006, art. 2º, inciso II, e art. 4º, inciso II), sendo irreparável a decisão proferida pelo Sr. Chefe do Departamento de Logística e Finanças (Doc. SEI/GDF nº 44146056), razão pela qual NEGO PROVIMENTO ao pedido da Interessada.

4. Encaminhem-se ao DLF para cientificar a empresa interessada e demais providências.

5. Publique-se em DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Delega atribuição para a prática de atos administrativos que menciona, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Distrito Federal a prática dos seguintes atos, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I - despachar processos, firmar expedientes, ofícios e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, Federal e Municipal, como também demais pessoas físicas ou jurídicas, salvo os documentos de atribuição exclusiva do Delegado-Geral;

II - decidir sobre pedidos de autorização de conservação de porte de arma;

III - autorizar:

a) o afastamento, mediante dispensa de ponto, de servidor policial para participar de congressos, conferência, reunião similar, competição desportiva ou deslocamentos dentro do território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal e cuja finalidade seja de interesse da Polícia Civil do Distrito Federal;

b) a utilização dos espaços físicos do edifício sede da Polícia Civil do Distrito Federal; e

c) a publicação de atos no Boletim de Serviço;

IV - criar grupos de trabalhos, comissões e comitês com o fim de elaboração de estudos, propostas e demais atos de interesse da Polícia Civil do DF;

V - determinar a instauração e decidir sobre prorrogação de prazo de procedimento de apuração de acidente de serviço e de doença profissional no âmbito da Delegacia-Geral, conforme regulamento; e

VI - coordenar o serviço de Supervisor de Dia, nos termos da regulamentação em vigor.

§ 1º Durante os afastamentos legais do Delegado-Geral Adjunto, as atribuições de que trata este artigo serão exercidas pelo Chefe de Gabinete do Delegado-Geral.

§ 2º Os ofícios e as comunicações referidos no inciso I deste artigo poderão ser firmados pelos Assessores da Assessoria da Delegacia-Geral, quando se tratarem de encaminhamentos de informações.

Art. 2º Delegar aos Diretores de Departamento ou de unidades equivalentes a atribuição para, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I - decidir, em grau de recurso, requerimentos administrativos de competência dos dirigentes de unidades que lhes são subordinadas, salvo quando houver disposição regulamentar expressa em contrário;

II - autorizar a utilização dos espaços físicos de edifícios de seus respectivos Departamentos e de unidades subordinadas que estejam ou não localizados no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Atribuir ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP a prática dos seguintes atos, relativos aos policiais civis e demais servidores que estejam lotados nas unidades orgânicas da Polícia Civil do Distrito Federal, sem prejuízo do disposto em normas e regulamentos:

I - dar posse e exercício, exceto para os dirigentes das unidades de gestão superior;

II - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento;

b) afastamento para frequência em curso de formação; e

c) a substituição no cargo ou função em razão de férias, licenças, impedimento e outros afastamentos legais;

III - analisar e decidir processos que versem sobre:

a) concessão de horário especial;

b) licença prêmio por assiduidade, licença por convocação para o serviço militar, licença para atividade política e licença paternidade;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

d) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;

IV - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

V - homologar a renúncia a aposentadorias e pensões;

VI - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

VII - declarar vacância de cargo efetivo, nas hipóteses legais;

VIII - exonerar servidor público, a pedido ou de ofício;

IX - homologar resultado de estágio probatório;

X - conceder abono de permanência e os afastamentos previstos no artigo 97, da Lei nº 8.112/1990; e

XI - conceder, homologar ou indeferir as licenças por motivo de doença em pessoa da família, à servidora gestante, à servidora adotante e para tratamento da própria saúde, admitida a subdelegação ao Diretor da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 4º Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG a atribuição para reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal.

Parágrafo único. Reconhecida a dívida de exercício anterior, na forma do caput, o processo será encaminhado ao Gabinete do Delegado-Geral para análise, e após, submetido à Delegacia-Geral para o atesto de regularidade da despesa.

Art. 5º Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Delegado-Geral atribuição para decidir sobre o pedido de pernoite de viatura de apoio administrativo e operacional da Delegacia-Geral.

Art. 6º É vedada a subdelegação de atribuição dos atos mencionados nesta Portaria, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 3º, convalidando-se os que já foram praticados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018 e demais disposições em contrário.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 71/2020, e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.659.570/0001-44, pelo período de 1 ano, renovável anualmente nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71, de 23 de janeiro de 2020, como Empresa Subadquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018 e 179/2018/DENATRAN, e processo 00055-00018617/2021-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, da Resolução nº 557, de 15 de outubro de 2015, da Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005, e Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inserção da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADAO MACIEL ALMEIDA, processo 0055-028718/2016, Registro: 05022231043, Infringência ao art. 165 do CTB. ADELIO LIMA DE JESUS, processo 0113-007185/2016, Registro: 03860951813, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO RONQUE CHAVANTE, processo 0113-013248/2015, Registro: 00743608736, Infringência ao art. 165 do CTB. ADRIANO SOUZA SANTOS, processo 0113-018031/2015, Registro: 04674738807, Infringência ao art. 165, do CTB. AILTON DE OLIVEIRA SANTOS, processo 0113-019054/2015, Registro: 05864089078, Infringência ao art. 165 do CTB. ALAN DE SOUSA CAMPOS, processo 0055-028719/2016, Registro: 04878476769, Infringência ao art. 165, do CTB. ALBERTO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, processo 0113-010792/2015, Registro: 03870767836, Infringência ao art. 165 do CTB. ALDEMIR SILVA DE LIMA, processo 0055-019957/2016, Registro: 45519897115, Infringência ao art. 165, do CTB. ALENCAR FERNANDO DOMINGUES, processo 0113-008134/2015, Registro:

03102351594, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX COJORIAN, processo 0113-014769/2015, Registro: 00070747856, Infringência ao art. 165, do CTB. ALEXANDRE CESAR DE CARVALHO, processo 0113-000071/2015, Registro: 00198368602, Infringência ao art. 165 do CTB. ALFREDO FERNANDES PEREIRA, processo 0113-002675/2016, Registro: 03121394730, Infringência ao art. 165, do CTB. ALINE ALVES FREITAS, processo 0113-007424/2015, Registro: 00591956036, Infringência ao art. 165, do CTB. ALINE CRISTINA BRITO DE SOUSA SANTOS, processo 0113-017728/2015, Registro: 04910795785, Infringência ao art. 165 do CTB. ALMIR FERNANDES FIGUEIRA, processo 0055-010517/2014, Registro: 00308468905, Infringência ao art. 165 do CTB. AMIR MIGUEL DE SOUZA, processo 0113-017851/2015, Registro: 00216819042, Infringência ao art. 165, do CTB. ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA, processo 0113-007489/2015, Registro: 72325232115, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ MOTA DE VASCONCELOS, processo 0113-011952/2015, Registro: 04378171742, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, processo 0113-014429/2015, Registro: 00094118975, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDREZA SOUSA ALMEIDA, processo 0113-007900/2015, Registro: 00285594000, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO, processo 0113-005136/2015, Registro: 03783499219, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO GERALDO LOPES, Processo 0113-005821/2015, Registro: 00043372329, Infringência ao art. 165, do CTB. ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO, processo 0113-010798/2015, Registro: 00168196490, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO LUIZ DA SILVA, processo 0113-014534/2015, Registro: 00501623212, Infringência ao art. 165, do CTB. ANTONIO NUNES DA SILVA, processo 0113-015667/2015, Registro: 05699915218, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO SERAFIM DE SOUZA, processo 0113-012342/2015, Registro: 01774730357, Infringência ao art. 165, do CTB. ARYANNE DOS SANTOS COSTA, processo 0113-013742/2015, Registro: 05694364846, Infringência ao art. 165 do CTB. CAMILA CARVALHO DE MIRANDA, processo 0113-012610/2015, Registro: 04951890469, Infringência ao art. 165, do CTB. CEZAR DO BOSCO ALVES, processo 0113-014545/2015, Registro: 00030819506, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO LUCIO ELAS DO NASCIMENTO, processo 0055-027813/2016, Registro: 00304248995, Infringência ao art. 165, do CTB. CLAUDIO SANTOS MACEDO, processo 0113-015571/2015, Registro: 05706713022, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL GUEDES FERREIRA PRATES, processo 0055-018847/2014, Registro: 03788143730, Infringência ao art. 165 do CTB. DAYVISSON DE PAULA CLIMACO, processo 0113-005250/2016, Registro: 06304420898, Infringência ao art. 165, do CTB. DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, processo 0055-027358/2016, Registro: 05645228840, Infringência ao art. 165, do CTB. DIEGO ALMEIDA PICANCO, processo 0113-010960/2015, Registro: 00447322542, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO FONSECA BARBA BANZER, processo 0055-028722/2016, Registro: 02538120093, Infringência ao art. 165, do CTB. DURVALINO RIBEIRO DOS SANTOS, processo 0113-008074/2016, Registro: 01913173134, Infringência ao art. 165 do CTB. EDESIA CRISTINA SANTOS ARAUJO, processo 0055-028700/2016, Registro: 02463067835, Infringência ao art. 165, do CTB. EDGARD ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, processo 055-018272/2014, Registro: 04730671475, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON NUNES DE SOUSA, processo 0055-026306/2016, Registro: 04083002772, Infringência ao art. 165, do CTB. EDNAIR BARBOSA DE ANDRRADE, processo 055-028105/2014, Registro: 05324811207, Infringência ao art. 165 do CTB. EDISON DE SOUZA SENA, processo 0055-032139/2014, Registro: 00300776939, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON FEITOSA, processo 0055-028733/2017, Registro: 02529088504, Infringência ao art. 165, do CTB. EDSON VINICIUS VIEIRA DE ALENCAR, processo 0113-016127/2014, Registro: 03904410057, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO ALVES PINHEIRO, processo 0055-032880/2015, Registro: 00274258600, Infringência ao art. 165, do CTB. EDUARDO JUNIO DOS SANTOS FARIAS, processo 0055-032577/2016, Registro: 01820975228, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO RODRIGUES ALVES, processo 055-018891/2014, Registro: 04087382345, Infringência ao art. 165 do CTB. EDVALDO GOMES BARBOSA FILHO, processo 0055-029579/2016, Registro: 00308425272, Infringência ao art. 165, do CTB. EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA, processo 055-037852/2014, Registro: 00505409399, Infringência ao art. 165 do CTB. ELAINE CRISTINA NOVETTI, processo 0113-003553/2016, Registro: 02959483806, Infringência ao art. 165 do CTB. ELANE MONTEIRO MORAIS, processo 0113-007739/2015, Registro: 03029043110, Infringência ao art. 165, do CTB. ELCIO SOARES, processo 0055-027193/2016, Registro: 00154458935, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIEZER MARCOS DE OLIVEIRA, processo 0055-032448/2016, Registro: 03279299572, Infringência ao art. 165 do CTB. ELISAFRAN VIEIRA DE SA, processo 055-010492/2014, Registro: 03509225403, Infringência ao art. 165 do CTB. ELITON TAVARES DA SILVA, processo 0055-032751/2017, Registro: 05108935652, Infringência ao art. 165, do CTB. ELIZABETH BORGSMANN SANTOS, processo 0113-009080/2015, Registro: 02957777750, Infringência ao art. 165 do CTB. ELSON DOUGLAS DANTAS ROCHA, processo 0055-018314/2004, Registro: 05649325588, Infringência ao art. 244-II do CTB. ELZIRON SANTOS DE MORAIS, processo 0055-030540/2016, Registro: 03999741742, Infringência ao art. 165 do CTB. ERNANDO DOS SANTOS ALVES, processo 0055-028770/2016, Registro: 04446498202, Infringência ao art. 165, do CTB. ERNANE FERREIRA DA SILVA, processo 055-028107/2014, Registro: 04986225107, Infringência ao art. 165 do CTB. EUCLIDES GARCIA DE PAULA, processo 0055-008846/2014, Registro: 00219712901, Infringência ao art. 165, do CTB. EULER RESENDE DE ALMEIDA, processo 0113-007901/2015, Registro: 04977174510, Infringência ao art. 165 do CTB. EULINA PINHO MOURAO, processo 0113-016766/2015, Registro: 05348464795, Infringência ao art. 165, do CTB. EURIVAL LOURENCO RIBEIRO,

processo 0113-000820/2015, Registro: 00166797874, Infringência ao art. 165 do CTB. EVARISTO PEREIRA GONCALVES, processo 0055-028914/2017, Registro: 01936947050, Infringência ao art. 165, do CTB. EVERALDO TORRES CORDEIRO, processo 0055-018613/2017, Registro: 00562455907, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANO XAVIER BEZERRA, processo 0113-018820/2015, Registro: 03840655001, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO CAMPOS SFREDO, processo 0113-010224/2015, Registro: 01536936056, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE MORAIS NEVES, processo 0113-017386/2015, Registro: 04069381634, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO ROBERTO RIBEIRO MACHADO, processo 0113-013948/2015, Registro: 00370803797, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO TYSSON DE CARVALHO CUNHA, processo 0113-014276/2015, Registro: 05142149279, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL BONFIM MARTINS, processo 0113-008564/2015, Registro: 06022110118, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL HOLANDA MARTINS ARAUJO, processo 0113-008085/2014, Registro: 043141 13041, Infringência ao art. 165 do CTB. GEISIANE DA SILVA ALVES, processo 0113-008336/2016, Registro: 05286499066, Infringência ao art. 165 do CTB. GILBERTO ALVES MEDEIRO, processo 0113-007907/2015, Registro: 00409228260, Infringência ao art. 165 do CTB. GIOVAN ESTEVANI PASQUAL, processo 0055-024135/2016, Registro: 01286706200, Infringência ao art. 165 do CTB. HARI FERRARI BITTENCOURT, processo 0055-001146/2016, Registro: 00458689211, Infringência ao art. 165 do CTB. IGOR CARLOS NUNES SOTERO, processo 0113-012038/2015, Registro: 03280495409, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA DA COSTA, processo 0113-014198/2015, Registro: 04798865044, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ARNOR BRITO SILVA, processo 0113-004437/2015, Registro: 00432013108, Infringência ao art. 165 do CTB. JOUILTON FERREIRA RODRIGUES, processo 0055-024400/2016, Registro: 00227274324, Infringência ao art. 165 do CTB. KAIO VINICIUS RODRIGUES DIAS, processo 00055-00108607/2018-57, Registro: 05300564415, Infringência ao art. 165 do CTB. KARINA LORENA LEITE MARTINS DINIZ, processo 0113-014537/2015, Registro: 04887224612, Infringência ao art. 165 do CTB. KLEBER GOMES LOPES, processo 0055-027788/2014, Registro: 00805369418, Infringência ao art. 165 do CTB. LENIVALTER DOS SANTOS, processo 0113-002034/2015, Registro: 03509855405, Infringência ao art. 165 do CTB. LUAN HENRIQUE FLORENTINO DOS SANTOS, processo 0113-015118/2014, Registro: 05867647084, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ CARLOS SOUSA JALVA, processo 0055-026731/2014, Registro: 00245090463, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ CLEBER PINHO MARTINS, processo 0055-030280/2014, Registro: 02802780908, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ SERGIO TOMAZ DA SILVA, processo 0055-029631/2015, Registro: 00408668165, Infringência ao art. 165 do CTB. LYDIANNE MULLER DE ARAUJO CERQUEIRA DUARTE, processo 0055-030283/2014, Registro: 02864633354, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO ANDRADE DE JESUS, processo 0113-007845/2015, Registro: 02642820423, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS AURELIO ASSUNCAO DE CASTRO, processo 0113-009764/2015, Registro: 01831598180, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, processo 0055-028701/2016, Registro: 02403445317, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS AYALA NERES, processo 0055-035958/2014, Registro: 02356562078, Infringência ao art. 165 do CTB. MARIANA DIAS DA SILVA, processo 0113-015436/2015, Registro: 05234904818, Infringência ao art. 165 do CTB. MIGUEL COSME ALVES LISBOA, processo 0055-002523/2014, Registro: 00525603580, Infringência ao art. 165 do CTB. MIKAEL HENRIQUE FERREIRA SANTOS, processo 0113-008545/2015, Registro: 05134996402, Infringência ao art. 165 do CTB. MURILO JOSE DE SOUZA, processo 0055-034625/2014, Registro: 03880762136, Infringência ao art. 165 do CTB. NILTON VIEIRA SANTOS, processo 0113-004627/2015, Registro: 00840511284, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO CESAR RAPOSO NASCIMENTO, processo 0113-015184/2015, Registro: 00168256302, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, processo 0055-035569/2017, Registro: 00433184759, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA, processo 0113-016767/2015, Registro: 03729407507, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SALES, processo 0113-013941/2015, Registro: 05634151649, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL CAMPOS DE SOUZA, processo 0055-010879/2015, Registro: 05004770768, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL SANTOS DE SOUZA, processo 0113-011953/2015, Registro: 03261097104, Infringência ao art. 165 do CTB. RAMSES AUGUSTO DE OLIVEIRA, processo 0113-008427/2015, Registro: 05658536944, Infringência ao art. 165 do CTB. RAPHAEL DE ARAUJO BISPO BIZARRIA, processo 0113-005920/2015, Registro: 05774163803, Infringência ao art. 165 do CTB. REGINA LOPES CATULIO, processo 0113-007287/2015, Registro: 05268676447, Infringência ao art. 165 do CTB. RENAN CAMPOS TORRES, processo 0113-003631/2016, Registro: 04646756402, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO AUGUSTO SALES CARNEIRO DE ARAUJO, processo 0055-004871/2014, Registro: 01023702124, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO LEMES DA SILVA, processo 0113-009466/2015, Registro: 00143005677, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA, processo 0113-011691/2015, Registro: 04121163951, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO LINO SILVA, processo 0055-021637/2014, Registro: 03604917293, Infringência ao art. 165 do CTB. ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS, processo 0113-018312/2015, Registro: 00047265072, Infringência ao art. 165 do CTB. ROMERITO PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, processo 0113-009081/2015, Registro: 04167889633, Infringência ao art. 165 do CTB. ROMULO HENRIQUE PIZZATO, processo 0113-012669/2015, Registro: 04736781180, Infringência ao art. 165 do CTB. RONALDO DE SOUSA CARDOSO, processo 0113-008128/2015, Registro: 00233219987, Infringência ao art. 165 do CTB. SANDRO SANTOS DE JESUS, processo 0113-012608/2015, Registro: 00094906457,

Infringência ao art. 165 do CTB. SIMONE PINHEIRO DA SILVA, processo 0113-014789/2015, Registro: 05141356602, Infringência ao art. 165 do CTB. THATYANNE KARINE DE ALMEIDA LEAL, processo 0113-008316/2015, Registro: 03432155768, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIR DA SILVA RAMOS, processo 0113-016743/2015, Registro: 00316037913, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIR QUEIROZ, processo 0055-027822/2016, Registro: 06352606790, Infringência ao art. 165 do CTB. VIRGINIA KARLLA AMORIM COSER DO NASCIMENTO, processo 0113-005273/2015, Registro: 00584461844, Infringência ao art. 165 do CTB. WAGNER DUARTE JUNIOR, processo 0113-012043/2015, Registro: 02792269080, Infringência ao art. 165 do CTB. WASHINGTON LUIZ ROSA JUNIOR, processo 0055-020480/2016, Registro: 03140965420, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY MARTINS FIGUEREDO, processo 0113-016346/2015, Registro: 02455793404, Infringência ao art. 165 do CTB. YOHANNA ROSSI SENNA, processo 0055-00146505/2018-30, Registro: 05689940257, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, processo 0113-006217/2017, Registro: 05681717153, Infringência ao art. 165-A do CTB. HENRIQUE ARAUJO HOHNE, processo 0055-00040548/2019-93, Registro: 04613161317, Infringência ao art. 165-A do CTB. MARCOS PAULO PINHEIRO CALAIS, processo 0055-00005330/2020-26, Registro: 03851286164, Infringência ao art. 165-A do CTB. THIAGO GUIMARAES MORAES, processo 0055-013407/2017, Registro: 03676482170, Infringência ao art. 165-A do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE JOSE DA SILVA, processo 0113-014794/2015, Registro: 00345726728, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: EDIVAN DA SILVA, processo 0055-018968/2015, Registro: 00048602481, Infringência ao art. 175 do CTB. JEAN CARLOS BATISTA PEREIRA DA SILVA, processo 00055-00125501/2018-18, Registro: 01326337512, Infringência ao art. 175 do CTB. OLAVIO NASARETH DOS SANTOS, processo 0055-014668/2014, Registro: 00403244718, Infringência ao art. 175 do CTB. PAULO GERMANO VIDAL DE NEGREIROS, processo 0055-010576/2015, Registro: 01508190929, Infringência ao art. 175 do CTB. REINI DE SOUSA FARIAS, processo 0055-037824/2014, Registro: 03193693037, Infringência ao art. 175 do CTB. ROSENILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, processo 0055-022663/2014, Registro: 02018021487, Infringência ao art. 210 do CTB. LUSIVAN PEREIRA ROCHA, processo 0055-026837/2014, Registro: 05524242875, Infringência ao art. 244-IV do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, da Resolução nº 557, de 15 de outubro de 2015, da Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005 e Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA CNH, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1º ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de cassação da CNH.

Art. 5º Decorridos dois (02) anos da cassação do documento de habilitação, o infrator poderá requerer a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários, na forma estabelecida no §2º, do art. 263 do CTB.

Art. 6º Decorrido o prazo disposto no artigo anterior, o condutor será considerado inabilitado até a conclusão do processo de reabilitação.

Art. 7º Período: 2 anos. Interessados: ANA CECILIA GOMES MACHADO, processo 0055-009676/2013, Registro 04973117309, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. ANA LUIZA DE MENEZES DELGADO, processo 0055-001732/2013, Registro 00110165125, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. ANDERSON MOL DA COSTA, processo 0055-032924/2014, Registro 00447339275, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. EMERSON LUIZ VENERATO BANDEIRA, processo 0055-033288/2008, Registro 00056151708, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. FLORIANO PIRENEUS DE OLIVEIRA, processo 0055-021748/2010, Registro 00158591050, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. JULIO CESAR ARAUJO DE AVILA, processo 0113-006468/2014, Registro 03478422509, Infringência ao art. 263, inciso I do CTB. WALLACE CARVALHO DE SOUZA, processo 0055-011923/2013, Registro 04639066579, Infringência ao art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) BR CONSÓRCIOS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 14.723.388/0001-63, processo 0055-00022818/2021-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, processo 00055-00022438/2021-64, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021 (*)

Altera os artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 10, da Resolução nº 40, de 2 de julho de 2013.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, de 03 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 40, de 2 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I – DO REGISTRO

Art. 2º.....

- a) Instituições de Longa Permanência: são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania;
- b) Casa-Lar: residência, em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a idosos detentores de renda insuficiente para sua manutenção e sem família;
- c) República: destinada a pessoas idosas que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda;
- d) Centro-dia, é um serviço é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados;
- e) Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pelo idoso, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas;
- f) Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;
- g) Associação: local destinado a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas etc., sem fins lucrativos, ou seja, não visam lucros e dotadas de personalidade distinta de seus componentes.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 5º.....

- I - formulário padrão de cadastramento - Anexo I desta resolução;
- II - requerimento de solicitação de registro ou renovação, quando for o caso, endereçado

ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

- III - estatuto devidamente registrado e atualizado;
 - IV - cópia do CNPJ;
 - V - ata da eleição da última diretoria;
 - VI - licença sanitária, quando exigido;
 - VII - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
 - VIII - relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
 - IX - plano de trabalho, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação do serviço informando:
 - 1) público alvo;
 - 2) capacidade de atendimento;
 - 3) recurso financeiro utilizado;
 - 4) recursos financeiros a serem utilizados;
 - 5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
 - 6) abrangência territorial;
 - X - relação das pessoas idosas residentes (se já tiver) e cópia do modelo de contrato de prestação de serviço a ser firmado, quando for instituição de longa permanência;
 - XI - registro de entidade de assistência social ou de utilidade pública, caso tenha; e
 - XII - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.
 - XIII - relatório das ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para cumprimento das orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI estipulados nas notas técnicas da ANVISA e pela SES/DF, no Plano de ação para organização do cuidado em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e em Serviços de Acolhimento para as Pessoas Idosas (públicas, privadas e conveniadas) do Distrito Federal.
- Art. 6º.....
- I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;
 - II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
 - III - estatuto devidamente registrado e atualizado;
 - IV - cópia do CNPJ;
 - V - ata da eleição da última diretoria;
 - VI - licença sanitária, quando exigido;
 - VII - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
 - VIII - plano do programa, projeto ou serviço, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:
 - 1) público alvo;
 - 2) capacidade de atendimento;
 - 3) recurso financeiro utilizado;
 - 4) recursos financeiros a serem utilizados;
 - 5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
 - 6) atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;
 - 7) abrangência territorial;
 - IX - declaração de entidade de assistência social ou utilidade pública, caso tenha; e
 - X - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.
 - XI - especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.
- Art. 7º.....
- I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;
 - II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
 - III - cópia do CNPJ;
 - IV - cópia da nomeação da autoridade competente; e,
 - V - plano do programa, projeto ou serviço, contendo:
 - a) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:
 - 1) público alvo;
 - 2) capacidade de atendimento;
 - 3) recurso financeiro utilizado;
 - 4) recursos financeiros a serem utilizados;
 - 5) recursos humanos envolvidos e sua qualificação;
 - 6) atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;
 - 7) abrangência territorial.
 - VI - especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.

CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO

Art. 10. O certificado de registro e de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais será válido por 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, páginas 09, 10 e 11.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003-ESTATUTO DO IDOSO.

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO | | | | |
|---|--------------|--|------|--------|
| Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto): | | | | |
| CNPJ nº: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: () | Celular: () | Instagram: | | |
| E-mail: | | Facebook: | | |
| Nome da Mantenedora: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: () | Celular: () | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE | | | | |
| Nome Completo: | | | | |
| Endereço Residencial: | | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: () | Celular: () | Instagram: | | |
| E-mail: | | Facebook: | | |
| CPF: | | RG/Órgão Emissor: | | |
| Escolaridade/Formação: | | Período do Mandato: De: ___/___/___ Até: ___/___/___ | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS | | | | |
| NOME | CARGO | RG | CPF | E-mail |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| ASPECTOS LEGAIS | | | | |
| Estatuto: () Sim () Não Ata de Eleição: () Sim () Não | | | | |
| Regimento Interno: () Sim () Não | | | | |
| Data da Fundação: ___/___/___ | | Período de Mandato da Atual Diretoria: De: ___/___/___ Até: ___/___/___ | | |
| DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO | | | | |
| | NÚMERO | VALIDADE | | |
| () Alvará de Localização e Funcionamento | | | | |
| () Inscrição GDF | | | | |
| () Conselho Nacional de Assistência Social | | | | |
| () Declaração de Entidade de Assistência Social ou Utilidade Pública | | | | |
| () Registro no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal | | | | |
| () Inscrição de Programa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal | | | | |
| () Convênio. Qual? | | | | |
| () Outros | | | | |
| MODALIDADE DE ATENDIMENTO, art. 2º, no Capítulo 1 | | | | |
| () Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI | | | | |
| () Centro de Convivência para Idosos – CCI | | | | |
| () Associação | | | | |
| () Programa/Projeto | | | | |
| () Casa-Lar ou serviço de acolhimento em repúblicas | | | | |
| () Proteção social especial em Centros-dia e oficina abrigada de trabalho | | | | |
| () Outros _____ | | | | |
| NATUREZA JURÍDICA | | CATEGORIA | | |

| () Pública () Privada () Sociedade Empresária () Fundacional () Sociedade Simples () Associativa () Sociedade Limitada () Filantrópica | () Privada sem finalidade lucrativa (instituições mantidas por organizações não governamentais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, as quais mantem unidades executoras) () Privada com finalidade lucrativa (pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos) () Instituições Públicas (instituições mantidas integralmente pelo Poder Público, sendo pessoas jurídicas de direito público) () Outros, qual? _____ | | | | | |
|---|--|-----|--------|---------|-----------|--------|
| FINANÇAS DA INSTITUIÇÃO | OUTRAS FONTES DE RECURSOS | | | | | |
| a) A entidade recebe recursos públicos? a.1) Convênios governamentais: () Governo do Distrito Federal () Federal () Não recebe a.2) Subvenções Sociais: () Governo do Distrito Federal () Federal () Não recebe a.3) Doações: () Empresas e Comércio () Instituições religiosas () Outros: _____ () Não recebe | A instituição possui assistência jurídico-contábil? () SIM () NÃO () PENDENTE Alvará de localização e funcionamento (mesmo que provisório) () SIM () NÃO () PENDENTE Laudo do Corpo de Bombeiros, precedido de avaliação () SIM () NÃO () PENDENTE Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância sanitária do Distrito Federal) () SIM () NÃO () PENDENTE Programas Insritos no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal () SIM () NÃO () PENDENTE Programas Insritos no Conselho Federal da Pessoa Idosa () SIM () NÃO () PENDENTE | | | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO | | | | | | |
| () Doações () Promoções próprias () Contribuições () Doações externas () Repasse da união () Repasse distrital () Outros _____ | | | | | | |
| PROCEDENCIA DO USUÁRIO ATENDIDO | | | | | | |
| () Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS () Hospital () Polícia Militar () Outros _____ | | | | | | |
| ISENÇÃO OBTIDAS | | | | | | |
| () Energia Elétrica () Água e Esgoto () Imposto de Renda () Taxa de Limpeza Pública () INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social () IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores () ISS – Imposto sobre Serviços () IPTU – Imposto Territorial Urbano () OUTROS (Especificar): _____ | | | | | | |
| INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE | | | | | | |
| RECURSOS HUMANOS: Quantos Funcionários? _____ Há terceirizados? () SIM () NÃO, QUANTOS? _____ | | | | | | |
| ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS – PERIODICIDADE: | | | | | | |
| Atividade/Serviço | Sim | Não | Diária | Semanal | Quinzenal | Mensal |
| Atividades lazer/cultural/recreativa | | | | | | |
| Atividades na comunidade | | | | | | |
| Atividades Educacionais | | | | | | |
| Educador Físico | | | | | | |
| Assistente Social | | | | | | |
| Fisioterapeuta | | | | | | |
| Psicólogo | | | | | | |
| Médico Clínico Geral | | | | | | |
| Médico Geriatra | | | | | | |
| Nutricionista | | | | | | |
| Terapeuta Ocupacional | | | | | | |
| Participação de cultos Religiosos | | | | | | |
| Musicoterapia | | | | | | |
| OUTROS | | | | | | |

| CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO: | | | |
|---|------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Idoso | Capacidade instalada (vagas) | Número de pessoas acolhidas | Demanda reprimida (lista de espera) |
| Feminino | | | |
| Masculino | | | |
| TOTAL | | | |
| GRAU DE DEPENDÊNCIA: | | | |
| Idoso | Grau de Dependência I | Grau de Dependência II | Grau de Dependência III |
| Feminino | | | |
| Masculino | | | |
| TOTAL | | | |
| Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; Grau de Dependência II: idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; Grau de Dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. | | | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE | | | |
| <input type="checkbox"/> 07:00 às 12:00 <input type="checkbox"/> 12:00 às 18:00 <input type="checkbox"/> 18:00 às 23:00 <input type="checkbox"/> 24:00 <input type="checkbox"/> 08:00 às 18:00 | | | |
| | | | |
| FREQUENCIA DO ATENDIMENTO | | | |
| <input type="checkbox"/> Diário <input type="checkbox"/> Eventual <input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Mensal | | | |
| PLANEJAMENTO DAS AÇÕES | | | |
| <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho ou Plano de Ação <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Permanente | | | |
| FINALIDADES ESTATUTÁRIAS | | | |
| | | | |
| TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO | | | |
| | | | |

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Entidade/Instituição

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 06, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417-000220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 07, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 0417-001852/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 08, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00032319/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00012666/2018-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 10, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 12, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00017681/2019-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 13, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00034725/2018-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 15, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00033008/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 16, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 417-00035625/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00417-00035282/2018-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00054140/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 19, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, destinada a apurar os fatos relacionados no processo 00400-00008755/2020-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria 70 de 26 de outubro de 2020, alterada pela Portaria 72 de 29 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 09 de 28 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 00431-00005907/2017-04, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 70, de 26 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1389 SÉRIE D (*)

Processo: 00070-00001201/2021-14.

Notifica-se a Sra. CORSINA MARTINHA DA SILVA, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração Nº 1389, Série D, por contrariar o disposto no Artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o Artigo 2º, inciso II, das Portarias Nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS ESTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 53, de 19 de março de 2021, página 16.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2055 SÉRIE D

Processo: 00070-00001120/2021-14.

Notifica-se o Sr. EDVAR RIBEIRO ZEQUIEL, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2055, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2058 SÉRIE D

Processo 00070-00001123/2021-40.

Notifica-se o Sr. WILTON PEREIRA DA MOTA, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2058, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2063 SÉRIE D

Processo 00070-00001130/2021-41.

Notifica-se o Sr. REINALDO PEREIRA DE SOUSA LEANDRO, que no dia 23 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2063, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2067 SÉRIE D

Processo 00070-00001134/2021-20.

Notifica-se a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA COELHO, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2067, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2068 SÉRIE D

Processo 00070-00001136/2021-19.

Notifica-se o Sr. FRANCISCO LEANDRO PEREIRA LOPES, que no dia 24 de fevereiro de 2021, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2068, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 30, de 15 de abril de 2016. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10 SÉRIE D

Processo: 00070-00001634/2021-61.

Notifica-se o Sr. RICARDO CARVALHO MEIRELES que no dia 21 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 0010, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, parágrafo 30 do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11 SÉRIE D

Processo: 00070-00001635/2021-14.

Notifica-se o Sr. MARCOS ANTONIO BRAZ que no dia 21 de janeiro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 0011, Série D, por contrariar o disposto no artigo 83, parágrafo 30 do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 37/2021

Processo: 00391-00005707/2020-71. Autuado (a): EDNALDO NASCIMENTO CUSTODIO. Objeto: Auto de Infração nº 5197/2020. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 759/2020 -

IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de MULTA para R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 90, do Decreto federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 38/2021

Processo: 0391-002751/2016. Autuado (a): JAIRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE Objeto: Auto de Infração nº 01351/2016. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado JAIRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, no âmbito do processo 0391-002751/2016, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 12/02/2019, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 47534786 3 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 19/02/2019, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 42/2021

Processo: 00391-00006380/2019-11. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE MONUMENTAL LTDA - EPP (BAR BRAHMA) Objeto: Auto de Infração nº 08421/2019. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pelo autuado BAR E RESTAURANTE MONUMENTAL LTDA - EPP (BAR BRAHMA), no âmbito do processo nº 00391-00006380/2019-11, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 23/02/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 95452352 1 BR, no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 02/03/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 240/2021

Processo: 00391-00009827/2019-12. Autuado (a): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03921/2019. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela autuada MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, no âmbito do processo nº 00391-00009827/2019-12, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em 24/02/2021, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento JU 95452335 9 BR (58163130), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 03/03/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196-00001634/2018-86. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instituída por meio da Instrução nº 23, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021 (*)

Em 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias do exercício de 2020.

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00006691/2020-39-e,

Considerando o poder regulamentar atribuído ao Tribunal para expedir atos e instruções sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, a teor do art. 3º da Lei Complementar nº 1/1994;

Considerando que as tomadas e prestações de contas anuais devem ser organizadas com elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 184 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2020, e tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 5209, realizada em 20 de maio de 2020, conforme consta do Processo nº 7739/17-e, resolve:

Art. 1º As tomadas e prestações de contas anuais ou extraordinárias referentes ao exercício financeiro de 2020 deverão ser organizadas e apresentadas em conformidade com o disposto nesta Decisão Normativa.

Parágrafo único. Fica dispensada a organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais dos órgãos e entidades da administração pública não contemplados com dotações orçamentárias na lei de orçamento de 2019 ou que não movimentaram recursos financeiros ou patrimoniais no curso do exercício financeiro.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública serão distribuídos em grupos e subgrupos, e as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias pertinentes ao exercício financeiro de 2020 deverão ser organizadas e apresentadas de forma individualizada, agregada ou consolidada e com atenção à padronização, racionalização e simplificação processual, conforme indicado nos Anexos I-A, I-B e I-C.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração pública serão distribuídos nos seguintes grupos, tendo por base os critérios de natureza jurídica e de relevância:

I – Grupo I – Administração Regional;

II – Grupo II – Estatal;

III – Grupo III – Administração Direta, Autarquia, Fundação e Fundo Especial.

§ 2º O Grupo I será distribuído em 2 (dois) subgrupos, tendo por base o critério de materialidade, excluídas as despesas com pessoal:

I – Subgrupo A: Administrações Regionais cujo orçamento autorizado referente ao exercício financeiro de 2019 represente mais de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Administração Regional contemplada com a maior dotação orçamentária;

II – Subgrupo B: Administrações Regionais cujo orçamento autorizado referente ao exercício financeiro de 2019 represente menos de 40% (quarenta por cento) do orçamento da Administração Regional contemplada com a maior dotação orçamentária.

§ 3º Os Grupos II e III serão distribuídos em 2 (dois) subgrupos, tendo por base os critérios de risco, relevância e materialidade, excluídas as despesas com pessoal:

I – Subgrupo A: órgãos e entidades da administração pública com alta importância social e com elevada representatividade dos valores orçamentários, financeiros e patrimoniais;

II – Subgrupo B: demais órgãos e entidades da administração pública que não se enquadrem na situação indicada no Subgrupo A.

Art. 3º As tomadas e prestações de contas anuais ou extraordinárias serão organizadas com as seguintes peças:

I – relatório de gestão, na forma dos Anexos II-A, II-B e II-C;

II – relatório conclusivo do organizador e tomador das contas, conforme o caso, contendo o rol de responsáveis, na forma dos Anexos III-A e III-B;

III – relatório de auditoria de contas, matriz de responsabilização (quando necessário), certificado de auditoria e parecer do dirigente do órgão de controle interno, a serem apresentados pelo órgão central do sistema de controle interno, na forma dos Anexos IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E;

IV – pronunciamento do secretário de estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, a que alude o art. 51 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, na forma do Anexo V;

V – outras peças necessárias ao julgamento de contas anuais ou extraordinárias, na forma do anexo VI.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência da informação requerida e de inaplicabilidade da exigência do conteúdo, o órgão ou a entidade da administração pública deverá fazer o registro a respeito em documentação própria no sistema e-Contas.

Art. 4º O fato de o órgão, entidade ou fundo da administração pública não integrar os anexos desta decisão normativa, em razão de criação, desmembramento ou outro evento, não exime os responsáveis do dever constitucional de prestar contas.

Art. 5º Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, observadas as diretrizes da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020, e desta Decisão Normativa.

Art. 6º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

(*) Os anexos de que trata esta Decisão Normativa encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acessíveis pelo link: https://etcd.f.tfd.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&id_documento=2499946, ou diretamente pela consulta processual constante do sítio da Corte de Contas, ao preencher o campo “e-DOC” com o código 20AF695E.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2021

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5248

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 11320/2008-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 1351/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAN; 3) 19142/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 26700/2017-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 29326/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB DISTRIBUIÇÃO; 6) 5375/2018-e, Representação, MPJTCD; 7) 38273/2018-e, Monitoramento de Decisões, Alfeu Auxiliador de Lima; 8) 1456/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 9) 00600-00001148/2020-45-e, Representação, Deputado Jorge Vianna de Sousa; 10) 00600-00002211/2020-61-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública; 11) 00600-00004250/2020-01-e, Tomada de Contas Especial, SES; 12) 00600-00004466/2020-68-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00005314/2020-82-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 00600-00006788/2020-41-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 00600-00008948/2020-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008949/2020-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00000579/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00000580/2021-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00000947/2021-85-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00001828/2021-40-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 1020/2002-e, Denúncia, Sindicados dos Bancários de Brasília; 3) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 4) 21224/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 5) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 6) 32751/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 19150/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 8) 28707/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 35142/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 10748/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 18994/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 31567/2019-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; 13) 00600-00000175/2020-09-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000648/2020-60-e, Representação, MPJTCD; 15) 00600-00001107/2020-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00003767/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00004281/2020-53-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00005741/2020-61-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00006111/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00006112/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00007521/2020-71-e, Representação, TCFDF; 22) 00600-00009227/2020-02-e, Representação, TCFDF; 23) 00600-00000241/2021-13-e, Consulta, CLDF; 24) 00600-00000450/2021-67-e, Consulta, SEMOB; 25) 00600-00001070/2021-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00001075/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00001117/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00001170/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 29) 00600-00001319/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00001420/2021-78-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19304/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 2) 25532/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00001847/2020-95-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 2547/2020-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 5) 00600-00004091/2020-36-e, Representação, Ministério Público junto ao TCFDF; 6) 00600-00004867/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00007955/2020-71-e, Auditoria de Regularidade, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DF; 8) 00600-00008008/2020-06-e, Tomada de Contas Especial, RA X; 9) 8553/2020-e, Representação, MPJTCD; 10) 00600-00000476/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000981/2021-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001052/2021-68-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00001072/2021-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001088/2021-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00001244/2021-74-e, Tomada de Contas Especial, SECEC; 16) 00600-00001288/2021-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001398/2021-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00001421/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001808/2021-79-e, Representação, MPJTCD; 20) 00600-00002164/2021-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00002265/2021-15-e, Representação, PMDF / MPJTCD - G3P; 22) 00600-00002307/2021-18-e, Representação, Associação de Rodoviários da Rodoviária de Brasília - AURB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14583/2008-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, MPJTCDF; 2) 10712/2010-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 3) 34194/2013-e, Representação, MPC/DF; 4) 25629/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 5) 32301/2015-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 34279/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 25907/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 26083/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 26989/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 27101/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 27128/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 1613/2020-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal -SEE; 13) 00600-00001994/2020-65-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 14) 2008/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 2105/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 16) 2229/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 17) 00600-00002865/2020-94-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 00600-00003112/2020-04-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 19) 3446/2020-e, Tomada de Contas Especial, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.; 20) 4108/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 21) 4159/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 22) 00600-00004431/2020-29-e, Representação, Deputado Rodrigo Delmasso; CLDF; DIASP2; SECEC/DF; 23) 00600-00005003/2020-13-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEASP-DIASP3; 24) 00600-00008644/2020-20-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 25) 00600-00001059/2021-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11479/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 38703/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 3) 30639/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 3688/2019-e, Representação, Ministério Público que atua junto ao TCDF; 5) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TCDF; 6) 00600-00000044/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00001807/2020-43-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00002964/2020-76-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00006898/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00007347/2020-67-e, Tomada de Contas Especial, CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26187/2016-e, Representação, MPCDF; 2) 3130/2019-e, Representação, MPC/DF; 3) 13186/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00002284/2020-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00000758/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00002284/2020-52-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00005268/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00005277/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00000945/2021-96-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00000949/2021-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00000977/2021-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00000978/2021-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001064/2021-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001065/2021-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001087/2021-05-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00002122/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1086

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001234/2021-39-e, Convênio, Atricon, IRB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10527/2019-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7348/2017-e, Estudos Especiais, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1363

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002398/2021-83-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37100/2013-e, Representação, M.P.C./TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5246

Aos 17 dias de março de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5245, Administrativa nº 1084 e Reservada nº 1360, de 10.03.2021.

A seguir, o Presidente deu conhecimento ao Plenário:

- Ofício nº 03/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, marcadas para o período de 15 a 24.03.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- dos expedientes encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que tratam dos:

. Mandado de Segurança nº 0720914-77.2020.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado pelo Instituto de Defesa do Consumidor o DF - PROCON contra as Decisões nºs 736/2020 e 1393/2020, proferidas no Processo nº 9947/2012.

. Mandado de Segurança nº 0711702-32.2020.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Glória Maria Cordeiro da Silva contra a Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019.

. Recurso de Apelação na Ação de Conhecimento nº 0031676-052.2014.8.07.0018 ajuizada por Osni Aurélio Justus contra a Decisão nº 2257/2014, proferida no Processo nº 28852/2013.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00007870/2020-93-e - Despacho Nº 112/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Despacho Nº 113/2021, Representação: PROCESSO Nº 10622/2012-e - Despacho Nº 78/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Nº 111/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008665/2020-45-e - Despacho Nº 107/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 11833/2019-e - Despacho Nº 176/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008459/2020-35-e - Despacho Nº 132/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8128/2016-e - Despacho Nº 134/2021, Representação: PROCESSO Nº 26873/2019-e - Despacho Nº 133/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15589/2017-e - Despacho Nº 131/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012-e - Despacho Nº 129/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00001158/2021-61-e - Despacho Nº 130/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010057/2020-09-e - Despacho Nº 128/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00001138/2021-91-e - Despacho Nº 127/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003950/2020-70-e - Despacho Nº 125/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9699/2018-e - Despacho Nº 69/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003-e - Despacho Nº 66/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36732/2011-e - Despacho Nº 65/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005264/2020-33-e - Despacho Nº 64/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5685/2018-e - Despacho Nº 70/2021, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000071/2020-96-e - Despacho Nº 8/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-0000941/2020-27-e - Despacho Nº 172/2021, Representação: PROCESSO Nº 24724/2015-e - Despacho Nº 175/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004031/2020-13-e - Despacho Nº 173/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20117/2015-e - Despacho Nº 168/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00000600/2021-32-e - Despacho Nº 170/2021, Representação: PROCESSO Nº 5324/2018-e - Despacho Nº 169/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 1370/2020-e - Despacho Nº 171/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 27751/2018-e - Despacho Nº 166/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25273/2019-e - Despacho Nº 164/2021, Representação: PROCESSO Nº 22266/2019-e - Despacho Nº 163/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 00600-00008538/2020-46-e - Despacho Nº 69/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00002962/2020-87-e - Despacho Nº 71/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 38479/2016-e - Despacho Nº 65/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 100/2013-e - Despacho Nº 37/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25430/2018-e - Despacho Nº 67/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15902/2017-e - Despacho Nº 66/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24006/2017-e - Despacho Nº 108/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009971/2020-07-e - Despacho Nº 80/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 21391/2019-e - Despacho Nº 79/2021, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00000114/2020-33-e - Despacho Nº 77/2021, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00000146/2020-39-e - Despacho Nº 76/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00000811/2021-75-e - Despacho Nº 75/2021, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00002144/2021-65-e - Despacho Nº 74/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 PROCESSO Nº 12646/2006-e - Denúncia acerca de invasão de chácara localizada em São Sebastião/DF, com parcelamento de terra pertencente à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, bem como de utilização de novo mecanismo de distribuição de terras rurais, criado pelo Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas - Cafar, vinculado à então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa (atual Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF). DECISÃO Nº 877/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 100/2020-DIGEM1 (Peça nº 307); b) do Ofício

SEI-GDF nº 159/2019 - SEAGRI/GAB (Peça nº 305); II. levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 2.496/2019; III. considerar: a) cumpridos os itens III.a e IV da Decisão nº 81/2017, conforme indicado nos §§ 14/15 e 17 da Informação nº 46/2019 - DIACOMP2 (Peça nº 261); b) prejudicados os itens III.b da Decisão nº 81/2017, tratado no § 16 da Informação nº 46/2019 - DIACOMP2, e V da Decisão nº 181/2018, tratado no § 18 da mesma instrução técnica; IV. reiterar: a) à SEAGRI/DF para que, no prazo de 60 dias (sessenta), demonstre o cumprimento do item IV da Decisão nº 80/2016, informando o atual estágio de regularização do Projeto de Assentamento Distrital Nova Camapuã, em especial, demonstrando ainda o atendimento das questões apontadas pelo MPJTCDF no Parecer nº 331/2015 - CF (Peça nº 112) e no Relatório de Inspeção nº 2.2001.15 (Processos nºs 070.000.745/2013 e 391.001.385/2013, Peça nº 109), quais sejam: i) a compatibilização do assentamento em questão com o Plano Plurianual de Desenvolvimento Agrícola do DF, apresentando este; ii) comprovação da situação de cada beneficiário assentado na área em questão, notadamente em face de denúncia de que não se trata de trabalhadores rurais, além de serem proprietários de outros imóveis; iii) comprovação da publicação do cadastramento das famílias beneficiadas; iv) esclarecimento, em relação ao CADÚnico, acerca de como este é alimentado e qual é a ordem utilizada para fins de seleção de beneficiários; v) apresentação da documentação atinente ao parágrafo 6º do artigo 289 da LODF; vi) apresentação dos contratos de estágio probatório e concessão de uso, se houver, em relação ao assentamento em tela; vii) apresentação dos Relatórios de Viabilidade Ambiental, dos Planos de Desenvolvimento do Assentamento e de Uso Familiar, previamente anuídos pelo INCRA; b) o item III.a da Decisão nº 2.496/2019, para que a SEAGRI e a TERRACAP, em conjunto, acompanhem o andamento das demandas judiciais envolvendo a área em disputa de que tratam os autos em apreço, a exemplo dos Processos nºs 2002.01.1.043544-2 (0014621-62.2002.8.07.0001), 2014.01.1.151721-8 (0037636-86.2014.8.07.0018) e da Ação Civil Pública nº 2014.01.1.135518-7 (0032907-17.2014.8.07.0018), esclarecendo que tais ações não constituem rol exaustivo, devendo ser acompanhadas outras porventura existentes, mantendo este Tribunal informado sobre sentenças eventualmente prolatadas, inclusive aquelas relativas ao trânsito em julgado; V. determinar à TERRACAP que esclareça, no prazo de 60 (sessenta) dias, os motivos pelos quais quedou-se inerte quanto ao cumprimento do Mandado de Imissão de posse na área em discussão, haja vista o trânsito em julgado da Ação Reivindicatória nº 2007.01.1.0457377, conforme informado no Despacho SEI-GDF TERRACAP/DIJUR/COJUR/ULIM, de 10 de setembro de 2019 (Documento SEI/GDF nº 28062150), e a situação atual quanto ao cumprimento desse mandado; VI. autorizar: a) a ciência desta decisão, com a disponibilização da Informação nº 100/2020 - DIGEMI e do relatório/voto do Relator à SEAGRI/DF e à TERRACAP; b) a disponibilização de cópia das Peças nºs 109 e 112 à SEAGRI/DF para subsidiar o cumprimento do item IV.a; c) o retorno dos autos à SEGEM, para demais providências. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2760/2013-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital em razão das despesas irregulares ou não comprovadas, bem como das inconsistências na aferição do preço contratado, referentes ao evento "Magia e Encantos no Natal", realizado na Esplanada dos Ministérios, no período de 06/12/2009 a 06/01/2010, objeto do Contrato de Prestação de Serviço, de 4 de dezembro de 2009, celebrado entre a então BRASILIATUR e a EMPRESA CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. DECISÃO Nº 879/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento particular contate na peça 131 (e-DOC CF84EF47), formulado pelo Sr. Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes; II - conceder ao requerente um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de suas razões de justificativa, em face da Decisão nº 4.744/2020; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17110/2018-e - Pensão civil instituída por RENATA GONÇALVES WANDERLEY DO NASCIMENTO - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 881/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 5265/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28146/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com a finalidade de avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triangulo Norte (TTN), objeto do Contrato nº 25/2014, celebrado com a empresa Via Engenharia S.A. DECISÃO Nº 848/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 2193/2019-e - Aposentadoria de RITA MARIA DE PAULA DUTRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 882/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 1.812/20, prorrogada pela Decisão nº 3.414/20; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003454/2020-16-e - Aposentadoria de DIDIMO CARVALHO TELES - SES/DF. DECISÃO Nº 883/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2202/2021 - SES/GAB, peça 18, e-DOC 4BCD74A0-c, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento integral da Decisão nº 3576/2020, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004850/2020-61-e - Pensão civil instituída por DIRCE DE SOUZA RIBEIRO - SSP/DF. DECISÃO Nº 884/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar cumprida a Decisão nº 3.655/2020; II - considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006127/2020-16-e - Aposentadoria de MARIA DO AMPARO TORRES CORTES MELO - SES/DF. DECISÃO Nº 885/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 4.644/2020; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006467/2020-47-e - Pensão militar instituída por JULIO GOMES SOBRINHO e revisão do benefício - PMDF. DECISÃO Nº 886/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida Decisão nº 4.582/20; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0040552 - JULIO GOMES SOBRINHO - PENSÃO MILITAR - PMDF - Soldado - 1ª Classe; Ato nº 0065675 - JULIO GOMES SOBRINHO - REVISÃO DE PENSÃO MILITAR - PMDF - Soldado - 1ª Classe; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006789/2020-96-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDO ESMERINDO DA SILVA - SEDES. DECISÃO Nº 887/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 4519/2020; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007949/2020-14-e - Representação da empresa Valor Ambiental Ltda., com pedido de cautelar para suspender todos os atos decorrentes da Dispensa de Licitação nº 12/2020 - SLU/DF, conduzida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para contratação emergencial de empresa especializada na realização dos serviços de operação, controle e manutenção de usina mecânica biológica, operação de compostagem, transporte de composto cru, transporte de rejeito e transporte de chorume. DECISÃO Nº 849/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008552/2020-40-e - Aposentadoria de ANTONIA SILVIALESSE RODRIGUES PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 888/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato eletrônico, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF adote as seguintes providências: a) no Sirac: 1) na aba "Dados do Servidor", ajuste a data de nascimento para 23.12.64; 2) na aba "Anexos e Observações", junte: i) a ratificação do período certificado pelo município (02.01.79 a 14.06.94), uma vez que a servidora teria iniciado a prestação do serviço com apenas 14 anos; ii) cópia da certidão do referido período; b) no SIGRH, ajuste o tempo averbado, se o caso; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008770/2020-84-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para o cargo de Professor Substituto, especialidade Atividades, no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 889/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF, publicado no DODF de 03.09.18: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Barbosa dos Santos, Ailton Sales dos Santos, Aladi Alves da Silva, Alba Mendes de Lacerda, Alexandre Tolentino de Carvalho, Ana Lucia de Freitas Machado, Beatriz Simplicio Pereira, Bruna Ketulyn Pereira, Caio dos Santos Lima, Cássia Cristiane Rodrigues dos Santos, Daniela dos Santos Silva, Daniele Martins de Barros, Darlene Maciel Pinto, Dayse dos Santos Batista, Eduardo Rodrigues de Amorim, Elis Félix Rodrigues, Fernanda Coelho da Silva, Fernando Antônio Ribeiro de Freitas, Gisele Alves Medeiros, Gledmar Pires Moura, Ilka de Oliveira Bispo, Isnar Dantas Longuinho, Jaciana Azevedo da Costa Paiva, Jaqueline da Silva Grangeiro, Jiulle Dantas de Lima, João Teodoro da Silva Filho, Kamilla Mota de Avelar, Karine Soares Pereira, Karine Yohane Freitas Wolf, Leandro da Silva Azevedo, Luiza Silva Porto Ramos, Maria Aparecida de Sousa Silva, Maria Cristina Santana Magalhães, Maria de Jesus Pereira Costa, Marina de Lima Sousa Araujo, Melícia Martins de Santana da Costa, Moema Timo de Castro, Monaliza dos Santos Silveira Lisboa, Nilton de Carvalho Santos, Noemi Sá Sobrinho Ribeiro, Paula dos Reis Chaves Roriz, Raísa de Meliá Rolim, Reijane da Silva Lopes, Sarah Alves de Carvalho, Sinval dos Santos Neto, Soni Aparecida Abrantes, Stephanie Batista da Rocha, Tiago Estole Trindade, Veronica Moreno da Silva e Wagner Pereira da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009495/2020-16-e - Aposentadoria de MARIA INÊS JUNQUEIRA BIANCHINI – SES/DF. DECISÃO Nº 890/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a SES/DF adote as seguintes providências: a) na aba “Dados da Concessão”, registrar o parecer conclusivo da comissão responsável pela análise da licitude da acumulação de cargos da servidora, juntando cópia digitalizada na aba “Anexos e Observações”; b) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 23.11.17; c) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 13.05.13, alterando o fundamento legal da concessão para “Artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08”; d) na aba “Dados da Concessão” do Sirac: 1. registrar o ato de retificação mencionado no item anterior; 2. corrigir a data de vigência da concessão para 05.03.13; 3. alterar o fundamento legal da concessão para o código ID 461; e) na aba “Tempos”, alterar a data final para 04.03.13; f) na aba “Proventos”, alterar os proventos, cujo cálculo deverá ser efetuado pela média, nos termos do disposto no art. 46 da LC nº 769/08; g) publicar ato de revisão da aposentadoria, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e vigência a partir de 15.03.13, data do requerimento da interessada, incluindo o ato de revisão no sistema Sirac; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009553/2020-10-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 891/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SE/DF, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adailton Rodrigues Soares, Alexandre Leitão de Carvalho, Aline Lopes da Silva, Ana Carolina Alves Lopes, Ana Paula de Sousa, Andrelia Alves de França de Araújo, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Bruno Gomes de Souza, Carina Mota, Cíntia Rodrigues Soares, Claudinei Batista dos Santos, Claudio Marcelo Raposo de Almeida, Crislanqueni Alves dos Santos Cardoso, Dalila Silva Souza Fernandes, Denilza da Costa Freire, Diego Moreira Ximenes, Dorcelina de Almeida Davi, Elson Vieira da Silva, Erika Alves Camargo Andrade, Fabiana Dias Moreira, Gleicy Kelly Lopes de Carvalho, Heraldo Henriques de Oliveira, Hugo Leonardo Rodrigues, Ingrid Camila Alves Lima, Janaina Rocha Meira, Jeferson Beijamin dos Santos, Joaquim de Paula Filho, Juliana Cristina Silva, Juliana Mendes de Oliveira, Kamilla Ramos Pereira da Silva, Kelly Regina Veloso Leal Fernandes, Lucilei Alves Toledo, Luísa Lopes Batista, Luzia Soares da Silva Vidal, Marcio Braz do Nascimento, Marcos Ribeiro Alves, Maria Veranice Gonçalves Bezerra, Marilene Costa de Sousa, Natalia Alves Pereira dos Santos, Natasha Mirele Ferreira Barros, Patricia Ferreira da Silva, Rafael Castro dos Santos, Ricardo Santos Lima, Rivania Fernandes Braga, Rogerio Vidal de Siqueira, Romulo Lobato Gontijo, Rosângela Barbosa Machado, Sonia Maciel Borges Rocha, Vanuza Alves Souto Dias e Waldson Gomes de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009856/2020-24-e - Consulta formulada pela Defensora Pública-Geral do Distrito Federal, mediante Ofício nº 534/2020 – DPDF/DPG, acerca da possibilidade de concessão de auxílio-saúde e da edição de ato tendente a fixar o valor limite do auxílio, conforme artigo 271 da LC nº 840/11, regulado pela Resolução nº 191/18 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal – CSDPDF, diante das limitações impostas pela LC Federal nº 173/2020. DECISÃO Nº 956/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da consulta formulada pela Defensora Pública - Geral do Distrito Federal - DPDF, posto que satisfaz os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 264 do Regimento Interno deste Tribunal; II – analisar o pedido da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF para ingresso no feito como parte interessada (e-doc 97E28A27-e, peça 26) e, se for o caso, conceder prazo para apresentação da razões que entender pertinentes; III – autorizar o retorno do feito à SEFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00000311/2021-33-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF. DECISÃO Nº 892/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018, Professores Substituto, especialidade Atividades: Adriana Reinaldo da Mata, Ana Cláudia Santana de Sousa Gonçalves, Ana Lidia da Costa Santiago, Ana Michelle Ferreira Tadeu dos Santos, Ana Paula Almeida da Silva, Ana Paula Esteves Mariano, Andre Luiz Silva Lima, Andreia Gomes dos Santos Mendonça, Ane Caroline Rodrigues Monteiro, Ausenete de Paula Lins Brito, Beatriz Targino Ferreira, Bruna Evelin Souza Filgueiras, Carlos Roberto Pereira da Trindade, Catharyne Beltrão de Moura, Celma da Silva Souza, Cíntia Rodrigues Pereira da Silva, Cristiane Martins Davila de Carvalho, Emanuelle Lee de Carvalho Araujo, Fernanda Ferreira Vaz, Flávia Ferreira Santos, Gabriel Mirim Coutinho Leite, Graciele Talita Duarte Siqueira, Isabella Costa Neves, José Rubens de Souza Cardoso, Julia Cecilia Pereira de Souza, Julia Silva Porto de Souza, Juliana Alves de Paiva, Karina Santos Lopes, Kátia Maria Cruz de Souza, Laiane Gomes de Souza Corado, Leidiane Cardoso de Oliveira, Letícia Feijó de Oliveira Bazaga, Lilian de Fátima Durães Teixeira Costa,

Luan Alves Freitas, Ludimylla Freitas da Silva, Luiz Antonio de Souza Junior, Manoel Costa Ferreira, Marilda Lima dos Santos Rodrigues, Patricia Alves Ribeiro, Paula Carolina Vasconcelos Gontijo, Rhaissa Sheri Freire de Souza Rocha, Rizomar Santana Feitosa, Roniel Francisco de Abreu, Rosângela Aparecida Correa, Roziana Souza Costa, Sergio Jesus dos Santos, Tatyana de Carvalho Peixoto, Vera Lucia Batista Zacarias, Victor Emanuel Barbosa Pereira e Wendel da Silva Marques; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001048/2021-08-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 893/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Arlete dos Santos Vieira, Aurea Maria Rocha, Beatriz de Souza Griesinger, Cleide Oliveira da Paz Alves, Cleide do Socorro Carmo Costa, Daniela Cavalcante dos Santos, Dayane Soares da Rocha, Debora Ramos de Araujo Brito, Denise Lualce Santos Daza, Elisa Rodrigues Ferreira, Elisângela Ferreira de Souza, Evana Divina de Sousa, Gabriela Albuquerque de Sousa, Gabriela Lobo Fernandes, Genesio Motta, Glenia de Sousa Vaz, Jairo Antonio de Oliveira Ribeiro, Janaina Barros de Ataídes, Jeyssi Claudia Martins Silva, Johnny de Melo Porto, Karine de Oliveira Andrade, Keilla Larissa de Melo Barbosa, Larissa Vieira Martins, Lethiele Pereira dos Reis Silva Gomes, Louridson Soares da Silva, Luciana Magalhães de Almeida, Maradélia Adriano dos Santos, Maria Cristina Santos, Maria Erika Vieira de Souza, Marianne Cristina de Sousa Pereira, Marilene Correia do Prado, Maxsuele Lustosa da Silva, Meirislane Lino da Silva, Michelle Barbosa Nunes Gonçalves, Nelma Silva Rabelo Pinto, Osana Caixeta da Silva Gomes, Rita de Cassia Craveiro de Oliveira, Rosilene de Oliveira Moreno, Rubens Garbis da Costa, Samara Yoshiko da Silva Fujita Rocha, Simone Pereira Leitao Teixeira, Sirlene Caetano de Souza dos Prazeres, Sônia Bonfim Ribeiro Perius, Suzana Medeiros Diniz Araujo, Tamyris Soares Viana Jardim, Tatiane Kaline de Sousa Caldas, Tatiara Ferreira Santiago Alencar, Wallyson Bruno Rodrigues de Carvalho, Wanderlaini Maria Gomes dos Santos e Yara Lorena Araujo da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001067/2021-26-e - Pensão militar instituída por JOSÉ RIBAMAR BRASIL SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 894/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001241/2021-31-e - Requerimento nº 2112/2021, do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, para que este Tribunal realize fiscalização na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, ante a ocorrência de possíveis irregularidades na Corporação. DECISÃO Nº 857/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Requerimento nº 2112/2021, de autoria do Deputado Distrital Roosevelt Vilela, solicitando fiscalização deste Tribunal na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, encaminhado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF ao Tribunal, mediante o Ofício nº 49/2021-GMD-LEGIS, como se representação fosse (Peças nºs 1 e 2); II – determinar à PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca do teor da representação, constanciada no aludido requerimento, conforme disposto no § 7º do art. 230 do RI/TCDF; III – dar conhecimento desta decisão ao Sr. Deputado Distrital Roosevelt Vilela, signatário da exordial; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação à PMDF (peça 1), para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente, alertando-a de que a análise de mérito da matéria veiculada no tópico I da peça, que é objeto do Processo nº 00600-00000391/2020-46-e, encontra-se sobrestada, nos termos da Decisão nº 2.945/20; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002159/2021-23-e - Representação formulada pela empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda., versando sobre supostas irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF na condução do Pregão Eletrônico nº 54/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, estabilizados, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas. DECISÃO Nº 862/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) parcialmente da representação formulada pela empresa Power Safety e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA., apenas em relação às questões atinentes às seguintes exigências para a comprovação de capacidade técnica: 1) existência, nos quadros da empresa licitante, de Responsável Técnico - RT no momento da licitação, em violação à jurisprudência desta Corte de Contas; 2) experiência prévia na execução de objeto similar em “instalações hospitalares” e na prestação de serviços de “engenharia de segurança do trabalho”; b) da Informação nº. 24/2021 – SEASP; II – determinar, com base no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encaminhe, no prazo de 5 (cinco) dias, os devidos esclarecimentos quanto às mencionadas exigências, assim como informações sobre medidas eventualmente adotadas a fim de sanear as aparentes desconformidades; III – autorizar: a) o

encaminhamento da representação exordial, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os fins pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 15767/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar supostas irregularidades e danos relacionados ao contrato de Concessão Administrativa n.º 7/2009, tendo por objeto a implantação do empreendimento imobiliário denominado Jardins Mangueiral. **DECISÃO Nº 895/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do agravo interposto pelo JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em face da decisão monocrática objeto do Despacho Singular n.º 84/2021-GCRR para, no mérito, negar-lhe provimento; II – manter na íntegra os termos do Despacho Singular n.º 84/2021-CRR, dada a necessidade de apurar os fatos, quantificar o dano e indicar os responsáveis pelas irregularidades constantes do Relatório de Inspeção nº 01/2017/DINPC/COAPP/COGGEI/SUBCI/CGDF, objeto da TCE em exame; III – dar a ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14080/2018-e - Representações do Sindicato dos Médicos Veterinários do Distrito Federal - SINDVET/DF, acerca de possíveis ilegalidades no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público - HVEP. **DECISÃO Nº 863/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM no Ofício SEI-GDF nº 1183/2020 – IBRAM/PRESI (Peça nº 95) e anexos (Peça nºs 89 a 94); II - considerar, com relação à Decisão nº 1.117/2020: a) parcialmente atendido o item III.a; b) atendido o item III.b; III - reiterar ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM o item III.a da Decisão nº 1.117/2020, para que adote medidas urgentes no sentido de sanar todas as pendências relativas ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a emissão da Carta de Habite-se do HVEP, dando ciência à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos resultados alcançados; IV – determinar ao IBRAM que: a) no mesmo prazo assinalado no item anterior, informe a situação quanto à alteração de titularidade do endereço da unidade consumidora de energia elétrica para a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, bem como se existem faturas em aberto em nome do IBRAM, que sejam de responsabilidade da entidade parceira; b) remeta a este Tribunal, anualmente, em até 60 (sessenta) dias após o prazo legal para exame da documentação, a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 1/2018; V – orientar o IBRAM para que, periodicamente, avalie os custos efetivos dos procedimentos realizados, ajustando as metas a serem alcançadas de acordo com os recursos públicos disponíveis, fazendo constar os resultados nos relatórios produzidos pelas Comissões de Gestão e Acompanhamento do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal que comporão as prestações de contas da parceria firmada para operacionalização do HVEP; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 104/2020 - DIGEM2, do Parecer nº 95/2021 - GPDA, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IBRAM; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 18434/2018-e - Aposentadoria de THAIZE RIBEIRO FERREIRA - SES/DF. **DECISÃO Nº 896/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 261/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC, de 21.05.2020; b) da decisão denegatória proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos autos do Mandado de Injunção nº 7.265/DF (MI 0034434-62.2019.1.00.0000), impetrado pela servidora THAIZE RIBEIRO FERREIRA, que transitou em julgado em 28/2/2020 (publicada no DJE nº 19, de 31/01/2020); II – ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 1048/2020; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 38010/2018-e - Auditoria de regularidade realizada com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 15/2009, relativo à implantação do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto – Expresso DF/BRTSul. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 1029/2020 - GPML, constante dos autos (peça 56). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. FAUZI NACFUR JUNIOR. **DECISÃO Nº 870/2021** - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 18900/2019-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis pela Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, relativa ao exercício financeiro de 2015. **DECISÃO Nº 897/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis, para, no mérito considerá-las: a) quanto ao Sr. ÁLCIO SILVA COSTA, procedente relativamente ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; b) quanto ao Sr. ALUÍZIO CASTRO COELHO, improcedente relativamente ao subitem 1.19 - Servidor com

participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; c) relativamente ao Sr. FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS: c.1) improcedentes: quanto aos subitens 1.7 - Impropriedades/Irregularidades identificadas nas contratações de mão de obra e estrutura para realização de eventos, do Relatório de Inspeção nº 18/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF e 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; c.2) parcialmente procedentes quanto aos subitens 1.2 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.3 - Elaboração de projeto básico sem a devida comprovação de necessidades, 1.4 - Impropriedades/Irregularidades em prestação de serviços, 1.5 - Direcionamento de Ata de Registro de Preços e 1.6 – Inobservância ao Princípio da Segregação de Função, do Relatório de Inspeção nº 18/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor NERY MOREIRA DA SILVA (CPF ***.687.561-**), Administrador Regional Interino e da Sra. DANIELA ALVES FARIAS MARROQUIM (CPF ***.401.031-**), Diretora de Administração Geral Substituta; III – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas: a) do Sr. ÁLCIO SILVA COSTA (CPF ***.809.981-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; b) do Sr. ALUÍZIO CASTRO COELHO (CPF ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral, relativamente aos fatos vistos no Subitem 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II, do Relatório de Inspeção nº 18/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; c) do Sr. FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS (CPF ***.554.071-**), Administrador Regional, em face das impropriedades contidas nos subitens 1.2 – Intempestividade na nomeação de executores, 1.3 - Elaboração de projeto básico sem a devida comprovação de necessidades, 1.4 - Impropriedades/Irregularidades em prestação de serviços, 1.5 - Direcionamento de Ata de Registro de Preços, 1.6 – Inobservância ao Princípio da Segregação de Função, 1.7 - Impropriedades/Irregularidades identificadas nas contratações de mão de obra e estrutura para realização de eventos e 1.8 – Ausência de comprovação da qualificação dos (as) sentenciados (as) de nível II do Relatório de Inspeção nº 18/2018- DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, ao subitem 1.19 - Servidor com participação em gerência ou administração de empresa, do Relatório de Auditoria nº 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF e às falhas patrimoniais contidas nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 65/2016-SEF; IV – determinar aos atuais administradores da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994; V – considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; VI – aprovar, expedir e publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000009/2020-02-e - Representação da Deputada Distrital ARLETE SAMPAIO, acerca de possíveis irregularidades relacionadas aos créditos decorrentes de infrações legais e contratuais cometidas por concessionários e permissionários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. **DECISÃO Nº 898/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 07/2021-DIGEM3, Peça nº 45; b) da documentação encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, consoante consta às Peças nºs 34 a 44; II – considerar descumpridas as determinações dos itens II.a; II.b e II.c da Decisão nº 3.999/2020, Peça nº 19; III – reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF que informem, conjuntamente e de forma consolidada, sob coordenação da SEMOB, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações referentes aos seguintes itens: a) “II.a”, para que informem o valor total de multas com base no CDU constituídas definitivamente (não cabível recurso administrativo) entre os exercícios de 2017 e 2019; b) “II.b”, para que apresentem quanto desse montante foi recolhido espontaneamente e quanto foi inscrito em dívida ativa; c) “II.c”, para que indiquem quanto do montante inscrito em dívida ativa foi executado judicialmente; III – autorizar o envio de cópia da Informação nº 07/2021-DIGEM3, Peça nº 45, do relatório/voto do Relator, e desta decisão à: a) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF; b) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; c) Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000343/2020-58-e - Pensão militar e revisão do benefício instituído por MAURÍCIO DE CARVALHO PEREIRA - PMDF. **DECISÃO Nº 899/2021** - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprido o subitem “II.1” e parcialmente atendido o subitem “II.2” da Decisão nº 4.169/2020, proferida no Processo nº 00600-00000343/2020-58; b) legal, para fins de registro, o Ato de Pensão Militar nº 001474-1, ressalvando que a

regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere ao Ato de Revisão de Pensão nº 020663-8, na aba "Dados dos Beneficiários", em relação à pensionista GEIZE DE CARVALHO LEITE, altere o fundamento legal de habilitação para que corresponda ao ID 119 ("art. 36, § 3º, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, na redação da MP nº 56/2002, convertida na Lei nº 10.556/2002 - filha maior, de outro leito, de militar optante pela contribuição específica de 1,5% da remuneração/proventos"); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004045/2020-37-e - Tomada de contas anual - TCA dos gestores do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 850/2021 - Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 4140/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 861/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005373/2020-51-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 13/2010 (Processo nº 060.013.301/2010), referentes à formalização e à execução do Contrato nº 14/2005, firmado com a empresa GH Tour Agência de Turismo Ltda., para aquisição de passagens aéreas. DECISÃO Nº 900/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em exame, encaminhada à Corte pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objeto do Processo SEI-GDF nº 00060-00157043/2018-80-e; II - restituir o referido processo à jurisdicionada, com vistas à sua reinstrução, no prazo regulamentar, considerando que a fase interna da TCE não se cumpriu a contento, haja vista que a comissão apuradora não se desincumbiu do dever de apurar o dano causado ao erário em decorrência das irregularidades relacionadas à formalização e execução do Contrato nº 14/2005, celebrado entre a SES/DF e a empresa GH Tour Agência de Turismo Ltda., para aquisição de passagens aéreas; III - esclarecer à SES/DF que: a) os subsídios de apuração devem ser produzidos pela comissão de TCE, mediante pesquisas, oitivas, diligências, investigações etc., pois é exatamente para isso que se designa uma Comissão apuradora; b) os pronunciamentos proferidos pelas autoridades superiores na TCE não devem ser meramente protocolares, mas devem de fato aferir se a comissão apuradora se desincumbiu do mister que lhe fora confiado, previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 1/94, determinando a reinstrução dos autos em caso negativo, sob pena de responsabilização solidária; c) a Controladoria Setorial de Saúde, ao constatar a deficiência de instrução, deve rejeitá-la de forma fundamentada, via autoridade superior, indicando as deficiências de apuração que devem ser supridas antes de o processo ser enviado ao Tribunal para apreciação e julgamento, sendo oportuno elucidar que a soberania da comissão apuradora recai sobre a inteligência/interpretação dos fatos apurados, jamais sobre o seu inarredável dever ou obrigação de apurá-los; d) a conclusão de encerramento da TCE, por ausência de prejuízo, prevista no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, não se presta a respaldar a ausência de apuração, mas ela deve resultar de fundamentadas apurações que, ao fim e ao cabo, sejam capazes de comprovar que os indícios de prejuízo supostamente existentes ao tempo da instauração não se confirmaram, por razões devidamente justificadas nos autos; IV - autoriza o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005660/2020-61-e - Representação nº 59/2020-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, aduzindo possíveis irregularidades relacionadas à baixa produção dos atendimentos feitos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, a pacientes portadores de câncer, o que pode resultar em perda de recursos federais para financiar os referidos atendimentos. DECISÃO Nº 858/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 599/2020-GPCF (peça 21, e-DOC 2689364E) e anexos (peças 16 a 20), 629/2020-GPCF (peça 24, e-DOC 46FDDE32), 645/2020-GPCF (peça 29, e-DOC DC4FE9A4), e anexos (peças 27 e 28), 25/2021-GPCF (peça 33, e-DOC IE78210C) e anexo (peça 32), 29/2021-GPCF (peça 37, e-DOC BF2986A8); II - quanto ao teor do Ofício nº 25/2021-GPCF (peça 33, e-DOC IE78210C), considerar superadas as irregularidades ali tratadas, conforme indicado no Ofício nº 29/2021-GPCF (peça 37; e-DOC BF2986A8); III - determinar, com esteio no art. 123, § 3º, c/c o art. 230, § 7º, do RI/TCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor dos aditamentos, em especial em relação aos questionamentos apontados no § 52 da Informação nº 05/2021 - DIASP3 (e-DOC F8D47FB6), encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação, ou, alternativamente, inserindo uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 5/2021 - DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para análise de mérito da exordial.

PROCESSO Nº 00600-00008482/2020-20-e - Aposentadoria de GENTIL PEDRO DOS SANTOS - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 873/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da aposentadoria será feita oportunamente e excepcionalmente no respectivo título de pensão; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000288/2021-87-e - Parceria Público-Privada, sob a modalidade concessão patrocinada, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, tendo por objeto a gestão, operação, manutenção e eventual expansão do serviço de transporte metropolitano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 901/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e Urbanos Coletivos de Passageiros sobre Trilhos do Distrito Federal - SINDMETRÔ/DF, deferindo o ingresso da entidade sindical no processo em exame; II - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para continuidade do acompanhamento da matéria nele tratada, devendo a entidade sindical, por seus advogados, tomar ciência desta decisão.

PROCESSO Nº 00600-0000588/2021-66-e - Pensão civil instituída por JEOVAH RODRIGUES - SEE/DF. DECISÃO Nº 902/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000592/2021-24-e - Aposentadoria de LINDA DARLIS ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 903/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000596/2021-11-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS WENSE DIAS - SEE/DF. DECISÃO Nº 904/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00003363/2020-81-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal-SINDEPO/DF acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ao não reconhecer eventual direito ao abono de permanência de servidores daquela jurisdicionada que, embora em estágio probatório, já haviam preenchido os requisitos para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85. DECISÃO Nº 851/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003787/2020-45-e - Tomada de contas anual - TCA dos gestores e ordenadores de despesa da Administração Regional de Águas Claras - RA XX, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 905/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da TCA dos gestores e ordenadores de despesa da Administração Regional de Águas Claras - RA XX, relativa ao exercício financeiro de 2017; II - determinar à Administração Regional de Águas Claras - RA XX que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para resguardar o erário distrital, diante da não localização de bens imóveis, constatação ocorrida por ocasião da realização do Inventário Patrimonial de 2017, relacionados no item 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 064/18 (Pasta nº 01849/11 - Praça da Estação nº 18, Pasta nº 02040/12, Pasta nº 02750/15 e Pasta nº 02756/15); III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004075/2020-43-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 906/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referente ao exercício financeiro de 2017; II - considerar regularmente encerradas as tomadas de contas especiais com valor abaixo da alçada, a seguir relacionadas: a) Processos nºs 054.000.129/15, 054.001.324/15, 054.001.546/15 e 054.000.130/15, por conta do ressarcimento integral do débito; b) Processos nºs 054.001.581/15 e 054.001.094/15, por ausência de prejuízo; c) Processos nºs 048.000.924/11 e 048.001.151/01, pelo falecimento do responsável antes da citação, implicando ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do processo; d) Processos nºs 054.000.498/14, 054.000.882/13, 054.000.738/14, 054.001.469/13, 054.000.879/12, 054.000.533/15, 054.001.389/14, 054.001.915/14, 054.000.531/15, 054.002.446/17, 054.001.888/15, 054.000.394/12, 054.000.410/12, 054.001.390/14, 054.001.690/15, 054.002.257/15, 054.000.169/15, 054.000.735/14, 480.000.278/14, 480.000.444/15, 480.000.207/14 e 054.000.681/11, com absorção do prejuízo pelo erário; e) Processo nº 054.000.343/13, diante da reparação do bem sem ônus para o GDF; III - julgar, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da LC nº 1/94, as contas do militar Sérgio

Luiz Ferreira de Souza, CPF nº ***.284.601-**, Chefe do Departamento de Logística e Finanças; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da LC nº 1/94, as contas as contas dos militares Marcos Antônio Nunes de Oliveira, CPF nº ***.460.161-**, Comandante-Geral, e Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues, CPF nº ***.408.201-**, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, em razão das falhas encontradas no subitem “2.1.1 – Ausência de contabilização de garantias contratuais no SIGGO e no SIAFI”, do Relatório de Inspeção nº 01/18 – DAGEF/CODAG/COGEA/SUBCI (e-DOC E840DB65-e); nos subitens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização” e “3. Atos potenciais ativos diversos – Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado”, do Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC 3E96514A-e); no subitem “1.1 – Bens não localizados”, do Relatório de Bens Móveis nº 36/18 (e-DOC 3DAF4BEE-e); e nos subitens “1.1 – Imóveis que se encontram ocupados por terceiros”, “1.2 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação”, “1.3 – Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel”, “2.1 – Imóveis a regularizar”, “2.1.1 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação”, “2.2 – Obras em andamento” e “3.0 – Quanto aos imóveis que segundo a comissão inventariante não se encontram registrados no SISGEPAT”, do Relatório de Bens Imóveis nº 36/18 (e-DOC 3DAF4BEE-e); IV – determinar, com base no art. 19 da LC nº 1/94, aos atuais administradores da PMDF que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas no item anterior; V – considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da LC nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em análise, os responsáveis nominados no item III; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pela Relatora; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RITCDF. PROCESSO Nº 00600-00008944/2020-17-e - Aposentadoria de ELI RODRIGUES JAQUES - SES/DF. DECISÃO Nº 907/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, e autorizou o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00008945/2020-53-e - Pensão civil instituída por ELI RODRIGUES JAQUES - SES/DF. DECISÃO Nº 908/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 e autorizou o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00008953/2020-08-e - Pensão civil instituída por MARIA INÊS MELO DE BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº 909/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o sobrestamento dos autos em exame até o desfecho do Ato Vinculado nº 22281-8, de revisão da aposentadoria, tratado no Processo nº 8.952/20. PROCESSO Nº 00600-00009921/2020-11-e - Aposentadoria de EDNA SILVA ALVES RIBEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 910/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprimento das seguintes providências: a) anexar parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos, bem como sobre a compatibilidade de horários e ausência de duplicidade de tempos averbados em ambos os vínculos, com a juntada dos quadros comparativos das jornadas de trabalho dos anos de 2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008, considerando os termos da Decisão nº 6069/17; b) informar à servidora sobre o teor desta decisão, para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; c) encaminhar o ato relativo à outra aposentadoria da servidora para análise do órgão de Controle Interno. PROCESSO Nº 00600-00010012/2020-26-e - Aposentadoria de ANALISE MARIA BEZERRA CAVALCANTE - SES/DF. DECISÃO Nº 911/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda à retificação do ato de aposentadoria publicado em 31.01.14 para excluir o art. 44 da LC 769/08 e substituir o termo “na Carreira de Especialista” por “no cargo de Especialista em Saúde”, providenciando a anexação do ato de retificação na aba “Dados da Concessão”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. PROCESSO Nº 00600-00010014/2020-15-e - Revisão da aposentadoria de ESPERDITE DE ARAÚJO - SEC/DF. DECISÃO Nº 912/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça a data de vigência correta da revisão da aposentadoria, diante da divergência entre as datas constantes no ato e na vigência da concessão, 25/04/17, e a data de vigência do campo “Laudo Médico”, 05/10/00, e providencie os ajustes necessários, juntando à aba “Anexos e Observações” os documentos comprobatórios, e observando que: 1) caso a data de vigência do laudo médico seja 25/04/17, retifique o campo “Vigência” do “Laudo Médico” na aba “Dados da Concessão”, de 05/10/00 para 25/04/17; 2) caso a data de vigência do laudo médico seja 05/10/00: i) retifique o ato de revisão da aposentadoria, fazendo constar a data de vigência em 05/10/00 e alterando o fundamento legal da concessão para o art. 190 da Lei nº 8.112/90, retificando, da mesma forma, a fundamentação legal indicada na aba “Dados da Concessão”; ii)

indique o ato editado em cumprimento ao item anterior na aba “Dados da Concessão”; iii) retifique o campo “Vigência” da aba “Dados da Concessão” de 25/04/17 para 05/10/00; 3) retifique: a) na aba “Dados da Concessão” a data do campo “Requerimento”, de 11/05/16 para 10/03/16; b) na aba “Histórico” o campo “Posicionamento Funcional” de “Técnico de Atividades Culturais 1a Classe Padrão IV”, para “Técnico de Administração Pública, 1a Classe, Padrão III”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada. PROCESSO Nº 00600-00010099/2020-31-e - Análise das alterações e revisões do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 864/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 03/2021-DICOG e do Roteiro de Análise – Acompanhamento das Alterações do Plano Plurianual – PPA do Governo do Distrito Federal (e-DOC BCEE33B5-e, Peça nº 1); II – alertar o chefe do Poder Executivo sobre a necessidade de: a) evitar a alteração de indicadores de desempenho constantes do PPA nos últimos dias do exercício, relativamente aos índices desejados para o próprio exercício, em consonância com o art. 15 da Lei nº 6.490/2020; b) considerar os efeitos decorrentes da covid-19 no PPA, nos termos do art. 149, § 1º, da LODF, e art. 15 da Lei nº 6.490/2020, com vistas a proporcionar: i) a aderência do Plano às circunstâncias da pandemia decorrente da covid-19; ii) a consequente revisão de objetivos, metas e indicadores que possam ser afetados pelo contexto de emergência em saúde pública; III – autorizar a devolução dos autos à SEMAG, para as medidas cabíveis e posterior arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 00600-00000343/2021-39-e - Aposentadoria de LÊDA MARIA MARQUES CAVALCANTE - SEE/DF. DECISÃO Nº 913/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o que se segue: a) no SIRAC: 1. na Aba “Dados do Servidor” ajuste a data de nascimento para 09/07/59; 2. na Aba “Anexos e Observações” junte: i) cópia de um documento de identificação da servidora; ii) a ratificação do período certificado pelo município (04/02/1974 a 31/12/1978), uma vez que a servidora prestou esse serviço com apenas 14 (quatorze) anos; iii) a Certidão desse período; b) no SIGRH ajuste o tempo averbado, se for o caso; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para os devidos fins. PROCESSO Nº 00600-00001004/2021-70-e - Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA, lançada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, tendo por objeto a contratação, pelo Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, de empresa para execução dos serviços da Revitalização da Avenida Paranoá, compreendendo também a revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus – passeios de conjunto, com foco na melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF. DECISÃO Nº 847/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA (Peça nº 02, e-DOC B532017B-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 00110-00000028/2021-04 (Peça nº 04, e-DOC 022FC07F-e) e da cópia dos referidos autos juntados ao feito na aba Associados do Processo Eletrônico; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RITCDF, que suspendam a Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentem as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, em relação ao orçamento estimativo: a) apresentem estudo comparativo com, pelo menos, 3 (três) origens diferentes e com maior proximidade em relação à localização da obra, de modo a justificar os preços praticados na planilha de referência para os insumos asfálticos, consoante a metodologia estabelecida na Portaria nº 1977/17, do DNIT, e em atenção ao princípio da economicidade e à Decisão TCDF nº 2138/2017; b) corrijam a dupla incidência de BDI nos valores de aquisição dos materiais betuminosos na totalização do custo final da contratação; c) apresentem uma análise técnica/econômica que justifique a escolha do insumo asfáltico CAP 30/45, que possui valor de aquisição superior aos demais; d) substituam o serviço (1600990-M / SICRO) “DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO” pelo serviço do Sinapi (97629) “DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017”, de modo a excluir o corte de aço com oxiacetileno; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 53/2021 - DIFLI à Novacap, à SODF e ao presidente da comissão de licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins. PROCESSO Nº 00600-00001105/2021-41-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentado pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SINDMÉDICO/DF, diante de possível ilegalidade cometida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, consistente na suspensão, a servidores, seus filiados, em regime de teletrabalho, a partir do mês de fevereiro de 2021, do pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como da Gratificação de Movimentação – GMOV, até o retorno presencial de suas atividades. DECISÃO Nº 856/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da representação (e-doc BC02C419-e), bem como dos anexos que a acompanham, ante o preenchimento

dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – denegar a medida cautelar requerida, ante a não caracterização dos requisitos estabelecidos no caput do art. 277 do RI/TCDF; III – determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da supracitada representação; V – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à representante, por intermédio de seus patronos constituídos; b) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc BC02C419-e) e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à SES/DF, para subsidiar o atendimento do item III precedente; c) que todas as intimações e publicações sejam feitas em nome do Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB/DF nº 968; d) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001810/2021-48-e - Denúncia contra possíveis falhas na condução do Pregão Eletrônico nº 001-S01319/2020, instaurado no âmbito da Companhia Energética de Brasília – CEB Participações S.A. DECISÃO Nº 854/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da inicial, recebendo-a como representação, bem como dos anexos que a acompanham, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II – denegar a medida cautelar requerida, ante a não caracterização dos requisitos estabelecidos no caput do art. 277 do RI/TCDF; III – determinar, no prazo de 10 (dez) dias, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal: a) à CEB Participações S.A. que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da supracitada representação, juntando os documentos comprobatórios que embasam os seus argumentos; b) que seja concedida à empresa LCM Empreendimentos e Serviços EIRELI a oportunidade de apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos pontos levantados na representação; IV – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras intimações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush; b) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CEB Participações S.A. e à empresa LCM Empreendimentos e Serviços EIRELI, para subsidiar o atendimento do item III precedente; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002153/2021-56-e - Representação nº 2/2021 - GPIP, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre a ausência de adoção de medidas sanitárias e de proteção à saúde durante a pandemia de Covid-19, atinente ao transporte público coletivo no Distrito Federal. DECISÃO Nº 875/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da representação constante da exordial, deixando o exame do pedido cautelar feito pelo Ministério Público para exame subsequente à oitiva dos órgãos envolvidos; II – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, com esteio no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhem circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação em análise, em especial no tocante à superlotação dos veículos, à insuficiente higienização dos ônibus/vagões e à disponibilização de veículos em consonância com os contratos de concessão, no caso da Semob/DF, e em quantidade adequada, para evitar aglomerações nos vagões e nas estações, no caso do Metrô/DF, encaminhando, ainda, informações quanto à forma como está sendo fiscalizado o cumprimento da Lei nº 6.577/2020; III – autorizar: a) o conhecimento desta decisão ao autor da representação; b) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos entes públicos indicados no item III supra para subsidiar o seu atendimento; c) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 17473/2012-e - Estudos especiais objetivando a revisão da Resolução nº 102/1998, em atendimento ao disposto no item VI, alínea “b”, da Decisão nº 3377/2012. DECISÃO Nº 914/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 68/2020-SECONT (e-DOC 92E92754-e); b) do Parecer nº 130/2021-GPIP (e-DOC 88C98AC0-e); II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1828/2013-e - Auditoria Integrada realizada no âmbito do Governo do Distrito Federal, tendo por objetivo verificar a regularidade e a transparência na gestão dos convênios firmados pelo governo distrital com instituições privadas sem fins lucrativos, no período de 2012 e 2013. DECISÃO Nº 915/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 50/2020-DIASP2 (e-DOC 8BD7ED00-e); b) do Parecer nº 118/2021-GPIP (e-DOC 5FCA0167-e); II – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33176/2014-e - Representação nº 28/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF) e a entidade Instituto Terceiro Setor – ITS, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 916/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1333/2019 - SEEC/GAB e anexos (eDOC 4A9D4E72), encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do Ofício nº 463/2020A – SECEC/GAB (e-DOC 989AED93-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Secec/DF; c) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs.

Hamilton Pereira da Silva, mediante representante legal, e Alexandre Pereira Rangel (e-DOCs 8A5F56F2 e 567B9132-c, respectivamente); d) da Informação nº 75/2020 – DIASP2 (e-DOC 5F3FB4D1-e); e) do Parecer nº 918/2020-G3P (e-DOC 5522E7C0-e); II - considerar: a) superado, nos autos em apreço, o item “V.a” da Decisão nº 3.564/2019; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Hamilton Pereira da Silva e Alexandre Pereira Rangel em relação às irregularidades detalhadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 9710EBAD; III - em razão do item “II-b” anterior, aplicar aos responsáveis indicados a seguir a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, da seguinte forma: a) ao Sr. Hamilton Pereira da Silva (Secretário de Estado de Cultura do DF à época dos fatos), no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelas seguintes irregularidades: 1. ratificação da dispensa de licitação e assinatura de ajuste (Convênio nº 06/2012-SEC) sem parecer jurídico válido (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; 2. realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio nº 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei nº 8.666/1993; 3. fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; b) ao Sr. Alexandre Pereira Rangel (ex-Subsecretário de Administração Geral da então Secult/DF), no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelas seguintes irregularidades: 1. autorização do empenho necessário à realização da dispensa sem parecer jurídico válido (Convênio nº 06/2012-SEC) (Achado 1), em inobservância ao art. 38, inciso VI, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; 2. realização de despesa sem dotação orçamentária (Convênio nº 12/2012-SEC) (Achado 8), em inobservância dos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 14 da Lei nº 8.666/1993; 3. fuga do procedimento licitatório, em face da utilização indevida de convênios para intermediar contratações, no período de 2011/2013 (Achado 15), em inobservância dos arts. 3º e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - alertar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa – Secec/DF de que o efetivo cumprimento do item “V.b” da Decisão nº 3.564/2019 poderá ser objeto de avaliação em roteiro de futuras fiscalizações; VI - dar ciência desta decisão à SEEC/DF, à SECEC/GAB, à CGDF, ao Instituto Terceiro Setor – ITS, por meio de seu representante legal, e ao signatário da Representação nº 28/2014-DA; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para as devidas providências. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 2701/2015-e - Auditoria integrada realizada nos órgãos que compõem a área de segurança pública do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade e efetividade das despesas realizadas com Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. DECISÃO Nº 917/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 142/2020-SSP/GAB (e-DOC 6929FF5C-c), enviado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF; b) da Informação nº 04/2021-DIFTI (e-DOC DDFBDA4C-e); c) do Parecer nº 73/2021-GPIP (e-DOC 7BE05BBF-e); II – considerar, em relação à Decisão nº 4.188/2019, não atendido o item III.a e satisfatoriamente cumprido o item III.b; III – determinar à SSP/DF que, em até 30 (trinta) dias, apresente relatório contemplando a situação do projeto de videomonitoramento, incluindo o histórico sintético de ocorrências policiais (últimos 12 meses) nas regiões beneficiadas com as câmeras de vídeo e/ou outras evidências capazes de comprovar a efetividade do investimento realizado; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 04/2021-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SSP/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26638/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Abastecimento – RA XXV, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 939/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração interposto pelo representante legal das Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiróz de Souza (e-DOC 41EBF289-e), relevando-se, excepcionalmente, a intempestividade no processamento do pleito e conferindo efeito suspensivo aos itens “I-c”, “II-c” e III da Decisão nº 4.833/2020 e aos Acórdãos nºs 496/2020 e 497/2020, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF; b) da Informação nº 56/2021 – NUREC (e-DOC AD412771-e); II – dar ciência desta decisão ao representante legal das Sras. Maria do Socorro Torquato Fagundes e Jacqueline Queiróz de Souza, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 32883/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar o prejuízo decorrente de pagamentos indevidos e falhas na execução de contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda. – ME. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Wilck Batista Leandro, OAB/DF 37.402, Procurador da empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda - ME. DECISÃO Nº 871/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 22615/2017-e - Aposentadoria de GILZA ANTÔNIA DOS SANTOS - DFLEGAL. DECISÃO Nº 919/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.º 3.765/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4093/2018-e - Auditoria integrada, prevista no Plano Geral de Ação - PGA, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para avaliar os principais recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC disponibilizados pela pasta no suporte ao ensino educacional distrital, para o exercício de 2018. DECISÃO Nº 920/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 764/2020-SEE/GAB/ASTEC, bem como dos seus respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (e-DOC 5E452A5F-c); b) da Informação n.º 03/2021-DIFTI (e-DOC 517EF93B-e); c) do Parecer n.º 123/2021-GPIP (e-DOC CC7D1EC3-e); II - considerar, em relação à Decisão n.º 3.511/2019: a) satisfatoriamente cumpridos os itens II.a, II.c, II.e, II.g, III.a e III.b; b) insuficientes os esclarecimentos apresentados pela SEE/DF em relação aos itens II.b, II.d, II.f e III.c; III - reiterar à SEE/DF as diligências referenciadas no item II.b, para cumprimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo a jurisdiccionada apresentar a este Tribunal, no mesmo prazo, documentação comprobatória das medidas adotadas; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 8973/2019-e - Representação n.º 09/2019-G3P, do Procurador Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, visando à fiscalização dos atos ocorridos nas operações de investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, relativas aos fundos BRB QAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ I e CEF FIDC CASAN COTA SENIOR, tendo em vista a rentabilidade acumulada negativa dessas aplicações financeiras e a possível negligência dos agentes públicos responsáveis quanto à observância de critérios de risco, liquidez e rentabilidade. DECISÃO Nº 921/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1/2020 - BRB/PRESI-DTVM/DARET/GEDAF e anexos (e-DOC ABD15A4F-c); b) do Ofício n.º 451/2020 - IPREV/PRESI (e-DOC BF4F6693-c) e demais documentos (Peças n.ºs 47/72); c) dos expedientes juntados ao feito em razão da inspeção realizada com fulcro no item "V-b" da Decisão n.º 1.964/2020 (Peças n.ºs 73 a 178); d) da Informação n.º 12/2021 - Digem1 (e-DOC DDAD850B-e), que apresenta os resultados da citada inspeção; II - considerar não atendida satisfatoriamente a diligência constante do item III da Decisão n.º 1964/2020, deixando de reiterar os termos da referida determinação, em razão dos documentos obtidos por meio de inspeção; III - encaminhar, com fulcro no art. 41, § 2º, da LC n.º 01/1994, c/c o art. 1º da Resolução TCDF n.º 271/2014, cópia da Informação n.º 12/2021 - Digem1 ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e à BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB DTVM, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades identificadas e de eventuais medidas adotadas para saneamento do feito, encaminhando seus argumentos e eventual documentação comprobatória, no caso de discordância; IV - alertar o Iprev/DF e a BRB DTVM de que: a) o mérito da Informação n.º 12/2021 - Digem1 ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, não constando do documento em análise as indicações de responsabilidade, as considerações finais, as proposições e as sugestões ao Plenário, que somente serão elaboradas após a análise da manifestação das jurisdiccionadas; b) o prazo fixado no item III anterior para manifestação é improrrogável, conforme o § 2º do art. 1º da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações no prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; V - dar ciência desta decisão ao signatário da Representação n.º 09/2019 - G3P; VI - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Iprev/DF e à BRB DTVM, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência em análise; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000897/2020-55-e - Representação n.º 19/2020 - CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis irregularidades atinentes à falta de transparência dos gastos públicos em procedimentos de compras de testes para verificação da Covid-19, mediante dispensa de licitação, bem como quanto a supostos prejuízos aos cofres distritais, em razão da discrepância de preços apontada entre diferentes aquisições dos aludidos testes. DECISÃO Nº 865/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 7282/2020 - SEEC/GAB (e-DOC 88DB1AF4-c) e demais documentos (Peças n.ºs 106 a 119); b) do Ofício n.º 8306/2020-SES/GAB (e-DOC 8379434A-c); c) da Informação n.º 1/2021 - DIASP3 (e-DOC 8A6617E6-e); d) do Parecer n.º 116/2021-G2P (e-DOC 0B0827C0-e); II - considerar parcialmente atendidas as determinações constantes dos itens III e IV da Decisão n.º 3.703/2020; III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (órgãos responsáveis pela gestão do SistCovid) que, no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as medidas necessárias a fim de dar fiel cumprimento ao Decreto Distrital n.º 41.431/2020, devendo: a) disponibilizar as peças de todos os processos de contratações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, deixando restritos unicamente os

documentos abrangidos pelas hipóteses legais de sigilo; b) incluir mais opções de ferramenta de busca no referido sistema, a exemplo do número de referência do documento, de modo a tornar mais acessível e amigável a obtenção de informações; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e aos signatários das representações de e-DOCs B80913B2-c e 9EF7808C-e; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF e à CGDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002121/2020-70-e - Representação n.º 25/2020 - CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, em virtude de denúncia acerca de possível irregularidade na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, quanto à dispensa de servidores que alegadamente exercem atividades incompatíveis com o teletrabalho, na forma estabelecida pela Portaria n.º 149/2020, instituída para regulamentar as medidas preventivas de saúde pública no enfrentamento à pandemia do COVID-19. DECISÃO Nº 866/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 6853/2020 - SES/GAB de 29.09.2020 (e-DOCs A4ABEE8F-c, Peça n.º 48), encaminhado ao TCDF em cumprimento ao item III da Decisão n.º 3.837/2020; II - tomar conhecimento do Ofício n.º 528/2020-G2P, de 09.09.2020 (e-DOCs 8C4A35B9-e, 556C76B4-e, Peças n.ºs 46 e 45); III - considerar parcialmente cumprida a determinação contida no item III da Decisão n.º 3.837/2020; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas: a) apresente relatório relativo aos servidores do Hospital Regional do Guarã - HRGU em teletrabalho excepcional e extraordinário, detalhando as atividades por eles desempenhadas, acompanhadas dos respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e Relatórios de Plano de Trabalho e Metas da Unidade, assinados pelos servidores e pelas chefias imediatas, conforme previsto no artigo 3º da Portaria SES n.º 149/2020, e nos itens 3.1 a 3.4 da Circular n.º 11/2020 - SES/SUGEP, de 18.03.2020 (item III da Decisão n.º 2.283/2020, reiterado no item III da Decisão n.º 3.837/2020, e Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo - e-DOCs 20FAF266-e e 41010854-e, Peça n.º 29); b) apresente cópia do ato que autorizou servidores a participarem em cursos no Sistema Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS durante o período de teletrabalho extraordinário e temporário (item III da Decisão n.º 2.283/2020, reiterado no item III da Decisão n.º 3.837/2020, e Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo - e-DOCs 20FAF266-e e 41010854-e); c) esclareça se está havendo pagamento da Gratificação de Movimentação - GMOV aos servidores que se encontram em teletrabalho, indicando, inclusive, o fundamento legal que embasa esses pagamentos, uma vez que ausente o requisito para seu recebimento, pois trabalhando em sua própria residência, o servidor mora e trabalha na mesma Região Administrativa (Ofício n.º 311/2020-G2P de 08.06.2020 e anexo, e-DOCs 9619671F-e e 51C402D3-e, Peça n.ºs 14 e 15); d) esclareça se de fato houve a concessão de teletrabalho excepcional e temporário à servidora Edelaide Raquel Pilau Frazão, médica obstetra ginecologista, mesmo sem ela pertencer ao grupo de risco para a COVID-19 (Ofício n.º 495/2020-G2P de 13.08.2020 e anexo (e-DOCs 20FAF266-e), devendo: i) demonstrar os fundamentos legais da concessão; ii) detalhar as atividades desempenhadas pela servidora, de modo a evidenciar a adequação dessas atividades à modalidade de teletrabalho excepcional e extraordinário; e) apresente Formulários de Pactuação de Atividades e Metas e Relatórios de Plano de Trabalho e Metas da Unidade, assinados pelos servidores e pelas chefias imediatas, conforme previsto no artigo 3º da Portaria SES n.º 149/2020, e nos itens 3.1 a 3.4 da Circular n.º 11/2020 - SES/SUGEP, de 18.03.2020; f) esclareça os fundamentos legais que permitiram a concessão da Gratificação de Movimentação - GMOV à servidora Fernanda Paula Silva, Matrícula n.º 1659551-3, que, segundo denúncia anônima, reside e trabalha na Região Administrativa da Gama (Ofícios n.º 437/2020-G2P de 15.07.2020 e anexo; e Ofício n.º 511/2020-G2P de 25.08.2020 e anexos - e-DOCs 0BC0A29D-e; 0430DB82-e; E81F3D12-e; 3B99F023-e; 8C843127-e - Peça n.ºs 19, 34, 35 e 36); g) notifique a servidora Fernanda Paula Silva, Matrícula n.º 1659551-3, para que, em 30 (trinta) dias, esclareça se reside na Região Administrativa da Gama, conforme denúncia anônima, ou se de fato reside em Uberlândia - MG (Ofícios n.º 437/2020-G2P de 15.07.2020 e anexo; e Ofício n.º 511/2020-G2P de 25.08.2020 e anexos - e-DOCs 0BC0A29D-e; 0430DB82-e; E81F3D12-e; 3B99F023-e; 8C843127-e - Peça n.ºs 19, 34, 35 e 36); V - autorizar que sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cópia das Decisões TCDF n.ºs 2.283/2020 e 3.837/2020 e de todos os ofícios e anexos do Ministério Público junto à Corte, citados no item IV retro.

PROCESSO Nº 00600-00002331/2020-68-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 922/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 278/2020 - SECONT/2ºDICON (e-DOC 122BC24D-e); b) do Parecer n.º 901/2020-G3P (e-DOC E47EA3C9-e); II - considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Valdir Ferreira de Araújo, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; III - julgar irregulares as contas do Sr. Valdir Ferreira de Araújo, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC EC78E926-e, quanto ao recebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "d" da Lei Complementar n.º 01/1994; IV - tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. Valdir Ferreira de Araújo a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal,

prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 142.988,34 (atualizado em 24.06.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002716/2020-25-e - Consulta formulada pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, admitida como representação, sobre possíveis irregularidades na aplicação do Parecer Jurídico n.º 234/2020 - PGCONS/PDGF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 923/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Circular n.º 19/2020 - SECEC/SUAG/DIGEP, de 12.08.2020 (e-DOC 054E4926-e, Peça nº 17) enviada ao Tribunal com informação sobre os procedimentos adotados pela jurisdicionada em cumprimento ao Parecer n.º 234/2020 - PGCONS/PDGF (e-DOC DCDF17EA-e, Peça nº 5), aprovado, com ressalvas, por meio de Cota de Aprovação - PGDF/PDGF/PGCONS/CHEFIA (e-DOC DC680A2B-e, Peça nº 6) e à Nota Jurídica n.º 23/2020 - PGDF/PDGF/PGCONS (e-DOC D6C88417-e, Peça nº 13); II – sobrestar a análise de mérito da representação em apreço até o desfecho com trânsito em julgado do Processo n.º 0730278-73.2020.8.07.0000 no TJDF e do Processo n.º 31929/2018-e no TCDF; III – determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF que acompanhe o deslinde do Processo n.º 0730278-73.2020.8.07.0000 no TJDF, até o trânsito em julgado, após o que deverá informar ao TCDF a adoção das providências em cumprimento à decisão judicial; IV – dar ciência desta decisão à SECEC/DF, à PGDF e ao SINDIRETA-DF. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo sobrestamento da representação até o deslinde tão somente do Processo-TCDF n.º 31929/2018-e.

PROCESSO Nº 00600-00002848/2020-57-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 924/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 350/2020 - SECONT/3ºDICONT (e-DOC DA6C8EED-e); b) do Parecer n.º 881/2020-G3P (e-DOC CC8ABE45-e); II – considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Wilson Rosa, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; III – julgar irregulares as contas do Sr. Wilson Rosa, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC A3267576-e, quanto ao recebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. Wilson Rosa a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 79.451,98 (atualizado em 30.09.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Aposentadoria de FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO - SES/DF. DECISÃO Nº 855/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 3.335/2020; II – tomar conhecimento da defesa apresentada pela interessada para, no mérito, considerá-la improcedente (e-DOC 9945B21C-c); III – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as seguintes providências: a) notifique a interessada, para que faça, expressamente, no prazo de 10 (dez) dias da cientificação, opção pelos proventos de uma das aposentadorias (Especialista em Saúde ou Auditor de Atividades Urbanas), sob pena de, em não o fazendo, ter os atos concessórios julgados ilegais por este Tribunal, em face da ilicitude da acumulação de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis; b) adote as medidas necessárias quanto aos atos concessórios, em consequência da opção mencionada no item anterior; c) caso não exercido o direito de opção ventilado no item III.a, cesse imediatamente o pagamento dos proventos da servidora; d) junte, na aba “Anexos e Observações”, a documentação comprobatória do cumprimento dos itens anteriores.

PROCESSO Nº 4124/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 868/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 328/2020 - SECONT/3ºDICONT (e-DOC F67F1F57-e) e 21/2021 - SECONT/3ºDICONT (e-DOC B2493731-e); b) do Parecer n.º 0120/2021-G2P (e-DOC 6606B17D-e); c) do petição formulado perante esta Corte de Contas em 25.09.2020 pelo Sr. Henrique Leite (e-DOC D4F993E3-c), no qual solicita que seja excluído os juros de mora para atualização do débito a ele imputado; II – sobrestar o julgamento da TCE n.º 480.001.034/2011, até o deslinde, na esfera administrativa, da questão a que alude o item I.c, c/c os itens IV e V.a deste decism; III – no mérito, negar provimento ao

peticionamento a que alude o item I.c retro, tendo em vista a impossibilidade de a Corte de Contas afastar a incidência dos juros moratórios nos processos de tomada de contas especial em que, observado o devido processo legal, venha a concluir pela ocorrência de má-fé na conduta do responsabilizado, por ausência de amparo legal; IV – esclarecer ao Sr. Henrique Leite, em relação ao peticionamento do item I.c, que, caso não tenha requerido em 2020, poderá, nos moldes assinalados na Decisão n.º 696/2021, buscar a adesão ao Refis-2020, prorrogado até 31.03.2021, conforme a Lei Complementar n.º 983/2021, sendo que sua solicitação deverá ser formulada no prazo estabelecido no referido normativo perante a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo em conta precedente de mesma natureza em exame nesta Casa no âmbito do Processo n.º 2.180/2020 ou, alternativamente, perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, jurisdicionada responsável pela operacionalização do aludido programa; V – autorizar: a) a concessão de prazo até 30.04.2021, para que o Sr. Henrique Leite encaminhe a esta Corte de Contas cópia da documentação comprovando a sua adesão ao Programa Refis-2020 após o advento da LC n.º 983/2021 e do documento de arrecadação comprovando o pagamento/parcelamento do débito a que alude a TCE n.º 480.001.034/2011, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, na forma do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, e art. 20 da LC n.º 01/1994; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Henrique Leite e à Polícia Militar do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as demais providências.

PROCESSO Nº 4205/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 876/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 249/2020 - SECONT/2ºDICONT (e-DOC BA234737-e); b) do Parecer n.º 111/2021-G3P/DA (e-DOC B6878E40-e); c) do petição encaminhado pelo Sr. SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (e-DOC FB3E5A0E-c) em 17.08.2020, no qual reconhece a dívida citada na TCE objeto do Processo n.º 480.001.059/2011 e pleiteia a oportunidade de recolher de forma integral o débito apurado sem a incidência de juros moratórios; II – sobrestar o julgamento da TCE n.º 480.001.059/2011 até o deslinde na esfera administrativa da questão a que alude o item I.c, c/c os itens IV e V.a deste decism; III – no mérito, negar provimento ao peticionamento a que alude o item I.c retro, tendo em vista a impossibilidade da Corte de Contas afastar a incidência dos juros moratórios nos processos de TCE em que, observado o devido processo legal, venha a concluir pela ocorrência de má-fé na conduta do responsabilizado, por ausência de amparo legal; IV – esclarecer ao Sr. SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA em relação ao peticionamento do item I.c, que caso não tenha requerido em 2020, poderá nos moldes assinalados na Decisão TCDF n.º 696/2021, buscar a adesão ao Refis-2020, prorrogado até 31.03.2021, conforme a Lei Complementar n.º 983/2021, sendo que sua solicitação deverá ser formulada no prazo estabelecido no referido normativo perante a Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em conta precedente de mesma natureza em exame nesta Casa no âmbito do Processo n.º 2.180/2020 ou alternativamente, perante a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, jurisdicionada responsável pela operacionalização do aludido programa; V – autorizar: a) a concessão de prazo até 30.04.2021, para que o subscritor do peticionamento a que alude o item I.c encaminhe a esta Corte de Contas cópia da documentação comprovando a sua adesão ao Programa Refis-2020 após o advento da LC n.º 983/2021 e do documento de arrecadação comprovando o pagamento/parcelamento do débito a que alude a TCE n.º 480.001.059/2011, ante a possibilidade do julgamento pela irregularidade de suas contas, na forma do art. 17, inciso III, alíneas “b” e “d”, e art. 20 da Lei Complementar n.º 1/1994; b) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao subscritor do peticionamento a que alude o item I.c e à Polícia Militar do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004627/2020-13-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, em virtude de possível irregularidade acerca da inadequação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em relação a déficit de Analistas de Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em possível descumprimento de disposições da Portaria n.º 3/2020 - SEE/DF e da Lei Federal n.º 13.935/2019. DECISÃO Nº 925/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 479/2020 -SEE/GAB/ASTE (Peça nº 16), considerando atendida a diligência proposta pela Decisão n.º 3.893/2020; II – considerar, no mérito, improcedente a representação de que trata a peça exordial do feito, haja vista que não restou configurada a omissão imputada à SEE/DF na adoção de medidas tendentes à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regulado Edital n.º 23/2016, relativamente ao cargo de analista de gestão educacional, para a especialidade de psicologia; III – dar ciência desta decisão ao signatário da representação, bem como ao titular da pasta distrital de educação; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005306/2020-36-e - Reforma de ALCIR DA SILVA FAULHABER - PMDF. DECISÃO Nº 926/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.282/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005307/2020-81-e - Pensão militar instituída por ALCIR DA SILVA FAULHABER - PMDF. DECISÃO Nº 927/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.283/2020; II – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005310/2020-02-e - Pensão civil instituída por SEVERINO MANOEL DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 928/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.284/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005311/2020-49-e - Revisão da pensão civil instituída por SEVERINO MANOEL DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 929/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.285/2020; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006448/2020-11-e - Pensão militar instituída por VALDEMAR TEIXEIRA DE CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 930/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – na aba Tempos, corrigir o ATS para 23%; II – esclarecer se houve habilitação de filhas maiores do leito ao benefício pensional, a fim de dar cumprimento ao entendimento fixado pela Decisão nº 662/2010, e, em caso afirmativo: II.a. retificar o ato concessório a fim de incluir as filhas maiores do leito na concessão em exame com 0% do benefício; II.b. inclua as citadas pensionistas na aba "Dados dos Beneficiários", atentando para a correta distribuição do benefício na aba "Proventos"; II.c. registre, na aba "Dados da Concessão", o ato retificatório; III – tornar sem efeito o ato de apostilamento publicado no DODF de 25.08.2015; IV – publicar novo ato de apostilamento a fim de excluir a pensionista CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO do rateio do benefício, integralizando-o para a viúva, a contar de 17.03.2015, data em que a mesma completou 24 anos; V – na aba "Dados dos Beneficiários", corrigir o fundamento legal da pensionista CLAUDENICE DA SILVA CARVALHO, uma vez que esta não era filha maior de 24 anos na data do óbito; VI – esclarecer se o instituidor era reformado ou se encontrava na reserva remunerada, adotando as medidas necessárias no ato concessório e nas abas "Dados do Instituidor" e "Histórico", conforme o caso.

PROCESSO Nº 00600-00000454/2021-45-e - Acompanhamento de gestão fiscal desta Corte, relativa ao 3º quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os artigos 54 e 55, bem como com as decisões deste Tribunal e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 931/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 8/2021 – DIAGF (e-DOC FDBC59A4-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 (e-DOC 4AA198A0-e); c) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020 (e-DOC 9387DBAD-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em conformidade com as disposições dos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumpridos os arts. 21, inciso II, e 42 da LRF e o limite de gastos com pessoal no período analisado; III – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000456/2021-34-e - Acompanhamento de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativa ao 3º quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial os artigos 54 e 55. DECISÃO Nº 932/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 8/2021 – DIAGF (e-DOC 5BC8EB29-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 (e-DOC 8225CC4C-e); c) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020 (e-DOC 5E53C85F-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020, em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei

Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; III – determinar a Defensoria Pública do Distrito Federal que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre de 2020 em atenção ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando rigorosamente o teor desta diligência nas posteriores publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal vindouros; IV – reiterar a determinação objeto do item III da Decisão nº 690/2020 à DPDF para que, doravante, faça as adequações contábeis e estruturais que se fizerem necessárias para permitir o registro e controle, das contas que compõem a disponibilidade de caixa bruta, em observância ao disposto no art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o item 04.00.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 10ª edição; V – dar ciência da Informação nº 8/2021 – DIAGF e desta decisão à DPDF e à Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, na condição de órgãos destinatários da diligência inserta no item III da Decisão nº 690/2020; VI – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000478/2021-02-e - Aposentadoria de VALDENI GERALDA PEREIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 933/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a jurisdicionada adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes medidas: I. juntar à aba "Anexos e Observações" parecer conclusivo sobre a suposta acumulação de três cargos públicos de professor (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, FUNDEF/FUNDEB/GO e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás), o que não é permitido constitucionalmente, bem como documentação que comprove a compatibilidade das jornadas exercidas nos cinco anos anteriores à aposentadoria nos termos da Decisão nº 6069/17; II. verificar a divergência do nome da servidora entre o que consta na RFB (ALDELINA PEREIRA SILVA) e o nome ADELINA PEREIRA SILVA que está reportado no Sistema de Pessoal do GDF – SIGRH e no Sistema SIRAC, fazendo as correções necessárias; III. oficiar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás e à prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, para obter esclarecimentos sobre: a) a possível averbação de tempo de serviço naqueles vínculos, pois a servidora utilizou tempos averbados para o recebimento do ATS; b) a permanência da servidora em atividade nos dois vínculos após a aposentadoria por invalidez no Distrito Federal, tendo em conta o que determina o parágrafo 8º do art. 18 da Lei Complementar nº 769/2008; IV. notificar a interessada da decisão do Tribunal, para que, caso entenda necessário, apresente razões de defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

PROCESSO Nº 00600-00000506/2021-83-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00000506/2021-83-e - Representação formulada pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, versando sobre possíveis irregularidades na edição das Portarias nºs 22/2016-Semob/DF e 56 a 60/2018-Semob/DF. DECISÃO Nº 934/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, versando sobre possíveis irregularidades na edição das Portarias nºs 22/2016-Semob/DF e 56 a 60/2018-Semob/DF (e-DOC 6E6DAD97-c); b) da Informação nº 136/2020-Diasp3 (e-DOC 336C86DE-e); c) do Parecer nº 133/2021-GP1P (e-DOC D8B1A694-e); II – dar ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push; III – autorizar: a) a apensação dos autos em apreço ao Processo nº 22.100/2019-e, ante a conexão entre as matérias versadas nos feitos; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00000993/2021-84-e - Pensão civil instituída por NÍVIA DE SOUSA VIEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 935/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, nos termos da sentença transitada em julgado na Ação Ordinária nº 2013.01.1.015757-6, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002018/2021-19-e - Representação formulada pela empresa JK Segurança Privada Eireli, contra ato da BRB Serviços S.A., que a inabilitou no Pregão Eletrônico – Edital nº 5/2020. DECISÃO Nº 936/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 26/2021-Digem1 (e-DOC 36D43FBF-e); II – não conhecer da representação formulada pela empresa JK Segurança Privada Eireli (Peças nºs 1/13), tendo em vista o não atendimento do requisito constante do art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF, e considerando o disposto no art. 230, § 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Corte; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante legal da

empresa JK Segurança Privada Eireli; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
 PROCESSO Nº 8985/2005-e - Tomada de contas anual - TCA dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Governo - SEG1 e da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SCS2 -, referente ao exercício de 2003. DECISÃO Nº 937/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pelo inciso III da Decisão nº 4.650/05; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas: a) dos Srs. BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ (Secretário de Estado no período de 01.01 a 03.07.2003), BAUER FERREIRA BARBOSA (Subsecretário de Apoio Operacional no período de 04.07 a 24.08.2003 e 09.09 a 31.12.2003), SIDNEY BATISTA LIMA (Subsecretário de Apoio Operacional-Substituto no período de 25.08 a 08.09.2003 e Diretor da Diretoria de Gestão Administrativa no período de 01.01 a 06.07.2003 e 17.07 a 14.12.2003) e DANIEL MARQUES DE SOUSA (Secretário Adjunto-Substituto no período de 01.05 a 03.07.2003), e das Sr^{as}. ROSSANA TEMPONI GONÇALVES (Diretora da Diretoria de Gestão Administrativa-Substituta no período de 07.07 a 16.07.2003 e 15.12 a 31.12.2003) e GRACIANA GARCIA LÔBO (Secretária Adjunta no período de 01.01 a 30.04.2003), em relação à gestão da Secretaria de Estado de Governo do DF (inclusive Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do DF - FUNPC e Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF - FAAD); b) as contas dos Srs. PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO (Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação Social no período de 01.01 a 06.05.2003 e 13.05 a 25.05.2003), HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE (Secretário de Estado - respondendo no período de 09.05 a 12.05.2003), BAUER FERREIRA BARBOSA (Subsecretário de Apoio Operacional no período de 04.07 a 24.08.2003 e 09.09 a 31.12.2003) e SIDNEY BATISTA LIMA (Subsecretário de Apoio Operacional-Substituto no período de 25.08 a 08.09.2003), e Sra. THIARA ZAVAGLIA TORRES (Subsecretária de Publicidade e Promoções do Gabinete de Articulação Institucional no período de 26.05 a 03.07.2003), em relação à gestão da Secretaria de Estado de Comunicação Social do DF (Propaganda e Publicidade); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário no que tange às contas anuais em apreço; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9009/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos causados ao Banco de Brasília S.A. - BRB, em razão do ato irregular de acatamento de cheque prescrito e sem fundos, objeto do Processo nº 041.000.235/2012. DECISÃO Nº 938/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 39/2021 - SECONT (e-doc 2D250AFE-c); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21105/2015-e - Representação nº 25/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de possíveis irregularidades no Contrato nº 141/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo de realizar inscrições de alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede pública de ensino do Distrito Federal, no Programa de Avaliação Seriada - PAS e no vestibular da Universidade de Brasília - UnB. DECISÃO Nº 918/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. deixar de conhecer do recurso interposto pela Sr^a. Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga (e-DOC 4C7712F0-c), em face da Decisão nº 5.063/20, por não preencher os pressupostos regimentais; II. dar ciência desta decisão à recorrente, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15266/2016-e - Representação nº 8/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, tratando de possíveis irregularidades na alienação de imóveis pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em especial no período de novembro de 2003 a outubro de 2007. DECISÃO Nº 880/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer dos apelos interpostos pelo Sr. Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira (e-DOCs 655D8C77-c e 48E506F0-c), em face da Decisão nº 2.088/19, por não preencherem os requisitos regimentais; II - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para adoção das providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento dos recursos.

PROCESSO Nº 30796/2016-e - Auditoria de recursos externos instaurada em cumprimento às Decisões nºs 1.878 e 6.044/16, para apurar falhas e irregularidades de interesse do controle externo constatadas no âmbito das auditorias independentes realizadas nas demonstrações financeiras de 2015, 2016 e 2017 dos recursos externos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para implementação do Programa de Transporte Urbano

do Distrito Federal. DECISÃO Nº 940/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 1883/2018-SEF/GAB (e-DOC AC938CEB-c), 2685/2018-IBRAM/PRESI (e-DOC 8BB5028F-c), 9/2019-SEMOB/GAB (e-DOC D192AE5A-c), 80/2019-NOVACAP/PRES (e-DOC 8AD2D7C8-c) e 25/2019-GAB/CJ (e-DOC 3C813541-c) e do Ofício nº 314/2020-SEMOB/GAB/ASTEC (e-DOC CAE49D95-c); II - considerar, em relação à Decisão nº 4.743/18: a) parcialmente atendido o inciso II; b) não atendidos o inciso IV, alínea "a", item 1 e 3, alíneas "b" e "c", bem como o inciso V, alínea "b"; c) prejudicado, por perda de objeto, o inciso IV, alínea "a", item 2; III - relevar a falta de pronunciamento quanto ao inciso V, alínea "a", da Decisão nº 4.743/18, sem prejuízo de futura fiscalização desta Corte; IV - determinar à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente Plano de Ação (conforme modelo anexo à Informação nº 11/20-DIAPREX/SEMAG, e-DOC 2B2127C0), indicando as medidas que serão adotadas para adequação dos terminais de ônibus do Distrito Federal quanto a cada um dos aspectos listados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II da Decisão nº 4.743/18; V - reiterar: a) à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB o inciso IV, alínea "a", item 1 e 3 da Decisão nº 4.743/18 para que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao Tribunal: 1) manifestação conclusiva a respeito do relatório final da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos relacionados à contratação da empresa GRECCO Consultoria Atitude & Pensamento Estratégico, objeto do Processo nº 410.002.314/2009, bem como as respectivas providências adotadas; 2) manifestação conclusiva a respeito dos relatórios finais das comissões instituídas pelas Portarias nºs 05 e 82/2018, bem como as respectivas providências adotadas; b) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o inciso IV, alínea "b", da Decisão nº 4.743/18, para que no prazo de 90 (noventa) dias, promovam a regularização das falhas que impedem a utilização, em sua totalidade, dos equipamentos de monitoramento da poluição do ar e da poluição sonora; c) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF o inciso IV, alínea "c", da Decisão nº 4.743/18, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para corrigir as avarias apontadas no analisador de pressão sonora de Tombamento nº 1140802, bem como encaminhe informações sobre a apuração de responsabilidades referente ao equipamento de Tombamento nº 1140814 (Processo nº 00391-00020998/2017-22); VI - recomendar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias para conservar e manter as obras e equipamentos financiados com recursos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF e que elaborem planos de manutenção para bem mantê-las e conservá-las, informando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas; VII - alertar: a) os titulares do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal acerca da necessidade de que as recomendações exaradas por esta Corte sejam devidamente consideradas e atendidas, à luz do princípio da eficiência, anotado no art. 37 da Magna Carta, salvo a existência de justificativas pertinentes, que devem ser tempestivamente apresentadas ao Tribunal, visto que a implementação da providência recomendada poderá ser objeto de fiscalização em momento posterior, nos termos do subitem 4.1.6 do Manual de Auditoria Operacional do TCDF; b) os titulares do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 272, inciso IV, VII e VIII do Regimento Interno do TCDF; VIII - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 11/20- DIAPREX/SEMAG (e-DOC 2B2127C0), do Parecer nº 846/2020-GIP (e-DOC 3BE48176), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEMOB, ao IBRAM/DF e ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31317/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 648/2017, proferida no Processo nº 8.440/13), para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 543/13, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e a empresa DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Nilson Martorelli e pela Sr^a. Maruska Lima de Sousa Holanda. DECISÃO Nº 872/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 33794/2018-e - Aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA EVERTON DE FARIAS - SES/DF. DECISÃO Nº 941/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2086/2021 - SES/GAB (e-doc 3A1FBB98-c); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 4.064/19; III - alertar o titular da jurisdição de que o descumprimento injustificado de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 5427/2019-e - Demanda formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, a partir de informações recebidas do Deputado Distrital LEANDRO GRASS, acerca de possíveis irregularidades na implementação do projeto piloto

de “Gestão Compartilhada das Escolas Públicas”, de que trata a Portaria Conjunta nº 01, das Secretarias de Estado de Educação e Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF de 1º de fevereiro de 2019. DECISÃO Nº 859/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 166/2019 - PMDF/GCG/AATJ (e-doc 2FE22DFC-c), SEI-GDF nº 2562/2019 - SEFP/GAB (e-docs E001FD38-c e 8E5444B3-c) e SEI-GDF nº 1945/2019 - SEE/GAB (e-doc 63334F62-c); II – considerar parcialmente procedente a representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS, cientificando-o sobre o deslinde dos autos; III – recomendar ao Sr. Governador do Distrito Federal que encaminhe à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei para regularizar o Projeto “Escolas de Gestão Compartilhada” (implantado por meio da Portaria Conjunta nº 22/2020 – SE/DF/SSPDF), nos termos do artigo 58, inciso V, da LODF e do artigo 118 da Lei Federal nº 12.086/09; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Governador do Distrito Federal; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002391/2020-81-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/07. DECISÃO Nº 942/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7069/2020 – SES/GAB e anexos (e-doc BFB5C530-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – ter por cumprida a Decisão nº 3.125/20; III – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/07, publicado no DODF de 16.07.2007: Joselane de Lima Nunes Oliveira; Nilva Alves Miranda; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006138/2020-04-e - Pensão civil instituída por LUIZ MARQUES DA ROCHA e revisão do benefício - PCDF. DECISÃO Nº 943/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.604/20; II – considerar regular o ato revisional em exame, por guardar conformidade com decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007851/2020-67-e - Aposentadoria de LUIZ ALBERTO REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 944/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.106/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007958/2020-13-e - Representação formulada pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda., com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades na revogação de termo de autorização de uso de área pública. DECISÃO Nº 869/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente protocolado pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. (Peça nº 1) como se denúncia fosse, tão somente na parte em que suscita possível tratamento não isonômico da Administração Regional do Guará (RA X), uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 229 do RI/TCDF; II – determinar à Administração Regional do Guará (RA X) que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos, em face da alegação contida na Peça nº 1, sumarizada na epígrafe “Da nítida afronta ao princípio da isonomia”, de que as diligências adotadas pela jurisdicionada no sentido de revogar termos de autorização de uso de área pública não tenham abarcado outros autorizados que se encontram em semelhante condição jurídica; III – conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o representante legal da empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. comprove sua condição de cidadão mediante apresentação do título de eleitor, nos termos do art. 299, § 2º, I, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento do documento protocolado pela empresa RR Guilherme Automóveis Ltda. (Peça nº 1), desta decisão e do voto de vista do Revisor à Administração Regional do Guará - RA X, para subsidiar o cumprimento da determinação constante do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade (SEGEM), para as providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Representação formulada por auditor de controle externo, com fundamento no art. 244 do RI/TCDF, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 599/16, firmado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap com a empresa 5 Estrelas Sistemas de Segurança Ltda., visando à prestação de serviços de monitoramento eletrônico, controle de acesso de veículos e pessoas, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, para próprios da Companhia. DECISÃO Nº 852/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação constante do e-DOC 6B72675Ae, com fundamento no art. 230, § 1º, inciso VI, alínea “b”, c/c o art. 244, do Regimento Interno do TCDF; II – conceder à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos apontados na representação; III – dar ciência

desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a realização de inspeção na Novacap, com vistas a avaliar a regularidade e economicidade do Contrato nº 599/2016, firmado com a empresa 5 Estrelas Sistemas de Segurança Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001382/2021-53-e - Representação nº 3/21-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na aprovação do Programa de Incentivo à Recuperação Fiscal do Distrito Federal - REFIS DF 2020, quando da sanção da Lei Complementar nº 976/20. DECISÃO Nº 853/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 3/21-G4P/ML, formulada pelo Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA (e-doc 3DB96FAA-e), por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste quanto aos fatos narrados na representação; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Representação nº 09/2021 – G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e representação do Deputado Distrital LEANDRO GRASS, com pedido de cautelar, acerca de possíveis falhas relacionadas a disponibilização de leitos para o tratamento do COVID-19, e a necessidade de obter informações sobre a oferta de oxigênio, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 867/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Agravo interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em face do teor do Despacho Singular nº 55/2021-GCPM (e-doc 2151EAF5-e); II – considerar prejudicado o exame de mérito da peça recursal na fase atual, tendo em vista que o teor do Despacho Singular nº 55/2021-GCPM foi referendado na Sessão Ordinária de 10.3.2021, por meio da Decisão nº 695/21; III – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para o exame de mérito dos esclarecimentos da SES/DF, com a urgência requerida.

PROCESSO Nº 00600-00001637/2021-88-e - Pregão Eletrônico nº 27/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, para atender às suas necessidades. DECISÃO Nº 846/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da cópia do Processo SEI nº 00040-00021275/2020-90, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (e-DOCs FBE29DA7-e e D37D6D50-e, respectivamente); II – determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 27/2021 até ulterior deliberação deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando a este Tribunal a respectiva documentação comprobatória, ou apresente as justificativas que entender pertinentes: 1) estabeleça o parcelamento do objeto em até três lotes, com possibilidade de vencedores distintos, correspondentes aos itens definidos no lote único, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da Decisão Normativa TCDF nº 2/2012; 2) reveja os critérios de qualificação técnica (item 11.1.3 do edital e item 10 do Termo de Referência) de forma a adequar ao necessário parcelamento do objeto, conforme item anterior; 3) elabore catálogo de serviços que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos: nome do serviço; descrição detalhada do serviço, dos respectivos entregáveis e atividades; qualificação dos profissionais necessários; esforço necessário à execução dos serviços; prazo e quantitativo estimado de Unidade de Serviço Técnico – UST; 4) apresente memória de cálculo capaz de justificar o quantitativo de esforço estimado em UST; 5) faça constar no Termo de Referência e exija da vencedora do certame a apresentação de planilha de custos e formação de preços, nos moldes previstos no Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que contemple a descrição e o quantitativo de cada perfil de profissional a ser utilizado, a remuneração dos mesmos e demais insumos necessários e custos atribuídos à prestação dos serviços contratados, com o objetivo de demonstrar a economicidade dos valores praticados e a compatibilidade dos mesmos aos custos e margem de lucro da empresa, com fulcro no inciso V da Decisão nº 6.035/15; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 22/2021- DIFTI (e-DOC 7C174E65-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e ao pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 482/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.117/2003, exarada no Processo nº 890/2003, em face da omissão do dever de prestar contas dos Contratos de Gestão nºs 001 e 002/2001, celebrados entre a então Fundação Polo Ecológico de Brasília – FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Teresa Amaro Campelo Bezerra, OAB/DF 3037, Procuradora do Sr. Adilson de Queiroz Campos. DECISÃO Nº 874/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente e da juntada de memoriais. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7831/2007-e - Prestação de contas anual - PCA referente ao Contrato de Gestão nº 22/2004, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS, em 10.11.04, com vigência até 20.12.04, tendo como objeto a formação de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. DECISÃO Nº 878/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Sr. RICARDO LIMA ESPÍNOLA, por intermédio do seu representante legal, ante o não preenchimento do requisito da tempestividade, nos termos do art. 286 do RI/TCDF; II – conhecer do pedido apresentado pela Sra. DIRLENE FIEL DOS SANTOS à Peça nº 343, para conceder-lhe deferimento, tornando sem efeito os termos da Decisão nº 7.955/2009 e do Acórdão nº 251/2009 no tocante à responsável e, em consequência, notificando a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o órgão pagador dos proventos da servidora para que tomem as medidas cabíveis no sentido de fazer cessar os descontos na folha de pagamento da peticionante, bem como para efetivarem a devolução dos valores anteriormente retidos, uma vez que foi afastada a responsabilidade que lhe pesava nos autos em exame, mediante a edição da Decisão nº 5.450/2020; III – dar ciência desta deliberação ao recorrente e à peticionante, mediante seus representantes legais, em face do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9197/2017-e - Representação nº 13/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes da ausência de licitação para a contratação de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 945/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 2146/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 10/03/2021 (e-DOC EF7787CB), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 4775/2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos a SEASP, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19932/2017-e - Representação nº 021/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades da aquisição, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de órteses, próteses e materiais especiais, marca Zimmer (tântalo), fornecidos pela BRASMÉDICA. DECISÃO Nº 946/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar: a) nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, a audiência por edital da Sra. Jacqueline de Carvalho, conforme determinado no item III da Decisão nº 1.342/2020; b) o retorno dos autos à SEASP, para a continuidade da análise.

PROCESSO Nº 26831/2017-e - Representação nº 27/2017 - CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre denúncia de possível utilização, no Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, de produto proibido para uso humano e fornecido por laboratório descredenciado pela vigilância sanitária. DECISÃO Nº 947/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5483/2020 - SES/GAB (Peça nº 74, e-DOC D58140F2-c); II – considerar superada a determinação constante da alínea “c” do item III da Decisão nº 5596/2018, reiterada pelas Decisões nºs 147/2020 e 2428/2020; III – autorizar: a) o envio desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28022/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em razão de possível prejuízo na prestação de contas do Convênio nº 17/2013, celebrado

entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e a Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília, para atendimento de 251 crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, na educação infantil. DECISÃO Nº 948/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 248/2021 (e-DOC C977BE85, Peça nº 35), protocolado nesta Corte de Contas em 02/03/2021, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SEE/DF atenda ao disposto na Decisão nº 5243/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31524/2019-e - Representação nº 42/2019-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre possíveis irregularidades na aquisição de autoclaves a serem utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 949/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício 5930/2020 – SES/GAB e documentos anexos (Peça nº 33); II – considerar: a) cumprido o Item III da Decisão 2.868/2020; b) procedente a Representação 42/2019-CF do Ministério Público junto à Corte (Peça nº 3), tão somente quanto à ausência de instrumento contratual para formalização do ajuste entre a SES/DF e a empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda., sem adoção de medidas adicionais por parte do Controle Externo, pois: (i) a irregularidade destacada não gerou consequências graves na execução dos serviços contratados, tendo a entrega e a instalação dos equipamentos ocorridos de forma regular; (ii) não houve identificação de indício de dolo nas condutas dos agentes públicos; e (iii) há elevado tempo transcorrido desde o fato (exercício de 2014), o que esvazia o caráter pedagógico de eventual multa; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000998/2020-26-e - Representação nº 4/2020 - GPML, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, relacionadas ao processo seletivo para a contratação temporária de professores substitutos, objeto do Edital nº 40/2018-SEEDF. DECISÃO Nº 950/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.272/2020 - SEE/GAB/AESP e anexos (peça 19), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.884/2020; b) dos Ofícios nºs 538/2020 - SEE/GAB e 623/2020 - SEE/SUGEP (peças 18 e 29), acompanhados dos respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em atendimento aos Ofícios do Parquet especializado nºs 142/2020-MPC/PG e 186/2020-MPC/PG e à Nota de Inspeção nº 1/2020; II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação de peça nº 3, no tocante à alegada ausência de padronização nos procedimentos de convocação; III - recomendar à SEE/DF, com vistas à padronização dos procedimentos internos, que oriente as respectivas Coordenações Regionais de Ensino - CREs para que adotem, no caso daquelas que ainda não o fazem, a convocação para início do ano letivo em duas fases, a primeira para a entrega da documentação comprobatória exigida e a segunda para a escolha da carência em que o candidato irá atuar, conforme orientação da Gerência de Servidores Temporários - GSET; IV - dar ciência desta decisão ao representante do Ministério Público junto à Corte e ao titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001430/2020-22-e - Aposentadoria de MARCIO PACHECO DA SILVA – SES/DF. DECISÃO Nº 951/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2057/20, prorrogada pela Decisão nº 3680/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002445/2020-16-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 952/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 6857/2020 – SES/GAB e 7086/2020 – SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (Peças nºs 10 e 11), encaminhados pela SES/DF, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 3.002/2020; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de GILVAN DOS SANTOS no cargo de Técnico em Saúde, especialidade auxiliar de enfermagem, realizada pela SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002555/2020-70-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 953/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7054/2020 – SES/GAB e anexos (peça 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.140/2020; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Sonia Maria de Souza Barbosa, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002887/2020-54-e - Admissões sub judice realizadas pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 - SEPLAG/METRÔ. DECISÃO Nº 954/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 491/2020-METRÔDF/PRE/GAB e anexos (Peças nºs 10/25), encaminhados pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, e considerar cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.370/2020; II – considerar regular a contratação de Pedro Machado da Silva, no emprego de Piloto, realizada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, decorrente do concurso público regulado Edital nº 1/2009 – SEPLAG/METRÔ, publicado no DODF de 25.3.2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004876/2020-17-e - Aposentadoria de JOSÉ DA COSTA CORDEIRO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 955/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento Ofício nº 2011/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 10/03/2021 (e-DOC 211D2245), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 3684/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002144/2021-65-e - Representação formulada por pessoa física, com pedido cautelar, versando acerca de irregularidades no Edital de Concorrência nº 001/2021, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, o qual tem por objeto a seleção de concessionária para prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, e serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com a implantação de pátios e sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, com pagamento de outorga ao poder concedente. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 74/2021-GCMM, emitido no dia 17.03.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 860/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o Despacho Singular nº 74/2021-GCMM nos seguintes termos: "I. conhecer da Representação (peça 02) apresentada por pessoa física, por atender aos requisitos previstos no art. 230 do RI/TCDF; II. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que: a) se abstenha de adjudicar/homologar o certame, até decisão ulterior desta Corte de Contas; b) se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca do teor da exordial; III. autorizar: a) o envio de cópia da Representação e desta decisão monocrática ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush; c) o retorno dos autos a este Gabinete para fins de ratificação por parte do e. Plenário."; II - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para as providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 08/2021, publicado no DODF de 15.03.2021, página 29, e retificado no DODF de 22/03/2021, página 65, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 111 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1361

Aos 17 dias de março de 2021, às 19h21, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO

ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 55/2021, adotada no Processo nº 00600-00001347/2021-34-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 51/2021, adotada no Processo nº 00600-00001508/2021-90-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 52/2021, adotada no Processo nº 00600-00001509/2021-34-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 57/2021, adotada no Processo nº 13057/2013-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 58/2021, adotada no Processo nº 00600-00001397/2021-11-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 53/2021, adotada no Processo nº 00600-00001649/2021-11-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 59/2021, adotada no Processo nº 00600-00000294/2021-34-e relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 54/2021, adotada no Processo nº 00600-00003383/2020-51-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 50/2021, adotada no Processo nº 7611/2020-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com a retirada de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00005362/2020-71-e - Representação da empresa TOP Comércio e Serviços Empresariais Ltda., acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por Sistema de Registro de Preço, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders e banners. DECISÃO Nº 56/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da manifestação apresentada pelo DETRAN/DF (Peça nº 32) e pela sociedade empresária Gráfica e Editora Movimento LTDA. (Peça nº 31); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação apresentada pela sociedade empresária Top Comércio e Serviços Empresariais LTDA. EPP, (Peça nº 1) e a denúncia de que trata os autos (Peça nº 20), apresentadas em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020, por Sistema de Registro de Preço, conduzido pelo DETRAN/DF, ante o cabimento da impugnação que alcança a certificação ambiental válida do FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), que envolve a exigência de determinação da localização geográfica do parque de execução do objeto licitado e que diz respeito à cláusula editalícia da qualificação técnica com limite de validade temporal; III – alertar o DETRAN/DF quanto ao seguinte: a) doravante, abstenha-se de incluir nos editais restrições indevidas como as contidas nas cláusulas 8.2, 8.6 e 13.1 do Pregão Eletrônico nº 10/2020; b) antes de executar a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2020, em relação aos itens 16 – Confecção de Banner por metro quadrado e 21 – Pré-impressão – Serviço de Diagramação e Arte II, certifique-se de que os preços encontram-se compatíveis com os praticados no âmbito da Administração Pública; IV – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF e à sociedade empresária Gráfica e Editora Movimento LTDA.; b) a ciência desta decisão à sociedade empresária Top Comércio e Serviços Empresariais LTDA. EPP e ao denunciante; c) o levantamento do sigilo dos autos; d) o arquivamento definitivo do Processo nº 00600- 00005832/2020-04-e, com as peças originais da denúncia; e) o retorno dos autos à SEASP, para arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 08/2021, publicado no DODF de 15.03.2021, página 29, e retificado no DODF de 22/03/2021, página 65, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19h23, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 10 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, Subchefe, da Subchefia de Agendamento, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 00702335, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, página 15, o ato que nomeou JOSUÉ DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GILSON DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002740, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ASTRONEL COSTA RIBEIRO, matrícula 02780968, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09300068, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEAO, matrícula 02770229, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001501, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR KWAME DE MELLO, matrícula 02755459, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702546, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **CLEBER JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula 14308886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702589, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA MATOS MARTINS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.156.922-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER JOSE ALVES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430888-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33260-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA PIRES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701880, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DURÃES LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701880, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **ILDECER MENESES DE AMORIM** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000053, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR ARTHUR KLEBER CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000053, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801996, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula GDF 16917766, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1662601, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. WEBER MAGNO DIAS, matrícula GDF 16968123, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Mús. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, matrícula GDF 16917766, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 1403353, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801665, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QOBM-1 KAREN NOLETO DE VASCONCELOS, matrícula 1406088, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801647, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR SARAH EMILY OLIVEIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SANTANA PAULISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400097, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRO ANICÁCIO SANTOS ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000119, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000119, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID XIMENES AVILA SIQUEIRA TELLES, matrícula 250.264-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 23000159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1.375-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000042, de Chefe, do Núcleo de Modernização Administrativa, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000217, de Chefe, da Unidade de Atividade Técnica de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000963, de Assessor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 23000225, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 23000160, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PRISCILLA CAROLINA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 190.392-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000025, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula 250.358-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000025, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula 250.358-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000028, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000028, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, SERGIO YOSHIO MATUDA, matrícula 67.150-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 250.969-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000226, de Chefe, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA RIBEIRO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01100492, de Diretor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RIBEIRO LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01100454, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JULINHA BATISTA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE WILSON PIMENTA SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01100504, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FABIANA RIBEIRO GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Símbolo CNE-02, SGRH 01100504, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100597, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANDRE WILSON PIMENTA SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100597, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01100646, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUIZ PEDRO DE SEIXAS LOUZEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR VILELA DA SILVA do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100440, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA para exercer o Cargo Pública de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100578, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ADRIANA CESARIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo do Almoxarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100599, de Assessor Técnico, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARCIANO CLEY FERREIRA CHIMENES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA CORDEIRO DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100623, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR IRIS MARIS DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100623, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, JOAQUINA FONSECA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100620, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR SANDRA CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100620, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR HERNANY GOMES DE CASTRO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR ALINE ROSE INÁCIO PINHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR ALEXANDRE NATÁ VICENTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

RECONDUZIR MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

RECONDUZIR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, por motivo de fim de mandato, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

RECONDUZIR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR AREOLENES CURCINO NOGUEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DISPENSAR CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais, por motivo de fim de mandato, a contar de 24 de fevereiro de 2021, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

DESIGNAR ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

DESIGNAR RAFAEL ABADIO SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo 00480-00001275/2021-20, resolve:

ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 24/2021 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA e, no mérito, dar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 66, o ato que nomeou ALLISSON DA COSTA DIAS, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ALLISSON DA COSTA DIAS...", LEIA-SE: "...ALLISON DA COSTA DIAS..."; o ato que nomeou SELMA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...SELMA CARVALHO...", LEIA-SE: "...SELMA VIEIRA DE CARVALHO...".

No Decreto de 25 de março de 2021, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 16, o ato que exonerou, a pedido, ALINE ALMEIDA MAIA, ONDE SE LÊ "...da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.", LEIA-SE "...da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2021".

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 1.701.502-2, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3, Assessora Especial, da Subchefia de Logística, da Chefia Executiva do Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, marcadas para os dias 22/03/2021 a 31/03/2021, a contar de 23/03/2021. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000257/2021-43, resolve: DESIGNAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, matrícula 69.440-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 277.915-3, no cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 24/03/2021 a 02/04/2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 68, de 04/11/2020, publicada no DODF nº 50, 16 de março de 2020 página 37, que designou a Comissão para Elaboração do Plano Diretor do Taguaparque;

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para desenvolver o Plano Diretor do Parque de Uso Múltiplo Taguaparque na Área do Centro Regional de Taguatinga;

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: ANDRÉ SOUSA DE ARAÚJO, Matrícula 1.700.345-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento; SAMIR FERREIRA DA ROCHA, Matrícula 1.700.361-X, Chefe da Assessoria Técnica; RUDINI RODARTE, Matrícula 1.694.345-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento; ERICK WELSON B. MENDONÇA, Matrícula 1.693.820-8, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; TATIANA PEREIRA GOMES, Matrícula 1.690.354-4, Assessora de Planejamento; RONALDO DA COSTA, Matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral; MARCO ANTÔNIO GOMES, Matrícula 1.692.571-8, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; DANIEL DE ANDRADE LEITE, Matrícula 1690209-2, Gerente de Políticas Sociais; WEBERSON DE BARROS FRANCO, Matrícula 0174638-3, Coordenador de Desenvolvimento e EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.689.502-9;

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para desenvolver o plano diretor de que trata o art. 1º;

Art. 5º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a ISAIAS PAZ VILANOVA, matrícula1690564-4, Diretor(a) de Articulação, conforme Processo 00133-00000184/2021-16. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO IVO SERRA MARQUES, matrícula 1700896-4, GERENTE, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.697.871-4, Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017- FUNAP.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013 e Lei nº 6.448 de 23 de dezembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, cargo, data do requerimento, percentual e número do processo 91538-6, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 23/03/2021, 20%, processo 0138-000948/2010.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no Processo 00149-00000259/2021-54, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA PAVAN SCALIA, matrícula 1695188-3, ocupante do cargo de Diretora de Articulação, para substituir MARINA GOMES DA SILVA NUNES, na condição de membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS) da Administração Regional do Lago Norte, designada pela Ordem de Serviço nº 29, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 0174409-6, DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1 e JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar DIANA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula 1.200.263-1, e JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, para substituírem, nessa ordem, a Presidência da Comissão, nos casos de afastamentos regulamentares da Presidência Titular.

Art. 3º Designar LÚCIA MAGNA SILVA DAMASIA, matrícula 0174554-9, para exercer a função suplente, nos casos de afastamentos regulamentares de um dos seus membros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, sendo, a critério da Comissão designada no Art. 1º, validados ou homologados todos os atos praticados nos processos em andamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 2º Designar NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1691169-5, Assessor Técnico, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1430853-3, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 1701513-8, Gerente de Pessoas, RAPHAELA BATISTA DE SOUZA, matrícula 1690502-4, Assessor Técnico e THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1690449-4, Assessor Técnico, para comporem o referido Comitê.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da contratada. Processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula 247317-8 e LUDILEIA RODRIGUES RIOS, Agente Socioeducativo, matrícula 184598-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Planaltina. 2. RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, Agente Socioeducativo, matrícula 238128-1 e KAYMARA ARRUDA PERPÉTUO, Especialista Socioeducativo, matrícula 171937-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho. 3. ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO, Chefe, matrícula 246926-X e WESLEY GONÇALVES DO AMARAL, Assessor, matrícula 246633-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, Assessor, matrícula 1700360-1 e GLADYS FERNANDES LEITE, Assessor, matrícula 17018020-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do PARQUE INFANTIL LESTE. 2. TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, Chefe, matrícula 246742-9 e VALDERLANE NUNES SANTANA, Técnico Socioeducativo, matrícula 240985-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO GAMA II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040238/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA. Processo 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. NARLA SOARES FERNANDES TEMOTEO AMARO, Chefe, matrícula nº 247240-6 e ROBERTO LUCIO GONDIM MEDEIROS, Assessor, matrícula nº 246725-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO SIA. 2. MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES, Chefe, matrícula nº 243645-0 e JACIARA COSTAS SANTOS BORGES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 220286-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA SUL II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00027548/2020-18, resolve: SUSPENDER, a contar de 17 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias do servidor JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 276.522-5, lotado na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 17 de março de 2021 a 26 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00010622/2021-30, resolve: DESIGNAR ANDREY MOTA CATANHEDE, matrícula 271.963-0, para substituir ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 271.929-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de março a 09 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00028086/2020-48, resolve: DESIGNAR EDIMARA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula 43.234-2, para substituir GILSON RICARDO DA

SILVA, matrícula 42.880-9, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00042601/2020-01, resolve: DESIGNAR OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 275.842-3, para substituir JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 274.064-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2021

Processo: 00134-0000099/2021-11; Interessado: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353.121-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, à Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: realizar atividades administrativas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00010523/2021-58; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 30.628-2, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR IRENE APARECIDA JOSÉ FELIPE FERREIRA, matrícula 155294-5, Agente Comunitária em Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 502/2019 - NURF, de 22/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00048554/2018-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MARÇO, DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR ELAINE LOPES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1435229-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - GEPROC, de 23/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0280-000019/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR SILVANA TERESA DIAS SOARES, matrícula 144224-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 997/2019 - NURF, de 23/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0284-000334/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR HELIO LOPES DE MOURA, matrícula 0146796-4, Motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 60/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 09/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional, nos termos do processo 00060-00229275/2020-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 221, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, e Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, e a Portaria de Designação nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Edital de Homologação nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 165, 166 e 167, em um total de 08 (oito) vagas, para o Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 74, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 1543237, 165, 94, 1º; 434, THIAGO COELHO PAIM LIMA, 1673361-4, 165, 75, 2º; 219, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 0154294x, 167, 71, 3º; 355, ELDBER MIRANDA CARMO, 1543288, 166, 67, 4º; 154, DANILO SIMOES ROCHA, 1675538-3, 167, 67, 5º; 598, JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 14420627, 166, 62, 6º; 459, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154381-4, 167, 61, 7º; 227, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 16982843, 165, 45, 8º; 272, BRUNO VOSSIO BRIGIDO, 1673226X, 165, 43, 9º; 329, MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO, 16969502, 167, 38, 10º.

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 165, 166 e 167, em um total de 08 (oito) vagas, para o Programa de Residência Médica de Ortopedia e Traumatologia da COREME HRS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 74, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 1543237, 165, 94, 1º; 434, THIAGO COELHO PAIM LIMA, 1673361-4, 165, 75, 2º; 219, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 0154294x, 167, 71, 3º; 355, ELDBER MIRANDA CARMO, 1543288, 166, 67, 4º; 154, DANILO SIMOES ROCHA, 1675538-3, 167, 67, 5º; 598, JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 14420627, 166, 62, 6º; 459, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154381-4, 167, 61, 7º; 227, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 16982843, 165, 45, 8º.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1435.753-4, lotado(a) no(a) Gerência de Orçamento e Finanças/HRC/SRSOE, como Executor(a)

Titular do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT – NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo 0060-002453/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, matrícula nº 198.484-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir ELEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, símbolo CNE-03, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e considerando o Manual de Saúde de Segurança no Trabalho, a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 a 100, e o artigo 24º, § 5 e § 6, do Decreto nº 34.023/2012 - DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD, de 28 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL BORGES DOS SANTOS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 183483-5; ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 1676139-1; PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183996-9; DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182885-1; LÍLIAN MÁRCIA VIEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1659289-1, para comporem, sob a presidência do primeiro, da COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CRPIAS) DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF).

Art. 2º Destituir a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CRDF), instituída pela a ordem de serviço nº 13, de 11 de setembro de 2018 publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar ao período de 19/03/2021 à 28/03/2021, CAROLINA NEIVA MENDES, matrícula 0.165.288-5, MEDICO - CIRURGIA GERAL, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos, para substituir o Diretor da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a LUCI MARIA CRISTINO ANDRADE, matrícula 16609476 - Técnica em Enfermagem - Lotação: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA I - HBDF, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas

semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo: 0704313-59.2021.8.07.0000. Processo SEI: 00020-00042985/2020-28.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 21 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR KAREN QUEIROZ ANDRADA, enfermeira, matrícula 1441443-0, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 77, de 17 de fevereiro de 2020 (DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste:

I - Presidente da Comissão, que será um Supervisor de Proteção Radiológica médico do setor de Radiologia e Imagenologia:

Titular: JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1, médica radiologista;

Suplente: JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, Matrícula 1686706-8, médico radiologista, chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia.

II - Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas:

Titular: EBERT MENDONÇA, Matrícula 158374-3, técnico em radiologia, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia;

Suplente: LÍVIA LANUCE DE SOUSA, Matrícula 1440154-1, técnica em radiologia.

III - um médico especialista de cada uma das unidades que fazem uso das radiações ionizantes:

a) Unidade do Centro Cirúrgico: MARCELO FARINHA, Matrícula 157071-4, médico ortopedista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia

b) Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula 0140460-1, médico ginecologista e obstetra

IV - Responsável(eis) Técnico(s) do(s) setor(es) de radiologia diagnóstica ou intervencionista:

JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula 1686706-8, médico radiologista.

V - Todos os supervisores de proteção radiológica:

JULIANA SENA GONÇALVES, Matrícula 1686234-1, médica radiologista;

EBERT MENDONÇA, Matrícula 158374-3, técnico em radiologia.

VI - Representantes dos membros da equipe de radiologia e imagenologia:

JAILSON DE SOUSA LAGO, Matrícula 1686688-6, técnico em radiologia.

VII - Um representante da Direção do Hospital: JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, Matrícula 1688349-7, médico ginecologista e obstetra.

VIII - Um representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalhador: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula 1682889-5, médica.

IX - Um representante da Diretoria Administrativa: EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1686235-X, Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica.

X - Um representante de Odontologia Radiológica: LUCIANE SANTANA FREITAS, Matrícula 0198943-X, Odontóloga.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver recondução por igual período.

Parágrafo único. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Direção do Hospital e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região para alteração da publicação de designação.

Art. 4º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital da Região Leste tem o objetivo de zelar pelo efetivo cumprimento das diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no âmbito do Hospital.

Art. 5º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista é um organismo de assessoria da Direção do Hospital, de natureza permanente e multidisciplinar, que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRL para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

Art. 6º Compete ao Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista:

I - Revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;

II - Recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;

III - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

IV - Analisar e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem enviados;

V - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

VI - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

VII - Melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.

Art. 7º As deliberações do Comitê, visando a correção ou reparação de distorções, assim como recomendações de medidas cabíveis e/ou boas práticas, após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Diretoria do HRL para providências subsequentes.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões do Comitê e desencadeadas pelo presidente.

Art. 8º São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

II - Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do HRL;

III - Realizar auditoria periódica nos equipamentos emissores de radiação ionizantes e suas estruturas físicas;

IV - Convocar os serviços envolvidos, caso existam informações conflitantes;

V - Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços;

VI - Assessorar a Diretoria do Hospital em assuntos de sua competência;

VII - Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

IX - Auxiliar e realizar atividades solicitadas pelo Presidente.

Art. 9º São atribuições do presidente do Comitê e de seu suplente, na ausência do presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o Comitê em outras instâncias colegiadas e junto à Administração Superior ou indicar seu representante;

III - Subscriver todos os documentos e resoluções da Comissão, previamente aprovada pelos membros;

IV - Fazer cumprir o regulamento;

V - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

VI - Expedir convites especiais;

VII - Assinar documentos;

VIII - Designar seu substituto legal;

IX - Votar quando houver empate;

X - Apresentar os resultados.

Art. 10. São atribuições do Secretário-Executivo do Comitê:

I - Organizar a ordem do dia e os trabalhos;

II - Lavrar ata das reuniões;

III - Solicitar dos serviços de apoio diagnóstico e/ou terapêutico que utilizam equipamentos que emitem radiação ionizante, e gerências administrativas e/ou de assistência à saúde o fornecimento de documentação necessária para análise do Comitê;

IV - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

V - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VI - Elaborar relatórios de desempenho;

VII - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VIII - Publicar os resultados;

IX - Designar seu substituto legal.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu suplente serão escolhidos entre os membros do Comitê ou poderão ser designados de outro setor pela Diretoria do Hospital na primeira reunião, após publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 11. As reuniões ordinárias deverão ocorrer trimestralmente, com data, local e horário previamente definidos e informados aos membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região.

Art. 12. Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo Presidente e, na sua ausência, pelo seu suplente ou pelo Secretário-Executivo.

Art. 13. Caberá ao Comitê registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ELFRIEDE CARLA SCHULTE, matrícula 1374605, 4º quinquênio: 18/03/2015 a 11/04/2020, Processo 00060-00023295/2021-10, JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula 01305948, 6º quinquênio: 09/03/2016 a 08/03/2021, Processo SEI 00060-00131144/2021-26, JANETE TAVARES DA SILVA, matrícula 01401955, 4º quinquênio: 04/03/2016 a 09/03/2021, Processo 00060-00012629/2020-31, SANDRA C. DE FARIAS CUNHA BARROS, matrícula 01402099, 4º quinquênio: 06/03/2016 a 13/03/2021, Processo 00060-00231912/2019-26, BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER, matrícula 01994093, 2º quinquênio: 10/12/2015 a 13/01/2021, Processo 00060-00122668/2021-26

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX, 1517252, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.080 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1988 a 20 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134026/2021-70.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA, matrícula 1835416, ENFERMEIRO, Processo: nº 00060-00037673/2020-53, publicada no DODF-54, de 22 de março de 2021, pág. 72, por ter sido publicada com incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DÓRIS APARECIDA VIEIRA DA SILVA matrícula 01507400, 3º quinquênio: 27/09/2015 a 23/03/2021, Processo: 00060-00244214/2020-24.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a ISA DE FREITAS FONTES, matrícula 16867351, pelo nascimento de sua filha Livia Fontes Ribeiro, Data/Nascimento: 19/03/2021, processo 00060-00141863/2021-55.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ROSANGELA MARIA MARQUES, matrícula 01515039, ocupante do cargo TS-Técnico Administrativo, para substituir LIGIA APARECIDA MACHADO DE CASTRO matrícula 0150859-8, Chefe do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de fruição de férias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2015 publicada no DODF nº 59, de 25/03/2015, página 21, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ELFRIEDE CARLA SCHULTE, matrícula 1374605, processo 060-001333/2011, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 17/02/2010 a 16/03/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 17/02/2010 a 17/03/2015...".

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016 publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, página 58, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula: 01305948, processo 061.022944/1996, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 11/03/2011 a 10/03/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 11/03/2011 a 08/03/2016...".

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 2021 publicada no DODF nº 42, de 04/03/2021, página 55, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: IRIS DA SILVA, matrícula: 01389920, processo 00060-00526424/2019-02, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 07/08/2015 a 03/10/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 07/08/2015 a 04/08/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 32, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 45 de 09 de março de 2021, página 28, o ato que averbou o Tempo de Serviço do servidor FABIANO MALUF, 14344963, Cirurgião Dentista, ONDE SE LÊ: "...3.011 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096670/2021-32...", LEIA-SE "...3.323 dias, ou seja, 9 anos, 1 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 06 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de abril de 2007, 1º de setembro de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de abril de 2009 a 1º de julho de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096670/2021-32...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SANDRA DE SOUZA BARROS, 183272-7, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 16/11/2014 a 20/11/2019, 277.000364/2015.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, 126.551-2, Técnico Administrativo, 7º quinquênio: 05/02/2016 a 02/02/2021, processo 00060-00048627/2021-61; ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, 147442-1, Enfermeiro, 3º quinquênio 02/11/2013 a 31/10/2018, 284.000013/2009; ALESSANDRA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA, 153166-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 13/02/2016 a 12/02/2021, 284.000169/2011

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de, 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho (GT) para elaborar projeto básico ou termo de referência no que tange a aquisição de biblioteca virtual que supra as necessidades do corpo docente e discente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar para compor o grupo técnico de trabalho (GT) os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

- a) GISLAINE RIBEIRO MARGON DA ROCHA, matrícula 137361-7;
- b) LUIZ GUILHERME LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula 141991-3;
- c) FABIANA MARIA MONTANDOM, matrícula 181902-X;
- d) WAGNER GOMES REIS, matrícula 134620-2;

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

- a) ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 275658-7;
- b) IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, matrícula 141404-6;
- c) LILIA PIMENTEL ROCHA MELLO, matrícula 278073-9;

III - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

- a) RENATA COSTA FORTES, matrícula 143786-0;
- b) GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula 0261351-4;
- c) NIZE MARINHO RAMOS, matrícula 0274293-4;

IV - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

- a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho (GT) ora instituído ficará a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GT serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo Técnico de Trabalho (GT) elaborará Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "j", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho (GT) para elaboração de plano de preservação da memória institucional desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

- a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3;
- b) FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156627-X;

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

- a) KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 0169735-8;
- b) ELIZA ROBERTA SCIAN MENECHIN, matrícula 0140182-3;

III - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

- a) RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula 151395-8;
- b) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147624-6;

IV - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

- a) ELZA INÁCIO DA SILVA, matrícula 274163-6;
- b) PAULO ROBERTO SILVA, matrícula 000149-X;

V - Na qualidade de representantes da Unidade de Administração Geral:

- a) AMADEU SOARES CORREIA, matrícula 127549-6;
- b) VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133450-6;

VI - Na qualidade de representante da Ouvidoria:

- a) SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0277523-9;

VII - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

- a) AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, matrícula 0276852-6;

VIII - Na qualidade de representante da Coordenação de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Captação de Recursos:

- a) JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 0277456-9;

IX - Na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação:

- a) FERNANDA SETTE SILVA MARTINS, matrícula 0277532-8;

X - Na qualidade de representante do Comitê de Ética em Pesquisa:

- a) MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 0154169-2;

XI - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

- a) MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278971-X;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho (GT) ora instituído fica a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165566-3.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GT deverão atuar em suas unidades de trabalho após diretrizes tratadas em reunião mediante convocação da coordenação desse Grupo.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho (GT) terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS, a ser seguido de fases definidas para a execução dos trabalhos, cumprindo o cronograma estabelecido por esse GT.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o GT elaborará Manual de Procedimentos e Diretrizes para o tratamento da Memória Institucional da FEPECS.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 20, de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme processo 00064-00001180/2021-53, resolve:

Art. 1º Designar LEVY ANICETO SANTANA, matrícula FEPECS 0278972-8, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS), CPE-06, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor WATSON LACERDA DA SILVA, matrícula 353093-0, Dependente: Adriele Gomes da Silva, nascida aos 18/09/2018, conforme documentação apresentada no processo 00063-00001605/2021-52.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho da servidora, GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1694453-4, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Direito e Legislação, a partir de 08 de abril de 2021, conforme processo 00063-00001480/2021-61.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Portaria Nº 393, de 13 de dezembro de 2018, considerando a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017 do Distrito Federal: [...]

I - Designar NILVÂNIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6, para ocupar a função de Especialista Pedagógica, em substituição à servidora, ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 20.093-X.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar a organização pedagógica e o funcionamento administrativo do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Instituir e designar integrantes para compor o Grupo de Trabalho, aqui denominado GT, destinado a dar seguimento aos trabalhos do GT instituído pela Portaria nº 313, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13/10/2020, página 18, atinente à elaboração das diretrizes para a organização administrativa e pedagógica do Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, além de outras providências, visando à regulamentação daquele Centro de Capacitação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Representando a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

1. DÉBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula 211.561-1 e;
2. FANI COSTA DE ABREU, matrícula 201.121-2.

II – Representando a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV:

1. MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2.

III – Representando a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

1. DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0.

IV – Representando a Unidade de Educação Básica - UNIEB, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:

1. IÉDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4; e

2. FABÍOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 200.008-3.

V – Representantes da Escola Bilingüe Libras e Português Escrito de Taguatinga:

1. CLISSINEIDE RODRIGUES CAIXETA, matrícula 201.168-9; e

2. VANESSA NEIVA PEREIRA DIAS, matrícula 202.722-4.

VI – Representando o Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS:

1. BARBARA HURGENIA LAURINDO DA SILVA, matrícula 176.142-0.

VII – Representando a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS:

1. MARIA DE FÁTIMA FÉLIX NASCIMENTO; e

2. MARIANA SIQUEIRA ROLLA SILVA.

VIII – Representante da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV /DIOFE:

1. CARLOS EDUARDO DE PAULA.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do GT fica a cargo do primeiro representante da SUBIN.

Art. 4º Para a consecução de sua finalidade, o referido GT poderá convocar servidores, a título de colaboração, cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento do seu objetivo.

Art. 5º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa circunstanciada, devendo apresentar, ao final do prazo concedido: ata das reuniões do GT; relatórios de justificativa para a organização administrativa e pedagógica do CAS, bem como sua infraestrutura, e, por fim, Minuta da Portaria regulamentadora do CAS.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 313, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 18.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00042772/2021-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURILIO TIRADENTES DUTRA, matrícula 214.069-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 12-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00054509/2021-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, matrícula 228.732-3, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, matrícula 224.621-X, de 40 horas para 20 horas, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/03/2021 a 30/12/2022, considerando o processo 00080-00229398/2020-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO PLANO PILOTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6 - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (cedido para CRC desde 22/09/2021 - Processo SEI 00080-00055273/2020-55).

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JUCIELE SILVA ORTIZ ROSA, 207.958-5 - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 2º Sgt. QBMG-1 CLEITON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1404896, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme documentos constantes do processo 00053-00035496/2021-12.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SILVIO PEREIRA DE PAULA FILHO, matrícula 1402791, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00007204/2021-43.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, lotado na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 25 de março de 2021 a 31 de março de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 21 a 29 de julho de 2021.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo 00050-00000909/2021-14, resolve: SUSPENDER, a contar de 24 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 23 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 12 a 20 de abril de 2021.

ALCIOMAR GOERSCH

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora RONALDA DAS GRAÇAS CUNHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.195-5, sendo: 0(zero) anos,4(quatro) meses e 7(sete)dias, referente ao período 02/07/1973 a 08/11/1973, prestados ao empregador ZIMMERMANN E FILHOS LTDA; 0(zero) anos,2(dois) meses e 15 (quinze) dias referente ao período 01/01/1974 a 15/03/1974, prestados ao empregador SO FRANGO COMERCIAL LTDA; 0(zero) anos ,0(zero) meses e 15 (quinze) dias referente ao período 01/05/1978 a 15/05/1978 prestados ao empregador SUNASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 2 (dois) anos,1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, referente ao período 01/06/1978 a 16/07/1980 prestados ao empregador SUNASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;0(zero) anos 1(um)mês e 1(um) dia referente ao período 01/07/1981 a 01/08/1981 prestados ao empregador VIPS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA; 0(zero) anos, 2(dois) meses e 27 (vinte e sete) dias referente ao período 14/04/1982 a 10/07/1982 prestados ao empregador BRASAL INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS LTDA; 0(zero) anos, 0(zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias referente ao período 19/12/1983 a 13/01/1984 prestados ao empregador SAO PAULO NIKKEI PALACE HOTEL SA; a 0(zero) anos,3(três) meses e 1(um)dia, referente ao período de 01/08/1997 a 01/11/1997 prestados ao empregador COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 0(zero) anos, 1 (um) mês e 1(um) dia, referente ao período 01/07/1994 a 31/07/1994 prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 8; 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias, referente ao período 01/02/1997 a 30/06/1997, prestados ao empregador PER. CONTR.CNIS 9; 0 (zero) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias referente ao período 01/08/1997 a 31/12/1997, prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 10; 0(zero) anos, 5(cinco) meses e 0(zero)dias referente ao período 01/02/1998 a 30/06/1998 prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 12;1(um)ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dias referente ao período 01/08/1998 a 30/11/1999, prestados ao empregador PER.CONTR.CNIS 13;0(zero)anos,3(três) meses e 0(zero) dias, referente ao período 01/12/1999 a 29/02/2000, prestados ao empregador PER CONTR.CNIS 14; 0(zero) anos,4 (quatro) meses e 0(zero) dias referente ao período 01/09/1977 a 31/12/1977 prestados como autônomo; totalizando 2326 (dois mil trezentos e vinte e seis) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS , conforme processo SEI nº 00050.00002378/2021-02

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.492/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC Nº 332, de 1º de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 168, de 03 de setembro de 2020, referente ao CEL PM REF LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula 00.078-7. Repristinaria a Portaria PMDF/DIP Nº 239, de 04 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 235, de 08 de novembro de 2013. Retificar a Portaria PMDF Nº 239, de 04 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº 235, de 08 de novembro de 2013, referente ao CEL PM REF LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, matrícula 00.078-7, para EXCLUIR: "(...)Artigo 1º, da Lei nº186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 (...)e INCLUIR: " Artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/91", conforme Decisão nº 639/TCDF, de 03 de março de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Gestora das Atas o ST QPPMC RONEI SALVADOR GAMA, matrícula 21.786/7, da Função de Presidente, CB QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, da Função de 1º Membro, e a CB QPPMC ANE CAROLINY VAZ COSTA, matrícula 731.448/5, da Função de 2º Membro e Designar, para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a Função de

1º Membro, e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, para a Função de 2º Membro, referente às Atas de Registro de Preços nº 36, 37 e 38/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,HHS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR e LUIZ FERNANDO DE GENARO, nos autos do processo 00054-00050917/2020-18.

Art. 2º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: RETIFICAR na Portaria de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 43, o ato que publicou a Agregação do Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, de acordo com o que tornou público a retificação publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, página 13, o ato de nomeação do militar na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...AGREGAR à respectiva QOBM, a contar de 6 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", nºs 11 e 12, §§ 3.º e 7.º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE 02, Função Civil..." LEIA-SE: "...AGREGAR ao respectivo QOBM, a contar de 6 de novembro de 2020, o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE 02, cargo estratégico, função militar, de acordo com o inciso XII, do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005...", e demais informações contidas no processo 00060-00432581/2020-83. Em consequência a SEMAC, SEMOV, SEARQ E SEPAG da Diretoria de Gestão de Pessoal providencie o que lhes couber.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH 57.415-5, matrícula SIAPE 01411116, a partir de 29/12/2018, conforme processo 00052-00005841/2021-11 e ROBERTO CARLOS GOMES, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 57.146-6, matrícula SIAPE 01410974, a partir de 09/06/2018, conforme processo 00052-00006025/2021-17, ambos com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Articulação e Planejamento, responsável por avaliar e apresentar relatório acerca do diagnóstico organizacional, contendo os desafios estratégicos de 2021 a 2023 e a reestrutura organizacional.

Art. 2º As unidades orgânicas deste departamento fornecerão ao Comitê, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Designar os membros para compor o Comitê, sob coordenação do primeiro:

I - GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7;

II - REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X;

III - JUNIO CÉSAR FERREIRA, matrícula 251.266-1; e

IV - LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 250.369-7.

Art. 4º O Comitê poderá convidar outros servidores para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 5º O Comitê terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do relatório ao Diretor-geral do Detran/DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DARILENE RUFINA LOPES, matrícula 1.068-5, e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00446, 2021NE00447, 2021NE00448 e 2021NE00449, que tratam da contratação de apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula 250.363-8, e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00450, 2021NE00451 e 2021NE00452, que tratam da contratação de companhias teatrais para apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, e DARILENE RUFINA LOPES, matrícula 1.068-5, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, das Notas de Empenhos 2021NE00453, 2021NE00454 e 2021NE00455, que tratam da contratação de companhias teatrais para apresentações artísticas em apoio às ações e às campanhas de educação de trânsito, objeto do Processo Administrativo 00055-00045034/2019-24.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3, e DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula 199.262-7, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 03/2021, que trata da aquisição de 1 gerador de energia portátil, objeto do Processo Administrativo 00055-00060018/2019-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JORGE RAMOS DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.290-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/04/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00022602/2021-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII, do art. 100,

do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por THIAGO ALEXANDRE CIROLINI, matrícula 250500-2, Agente de Trânsito, no total de 2.871 (dois mil, oitocentos e setenta e um) dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 16 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, relativa ao período de 04/08/2005 a 13/06/2013, contados para o adicional de tempo de serviço e aposentadoria, nos termos do processo 00055-00022415/2021-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 24/03 a 30/03/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00023237/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.225-9, para substituir CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 23/03/2021 a 05/04/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00022863/2021-53.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VI do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores Agentes de Execução Penal, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 01937162, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, 08/10/2020, 04026.00010284/2020-49; 16986350, CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, 23/09/2020, 04026.00011584/2020-45; 01794701, THIAGO SOARES FERNANDES, 19/11/2020, 04026.00019324/2020-18; 01785737, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, 05/08/2020, 04026.00003193/2020-57; 01875914, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, 02/07/2020, 00050.00030693/2020-31; 01950606, CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, 01/07/2020, 00050.00017434/2018-08; 01965948, MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, 28/12/2020, 04026.00022594/2020-14; 17012767, PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, 06/01/2021, 04026.00000333/2021-16; 17014832, ANTONIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, 17/03/2021, 04026-00010549/2021-90; 1969250, JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, 01/02/2021, 04026-00003947/2021-50.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade extraordinária do serviço, fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00011226/2021-13, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 64, de 22 de março de 2021 e SUSPENDER, a contar de 24 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias de FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula. 1.693.059-2, Agente de Execução Penal, lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas entre os dias 23 de março de 2021 e 01 de abril de 2021, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas em momento oportuno.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a dilação de prazo do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, de MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula 223.982-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Arquiteta, aluno do curso de Mestrado Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade, na Universidade de Brasília, até o dia 22 de maio de 2021, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo SEI nº 00390-00001105/2019-30.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 171.894-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 244.098-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de licença médica.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO, matrícula 2436426, referente ao exercício de 2020, marcada para os dias 29/03/2021 a 07/04/2021, a suspensão é a contar de 29/03/2021, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do

Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JAYNNE VERISSIMO LIMA, matrícula 227.616-X, 2º quinquênio, período de 30/11/2015 a 27/11/2020, conforme Processo SEI 00015-00004104/2021-58.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o servidor supervisor, executor e fiscal de obras WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8. Processo 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 277.715-0, e/ou MAX FREDERICO SCHLISCHKA, matrícula 273.927-5, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 003/2021-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Ampliação e Readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschek Região Administrativa do Plano Piloto, consoante especifica o Edital de Tomada de Preço nº 006/2020 - DECOMP/DA (doc. 47147205), da Proposta doc. 51555087 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 86 (doc. 45528001), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diretrizes para fomentar o setor produtivo de flores e plantas ornamentais do DF e entorno

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de identificar e elaborar ações de fomento ao setor produtivo de flores e plantas ornamentais do DF e entorno.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores e empregados, titular e suplente, respectivamente:

I - FERNANDO N. CABRAL DOS SANTOS, matrícula 1081-2, e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matrícula 1091;

II - CARLOS ANTÔNIO MORAIS DA COSTA, matrícula 0257-7 e GESINILDE RADEL SANTOS, matrícula 0771-4, representantes da EMATER/DF;

III - FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0186.174-3 e JÚLIA PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 1693427-X.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo empregado FERNANDO N. CABRAL DOS SANTOS.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessor Técnico, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPC- 08, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6 e MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, no Convênio nº 901846/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto é a Aquisição de insumos para promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas áreas rurais do Distrito Federal, conforme consta do processo 00070-00001802/2020-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA MARTINS MACEDO, matrícula 1.690.645-4, CPF nº ***.686.101-**, como EXECUTORA e YURI DE OLIVEIRA PALOPOLI, matrícula 1.698.971-6, CPF nº ***.839.957-**, como EXECUTOR SUPLENTE dos Contratos nºs 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019- SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal,

de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SECOM nº 30/2020, de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 70.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, como executor para acompanhamento da prestação de serviços de serviços de Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em áreas internas e externas, para atender as necessidades da SECEC/DF, conforme processo 00150-00000962/2021-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 12/05/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PLÁCIDO JOSÉ MARTINS NETO, matrícula 1650279-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência da Mala do Livro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00000676/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 09/12/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS, matrícula 1.650.277-8, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência Técnica Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00000714/2021-28.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, matrícula 197.654-3, por ILDE MARQUES RIBEIRO, matrícula 46.238-7, como Executor Suplente do Contrato nº 039206/2019, celebrado com a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Ceilândia Norte, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, conforme Processo SEI nº 00431-00007144/2019-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 217.724-2, por ILDE MARQUES RIBEIRO, matrícula 46.238-7, como Executora Titular, e substituir CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 197.653-2, por LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula 217.724-2, como Executora Suplente, ambas do Contrato nº 040044/2019, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário de Brazlândia, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, conforme Processo SEI nº 00431-00013339/2019-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KATIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula 221633-7, e FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 277311-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 043027/2021, celebrado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, conforme Processo nº 00431-00010756/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017,

considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO DE FIGUEREDO, matrícula 276.964-6, e WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula 277.384-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 043026/2021, celebrado com a empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, conforme Processo nº 00431-00019136/2020-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, sexta-feira, 28 de agosto de 2020, página 44, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e processo. ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, APROVADO, 9,6, 21/02/2013, 05/03/2021, SEI 00393-00000687/2020-96.

ELAYNE DAS NEVES ALVES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1.665.684-9, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 02/08/2021 a 11/08/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198.054-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 19/07/2021 a 28/07/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-02, no período de 23/03/2021 a 31/03/2021, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo 00196-00002974/2018-24.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-FJZB, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula 278.767-9, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 42.804/2021, celebrado entre a FJZB e AAZ Comercial Eireli - EPP; nº 42.805/2021, celebrado entre a FJZB e D Pronto Comércio de Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli; nº 42.806/2021, celebrado entre a FJZB e Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli; nº 42.807/2021, celebrado entre a FJZB e Arcajos Comercial de Alimentos Eireli - ME; e nº 42.808/2021, celebrado entre a FJZB e Cetil Suprimentos Ltda - EPP, constantes no Processo SEI nº 00196-00000034/2021-04.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 39.016-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º Quinquênio, do período de 16/02/2016 a 13/02/2021.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 11 de abril de 1996, publicada no DODF nº 74, de 17 de abril de 1996, páginas 3078 e 3079, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, ONDE SE LÊ: "... Quinquênio: 1º 22/02/91 a 20/02/06...". LEIA-SE: "... referente ao 1º Quinquênio, do período de 22/02/1991 a 20/02/1996...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Turismo Conectado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, referente à realização do Turismo Conectado, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9; e

II - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 0276481-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora SANDRA MOREIRA FONSECA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do HackacityGuará - Mutirão Cidade Inteligente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE DF, referente à realização do HackacityGuará - Mutirão Cidade Inteligente, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 0276532-2; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização da 6ª FESTA DA GOIABA 2021 DRIVE IN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO CRESCER - DF, referente à realização da 6ª FESTA DA GOIABA 2021 DRIVE IN, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NILTON BARBOSA VEIGA FILHO, matrícula 0276532-2;

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X; e

III - NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 0275475-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor NILTON BARBOSA VEIGA FILHO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do TOP CUFA 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO CRESCER - DF, referente à realização do TOP CUFA 2021, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES, matrícula 0278696-6; e

II - SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula 0034699-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora CRISTINA MALHEIROS HENRIQUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora SOLANGE COIMBRA DE SOUZA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BAIRON NUNES DA SILVA NETO, matrícula nº 278-105-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Análise de Crédito do Sol Nascente, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 276.621-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 22/03/2021 a 28/03/2021, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04012-00001188/2021-31.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º Dispensar e Designar os responsáveis pelo Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 12, Conjunto 01, Lote 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Guará, Brasília/DF para uso da Subsecretaria de Integrações Sociais, conforme elementos constantes do processo 0427-000072/2014, a saber:

I – Dispensar MARCOS VINÍCIUS CAETANO SILVA, matrícula 275.092-9 e DIONES DA MOTA RAMOS, matrícula 246.741-0, respectivamente das funções de Executor Titular e Executor Suplente;

II – Designar RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 278.828-4 e GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, para atuarem, respectivamente nas funções de Executor Titular e Executor Suplente

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, II, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Diretora, para substituir BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de março de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, para substituir MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, Diretora, da Diretoria de Projeto de Mobilização Social, da Coordenação de Planejamento, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de março de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula 273.504-0, Assessor, para substituir ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 267.737-7, Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 23 de março de 2021, por motivo de licença médica do titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou LEONARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula 271.997-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Designar LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula 44.083-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos dos incisos I e II, do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 102 de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como a Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e, considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de processos de Tomadas de Contas Especiais, resolve:

Art. 1º Substituir, na presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial da Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020, DODF nº 174, de 14 setembro de 2020, página 67, a servidora ANA PAULA GUIMARÃES MINUTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 033.260-7, pela servidora VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242.837-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Ficam mantidos os demais itens da Portaria nº 251, de 09 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.792/2012, e no Decreto nº 38.246/2017, que institui a Coleta Seletiva Solidária nos Órgãos Públicos do Governo do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS) da Defensoria Pública do Distrito Federal, com sede localizada no SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Brasília-DF, nos seguintes moldes:

I – Designar PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 0246849-2, e JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 0023441-X, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão;

II – Designar ANTONIO CESAR MEDEIROS DANTAS, matrícula 240.065-0, como representante do NAJ de Sobradinho.

Art. 2º Caberá à Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta o Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER, conforme Parecer Técnico n.º 719/2021 - DPDF/DPG/ASSEJUR, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUTE, matrícula 33.260-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de fevereiro de 2021. Processo SEI 0390-000567/2010.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a AREF ASSREUY JÚNIOR, matrícula 38.547-6, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 27/08/2020. Processo Administrativo nº 00020-00007101/2021-70.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001.00002111/2021-65. Contrato: nº 08/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS, Donatária. Objeto: Doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Donatária, PAULO DOS SANTOS, Diretor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00001-00019138/2020-14. Objeto: Aquisição de material de higienização, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da CLDF, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, valor: R\$ 8.608,00; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, valor: R\$ 2.440,00; ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 05.621.087/0001-38, valor: R\$ 2.412,00. Valor total homologado: R\$ 13.460,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 04/2021**

Processo: 141-003173/2017. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO, fundamentado na Lei Complementar nº 766/2008, bem como no Decreto nº 37.951/2017, alterado pelo Decreto nº 40.354/2019, a ser firmado entre GOMIDE & GOMIDE LTDA, representada por LYSIPPO BORGES GOMIDE na qualidade de sócio administrador e o Distrito Federal, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão de Uso. Fica autorizado a utilização PRECÁRIA da área pública contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 413 Bloco D Loja 36 (Lotes 42, 43 e 44), nos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inegável o certame licitatório, fundamentado no art. 25, combinado com art. 26, da Lei nº 8666/1993, e art. 42, § 1º, do Decreto nº 37.951/2017. No presente caso a inexistência é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R\$ 18.911,00 (dezoito mil, novecentos e onze reais) e o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas sucessivas. ILKA TEODORO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2021**

Processo: 00133-00000543/2021-27; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e Guilherme Rodrigues Dias, portador do CPF nº 031.***-18. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 02/2021 (57282011) com fulcro nas disposições contidas

nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico (57273089) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na QUADRA 01, SETOR NORTE, LOTES 04,06,08,10,12,14,16,18, Em BRAZLÂNDIA-BRASILIA/DF. Na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de adotante.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO 01/2002**

Processo: 00306-00000132/2021-76 Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos prédios e próprios da RA XXV. Valor total do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 190127- Adm. Reg. Do Scia - RA XXV, Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. de Ind. e Abastecimento, Natureza da Despesa: 339039 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos:100000000 - Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho nº 2020NE00045 de 25/03/2020, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de março de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto, e pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor Financeiro e Comercial- CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA - Superintendente de Comercialização - CAESB.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO 01/2002**

Processo: 00306-00000131/2021-21. Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666 / 93. Objeto: Prestação de Serviço Público de Forma Contínua de Energia Elétrica para atender aos prédios e próprios da RA-XXV. Valor Anual Total Estimado do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 09127- Adm. Reg. do Scia - RA XXV; Programa de Trabalho: 04122820585170087 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Setor Comp. de Ind. e Abastecimento; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100000000 - Diretamente Arrecadados; Nota de Empenho nº 2020NE00046 de 01/2021; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09 de março de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto, e pela Contratada: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO - Gerente de Grandes Clientes - CEB DISTRIBUIÇÃO SA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2021**

Processo: 00306-00001437/2019-81; Das Partes: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Do Objeto: alteração Os preços do Contrato nº 002/2019 ficam reajustados 2,94%, correspondente à variação de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em 2021 referente ao período compreendido entre 2020/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 291.286,56 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 299.862,24 (duzentos e noventa e nove e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos, desde Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2020, para atender a quantidade de reeducando contratada. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2021. WAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Administrador Regional, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43069/2021**

Processo: 00040-00000738/2021-61. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (poltrona massageadora), ITEM 01, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; e da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE03237, emitida em 18/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA, na qualidade de Titular da Empresa.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00040-00017299/2020-44 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), doravante denominada CONTRATANTE e a PRONTO PAGUEI GESTAO FINANCEIRA LTDA, doravante denominada CREDENCIADA. DO OBJETO: Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo SEM ÔNUS para o Distrito Federal, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC/DF: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CREDENCIADA: DANIEL ROSA ZAPELINI e HENRIQUE DO VALE ANDRADE, ambos na qualidade de Sócio-Administrador.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para capacitação na solução de dados Storage VNX 5300 e seus softwares licenciados, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 13.200,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho n.º. 04.122.6203.3104.0001 - Contrato de empréstimo n.º 3040/OC-BR-BID – Programa de Desenvolvimento Fazendário do DF – PRODEFAP/PROFISOC – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subelemento: 48 e Fonte de Recursos: 336 – Operações de Crédito Externas. Abertura das propostas dia 12/04/2021, às 9h30min. Processo 0040-00003979/2020-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli, no valor

total de R\$ 1.400,00, Jair Dos Reis Silva Junior, no valor total de R\$ 4.020,20, Scorpion Informática Eireli, no valor total de R\$ 289,24 e Quality Atacado Eireli, no valor total de R\$ 349,00. Processo 00040-00038919/2020-89. Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos, encontra-se suspenso até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do DF, em cumprimento ao item II, letra “a” da Decisão Nº 958/2021-TCDF. Processo 00040-00022370/2020-19. Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 927448**

A Pregoeira comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa ART Comércio, Construções e Informática Ltda – ME, contra o julgamento do item 01, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Diretora-Presidente desta Fundação. Comunica ainda, o resultado de julgamento da licitação, na qual sagraram-se vencedoras as empresas: HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda – EPP, no valor total de R\$ 44.889,72 e Freire Aguiar Comercio Audiovisual Eireli, no valor total de R\$ 10.782,86. Processo nº 04006-00000155/2020-17. Demais informações pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através do email: contratos@df-previcom.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

Processo: 00121-00001108/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de checagem da coleta de dados (informações) em sub amostra domiciliar, mediante aplicação de questionário por meio da utilização de coletor eletrônico de dados. Essa coleta de dados objetiva realizar checagem de informações coletadas para a Pesquisa Domiciliar por Amostra de Domicílios – PDAD/DF. Os domicílios objeto da checagem da coleta de dados estão localizados nas 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Anexo III, do Termo de Referência, e serão quantificados no percentual de 25% da amostra da PDAD/DF de forma proporcional em cada uma delas, em percentual definido pela CODEPLAN, de maneira a oferecer os níveis de confiabilidade desejados e estabelecidos para a checagem da PDAD/DF, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. Que integram o Edital, Valor global estimado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.2912.0001 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39 (05). Prazo de vigência: vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e não será prorrogado. Tipo: menor preço global. Data de abertura da sessão pública: dia 20/04/2021 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir do dia: 29/03/2021, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, <http://www.codeplan.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 24 de março de 2019

ABIMAEI TAVARES DA SILVA

Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

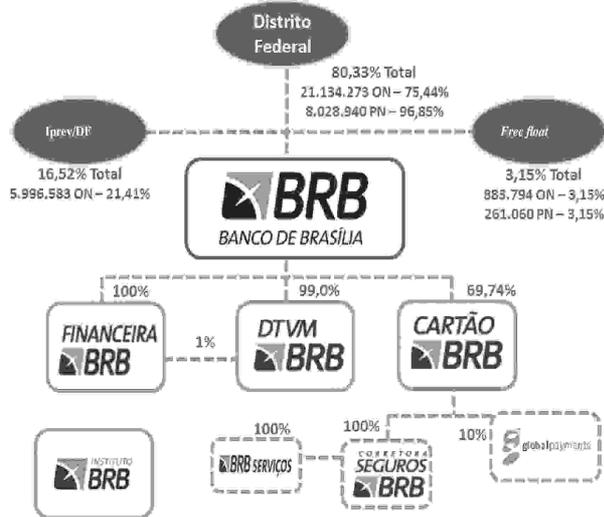


RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

Submetemos à apreciação de V. S.^a o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O BRB é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, cujo Capital Social é dividido em ações na seguinte proporção: 80,33% do Distrito Federal, 16,52% do Instituto dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e 3,15% destinadas à livre negociação no mercado (*free float*).

Seu Conglomerado é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A., conforme a estrutura e a composição acionária apresentada.



NOSSAS CONQUISTAS NO ANO DE 2020

Em 2020, a atuação do BRB seguiu em conformidade com sua Identidade e Objetivos Estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico do quinquênio 2020-2024, transformando a vida das pessoas e promovendo o desenvolvimento econômico, social e humano por meio de soluções financeiras, de meios de pagamento e de seguridade simples, inovadoras e digitais, com uma experiência única e completa.

Mesmo em meio ao contexto econômico ocasionado pela pandemia da covid-19, o BRB seguiu comprometido com seus acionistas e com o desenvolvimento e suporte à sociedade do Distrito Federal, instituindo e ampliando o programa Supera-DF para ajudar pessoas físicas e jurídicas a superarem as dificuldades exigidas pelo momento e mantendo em patamares de mercado seus índices de retorno e eficiência.

Com um **Lucro Líquido Recorrente de R\$ 455,8 milhões** (crescimento de 10,5% em relação ao fechamento de 2019), o BRB gerou importantes investimentos para diversas áreas do Distrito Federal e deu início a parcerias estratégicas com empresas, governos e organizações estatais.

Ao longo do ano, destacam-se as ações que impulsionaram esse resultado e contribuíram para o reposicionamento de mercado do BRB, tais como:

- Aceleração do processo de transformação digital;
- Lançamento e expansão do Banco Digital Nação BRB FLA;
- Crescimento dos negócios e da eficiência operacional;
- SUPERA-DF: R\$ 4,4 bi em estímulo à economia;
- Liderança do Crédito Imobiliário do DF;
- Reestruturação organizacional com foco em eficiência, governança e inovação;
- Parcerias estratégicas com vistas à ampliação dos negócios;
- Investimentos em treinamentos e capacitação dos colaboradores, com os lançamentos das bases para a implementação da Universidade Corporativa e Programa de Liderança;
- Lançamento de seleções para contratação de parceiros estratégicos como a *Plug and Play* (aceleradora de startups).

BANCO DIGITAL

O crescimento do Banco Digital, Nação BRB FLA, decorrente de uma parceria inovadora e estratégica entre o BRB e o Clube de Regatas do Flamengo, representou um passo importante para o Banco em sua estratégia de diversificação dos negócios e ampliação da base de clientes. Em pouco mais de um semestre do lançamento, o BRB FLA já possui mais de 97 mil novas contas, estando presente em 57% dos municípios brasileiros e em 23 países de todos os continentes. A expansão, que inicialmente seria focada na presença física, ganhou novos direcionamentos com a entrada do BRB no âmbito digital. Isso ocasionou movimentação no mercado e forte valorização das ações do BRB na bolsa de valores, gerando um aumento do valor de mercado do Banco.

O Banco Nação BRB FLA já emitiu mais de 92 mil cartões, realizou mais de 2.300 aplicações em CDB, cujo saldo ultrapassa o montante de R\$ 13,5 milhões, 77 contratações de BRB Parcelado, além de outros, movimentando, desde o seu lançamento mais de R\$ 88 milhões.

Inicialmente pensado para atender aos torcedores do Flamengo, o Nação BRB FLA foi montado sob um modelo de Banco Digital completo, com a oferta de soluções bancárias, de seguridade, meios de pagamento e relacionamento com clientes, além de *marketplace* e plataforma de investimentos digital.

O modelo de negócio foi constituído na forma de participação nos resultados (*profit sharing*), baseado na exposição recíproca das marcas e contrapartidas mútuas, regendo-se por um plano de negócios.

Para 2021, além do lançamento de um novo Banco Digital, o BRB será mais agressivo na estratégia de crescimento de sua base de clientes, oferecendo novos produtos e melhorias nos serviços, trabalhando constantemente para melhor atender aos correntistas, proporcionando uma experiência digital única.

AÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA

O BRB tem adotado medidas assertivas desde as primeiras notícias sobre a pandemia para preservar a saúde e condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo Coronavírus. Nesse sentido o Banco criou o programa Supera-DF, com o intuito de centralizar as diversas medidas desenvolvidas para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades e os desafios que o momento vem exigindo.

As ações do programa foram centralizadas em 3 diferentes áreas: cuidado com a saúde, estímulo à atividade econômica e proteção social, conforme detalhado no Relatório da Administração do 1º e 2º trimestres de 2020.

O volume total movimentado no Supera-DF foi de R\$ 4,4 bilhões de crédito, valor bem superior ao inicialmente previsto. Dos mais de 37.300 clientes atendidos, mais de 4.600 foram de clientes pessoa jurídica. Até o encerramento do programa, aproximadamente 8,5 mil empresas procuraram o Banco em busca das oportunidades oferecidas pelo Supera-DF, o que influenciou para o crescimento no ano de 15,6% da carteira de clientes PJ.

O QUE ESPERAR PARA O FUTURO

Como estratégia para os próximos anos, o objetivo é expandir sua operação e atuação geográfica, visando ampliar o *market share*, a diversificação das fontes de receitas, aumento e rentabilização da base de clientes. Para isso, deverá buscar consolidar sua presença no mundo digital, com possibilidade de novos negócios e receitas.

Com foco na inovação, desenvolvimento e consolidação do BRB como instituição de referência, o Banco seguirá com projetos de realização de fusões, aquisições e parcerias estratégicas, visando acelerar a expansão, a modernização, a diversificação das fontes de receitas e aumentando a capacidade de competição do Banco.

O BRB mantém o seu compromisso em ser referência como agente de Políticas Públicas no DF e provedor de soluções governamentais, protagonista no desenvolvimento econômico e catalisador para a transformação social, por meio de soluções financeiras, de meios de pagamento e de seguridade simples, inovadoras e digitais.

O Banco seguirá em busca de tomar a experiência do cliente superior e personalizada, isto é, ter uma abordagem exclusiva e completa e disponibilizar produtos ou serviços únicos, que sejam compatíveis com cada perfil de cliente. Ademais, deve procurar expandir a marca BRB, de forma a ampliar a sua notoriedade e consolidar a visão de Banco ágil, sólido e capaz de transformar a vida das pessoas por meio de uma experiência inovadora e completa, se tomando referência de mercado.

Em relação a seus processos, diante do cenário adverso e na necessidade de consolidação das transformações internas, o Banco deverá focar na melhoria da eficiência operacional, seja por meio da simplificação, racionalização, digitalização, robotização e automatização, otimizando a estrutura de custos e maximizando o resultado. Deve ainda promover a inovação e a transformação digital, principalmente por parcerias e programas que estimulem uma cultura ágil e colaborativa na melhoria dos processos. Além disso, deve sempre buscar o fortalecimento da Governança, dos controles internos e da gestão de riscos de todo o Conglomerado.

Por fim, o BRB almeja ser uma das melhores empresas para se trabalhar, buscando o engajamento e qualificação do corpo funcional e proporcionando meios para o aumento da produtividade.

CENÁRIO ECONÔMICO

Economia Internacional

A recuperação econômica observada nos últimos meses foi fundamentalmente puxada pelos agressivos estímulos fiscais adotados pelas principais economias. Boa parte das medidas visavam amparar a renda das famílias e garantir a sobrevivência de empresas mais vulneráveis à pandemia.

Contudo, essas medidas governamentais começaram a diminuir e esforços adicionais para renová-las, mesmo que parcialmente, têm enfrentado, na maioria das economias, resistências políticas e/ou fiscais. Nesse sentido, o Fundo Monetário Internacional (FMI) melhorou marginalmente as perspectivas da economia mundial, com estimativa de contração de 3,5% em 2020, ante a previsão de abril de retração de 4,9%.

A conjuntura econômica internacional para os próximos anos é alvissareira diante das perspectivas de disponibilização, em massa, de vacinas eficazes contra o Coronavírus, bem como da postura pró-crescimento das principais autoridades mundiais. Adicionalmente, a confirmação da vitória de Joe Biden nos EUA cria expectativas de que ocorrerá um refluxo das tensões comerciais - o que pode instigar uma retomada mais dinâmica do comércio global em 2021.

Economia Nacional

O primeiro semestre de 2020 foi marcado pelo patamar elevado de infectados e de óbitos pelo novo Coronavírus no país, pelo alto custo fiscal para atenuar os efeitos negativos sobre a economia e pelas dificuldades de coordenação das autoridades brasileiras para debelar a epidemia nas diferentes regiões do Brasil. Contudo, o estímulo fiscal por meio de políticas creditícias, para o segmento empresarial, e de benefícios sociais (auxílio emergencial para trabalhadores informais e beneficiários do Bolsa Família) reduziram as expectativas de contração de 6,5% do PIB nacional para um recuo estimado em 4,4%.

Segundo o raciocínio supracitado, o FMI revisou as projeções do PIB nacional para cima (de recuo de 9,1% para retração de 4,5%). O declínio do número de casos e da letalidade da covid-19, o aumento da produção industrial e o aumento dos preços internacionais das *commodities* ajudaram a explicar a revisão positiva do Brasil pelo órgão multilateral.

Quanto ao crédito, a elevação de 12,4% no crédito direcionado, puxado principalmente pela alta de 8,2% do crédito imobiliário, de +5,4% no crédito rural e de +28,4% nos desembolsos do BNDES para capital de giro, no acumulado de janeiro a outubro de 2020, contribuíram para impulsionar a economia doméstica. No crédito livre foi registrada uma aceleração do crescimento dos saldos à Pessoa Jurídica de 16,5%, e em menor magnitude, de +5,6% dos saldos destinados a Pessoa Física. Ademais, houve queda da inadimplência tanto para Pessoa Física (de 5,0% para 4,5%), quanto para Pessoa Jurídica (de 2,1% para 1,5%) no segmento livre.

Economia Regional

A economia do Distrito Federal sofreu retração econômica no 3º trimestre de 2020, com relação ao mesmo período de 2019, de 0,6%. No acumulado de 2020, até setembro a economia do DF retrocedeu 1,1% frente ao mesmo período de 2019. Já a taxa de desemprego em dezembro de 2020 se manteve estável no patamar de 18%, frente aos 17,8% registrados em novembro de 2020. Destaque para o setor de serviços que contratou 4 mil pessoas em dezembro do ano passado. Em contraponto, a administração pública teve a maior queda registrada, na casa de 5 mil pessoas a menos. A crise de saúde provocada pelo novo Coronavírus impactou severamente os números da atividade local disponíveis até o momento.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Conforme apresentado pela Codeplan, a atividade financeira no Distrito Federal cresceu 7% quando comparada ao terceiro trimestre de 2020 com o mesmo período de 2019. Além disso, até setembro de 2020 a atividade obteve um acúmulo de alta no patamar de 4% comparado ao mesmo período do ano anterior, enquanto no Brasil foi um crescimento de 4,3%.

De acordo com a órgão público, essa alta na atividade financeira adviu principalmente da abertura de várias linhas de crédito direcionadas para as empresas que foram impactadas pelas restrições de funcionamento por causa da pandemia. Em relação ao crédito no DF, os dados apurados até setembro mostraram expansão de 9,2%, puxado pela alta de 14,4% dos saldos destinados à Pessoa Jurídica e 4,7% para Pessoa Física. A inadimplência total caiu 0,42 p.p. e atingiu 1,57% em setembro de 2020, sendo que houve queda de 0,58 p.p dos atrasos para Pessoa Física (2,46%) e de 0,14 p.p. da Pessoa Jurídica (0,63%).

Embora seja positivo a alta do crédito no DF, percebe-se que as medidas creditícias de suporte do governo, com linhas de crédito de capital de giro para as empresas e adoção do auxílio emergencial para as famílias mais vulneráveis, impulsionaram o segmento.

DESEMPENHO FINANCEIRO CONSOLIDADO

| R\$ milhões | 4T20 | 3T20 | 4T19 | Δ% 3m | Δ% 12m | 2020 | 2019 | Δ% |
|-----------------------------|------|------|------|-------|--------|-------|-------|-------|
| MARGEM FINANCEIRA | 666 | 651 | 596 | 2,3% | 11,6% | 2.407 | 2.090 | 15,2% |
| RES. OPERACIONAL RECORRENTE | 256 | 209 | 238 | 22,4% | 7,7% | 831 | 738 | 12,6% |
| LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE | 137 | 114 | 129 | 20,2% | 5,5% | 456 | 412 | 10,5% |

A Margem Financeira de 2020 apresentou evolução positiva no comparativo anual (15,2%), influenciada pelo aumento das receitas com operações de crédito, tendo em vista a expansão da carteira, assim como pela redução das despesas de captação, ocasionada pela redução dos juros.

Contribuindo para o Resultado Líquido de R\$ 449,6 milhões, o resultado operacional recorrente apresentou uma evolução positiva de 12,6% no comparativo anual. Contribuíram de forma relevante para esse movimento, o aumento das receitas de prestação de serviços, que apresentaram um crescimento de 27,3% frente ao registrado em 2019, bem como o controle sobre as despesas de pessoal, que tiveram um aumento de 3,4%, patamar inferior ao da inflação correspondente ao período.

No ano de 2020, houve o impacto positivo no resultado decorrente de evento não recorrente. Desconsiderando esse efeito, o lucro líquido recorrente obtido pelo Banco foi de R\$ 136,6 milhões no 4º trimestre e R\$ 455,8 milhões no ano 2020.

| | 4T20 | 3T20 | 4T19 | Δp.p. 3m | Δp.p. 12m |
|---------------|-------|-------|-------|----------|-----------|
| ROAE (% a.a.) | 24,5% | 27,1% | 26,6% | -2,5% | -2,1% |
| ROAA (% a.a.) | 2,2% | 2,5% | 2,6% | -0,3% | -0,5% |

O BRB manteve o seu retorno médio em patamar superior à média observada para seus concorrentes, resultado da melhoria da eficiência, ampliação de seus negócios e melhor gestão de sua base de clientes.

Remuneração ao Acionista (Dividendos e JCP)

Referente ao resultado apurado em 2020, foram distribuídos aos acionistas o montante de R\$ 90,0 milhões, a título de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos.

Importante mencionar que, para o ano de 2020, em decorrência da Resolução CMN 4.820, as instituições financeiras estiveram limitadas ao pagamento mínimo obrigatório instituído pelo art. 202 da Lei 6.404/76, a título de distribuição de resultados. A medida visa à preservação da estrutura de capital do Sistema Financeiro Nacional frente aos potenciais impactos impostos pela pandemia de covid-19.

Valor Adicionado

A riqueza gerada pelo BRB durante o exercício de 2020, medida pelo conceito de valor adicionado, cresceu 9,3% em relação ao montante de 2019, somando R\$ 1.925,6 milhões, dos quais R\$ 874,8 milhões (42,8%) foram para pagamento de pessoal, R\$ 570,2 milhões (30,8%) para pagamento de impostos, taxas e contribuições, R\$ 31,0 milhões (2,1%) para remuneração de capitais de terceiros e R\$ 449,6 milhões (24,3%) para remuneração de capitais próprios.

Gestão do Ativo e Passivo

Os ativos totais apresentaram saldo de R\$ 25,3 bilhões ao final de 2020, uma expansão de 48,9% quando comparado ao fechamento de 2019 e de 15,6% em relação ao 3º trimestre. Na composição dos ativos, a carteira de crédito ampliada atingiu o montante de R\$ 16,2 bilhões, representando 64,0% do total.

Com relação aos efeitos decorrentes da pandemia do Coronavírus sob a composição dos ativos e passivos, foram adotadas ações para preservação da liquidez, e não foi observada qualquer atipicidade nos fluxos de recursos da instituição, mantendo os indicadores em níveis confortáveis.

Os recursos captados registraram saldo de R\$ 20,3 bilhões ao final do exercício de 2020, crescimento de 58,2% em relação ao saldo final de 2019 e de 25,5% em relação ao 3T20, com destaque para o crescimento das captações em depósitos especiais (DPGEs) e Letras Financeiras, assim como da continuidade de crescimento dos depósitos a prazo.

O BRB intensificou a sua captação junto a investidores institucionais no 2º semestre de 2020, apesar de sua confortável posição prévia de liquidez, com o intuito de se fortalecer e estar preparado para eventuais impactos decorrentes do cenário desafiador, bem como visando o fortalecimento de sua estrutura de capital a fim de suportar a expansão de seu negócio. Assim, diante de oportunidades apresentadas pela flexibilização das normas impostas pelo Banco Central do Brasil, o Banco realizou a captação de DPGE, sem garantia, no valor aproximado de R\$ 727 milhões, e de Linha Temporária Especial de Liquidez com operações em Letras Financeiras Garantidas – LTEL/LFG, no valor de R\$ 1,83 bilhão.

Adicionalmente, realizou a emissão de aproximadamente R\$ 227 milhões em instrumentos específicos para reforço do capital, sendo que desses aproximadamente R\$ 173 milhões em emissões de Letras Financeiras com cláusula de subordinação – LFS, e R\$ 54 milhões em novas emissões de LFS perpétuas.

| R\$ milhões | 31.12.20 | 30.09.20 | 31.12.19 | Δ% 3m | Δ% 9m |
|----------------------------|----------|----------|----------|--------|-------|
| Depósitos à Vista | 1.146 | 1.060 | 780 | 8,1% | 47,0% |
| Poupança | 2.546 | 2.388 | 2.057 | 6,6% | 23,8% |
| Depósitos Interfinanceiros | 994 | 984 | - | 1,0% | - |
| Depósitos a Prazo | 9.491 | 7.901 | 6.686 | 20,1% | 42,0% |
| Depósitos Judiciais | 2.493 | 2.349 | 2.148 | 6,1% | 16,0% |
| Op. Compromissadas | 318 | 494 | 323 | -35,7% | -1,6% |
| Letras de crédito + LFS | 226 | 238 | 205 | -5,2% | 10,1% |
| Dívidas Subordinadas | 766 | 625 | 622 | 22,6% | 23,2% |

| | | | | | |
|--------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Outros* | 2.302 | 125 | 1 | 1741,6% | - |
| TOTAL | 20.281 | 16.163 | 12.821 | 25,5% | 58,2% |

*** Compulsórios + Empréstimos e Repasses**

Como estratégia para os próximos períodos, o Banco deverá priorizar a manutenção de sua liquidez em patamares elevados e o controle de custos, de modo a suportar as operações do Banco e a rentabilidade.

GESTÃO DO CAPITAL

O BRB gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. O principal indicador de gestão do nível do capital do BRB é o Índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência – PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.

Em dezembro de 2020, o índice registrado para o Conglomerado Prudencial foi de 14,62%, apresentando queda 1,67 pontos percentuais em relação a dezembro de 2019. Já o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA (somatório das parcelas referentes ao risco de crédito, mercado e operacional), em dezembro de 2020, totalizou R\$ 13,7 bilhões, crescendo 34,12% (R\$ 3,5 bilhões) em relação ao mesmo período do ano anterior, devido, principalmente, à elevação da concessão de crédito. O incremento, quando comparado ao trimestre anterior, foi de 7,8% (R\$ 1,0 bilhão) e está relacionado com o efeito das ações do programa criado pela Instituição para minimizar os impactos econômicos causados pela crise de covid-19 a seus clientes.

CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito do Conglomerado BRB alcançou o montante de R\$ 16,2 bilhões, um aumento de 11,2% em relação ao saldo final do 3T20 e de 47,4% em relação ao 4T19. A expansão da carteira é resultado do esforço para reposicionamento do Banco com a retomada das concessões, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no novo planejamento estratégico do BRB.

Qualidade da Carteira

A qualidade da carteira foi mantida, notada pelo índice de inadimplência de 1,7% (elevação de 0,1 p.p. em relação ao trimestre anterior) e no adequado nível de provisionamento medido pelo índice de cobertura da inadimplência, em 180,9%.

A classificação da carteira de crédito por níveis de risco segue procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. As operações de Risco Normal, que abrangem os níveis AA até C, representavam 95,6% (variação positiva de 0,4 p.p. no trimestre) do total da carteira. Já as operações classificadas nos níveis D representavam 1,2% (-0,2 p.p. no trimestre) da carteira e, por fim, as operações classificadas entre os níveis E até H representavam 3,2% (variação negativa de 0,1 p.p. no trimestre) do total da carteira.

Foram adotadas medidas direcionadas para a recuperação de operações em prejuízo com destacamento de equipe especializada e com conhecimento em diversas áreas de interesse, recuperando valores superiores a R\$ 30 milhões entre recebimentos à vista e de bens imóveis no 4º Trimestre de 2020.

Para 2021, há em curso a reformulação das condições e negociações das operações em atraso e prejuízo visando a redução da inadimplência e custos de provisão, maximização das receitas no recebimento de operações em curso anormal.

Carteira de Crédito Varejo

O BRB oferece diversas linhas de crédito destinadas à pessoa física, composta por produtos como o crédito pessoal, crédito consignado, financiamento de veículos e cartões de crédito. Essas linhas fomentam o consumo e, consequentemente, estimulam o aumento da atividade econômica na região de atuação do Banco.

A carteira de crédito comercial PF alcançou o patamar de R\$ 11 bilhões no encerramento de 2020, o que representa um crescimento de 3,8% em relação ao 3T20 e 31,2% em relação ao final de 2019. A ampliação dessa carteira foi resultado do redirecionamento estratégico, como a redução das taxas e a ampliação dos prazos, corroborado pelas ações adotadas para combater a pandemia através do Supera-DF, além do aumento na oferta dos produtos e canais disponíveis para contratação.

Financeira BRB

A Financeira BRB aproximou-se da R\$ 2 bilhões em sua carteira de crédito fechando o ano com um saldo de R\$ 1.997 milhões (crescimento de 34,9% no ano e de 2,4% no último trimestre), resultado do esforço para retomada do crescimento das concessões em conformidade com a estratégia de ampliação de seus negócios.

A carteira de crédito da Financeira BRB é formada por um portfólio diversificado, com foco de atuação no varejo e público não consistindo do Banco, a fim de ampliar o espectro de atuação da instituição e da base de potenciais clientes. A Financeira possui como principais produtos o crédito consignado e o financiamento de veículos para pessoa física, notadamente servidores públicos federais, e demais tomadores, o que reflete na qualidade da carteira, com taxa de inadimplência.

Carteira de Crédito Atacado

O Banco apoia o desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno, disponibilizando linhas de crédito às iniciativas empreendedoras que tenham responsabilidade socioambiental. Com o propósito de ser um organismo de fomento da região, o Banco promove a constante revisão de seus processos e sistemas, implementando medidas que agregam maior eficiência no trâmite de contratações e acompanhamento das operações da carteira de atacado.

| R\$ milhões | BRB – Múltiplo e BRB – Consolidado | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|
| | 31.12.20 | % da carteira | 31.12.19 | % da carteira | Δ% 12M |
| Habitacional | 2.492 | 79,6% | 991 | 78,7% | 151,4% |
| Rural | 440 | 14,0% | 302 | 24,0% | 45,4% |
| Empresarial e Governo | 198 | 6,3% | 49 | 3,9% | 305,6% |
| TOTAL | 3.130 | 100,0% | 1.259 | 100,00% | 148,6% |

A carteira de crédito PJ total teve um crescimento de 27,4% no último trimestre e de 105,6% no ano de 2020. Tal crescimento decorreu do aumento significativo da carteira Comercial PJ (27,3% no trimestre e 119,8% em 12 meses), com destaque para o produto Progino (Capital de Giro), que teve crescimento de 10,1% no trimestre e 270,1% em 12 meses.

A remodelagem dos produtos, com redução de taxas e readequação de prazos, prospecção de novos clientes e a campanha realizada por meio do programa Supera-DF, foram determinantes para a consolidação do crescimento das linhas de crédito empresarial.

A carteira de crédito de atacado do Banco é composta pelas modalidades: Crédito Habitacional; Crédito de Agronegócio; Crédito Empresarial, Governo e Câmbio.

Financiamento Habitacional

O crédito imobiliário financia a aquisição de unidades residenciais e comerciais a clientes pessoas físicas e jurídicas, e concede financiamento da produção de unidades residenciais e comerciais a pessoas jurídicas.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Conforme tendências de mercado, redução da Taxa Básica de Juros, houve redução das taxas de juros para os produtos da carteira, o que refletiu em crescimento das contratações da carteira na ordem de 301,38% em comparação com 2019 e inadimplência de 0,19%.

Associado a isso, a carteira imobiliária otimizou a compra de contratos por meio da portabilidade, remodelagens nos produtos a fim de oferecer condições de financiamento ainda melhores, como o produto com correção do IPCA e POUANÇA, reposicionamento do produto Crédito com Garantia de imóvel e Aquisição de Lote, ofertando melhores condições aos clientes.

No financiamento da produção, consoante ao potencial e confiança do setor da construção civil, as taxas de juros foram igualmente reduzidas, de modo a consolidar parcerias e potencializar perspectivas de novos negócios, apoiando o setor produtivo na geração de emprego e renda, auxiliando a redução do déficit habitacional e fomentando as demandas do setor.

Dentre as ações para alavancar os negócios e a carteira imobiliária, o BRB realizou a compra de carteira de cessão de recebíveis da CEB Distribuidora S.A., referente a operações de parcelamento de lotes, na modalidade sem coobrigação, totalizando um volume de negócio de R\$ 170 milhões. Ademais, como medidas do programa Supera-DF, visando o suporte e enfrentamento à pandemia de covid-19, foram ofertadas condições diferenciadas e carência de prestações de financiamento imobiliário aos clientes, conforme os critérios do programa.

Posto isso, o crédito imobiliário BRB busca, por meio da diversificação de suas linhas de crédito, atender diferentes propósitos e, sobretudo, suprir a demanda de moradia por meio da concessão de crédito de forma tempestiva e com condições de financiamento favoráveis e diferenciadas.

Agronegócio

O crédito agrícola abrange recursos destinados ao custeio, investimento, industrialização ou comercialização agropecuários. Suas regras, finalidades e condições são estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

A carteira apresentou crescimento de 45,4% no ano de 2020, frente ao final de 2019, e de 35,3% comparativamente ao 3º trimestre. Esse crescimento é reflexo de ações que objetivam expandir a oferta do crédito, como:

- Prospecção ativa de novos clientes por parte da Plataforma do Agronegócio;
- Participação na 1ª Feira Agrobrasília Digital (julho/2020);
- Ações de publicidade, treinamento e otimização de processos provenientes do Evento Jornada do Cliente, que visa tornar mais eficiente o acesso ao crédito pelos agricultores familiares;
- Contratação de operações de investimento com recursos de repasse do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO);
- Redução de taxas de juros tanto de recursos obrigatórios como de recursos livres; e
- Contratação de operações de investimento garantidas por Contrato de Concessão de Uso Oneroso (CDU/CDRU).

No âmbito do produto de “investimento agropecuário”, destaca-se a concessão de quase R\$ 6 milhões para o financiamento de usinas para geração de energia limpa (fotovoltaica) em propriedades rurais, demonstrando o compromisso do Banco com o meio ambiente e com a sustentabilidade dos meios de produção.

O BRB também se destacou no incentivo à agricultura familiar e aos médios produtores, ocupando o 1º lugar na concessão de crédito no Distrito Federal no âmbito do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e do Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor), reforçando o papel do BRB como agente de fomento da economia do DF, contribuindo para o desenvolvimento do setor agropecuário da região.

Crédito Empresarial Direcionado

O crédito direcionado opera tanto com recursos de repasse do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, quanto com recursos próprios destinados ao financiamento dos setores privados e públicos com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, participando da execução de programas de financiamento aos setores produtivos. Esses financiamentos, com taxas e prazos compatíveis com suas necessidades, permitem que as empresas realizem investimentos para o aumento da sua capacidade produtiva, gerando mais empregos e renda.

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

Corretagem de Seguro

O Conglomerado BRB dispõe em sua estrutura da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., atuante no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo BRB desde 1988. A empresa tem como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários, planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

No exercício de 2020, a Corretora Seguros BRB alcançou Lucro Líquido de R\$ 85 milhões, crescimento de 20,8% ante o montante registrado em 2019 (R\$ 70 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (mobile e site), investimento em pessoas, entre outros.

Cartões

A Cartão BRB S.A. (“BRB CARD”) é uma sociedade anônima fechada de direito privado, constituída em 23 de julho de 1997, com o objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços associados aos cartões de pagamento, pré ou pós pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e o BRB banco.

A BRB CARD encerrou o ano de 2020 com um lucro líquido de R\$ 130,3 milhões, correspondendo a um crescimento de 30,1% em relação ao registrado no ano anterior, impulsionado, principalmente, pelo relevante aumento na venda de cartões e ampliação da base de cartões ativos.

Administração de Recursos de Terceiros

A BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, oferece serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e regimes próprios de previdência social.

A BRB DTVM encerrou o ano de 2020 com PL administrado de R\$ 1.204 milhões, descontadas as aplicações de fundos em fundos. Adicionalmente, destaca-se a intensificação do processo de reorganização das operações e modernização da gestão da DTVM, bem como a avaliação obtida pela Fitch Ratings como “Proficiente”. Essa classificação reflete que a gestora possui capacidade de investimento e características operacionais boas em relação às estratégias de investimentos oferecidas.

RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES

Carteira de Clientes

Conforme o quadro, a carteira de clientes teve crescimento de 23,5% no ano de 2020 e de 7,5% no último trimestre, com destaque para clientes PF do setor privado e PJ com aumentos de 34,4% e 15,6% no ano respectivamente. A redução de 2,5% na quantidade de clientes PJ observada no último trimestre se deu em virtude do bloqueio e desativação de contas de clientes com CNPJ em situação irregular.

| (em milhares) | 31.12.20 | 30.09.20 | 31.12.19 | Δ% 3m | Δ% 12m |
|-----------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| Pessoa Física | 763 | 706 | 616 | 8,0% | 23,8% |
| Setor Privado | 556 | 503 | 414 | 10,6% | 34,4% |
| Setor Público | 207 | 204 | 202 | 1,5% | 2,3% |
| Pessoa Jurídica | 31 | 32 | 27 | -2,5% | 15,6% |
| TOTAL | 794 | 739 | 643 | 7,5% | 23,5% |

Foi firmada parceria estratégica e lançado o banco digital Nação BRB FLA, onde foram abertas mais de 96 mil novas contas, ampliando a atuação do BRB em território nacional. Ao mesmo tempo, o Banco aumentou sua base de novos clientes pessoa jurídica em 2020, confirmando o direcionamento estratégico de instituição como referência em soluções para as empresas do Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Em relação à pesquisa de satisfação com os clientes, realizada pela metodologia NPS – Net Promoter Score, o banco passou a realizar a pesquisa não mais por amostragem, a estendendo para todos os clientes atendidos por meio de contato gerencial no dia. Com a nova forma de pesquisa, os resultados apresentados subiram de 59 pontos em 2019 para 65 em 2020, mantendo o banco na Zona de Qualidade, reafirmando a experiência positiva dispensada aos clientes.

Nosso Atendimento

O Banco, por meio do seu processo de modernização em andamento e em conformidade com sua estratégia de ampliar a qualidade do relacionamento com seus clientes, aperfeiçoou os processos negociais e os canais de atendimento, resultando na melhoria da experiência e da jornada do cliente.

O BRB ampliou a base de clientes com acesso ao atendimento digital por meio do BRBChat, resultando num aumento de 3.700 clientes em 2019 para 111.000 clientes em 2020 com acesso à ferramenta digital, proporcionando mais facilidade e maior agilidade no atendimento, especialmente diante das limitações de atendimento ocasionadas pela pandemia de covid-19.

Soluções para o Cliente

Atento ao perfil de consumo, os canais mais adequados e as demandas de seus clientes, o Banco segue com o compromisso de oferecer soluções mais completas e benéficas que vão além dos tradicionais produtos bancários, sempre alinhados às expectativas e necessidades de cada consumidor, pautados nos princípios e valores éticos.

O banco tem investido em tecnologia e capacitação, na busca em aprimorar, cada vez mais, os sistemas de proteção, identificação e correção de vulnerabilidades. Assim, contratamos a solução de machine learning com capacidade de decisão de autorização em tempo real, aplicando técnicas sofisticadas de modelagem de prevenção a fraudes a cada transação de compra dos clientes BRB, melhorando à experiência dos usuários na utilização dos cartões do Banco.

Foi implantado um sistema de biometria facial, tomando o processo de abertura de contas mais seguro e ágil, permitindo que o cliente possa acessar diversas funcionalidades do aplicativo do Nação BRB FLA de maneira fácil e transparente, transformando o BRB em um banco cada vez mais digital.

No que tange aos Canais Digitais, o BRB Mobile continuou sendo o canal mais utilizado pelos clientes BRB, dada sua praticidade e disponibilidade. Com a implantação de uma nova versão com melhorias na navegabilidade voltada para experiência do cliente, o Banco segue investindo e se empenhando para as constantes evoluções no BRB Mobile e no Internet Banking (Banknet), dentre as quais destacamos as seguintes funcionalidades implementadas no último trimestre:

| BRB MOBILE | BRB BANKNET |
|--|--|
| Pix – Pagamentos Instantâneos (cadastramento de chaves e realização de transações) | Adesão e cancelamento de adesão de movimentação automática em fundos |
| Alteração/cancelamento de pacote de serviços | Alteração no fluxo de contratação de crédito consignado |
| Geração da Identificação Positiva | Pagamento DDA Múltiplo |
| Portabilidade de Salário para o BRB | Consulta a saldo e extrato do cartão de mobilidade |
| Folha de Pagamento | |

Central de Relacionamento

A Central de Relacionamento BRB (CRBRB) proporciona atendimento de excelência a todos os clientes do Banco de Brasília. Por oferecer atendimento por diversos meios, inclusive, com a possibilidade de autenticação para transações financeiras, a Central atende com qualidade os clientes que não podem comparecer às agências, principalmente, aqueles que estão em localidades onde o BRB não possui presença física. Nesse aspecto, destaca-se o importante papel da Central de Atendimento Nação BRB FLA, serviço destinado ao atendimento e suporte personalizado aos clientes correntistas do Banco digital lançado em parceria com o Clube de Regatas do Flamengo.

Como forma de reforçar o seu papel estratégico, a CRBRB continua aprimorando e diversificando o portfólio de serviços disponibilizados aos clientes, o que resultou no incremento de novos produtos no rol da Central de Confirmação de Vendas, na criação das centrais de atendimento especializadas, como é o caso da Central de Atendimento ao convênio firmado com a OAB Nacional e do Banco Nação BRB FLA.

A Central de Confirmação de Vendas, parte integrante da CRBRB, desempenha um papel fundamental na concretização de negócios. No período de janeiro a dezembro de 2020 foi produzido o montante de R\$ 1.260 milhões em contratos de crédito confirmados, o que representa o percentual de 487,21% quando comparado com a produção de todo o ano de 2019. Esses números ratificam a sua importância e demonstram que o canal se mantém consolidado como meio alternativo para efetivação de negócios, sobretudo, em cenários adversos como o da pandemia de coronavírus.

Rede de Atendimento Física

Em relação aos canais físicos do Banco, o cliente conta com toda a rede de agências, postos de atendimento, correspondentes e autoatendimento.

| | 31.12.20 | 30.09.20 |
|------------------------------------|----------|----------|
| Agências | 138 | 135 |
| DF | 127 | 126 |
| MG, GO, RJ, SP, MT, MS e PI | 11 | 9 |
| Correspondentes (BRB Conveniência) | 141 | 134 |
| ATMs | 585 | 590 |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



No quarto trimestre de 2020 foram criados os Postos de Atendimento da Gávea e do Ninho do Urubu, ambos para suporte e atendimento dos atletas, empregados e diretoria do Clube de Regatas do Flamengo, focado em oportunidades de negócio e crescimento do Banco e da parceria, além da abertura do Posto de Atendimento a Governo, visando o atendimento, efetivação e acompanhamento, de forma ágil, das operações de crédito entre o BRB e estados e municípios do Brasil. Em 2020 houve a abertura de 07 (sete) novos Postos de Atendimento, focados em novas oportunidades de negócio e crescimento do Banco.

No que tange ao Autoatendimento, o cliente BRB pode contar com 585 terminais, sendo que 525 estão instalados no Distrito Federal e 60 em outros estados, além mais de 30 mil terminais compartilhados com a TECBAN (Banco24horas e rede interligada) e Banco do Brasil. Foram realizadas quase 19 milhões de transações por clientes nesse canal em 2020, considerando inclusive as Redes Compartilhadas.

Os clientes contam ainda com uma rede de correspondentes à sua disposição em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e Entorno. Além da realização de transações financeiras os correspondentes atuam também com a contratação de financiamento imobiliário (correspondente imobiliário) e abertura de conta digital (correspondente digital). No compromisso social com a população, diversas unidades de Correspondentes também atuam com transações de recarga nos cartões de transporte público do DF.

Para o ano de 2021, é previsto o reposicionamento da rede física do BRB, visando a implementação de um novo modelo focado na experiência do cliente, modernizando as estruturas dos pontos de atendimento, ao modelo de negócio e atuação estratégica do Banco. É planejada, também, a implantação do SGAT - Sistema Gerenciador de Atendimento, que permitirá agilizar o acesso dos clientes BRB aos produtos e serviços oferecidos pelo BRB, agregando valor estratégico ao canal físico e aos negócios realizados pelo Banco.

Transações

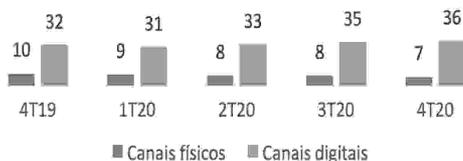
Em tempos de isolamento social, devido à pandemia de covid-19, ressalta-se ainda aumento considerável nas transações não presenciais (100% digitais) que alavancaram o canal *Mobile* e *Internet Banking*.

Ao longo de 2020, o BRB *Mobile* continuou sendo o canal mais utilizado pelos clientes BRB, dada sua praticidade e disponibilidade. Com a implantação de uma nova versão com melhorias na navegabilidade voltada para experiência do cliente, foram registradas no período mais de 22,5 milhões de transações. No consolidado do ano de 2020 foram mais de 72,5 milhões de transações, um incremento de 84,1% no volume de transações, quando comparado com o ano de 2019, sendo um salto importante de crescimento.

O canal de *internet banking* do BRB corresponde ao principal canal utilizado pelos correntistas Pessoa Jurídica do banco, dadas as permissões para movimentação da conta de forma solidária ou não solidariamente. Ao longo de 2020, foram registradas mais de 9,5 milhões de transações.

No gráfico, observa-se a evolução das transações por tipo de canal, com destaque para a evolução da utilização dos canais digitais, que promovem mais facilidade e eficiência.

Transações por Canal (milhões)



MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No 4º trimestre de 2020, a Diretoria de Tecnologia da Informação atuou na execução de atividades estruturantes que visam o aprimoramento tecnológico que envolvem atualização da infraestrutura e implantação de novos softwares e aplicativos. Nesse período, os efeitos da pandemia aceleraram ainda mais as necessidades de digitalização dos serviços financeiros, reforçando os avanços nas estratégias digitais, marcada pela entrada do BRB no *Open Banking*, conforme instruções do regulador Banco Central.

Ainda no contexto de modernização, dentre as principais entregas efetuadas na DITEC, destacaram-se o Novo BRB *Mobile*. Implantação da solução de pagamentos instantâneos (PIX) e construção de inúmeros micros serviços (APIs) que sustentam serviços essenciais do Banco como o Refinanciamento e a Portabilidade de crédito consignado pelos Correspondentes Digitais e implantação do Google Pay na Função Débito.

Com foco na oferta de serviços que proporcionem uma experiência cada vez mais digital e completa aos clientes de BRB, foram implementadas, nos principais canais de atendimento, novas funcionalidades que ampliarão a disponibilidade de produtos, serviços e possibilidades de transações aos usuários.

Visando à expansão da oferta de crédito e da melhoria do atendimento na rede de agências, o Banco atuou em frentes de desenvolvimento de novos sistemas, que visam proporcionar o aprimoramento do atendimento e oferta de produtos e serviços, a fim de modernizar e ampliar o seu portfólio, visando fornecer soluções cada vez mais completas aos clientes.

O 4º trimestre também foi marcado pela parceria do BRB com órgãos do governo, reforçando a missão de tomar a instituição referência como provedor de soluções governamentais. Ainda com foco na melhoria da experiência dos usuários internos, foram adquiridos novos notebooks para expansão e mobilidade das unidades do Banco.

Na vertente de Governança, visando a melhoria da capacidade de entrega dos times de desenvolvimento, foi estruturado o modelo de desenvolvimento ágil, integrando as iniciativas já existentes no Banco, com mapeamento do processo e definição das técnicas e ferramentas que permita a criação de mais times ágeis.

GESTÃO DE RISCOS

O Banco de Brasília S.A. dispõe de normas, estratégias e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e de seu capital. Estes instrumentos estabelecem princípios gerais de atuação expressos pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

A Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital estabelece as diretrizes e estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital do Conglomerado BRB.

O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se descrito no sítio de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), menu "Governança Corporativa", opção "Relatório de Gestão de Risco".

Com o intuito de garantir a efetividade do gerenciamento dos riscos e do capital, a estrutura organizacional da Entidade contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Destaca-se, nesta estrutura, a Superintendência de Riscos Corporativos (SURIS) e a Superintendência de Risco Operacional e Cibernético (SUROC), cada qual formada por três gerências que, de forma sinérgica, tratam de gerir o capital e os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, reputacional, socioambiental e cibernético, sob os aspectos regulatório e gerencial, garantindo a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre esses riscos.

CONFORMIDADE

Controles Internos

Em alinhamento aos objetivos estratégicos "fortalecer a governança, os controles internos e a gestão de riscos", na implementação do novo modelo organizacional, a estrutura de controles internos foi reforçada, resultando na criação da Superintendência de Controle Institucional – SUCOI, composta por três gerências de controle especializadas e com foco no tema: a Gerência de Controle Interno, a Gerência de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e a Gerência de Monitoração e Validação de Modelos.

No ano de 2020, a identificação de riscos e avaliação de controles foi realizada de forma dinâmica e inovadora, considerando todas as mudanças e evoluções que foram necessárias e implementadas nos processos do Banco em virtude da pandemia.

Destaca-se o reforço do monitoramento das normas externas que aumentou significativamente no período pandêmico, as evoluções dos processos vinculados ao controle interno, como a automatização dos mapeamentos de riscos e controles, a revisão dos procedimentos vinculados ao SCI, a revisão das regras do sistema normativo interno, garantindo desburocratização dos processos e maior eficiência operacional.

Para o ano de 2021, os principais projetos da área contemplam a definição e aplicação de metodologia de Rating Interno, realização de diversas medidas de aculturação do corpo funcional sobre Integridade, conquista dos requisitos necessários para se tornar uma empresa "Pro-Ética", revisão do sistema normativo interno e implementação de plataforma moderna e interativa, dentre outros.

Auditoria Interna

No ano de 2020, a Auditoria Interna produziu 140 trabalhos, sendo 71 deles vinculados ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, o que demonstra a elevação no percentual de auditorias realizadas em praticamente 100% acima do previsto no Plano Anual para 2020. Foram realizadas 440 avaliações qualitativas relativas a deficiências apontadas por órgãos de controle e de fiscalização internos e externos.

No período, destacou-se a instituição da modalidade de auditoria a distância para a rede de agências, assim como auditorias contínuas em processos específicos do Banco, com foco em unidades da Direção Geral e agências.

O tratamento das denúncias recebidas está sob a responsabilidade da Auditoria Interna que, de acordo com o resultado da apuração preliminar, o objeto da denúncia pode ser encaminhado à Corregedoria do BRB para ações de correção, como abertura de processo administrativo disciplinar.

Ao longo do ano de 2020 foi realizado Processo Seletivo Interno para recomposição do quadro de auditores, restando completo o quadro de auditores. Esses novos profissionais estão em fase de treinamento cujo programa de capacitação interna foi desenvolvido pela própria Unidade, denominado Projeto Passaporte, que contempla treinamentos internos, externos, práticas processuais da Auditoria Interna, além da assimilação do arcabouço normativo necessário ao desempenho da função de auditor interno.

Adicionalmente, no tocante aos treinamentos e capacitações previstos no PROEC – Programa de Educação Continuada, em razão da situação pandêmica, a participação em cursos ocorreu de forma online, em diversos segmentos de aprendizagem.

Para 2021 estima-se o desenvolvimento de projeto interno de implementação de ferramenta sistêmica para automatização dos processos da auditoria interna.

SEGURANÇA EMPRESARIAL (LGPD E PLD)

O Banco tem investido em tecnologia e capacitação na busca em aprimorar, cada vez mais, os sistemas de proteção, identificação e correção de vulnerabilidades. Nesse sentido, foram contratados serviços de validação biométrica, cadastrol e biográfica do SERPRO, que retorna índices de similaridade em tempo real com probabilidade de risco de fraude, a fim de aprimorar a segurança dos processos e transações realizadas pelos clientes.

No tocante à Segurança da Informação, o BRB realizou diversas ações no âmbito de análise e avaliação de riscos de TI e cibernéticos, no intuito de viabilizar suas estratégias preservando a imagem e continuidade do negócio. O objetivo destas ações é assegurar a disponibilidade dos ativos que suportam os sistemas críticos do banco, também durante o período de referência, ocorreram melhorias no macroprocesso de Segurança Cibernética, principalmente com relação aos procedimentos de Resposta a Incidentes de Segurança.

A iniciativa destas ações é ainda vinculada ao que preconiza a norma CMN nº 4.658/2018, garantindo a conformidade do BRB com a referida norma, tendo como resultado a prevenção da ocorrência de incidentes cibernéticos, além da adequada preparação do ambiente quanto à operação no contexto cibernético.

O BRB implementou, ainda, ações visando garantir a privacidade de dados pessoais e zelando pelos direitos dos titulares, buscando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Durante o ano de 2020, foram realizados treinamentos e disponibilizados cursos EaD sobre o tema, realização de campanhas de conscientização para o público interno, e a divulgação de Termo de Privacidade nos sites disponibilizados pelo banco, a fim de disseminar informações essenciais e promover o aculturação sobre a LGPD.

Com relação ao processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, o BRB realizou uma reestruturação nos processos relacionados, de forma a criar uma equipe dedicada à PLD/FT e garantir eficiência no processo de gestão. Também foram realizadas integrações sistêmicas que possibilitaram aperfeiçoamento dos controles sobre as transações e tornando mais assertivo o fornecimento de informações ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Além disso, com o início da vigência da Circular BCB 3.978/2020 e da Carta Circular BCB 4.001/2020, o Banco implementou a nova Política de PLD/FT e atualizou os Manuais relacionados ao processo, de modo a possibilitar a implantação da Avaliação Interna de Risco, no qual as diligências adotadas serão proporcionais aos riscos identificados.

NOSSA GENTE

O BRB está escrevendo uma nova história. Os resultados alcançados refletem esse momento, trazendo objetivos claros de posicionamento no mercado. O sentimento vivido internamente pelas pessoas não poderia ser diferente: O BRB superou desafios, conquistou vitórias e mostra a cada dia que não existem limites.

Um dos Eixos de Gestão do BRB é o de Pessoas – valorização e desenvolvimento de competências. A gestão de pessoas é uma atividade essencial para que uma empresa alcance seus objetivos globais e específicos, independentemente da sua área de atuação ou da sua estrutura organizacional.

Como pilar de valor do BRB, nossas pessoas fazem a diferença. Respeitamos as nossas equipes, valorizamos a diversidade e estimulamos a criação de um ambiente saudável e colaborativo, em que cada um produza o seu melhor.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



As nossas lideranças adotam modelo de gestão promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, capaz de motivar, comprometer e engajar as pessoas. Os empregados atuam com foco em resultados, inovação, ética e qualidade no atendimento.

Quadro de Funcionários

Em unidades

| | 31.12.20 | 30.09.20 | 31.12.19 |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Empregados | 2.963 | 2.957 | 2.926 |
| Terceirizados | 963 | 915 | 903 |
| Estagários e Jovens Aprendizizes | 572 | 524 | 688 |
| TOTAL | 4.498 | 4.396 | 4.517 |

Recrutamento e Gestão Talentos

Até o final de 2020, foram convocados 207 candidatos aprovados no concurso público, e admitidas 186 pessoas. Internamente o Banco objetiva em seus processos seletivos identificar empregados com as competências necessárias ao exercício de Atividade ou Função Gratificada, para composição e manutenção de equipes qualificadas, valorização dos empregados e, sobretudo, alocação da pessoa melhor capacitada para o exercício das atividades específicas. Em 2020, foram realizados 10 Processos Seletivos Internos, para funções gerenciais e técnicas, contemplando 2.487 inscrições e 452 candidatos aprovados.

Jornada dos Novos Empregados - ONBOARDING

A reformulação e implementação do processo de integração dos novos empregados buscou o alinhamento ao planejamento estratégico do Banco e aos desafios do ano, sendo necessária a adaptação para uma metodologia 100% digital, em atendimento aos protocolos preventivos da pandemia do coronavírus.

Os novos empregados passaram por duas semanas de ciclos de palestras e apresentações das mais diversas áreas, a fim de conhecerem o Conglomerado e terem uma visão diferenciada da estrutura e funcionamento do Banco.

Empregados das carreiras de escriturário, analistas de TI, advogados, médico e engenheiro de segurança do trabalho tiveram uma experiência totalmente online e desafiadora. Ainda assim, o projeto conseguiu unificar os principais objetivos de transmitir os conteúdos e ao mesmo tempo integrar e acolher os novos empregados. Ao todo, foram convocados 38 empregados para a 1ª turma do Onboarding BRB (início em 27/04/2020) e 57 novos empregados para a 2ª Turma (início em 15/06/2020) e 50 para a 3ª turma (início em 1/10/2020).

Valorização das Pessoas – Programa Trainee

2020 foi o ano da primeira edição do Programa de Trainee BRB. Mais uma iniciativa para reconhecer e desenvolver as pessoas da organização. O programa foi direcionado aos empregados que tivessem interesse em participar de uma aceleração de desenvolvimento com o objetivo de prepará-los para atuar em funções gerenciais no BRB.

Essencialmente, o programa trouxe um planejamento voltado para a identificação e preparação de talentos internos em áreas com temáticas estratégicas para o Banco, com o propósito de valorizar e desenvolver os empregados, e permitir o melhor aproveitamento daquele que é o mais importante ativo do Banco: as pessoas.

Pandemia – Covid-19

O BRB foi um dos primeiros bancos do País a assumir protocolo de segurança para proteger seus empregados contra os riscos provocados pela pandemia de covid-19. Uma das providências imediatas implementadas pelo Banco foi o isolamento, com atuação em teletrabalho dos empregados: do grupo de risco, de unidades com casos suspeitos ou diagnosticados, gestantes, lactantes, com idade a partir de 60 anos, pacientes crônicos, que residam com pessoas que estejam em comprovado isolamento e que mantiveram contato próximo com pessoas que realizaram viagem para países com surto de covid-19.

O BRB foi a única instituição financeira do País que realizou testagem em todos seus empregados. Quando houve registro de contaminação dentro da agência ou de empregado em contato com terceiro contaminado, o Banco providenciou a nova testagem de todos os empregados da unidade em questão.

Além disso, no âmbito das agências, foram tomadas medidas de restrição de acesso, como controle do fluxo de entrada, exigência de uso de máscara, reforço de higienização, entre outras.

SUSTENTABILIDADE E AÇÕES SOCIAIS

O BRB, como agente financeiro do Governo de Brasília e como parceiro na execução de políticas sociais, atua como principal ente operacionalizador dos programas sociais vinculados às Secretarias do Distrito Federal. Esses programas são ações governamentais voltadas à erradicação da pobreza e da marginalização, assim como à redução das desigualdades sociais e regionais.

No ano de 2020 o BRB adotou ações importantes para enfrentamento da pandemia de covid-19, exercendo papel relevante como agente de suporte da população do DF. Foram mais de 180 mil famílias beneficiadas pelos programas sociais operacionalizados pelo Banco durante o período do Supera-DF, com destaque para os programas Bolsa Alimentação Escolar, Prato Cheio, Cesta Alimentação, Renda Emergencial e o Mobilidade Cidadã:

| RENDA EMERGENCIAL | BOLSA ALIMENTAÇÃO CRECHE E ESCOLAR | PRATO CHEIO |
|---|--|---|
| Atende famílias em situação de vulnerabilidade econômica na Pandemia. O valor do benefício é de R\$ 408,00 mensais, pagos por meio de cartão pré-pago. A operacionalização do pagamento do Programa foi realizada pelo BRB, de maio a julho/2020, com o direcionamento às famílias previamente indicadas pela Secretaria responsável e cadastradas no sistema desenvolvido pelo Banco para esta finalidade. | Programas criados para apoio na suplementação alimentar de crianças de 0 a 5 anos, regularmente matriculadas em creches e instituições educacionais parceiras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, além de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública, afastados das atividades escolares devido a Pandemia de covid-19 e que são beneficiários do programa Bolsa Família. | Parceria entre o BRB e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que visa atender famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. O valor do benefício é de R\$ 408,00 mensais, pagos por meio de cartão pré-pago, e foi destinado a famílias previamente indicadas pela Secretaria responsável. |
| Valor Investido: R\$ 4,1 milhões Beneficiários: 9.956 | Valor Total Investido: R\$ 97,4 milhões Beneficiários: 89.588 | Valor Investido: R\$ 38,0 milhões Beneficiários: 35.971 |

Instituto BRB

O Instituto BRB foi concebido pelo Banco de Brasília como seu braço institucional em desenvolvimento humano, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade. Tem como missão "Incentivar a educação, a cultura, o esporte, a preservação do meio ambiente e a melhoria social, promovendo o crescimento sustentável e a saúde integrada".

Ao longo de 2020 foram realizadas diversas ações, com destaque para o Programa "CSA - Comunidade que Sustenta a Agricultura" coordenado pelo Instituto no BRB. O projeto consiste em um grupo fixo de consumidores que se comprometem, durante um período determinado, a contribuir mensalmente com o orçamento semestral de uma produção agrícola. Em contrapartida, o consumidor recebe semanalmente seus alimentos produzidos nesse local, em manejo biodinâmico, livre de agrotóxicos. Dessa forma, o programa gera um incentivo ao micro produtor rural, viabilizando a sua produção e ampliando sua rede de alcance de vendas.

Em dezembro, o programa recebeu a certificação "Selo Social", concedida pelo Instituto Açaí, que promove um programa para certificar instituições, empresas, entidades sociais e órgãos públicos que demonstram compromisso social e realizam projetos estruturados voltados para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.

Ademais, frente ao grave contexto de pandemia provocada pelo advento do coronavírus, o IBRB realizou chamamento público com o objetivo de disponibilizar cestas básicas, em caráter urgente e emergencial, para Organizações Sociais que foram impactadas pelos efeitos deste episódio e que estão atuando em ações de distribuição de alimentos para pessoas que necessitam. Como parte do programa Supera-DF, coordenou a doação de 150 bombas de infusão e 150 monitores para equipar as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) no DF, além de 18 mil equipamentos de infusão. Foram ainda doadas 1,6 milhão de máscaras ao Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.

Informações sobre o Instituto BRB podem ser encontradas em seu site, acessível em www.institutobrb.org.br.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O BRB tem expandido sua atuação através de novas parcerias, novos negócios e novas formas de presença. A governança corporativa da empresa vem sendo revista para acompanhar esse crescimento, garantindo a preservação e otimização do valor econômico de longo prazo da instituição, a sustentabilidade dos negócios e a longevidade da empresa. O fortalecimento da governança do BRB é um dos nove eixos de gestão do Banco, que norteiam as ações para o próximo quinquênio.

Em 1º de outubro de 2020, foi implantada uma nova Estrutura Organizacional para suportar e viabilizar o crescimento sustentável do BRB. Essa estrutura foi projetada para garantir: o fortalecimento da gestão de riscos e controles internos, a expansão do banco por meio de novas parcerias estratégicas e negócios digitais e, principalmente, o cliente como o centro de todos os processos e negócios, refletindo um banco mais moderno, completo, digital, ágil e inovador.

Entre as principais mudanças promovidas pela nova estrutura, destacamos: a criação de novas áreas para o desenvolvimento de projetos de parcerias, fusões e aquisições, além dos negócios digitais, como o Banco Digital fruto da parceria entre BRB e Lamengo; a estruturação dos negócios de Varejo e de Atacado, agregando nas respectivas Diretorias Executivas todo o ciclo desde o desenvolvimento do produto até a oferta ao cliente; o fortalecimento das estruturas de Governo e Serviços de Mobilidade, reforçando o papel do BRB como agente financeiro das políticas públicas do GDF; a criação de uma área focada em Arquitetura de Dados, visando estabelecer uma cultura orientada para dados; o fortalecimento das áreas de Finanças e Controladoria, Riscos Corporativos e Gestão de Pessoas, com ampliação das áreas, entre outras medidas.

A nova estrutura organizacional também estabeleceu a Secretaria Geral de Governança, em alinhamento às melhores práticas de governança corporativa. Entre as atribuições da Secretaria está o suporte e a organização das atividades dos órgãos colegiados do BRB, que também foram reestruturados ao longo de 2020, buscando melhorar a eficiência e a qualidade das decisões no âmbito do BRB. Atualmente são 6 comitês de assessoramento e 1 comissão de ética vinculados ao Conselho de Administração, além de 3 comitês estatutários e outros 10 comitês vinculados à Diretoria Colegiada, entre eles o Comitê de Governança Corporativa.

O novo modelo organizacional tem por objetivo viabilizar um processo de tomada de decisões mais ágil, transparente, seguro e eficiente, visando dotar o Banco de uma nova estrutura que suporte seu crescimento de modo sustentável. A estrutura do modelo organizacional também se alinha aos objetivos estratégicos do Banco para facilitar a execução das atividades necessárias para atingir o resultado planejado pela instituição. Durante o último trimestre foi executado o Plano de Mudança, a fim de adequar o arcabouço processual, normativo e funcional à nova estrutura aprovada.

INFORMAÇÕES LEGAIS

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Conforme dispõe a Instrução nº 381/03, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o conglomerado BRB, no ano de 2020, não contratou e nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes não relacionados à auditoria externa, em patamar superior a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa. De acordo com critérios internacionalmente aceitos, a política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R\$ 639 milhões, conforme detalhado na nota explicativa n.º 14.

AGRADECIMENTOS

O Banco de Brasília - BRB agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores - empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores - e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relacionamento com Investidores

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Executivo de Varejo

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO
Diretora Executiva de Controles e Risco

EUGENIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora Jurídica

FABIANO PEREIRA CÔRTEZ
Diretor Executivo de Tecnologia



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| BRB-MÚLTIPLO e BRB-CONSOLIDADO | 2º Semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|-----------------|-----------------|----------------|
| Resultado do período | 249.552 | 449.599 | 418.836 |
| Outros resultados abrangentes | (72.469) | (43.685) | 63.209 |
| Itens que podem ser reclassificados para a demonstração do resultado | (11.944) | (9.260) | 4.674 |
| Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios | (22.556) | (17.310) | 8.853 |
| Efeito fiscal TVM | 10.613 | 8.053 | (4.177) |
| Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda de coligadas e controladas | (1) | (3) | (2) |
| Itens que não podem ser reclassificados para a demonstração do resultado | (60.525) | (34.425) | 58.535 |
| Passivo atuarial | (77.779) | (30.325) | 43.011 |
| Efeito fiscal passivo atuarial | 17.254 | (4.100) | 15.524 |
| Total do Resultado Abrangente | 177.083 | 405.914 | 482.045 |
| Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador | 177.083 | 405.914 | 482.045 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | CAPITAL REALIZADO | RESERVA LEGAL | OUTRAS RESERVAS DE LUCRO | LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS) | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | CONTROLADORES | NÃO CONTROLADORES | TOTAL |
|--|-------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------|------------------|-------------------|------------------|
| | | | | | PRÓPRIOS | CONTROLADAS | | | |
| Saldos em 31.12.2018 | 900.000 | 127.073 | 561.522 | - | (223.505) | 4 | 1.365.094 | 151.211 | 1.516.305 |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | 4.676 | (2) | 4.674 | - | 4.674 |
| Ajustes de passivo atuarial | - | - | - | - | 58.535 | - | 58.535 | - | 58.535 |
| Lucro líquido | - | - | - | 418.836 | - | - | 418.836 | 31.379 | 450.215 |
| Destinações: | | | | | | | | | |
| Reserva legal | - | 20.942 | - | (20.942) | - | - | - | - | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | 238.736 | (238.736) | - | - | - | - | - |
| Dividendo adicional proposto | - | - | 58.315 | (58.315) | - | - | - | - | - |
| Dividendos/JCP distribuídos | - | - | (8.971) | (100.843) | - | - | (109.814) | (19.520) | (129.334) |
| Saldos em 31.12.2019 | 900.000 | 148.015 | 849.602 | - | (160.294) | 2 | 1.737.325 | 163.070 | 1.900.395 |
| Mutações no período | - | 20.942 | 288.080 | - | 63.211 | (2) | 372.231 | 11.859 | 384.090 |
| Saldos em 31.12.2020 | 900.000 | 148.015 | 849.602 | - | (160.296) | 4 | 1.737.325 | 163.070 | 1.900.395 |
| Aumento de Capital | 400.000 | - | (400.000) | - | - | - | - | - | - |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | (9.257) | (3) | (9.260) | - | (9.260) |
| Ajustes de passivo atuarial | - | - | - | - | (34.425) | - | (34.425) | - | (34.425) |
| Dividendo adicional proposto | - | - | (58.314) | - | - | - | (58.314) | - | (58.314) |
| Lucro líquido | - | - | - | 449.599 | - | - | 449.599 | 37.055 | 486.654 |
| Destinações: | | | | | | | | | |
| Reserva legal | - | 22.480 | - | (22.480) | - | - | - | - | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | 320.130 | (320.130) | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio pago antecipadamente | - | - | - | (90.025) | - | - | (90.025) | - | (90.025) |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | (16.964) | - | - | (16.964) | (27.646) | (44.610) |
| Saldos em 31.12.2020 | 1.300.000 | 170.495 | 711.418 | - | (203.978) | 1 | 1.977.936 | 172.479 | 2.150.415 |
| Mutações no período | - | 22.480 | (138.184) | - | (43.682) | (3) | 240.611 | 9.409 | 250.020 |
| Saldos em 30.06.2020 | 900.000 | 158.017 | 933.743 | - | (131.511) | 3 | 1.860.252 | 181.762 | 2.042.014 |
| Aumento de Capital | 400.000 | - | (400.000) | - | - | - | - | - | - |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | (11.942) | (2) | (11.944) | - | (11.944) |
| Ajustes de passivo atuarial | - | - | - | - | (60.525) | - | (60.525) | - | (60.525) |
| Dividendo adicional proposto | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Lucro líquido | - | - | - | 249.552 | - | - | 249.552 | 18.363 | 267.915 |
| Destinações: | | | | | | | | | |
| Reserva legal | - | 12.478 | - | (12.478) | - | - | - | - | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | 177.675 | (177.675) | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio pago antecipadamente | - | - | - | (42.435) | - | - | (42.435) | - | (42.435) |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | (16.964) | - | - | (16.964) | (27.646) | (44.610) |
| Saldos em 31.12.2020 | 1.300.000 | 170.495 | 711.418 | - | (203.978) | 1 | 1.977.936 | 172.479 | 2.150.415 |
| Mutações no período | - | 12.478 | (222.325) | - | (72.467) | (2) | 117.684 | (9.283) | 108.401 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | Nota | BRB-MÚLTIPLO | | BRB-CONSOLIDADO | |
|---|------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | | |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS | | 639.824 | 569.151 | 808.848 | 708.971 |
| Depreciações e amortizações | 26C | 84.048 | 59.815 | 89.472 | 64.524 |
| Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito | 9e | 165.167 | 83.737 | 232.478 | 136.640 |
| Provisões | | (2.797) | (4.187) | 12.290 | 16.749 |
| Despesa com atualizações | 22 | 16.928 | 26.257 | 18.114 | 26.906 |
| Provisão para perdas/desvalorizações | 12 | (1.905) | (16.837) | (1.814) | (16.760) |
| Resultados participação em controladas | 15 | (169.270) | (144.288) | 1.173 | (38) |
| Outros ajustes | | - | 87 | - | 87 |
| LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO | | 731.995 | 573.735 | 1.160.561 | 937.079 |
| VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | | | | | |
| VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | | 2.550.648 | (355.968) | 1.743.152 | (764.823) |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | | (160.386) | 230.926 | (160.386) | 230.926 |
| Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil | | (153.309) | (5.928) | (153.309) | (5.928) |
| Títulos e valores mobiliários para negociação e derivativos | | - | - | (11.965) | (6.799) |
| Operações de crédito | | (4.613.350) | (1.773.564) | (5.185.511) | (1.997.471) |
| Transações de arranjo de pagamento | | - | - | (160.272) | (188.839) |
| Créditos tributários diferidos | | 23.423 | 27.074 | 23.423 | 18.505 |
| Outros instrumentos financeiros | | 4.490 | (100) | 611 | (100) |
| Relações interfinanceiras e interdependências | | (16.663) | 1.549 | 118.111 | 109.196 |
| Outros valores e bens | | (4.330) | (347) | (5.339) | 248 |
| Outros créditos | | (72.104) | (28.438) | (82.699) | (69.956) |
| Depósitos | | 4.977.019 | 1.211.443 | 5.015.921 | 1.207.959 |
| Captações no mercado aberto | | 112 | 28.093 | (5.343) | 14.859 |
| Outros passivos financeiros | | 2.492.199 | (46.496) | 2.492.199 | (44.509) |
| Outras obrigações | | 184.935 | 82.976 | 102.039 | 151.921 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social pagos | | (111.388) | (83.156) | (244.328) | (184.835) |
| CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 3.282.643 | 217.767 | 2.903.713 | 172.256 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | | | |
| Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda | | (490.355) | (297.273) | (493.038) | (291.449) |
| Títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento | | 171.200 | (6.254) | 186.878 | (7.086) |
| Alienação de bens não de uso próprio | | 37.073 | 33.016 | 37.073 | 33.016 |
| Alienação de imobilizado de uso | | 2.130 | (13.721) | 2.376 | (17.174) |
| Alienação de investimentos | | - | 2.100 | - | 2.210 |
| Alienação do Intangível | | - | 141 | - | 141 |
| Ajuste de avaliação de títulos e valores mobiliários | | 2 | 2 | - | - |
| Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos | | 101.049 | 37.044 | - | - |
| Aquisições de bens não de uso próprio | | (40.568) | (53.133) | (40.568) | (53.133) |
| Aquisições em investimentos | | (1) | (6.787) | - | (11) |
| Aquisições em imobilizado de uso | | (34.543) | 915 | (36.324) | 920 |
| Aquisições do intangível | | (129.502) | (27.422) | (130.249) | (28.535) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | (383.515) | (331.372) | (473.852) | (361.101) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | | | | |
| Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital | | 144.532 | (44.582) | 144.532 | (44.582) |
| Juros sobre capital próprio/dividendos pagos | | (165.303) | (109.814) | (165.303) | (109.814) |
| Participação dos acionistas não controladores | | - | - | 1.405 | 11.859 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | (20.771) | (154.396) | (19.366) | (142.537) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | 2.878.357 | (268.001) | 2.410.495 | (331.382) |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | | | | |
| Início do período | 5 | 1.689.864 | 1.957.865 | 562.635 | 894.017 |
| Fim do período | 5 | 4.568.221 | 1.689.864 | 2.973.130 | 562.635 |
| AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | 2.878.357 | (268.001) | 2.410.495 | (331.382) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | BRB-MÚLTIPLO | | | | BRB-CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|----------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
| | 2º Semestre | % | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % | 2º Semestre | % | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 838.125 | | 1.534.096 | - | 1.430.296 | - | 1.097.153 | | 2.053.293 | - | 1.858.003 | - |
| Receitas da intermediação financeira | 1.291.493 | | 2.399.120 | | 2.330.395 | | 1.515.353 | | 2.823.023 | | 2.677.938 | |
| Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias | 118.598 | | 230.666 | | 186.938 | | 270.258 | | 537.029 | | 421.807 | |
| Provisão para créditos liquidação duvidosa | (105.686) | | (165.167) | | (83.737) | | (139.115) | | (232.478) | | (142.321) | |
| Outras receitas/despesas operacionais | (153.065) | | (282.278) | | (174.237) | | (243.464) | | (440.903) | | (299.985) | |
| Resultado não operacional | 3.745 | | 607 | | (2.888) | | 3.751 | | 559 | | (2.898) | |
| Despesas da intermediação financeira | (202.831) | | (429.016) | | (615.755) | | (198.907) | | (416.442) | | (588.104) | |
| Materiais, energia e outros | (11.527) | | (24.519) | | (25.964) | | (14.226) | | (30.432) | | (30.606) | |
| Serviços de terceiros | (102.602) | | (195.317) | | (184.456) | | (96.497) | | (187.063) | | (177.828) | |
| VALOR ADICIONADO | 838.125 | | 1.534.096 | | 1.430.296 | | 1.097.153 | | 2.053.293 | | 1.858.003 | - |
| Resultado de participações em coligadas, controladas e <i>joint venture</i> | 83.500 | | 169.270 | | 144.288 | | 59 | | (1.172) | | (37) | |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 921.625 | | 1.703.366 | | 1.574.584 | | 1.097.212 | | 2.052.121 | | 1.857.966 | - |
| Despesas de amortização/depreciação | (47.925) | | (84.074) | | (59.815) | | (50.798) | | (89.497) | | (64.525) | |
| Participação de não controladores | - | | - | | - | | (18.362) | | (37.055) | | (31.380) | |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 873.700 | | 1.619.292 | | 1.514.769 | | 1.028.052 | | 1.925.569 | | 1.762.061 | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | | | | | | | | | | | |
| Remuneração do trabalho (pessoal) | 386.555 | 43 | 770.283 | 47 | 767.299 | 50 | 440.522 | 43 | 874.803 | 45 | 848.715 | 48 |
| Salários e honorários | 253.173 | | 504.430 | | 503.753 | | 284.801 | | 565.142 | | 553.392 | |
| Benefícios, encargos sociais e treinamento | 95.319 | | 197.817 | | 196.387 | | 114.428 | | 234.433 | | 221.402 | |
| Participações no lucro | 38.063 | | 68.036 | | 67.159 | | 41.293 | | 75.228 | | 73.921 | |
| Remuneração do governo | 217.942 | 26 | 371.673 | 23 | 312.379 | 21 | 316.444 | 31 | 570.154 | 30 | 475.666 | 27 |
| INSS sobre salários | 67.105 | | 132.554 | | 129.838 | | 74.085 | | 146.344 | | 140.057 | |
| Despesas tributárias | 64.664 | | 116.931 | | 99.385 | | 94.756 | | 176.704 | | 150.775 | |
| Imposto de Renda/Contribuição Social | 86.173 | | 122.188 | | 83.156 | | 147.603 | | 247.106 | | 184.834 | |
| Remuneração de terceiros | 19.651 | 2 | 27.737 | 3 | 16.255 | 1 | 21.534 | 2 | 31.013 | 2 | 18.844 | 1 |
| Aluguéis | 19.651 | | 27.737 | | 16.255 | | 21.534 | | 31.013 | | 18.844 | |
| Remuneração dos acionistas | 249.552 | 29 | 449.599 | 27 | 418.836 | 28 | 249.552 | 24 | 449.599 | 23 | 418.836 | 24 |
| Lucro retido | 249.552 | | 449.599 | | 418.836 | | 249.552 | | 449.599 | | 418.836 | |
| VALOR DISTRIBUÍDO | 873.700 | 100 | 1.619.292 | 100 | 1.514.769 | 100 | 1.028.052 | 100 | 1.925.569 | 100 | 1.762.061 | 100 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira sociedade de economia mista e de capital aberto, com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Antarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C em Brasília - DF. Controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem e prestação de serviços. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas do Conglomerado BRB, atuando no mercado de modo integrado.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da *PricewaterhouseCoopers* (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

Encontra-se em curso no BRB uma investigação interna para apuração de fatos envolvidos na Operação Chorumbe, deflagrada pela Polícia Federal e Ministério Público Federal em São Paulo, acerca de operações de câmbio realizadas pela agência 023 do BRB naquela capital, nos anos de 2013 e 2014.

Para realização dos trabalhos, foi contratada a empresa Alvarez e Marsal por meio do competente processo licitatório. A empresa é responsável por conduzir os trabalhos de investigação, sob a supervisão de Comissão de Investigação Preliminar - CIP constituída por meio de Portaria.

Iniciado em setembro de 2020, o cronograma previsto no Plano de Investigação tem previsão de conclusão em fevereiro de 2021, cujos trabalhos de validação das etapas de investigação realizadas até o presente momento (*shadow*) encontram-se em andamento pela EY.

Até o presente momento não foram identificados novos fatos que possam impactar nos resultados do BRB.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução BCB n.º 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva. Com as alterações advindas da Resolução BCB n.º 2/2020 estão apresentadas as informações dos resultados recorrentes e não recorrentes.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perda associada ao risco de crédito, realização de créditos tributários, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações financeiras.

Destacamos as principais sociedades e fundo de investimento, com participação direta e indireta, incluídas nas demonstrações financeiras do Conglomerado:

| Entidades consolidadas | Componentes | Participação |
|---|---------------------|--------------|
| BRB - Banco de Brasília S.A. | Controlador | - |
| BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. | Controlada direta | 100% |
| BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Controlada direta | 99% |
| Cartão BRB S.A. | Controlada direta | 69,74% |
| BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A. | Controlada indireta | 69,74% |
| BRB - Serviços S.A. | Controlada indireta | 69,74% |

| Entidades consolidadas | Componentes | Participação |
|--|--|--------------|
| BSB - Participações S.A. | Controlada indireta | 69,74% |
| BRB - Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo (I) | Fundo de investimento investidor qualificado | 69,74% |

(I) conforme estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas, no item "Controle".

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

· CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN n.º 4.144/2012;

· CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;

· CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;

· CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;

· CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN n.º 4.534/2016;

· CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 4.636/2018;

· CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;

· CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;

· CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;

· CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;

· CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN n.º 4.535/2016;

· CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;

· CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN n.º 3.959/2019;

· CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As demonstrações financeiras estão em conformidade com o disposto na Resolução BCB n.º 2/2020.

As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

Não houve alteração nas práticas e políticas contábeis adotadas pelo Banco para a data-base de 31 de dezembro de 2020.

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos. Os créditos tributários, independentemente de sua expectativa de realização, são classificados no ativo não circulante.

A segregação em circulante e não circulante do Balanço Patrimonial está apresentada na Nota 4.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de realização, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são compostas por operações compromissadas e depósitos interfinanceiros.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Quando pós-fixadas as operações são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

III - Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.

IV - Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

| Período de atraso | Classificação das operações | Percentual mínimo de provisionamento |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| de 15 a 30 dias | B | 1% |
| de 31 a 60 dias | C | 3% |
| de 61 a 90 dias | D | 10% |
| de 91 a 120 dias | E | 30% |
| de 121 a 150 dias | F | 50% |
| de 151 a 180 dias | G | 70% |
| superior a 180 dias | H | 100% |

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização (*accrual*) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

As operações que se enquadram nos requisitos da Resolução n.º 4.803/2020 emitida pelo CMN estão sendo mantidas no mesmo nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020.

A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira.

A Administração entende que a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

g) Bens não de uso próprio

Composta por bens não destinados a uso e compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor, menos os custos de venda. A provisão é constituída quando o valor de mercado menos os custos de venda é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

h) Investimentos em controladas

Os investimentos em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976.

i) Outros investimentos

Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas, quando aplicável.

j) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

k) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.534/2016, quando for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. É demonstrado pelo custo de aquisição/formação, deduzido da amortização acumulada e ajustado por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

l) Redução do valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indicio de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

m) Passivos financeiros

- Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos interfinanceiros são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

n) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

A segregação em circulante e não circulante do Balanço Patrimonial está apresentada na Nota 4.

o) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

p) Imposto de Renda, Contribuição Social (ativo e passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

| Tributo | Alíquota |
|--|-------------------------|
| Imposto de Renda (IR) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (IR) | 10,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (1) | 9,00% / 15,00% / 20,00% |
| PIS (2) | 0,65% |
| Cofins (2) | 4,00% |
| ISS | Até 5,00% |

(1) alíquota aplicada às empresas financeiras é de 15%, exceto para o Banco, que é de 20% - a partir de março de 2020. Para a corretora de seguros a alíquota de CSLL corresponde a 9%.

(2) para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b) Resultado de aplicações compulsórias

| BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | | | | |
|------------------------------------|--------------|---------------|---------------|--|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| Vinculados ao Bacen | 4.391 | 11.161 | 17.376 | |
| Vinculados ao SFH | 4.477 | 8.027 | 10.517 | |
| Total | 8.868 | 19.188 | 27.893 | |

Nota 8 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Resumo

| BRB - Múltiplo | | | | |
|-----------------------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Títulos disponíveis para venda | 908.156 | 2.594.768 | 4.937 | 3.016.892 |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | 96.704 | 170.843 | 97.061 |
| Total | 908.156 | 2.691.472 | 175.780 | 3.113.953 |

| BRB - Consolidado | | | | |
|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Títulos para negociação | 107.805 | - | 85.562 | - |
| Títulos disponíveis para venda | 916.224 | 2.594.770 | 4.937 | 3.024.744 |
| Títulos mantidos até o vencimento | 234 | 96.864 | 186.147 | 97.829 |
| Total | 1.024.263 | 2.691.634 | 276.646 | 3.122.573 |

b) Composição por carteira

| BRB - Múltiplo | | | | | | |
|------------------------|------------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | | | 31.12.2019 | | |
| | Custo corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor Contábil | Custo corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor Contábil |
| Carteira própria | 3.344.639 | (11.627) | 3.333.012 | 2.564.906 | 4.717 | 2.569.623 |
| Carteira financiada | - | - | - | 306.154 | (10) | 306.144 |
| Vinculados ao Bacen | - | - | - | 156.842 | 71 | 156.913 |
| Vinculados a garantias | 267.463 | (847) | 266.616 | 256.995 | 58 | 257.053 |
| Total | 3.612.102 | (12.474) | 3.599.628 | 3.284.897 | 4.836 | 3.289.733 |

| BRB - Consolidado | | | | | | |
|------------------------|------------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | | | 31.12.2019 | | |
| | Custo corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor Contábil | Custo corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor Contábil |
| Carteira própria | 3.435.692 | (11.619) | 3.424.073 | 2.672.682 | 4.721 | 2.677.403 |
| Carteira financiada | - | - | - | 306.154 | (10) | 306.144 |
| Vinculados ao Bacen | - | - | - | 156.842 | 71 | 156.913 |
| Vinculados a garantias | 292.671 | (847) | 291.824 | 258.701 | 58 | 258.759 |
| Total | 3.728.363 | (12.466) | 3.715.897 | 3.394.379 | 4.840 | 3.399.219 |

c) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

| BRB - Múltiplo | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|-----------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| Vencimento em dias | 31.12.2020 | | | | | 31.12.2019 | | | | |
| | Valor contábil | | | | Custo amortizado | Ajuste ao valor de mercado | Total | | | |
| | Sem venc. | Até 6 meses | De 6 a 12 meses | Acima de 1 ano | | | Valor contábil | Custo amortizado | Ajuste ao valor de mercado | Valor contábil |
| Títulos disponíveis para venda | 5.207 | 149.683 | 753.266 | 2.594.768 | 3.515.399 | (12.475) | 3.502.924 | 3.016.993 | 4.836 | 3.021.829 |
| Ações de Companhias Abertas | 5.207 | - | - | - | 10.811 | (5.604) | 5.207 | 10.811 | (5.874) | 4.937 |
| Fundo FII - Banrisul Novas Fronteiras | - | - | - | - | - | - | - | 7.931 | 3.613 | 11.544 |
| LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1) | - | 147.531 | 674.896 | 2.418.555 | 3.247.005 | (6.023) | 3.240.982 | 2.714.951 | (99) | 2.714.852 |
| Letras Financeiras do Tesouro - Vinculada Garantia | - | 2.152 | - | 158.501 | 161.374 | (721) | 160.653 | - | - | - |
| Letras Financeiras do Tesouro - Tit Caucionado | - | - | 78.370 | 17.658 | 96.155 | (127) | 96.028 | - | - | - |
| LTN - Letras do Tesouro Nacional | - | - | - | - | - | - | - | 177.920 | 2.491 | 180.411 |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | - | - | - | - | - | - | - | 104.878 | 4.705 | 109.583 |
| Fundo FIR - Santos Virtual | - | - | - | 54 | 54 | - | 54 | 502 | - | 502 |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | - | - | 96.704 | 96.704 | - | 96.704 | 267.904 | - | 267.904 |
| CDB | - | - | - | - | - | - | - | 3.627 | - | 3.627 |
| Fundo FIP - Criatec II | - | - | - | 5.668 | 5.668 | - | 5.668 | 4.988 | - | 4.988 |
| Fundo Funcine | - | - | - | 1.139 | 1.139 | - | 1.139 | 2.773 | - | 2.773 |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | - | - | - | 77.059 | 77.059 | - | 77.059 | 241.565 | - | 241.565 |
| CVS - Títulos Públicos Federais | - | - | - | 2.903 | 2.903 | - | 2.903 | 11.571 | - | 11.571 |
| MOP - Títulos Caucionados | - | - | - | 9.935 | 9.935 | - | 9.935 | 3.380 | - | 3.380 |
| Total | 5.207 | 149.683 | 753.266 | 2.691.472 | 3.612.103 | (12.475) | 3.599.628 | 3.284.897 | 4.836 | 3.289.733 |

(1) Estão bloqueadas LFTs referentes a cartas de fiança e CVSSs referentes a depósitos judiciais.

| BRB - Consolidado | | | | | | | | | | |
|---|----------------|-------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|----------------|------------------|----------------------------|----------------|
| Vencimento em dias | 31.12.2020 | | | | | 31.12.2019 | | | | |
| | Valor contábil | | | | Custo amortizado | Ajuste ao valor de mercado | Total | | | |
| | Sem venc. | Até 6 meses | De 6 a 12 meses | Acima de 1 ano | | | Valor contábil | Custo amortizado | Ajuste ao valor de mercado | Valor contábil |
| Títulos para negociação | 107.805 | - | - | - | 107.797 | 8 | 107.805 | 85.562 | - | 85.562 |
| Fundo FII - SIA Corporate | 2.194 | - | - | - | 2.194 | - | 2.194 | 2.522 | - | 2.522 |
| Fundo FII RFLongo Prazo | 79.524 | - | - | - | 79.524 | - | 79.524 | 78.047 | - | 78.047 |
| Fundo FIF Mais | - | - | - | - | - | - | - | 2.373 | - | 2.373 |
| Fundo Banco do Brasil | 25.208 | - | - | - | 25.208 | - | 25.208 | 1.706 | - | 1.706 |
| LFT - Letras Fin do Tesouro | 803 | - | - | - | 799 | 4 | 803 | 785 | - | 785 |
| Títulos de Capitalização | - | - | - | - | - | - | - | 68 | - | 68 |
| Fundo Banco da Amazônia | 76 | - | - | - | 72 | 4 | 76 | 61 | - | 61 |
| Títulos disponíveis para venda | 5.207 | 157.751 | 753.266 | 2.594.770 | 3.523.469 | (12.475) | 3.510.994 | 3.024.841 | 4.840 | 3.029.681 |
| Ações de Companhias Abertas | 5.207 | - | - | - | 10.811 | (5.604) | 5.207 | 10.811 | (5.874) | 4.937 |
| Fundo FII - Banrisul Novas Fronteiras | - | - | - | - | - | - | - | 7.931 | 3.613 | 11.544 |
| LFT - Letras Financeiras do Tesouro (1) | - | 155.599 | 674.896 | 2.418.557 | 3.255.075 | (6.023) | 3.249.052 | 2.617.679 | (85) | 2.617.594 |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



| Vencimento em dias | BRB – Consolidado | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-----------------|----------------|------------------|----------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|----------------|------------------|
| | 31.12.2020 | | | | | 31.12.2019 | | | | |
| | Valor contábil | | Total | | | Valor contábil | | Total | | |
| Sem venc. | Até 6 meses | De 6 a 12 meses | Acima de 1 ano | Custo amortizado | Ájuste ao valor de mercado | Valor contábil | Custo amortizado | Ájuste ao valor de mercado | Valor contábil | |
| LTN - Letras do Tesouro Nacional | - | - | - | - | - | - | 283.040 | - | 2.481 | 285.521 |
| Letras Financeiras do Tesouro - Vinculada Garantia | - | 2.152 | - | 158.501 | 161.374 | (721) | 160.653 | - | - | - |
| Letras Financeiras do Tesouro - Tit. Caucionado | - | - | 78.370 | 17.658 | 96.155 | (127) | 96.028 | - | - | - |
| Fundo FIR - Santos Virtual | - | - | - | 54 | 54 | - | 54 | 502 | - | 502 |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | - | - | - | - | - | - | - | 104.878 | 4.705 | 109.583 |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | - | 234 | 96.864 | 97.098 | - | 97.098 | 283.976 | - | 283.976 |
| CDB | - | - | - | - | - | - | - | 18.318 | - | 18.318 |
| Fundo FIP - Criatec II | - | - | - | 5.668 | 5.668 | - | 5.668 | 4.988 | - | 4.988 |
| Fundo Funcine | - | - | 234 | 1.299 | 1.533 | - | 1.533 | 4.154 | - | 4.154 |
| NTN - Notas do Tesouro Nacional | - | - | - | - | - | - | - | 241.565 | - | 241.565 |
| Posição Financiada - NTN | - | - | - | 77.059 | 77.059 | - | 77.059 | - | - | - |
| CVS - Títulos Públicos Federais | - | - | - | 2.902 | 2.902 | - | 2.902 | 11.571 | - | 11.571 |
| MOP - Títulos Caucionados | - | - | - | 9.936 | 9.936 | - | 9.936 | 3.380 | - | 3.380 |
| Total | 113.012 | 157.751 | 753.500 | 2.691.634 | 3.728.364 | (12.467) | 3.715.897 | 3.394.379 | 4.840 | 3.399.219 |

(1) estão bloqueadas LFTs referentes a cartas de fiança e CVSs referentes a depósitos judiciais.

Na distribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao Banco. A referida emissão, no valor unitário de R\$ 1 milhão, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada nova Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;
- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;
- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;
- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN nº 2.682/1999, R\$ 39.207 (R\$ 39.207 em 31.12.2019), correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture. A Administração do BRB avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 25.06.2019 e 25.12.2019, o Correio Braziliense honrou a repactuação aprovada no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral, e realizou o pagamento dos juros previsto durante o período de carência.

Em maio de 2020 o emissor encaminhou pedido de suspensão de pagamentos de juros e amortização de 3 parcelas, a saber, maio, junho e julho de 2020, em virtude da dificuldade financeira encaminhada formalmente aos debenturistas. Foram definidas as condições para repactuação e os pagamentos voltaram a ser realizados em 25.08.2020. Juros e amortização incorporados à dívida sem prejuízos aos debenturistas.

Na posição detida pela BRB-DTVM, em 30.06.2020 houve reclassificação da debênture CRBZ11, considerando a Circular Bacen nº 3.068/2001, passando esse título de disponível para venda para mantido até o vencimento. O movimento foi realizado pelo alinhamento da estratégia do Conglomerado, que irá aguardar o vencimento do instrumento, não havendo intenção de venda. Cabe ressaltar que tanto o índice de GAP quanto o fluxo do caixa acumulado contratado e acumulado demonstram capacidade para manutenção do TVM até o vencimento contratado, com data para 25.05.2023.

Para o cálculo das CVSs, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVSs possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual apura o valor atual do papel conforme o seu regimento de remuneração, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização, entendendo esse ser o valor justo do ativo e o valor que o BRB terá a receber pelos ativos conforme seu vencimento.

O FIP LSH, operação efetuada exclusivamente na carteira própria da BRB-DTVM, no âmbito do conglomerado BRB, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A. para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca - RJ.

A BRB-DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

| | BRB – Múltiplo | |
|---|----------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Nível 1 - valor de mercado | 3.599.628 | 3.271.155 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 3.502.924 | 3.021.829 |
| Ativos financeiros mantidos ao vencimento | 96.704 | 249.326 |
| Nível 2 - precificação interna com dados observáveis no mercado | - | 18.578 |
| Ativos financeiros mantidos ao vencimento | - | 18.578 |

| | BRB - Consolidado | |
|---|-------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Nível 1 - valor de mercado | 3.703.059 | 3.380.641 |
| Ativos financeiros para negociação | 107.805 | 85.562 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 3.510.994 | 3.029.681 |
| Ativos financeiros mantidos ao vencimento | 84.260 | 265.398 |
| Nível 2 - precificação interna com dados observáveis no mercado | 12.838 | 18.578 |
| Ativos financeiros mantidos ao vencimento | 12.838 | 18.578 |

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do BRB Consolidado a valor justo foram:

- Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 31.12.2020 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB na data mencionada;

- Para as ações e Fundos Imobiliários, cuja cota possui negociação em bolsa, foram utilizadas as cotações divulgadas pela B3 para o dia 31.12.2020. As informações disponibilizadas pela B3 são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;

- Para as cotas dos fundos Funcine e FIP Criatec II, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento.

Em 31.12.2020 e 31.12.2019 o Conglomerado não possuía instrumentos financeiros derivativos.

e) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

| | BRB – Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Títulos de rendas fixa | 51.741 | 120.494 | 190.383 | 53.255 | 124.190 | 197.669 |
| Títulos de renda variável | 632 | 632 | - | 727 | 407 | (993) |
| Derivativo SWAP | (9.112) | (9.033) | - | (9.112) | (9.033) | - |
| Total | 43.261 | 112.093 | 190.383 | 44.870 | 115.564 | 196.676 |

Nota 9 - Operações de crédito, transação de arranjo de pagamento, outros créditos com características de operações de crédito e provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

| | BRB – Múltiplo | | | |
|--|----------------|-------|------------|-------|
| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
| Pessoa física | 11.628.827 | 86,9% | 8.027.817 | 90,2% |
| Pessoa jurídica | 1.759.400 | 13,1% | 868.520 | 9,8% |
| Administração Pública, defesa e seguridade social | 83.127 | 0,6% | - | - |
| Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquíicultura | 36.232 | 0,3% | 20.426 | 0,2% |
| Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação | 2.955 | - | 1.016 | - |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



| BRB – Múltiplo | | | | |
|--|-------------------|-------------|------------------|-------------|
| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
| Alojamento e alimentação | 70.431 | 0,5% | 16.171 | 0,2% |
| Artes, cultura, esporte e recreação | 77.669 | 0,6% | 5.540 | 0,1% |
| Atividades administrativas e serviços complementares | 191.635 | 1,3% | 152.313 | 1,7% |
| Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados | 66.267 | 0,5% | 883 | - |
| Atividades imobiliárias | 26.174 | 0,2% | 17.651 | 0,2% |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas | 56.726 | 0,4% | 24.000 | 0,3% |
| Comércio | 249.020 | 1,8% | 109.998 | 1,2% |
| Construção | 509.814 | 3,7% | 287.372 | 3,2% |
| Educação | 41.228 | 0,3% | 22.760 | 0,3% |
| Eletricidade e gás | 24.742 | - | 46.206 | 0,5% |
| Indústrias de transformação | 63.052 | 1,0% | 28.702 | 0,3% |
| Indústrias extrativas | 60 | - | 388 | - |
| Informação e comunicação | 22.561 | 0,2% | 12.168 | 0,1% |
| Saúde humana e serviços sociais | 71.587 | 0,5% | 33.320 | 0,4% |
| Serviços domésticos | 199 | - | - | - |
| Transporte, armazenagem e correio | 123.006 | 0,9% | 78.340 | 0,9% |
| Outras atividades de serviços | 42.915 | 0,3% | 11.266 | 0,1% |
| Total | 13.388.227 | 100% | 8.896.337 | 100% |

| BRB – Consolidado | | | | |
|--|------------|-------|------------|-------|
| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
| Pessoa física | 13.626.112 | 88,6% | 9.508.090 | 91,6% |
| Pessoa jurídica | 1.759.550 | 11,4% | 868.718 | 8,4% |
| Administração Pública, defesa e seguridade social | 83.127 | 0,5% | - | - |
| Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura | 36.232 | 0,2% | 20.426 | 0,2% |
| Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação | 2.955 | - | 1.016 | - |
| Alojamento e alimentação | 70.431 | 0,5% | 16.183 | 0,2% |
| Artes, cultura, esporte e recreação | 77.669 | 0,5% | 5.540 | 0,1% |

| BRB – Consolidado | | | | |
|--|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
| Atividades administrativas e serviços complementares | 191.636 | 1,2% | 152.313 | 1,5% |
| Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados | 66.267 | 0,4% | 883 | - |
| Atividades imobiliárias | 26.174 | 0,2% | 17.651 | 0,2% |
| Atividades profissionais, científicas e técnicas | 56.726 | 0,4% | 24.000 | 0,2% |
| Comércio | 249.099 | 1,6% | 110.039 | 1,1% |
| Construção | 509.816 | 3,3% | 287.395 | 2,8% |
| Educação | 41.240 | 0,3% | 22.778 | 0,2% |
| Eletricidade e gás | 24.742 | 0,2% | 46.206 | 0,4% |
| Indústrias de transformação | 63.062 | 0,4% | 28.702 | 0,3% |
| Indústrias extrativas | 60 | - | 388 | - |
| Informação e comunicação | 22.561 | 0,1% | 12.168 | 0,1% |
| Saúde humana e serviços sociais | 71.605 | 0,5% | 33.349 | 0,3% |
| Serviços domésticos | 199 | - | - | - |
| Transporte, armazenagem e correio | 123.034 | 0,8% | 78.415 | 0,8% |
| Outras atividades de serviços | - | - | 7.869 | 0,1% |
| Outros | 42.915 | 0,3% | 3.397 | 0,0% |
| Total | 15.385.662 | 100% | 10.376.808 | 100% |

b) Concentração das operações de crédito

| | BRB – Múltiplo | | | BRB – Consolidado | | | | |
|---------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | | |
| 10 maiores devedores | 440.943 | 3,3 | 322.924 | 3,6% | 447.072 | 2,9 | 327.873 | 3,2% |
| 50 maiores devedores seguintes | 562.018 | 4,2 | 348.191 | 3,9% | 581.631 | 3,8 | 367.039 | 3,5% |
| 100 maiores devedores seguintes | 456.280 | 3,4 | 213.096 | 2,4% | 507.349 | 3,3 | 258.905 | 2,5% |
| Demais devedores | 11.928.986 | 89,1 | 8.012.126 | 90,1% | 13.849.610 | 90,0 | 9.422.991 | 90,8% |
| Total | 13.388.227 | 100% | 8.896.337 | 100% | 15.385.662 | 100% | 10.376.808 | 100% |

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

| Nível | Operações vincendas – BRB - Múltiplo | | | | | | | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|------------|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | | |
| Até 14 dias | 39.971 | 26.223 | 12.191 | 7.080 | 1.692 | 371 | 182 | 115 | 270 | 88.095 | 84.060 | |
| De 15 a 30 dias | 176.222 | 45.111 | 18.565 | 16.302 | 3.121 | 1.378 | 1.672 | 918 | 5.914 | 269.203 | 227.797 | |
| De 31 a 60 dias | 137.183 | 57.309 | 17.556 | 15.156 | 2.858 | 1.205 | 1.533 | 774 | 5.071 | 238.645 | 194.640 | |
| De 61 a 90 dias | 223.074 | 40.756 | 16.449 | 14.430 | 2.754 | 2.226 | 1.530 | 693 | 5.078 | 306.990 | 241.378 | |
| De 91 a 120 dias | 82.180 | 14.881 | 6.695 | 3.063 | 824 | 259 | 127 | 91 | 195 | 108.315 | 83.472 | |
| De 121 a 150 dias | 32.021 | 15.476 | 5.033 | 3.453 | 814 | 234 | 164 | 91 | 316 | 57.602 | 78.434 | |
| De 151 a 180 dias | 402.087 | 101.400 | 37.927 | 34.615 | 6.207 | 6.140 | 4.301 | 1.819 | 10.383 | 604.879 | 464.810 | |
| De 181 a 360 dias | 886.245 | 210.372 | 88.529 | 80.411 | 14.537 | 12.293 | 7.086 | 3.898 | 21.900 | 1.325.271 | 1.000.294 | |
| Acima de 360 dias | 7.018.804 | 1.967.101 | 669.180 | 327.897 | 81.321 | 56.909 | 28.428 | 25.044 | 131.317 | 10.306.001 | 6.471.736 | |
| Total em 31.12.2020 | 8.997.787 | 2.478.629 | 872.125 | 502.407 | 114.128 | 81.015 | 45.023 | 33.443 | 180.444 | 13.305.001 | - | |
| Total em 31.12.2019 | 5.869.651 | 1.941.396 | 408.766 | 239.774 | 72.397 | 66.830 | 21.612 | 23.808 | 202.387 | - | 8.846.621 | |

| Nível | Operações vincendas – BRB - Múltiplo | | | | | | | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|------------|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | | |
| Até 14 dias | 778 | 632 | 663 | 1.254 | 656 | 158 | 172 | 120 | 414 | 4.847 | 8.079 | |
| De 15 a 30 dias | 363 | 227 | 2.798 | 4.410 | 1.376 | 774 | 661 | 440 | 2.826 | 13.875 | 8.054 | |
| De 31 a 60 dias | 46 | 240 | 802 | 4.559 | 2.085 | 1.345 | 1.498 | 1.333 | 8.772 | 20.680 | 5.440 | |
| De 61 a 90 dias | - | - | - | 285 | 1.270 | 1.031 | 1.031 | 659 | 3.284 | 7.734 | 5.280 | |
| De 91 a 120 dias | - | - | - | 117 | 162 | 1.080 | 987 | 732 | 2.939 | 6.017 | 4.124 | |
| De 121 a 150 dias | - | - | - | - | 153 | 132 | 2.526 | 796 | 3.060 | 6.667 | 3.463 | |
| De 151 a 180 dias | - | - | - | - | 98 | 154 | 60 | 547 | 3.478 | 4.337 | 3.451 | |
| De 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | 282 | 357 | 406 | 18.024 | 19.069 | 11.825 | |
| Total em 31.12.2020 | 1.187 | 1.099 | 4.263 | 10.625 | 5.800 | 5.130 | 7.292 | 5.033 | 42.797 | 83.226 | - | |
| Total Geral em 31.12.2020 | 8.998.974 | 2.479.728 | 876.388 | 513.032 | 119.928 | 86.145 | 52.315 | 38.476 | 223.241 | 13.388.227 | - | |
| Valor das Provisões em 31.12.2020 | - | (12.399) | (8.764) | (15.391) | (11.993) | (25.844) | (26.158) | (26.933) | (223.241) | (350.723) | - | |
| Total em 31.12.2019 | 1.359 | 1.812 | 4.853 | 4.692 | 5.078 | 2.374 | 2.506 | 2.784 | 24.258 | - | 49.716 | |
| Total Geral em 31.12.2019 | 5.871.010 | 1.943.208 | 413.619 | 244.466 | 77.475 | 69.204 | 24.118 | 26.592 | 226.645 | - | 8.896.337 | |
| Valor das Provisões em 31.12.2019 | - | (9.718) | (4.136) | (7.334) | (7.748) | (20.761) | (12.059) | (18.615) | (226.645) | - | (307.016) | |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



| Operações vincendas – BRB - Consolidado | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|-------------------|-------------------|
| Nível | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Até 14 dias | 39.977 | 26.237 | 12.195 | 7.108 | 1.693 | 372 | 182 | 115 | 276 | | 88.155 | 84.344 |
| De 15 a 30 dias | 177.525 | 49.500 | 29.552 | 23.102 | 4.392 | 1.557 | 1.887 | 1.114 | 6.645 | | 295.274 | 267.845 |
| De 31 a 60 dias | 138.749 | 73.911 | 31.382 | 26.084 | 4.235 | 1.408 | 1.758 | 984 | 5.894 | | 284.405 | 235.074 |
| De 61 a 90 dias | 224.575 | 56.980 | 30.084 | 25.089 | 4.092 | 2.423 | 1.752 | 900 | 5.867 | | 351.762 | 280.786 |
| De 91 a 120 dias | 82.205 | 15.033 | 6.717 | 3.164 | 832 | 262 | 127 | 91 | 205 | | 108.636 | 83.758 |
| De 121 a 150 dias | 32.060 | 15.705 | 5.086 | 3.694 | 833 | 235 | 165 | 91 | 333 | | 58.202 | 79.010 |
| De 151 a 180 dias | 406.282 | 147.609 | 77.663 | 64.797 | 10.006 | 6.698 | 4.942 | 2.418 | 12.578 | | 732.993 | 576.440 |
| De 181 a 360 dias | 893.553 | 294.381 | 163.242 | 135.263 | 21.414 | 13.304 | 8.254 | 4.998 | 25.819 | | 1.560.228 | 1.201.713 |
| Acima de 360 dias | 7.040.589 | 2.463.484 | 1.228.739 | 675.437 | 125.621 | 62.306 | 34.573 | 30.416 | 147.651 | | 11.808.816 | 7.506.252 |
| Total em 31.12.2020 | 9.035.515 | 3.142.840 | 1.584.660 | 963.738 | 173.118 | 88.565 | 53.640 | 41.127 | 205.268 | | 15.288.471 | - |
| Total em 31.12.2019 | 5.907.199 | 2.640.970 | 630.115 | 647.067 | 132.901 | 73.226 | 27.818 | 30.688 | 225.238 | | - | 10.315.222 |

| Operações vincendas – BRB - Consolidado | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--|-------------------|-------------------|
| Nível | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Até 14 dias | 797 | 678 | 714 | 1.401 | 726 | 182 | 231 | 144 | 501 | | 5.374 | 8.648 |
| De 15 a 30 dias | 379 | 300 | 3.136 | 4.882 | 1.603 | 889 | 787 | 581 | 3.317 | | 15.874 | 10.195 |
| De 31 a 60 dias | 46 | 240 | 938 | 4.932 | 2.339 | 1.480 | 1.679 | 1.491 | 9.326 | | 22.471 | 6.907 |
| De 61 a 90 dias | - | - | - | 476 | 1.512 | 1.344 | 1.209 | 818 | 3.819 | | 9.178 | 6.398 |
| De 91 a 120 dias | - | - | - | 196 | 335 | 1.218 | 1.162 | 881 | 3.438 | | 7.230 | 5.136 |
| De 121 a 150 dias | - | - | - | - | 303 | 212 | 2.706 | 948 | 3.565 | | 7.734 | 4.287 |
| De 151 a 180 dias | - | - | - | - | 167 | 248 | 197 | 705 | 3.982 | | 5.299 | 4.214 |
| De 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | 413 | 855 | 1.053 | 21.710 | | 24.031 | 15.801 |
| Total em 31.12.2020 | 1.222 | 1.218 | 4.788 | 11.887 | 6.985 | 5.986 | 8.826 | 6.621 | 49.658 | | 97.191 | - |
| Total Geral em 31.12.2020 | 9.036.737 | 3.144.058 | 1.589.448 | 975.625 | 180.103 | 94.551 | 62.466 | 47.748 | 254.926 | | 15.385.662 | - |
| Valor das Provisões em 31.12.2020 | - | (15.721) | (15.895) | (29.269) | (18.010) | (28.366) | (31.233) | (33.424) | (254.926) | | (426.844) | - |
| Total em 31.12.2019 | 1.388 | 2.133 | 5.431 | 5.973 | 6.133 | 3.182 | 3.353 | 4.217 | 29.776 | | - | 61.586 |
| Total Geral em 31.12.2019 | 5.908.587 | 2.643.103 | 635.546 | 653.040 | 139.034 | 76.408 | 31.171 | 34.905 | 255.014 | | - | 10.376.808 |
| Valor das Provisões em 31.12.2019 | - | (13.217) | (6.356) | (19.592) | (13.903) | (22.922) | (15.586) | (24.434) | (255.013) | | - | (371.023) |

d) Transação de arranjo de pagamento

| Operações vincendas | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|----------------|----------------|
| Nível | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Até 14 dias | 5.184 | 4.620 | 6.216 | 5.214 | 1.650 | 408 | 281 | 211 | 632 | | 24.416 | 31.035 |
| De 15 a 30 dias | 246.069 | 67.380 | 24.088 | 17.294 | 2.201 | 538 | 353 | 331 | 2.072 | | 360.326 | 265.374 |
| De 31 a 60 dias | 72.425 | 16.388 | 8.623 | 5.771 | 858 | 242 | 152 | 133 | 664 | | 105.256 | 86.733 |
| De 61 a 90 dias | 49.421 | 16.841 | 6.091 | 3.794 | 602 | 183 | 104 | 100 | 428 | | 77.564 | 62.335 |
| De 91 a 120 dias | 1.234 | 1.564 | 709 | 457 | 81 | 21 | 14 | 12 | 44 | | 4.136 | 5.387 |
| De 121 a 150 dias | 4.478 | 2.582 | 1.174 | 752 | 110 | 41 | 26 | 28 | 88 | | 9.279 | 9.270 |
| De 151 a 180 dias | 60.609 | 20.634 | 7.875 | 4.720 | 856 | 255 | 157 | 124 | 546 | | 95.776 | 72.035 |
| De 181 a 360 dias | 26.593 | 14.317 | 6.197 | 3.785 | 958 | 261 | 163 | 130 | 527 | | 52.931 | 44.503 |
| Acima de 360 dias | 1.201 | 2.803 | 2.447 | 1.675 | 1.027 | 311 | 181 | 148 | 608 | | 10.401 | 5.185 |
| Total em 31.12.2020 | 467.214 | 147.129 | 63.420 | 43.462 | 8.343 | 2.260 | 1.431 | 1.217 | 5.609 | | 740.085 | - |
| Total em 31.12.2019 | 302.607 | 208.604 | 35.227 | 23.600 | 4.349 | 1.108 | 716 | 686 | 4.960 | | - | 581.857 |

| Operações vincendas | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|----------------|----------------|
| Nível | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Até 14 dias | 2.145 | 2.236 | 1.117 | 1.283 | 262 | 73 | 27 | 35 | 84 | | 7.262 | 9.530 |
| De 15 a 30 dias | - | - | 9.232 | 2.060 | 544 | 113 | 70 | 53 | 172 | | 12.244 | 10.569 |
| De 31 a 60 dias | - | - | - | 6.055 | 1.138 | 403 | 224 | 117 | 333 | | 8.270 | 4.933 |
| De 61 a 90 dias | - | - | - | - | 3.465 | 448 | 182 | 113 | 299 | | 4.507 | 2.655 |
| De 91 a 120 dias | - | - | - | - | - | 2.129 | 466 | 131 | 351 | | 3.077 | 2.227 |
| De 121 a 150 dias | - | - | - | - | - | - | 2.115 | 285 | 412 | | 2.812 | 2.225 |
| De 151 a 180 dias | - | - | - | - | - | - | - | 1.789 | 371 | | 2.160 | 1.393 |
| De 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | - | - | - | 12.067 | | 12.067 | 9.186 |
| Total em 31.12.2020 | 2.145 | 2.236 | 10.349 | 9.398 | 5.409 | 3.166 | 3.084 | 2.523 | 14.089 | | 52.399 | - |
| Total Geral em 31.12.2020 | 469.358 | 149.364 | 73.767 | 52.859 | 13.751 | 5.424 | 4.515 | 3.748 | 19.698 | | 792.484 | - |
| Valor das Provisões em 31.12.2020 | - | (887) | (738) | (1.586) | (1.375) | (1.628) | (2.256) | (2.618) | (19.698) | | (30.786) | - |
| Total em 31.12.2019 | 2.069 | 5.756 | 9.380 | 5.632 | 3.038 | 2.117 | 2.090 | 1.442 | 11.194 | | - | 42.718 |
| Total Geral em 31.12.2019 | 304.676 | 214.360 | 44.607 | 29.232 | 7.387 | 3.225 | 2.806 | 2.128 | 16.154 | | - | 624.575 |
| Valor das Provisões em 31.12.2019 | - | (1.072) | (446) | (877) | (739) | (967) | (1.403) | (1.491) | (16.154) | | - | (23.149) |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



e) Movimentação da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e créditos recuperados

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|---|----------------|------------|-------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Saldo inicial | 307.016 | 354.737 | 394.172 | 441.683 |
| Constituição | 319.917 | 294.911 | 453.341 | 403.972 |
| Reversão | (154.750) | (211.174) | (220.863) | (261.710) |
| Total provisões constituídas (revertidas) | 165.167 | 83.737 | 232.478 | 142.262 |
| Transferência para prejuízo | (121.460) | (131.458) | (169.020) | (189.773) |
| Saldo final | 350.723 | 307.016 | 457.630 | 394.172 |
| Créditos recuperados | 141.325 | 81.629 | 167.032 | 106.596 |

Adicionalmente à movimentação evidenciada no quadro acima, houve o montante de R\$ 127 (R\$ 357 em 31.12.2019) no BRB - Consolidado referente à recuperação de títulos e valores mobiliários na BRB-DTVM.

f) Renegociações

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|------------------------|----------------|------------|-------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Operações renegociadas | 2.101.117 | 3.494.044 | 2.575.881 | 3.628.835 |

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

g) Composição das provisões para outros créditos

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|------------------------|-----------------|----------------|-------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Pagamentos a ressarcir | (1.163) | (1.163) | (14.836) | (1.163) |
| Perdas de capital | - | - | - | (1.556) |
| Compra de carteira | (52.133) | - | (52.133) | - |
| Outros | - | - | - | (58) |
| Total | (53.296) | (1.163) | (66.969) | (2.777) |

h) Rendas de operações de crédito

| | BRB - Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Comercial | 996.975 | 1.905.339 | 1.790.375 | 1.221.334 | 2.338.664 | 2.175.863 |
| Industrial | 2.954 | 3.907 | 3.680 | 2.954 | 3.906 | 3.679 |
| Rural | 9.607 | 19.034 | 16.143 | 9.607 | 19.034 | 16.143 |
| Imobiliário | 71.549 | 120.787 | 82.450 | 71.549 | 120.787 | 82.450 |
| Recuperação de prejuízo | 110.877 | 141.325 | 81.629 | 125.063 | 167.159 | 106.953 |
| Total | 1.191.962 | 2.190.392 | 1.974.277 | 1.430.507 | 2.649.550 | 2.385.088 |

Nota 10 - Outros instrumentos financeiros

a) Resumo

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|-----------------------------|----------------|---------------|-------------------|---------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Rendas a receber (nota 10b) | 52.631 | 57.129 | 17.978 | 18.597 |
| Créditos específicos | 15 | 7 | 15 | 7 |
| Total | 52.646 | 57.136 | 17.993 | 18.604 |

b) Rendas a receber

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|---|----------------|---------------|-------------------|---------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Comissões e corretagens a receber | - | - | 228 | 383 |
| Dividendos/juros sobre capital próprio | 37.354 | 43.190 | 14 | 74 |
| Serviços prestados a receber | 13.123 | 13.267 | 14.421 | 16.141 |
| Serviços prestados em arranjo de pagamentos | 132 | 119 | 101 | 119 |
| Outras rendas a receber | 2.022 | 553 | 3.214 | 1.880 |
| Total | 52.631 | 57.129 | 17.978 | 18.597 |

Nota 11 - Relações interfinanceiras e interdependências

a) Resumo

| | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | |
|--------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Relações Interfinanceiras | 157.315 | 100.633 |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar | 583 | - |
| Créditos vinculados (nota 11b) | 108.526 | 100.633 |
| Outros | 28.206 | - |
| Relações interdependências | 29.143 | 33.162 |
| Total | 166.458 | 133.795 |

b) Créditos vinculados - Sistema Financeiro da Habitação

b.1. SFH - FCVS

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

| Carteira própria | BRB - Múltiplo e Consolidado | | | 31.12.2019 | | |
|---|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Saldo | Provisão | Saldo Líquido | Saldo | Provisão | Saldo Líquido |
| Não habilitados (1) | 4.044 | (3.599) | 445 | 3.840 | (3.415) | 425 |
| Habilitados e não homologados (2) | 1.501 | (890) | 611 | 3.505 | (2.079) | 1.426 |
| Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (3) | 101.654 | (70.622) | 31.032 | 96.630 | (65.494) | 31.136 |
| Habilitados e homologados (4) | 67.584 | - | 67.584 | 62.940 | - | 62.940 |
| Outros (5) | 6.387 | (1.974) | 4.413 | 6.228 | (1.923) | 4.305 |
| Total | 181.170 | (77.085) | 104.085 | 173.143 | (72.911) | 100.232 |

(1) representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB;

(2) representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS;

(3) representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa Econômica Federal;

(4) representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização;

(5) referem-se aos contratos nas rubricas VAF3/VAF4 (O VAF3 refere-se à diferença de valor apurada entre o saldo devedor teórico (contábil) e o saldo devedor residual (pro rata estabelecido pelo Decreto nº 97.222/1988) para contratos celebrados com recursos FGTS cujo evento seja término de prazo contratual, conforme estabelecido no art. 15 da Lei nº 10.150/2000. Os contratos devem ter sido firmados até 08.02.1987 e ter o evento posterior a 15.12.1988. O VAF4 refere-se à diferença de valor entre saldos apurados. Um deles considerando a taxa de juros contratual e o outro considerando a taxa de juros de novação para contratos firmados até 31.12.1987 com origem de recursos FGTS, no período de 01.01.1997 a 31.12.2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº 2.181-45/2001.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

b.2. SFH - FGTS a ressarcir

| BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------|------------|
| Mutuírios que solicitaram amortização do saldo devedor utilizando o FGTS | 4.441 | 401 |

b.3. Rendas de créditos vinculados ao SFH

| | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | | |
|-------------------|------------------------------------|--------------|---------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Vinculados ao SFH | 4.478 | 8.027 | 10.517 |
| Total | 4.478 | 8.027 | 10.517 |

Nota 12 - Outros valores e bens

a) Resumo

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|---|----------------|----------------|-------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Bens não de uso próprio e outros valores e bens | 137.743 | 132.524 | 138.760 | 132.819 |
| Despesas antecipadas | 4.758 | 246 | 5.998 | 1.291 |
| Total | 142.501 | 132.770 | 144.758 | 134.110 |

b) Bens não de uso próprio e outros valores e bens

| | BRB - Múltiplo | | | |
|--|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
| Bens não de uso próprios (1) | 160.594 | 40.568 | (37.073) | 164.089 |
| Material em estoque | 959 | 1.476 | (1.658) | 777 |
| Subtotal | 161.553 | 42.044 | (38.731) | 164.866 |
| Provisões para desvalorização de outros valores e bens | (29.029) | (3.083) | 4.989 | (27.123) |
| Total | 132.524 | 38.961 | (33.742) | 137.743 |

(1) bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de doação em pagamento ou consolidação de propriedade.

| | BRB - Consolidado | | | |
|--|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
| Bens não de uso próprios (1) | 160.594 | 40.568 | (37.073) | 164.089 |
| Material em estoque | 1.540 | 4.127 | (3.497) | 2.170 |
| Subtotal | 162.134 | 44.695 | (40.570) | 166.259 |
| Provisões para desvalorização de outros valores e bens | (29.315) | (3.173) | 4.989 | (27.499) |
| Total | 132.819 | 41.522 | (35.581) | 138.760 |

(1) bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de doação em pagamento ou consolidação de propriedade.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 13 - Outros créditos

a) Resumo

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|--|------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Carteira de câmbio | 1.360 | - | 1.360 | - |
| Adiantamentos e antecipações salariais | 5.291 | 7.589 | 6.114 | 8.440 |
| Impostos e contribuições a compensar | 85.273 | 41.082 | 106.730 | 53.533 |
| Pagamentos a ressarcir | 4.491 | 33.435 | 24.264 | 47.521 |
| Negociação e intermediação de valores | 656 | 116 | 946 | 116 |
| Valores a receber - sociedades ligadas | 15.459 | 13.159 | 150 | 15 |
| Devedores por depósitos em garantia (nota 13b) | 826.317 | 757.186 | 838.716 | 763.049 |
| Devedores diversos - país | 87.268 | 49.311 | 96.979 | 55.694 |
| Total | 1.026.115 | 901.878 | 1.075.259 | 928.368 |

b) Devedores por depósitos em garantia

| | BRB - Múltiplo | | BRB - Consolidado | |
|--------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Fiscais | 776.068 | 711.268 | 780.913 | 716.045 |
| Trabalhistas | 27.594 | 20.617 | 28.460 | 21.217 |
| Outros | 22.655 | 25.301 | 29.343 | 25.787 |
| Total | 826.317 | 757.186 | 838.716 | 763.049 |

Nota 14 - Outros investimentos

| | BRB - Múltiplo | | |
|-----------------------------------|---------------------|----------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Saldo em 31.12.2020 |
| Incentivos fiscais, ações e cotas | 384 | - | 384 |
| Outros | 48 | 1 | 49 |
| Subtotal | 432 | 1 | 433 |
| Provisão para perdas | (148) | (1) | (149) |
| Total | 284 | - | 284 |

| | BRB - Consolidado | | |
|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Saldo em 31.12.2020 |
| Incentivos fiscais, ações e cotas | 409 | - | 409 |
| Propriedade para investimento (1) | 2.264 | - | 2.264 |
| Outros | 124 | 1 | 125 |
| Subtotal | 2.797 | 1 | 2.798 |
| Provisão para perdas | (148) | (2) | (150) |
| Depreciação acumulada (1) | (86) | (79) | (165) |
| Total | 2.563 | (80) | 2.483 |

(1) propriedade para investimento da BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A. avaliada pelo método de custo com depreciação linear à taxa de 4%.

Nota 15 - Investimentos em controladas no país

| Quantidade de ações | Financeira BRB | BRB - DTVM | BRBCard |
|----------------------------|----------------|------------|-----------|
| Capital social | 88.295 | 40.000 | 380.783 |
| Aumento de capital | 61.705 | - | - |
| N.º de ações do BRB | | | |
| Ordinárias | 210 | 990 | 2.748.756 |
| Preferenciais | 210 | - | - |
| Percentual de participação | 100% | 99% | 69,74% |

| Movimento do investimento | Financeira BRB | BRB - DTVM | BRBCard | Total |
|---|----------------|---------------|----------------|----------------|
| Saldos em 31.12.2018 | 162.314 | 46.300 | 316.650 | 525.264 |
| Equivalência patrimonial | 69.817 | 2.157 | 72.314 | 144.288 |
| Dividendos distribuídos | (16.582) | (512) | (19.950) | (37.044) |
| Amortização de deságio BRBCard (1) | - | - | 6.776 | 6.776 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | (2) | - | (2) |
| Saldos em 31.12.2019 | 215.549 | 47.943 | 375.790 | 639.282 |
| Equivalência patrimonial | 84.020 | (142) | 85.392 | 169.270 |
| Dividendos distribuídos | (19.954) | - | (63.709) | (83.663) |
| Dividendos adicionais propostos de exercício anterior | - | - | (17.386) | (17.386) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | (2) | - | (2) |
| Saldos em 31.12.2020 | 279.615 | 47.799 | 380.087 | 707.501 |

(1) baixa de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente. O contrato finalizou em junho de 2019.

Nota 16 - Imobilizado de uso

a) Composição do imobilizado

| | BRB - Múltiplo | | | | |
|---|----------------|----------------|------------------|----------------|---------------|
| | Taxa anual | Custo | Depreciação | Valor Residual | |
| | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Instalações, móveis e equipamentos de uso | 0% a 10% | 138.100 | (100.123) | 37.977 | 21.151 |
| Veículos | 20% | 763 | (763) | - | 25 |
| Beneficiária em imóveis de terceiros | 0% a 10% | 238 | (10) | 228 | - |
| Imóveis - Edificações | 0% a 4% | 54.939 | (37.051) | 17.888 | 18.159 |
| Outros Imobilizados em Uso | 10% a 20% | 13.904 | (53) | 13.851 | 12.159 |
| Total | | 207.944 | (138.000) | 69.944 | 51.494 |

| | BRB - Consolidado | | | | |
|---|-------------------|----------------|------------------|----------------|---------------|
| | Taxa anual | Custo | Depreciação | Valor Residual | |
| | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Instalações, móveis e equipamentos de uso | 0% a 10% | 159.822 | (115.456) | 44.366 | 28.033 |
| Veículos | 20% | 1.181 | (1.053) | 128 | 194 |
| Beneficiária em imóveis de terceiros | 0% a 10% | 258 | (22) | 236 | - |
| Imóveis - Edificações | 0% a 4% | 63.100 | (42.397) | 20.703 | 21.617 |
| Outros Imobilizados em Uso | 10% a 20% | 14.052 | (53) | 13.999 | 12.871 |
| Total | | 238.413 | (158.981) | 79.432 | 62.715 |

b) Movimentação dos ativos imobilizados

| | BRB - Múltiplo | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|---------------------|
| | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Transferências | Saldo em 31.12.2020 |
| Móveis e equipamentos em estoque | 0% | 119 | - | - | 3.887 | 4.006 |
| Imobilizações em curso | 0% | - | 34.543 | (2.066) | (32.015) | 462 |
| Imóveis em uso | 4% | 54.989 | - | (50) | - | 54.939 |
| Instalações | 10% | 5.894 | - | (252) | 90 | 5.732 |
| Móveis e equipamentos de uso | 10% | 25.103 | - | (581) | 7.817 | 32.339 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 79.080 | - | (1.807) | 18.288 | 95.561 |
| Sistema de comunicação e segurança | 10% | 12.209 | - | - | 1.695 | 13.904 |
| Sistema de transporte | 20% | 1.712 | - | (949) | - | 763 |
| Beneficiárias em imóveis de terceiros | 10% | - | - | - | 238 | 238 |
| Subtotal | | 179.106 | 34.543 | (5.705) | - | 207.944 |
| Depreciação acumulada | | (127.612) | (13.963) | 3.575 | - | (138.000) |
| Total | | 51.494 | 20.580 | (2.130) | - | 69.944 |

| | BRB - Consolidado | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|---------------------|
| | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Transferências | Saldo em 31.12.2020 |
| Móveis e equipamentos em estoque | 0% | 119 | - | - | 3.887 | 4.006 |
| Imobilizações em curso | 0% | - | 34.543 | (2.066) | (32.015) | 462 |
| Imóveis em uso | 4% | 63.151 | - | (51) | - | 63.100 |
| Instalações | 10% | 6.968 | 675 | (905) | 70 | 6.808 |
| Móveis e equipamentos de uso | 10% | 28.631 | 512 | (661) | 7.817 | 36.299 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 96.249 | 565 | (2.763) | 18.288 | 112.339 |
| Sistema de comunicação e segurança | 10% | 12.260 | 29 | (24) | 1.695 | 13.960 |
| Sistema de transporte | 20% | 2.130 | - | (949) | - | 1.181 |
| Beneficiárias em imóveis de terceiros | 10% | - | - | - | 258 | 258 |
| Subtotal | | 209.508 | 36.324 | (7.419) | - | 238.413 |
| Depreciação acumulada | | (146.793) | (17.231) | 5.043 | - | (158.981) |
| Total | | 62.715 | 19.093 | (2.376) | - | 79.432 |

Nota 17 - Intangível

| | BRB - Múltiplo | | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| | Taxa de amortização | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
| Direitos relativos a carteira de clientes | - | - | 4.000 | - | 4.000 |
| Sistemas de Processamento de Dados | 10 a 20% | 249.766 | 9.222 | (58.532) | 200.456 |
| Licenças e Direitos Autorais e de Uso | 10 a 20% | - | - | 52.280 | 52.280 |
| Direitos de Exclusividade ou Preferência (1) | 50% | - | 64.000 | - | 64.000 |
| Subtotal | | 249.766 | 129.502 | (58.532) | 320.736 |
| Amortização acumulada | | (129.369) | (70.085) | 58.532 | (140.922) |
| Total | | 120.397 | 59.417 | - | 179.814 |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



b.2 Despesa de letras

| | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | | |
|---|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Despesas de letras de crédito imobiliário | (1.982) | (5.041) | (8.973) |
| Despesas de letras financeiras | (44.436) | (68.337) | (65.664) |
| Total | (46.418) | (73.378) | (74.637) |

c) Obrigações por empréstimos no país - instituições oficiais

| | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|------------|
| | De 91 a 180 dias | De 181 dias a 1 ano | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Letras financeiras garantidas | 427.518 | 1.417.430 | 1.844.948 | - |
| Total em 31.12.2020 | 427.518 | 1.417.430 | 1.844.948 | - |
| Total em 31.12.2019 | - | - | - | - |

d) Obrigações por repasses do país - instituições oficiais

Referem-se a recursos captados para empréstimos e financiamentos e estão registrados pelo valor do principal, acrescido de juros e correção monetária, de acordo com a característica de cada origem do recurso. Substancialmente, as captações estão assim demonstradas:

d.1 Segregação por tipo de recursos

| Origem dos Recursos | Taxas/remuneração | Finalidade/Programas | Vencimento final | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | |
|-----------------------|--------------------------------|--|------------------|------------------------------------|----------------|
| | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Tesouro Nacional | 3% a.a. | Polobrasília e Profir/OIECF | Outubro de 2025 | 67 | 80 |
| Banco do Brasil (FCO) | 2,94% a.a. até 7,0% a.a. | Desenvolvimento industrial, desenvolvimento do turismo regional, desenvolvimento dos setores de comércio, serviços, rural e infraestrutura econômica | Maio 2034 | 75.037 | 23.962 |
| BNDÉS | 0,9% a.a. até 4,5% a.a. + TJLP | POC/automático, POC/Finem, comércio e serviços e rural | Junho de 2030 | 121.679 | 50.946 |
| Finame | 0,9% a.a. até 7,0% a.a. + TJLP | Programas automático, especial e agrícola | Outubro de 2025 | 36.505 | 53.469 |
| Fungetur | 5% a.a. + Selic | Apoio ao setor de serviços turísticos | Dezembro de 2021 | 521.198 | - |
| Total | | | | 754.486 | 128.457 |

d.2 Segregação por vencimento

| | BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado | | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------|----------------|
| | Até 1 ano | Entre 1 e 3 anos | Entre 3 e 5 anos | Entre 5 e 15 anos | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Tesouro Nacional | 13 | 26 | 28 | - | 67 | 80 |
| Fungetur | 521.198 | - | - | - | 521.198 | 53.469 |
| Banco do Brasil (FCO) | 8.173 | 17.047 | 17.249 | 32.568 | 75.037 | 23.962 |
| Industrial | 4.741 | 6.573 | 3.782 | 2.574 | 17.670 | 18.690 |
| Rural | 3.432 | 10.474 | 13.467 | 29.994 | 57.367 | 5.272 |
| BNDÉS | 14.112 | 50.465 | 43.289 | 13.813 | 121.679 | 50.946 |
| Industrial | 7.791 | 40.771 | 35.691 | 210 | 84.463 | 11.550 |
| Rural | 6.321 | 9.694 | 7.598 | 13.603 | 37.216 | 39.396 |
| Finame | 15.456 | 17.654 | 2.493 | 902 | 36.505 | 53.469 |
| Industrial | 6.109 | 6.811 | 231 | 191 | 13.342 | 21.044 |
| Rural | 9.347 | 10.843 | 2.262 | 711 | 23.163 | 32.425 |
| Total em 31.12.2020 | 558.952 | 85.192 | 63.059 | 47.283 | 754.486 | - |
| Total em 31.12.2019 | 34.401 | 52.254 | 24.199 | 17.603 | - | 128.457 |

Nota 22 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

| Natureza | BRB - Múltiplo | | | | | Saldo em 31.12.2020 |
|------------------|---------------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | |
| Trabalhistas | 52.189 | 2.578 | (14.083) | (5.364) | 5.538 | 40.858 |
| Cíveis | 25.730 | 9.728 | (2.454) | (8.715) | 3.308 | 27.597 |
| Subtotal | 77.919 | 12.306 | (16.537) | (14.079) | 8.846 | 68.455 |
| Fiscais - CSLL | 460.336 | 79.243 | (17.507) | (14.102) | 7.728 | 515.718 |
| INSS - PLR | 18.739 | - | - | - | 165 | 18.904 |
| Salário Educação | 2.425 | - | - | - | 16 | 2.441 |
| IRPJ | 15.277 | - | - | - | 173 | 15.450 |
| Subtotal | 496.797 | 79.243 | (17.507) | (14.102) | 8.082 | 552.513 |
| Total | 574.716 | 91.549 | (34.044) | (28.181) | 16.928 | 620.968 |

| Natureza | BRB - Consolidado | | | | | Saldo em 31.12.2020 |
|----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------------|
| | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | |
| Trabalhistas | 53.467 | 3.713 | (14.526) | (5.870) | 6.210 | 42.994 |
| Cíveis | 28.732 | 12.153 | (2.779) | (10.288) | 3.772 | 31.590 |
| Outras contingências | 375 | 23 | - | (2) | 19 | 415 |
| Subtotal | 82.574 | 15.889 | (17.305) | (16.160) | 10.001 | 74.999 |
| Fiscais - CSLL | 461.478 | 79.243 | (17.516) | (14.132) | 7.740 | 516.813 |
| INSS - PLR | 18.423 | - | - | - | 165 | 18.588 |
| Salário Educação | 2.741 | - | - | - | 16 | 2.757 |
| Cofins | (2.024) | 13 | - | (3.009) | 17 | (5.003) |
| PIS | 5.501 | 60 | - | (489) | 3 | 5.075 |
| IRPJ | 15.369 | 224 | (51) | - | 172 | 15.714 |
| Outros tributos | 307 | 3 | - | (306) | - | 4 |
| Subtotal | 501.795 | 79.543 | (17.567) | (17.936) | 8.113 | 553.948 |
| Total | 584.369 | 95.432 | (34.872) | (34.096) | 18.114 | 628.947 |

O BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor. Vale frisar que o BRB aderiu ao acordo firmado entre a Fehbrab e entidades de defesa de consumidores, homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

a.3 - Obrigações legais (contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: o Banco contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitiu em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.01140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita.

A BRB-DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegitimidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a Financeira BRB e a BRB-DTVM aguardam levantamento do saldo remanescente.

Salário Educação: a discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE contesta a aplicação de multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3.

IRPJ: em reavaliação dos processos tributários, especificamente no que tange à atuação oriunda de Termo de Verificação Fiscal, iniciado em 19.12.2007, consoante Mandado de Procedimento Fiscal - MPF n.º 01.1.01.00-2007-00666-4, da Receita Federal do Brasil, na parte que trata do IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, decidiu-se pela alteração da probabilidade de perda, alterando-a de possível para provável. O débito é discutido na ação Anulatória n.º 74082-94.2015.4.01.3400, em trâmite na 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, julgada procedente em 09 de 2018. Apesar da procedência, foi mantido provisionamento do valor atualizado.

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: o Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR: outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9) são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.º 37.135.117-0) refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



e) Outras despesas operacionais

| | BRB - Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|--|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Despesas com comercialização de cartões | (1) | (2) | (2) | (16.377) | (31.815) | (28.357) |
| Despesas com comissão de correspondentes | (800) | (972) | (86) | (23.819) | (37.004) | (19.752) |
| Descontos concedidos em renegociações | (30.104) | (36.112) | (3.338) | (30.104) | (36.112) | (3.349) |
| Despesas de convênios | (20.450) | (41.778) | (39.176) | (20.450) | (41.778) | (39.176) |
| Processamento de bandeiras | - | - | - | (15.211) | (31.012) | (25.725) |
| Variação cambial | (5.818) | (6.181) | (4.950) | (7.178) | (9.309) | (8.647) |
| Atualização monetária | (7.494) | (18.529) | (28.912) | (7.752) | (18.958) | (29.321) |
| Indenizações/ressarcimentos | (8.492) | (26.956) | (17.329) | (17.510) | (38.857) | (21.441) |
| Sistema de bilheteagem (1) | (9.553) | (21.781) | - | - | (12.228) | - |
| Taxas e tarifas | (5.006) | (9.615) | (9.467) | (5.154) | (9.902) | (9.468) |
| Outras despesas operacionais | (16.771) | (23.527) | (16.443) | (34.017) | (55.282) | (36.534) |
| Total | (104.489) | (185.453) | (119.703) | (177.572) | (322.257) | (221.770) |

(1) em novembro de 2019, o Conglomerado BRB assumiu o processamento do Sistema de Bilheteagem Automática (SBA) do Distrito Federal.

f) Reversão/despesas de provisões

| | BRB - Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|--------------|----------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Trabalhista | 1.328 | 2.786 | 4.504 | 699 | 1.726 | 3.626 |
| Fiscais | - | 1.025 | - | (18) | 4.513 | - |
| Outras | 343 | (1.014) | (317) | (6.207) | (18.529) | (20.375) |
| Total | 1.671 | 2.797 | 4.187 | (5.526) | (12.290) | (16.749) |

g) Resultado não operacional

| | BRB - Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|---|----------------|------------|----------------|-------------------|------------|----------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Resultado na alienação de valores e bens | 6.344 | 6.535 | 2.194 | 6.348 | 6.539 | 2.174 |
| Ganhos/perdas de capital | (2.571) | (4.893) | (2.062) | (2.571) | (4.946) | (2.067) |
| Valorização/desvalorização de outros valores e bens | (284) | (3.481) | (6.453) | (284) | (3.481) | (6.453) |
| Outras | 256 | 2.446 | 3.433 | 258 | 2.447 | 3.449 |
| Total | 3.745 | 607 | (2.888) | 3.751 | 559 | (2.897) |

Nota 27 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

| | BRB - Múltiplo | | | BRB - Consolidado | | |
|--|----------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 2º semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Resultado líquido contábil | 249.552 | 449.599 | 418.836 | 249.552 | 449.599 | 418.836 |
| Receitas de prestação de serviços (1) | (476) | (476) | - | (476) | (476) | - |
| Despesas de pessoal (2) | - | 9.914 | 25.860 | - | 9.914 | 25.860 |
| Outras despesas administrativas (3) | 2.412 | 2.412 | - | 2.412 | 2.412 | - |
| Despesas tributárias (4) | 3.263 | 3.263 | - | 3.263 | 3.263 | - |
| Outras receitas/despesas operacionais (5) | 7.887 | 7.887 | - | 7.005 | 7.005 | - |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL (6) | (559) | (559) | - | (559) | (559) | - |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (7) | (11.790) | (16.251) | (32.378) | (11.790) | (16.251) | (32.378) |
| PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES (8) | - | - | - | 882 | 882 | - |
| LUCRO LÍQUIDO | 250.289 | 455.789 | 412.318 | 250.289 | 455.789 | 412.318 |

(1) Contratos de prestação de serviços pontuais no período de pandemia;

(2) PDV1;

(3) gastos diversos com a pandemia;

(4) despesas com impostos relacionados à transferência de bens não de uso;

(5) custo financeiro e reversão de provisões;

(6) eventos não operacionais;

(7) efeito tributário sobre os ajustes e à Lei do Bem; impacto no estoque de crédito tributário em função da majoração da alíquota da CSLL (2019);

(8) percentual de 0,2936% sobre os eventos não recorrentes na BRBCard.

Nota 28 - Gestão de riscos e gestão do capital

a) Gestão de riscos

O Banco de Brasília S.A. dispõe de normas, estratégias e procedimentos para o gerenciamento dos seus riscos e de seu capital. Estes instrumentos estabelecem princípios gerais de atuação expressos pela Alta Administração e estão alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição, em conformidade com a regulamentação específica.

A Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital estabelece as diretrizes e estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital do Conglomerado BRB.

O processo de gestão de riscos no BRB encontra-se descrito no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), menu "Governança Corporativa", opção "Relatório de Gestão de Risco".

Com o intuito de garantir a efetividade do gerenciamento dos riscos e do capital, a estrutura organizacional da Entidade contempla uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Destaca-se, nesta estrutura, a Superintendência de Riscos Corporativos (Suris) e a Superintendência de Risco Operacional e Cibemético (Suroc), cada qual formada por três gerências que, de forma sinérgica, tratam de gerir o capital e os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, reputacional, socioambiental e cibemético, sob os aspectos regulatório e gerencial, garantindo a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre esses riscos.

a.1. Risco de mercado

O risco de mercado do Conglomerado BRB é identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado e controlado por unidade específica da Instituição. Todas as posições sujeitas a este risco são mapeadas e avaliadas, diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.

Nesse processo, o Banco avalia a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição. Dentre as ferramentas utilizadas para o gerenciamento deste risco, destacam-se o cálculo do Valor em Risco (VaR), a realização de análises de sensibilidade e de testes de estresse, além da reavaliação trimestral do modelo de apuração, via *backtesting*.

a.1.1. Valor em Risco (VaR)

| Value at Risk (1) (R\$ mil) – Risco de Mercado | | | |
|--|--------|--------|--------|
| Conglomerado Prudencial BRB | 2T2020 | 3T2020 | 4T2020 |
| VaR médio no trimestre | 546 | 340 | 336 |
| VaR mínimo no trimestre | 412 | 243 | 246 |
| VaR máximo no trimestre | 771 | 427 | 436 |

(1) calculado para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99%.

O VaR médio do risco de mercado, para o horizonte de tempo de um dia útil e com grau de confiança de 99%, reduziu 1,24% em comparação ao trimestre anterior. A queda resultou, principalmente, da diminuição do valor da exposição em dólar.

a.1.2. Acompanhamento do IRRBB

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define o IRRBB (*Interest rate risk in the banking book*) como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária. Além disso, tal norma determina que, para as instituições enquadradas no S3 (como é o caso do Conglomerado BRB), a identificação, a mensuração e o controle do IRRBB devem se basear em abordagens de valor econômico (Δ EVE) e de resultado de intermediação financeira (Δ NII), cujos cálculos foram posteriormente detalhados na Circular BCB nº 3.876/2018.

Para cumprimento dessas exigências normativas, a partir de 02/01/2020, o BRB passou a gerir o IRRBB por meio das métricas Δ EVE e Δ NII, em substituição ao modelo VaR (*Value at Risk Banking*).

Vale destacar que o Δ EVE e o Δ NII são metodologias apuradas sob dois cenários de estresse de taxas de juros: paralelo de alta (*parallel up*), em que são aplicados choques para cima de mesma magnitude em todos os vértices da curva inerente a cada fator de risco; paralelo de baixa (*parallel down*), no qual são aplicados choques para baixo de mesma magnitude em todos os vértices da curva associada a cada fator de risco.

É importante salientar também que tais métricas são calculadas para cada moeda na qual existam exposições da carteira bancária da Instituição sujeitas ao IRRBB, sendo os valores finais dessas metodologias iguais a soma das perdas estimadas para cada moeda e sob cada cenário de choque de taxas de juros.

O Δ EVE tem o propósito de avaliar o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária da instituição. Tal métrica consiste na diferença entre o somatório dos valores presentes dos fluxos de reaparelamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o somatório dos valores presentes dos fluxos de reaparelamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

O Δ NII, por sua vez, tem a finalidade de avaliar o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira da carteira bancária da instituição. Tal métrica consiste na diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

| R\$ milhões | 1T2020 | | 2T2020 | | 3T2020 | | 4T2020 | |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | Delta EVE | Delta NII |
| Médio | 105,09 | 378,25 | 258,39 | 408,35 | 480,91 | 428,17 | 477,83 | 430,74 |
| Mínimo | - | 344,53 | 105,02 | 370,75 | 333,90 | 395,35 | 363,82 | 393,31 |
| Máximo | 236,86 | 417,07 | 451,63 | 436,13 | 562,77 | 444,43 | 536,57 | 448,97 |

Não ocorreram variações significativas nas médias das métricas do Δ EVE e do Δ NII em comparação ao trimestre anterior. Vale destacar no 4T2020 o crescimento das posições do Conglomerado BRB em produtos de crédito prefixados, principalmente, de crédito consignado. No período, ocorreu também o crescimento da carteira de operações de crédito imobiliário, além do aumento do volume de captações pós-fixadas em CDI e Selic.

1.3. Análise de sensibilidade

No quarto trimestre de 2020, os resultados da análise de sensibilidade para a carteira de negociação indicaram uma perda esperada com o cenário projetado. A estimativa de prejuízo para esse portfólio foi relacionada ao fator de risco "Câmbio", em razão da expectativa de queda de 4,9% na cotação do euro. Já para a carteira bancária, sob tal cenário projetado, houve uma previsão de perda maior do que aquela que havia sido projetada para o trimestre anterior. Isto ocorreu devido ao crescimento da carteira de crédito prefixada no período, o que deixou o *banking book* mais vulnerável a variações de juros e que, consequentemente, potencializou o eventual prejuízo em circunstâncias desfavoráveis.

Nas situações adversas com deterioração de 25% e de 50% nas variáveis de risco consideradas, o resultado para a carteira de negociação apresentou possibilidade de perda menor do que aquela que havia sido estimada para o trimestre anterior. A diferença resultou da diminuição da exposição em dólar, o que tornou o portfólio menos sensível a choques no fator de risco cambial. Já para a carteira bancária, sob tais condições adversas, houve uma previsão de perda maior do que aquela que havia sido projetada para o trimestre anterior. Isto ocorreu, principalmente, devido ao crescimento da carteira de crédito prefixada no período, o que deixou o *banking book* mais vulnerável a variações de juros e que, consequentemente, potencializou o eventual prejuízo estimado em circunstâncias desfavoráveis.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



1.4. Backtesting

O modelo aplicado ao risco de mercado foi validado no teste de aderência (*backtesting*), pois apresentou um número aceitável de exceções para o Critério de Kupiec.

a.2. Risco de liquidez

A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras do Conglomerado BRB que podem afetar a capacidade de pagamento da Entidade. Diariamente, é feita a apuração desse risco conforme procedimentos aprovados pela Alta Administração. Esse processo de gestão prevê, dentre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez suficientes para a absorção de perdas em cenários adversos, mensurados via metodologia interna.

A gestão do risco de liquidez é realizada por meio de indicadores de controle desse risco (Índice de Liquidez de Curto Prazo – ILCP e Fluxo de Caixa Projetado - FCP), de testes de estresse, de simulações de movimentações financeiras relevantes para prevenir antecipadamente seu impacto no fluxo de caixa da Instituição e de *backtests* do modelo.

No trimestre em análise, mesmo diante da elevação da previsão de saídas de caixa da Instituição para os 21 dias úteis subsequentes a 31.12.2020, em comparação com a estimativa de desembolso mensal que se tinha no trimestre anterior (30.09.2020), houve um aumento do ILCP no período, em razão do crescimento mais intenso do estoque de ativos de liquidez imediata (ALI).

| Liquidez de Curto Prazo (21 dias úteis) | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|
| | 31.03.2020 | 30.06.2020 | 30.09.2020 | 31.12.2020 |
| BRB Banco Múltiplo | | | | |
| Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP) | 2,31 | 3,18 | 3,79 | 5,56 |
| Ativos de Liquidez Imediata (ALI) (R\$ milhões) | 1.777 | 2.699 | 3.734 | 5.741 |

A ampliação dos ativos de liquidez imediata ao longo do ano de 2020 resultou de um esforço do Banco para o fortalecimento do seu caixa, diante das incertezas causadas pela pandemia do novo coronavírus. Nesse período, o BRB aderiu a algumas medidas promovidas pelo Banco Central do Brasil para o enfrentamento dos efeitos econômicos da crise sanitária, tais como a emissão de letras financeiras garantidas por operações de crédito (LTEL-LFG), cujas regras foram dispostas na Resolução CMN nº 4.795/2020 e na Circular BCB nº 3.996/2020, e a captação por meio de Depósitos a Prazo com Garantia Especial do FGC (DPGE), cujas regras foram descritas na Resolução CMN nº 4.222/2013, com alterações dadas pelas Resoluções CMN nº 4.785/2020, nº 4.799/2020 e nº 4.805/2020.

Ademais, no último trimestre de 2020, observou-se um aumento expressivo do ILCP, causado, principalmente, pelo recebimento, em dezembro, de recursos não recorrentes, que foram provenientes do Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de repasses antecipados para pagamento de salários dos servidores da área de segurança do DF e de recursos associados à Secretaria de Estado de Economia do DF. Esse montante recebido extraordinariamente totalizou quase R\$ 1,3 bilhão. Desde já, cabe ressaltar que, mesmo na ausência desses recursos não recorrentes, a Instituição manteria o seu caixa em um nível superior ao necessário para suportar períodos de estresse, evidenciando, portanto, a sua solidez.

b) Índice de Basileia e de Imobilização

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial, conforme Resolução CMN nº 4.280/2013, sendo o índice de Basileia apresentado superior ao mínimo de 9,25% exigido pela autoridade monetária, considerando os novos valores da parcela ACP/Conservação, de acordo com a Resolução CMN nº 4.783/2020.

| Base de cálculo – Índice de Basileia | Conglomerado Prudencial | |
|--|-------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Patrimônio de Referência | | |
| Nível I (Capital Principal + Complementar) | 1.809.360 | 1.494.555 |
| Nível II | 197.635 | 172.974 |
| Total | 2.006.995 | 1.667.529 |

| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) | | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Parcela de risco de crédito | 12.842.681 | 9.318.819 |
| Parcela de risco de mercado – ações | - | 121 |
| Parcela de risco de mercado - câmbio | 13.403 | 48.726 |
| Parcela de risco de mercado - commodities | 1.113 | 1.129 |
| Parcela de risco operacional | 867.656 | 864.183 |
| Total | 13.724.853 | 10.232.980 |

| Índices | | |
|-----------------------------|------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Índice de Capital Principal | 12,82% | 13,28% |
| Índice de Nível I | 13,18% | 13,35% |
| Índice de Basileia | 14,62% | 16,30% |
| Razão de Alavancagem | 6,23% | 8,08% |

| Margens | | |
|--|------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Margem sobre o PR considerando IRRBB e ACP (1) | 262.481 | 547.983 |
| Índice de imobilização | 8,65% | 11,62% |
| Índice da margem de imobilização | 82,71% | 76,76% |
| Margem de imobilização | 829.966 | 640.019 |
| IRRBB | 474.966 | - |

(1) O cálculo da margem considera o valor da parcela IRRBB e o adicional de capital principal.

Composição do Capital

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo CMN consiste no somatório de três itens:

- Capital Principal: soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais.

- Capital Complementar: composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I.

- Nível II: composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o PR Total. No BRB compõem o Nível II Letras Financeiras Subordinadas sem previsão de resgates antecipados.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen nº 3.638/2013, 3.639/2013, 3.640/2013, 3.641/2013, 3.644/2013 e 3.645/2013:

$$RWA = RWA_{CRED} + RWA_{MERC} (RWA_{CANT} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}) + RWA_{OPERA}$$

Principais variações no ano

- Patrimônio de Referência: Aumento de 20,36% impulsionado pelo crescimento de 14,26% no Capital de Nível II decorrente da emissão de novas Letras Financeiras Subordinadas. O Capital de Nível I apresentou aumento, em função principalmente do resultado positivo do semestre e pela integração de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas que compõem o Capital Complementar.

- RWA: Crescimento dos ativos ponderados pelo risco total, em decorrência, principalmente, do incremento da parcela de risco de crédito (RWA_{CRED}) em 37,81%, impactada pelo aumento da carteira de crédito.

- Índice de Basileia: Redução de 1,67 pontos percentuais em função do crescimento dos ativos ponderados pelo risco (RWA) superior ao aumento do PR.

- IRRBB(1): metodologia adotada com a abordagem de valor econômico (ΔEVE) e de resultado de intermediação financeira (ANI), em cumprimento da Circular Bacen nº 3.876/2018, a partir de janeiro de 2020.

(1) Risco atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira para os instrumentos classificados na carteira bancária.

O Conglomerado Prudencial BRB cumpre todos os requisitos de capital previstos pela Resolução Bacen nº 4.193/2013.

c) Gestão do Capital

O monitoramento e controle do capital mantido pelo Conglomerado BRB são realizados de forma a condicionar o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição, considerando o ambiente econômico e comercial onde atua. Além disso, mecanismos de gestão foram implementados para assegurar a manutenção de uma base sólida de capital para apoiar o desenvolvimento das atividades comerciais e fazer face aos riscos a que estamos sujeitos, bem como atender aos requerimentos regulatórios de capital. Esses mecanismos são relatórios gerenciais, análises de riscos e impactos no capital decorrentes de propostas de novos produtos, serviços, testes de estresse, projeções de capital em cenários prováveis e adversos, ou quaisquer outras ações que possam acarretar alterações para as estimativas de capital do Conglomerado.

O Conglomerado BRB busca manter, permanentemente, uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades, para fazer face aos riscos mensuráveis assumidos (em situações normais ou de estresse), para suportar eventuais perdas oriundas de riscos não mensuráveis e para viabilizar possíveis oportunidades de negócios, sem deixar de cumprir as exigências regulatórias vigentes.

Na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) estão estabelecidos *buffers* de capital mínimos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração. Nesta dimensão, foram definidos pisos institucionais para o índice de Basileia, índice de Capital Principal e Margem Mínima de PR considerando o IRRBB e o ACP.

A Instituição adota uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado. Há uma unidade responsável por essa gestão com sistemas, rotinas e procedimentos definidos para o gerenciamento dos níveis de Patrimônio de Referência (PR), dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), do índice de Solvabilidade da Instituição, da Razão de Alavancagem (RA), do Índice de Imobilização, Índice de Capital Principal, Índice de Nível I e da margem do PR considerando o IRRBB.

d) Análise de sensibilidade (Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis)

Foi realizada análise de sensibilidade do Conglomerado BRB, em atendimento à Deliberação CVM nº 684 de 30 de agosto de 2012, que torna obrigatório o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis para as companhias abertas. Nesta análise de sensibilidade, as operações foram segregadas em duas carteiras: negociação e bancária (de acordo com a Resolução CMN nº 4.557/2017 e a Circular BCB nº 3.354/2007).

- A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços ou para realização de arbitragem) ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade.

- A carteira bancária (*banking book*) é constituída pelos instrumentos não classificados na carteira de negociação.

A carteira de negociação do Conglomerado Prudencial BRB é composta por disponibilidades em moedas estrangeiras. A carteira bancária é formada por operações de crédito, captações, títulos públicos federais, operações compromissadas, depósitos interfinanceiros, títulos privados, fundos, ações, operações indexadas a cupom de dólar, dentre outros papéis.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados às carteiras de negociação (*trading book*) e bancária (*banking book*). O cenário I foi fornecido pela área de cenários da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 31/12/2020. Os cenários II e III foram combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial BRB.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico – em dezembro de 2020 – foram: taxa de câmbio reais/dólar a R\$ 5,25; taxa de câmbio reais/euro a R\$ 6,39 projetada a R\$ 6,08; Ibovespa a 119.017 pontos projetado a 111.990 pontos; estruturas a termo de taxas de juros (ETTS) das curvas PRÉ, Cupom de IPCA e Cupom de IGP-M extraídas das projeções mensais da taxa SELIC, do IPCA e do IGP-M.

Cenário II: Foram aplicados choques paralelos de 25% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição, considerando as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

Cenário III: Foram aplicados choques paralelos de 50% (tanto para mais, quanto para menos) sobre as curvas dos fatores de mercado associados às exposições da Instituição, considerando as piores perdas obtidas (para cada fator de risco) nesses eventos adversos.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação:

| Fatores de Risco | Exposição Financeira | | |
|------------------|----------------------|--------------|----------------|
| | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Câmbio | (85) | (755) | (1.509) |
| Total | (85) | (755) | (1.509) |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



A seguir, estão descritos os resultados para a carteira bancária:

| Fatores de Risco | Exposição Financeira | | |
|------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Prefixados | (100.278) | (473.408) | (909.169) |
| Inflação | (13.620) | (90.981) | (200.987) |
| Renda variável | (636) | (2.696) | (5.392) |
| Total | (114.534) | (567.085) | (1.115.548) |

Cabe ressaltar que os impactos nas exposições financeiras da carteira bancária não necessariamente representam potencial prejuízo contábil. Isso porque parte das operações de crédito que estão na carteira bancária é financiada por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são hedge natural para eventuais oscilações de taxa de juros. Essas variações de valor também não representam impacto efetivo sobre o resultado da Instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento.

Nota 29 - Transações com partes relacionadas

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

As principais transações realizadas com o conglomerado estão assim representadas:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| Ativo | 5.090 | 52.872 |
| Operações de Crédito | 5.090 | 52.872 |
| Administração indireta (2) | 421 | 46.206 |
| Pessoal-chave da administração(4) | 4.669 | 6.666 |
| Passivo | 2.335.431 | 1.600.292 |
| Depósitos à vista | 314.544 | 172.028 |
| Administração Direta (1) | 63.998 | 69.751 |
| Administração Indireta(2) | 250.309 | 101.748 |
| Vinculadas ao funcionalismo (3) | 58 | 485 |
| Pessoal-chave da administração (4) | 80 | 44 |
| Outros (5) | 99 | - |
| Depósitos a prazo | 2.011.756 | 1.382.679 |
| Administração direta (1) | 1.909.200 | 792.860 |
| Administração indireta (2) | 16.797 | 487.887 |
| Vinculadas ao funcionalismo (3) | 58.920 | 62.978 |
| Pessoal-chave da administração (4) | 26.839 | 38.954 |
| Outras Obrigações | 9.131 | 45.585 |
| Administração direta (1) | 4.752 | 36.028 |
| Administração indireta (2) | 4.379 | 9.557 |

(1) compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;

(2) compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;

(3) compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;

(4) compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes;

(5) Compreendem Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. e Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei n.º 6.404/1976.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.

A Regius - Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB - Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB - é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, composta majoritariamente por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., que possui participação acionária no BRB e contribui para o custeio da Saúde BRB através de repasses suplementares com base nos resultados positivos, na proporção das despesas assistenciais líquidas do Plano A-1.

Instituto BRB - é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de natureza jurídica de direito privado, com atividades e funcionamento regulados pelo seu Estatuto. Foi reativado em 2017 com a missão de buscar modelos sustentáveis que promovam a qualidade de vida em comunidades onde atua o Conglomerado do BRB, além de reunir e formalizar as práticas de responsabilidade social exercidas pelo BRB.

A DF Gestão de Ativos S.A. é uma empresa constituída com base no disposto no Art. 8º da Lei complementar n.º 897, de 18.06.2015, e tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF foi criado há seis anos pela Lei Complementar n.º 769/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, para garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal e possui 5.996.583 (cinco milhões, novecentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias (ON).

Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. - é uma empresa que oferece soluções em tecnologia de meios de pagamento, da qual a BRBCard, empresa do conglomerado BRB, participa com 10% das ações.

a) Transação com partes relacionadas - Controladas

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

| Ativos | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|---|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Disponibilidade | 15.642 | - | 6.592 | - |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 1.618.727 | 39.012 | 1.147.174 | 34.588 |
| TVM (Fundo e CDB) | 397.346 | 12.872 | 428.121 | 13.143 |
| Outros créditos | 63.499 | - | 61.233 | - |
| Investimentos | 707.984 | 169.269 | 639.766 | 81.167 |

| Passivos | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Depósitos | 2.005.674 | 51.997 | 1.560.883 | 47.369 |
| Depósito à vista | 15.642 | - | 6.592 | - |
| Depósito a prazo | 394.336 | 13.289 | 424.693 | 13.294 |
| Depósito interfinanceiro | 1.595.696 | 38.708 | 1.129.598 | 34.075 |
| Obrigações operações compromissadas | 23.031 | 304 | 17.576 | 514 |
| Outras obrigações | 36.302 | - | 32.572 | - |

| Resultado | 2º semestre | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|--|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| | | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Receitas | 53.839 | 88.844 | 39.365 | | |
| Rendas de prestação de serviços | 22.398 | 30.771 | 12.058 | | |
| Serviços bancários | 6.423 | 11.848 | 6.501 | | |
| Ressarcimento de despesas operacionais | 20.323 | 36.461 | 16.600 | | |
| Outras receitas operacionais | 4.623 | 9.621 | 4.139 | | |
| Outras receitas não operacionais | 72 | 143 | 67 | | |
| Despesas | (53.840) | (88.855) | (39.366) | | |
| Despesas do sistema financeiro | (86) | (151) | (907) | | |
| Despesas administrativas | (21.284) | (40.473) | (18.870) | | |
| Despesas de serviços de terceiros | (12.838) | (21.034) | (9.211) | | |
| Outras despesas operacionais | (19.632) | (27.197) | (10.378) | | |

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$ 7.840, mais encargos de R\$ 2.188.

Com amparo da Medida Provisória n.º 931, de 30.03.2020, que prorrogou o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, em até sete meses, o saldo remanescente do montante global 2019/2020 também abarcou a remuneração paga aos administradores no período de maio e junho/2020.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 3.889 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------|--------------|--------------|
| Remuneração fixa | 5.644 | 5.135 |
| Remuneração variável | 1.897 | 1.557 |
| Total | 7.541 | 6.692 |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nota 30 - Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Compromissos com garantias prestadas | 2.611 | 2.353 |

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 1.204 em 31.12.2020 (R\$ 1.536 em 31.12.2019), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 11.799 (R\$ 15.170 em 31.12.2019).

Nota 31 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A. é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (Banco e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

- Plano CD-05: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição definida, instituído em fevereiro de 2017. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições verdadeiras para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, foi elaborado na modalidade Contribuição Definida, um plano individual, financeiro e com benefícios temporários.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 31.12.2020, conforme Relatório Técnico de 15 de janeiro de 2021, estão a seguir sumarizados.

a.1 - Valores sumarizados

| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|---|------------------|---------------|------------------|---------------|
| | Plano BD-01 | Plano CV-03 | Plano BD-01 | Plano CV-03 |
| Valor presente total das obrigações atuariais | (3.279.624) | (10.824) | (3.206.647) | (23.873) |
| Valor justo dos ativos do plano | 2.844.800 | 34.481 | 2.800.298 | 51.246 |
| Deficit/superávit no exercício | (434.824) | 23.657 | (406.349) | 27.373 |

| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|---------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| | Plano BD-01 | Plano CV-03 | Plano BD-01 | Plano CV-03 |
| RMBC | (2.302.703) | (7.142) | (2.069.730) | (9.577) |
| RMBC | (976.921) | (3.682) | (1.136.917) | (14.296) |
| Resultado do plano | (3.279.624) | (10.824) | (3.206.647) | (23.873) |

a.2 - Principais premissas biométricas

| | Plano BD-01 | Plano CV-03 |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|
| Tábua de mortalidade geral | AT-2000 M&F específica por sexo e suavizada em 20% | AT-2012 Basic, segregada por sexo |
| Tábua de entrada em invalidez | Álvaro Vindas | Álvaro Vindas suavizada em 50% |
| Tábua de mortalidade de inválidos | MIB5 M&F suavizada em 15% | MIB5 M&F suavizada em 20% |

a.3 - Principais premissas econômicas

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|------------|
| Taxa real de juros - Plano BD-01 | 3,79% a.a. | 3,08% a.a. |
| Taxa real de juros - Plano CV-03 | 3,73% a.a. | 2,87% a.a. |
| Taxa estimada de inflação | 3,34% a.a. | 3,66% a.a. |
| Taxa de rotatividade (ativos) - Plano BD-01 | 0,00% a.a. | 0,00% a.a. |
| Taxa de rotatividade (ativos) - Plano CV-03 | 2,03% a.a. | 2,03% a.a. |
| Taxa de crescimento salarial (ativos) - Plano BD-01 | 0,00% a.a. | 0,00% a.a. |
| Taxa de crescimento salarial (ativos) - Plano CV-03 | 3,97% a.a. | 3,97% a.a. |
| Capacidade de benefícios | | |
| BD-01 | 98,54% | 98,42% |
| CV-03 | 98,54% | 98,42% |
| Capacidade salarial | | |
| BD-01 | 98,54% | 98,42% |
| CV-03 | 98,54% | 98,42% |

| Índices dos Planos | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------|------------|------------|
| BD-01 | IPCA | IPCA |
| CV-03 | IPCA | IPCA |

a.4 Quantidade de participantes por plano de benefícios

| Participantes | Participantes ativos - BD 01 | |
|-------------------------|------------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 441 | 511 |
| Regius | 4 | 4 |
| Total | 445 | 515 |

| Participantes | Participantes ativos - CD 02 | |
|-------------------------|------------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 325 | 372 |
| Regius | 4 | 4 |
| Total | 329 | 376 |

| Participantes | Participantes ativos - CV 03 | |
|-------------------------|------------------------------|--------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 2.029 | 2.031 |
| Regius | 19 | 24 |
| BRBCard | 63 | 81 |
| BRB Seguros | 39 | 57 |
| Total | 2.150 | 2.193 |

| Participantes | Participantes ativos - CD 05 | |
|-------------------------|------------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 119 | 58 |
| Regius | 6 | 5 |
| BRBCard | 37 | 32 |
| BRB Seguros | 72 | 63 |
| BRB Saúde | 55 | 73 |
| Plano Brasilaprev | 43 | - |
| Total | 332 | 231 |

| Participantes | Participantes ativos - CD Metrô | |
|---------------|---------------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Metrô-DF | 755 | - |
| Total | 755 | - |

| Participantes | Participantes ativos em manutenção - BD 01 | |
|-------------------------|--|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 6 | - |
| Total | 6 | - |

| Participantes | Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos - BD 01 | |
|-------------------------|--|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 4 | - |
| Total | 4 | - |

| Participantes | Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos - CV 03 | |
|-------------------------|--|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 9 | - |
| Total | 9 | - |

| Participantes | Participantes por Plano - Autopatrocinados cedidos - CD 02 | |
|-------------------------|--|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 4 | - |
| Total | 4 | - |

| Participantes | Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes - BD 01 | |
|-------------------------|---|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB - Banco de Brasília | 5 | - |
| Total | 5 | - |

| Participantes | Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes - CV 03 | |
|-----------------------|---|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| BRB-Banco de Brasília | 29 | - |
| Regius | 1 | - |
| BRBCard | 2 | - |
| BRB Seguros | 5 | - |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



| Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes - CV 03 | | | |
|---|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| Total | 37 | - | - |

| Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes - CD 05 | | | |
|---|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB - Banco de Brasília | 1 | - | - |
| BRB Seguros | 2 | - | - |
| Saúde BRB | 5 | - | - |
| Total | 8 | - | - |

| Participantes por Plano - Autopatrocinados e optantes - CD Metrô | | | |
|--|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| Metrô-DF | 4 | - | - |
| Total | 4 | - | - |

| Participantes por Plano - Regime especial - CV 03 | | | |
|---|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB-Banco de Brasília | 6 | - | - |
| Regius | 2 | - | - |
| BRBCard | 7 | - | - |
| BRB Seguros | 5 | - | - |
| Total | 20 | - | - |

| Participantes por Plano - Regime especial - CD 05 | | | |
|---|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB Seguros | 1 | - | - |
| Saúde BRB | 1 | - | - |
| Total | 2 | - | - |

| Participantes por Plano - Regime especial - CD Metrô | | | |
|--|------------|------------|----------|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| Metrô-DF | 2 | - | - |
| Total | 2 | - | - |

| Assistidos - BD 01 | | | |
|-------------------------|--------------|--------------|--|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB - Banco de Brasília | 1.210 | 1.167 | |
| Regius | 1 | 1 | |
| Total | 1.211 | 1.168 | |

| Assistidos - CD 02 | | | |
|-------------------------|------------|------------|--|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB - Banco de Brasília | 100 | 134 | |
| Regius | - | 1 | |
| Total | 100 | 135 | |

| Assistidos - CV 03 | | | |
|-------------------------|------------|------------|--|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB - Banco de Brasília | 24 | 23 | |
| Regius | 3 | 3 | |
| BRB Seguros | 2 | 1 | |
| Total | 29 | 27 | |

| Pensionistas - BD 01 | | | |
|-------------------------|------------|------------|--|
| Participantes | 31.12.2020 | 31.12.2019 | |
| BRB - Banco de Brasília | 150 | 145 | |
| Regius | 1 | 1 | |
| Total | 151 | 146 | |

a.5 - Alocação por categoria de ativo

| Plano BD-01 | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------|------------|----|------------|----|
| | Posição | % | Posição | % |
| Títulos de renda fixa | 2.056.545 | 88 | 1.951.479 | 87 |
| Títulos de renda variável | 116.064 | 5 | 109.384 | 5 |
| Investimentos estruturados | 5.493 | - | (3) | - |
| Imóveis | 123.973 | 6 | 134.943 | 6 |
| Empréstimos a participantes | 34.661 | 1 | 36.176 | 2 |
| Disponibilidades | 28 | - | 31 | - |
| Depósitos judiciais | 264 | - | 251 | - |
| Contingências | (1.398) | - | (1.081) | - |

| Plano BD-01 | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|--------------|------------------|------------|------------------|------------|
| | Posição | % | Posição | % |
| Categorias | | | | |
| Outros | (795) | - | - | - |
| Total | 2.334.835 | 100 | 2.231.180 | 100 |

O plano BD-01 possui um total de R\$ 299.259 (R\$ 205.813 em 31.12.2019) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

| Plano CD-02 | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------|---------------|------------|---------------|------------|
| | Posição | % | Posição | % |
| Títulos de renda fixa | 69.449 | 94 | 75.118 | 100 |
| Estruturados | 4.187 | 6 | - | - |
| Imobiliário | 236 | - | - | - |
| Disponibilidades | 2 | - | 9 | - |
| Total | 73.874 | 100 | 75.127 | 100 |

O plano CD-02 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

| Plano CV-03 | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------|----------------|------------|----------------|------------|
| | Posição | % | Posição | % |
| Títulos de renda fixa | 396.860 | 87 | 324.901 | 61 |
| Títulos de renda variável | 40.590 | 9 | 35.005 | 6 |
| Imobiliário | 3.098 | 1 | 633 | - |
| Empréstimos a participantes | 14.500 | 3 | 174.602 | 33 |
| Disponibilidades | 21 | - | 33 | - |
| Outros | (100) | - | - | - |
| Total | 454.969 | 100 | 535.174 | 100 |

O plano CV-03 possui um total de R\$ 33.234 (R\$ 14.642 em 31.12.2019) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

| Plano CD-05 | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Posição | % | Posição | % |
| Títulos de renda fixa | 6.713 | 92 | 4.206 | 94 |
| Títulos de renda variável | 160 | 2 | 282 | 6 |
| Estruturados | 141 | 2 | - | - |
| Imobiliário | 236 | 3 | - | - |
| Empréstimos a participantes | 41 | 1 | - | - |
| Disponibilidades | 4 | - | 4 | - |
| Outros | (1) | - | - | - |
| Total | 7.294 | 100 | 4.492 | 100 |

O plano CD-05 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

| | BD-01 | CV-03 |
|---|------------------|---------------|
| Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2018 | 2.750.582 | 21.555 |
| Custos dos juros | 231.153 | 1.166 |
| Custo do serviço corrente | 21.257 | 1.001 |
| Reembolso do serviço corrente | (12.524) | - |
| Benefícios pagos pelo fundo | (135.834) | (1.155) |
| Contribuição dos participantes ativos | 11.425 | 17.026 |
| Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial | 340.588 | (15.720) |
| Valor presente da obrigação em 31.12.2019 | 3.206.647 | 23.873 |
| Custos dos juros | 217.237 | 1.242 |
| Custo do serviço corrente | 10.400 | 1.091 |
| Reembolso do serviço corrente | - | - |
| Benefícios pagos pelo fundo | (171.138) | (1.549) |
| Contribuição dos participantes ativos | 36.675 | 48 |
| Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial | (20.197) | (13.880) |
| Valor presente da obrigação em 31.12.2020 | 3.279.624 | 10.825 |

a.7 - Conciliação de ativos do plano

| | BD-01 | CV-03 |
|--|------------------|---------------|
| Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2018 | 2.306.894 | 46.186 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | 196.271 | 3.829 |
| Contribuições recebidas pelo fundo - participante | 11.425 | 17.026 |
| Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador | 32.246 | 1.012 |
| Contribuições extraordinárias - patrocinador | 5.697 | 16.390 |
| Benefícios pagos pelo fundo | (135.834) | (1.155) |
| Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano | 383.599 | (32.042) |
| Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019 | 2.800.298 | 51.246 |



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



| | | |
|--|------------------|---------------|
| Rendimento esperado dos ativos do plano | 190.565 | 2.826 |
| Contribuições recebidas pelo fundo - participante | 36.675 | 48 |
| Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador | 38.922 | 742 |
| Benefícios pagos pelo fundo | (171.138) | (1.549) |
| Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano | (50.522) | (18.832) |
| Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2020 | 2.844.800 | 34.481 |

a.8 - Ganhos e perdas atuariais

| | BD-01 | CV-03 |
|---|---------------|-----------------|
| Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2018 | - | - |
| Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação | (340.588) | 15.720 |
| Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano | 383.599 | (32.042) |
| Alteração do limite máximo de reconhecimento do passivo oneroso | - | (1.925) |
| Ganhos/perdas atuariais do exercício | 43.011 | (18.247) |
| Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado | 43.011 | (18.247) |
| Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2019 | - | - |
| Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2019 | - | - |
| Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação | (20.197) | (13.880) |
| Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano | 50.522 | 18.832 |
| Ganhos/perdas sobre o teto do ativo | - | (5.284) |
| Ganhos/perdas atuariais do ano | 30.325 | (332) |
| Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado | (30.325) | (332) |
| Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2020 | - | - |

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

| | BD-01 | CV-03 |
|---|------------------|---------------|
| Valor presente da obrigação em 31.12.2019 | (3.206.647) | (23.873) |
| Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2019 | 2.800.298 | 51.246 |
| Valor presente da obrigação descoberta | (406.349) | 27.373 |
| | BD-01 | CV-03 |
| Valor presente da obrigação em 31.12.2020 | (3.279.624) | (10.824) |
| Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2020 | 2.844.800 | 34.481 |
| Valor presente da obrigação descoberta | (434.824) | 23.657 |

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

| | BD-01 | CV-03 |
|--|----------------|--------------|
| Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2018 | 54.121 | 5.660 |
| Custo do serviço corrente | 21.257 | 1.001 |
| Reembolso do serviço corrente | (12.524) | - |
| Custo dos juros | 231.153 | 1.166 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | (196.271) | (3.829) |
| Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2019 | 97.736 | 3.998 |
| Custo do serviço corrente | 10.400 | 1.091 |
| Custo dos juros | 217.237 | 1.242 |
| Rendimento esperado dos ativos do plano | (190.565) | (2.826) |
| Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2020 | 134.808 | 3.505 |

a.11 - Movimentação do passivo líquido

| | BD-01 | CV-03 |
|--|----------------|----------|
| Passivo/ativo líquido em 31.12.2018 | 443.688 | - |
| Despesas do ano | 43.615 | 845 |
| Pagamento de contribuições | (37.943) | 17.402 |
| Ganhos/perdas atuariais do ano | (43.011) | (18.247) |
| Passivo/ativo líquido em 31.12.2019 | 406.349 | - |
| Despesas do ano | 37.073 | 1.074 |
| Pagamento de contribuições | (38.922) | (742) |
| Ganhos/perdas atuariais do ano | 30.325 | (332) |
| Passivo/ativo líquido em 31.12.2020 | 434.824 | - |

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2021

| | BD-01 |
|---|-----------------|
| Custo do serviço corrente - líquido | (26.878) |
| Custo do serviço corrente - bruto | (26.878) |
| Custo dos juros - líquido | - |
| Juros sobre a obrigação de benefício definido | (11.372) |
| Juros sobre o valor justo do ativo do plano | (15.506) |
| Despesa estimada | (26.878) |

a.13 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

| Taxa de desconto | Plano BD-01 | | Plano CV-03 | |
|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | Valor da obrigação | Taxa de desconto | Valor da obrigação | Taxa de desconto |
| | 3,42% | 3.199.564 | 3,98% | 10.465 |
| | 2,92% | 3.387.787 | 3,48% | 11.205 |

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde disponibilizado para seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre o BRB - Banco de Brasília e a Saúde BRB - Caixa de Assistência tem o objetivo de assegurar a oferta de cobertura assistencial à saúde dos empregados da Patrocinadora, e dos respectivos dependentes diretos, na condição de beneficiários. Ele é regulamentado, especialmente, pela Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e alterações, pelo Estatuto da Saúde BRB e pelo Regulamento do Plano A-1.

O objeto da Saúde BRB é a instituição e manutenção de planos e programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios. Os serviços de saúde são realizados nos prestadores da rede credenciada e na Clínica Saúde BRB, que atua sob o modelo de APS - Atenção Primária à Saúde.

Os beneficiários abrangem empregados ativos e diretores que mantenham vínculo empregatício e respectivos dependentes, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal) e seus dependentes, além dos avulsos, que são os ex-empregados demitidos sem justa causa, na forma da Lei 9.656/1998, por período mínimo de 6 meses e máximo de 2 anos.

O plano de custeio, determinado no regulamento do Plano A-1, realiza-se nos seguintes percentuais:

Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.: contribuição mensal de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular (incluindo horas extras, substituições e décimo-terceiro salário);

Das associadas AEBRB - Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.; Cartão BRB S.A.; Regiões e Saúde BRB Caixa de Assistência: contribuição mensal de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração bruta do Beneficiário Titular;

De todas as associadas: contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos Beneficiários titulares; para custear as despesas administrativas do Plano.

Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

c) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2019. Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.

| Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre | Percentual do lucro líquido a ser distribuído a título de PLR |
|---|---|
| De 0,1% a 14,00% | 15,00% |
| De 14,01% a 19,99% | 17,00% |
| Igual ou maior que 20% | 20,00% |

O Programa ajustado entre o BRB e as entidades sindicais (II Termo Aditivo ao ACT 2018/2020) é dividido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n. 10.101/00) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n. 10.101/00).

Conforme o índice de lucratividade, 60% do valor total da premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% do Valor Total da Premiação, sendo distribuído, exclusivamente, para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão 1 - VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com atividade gratificada e, excepcionalmente, para os empregados detentores das funções de analista tecnológico júnior, analista tecnológico pleno e analista tecnológico sênior; e o valor de referência, nos casos dos demais empregados com função gratificada.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participam do Programa de PLR é definido de forma detalhada no II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2018/2020, esclarecendo quanto aos empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

Nota 32 - Outras informações

Impactos da covid-19 no Conglomerado BRB

O BRB tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, diversas ações foram implementadas desde 13 de março para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus. Nesse cenário, o Banco criou o programa Supera-DF, com o intuito de centralizar as diversas medidas desenvolvidas para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades e os desafios que o momento vem exigindo.

As ações do programa foram centralizadas em três diferentes áreas de apoio: cuidado à saúde, estímulo à atividade econômica e proteção social.

Tais ações foram amplamente recebidas pela sociedade, em especial junto ao empresariado do Distrito Federal. O volume total movimentado no Supera-DF foi de R\$ 4,4 bilhões de crédito, valor bem superior ao inicialmente previsto. Dos mais de 37.300 clientes atendidos, mais de 4.600 foram de clientes pessoa jurídica. Até o encerramento do programa, aproximadamente 8,5 mil empresas procuraram o Banco em busca das oportunidades oferecidas pelo Supera-DF, o que influenciou para o crescimento no ano de 15,6% da carteira de clientes PJ.

A eficiência conferida no enfrentamento dos impactos da pandemia de covid-19 no BRB está associada à solidez da Instituição, que demonstrou resultados favoráveis nos indicadores de capital e nas margens de liquidez para a adequação às novas necessidades dos clientes e continuidade dos negócios. Durante o ano de 2020, a área de riscos fez reports periódicos à alta administração, para acompanhamento dos indicadores de capital garantindo a solvência do BRB. As medidas implementadas pelo Banco Central em resposta à crise de covid-19 asseguraram que houvesse recursos disponíveis para emprestar e financiar dívidas de pessoas e empresas afetadas pela crise, sem comprometer a solidez e estabilidade do Sistema Financeiro Nacional (SFN).



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal. O BRB instituiu um comitê operacional responsável pela gestão de crise e continuidade de negócios. A comissão foi formada por profissionais de diversas áreas do BRB e empresas do grupo, a fim de buscar, de forma multidisciplinar, a melhor maneira de conduzir os negócios e o corpo funcional. As ações e os impactos são monitorados diariamente através de relatórios quantitativos encaminhados à alta gestão. Dessa forma, foi possível obter excelentes resultados apesar de todos os obstáculos, sem deixar de prezar pela segurança e bem-estar de todos.

Os empregados têm recebido total apoio das áreas de saúde para que se mantenham saudáveis fisicamente e psicologicamente, dispondo de consultas online e monitoramento periódico sobre suas condições durante a quarentena. Sabemos também a importância da informação de qualidade nesse momento, e, além de todas as medidas necessárias para o combate à covid, temos trabalhado de forma preventiva através de comunicados e ações nas mídias sociais, a fim de evitar novos casos.

Segue relação das principais ações realizadas:

- Isolamento profilático para grupos com sintomas, suspeitos e com histórico de viagem internacional, casos suspeitos, etc;
- Teletrabalho para grupos de risco, pessoas que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados, etc;
- Suspensão de cursos presenciais, viagens a serviço, ginástica laboral, registro de ponto por biometria;
- Realização de reuniões virtuais ou com número reduzido de pessoas;
- Monitoramento pela área de saúde de empregados com afastamentos respiratórios;
- Abertura da Clínica Saúde BRB aos finais de semana;
- Suspensão de visitas presenciais aos clientes;
- Medição de temperatura dos empregados;
- Escala de trabalho para as Agências, preservando o atendimento ao cliente;
- Início da campanha de vacinação contra a gripe;
- Distribuição de máscaras para todas as unidades e conglomerado;
- Realização de testes para covid;
- Reteste de covid para as áreas que apresentaram casos positivos;
- Divulgação de medidas preventivas contra o coronavírus.

As mensurações dos impactos econômico-financeiros futuros relacionados à pandemia continuarão sendo apuradas apesar das incertezas quanto a duração ou agravamento da pandemia.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (Presidente)
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Eugénia Regina de Melo
Fabiano Pereira Côrtes
Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos
Kellen Kris Alves Flores Brito

DIRETORIA JURÍDICA
Hellen Falcão de Carvalho

CONSELHO FISCAL

André Clemente Lara de Oliveira (Presidente)
Alberto Castillo De Siqueira
Engels Augusto Muniz
José Eduardo Pereira Filho
Kaline Gonzaga Costa

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Executivo de Varejo

EUGÉNIA REGINA DE MELO
Diretora Executiva de Atacado e Governo

FABIANO PEREIRA CÔRTEZ
Diretor Executivo de Tecnologia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Talarico (Presidente)
Adão Alves dos Passos
Carla Alessandra Trematore
Luís Fernando de Lara Resende
Paulo Cesar Pagi Claves
Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
Reinaldo Busch Alves Carneiro
Romes Gonçalves Ribeiro

COMITÊ DE AUDITORIA

Reinaldo Busch Carneiro (Presidente)
Cláudio Lysias de Toledo Pereira
Glauco Alves e Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS

Eveline Duarte Calçado
Contadora CRC/DF n.º 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relacionamento com Investidores

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO
Diretora Executiva de Controles e Risco

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Diretora Jurídica

EVELINE DUARTE CALCADO

Contadora
CRC-DF n.º 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e ao Conselho de Administração do **BRB - Banco de Brasília S.A.**

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BRB – Banco de Brasília S.A. (“Banco”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução n.º 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB n.º 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operações Circus Maximus e Chorume

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. e do Banco de Brasília - BRB em processos de investigação pelas autoridades públicas federais nas operações denominadas “Circus Maximus” e “Chorume”, respectivamente, a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas no caso da Operação “Circus Maximus” e presentemente em curso no caso da Operação “Chorume”, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como as referidas operações ainda se encontram em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Créditos com o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 11.b às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a qual menciona que, em 31 de dezembro de 2020, o Banco (individual e consolidado) possuía créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (“FCVS”) no montante de R\$181.170 mil. A realização desses créditos depende da homologação do FCVS quanto à aderência de certos requisitos regulamentares dos financiamentos habitacionais encerrados que possuam cobertura do FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar os respectivos financiamentos habitacionais encerrados que não estariam aderentes aos requisitos do FCVS e, com base nisso, reconheceu uma provisão para realização desses créditos no montante de R\$77.085 mil, em 31 de dezembro de 2020.

Os créditos decorrentes dos financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, portanto realizáveis, estão em processo de securitização previsto na Lei 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Banco.

Ambiente de tecnologia

As operações do Banco e de suas controladas são altamente dependentes de suas estruturas de tecnologia e de seus sistemas de informação, os quais passam por mudanças constantes, possuem alto nível de integração entre si e com fontes de informação externas ao Banco e suas controladas e, ainda, processam um alto volume de transações. Devido a essas razões, consideramos o ambiente de tecnologia um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles automatizados considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações do Banco e de suas controladas. Por fim, realizamos testes de detalhe para avaliar o correto fluxo de informação entre sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, foram identificadas deficiências relevantes no ambiente de tecnologia, relacionadas sobremaneira à governança sobre acessos a sistemas e gestão de mudanças. Como consequência, alteramos nosso planejamento de auditoria, modificando a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos sobre os saldos contábeis, de modo a obtermos, por esses meios, evidências de auditoria que fossem suficientes e apropriadas para concluirmos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo.

Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme divulgado na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, os saldos brutos de operações de crédito eram de R\$ 13.388.227 mil nas demonstrações financeiras individuais e R\$ 15.385.662 mil nas demonstrações financeiras consolidadas, para os quais foram constituídas provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de R\$ 350.723 mil e de R\$ 457.630 mil, respectivamente. Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram reconhecidas, em base líquida, despesas com provisão para perdas associadas ao risco de crédito de R\$ 165.167 mil nas demonstrações financeiras individuais e R\$ 232.478 mil nas demonstrações financeiras consolidadas. Devido ao fato da mensuração contábil das supracitadas provisões requerer julgamentos complexos pela administração do Banco na atribuição de “ratings” a seus clientes assim



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



como a relevância dos saldos contábeis mencionados para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela administração para avaliação do risco de crédito de seus clientes, com consequente atribuição de ratings, avaliação do desenho e da efetividade de controles relevantes para análise e aprovação de limites de crédito, formalização e análise da suficiência de garantias recebidas, monitoramento de informações sobre a capacidade de pagamento de seus clientes. Nossos procedimentos substantivos de auditoria incluíram testes de detalhe sobre uma amostra de operações de crédito, paras as quais, realizamos inspeções das documentações de análise de crédito e recálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dessas operações, observando os critérios mínimos de provisionamento estabelecidos pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Avaliamos, ainda, a acurácia e razoabilidade das informações divulgadas em notas explicativas relacionadas ao saldo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco e suas controladas são aceitáveis e as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito estão razoavelmente mensuradas e apresentadas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Relevância dos créditos tributários

Conforme divulgado na nota explicativa nº 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía R\$ 451.338 mil em créditos tributários, enquanto o Consolidado possuía R\$ 524.629 mil. Esses créditos tributários foram apurados sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A administração do Banco elabora estudos de realização de tais créditos tributários, os quais contemplam o emprego de premissas e julgamentos relevantes e complexos. Devido a esse fator e considerando também a relevância para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos a realização dos créditos tributários um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e avaliação da razoabilidade da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários e bases de contribuição social, escintilação pela administração, avaliação da razoabilidade sobre as premissas de realização das diferenças temporárias, conciliação dos créditos tributários com os registros contábeis e controles fiscais, avaliação geral sobre o atendimento dos estabelecidos pela Resolução nº 3.059/02 do Conselho Monetário Nacional e alterações posteriores, assim como avaliação da acurácia e razoabilidade das divulgações relacionadas ao saldo nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco e suas controladas são aceitáveis para fins de análise da realização dos créditos tributários, os quais estão razoavelmente apresentados e divulgados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Provisão para obrigações atuariais

Conforme descrito na nota explicativa nº 31 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, o Banco possuía R\$ 434.824 mil reconhecidos como provisão para obrigações atuariais. Essas obrigações se referem a plano de previdência complementar estruturado na modalidade de benefício definido, os quais o Banco figura como patrocinador. O referido plano se encontra deficitário, principalmente no atual cenário macroeconômico, o qual apresenta taxas de juros nos menores patamares históricos das últimas décadas. Para estimar tal déficit, o Banco se vale de um estudo atuarial complexo, envolvendo premissas relevantes para calcular o valor presente das obrigações atuariais do plano. Considerando isso e, em que pese também a relevância do saldo para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos a provisão para obrigações atuariais um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração valor presente total das obrigações atuariais do supracitado plano, inspeção documental, para uma amostra de itens, dos dados cadastrais dos beneficiários do plano. Também realizamos o recálculo do valor justo dos ativos da carteira do plano e revisamos as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relacionadas ao assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, concluímos que os critérios e premissas adotados pelo Banco para avaliação da provisão para obrigações atuariais são aceitáveis, que a base de dados com informações dos beneficiários utilizada nos cálculos matemáticos são consistentes e que as divulgações foram adequadamente apresentadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Divulgação e provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

Conforme mencionado na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas o Banco e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios, para os quais constitui provisões, em 31 de dezembro de 2020, nos montantes de R\$ 620.968 mil nas demonstrações financeiras individuais e de R\$ 628.947 mil nas demonstrações financeiras consolidadas. A atribuição do prognóstico de perda aos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da administração do Banco, e levam em consideração, entre outros, aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros. Consideramos esse principal assunto de auditoria devido a relevância, complexidade e julgamentos envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento, mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

Como nossa auditoria tratou o assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção de cartas de confirmação, quanto aos processos em andamento, diretamente dos assessores jurídicos do Banco e suas controladas para 31 de dezembro de 2020 e confronto dos prognósticos de perdas e montantes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram para os processos mais relevantes, teste do cálculo dos valores registrados e divulgados e avaliação dos prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas. Nós envolvemos nossos profissionais de Impostos na execução desses procedimentos. Analisamos também as comunicações recebidas dos órgãos de fiscalização relacionadas a processos, atuações e discussões das quais o Banco e suas controladas são parte, e a suficiência das divulgações relacionadas às questões oriundas de contingências e das provisões registradas. Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco e suas controladas sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras e individuais e consolidadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis as provisões e divulgações preparadas pela administração, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar

às demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e incluem a administração e o Conselho Fiscal do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
 Auditores Independentes S.S.
 CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
 Contador CRC- RJ076328/O-2



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A., em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou o relatório da administração e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório dos auditores Independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S, datado de 11 de fevereiro de 2021, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina, por maioria de seus membros, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela assembleia geral ordinária dos acionistas.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente

ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA
Conselheiro

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Conselheiro

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Conselheiro

KALINE GONZAGA COSTA
Conselheira

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu, por maioria de seus membros, encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB-Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

LUÍS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - 2º SEMESTRE DE 2020

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário com vínculo direto ao Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A., regido pela Resolução CMN nº 3.198/2004, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto DF nº 37.967/2017, pelo Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno, disponível em <http://ri.brb.com.br/regulamentos-e-politicas/>, e demais normas aplicáveis. Atua, também, sobre todas as empresas controladas pelo Banco, que integram o Conglomerado BRB.

O Comitê de Auditoria é composto por um Conselheiro de Administração e outros dois integrantes, todos independentes, e tem como atribuições principais: zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares, avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente e revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis.

As análises e avaliações do Comitê baseiam-se nas informações e documentos recebidos da Administração das empresas que compõem o Conglomerado BRB, dos auditores internos e dos auditores independentes, além de suas observações diretas nas atividades de monitoramento e supervisão. Realiza reuniões periódicas com gestores, especialistas e auditores, e acompanha os resultados de inspeções e apontamentos de órgãos reguladores e de controle.

Os Administradores do Banco e de suas subsidiárias são responsáveis pela adoção de todos os procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que compoem as demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Os mesmos gestores devem garantir a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos, da aplicação das políticas e procedimentos internos, assim como da conformidade das operações com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, que aprova e acompanha a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna. Nos seus trabalhos, os auditores internos também avaliam com independência a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança e a confiabilidade dos processos contábeis.

A Ernst Young Auditores Independentes SS – EY é responsável por avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos relevantes para o processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, além de atestar a sua adequada condição para demonstrar a posição financeira e patrimonial das empresas integrantes do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Atividades no Período

Para cumprimento de todas as suas atribuições, o Comitê elabora um programa de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e neste semestre realizou apenas reuniões através de videoconferência, registradas em atas, e esteve permanentemente à disposição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para discussão dos assuntos de sua competência.

O Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas, analisou relatórios, documentos internos e externos, informações recebidas sobre

assuntos relacionados a controles internos, conformidade, segurança corporativa, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, política de crédito, gestão de riscos, controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, segurança cibernética, relacionamento com clientes e usuários dos serviços bancários, transações com partes relacionadas, programa de integridade, previdência complementar, assistência à saúde e outros temas relevantes do Conglomerado BRB.

Permaneceu acompanhando as medidas adotadas pela Administração em função da pandemia, as normas editadas no período, os apontamentos efetuados pela supervisão prudencial e de conduta do Banco Central do Brasil e participando de eventos de educação continuada.

No último trimestre de 2020 a Administração implementou uma reestruturação organizacional com foco em eficiência, governança e inovação. As mudanças impactaram todas as áreas do Banco, e o Comitê enfatiza aquelas nas diretorias executivas de Finanças e Controladoria e de Controle e Riscos, que permitirão melhores condições na execução das atividades de segunda linha.

Neste resumo, destacamos as seguintes atividades:

Auditoria Interna

O Comitê acompanhou as atividades da Auditoria Interna, discutiu seus relatórios trimestrais, o relatório de atividades do ano anterior, o planejamento e a execução dos trabalhos, seus resultados e conclusões, a revisão ou implantação de normas internas de auditoria e as ações de melhoria adotadas.

Nesse processo, o Comitê não identificou ocorrências que pudessem comprometer a objetividade e independência, e concluiu que a estrutura e o orçamento da Auditoria Interna do BRB permanecem adequados ao desempenho de suas funções, dado o presente volume operacional; em relação às atividades da Auditoria Interna das empresas não financeiras do Conglomerado, ainda estão sendo adequadas às necessidades identificadas.

Auditoria Independente

O Comitê acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente, aprovou seu planejamento, discutiu o conteúdo dos seus relatórios e concluiu que os serviços foram adequados às necessidades e que não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência ou a sua qualidade.

Ao analisar as demonstrações contábeis do Banco individuais e consolidadas, acompanhadas das respectivas notas explicativas, o COAUD discutiu com o auditor independente o seu relatório, datado de 11 de fevereiro de 2021, emitido sem ressalva.

Demonstrações Contábeis

O Comitê acompanhou os trabalhos da Superintendência de Contabilidade e Tributos durante o semestre, inclusive a elaboração das demonstrações trimestrais divulgadas e revisou as demonstrações contábeis anuais, que foram analisadas e discutidas também com as Auditorias Interna e Independente.

Registramos que não houve qualquer divergência significativa entre a Administração, a Auditoria Independente e o Comitê em relação a essas demonstrações.

Controles Internos, Conformidade e Integridade

O Comitê de Auditoria analisou e discutiu os relatórios periódicos relativos ao sistema de controles internos, às atividades de conformidade (compliance) e de integridade, e manteve outras interações com a Superintendência de Controle Institucional. Para manutenção e adequação dos controles internos e dos processos de conformidade e de integridade, objeto de preocupação constante por parte da Administração, há diversas ações de melhoria em andamento.

Também foram discutidos diversos planos de ação para correção de deficiências acompanhados pelo Comitê de Auditoria, apontadas pelas auditorias, por órgãos reguladores ou pelo próprio Comitê.

Gerenciamento de Riscos

O suporte direto ao Conselho de Administração em relação ao gerenciamento de riscos e de capital é atribuição do Comitê de Riscos, também composto por membros independentes, e o Comitê de Auditoria avaliou e monitorou as exposições de risco do Conglomerado BRB através da troca de informações e coordenação de atividades com o Comitê de Riscos, inclusive realizando reuniões conjuntas com periodicidade definida.

Ouvidoria

O Comitê de Auditoria analisou e discutiu com a Ouvidoria seu relatório semestral e suas recomendações, e acompanhou as questões relativas aos clientes e usuários dos serviços prestados pelo BRB no período.

Canal de Denúncias

No período não houve denúncia no canal do Comitê de Auditoria, disponível no endereço <http://ri.brb.com.br/servicos-aos-investidores/fale-com-o-comite/> para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis. Denúncias efetuadas por outros canais são encaminhadas à Auditoria Interna e são acompanhadas nas reuniões periódicas com a área.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as limitações inerentes ao alcance de sua atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do BRB – Banco de Brasília S.A. em 31 de dezembro de 2020.

Brasília (DF), 11 de fevereiro de 2021.

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
CLAUDIO LYSIAS DE TOLEDO PEREIRA
GLAUCO ALVES E SANTOS



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2020

Apresentação

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao ano de 2020, em conformidade com a Lei das S.A. (Lei n.º 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009) e Circular do Bacen n.º 2.804/98.

A empresa

A BRB-DTVM tem como atividades principais a administração, gestão e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados e estruturação de operações do mercado de capitais. No exercício das suas atividades a empresa conta com 29 empregados, cedidos pelo controlador, dos quais 76% com certificação profissional Anbima.

Como subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., a BRB DTVM submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês Estatutários de Auditoria, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do conglomerado BRB, conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004 e CMN n.º 3.921/2010.

A Diretoria da DTVM é composta por um Diretor-Presidente e quatro Diretores. Sua estrutura de governança corporativa é composta pelos Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada, e no âmbito de órgãos colegiados internos constam o Comitê de Produtos e Serviços, o Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros, o Comitê de Risco e o Comitê de Precificação.

A BRB DTVM está trabalhando na melhoria da eficiência e da governança no ano de 2020, para tanto contratou uma empresa internacional de avaliação de risco de gestão, a Fitch rating, a qual avaliou a Distribuidora como “Proficiente”. Essa classificação reflete que a gestora possui capacidade de investimento e características operacionais boas em relação às estratégias de investimentos oferecidas.

A BRB DTVM desenvolve ações de responsabilidade socio empresarial por meio do Instituto BRB, sendo uma das empresas patrocinadoras dessa iniciativa. No ano de 2020, o Instituto teve atuação ativa no processo de enfrentamento da covid-19, com a Adesão ao programa Supera-DF e investimento das Doações, além da participação do Programa Todos Contra a Covid-19, implementado por meio do Decreto nº 40.611, de 9 de abril de 2020. Durante o segundo semestre, o Instituto BRB manteve sua atuação nas ações contra a disseminação do coronavírus, bem como promoveu ações solidárias para estimular o setor econômico, como a assinatura do Termo de Cooperação para realização do Programa de Aceleração de Impacto Social, participação no Programa de capacitação para artesãos, assessoramento na primeira etapa do 1º Prêmio de Economia Solidária, dentre outros. Além disso, o Instituto coordenou o Programa “CSA - Comunidade que Sustenta a Agricultura”, o qual recebeu, no mês de dezembro, a certificação “Selo Social”, concedida pelo Instituto Açaá, que promove um programa para certificar instituições, empresas, entidades sociais e órgãos públicos que demonstram compromisso social e realizam projetos estruturados voltados para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento social.

Em virtude dos efeitos da pandemia decorrente da covid-19, das alterações significativas das taxas de juros e dos indicadores, inicialmente, projetados, a BRB-DTVM reviu seus objetivos estratégicos, aprimorou seus processos, aperfeiçoou sua governança corporativa e vem se desenvolvendo para o novo cenário. A Distribuidora tem buscado aproveitar as oportunidades, as tendências do mercado e trabalha com o objetivo de oferecer novos produtos e serviços, priorizando as necessidades dos clientes e investidores.

Nesse sentido, a BRB-DTVM tem reorganizado seus negócios com foco no atendimento das necessidades dos clientes e buscando otimizar seus recursos por meio de parcerias com o mercado.

Desempenho econômico financeiro

O ano de 2020 foi encerrado com um montante de R\$ 1.204 milhões de patrimônio administrado, descontadas as aplicações de fundos em fundos.

De acordo com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), a renda fixa encerrou dezembro de 2020 com uma participação de 36,55% do total da indústria, ante uma fatia de 39,26% no mesmo intervalo de 2019. Essa é umas das menores participações na história da indústria de fundos de investimento. A BRB-DTVM representou até novembro/20, 0,06% da indústria de renda fixa de fundos de investimentos.

Ressalte-se que, mesmo diante do cenário de redução da captação líquida da indústria de fundos de investimentos, que recuou 32% em 2020, quando comparado a 2019, segundo dados da Anbima, a BRB-DTVM tem se empenhado para lançar novos produtos, serviços e canais de investimentos com o objetivo de complementar seu portfólio.

As receitas da Distribuidora totalizaram R\$ 15,3 milhões no ano de 2020, uma redução de 24,54%, em face da redução do recolhimento de taxas de administração dos fundos e a redução da Selic.

Em relação às rendas, além das receitas de prestação de serviço das atividades de administração e gestão de fundos de investimentos e custódia de valores mobiliários, no ano de 2020, a BRB-DTVM atuou nos serviços de assessoria financeira para clientes do Banco, em especial empresas ligadas ao Governo do DF, buscando diversificar suas fontes de arrecadação o que gerou a receita de comissões de R\$ 90,6 mil.

As despesas operacionais, no mesmo período, somaram R\$17,1 milhões, aumento de 7,15%, em face do quadro completo da diretoria.

Diante dos desafios encontrados durante o ano de 2020, trazido pela retração da atividade econômica e do enfrentamento contra a covid-19, a BRB DTVM realizou ações para manter uma gestão alinhada à sua missão e visão estratégica, e esforços para melhorar o desempenho dos seus produtos e serviços. A instituição encerrou o ano de 2020 com resultado líquido negativo de 143 mil no período, com reflexo de impacto de provisões referentes a ações judiciais, além da necessidade de redução nas taxas de administração de fundos, em virtude das alterações no cenário, sobretudo na taxa básica de juros.

Eventos subsequentes/outras informações

O cenário global no ano de 2020 foi extremamente desafiador. A redução na taxa de juros influenciou consideravelmente o desempenho dos produtos oferecidos pela BRB-DTVM e acarretou impacto aos fundos e também à própria instituição.

A orientação estratégica de fortalecimento da BRB-DTVM e as ações desempenhadas pela Administração permitiram a possibilidade da DTVM de se reinventar, com intenso trabalho de aprimoramento de processos e de gestão de riscos, de aperfeiçoamento da governança corporativa, de desenvolvimento e capacitação da equipe e de reposicionamento estratégico com novos produtos, serviços e canais de investimentos.

- Assessoria na estruturação de operações financeiras para entidades do GDF, como Terracap, CEB Distribuição S.A. e Biotioc;
- Desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- Redução na taxa de administração de alguns fundos de investimentos;
- Disponibilização de acessos aos clientes da BRB-DTVM na Sala VIP exclusiva com o BRB – Banco de Brasília – BRB VIP CLUB no aeroporto de Brasília;
- Destaque na revista Investidor Institucional para o FI Multimercado;
- Avaliação de classificação de risco realizada por Agência de Rating Internacional;
- Mudança de sede;
- Reestruturação organizacional;

ABRB-DTVM tem investido cada vez mais no desenvolvimento de seus colaboradores, e com alto nível de capacitação e orientação técnica para os negócios, produtos e serviços, a BRB-DTVM pretende contribuir, cada vez mais e com mais qualidade, para o Novo BRB.

Agradecimentos

A Administração da BRB-DTVM expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, ao Acionista Controlador e à sociedade, assim como à equipe, pela dedicação e comprometimento.

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA

Diretora-Presidente

Respondendo pela Diretoria de Controle e Riscos

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA

Diretor de Distribuição e Estruturação

EMERSON VASCONCELOS RIZZA

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

TADEU LUIS SPOHR

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| ATIVO | Nota | 31.12.2020 | 31.12.2019 | PASSIVO | Nota | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------|------------|------------|---|------|------------|------------|
| DISPONIBILIDADES | 5 | 641 | 111 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 9 | 4.452 | 5.799 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 42.582 | 45.939 | Sociais e estatutárias | 9b | 341 | 1.012 |
| Aplicações interfinanceiras | 5 | 22.999 | 17.479 | Valores a pagar a sociedades ligadas | 14a | 3.413 | 2.496 |
| Títulos e valores mobiliários | 6a | 8.161 | 22.668 | Outras | 9c | 698 | 2.291 |
| Outros instrumentos financeiros | 6b | 11.422 | 5.792 | PROVISÕES | 10 | 1.331 | 3.693 |
| PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO | | - | (58) | OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS | 13 | 700 | 2 |
| Outros instrumentos financeiros | 6b | - | (58) | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 48.281 | 48.426 |
| OUTROS ATIVOS | 7 | 715 | 1.715 | Capital | 11 | 40.000 | 40.000 |
| PROVISÃO PARA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS | | (1) | (1) | Reservas de lucros | | 8.281 | 8.424 |
| IMOBILIZADO DE USO | 8 | 88 | 89 | Ajustes de avaliação patrimonial | | - | 2 |
| DEPRECIAÇÃO | 8 | (83) | (82) | | | | |
| ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS | 13b | 10.822 | 10.207 | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 54.764 | 57.920 | TOTAL DO PASSIVO | | 54.764 | 57.920 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | NOTA | 2º SEMESTRE | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------|-------------|------------|------------|
| RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | 1.032 | 2.302 | 3.412 |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | | - | 127 | 358 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | 6a4 | 1.032 | 2.175 | 3.054 |
| DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 12a | - | (1) | (58) |
| Operações de captações no mercado | | - | (1) | - |
| Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos | | - | - | (58) |
| RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | 1.032 | 2.301 | 3.354 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS | | (2.850) | (4.761) | 335 |
| Receitas de prestação de serviços | 12b | 6.093 | 13.018 | 16.891 |
| Despesas de pessoal | 12c | (1.407) | (2.608) | (1.532) |
| Outras despesas administrativas | 12d | (7.513) | (14.503) | (14.435) |
| Despesas tributárias | | (661) | (1.407) | (1.799) |
| Outras receitas operacionais | 12e | 725 | 1.116 | 1.362 |
| Outras despesas operacionais | 12f | (87) | (377) | (152) |
| DESPESAS DE PROVIÇÕES | | - | 2.460 | - |
| Fiscais | | - | 3.478 | - |
| Outras | 10a | - | (1.018) | - |
| RESULTADO OPERACIONAL | | (1.818) | - | 3.689 |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS | | 1 | (52) | - |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES | 13 | (1.817) | (52) | 3.689 |
| TRIBUTOS | | 635 | (85) | (1.231) |
| PARTICIPAÇÃO NO LUCRO | | 139 | (6) | (280) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | (1.043) | (143) | 2.178 |
| N.º DE AÇÕES | | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R\$) | | (1) | - | 2 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|------------|
| Resultado do período | (143) | 2.178 |
| Outros resultados abrangentes | (2) | (2) |
| Ganhos/perdas de ativos disponíveis para venda próprios | (5) | (4) |
| Efeito fiscal TVM | 3 | 2 |
| Total do Resultado Abrangente | (145) | 2.176 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | CAPITAL REALIZADO | RESERVA LEGAL | OUTRAS RESERVAS DE LUCRO | LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS) | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | TOTAL |
|--|-------------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------|
| Saldos em 31.12.2018 | 40.000 | 2.524 | 4.239 | - | 4 | 46.767 |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | (2) | (2) |
| Lucro líquido | - | - | - | 2.178 | - | 2.178 |
| Destinações: | | | | | | |
| Reserva legal | - | 109 | - | (109) | - | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | 1.552 | (1.552) | - | - |
| Dividendos | - | - | - | (517) | - | (517) |
| Saldos em 31.12.2019 | 40.000 | 2.633 | 5.791 | - | 2 | 48.426 |
| Mutações no período | - | 109 | 1.552 | - | (2) | 1.659 |
| Saldos em 31.12.2019 | 40.000 | 2.633 | 5.791 | - | 2 | 48.426 |
| Ajustes de títulos e valores mobiliários | - | - | - | - | (2) | (2) |
| Prejuízo líquido | - | - | - | (143) | - | (143) |
| Destinações: | | | | | | |
| Reserva legal | - | 45 | - | (45) | - | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | (188) | 188 | - | - |
| Saldos em 31.12.2020 | 40.000 | 2.678 | 5.603 | - | - | 48.281 |
| Mutações no período | - | 45 | (188) | - | (2) | (145) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | Nota | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------|----------------|---------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS | | (52) | 3.689 |
| Depreciações | 12d | 1 | 1 |
| Provisões | | (2.460) | (479) |
| Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito | | - | 58 |
| Despesa com atualizações | 10a | 117 | - |
| Créditos tributários | | (2) | (69) |
| Participação no lucro | 15 | (6) | (280) |
| Provisões para perdas com Títulos e Valores Mobiliários | | - | 29 |
| LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO | | (2.402) | 2.949 |
| VARIACÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | | 8.451 | 10.903 |
| Instrumentos financeiros | | 8.875 | 12.049 |
| Outros ativos | | 1.000 | 658 |
| Outras obrigações | | (1.424) | (573) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | | - | (1.231) |
| CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 6.049 | 13.852 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | |
| Alienação de imobilizado de uso | 8 | 1 | - |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | 1 | - |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | | |
| Juros sobre capital próprio/dividendos pagos | | - | (517) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | - | (517) |
| AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | 6.050 | 13.335 |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | | |
| Início do período | 5 | 17.590 | 4.255 |
| Fim do período | 5 | 23.640 | 17.590 |
| AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | 6.050 | 13.335 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | 2º Semestre 2020 | % | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 |
|---|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 376 | - | 4.089 | - | 7.022 |
| Receitas da intermediação financeira | 1.032 | | 2.302 | | 3.412 |
| Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias | 6.396 | | 13.321 | | 16.891 |
| Provisão para créditos liquidação duvidosa | - | | - | | (58) |
| Outras receitas/despesas operacionais | (6.671) | | (10.679) | | (11.537) |
| Resultado não operacional | 1 | | (52) | | - |
| Despesas da intermediação financeira | - | | (1) | | - |
| Materiais, energia e outros | (1) | | (3) | | (3) |
| Serviços de terceiros | (381) | | (799) | | (1.683) |
| VALOR ADICIONADO | 376 | | 4.089 | | 7.022 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 376 | | 4.089 | | 7.022 |
| Despesas depreciação | (1) | | (1) | | (1) |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 375 | | 4.088 | | 7.021 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | | | | |
| Remuneração do trabalho (pessoal) | 1.153 | 307 | 2.298 | 56 | 1.527 |
| Salários e honorários | 1.044 | | 1.936 | | 1.099 |
| Benefícios, encargos sociais e treinamento | 109 | | 217 | | 148 |
| Participações no lucro | - | | 145 | | 280 |
| Remuneração do governo | 283 | 75 | 1.951 | 48 | 3.316 |
| INSS sobre salários | 254 | | 455 | | 285 |
| Despesas tributárias | 676 | | 1.422 | | 1.800 |
| Imposto de Renda/Contribuição Social | (647) | | 74 | | 1.231 |
| Remuneração dos acionistas | (1.061) | (283) | (161) | (4) | 2.178 |
| Juros sobre capital próprio/dividendos | - | | 214 | | 517 |
| Lucro retido | (1.061) | | (375) | | 1.661 |
| VALOR DISTRIBUÍDO | 375 | 100 | 4.088 | 100 | 7.021 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 2º andar, em Brasília - DF, autorizada a operar com a distribuição de títulos e valores mobiliários, operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e administração de fundos.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento *Praça Capital*, desenvolvido pela *Odebrecht Realizações* e pela *Brasul Incorporações*).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da *PricewaterhouseCoopers (PwC)*, contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no *Cosif* em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e através da Resolução BCB n.º 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRB-DTVM evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB-DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN n.º 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN n.º 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;
- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN n.º 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;
- CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN n.º 3.959/19;
- CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Conselho de Administração do controlador em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da BRB-DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB-DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do Resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor presente. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

e) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em moeda, aplicações no mercado aberto e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela BRB-DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. As demais aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto pós quanto prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

II - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias e que não sejam prováveis de serem recuperadas, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

i) Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment*

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Demais passivos circulantes e não circulantes



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitem a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

- As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social (Ativo e Passivo), PIS, Cofins e ISS

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo

| Tributo | Alíquota |
|--|-----------|
| Imposto de Renda (IR) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (IR) | 10,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 15,00% |
| PIS | 0,65% |
| Cofins | 4,00% |
| ISS | Até 5,00% |

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% para a CSLL;

- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;

- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

m) Patrimônio Líquido

Capital social: as ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social, totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão de ações).

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 30% (trinta por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

A Resolução Bacen nº 4.885/2020 estabeleceu vedações às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen nº 4.193/2013 e nº 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;

- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas, ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;

- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

a) for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

b) for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: Ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen nº 3.068/2001.

n) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB nº 2/2020.

Nota 4 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Resultado líquido contábil | (143) | 2.178 |
| Evento não recorrente | (1.950) | 603 |
| Outras despesas administrativas (1) | 180 | 603 |
| Outras despesas operacionais (2) | 278 | - |
| Provisões (3) | (2.460) | - |
| Outras despesas não operacionais (4) | 52 | - |
| Resultado líquido recorrente | (2.093) | 2.781 |

(1) Refere-se a multa aplicada pela Anbima (2020) e provisão de honorários advocatícios (2019).

(2) Refere-se a multa aplicada em ação cível.

(3) Refere-se a reversão de provisão para litígios.

(4) Refere-se a outras despesas operacionais não relacionadas as atividades típicas da empresa.

Nota 5 - Caixa e equivalente de caixa

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|---------------|---------------|
| Disponibilidades (nota 15) | 641 | 111 |
| Equivalentes de caixa (1) | 22.999 | 17.479 |
| Aplicações em operações compromissadas (nota 15) | 22.999 | 17.479 |
| Total | 23.640 | 17.590 |

(1) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

Nota 6 - Instrumentos financeiros

a) Títulos e valores mobiliários

a.1. Resumo

| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Títulos para negociação | 76 | - | 61 | - |
| Títulos disponíveis para venda | 8.069 | - | - | 7.852 |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | 16 | 14.691 | 64 |
| Total | 8.145 | 16 | 14.752 | 7.916 |

Os títulos da carteira da BRB-DTVM estão custodiados em conta de custódia própria sendo os títulos públicos registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

a.2. Composição e prazos nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001

| Vencimento em dias | 31.12.2020 | | | | 31.12.2019 | | | | |
|---|------------|--------------|----------------|-----------------|----------------------------|------------------|-----------------|----------------------------|------------------|
| | Sem venc. | Até 3 meses | Acima de 1 ano | Custo Corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor de mercado | Custo Corrigido | Ajuste ao valor de mercado | Valor de mercado |
| Títulos para negociação | 76 | - | - | 76 | - | 76 | 553 | (492) | 61 |
| Fundo de Investimento Banco da Amazônia | 76 | - | - | 76 | - | 76 | 553 | (492) | 61 |
| Títulos disponíveis para venda | - | 8.069 | - | 8.069 | - | 8.069 | 7.848 | 4 | 7.852 |
| LFT - Letras Financeiras do Tesouro | - | 8.069 | - | 8.069 | - | 8.069 | 7.848 | 4 | 7.852 |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | - | 16 | 16 | - | 16 | 14.755 | - | 14.755 |
| Certificado de Depósito Bancário | - | - | - | - | - | - | 14.691 | - | 14.691 |
| Fundo Fincine | - | - | 16 | 16 | - | 16 | 64 | - | 64 |
| Total | 76 | 8.069 | 16 | 8.161 | - | 8.161 | 23.156 | (488) | 22.668 |

Nadistribuição dos prazos dos títulos para negociação, foram considerados os vencimentos dos papéis, independentemente de sua classificação contábil.

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Em 2016, a BRB-DTVM adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Brasileiro, através do Fundo BRB-DTVM FIM Exclusivo CP LP. Em 01.02.2017, com a extinção do fundo exclusivo, o ativo passou a integrar a carteira própria da BRB-DTVM. A referida emissão possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a.;

- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, iniciadas em 25.05.2017;

- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.11.2017;

- Vencimento: 25.05.2021.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares da debênture da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberada a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreu em 26.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Em 12.07.2018, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures do Correio Braziliense, após nova renegociação com os credores, em que os debenturistas aprovaram a repactuação da referida debênture, que passou a ter as seguintes características:

- Remuneração: 140% do DI;
- Carência de pagamento de juros mensais até dia 25.05.2019;
- Amortizações semestrais, iniciadas em 25.05.2020;
- Incorporação de juros mensais ao principal no período de 25.10.2017 até 25.04.2019;
- Vencimento: 25.05.2023.

Há provisão constituída para perdas nos moldes da Resolução CMN n.º 2.682/1999, correspondente a 100% do saldo atualizado da debênture, no montante de R\$ 4.665 (R\$ 4.752 em 31.12.2019). A Administração avaliou e entendeu que essa debênture, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma de provisão das operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.

Em 25.06.2019 e 25.12.2019, o Correio Braziliense honrou a repactuação aprovada no dia 12.07.2018, em Assembleia Geral, e realizou o pagamento dos juros previsto durante o período de carência.

Em maio de 2020 o emissor encaminhou, formalmente aos debenturistas, pedido de suspensão de pagamentos de juros e amortização de 3 parcelas, a saber (maio, junho e julho de 20), em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas em decorrência da pandemia de covid-19. Foram definidas as condições para repactuação e os pagamentos voltaram a ser realizados em 25.8.2020. Os juros e amortizações foram incorporados à dívida sem prejuízos aos debenturistas.

Em 30.06.2020 houve reclassificação da debênture CRBZ11, considerando a Circular Bacen n.º 3.068/2001, cujo emissor é o Correio Braziliense S.A., passando esse TVM de disponível para venda para mantido até o vencimento. O movimento foi realizado em alinhamento com a estratégia do Controlador da BRB-DTVM, que irá aguardar o vencimento do instrumento, não havendo intenção de venda. Cabe ressaltar que tanto o índice de GAP quanto o fluxo do caixa acumulado contratado e acumulado demonstram capacidade para manutenção do TVM até o vencimento em 25.05.2023.

O FIP LSH, operação efetuada na carteira própria da BRB-DTVM, foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ.

A BRB-DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09.10.2015 e 08.01.2016. Foi constituída provisão para perda de 100% das cotas do Fundo, no montante de R\$ 4.898 (R\$ 4.911 em 31.12.2019), devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos assumidos, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins. Verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB-DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

As demonstrações financeiras mais recentes do FIP LSH, relativas ao período findo em 31.03.2019, foram auditadas por outros auditores cujo relatório foi emitido em 02.09.2020 contendo abstenção de opinião por conta, substancialmente, dos seguintes motivos: (a) o FIP LSH, bem como sua investida Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A, constarem em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como “Lava Jato”, dentre elas as operações denominadas “Encilhamento”, “Greenfield”, “Rizoma”, “Circus Maximus” e “Unfair Play”; (b) as demonstrações financeiras da referida companhia investida do FIP LSH desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram disponibilizadas para esses outros auditores e; (c) pela incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do FIP LSH.

a.3. Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|--------------|--------------|
| Ativos Financeiros | 8.161 | 7.977 |
| Nível 1 - valor de mercado | 8.161 | 7.977 |
| Ativos financeiros para negociação | 76 | 61 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | 8.069 | 7.852 |

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB-DTVM a valor justo foram:

Para as cotas dos fundos, BRB Funcine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para os Títulos Públicos Federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 30.12.2020 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios com os Títulos Públicos Federais contidos na Carteira do BRB-DTVM na data mencionada;

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as demonstrações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

A BRB-DTVM possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

a.4. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|--------------|--------------|
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 301 | 857 |
| Títulos de renda fixa | 1.761 | 2.168 |
| Aplicações em fundos de investimento | - | 1 |
| Títulos de renda variável | 113 | 29 |
| Total | 2.175 | 3.054 |

b) Outros instrumentos financeiros

b.1. Rendas a receber

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|--------------|--------------|
| Comissões e corretagens | 228 | 383 |
| Taxa de administração de fundos de investimentos | 1.092 | 1.174 |
| Taxa de custódia (1) | 99 | 152 |
| Total | 1.419 | 1.709 |

(1) Foi constituída provisão para perda no montante de R\$ 58 relativa às taxas de custódia devidas por fundos de investimentos no exercício de 2019 (nota 12a).

b.2. Negociação e intermediação de valores

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Negociação e intermediação de valores | 61 | - |
| Total | 61 | - |

b.3. Devedores por depósitos em garantias

São depósitos judiciais de recursos fiscais, trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| Fiscais (Contribuição Social) | 217 | 215 |
| Fiscais (Pis e Cofins) | 3.780 | 3.725 |
| Cíveis | 5.945 | 143 |
| Total | 9.942 | 4.083 |

Nota 7 - Outros ativos

a) Resumo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------|------------|--------------|
| Outros créditos (nota 7b) | 714 | 1.714 |
| Investimentos | 1 | 1 |
| Total | 715 | 1.715 |

b) Outros créditos

b.1. Impostos e contribuições a compensar

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------------|------------|--------------|
| Imposto de renda a compensar (1) | 39 | 736 |
| CSLL a compensar (1) | 18 | 314 |
| ISS a compensar | - | 191 |
| Total | 57 | 1.241 |

(1) Refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

b.2. Diversos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------|------------|
| Pagamentos a ressarcir | 91 | 263 |
| Valores a receber – sociedades ligadas | 435 | 95 |
| Antecipação de PLR aos administradores | - | 88 |
| Devedores diversos – país | 131 | 27 |
| Total | 657 | 473 |

Nota 8 - Imobilizado de Uso

a) Composição do imobilizado

| | Taxa anual | Custo | Depreciação | Valor Residual | |
|---|------------|-----------|-------------|----------------|------------|
| | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Instalações, móveis e equipamentos de uso | 0% a 10% | 73 | (68) | 5 | 6 |
| Sistemas de comunicação e segurança | 10% | 3 | (3) | - | 1 |
| Sistemas de processamento de dados e transporte | 20% | 12 | (12) | - | - |
| Total | | 88 | (83) | 5 | 7 |

b) Movimentação dos ativos imobilizados

| | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|------------|---------------------|
| Móveis e equipamentos de uso | 10% | 73 | - | - | 73 |
| Sistema de processamento de dados | 20% | 12 | - | - | 12 |
| Sistema de comunicação e segurança | 20% | 4 | - | (1) | 3 |
| Subtotal | - | 89 | - | (1) | 88 |
| Depreciação acumulada | - | (82) | (1) | - | (83) |
| Total | - | 7 | (1) | (1) | 5 |



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Nota 9 - Outras obrigações

a) Resumo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|--------------|--------------|
| Sociais e Estatutárias (nota 9b) | 341 | 1.012 |
| Valores a pagar a sociedades ligadas (1) (nota 15) | 3.413 | 2.496 |
| Outras | 698 | 2.291 |
| Fiscais e previdenciárias (nota 9c1) | 271 | 1.534 |
| Negociação de intermediação e valores | 48 | 4 |
| Diversas (nota 9c2) | 379 | 754 |
| Total | 4.452 | 5.799 |

(1) Referente a convênio firmado com o BRB – Banco de Brasília S.A (cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura) (nota 15a).

b) Sociais e estatutárias

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|--------------|
| Dividendos e bonificações a pagar (nota 15) | - | 517 |
| Provisão para participação nos lucros (1) | - | 218 |
| Gratificações e participações a pagar (2) | 341 | 277 |
| Total | 341 | 1.012 |

(1) Em 2019, o saldo de participação nos lucros dos diretores foi reclassificado dentro de "Outras Obrigações" da rubrica "Diversos" para a rubrica "Sociais e estatutárias", para melhor adequação contábil e cumprimento da Circular Bacen n.º 1.962/1991. Trata-se de provisões constituídas relativas as participações nos lucros aguardando autorização para pagamento e posterior transferência à rubrica de "Gratificações e participações a pagar"

(2) Trata-se de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Administradores relativa aos exercícios de 2017 e 2019.

c) Outras

c.1) Fiscais e previdenciárias

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------|--------------|
| Impostos e contribuições sobre salários | 152 | 93 |
| Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros | 2 | 4 |
| Impostos e contribuições – outros | 117 | 138 |
| Provisão para impostos e contribuições sobre lucros | - | 1.299 |
| Total | 271 | 1.534 |

c.2) Diversas

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------|------------|------------|
| Pagamentos a efetuar (1) | 379 | 754 |
| Total | 379 | 754 |

(1) Trata-se de provisionamento para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados aos Administradores.

Nota 10 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

A BRB-DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN n.º 3.823/2009.

A Administração da BRB-DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

| Natureza | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Reversão | Atualização | Saldo em 31.12.2020 |
|------------------------|---------------------|--------------|----------------|-------------|---------------------|
| Cíveis (a.1) | - | 1.018 | - | 95 | 1.113 |
| Subtotal | - | 1.018 | - | 95 | 1.113 |
| Fiscais – CSLL (a.2) | 215 | - | - | 3 | 218 |
| Fiscais - Cofins (a.3) | 2.992 | - | (3.008) | 16 | - |
| Fiscais - Pis (a.3) | 486 | - | (489) | 3 | - |
| Subtotal | 3.693 | - | (3.497) | 22 | 218 |
| Total | 3.693 | 1.018 | (3.497) | 117 | 1.331 |

Existem dois processos, um de natureza fiscal e outro de natureza cível com provisão constituída, conforme informações acima, cujas contingências classificadas como risco de perda "provável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

a.1) Cíveis - Reparação Material

Em 21.05.2020 foi constituída provisão para o Processo Cível nº 0732295-16.2019.8.07.0001, aprovada pela Nota Executiva nº 2020/004. Os clientes Manchester Serviços LTDA, Observe Tecnologia e Serviços LTDA, Harpia Locação de Veículos e Equipamentos LTDA, Harpia Negócios Imobiliários e Serviços LTDA, Unitrans Mudanças e Transportes EIRELI, Laura Castro Aves Neves e Maria Teresa de Castro Alves Neves ingressaram com ação judicial contra a BRB-DTVM e BRB Banco requerendo reparação material pelos prejuízos causados pelo investimento realizado por meio dos fundos nos quais aplicavam (Fundos BRB DI 1 milhão e BRB DI 100 mil), junto ao Hotel LSH (FIP e debêntures). Os cotistas alegam em sua peça que as lâminas dos fundos em que investiam indicavam que não haveria aplicação em crédito privado. Informou ainda que a alegação dos cotistas foi aceita pelo juiz eis que a sentença consigna violação à política de investimento contida nas lâminas dos fundos.

a.2) Fiscais - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB-DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

a.3) Fiscais - Pis e Cofins

A BRB-DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal n.º 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar n.º 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária n.º 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão foram depositados do período de apuração de abril de 2007 até dezembro de 2014. A partir da vigência da Lei n.º 12.973/2014, o conceito de faturamento foi revogado e a definição de receita bruta passou a compreender: o produto da venda de bens nas operações de conta própria; o preço da prestação de serviços em geral; o resultado auferido nas operações de conta alheia; e as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas anteriormente. Portanto, a partir de janeiro de 2015, deixou de existir a controvérsia que motivou a discussão judicial - inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998.

No primeiro semestre de 2020, dado novo andamento do processo a área jurídica reavaliou a probabilidade de perda classificando-a como remota o que ensejou a reversão da provisão.

b) Contingências de "Risco Possível"

A BRB-DTVM não possui nenhum processo com probabilidade de perda "Possível", e as demais ações estão classificadas como remota.

Nota 11 - Patrimônio Líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------|------------------|------------------|
| Ordinárias | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Total | 1.000.000 | 1.000.000 |

O Capital Social é de R\$ 40.000 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal. O acionista majoritário, BRB – Banco de Brasília S.A., detém 99% das ações ordinárias e a sua subsidiária integral BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui 1%.

b) Base de cálculo dos dividendos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------------|------------|------------|
| Lucro/Prejuízo acumulado | (143) | 2.178 |
| Reserva legal | - | (109) |
| Base de cálculo de dividendo | - | 2.069 |
| Dividendo proposto (25%) | - | 517 |
| Dividendos/n.º de ações ON | - | 0,00052 |

Nota 12 - Receitas e despesas

a) Despesas da intermediação financeira

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|------------|-------------|
| Despesa de captação | - | (1) | - |
| Despesa de provisão para perdas com taxas de custódia a receber de fundos | - | - | (58) |
| Total | - | (1) | (58) |

b) Receitas de prestação de serviços

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|---------------|---------------|
| Rendas de administração de fundos de investimentos | 5.517 | 11.799 | 15.170 |
| Rendas de Comissões de Colocação de Títulos (Nota.15) | - | 91 | 1.712 |
| Serviços de custódia e corretagem | 576 | 1.128 | - |
| Rendas de corretagens de operações em bolsas | - | - | 9 |
| Total | 6.093 | 13.018 | 16.891 |

c) Despesas de pessoal

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|----------------|----------------|
| Despesas de pessoal – benefícios | (17) | (27) | (14) |
| Despesas de pessoal – encargos sociais | (342) | (630) | (411) |
| Despesas de honorários | (1.044) | (1.936) | (1.099) |
| Outros | (4) | (15) | (8) |
| Total | (1.407) | (2.608) | (1.532) |

d) Outras despesas administrativas

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|------------|------------|
| Despesas de processamento de dados | (536) | (1.066) | (1.078) |
| Despesas de serviços do sistema financeiro | (68) | (132) | (124) |
| Despesas de serviços de terceiros | (101) | (120) | (684) |



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



| | | | |
|--|----------------|-----------------|-----------------|
| Despesas de serviços técnicos especializados | (187) | (371) | (440) |
| Despesas de amortização e depreciação | 0 | (1) | (1) |
| Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (1) | (6.317) | (12.225) | (11.517) |
| Contribuição a entidades associativas | (64) | (127) | (130) |
| Outras despesas administrativas | (240) | (461) | (461) |
| Total | (7.513) | (14.503) | (14.435) |

(1) Ressarcimento de outras despesas administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente a cessão de pessoal, incluído PLR, e uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (nota 15a).

e) Outras receitas operacionais

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|--------------|--------------|
| Recuperação de encargos e despesas | 568 | 862 | 2 |
| Reversão de provisões operacionais | 20 | 48 | 593 |
| Atualização - depósito judicial | 135 | 172 | 129 |
| Ressarcimento de despesas administrativas (1) | - | - | 527 |
| Atualização de tributos | 2 | 34 | 110 |
| Outras | - | - | 1 |
| Total | 725 | 1.116 | 1.362 |

f) Outras despesas operacionais

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|--------------|--------------|
| Atualização monetária de riscos fiscais | (1) | (3) | (114) |
| Atualização monetária de riscos trabalhistas | - | - | (5) |
| Atualização monetária de litígios cíveis | (85) | (95) | - |
| Indenizações | - | (143) | (29) |
| Outras | (1) | (136) | (4) |
| Total | (87) | (377) | (152) |

g) Participação no lucro

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-----------------------|------------------|------------|------------|
| Participação no lucro | 139 | (6) | (280) |

Despesa de PLR R\$ 6 em 2020 refere-se a diferença de estimativa de remuneração variável de exercício anterior.

Nota 13 - Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|--------------|----------------|
| Resultado antes do IR, CSLL e participações | (52) | 3.689 |
| Participações nos lucros | (6) | (280) |
| Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social | (58) | 3.409 |
| Alíquotas vigentes | 40% | 40% |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes | 23 | (1.364) |
| Efeitos no cálculo dos tributos: | | |
| Despesas indedutíveis e receitas não tributáveis | (108) | (87) |
| Outros Valores (1) | - | 219 |
| Total Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente | - | (1.299) |
| Passivo Fiscal Diferido | (700) | (51) |
| Ativo Fiscal Diferido | 615 | 118 |
| Valor devido de Imposto de Renda e Contribuição Social | (85) | (1.231) |

(1) Efeito da alíquota adicional do IRPJ.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

| | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Realização | Saldo em 31.12.2020 |
|--|---------------------|--------------|--------------|---------------------|
| Provisões cíveis | - | 445 | - | 445 |
| Provisões fiscais | 714 | 8 | (721) | 1 |
| Desvalorização de títulos livres | 9.296 | - | (45) | 9.251 |
| Outras | 197 | 9 | (15) | 191 |
| Total Diferenças Intertemporais | 10.207 | 462 | (781) | 9.888 |
| Prejuízo Fiscal do IR 25% | - | 571 | - | 571 |
| Base Negativa da CSLL 15% | - | 363 | - | 363 |
| Total | 10.207 | 1.396 | (781) | 10.822 |

c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

| Estimativa de realização do crédito tributário | Diferenças Intertemporais | Prejuízo Fiscal | Base Negativa | Total |
|--|---------------------------|-----------------|---------------|---------------|
| 2021 | | 2.058 | - | 2.058 |
| 2022 | 445 | - | - | 445 |
| 2023 | - | 233 | 140 | 373 |
| 2024 | - | 242 | 145 | 387 |
| 2025 | - | 96 | 78 | 174 |
| 2026 a 2030 | 7.385 | - | - | 7.385 |
| Total | 9.888 | 571 | 363 | 10.822 |

d) Passivo fiscal diferido

| | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Realização | Saldo em 31.12.2020 |
|---------------------------|---------------------|--------------|-------------|---------------------|
| TVM | 2 | 12 | (14) | - |
| Diferenças Intertemporais | - | 700 | - | 700 |
| Total | 2 | 712 | (14) | 700 |

Nota 14 - Gerenciamento do risco e gestão de capita

O gerenciamento de risco e a gestão do capital da BRB-DTVM são efetuadas conjuntamente pelo Conglomerado BRB

Nota 15 - Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumarizadas a seguir:

| Ativos | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Disponibilidade (nota 5) | 641 | - | 111 | - |
| Operações Compromissadas (nota 5) | 22.999 | 301 | 17.479 | 857 |
| Outros créditos (nota 7b) | 714 | - | 88 | - |

| Passivos | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Dividendos (nota 9b) | - | - | - | 517 |
| Outras obrigações (nota 9a) | 3.413 | - | - | 2.496 |

| Resultado (1) | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|--|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Receitas | | | | |
| Outras receitas operacionais (nota 12b) (1) | | 91 | | 1.362 |
| Despesas | | | | |
| Outras Despesas administrativas (nota 12d) (2) | | (14.503) | | (14.435) |

(1) O saldo registrado no exercício de 2020 refere-se a transações com o GDF.

(2) Corresponde ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB-DTVM.

b) Remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2020 a abril de 2021 foi fixado em R\$ 4.234 mais encargos de R\$ 1.168 (R\$ 4.227, mais encargos de R\$ 1.051 em 2019). Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Com amparo da medida provisória n.º 931, de 30.03.2020, que prorrogou o prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, em até sete meses, o saldo remanescente do montante global 2019/2020 também abarcou a remuneração paga aos administradores no período de maio e junho/2020.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam. O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 341 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------|----------------|----------------|
| Remuneração fixa | (1.936) | (1.532) |
| Remuneração variável | (51) | (280) |
| Total | (1.987) | (1.812) |

Nota 16 - Administração de recursos de terceiros

A BRB-DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 1.204 em 31.12.2020 (R\$ 1.536 em 31.12.2019), que gerou rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 11.799 (R\$ 15.170 em 31.12.2019) registrada em "Rendas de prestação de serviços" (Nota 12b).

Nota 17 - Outras informações

Com o advento da pandemia de covid-19, houve uma aceleração acentuada no ritmo de redução da taxa básica de juros pelo Copom, principalmente como mecanismo de defesa do país devido à contração aguda da economia. Tal fator catalisou na necessidade de reduções nas taxas de administração de alguns dos principais fundos de investimentos, principalmente de renda fixa que representa 91% do patrimônio administrado pela BRB DTVM, que impactaram de forma considerável a geração de receita da BRB DTVM na prestação do serviço de administração de fundos.

Em virtude dos efeitos da pandemia decorrente da covid-19, das alterações significativas das taxas de juros e dos indicadores, inicialmente, projetados, a BRB-DTVM reviu seus objetivos estratégicos, aprimorou seus processos, realizou ações educativas e preventivas em consonância com seu controlador, aperfeiçoou sua governança corporativa e vem se desenvolvendo para o novo cenário. A Distribuidora tem buscado aproveitar as oportunidades, as tendências do mercado e trabalha com o objetivo de oferecer novos produtos e serviços, priorizando as necessidades dos clientes e investidores.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Alexsandra Camelo Braga

DIRETORIA

Alexsandra Camelo Braga
Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira
Emerson Vasconcelos Rizza
Tadeu Luis Spohr

CONSELHO FISCAL

João Bosco Prudente (Presidente)
Celivaldo Elói Lima de Sousa
Maurício Antônio do Amaral Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Eveline Duarte Calçado
Contadora CRC/DF nº 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA

Diretora-Presidente
Respondendo pela Diretoria de Controle e Riscos

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA

Diretor de Distribuição e Estruturação

EMERSON VASCONCELOS RIZZA

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

TADEU LUIS SPOHR

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros

EVELINE DUARTE CALÇADO

Contadora
CRC-DF nº: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB nº 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Investimento em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 6(a) às demonstrações financeiras, que descreve que a Instituição possuía, em 31 de dezembro de 2020, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia ("FIP LSH"), no montante de R\$ 4.898 mil, integralmente provisionado nas suas demonstrações financeiras desde 30 de junho de 2018. As demonstrações financeiras mais recentes do FIP LSH, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2019, foram auditadas por outros auditores, cujo relatório de auditoria foi emitido, em 02 de setembro de 2020, contendo abstenção de opinião por conta, substancialmente, dos seguintes motivos: (a) o FIP LSH, bem como sua investida Companhia LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. constarem em processos de investigação conduzidos pelas autoridades públicas federais em vários desdobramentos da operação conhecida como "Lava Jato", dentre elas as operações denominadas "Encilhamento", "Greenfield", "Rizoma", "Circus Maximus" e "Unfair Play"; (b) as demonstrações financeiras da referida companhia investida do FIP LSH desde o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foram disponibilizadas para esses outros auditores; e (c) pela incerteza relevante relacionada a continuidade operacional do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do acionista controlador, BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
CNPJ 33.850.686/0001-69



dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BRB – BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Ernst & Young Auditores Independentes, este Conselho Fiscal, pela unanimidade de seus membros presentes, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório da Administração, estão adequadamente apresentados e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas.

Por fim no tocante a Distribuição de Resultados este Conselho não se manifesta tendo em vista a informação da equipe técnica de que não haverá a mesma.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO PRUDENTE
Presidente

CELIVALDO ELOI LIMA DE SOUSA
Conselheiro

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

LUÍS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

REINALDO BÜSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2020

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais pertinentes e regramentos aplicáveis, apresentamos o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2020.

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e opera conforme autorização do Banco Central do Brasil. Foi incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, e é a única financeira pública em atividade no País, posicionada entre as principais financeiras do Brasil.

Apresentamos a estrutura e a composição acionária do conglomerado, formado pelo Banco de Brasília S.A. e empresas coligadas e controladas.

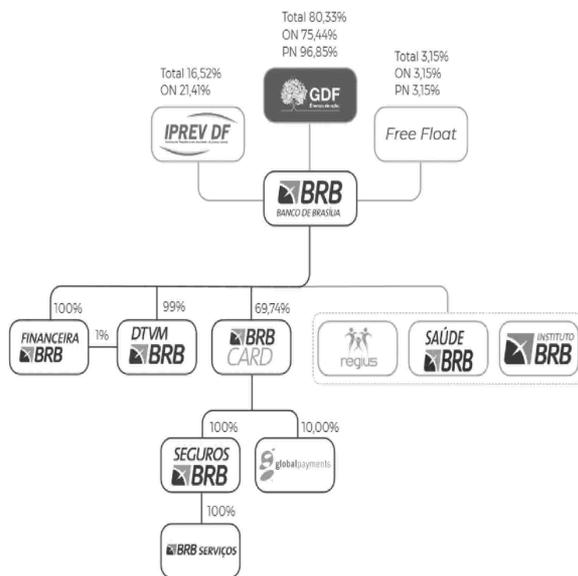


Figura 1 - Estrutura Acionária

Desempenho financeiro

Lucro Líquido

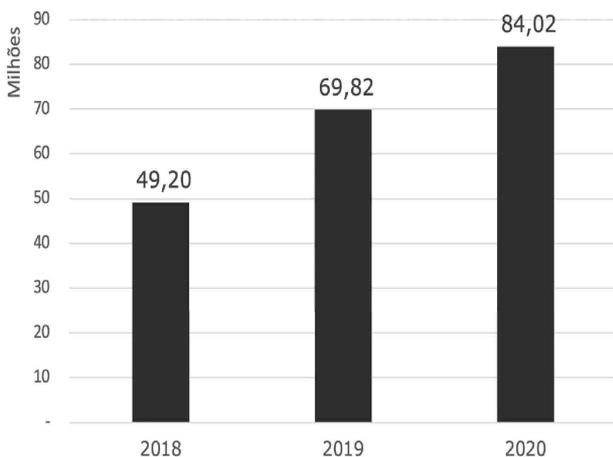


Gráfico 1 - Lucro Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras

Resultado

O resultado líquido de 2020 foi de R\$ 84,02 milhões, o que representa um aumento de 20,34% em relação ao exercício de 2019. Essa variação decorre principalmente:

1. do aumento das rendas de empréstimos da carteira em decorrência do maior volume das operações de crédito do consignado público;
2. da redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito;
3. da revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito; e,
4. da manutenção de desempenho da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribui, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisão.

Patrimônio Líquido e RSPL médio (Balanço)

O patrimônio líquido em dezembro de 2020 apresenta um aumento de 29,72% em relação a dezembro de 2019.

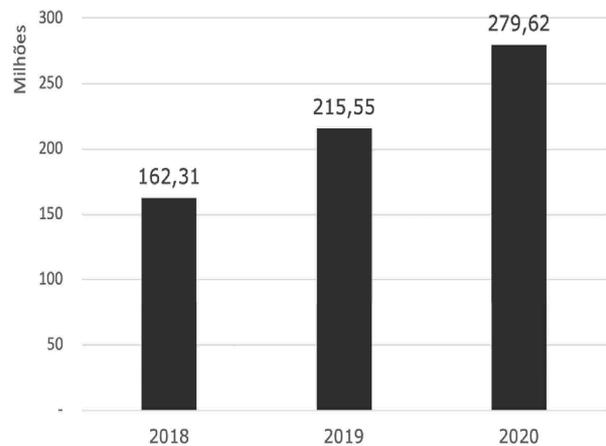


Gráfico 2 - Patrimônio Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras

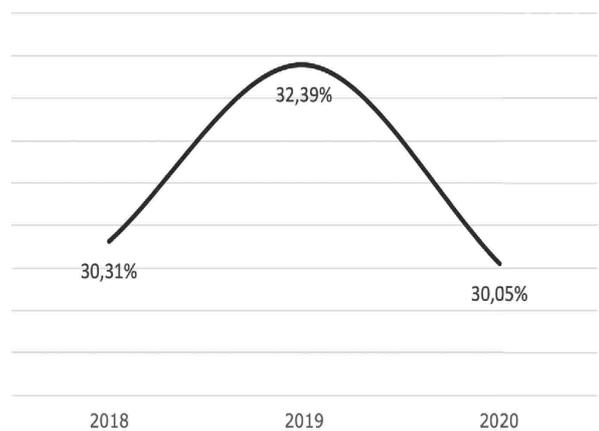


Gráfico 3 - Resultado sobre Patrimônio Líquido

Fonte: Demonstrações financeiras



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Análise dos resultados

Composição e Evolução do Resultado

| | (R\$ milhões) | | |
|--|---------------|---------|---------|
| FINANCEIRA BRB | 2020 | 2019 | Δ% |
| Receitas da Inter. Financeira (RI) | 307,05 | 285,81 | 7,43% |
| Despesas da Inter. Financeira (DI) | -81,88 | -107,53 | -23,85% |
| DIVRI | -26,67% | -37,62% | -29,12% |
| Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF) | 225,17 | 178,29 | 26,30% |
| RB/RI | 73,33% | 62,38% | 17,56% |
| Outras Receitas/Despesas | -84,48 | -61,19 | 38,05% |
| Resultado Operacional (RO) | 140,69 | 117,09 | 20,15% |
| RO/RI | 45,82% | 40,97% | 11,84% |
| Tributos e Participação no Lucro | -56,67 | -47,29 | 19,84% |
| Lucro Líquido (LL) | 84,02 | 69,82 | 20,34% |
| LL/RI | 27,36% | 24,43% | 12,02% |

Tabela 1 - Composição e evolução do Resultado

Fonte: Demonstrações financeiras

Receitas da intermediação financeira

| | (R\$ milhões) | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| FINANCEIRA BRB | 2020 | 2019 | Δ% |
| Rendas de Empréstimos | 281,83 | 259,25 | 8,71% |
| Rendas de Financiamentos | 8,70 | 11,03 | -21,12% |
| Rec. Créditos baixados Prejuízo | 16,55 | 15,55 | 6,43% |
| TOTAL | 307,08 | 285,83 | 7,43% |

Tabela 2 - Receitas da intermediação financeira

Fonte: Demonstrações financeiras

As rendas de empréstimos tiveram um aumento de 8,71% decorrente do maior volume das operações de crédito do consignado público. O recuo de 21,12% das rendas de financiamento deve-se ao cenário de retração do mercado automobilístico com fechamento de fábricas no semestre como medida de prevenção frente à pandemia da covid-19.

A seguir, os números de recuperação de ativos:

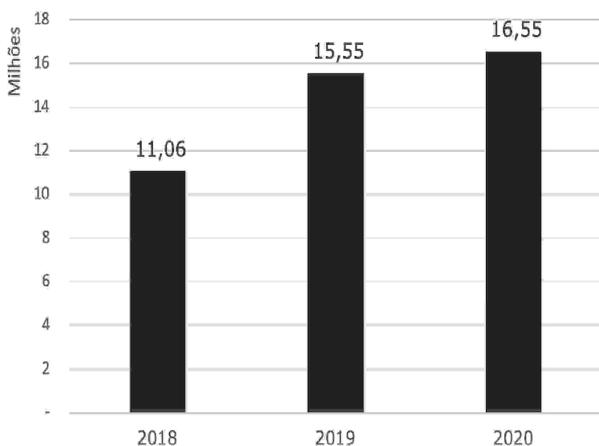


Gráfico 4 - Recuperação de ativos

Fonte: Demonstrações financeiras

Em 2020 houve crescimento da recuperação de crédito em 6,43% comparado ao exercício de 2019. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido às novas estratégias do setor de cobrança, do trabalho das assessorias de especializadas em recuperação e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

Foram implementadas melhorias nos processos operacionais da Cobrança, novas diretrizes de negociações com as assessorias e correspondentes, dentre outras iniciativas, que deram maior agilidade visando à redução de inadimplência e à recuperação e/ou minimização de perdas. As estratégias e iniciativas adotadas, cujos efeitos se evidenciam no bom desempenho da recuperação de crédito, permitirão à Financeira BRB manter a sua trajetória de crescimento sustentável e com rentabilidade, mesmo em cenários adversos.

Despesas

Composição das despesas

| | (R\$ milhões) | | |
|--|---------------|----------------|----------------|
| FINANCEIRA BRB | 2020 | 2019 | Δ% |
| Operações de Captação no Mercado | -38,71 | -69,56 | -44,35% |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) | -43,17 | -37,97 | 13,71% |
| TOTAL | -81,88 | -107,53 | -23,85% |

Tabela 3 - Despesa da Intermediação Financeira

Fonte: Demonstrações financeiras

Nas despesas com Provisão, houve aumento de R\$ 5,20 milhões, representando uma diferença de 13,70%, fator relacionado ao aumento da carteira de crédito da Financeira BRB, cujo crescimento em 2020 foi de 34,92%, um aumento de R\$ 517 milhões com níveis seguros de provisões e aderentes ao mercado.

| | (R\$ milhões) | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|------------|
| FINANCEIRA BRB | 2020 | 2019 | Δ% | Composição |
| Operações de Captação no Mercado Aberto | -38,71 | -69,56 | -44,35% | 23,22% |
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | -43,17 | -37,97 | 13,70% | 25,90% |
| Despesas de Pessoal | -1,72 | -1,61 | 6,83% | 1,03% |
| Outras Despesas Administrativas | -32,90 | -29,03 | 13,33% | 19,74% |
| Despesas Tributárias | -12,14 | -9,81 | 23,75% | 7,28% |
| Outras Receitas Operacionais | 9,61 | 4,71 | 104,03% | -5,77% |
| Outras Despesas Operacionais | -47,66 | -25,93 | 83,80% | 28,59% |
| TOTAL | -166,69 | -169,20 | -1,48% | |

Tabela 4 - Composição de despesas financeiras e operacionais

Fonte: Demonstrações financeiras

A Financeira BRB teve diminuição de 44,35% nas despesas de Captação, em relação ao mesmo período do ano anterior. A queda deve-se à redução da taxa Selic pelo COPOM durante o ano de 2020, que passou 4,40% e atualmente encontra-se em 2,00%, representando um corte total de 54,55% o qual tem impacto direto nos resultados da Financeira, uma vez que a captação é um dos principais custos.

As variações em Outras Receitas e Outras Despesas Operacionais foram motivadas principalmente pelo RCO, Ressarcimento de Custos Operacionais, relacionadas ao fluxo das operações de portabilidade de crédito que geram receitas na saída e despesas na entrada de novas operações. Ressalta-se que o resultado do RCO foi afetado por um maior volume de despesas dado o crescimento das operações no período.

Outro destaque no grupo de Outras Despesas Operacionais é a Comissão de Correspondentes que cresceu de R\$19,67 milhões para R\$ 36,03 milhões em 2020, 83,22% de aumento comparado ao mesmo período do ano anterior. Tal crescimento teve como motriz o crescimento da carteira de crédito uma vez que a atuação da Financeira BRB se dá prioritariamente por meio de seus correspondentes parceiros. Ressalta-se que as taxas de remuneração estão aderentes às práticas no mercado.

Inadimplência

Devido ao controle de inadimplência adotada pela Financeira BRB foi possível chegar em um dos menores índices de inadimplência identificado na empresa, ações na cobrança e na melhoria de crédito são medidas que geraram a queda do indicador. Já o aumento no saldo acumulado é justificado pelo aumento da carteira.

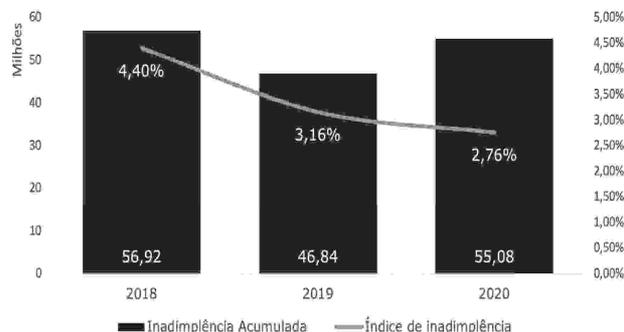


Gráfico 5 - Inadimplência da carteira

Fonte: Relatório de Risco de Crédito

Cobertura da inadimplência

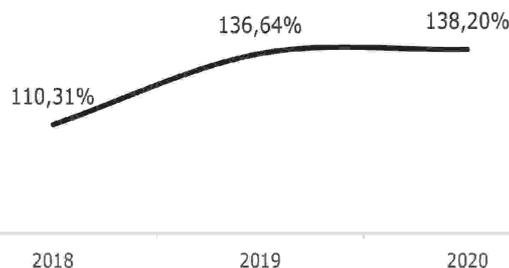


Gráfico 6 - Cobertura da inadimplência

Fonte: Relatório de Risco de Crédito

O Índice de Cobertura (IC) teve sua manutenção em decorrência do controle da inadimplência e do provisionamento da carteira de crédito.

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Plano Estratégico e Perspectiva do Negócio

O Planejamento Estratégico da Financeira BRB 2020-2024 contribuiu efetivamente na construção de um novo BRB e no direcionamento da atuação na caminhada de evolução, expansão e grandes resultados do Conglomerado BRB.

Ponto de destaque, o Planejamento Estratégico 2020-2024 trouxe uma nova identidade estratégica, de forma a deixar claro o objetivo de transformar a vida das pessoas e promover desenvolvimento econômico, social e humano por meio de produtos financeiros, inovadores e digitais, com uma experiência única. Incluindo-se esse novo propósito, foi necessária a revisão da missão, visão e dos valores.

Tem-se como foco fortalecer e ampliar o papel de financeira pública ampliando sua abrangência territorial e aumentando o portfólio de produtos e serviços; melhorar a experiência dos clientes com jornadas mais ágeis e canais digitais de atendimento; modernização e inovação; e investimento na qualificação do corpo funcional e na sua retenção, por meio da valorização.

O ano de 2020 foi marcado pela consolidação dos fundamentos de um Novo BRB. Nesse contexto, uma Nova Financeira BRB moderna, ágil, eficiente e orientada a gerar resultados que signifiquem atendimento de excelência aos clientes e retornos sustentáveis.

Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

A Financeira BRB segue as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo Controlador, formalizadas por meio de Termo de Adesão. A descrição do processo de gestão de riscos, bem como as medições e indicadores pertinentes encontram-se publicados no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link "Relatório de Gestão de Riscos".

Clientes e produtos

A nova forma de atuar da Financeira BRB trouxe resultados históricos. Atingiu-se em 2020 o lucro líquido acumulado de R\$ 84,02 milhões, evolução de 20,34% comparado ao mesmo período de 2019.

Como reflexo de uma estratégia voltada para ampliação da base, a carteira de crédito alcançou a marca de R\$ 2,00 bi, um aumento de 34,92% em relação a 2019. Essa evolução é resultado do esforço para retomada do crescimento das concessões em conformidade com a estratégia da Financeira BRB de ampliação de seus negócios.

A Financeira BRB deu início a parcerias estratégicas com ações de crescimento em outras regiões do país. Foram consolidados diversos convênios e parcerias estratégicas que proporcionarão à Financeira BRB uma aproximação comercial e expansão dos negócios: Estado do Piauí, TRT 6ª Região, TRT 14ª Região, TRT 15ª Região, TRT 23ª Região, TRT 24ª Região, Cagepa, TCE Bahia, Sesc, Senac, Confederal Goiás, Clube de Regatas do Flamengo.

A Financeira BRB promoveu também ações para melhoria da experiência do cliente, com a evolução da sua jornada de crédito digital por meio da oferta das modalidades de portabilidade e refinanciamento digitais de crédito consignado.

Modernização Tecnológica

As melhorias realizadas no Sistema de Gestão de Crédito da Financeira BRB em 2019, que permitiram a criação de um fluxo de contratação de crédito consignado digital, foram essenciais para o desempenho da instituição em 2020.

Em 2020, o fluxo digital foi ampliado para atender também as solicitações de portabilidade de operações de crédito consignado. Também foram melhorados controles e informações internas com o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais com o objetivo de concentrar informações de plataformas diferentes (*dashboards*) em um único portal.

Segurança Empresarial

Prevenção de Lavagem de Dinheiro

A Financeira BRB é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Gestão de Pessoas

Na gestão de pessoas, a Financeira BRB possui corpo funcional cedido pelo Acionista Controlador, e o BRB adotou como estratégia o investimento na qualificação do corpo funcional e na sua retenção, por meio da valorização. Somente com um corpo funcional bem capacitado, com oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem constante, é possível promover o cumprimento dos objetivos estratégicos propostos.

| | 2020 | 2019 | Δ% |
|-----------------------------------|------|------|---------|
| Empregados | 50 | 48 | 4,17% |
| Estagiários e Jovens Aprendizizes | 16 | 33 | -51,52% |

Tabela 5 - Quadro de Pessoa

Dentre as diversas ações implementadas, cita-se: investimento em treinamentos internos e externos; processos seletivos, inclusive o inédito de trainee; programas de capacitação; gestão por competência; PDVI e incremento da campanha de estímulo e incentivos para superação de metas, com maior premiação.

Além disso, a Financeira BRB obteve em 2020 reconhecimento da consultoria global *Great Place To Work* (GPTW) como uma das melhores empresas para se trabalhar.



Reformulações Administrativas

Em 2020, a Financeira BRB e demais empresas do Conglomerado realizaram a mudança de sede, com instalações mais modernas e propícias a todos os colaboradores. Além disso, sua estrutura organizacional foi incrementada com duas novas gerências voltadas para estratégia de mercado e negócios digitais, desenhadas para possibilitar o desenvolvimento das competências necessárias para sustentar o crescimento e a expansão dos negócios. O novo desenho tem como foco a realização de negócios sustentáveis, pautada em uma atuação ética e transparente, tendo como valores o foco no cliente, a valorização das pessoas e o respeito à diversidade, à sustentabilidade, à inovação e ao comprometimento com o resultado e com a gestão de riscos.

Mesmo com cenário econômico inesperado e adverso, ocasionado pelos impactos negativos da pandemia de covid-19 em 2020, a Financeira BRB tem se posicionado no mercado e assumido posição competitiva.

O direcionamento estratégico adequado é essencial para o aumento da eficiência operacional e da produtividade, entrega de resultados, estímulo à inovação, ampliação de novos negócios e melhor experiência do cliente. A curto, médio e longo prazos, a atuação deve se pautar em diretrizes estratégicas consolidadas no Planejamento Estratégico que tomem a Financeira BRB uma instituição cada vez mais forte e perene, que gere valor para o Conglomerado e para toda a sociedade.

Sustentabilidade Socioambiental

Gestão Ambiental

A Financeira BRB, é aderente às Políticas do Controlador quanto à contratação de empresas que assumem o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade.

Governança Corporativa

A Financeira BRB, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. possui Diretoria Colegiada composta por um Diretor-Presidente e dois Diretores Executivos. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

A Financeira BRB submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB.

Informações Legais

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, a Financeira BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento".

Este Relatório da Administração foi elaborado em conformidade com os dispositivos do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nele não estão sendo contempladas informações e comentários sobre os pontos a seguir listados, posto que, no período de competência não ocorreram iniciativas da Empresa nesses campos:

- Investimentos
- Pesquisa e Desenvolvimento
- Investimentos em controladas e coligadas
- Direitos de acionistas e dados de mercado

Agradecimentos

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de nossos clientes, o apoio de nosso acionista e dos demais diretores do Conglomerado BRB, bem como o trabalho e a dedicação de nossos colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| ATIVO | NOTA | 31.12.2020 | 31.12.2019 | PASSIVO | NOTA | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|----------|------------------|------------------|-----------------------------|-----------|------------------|------------------|
| ATIVO | | 1.972.647 | 1.459.862 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 1.595.696 | 1.129.598 |
| DISPONIBILIDADES | 4 | 521 | 1.071 | Depósitos | 10 | 1.595.696 | 1.129.598 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS | | 1.999.246 | 1.482.161 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 11 | 94.737 | 111.679 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 5 | 21 | 285 | Sociais e estatutárias | | 20.940 | 23.485 |
| Operações de Crédito | 6 | 1.997.435 | 1.480.471 | Fiscais e previdenciárias | | 61.468 | 50.906 |
| Outros instrumentos financeiros | 7 | 1.790 | 1.405 | Outras | | 12.329 | 37.288 |
| PROVISÃO PARA PERDA ESPERADA ASSOCIADA AO RISCO DE CRÉDITO | | (76.122) | (64.008) | PROVISÕES | 12 | 2.599 | 3.035 |
| Operações de Crédito | 6 | (76.121) | (64.008) | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 279.615 | 215.550 |
| Outros Créditos | | (1) | - | Capital | | 150.000 | 150.000 |
| OUTROS ATIVOS | 8 | 18.794 | 14.522 | Reservas de lucros | | 129.615 | 65.550 |
| ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS | | 29.722 | 25.626 | | | | |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS | 9 | 483 | 484 | | | | |
| IMOBILIZADO DE USO | | 69 | 69 | | | | |
| DEPRECIÇÃO | | (66) | (63) | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.972.647 | 1.459.862 | TOTAL DO PASSIVO | | 1.972.647 | 1.459.862 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | NOTA | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|-----------|------------------|-----------------|------------------|
| RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | 162.325 | 307.050 | 285.813 |
| Operações de crédito | 6f | 162.334 | 307.084 | 285.832 |
| Resultado de operações com títulos e valores mobiliários | 5d | (9) | (34) | (19) |
| DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | (39.229) | (81.881) | (107.747) |
| Operações de captações no mercado | 10b | (16.278) | (38.708) | (69.561) |
| Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos | 6d | (22.951) | (43.173) | (38.186) |
| RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | | 123.096 | 225.169 | 178.066 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS DESPESAS OPERACIONAIS | | (53.137) | (85.114) | (60.469) |
| Receitas de prestação de serviços | 14a | 197 | 326 | 460 |
| Despesas de pessoal | 14b | (845) | (1.719) | (1.613) |
| Outras despesas administrativas | 14c | (19.079) | (32.898) | (29.025) |
| Despesas tributárias | | (6.594) | (12.139) | (9.809) |
| Resultado de participações em coligadas | 9 | (10) | (1) | 22 |
| Outras receitas operacionais | 14d | 4.654 | 8.675 | 5.931 |
| Outras despesas operacionais | 14e | (31.460) | (47.358) | (26.435) |
| REVERSÃO/DESPESAS DE PROVISÕES | | 666 | 635 | (506) |
| Trabalhista | | - | (42) | - |
| Outras | | 666 | 677 | (506) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 70.625 | 140.690 | 117.091 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | | - | - | 15 |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES | | 70.625 | 140.690 | 117.106 |
| TRIBUTOS | 15 | (28.035) | (55.981) | (46.819) |
| PARTICIPAÇÃO NO LUCRO | | (373) | (689) | (470) |
| RESULTADO LÍQUIDO | | 42.217 | 84.020 | 69.817 |
| N.º DE AÇÕES | | 420 | 420 | 420 |
| RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO (em unidades de R\$) | | 101 | 200 | 166 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Resultado do período | 84.020 | 69.817 |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Total do Lucro Abrangente | 84.020 | 69.817 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | CAPITAL REALIZADO | AUMENTO DE CAPITAL | RESERVA LEGAL | OUTRAS RESERVAS DE LUCRO | LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS) | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|----------------|
| Saldos em 31.12.2018 | 88.295 | - | 5.027 | 68.992 | - | 162.314 |
| Aumento de Capital | - | 61.705 | - | (61.705) | - | - |
| Lucro líquido | - | - | - | - | 69.813 | 69.813 |
| Destinações | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | 3.491 | - | (3.491) | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | - | 49.745 | (49.745) | - |
| Dividendos | - | - | - | - | (16.577) | (16.577) |
| Saldos em 31.12.2019 | 88.295 | 61.705 | 8.518 | 57.032 | - | 215.550 |
| Mutações no período | - | 61.705 | 3.491 | (11.960) | - | 53.236 |
| Saldos em 31.12.2019 | 88.295 | 61.705 | 8.518 | 57.032 | - | 215.550 |
| Lucro líquido | - | - | - | - | 84.020 | 84.020 |
| Destinações | - | - | - | - | - | - |
| Reserva legal | - | - | 4.201 | - | (4.201) | - |
| Reserva para margem operacional | - | - | - | 59.864 | (59.864) | - |
| Dividendos | - | - | - | - | (19.955) | (19.955) |
| Saldos em 31.12.2020 | 88.295 | 61.705 | 12.719 | 116.896 | - | 279.615 |
| Mutações no período | - | - | 4.201 | 59.864 | - | 64.065 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | NOTA | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS | | 140.690 | 117.106 |
| Depreciações | 15c | 3 | 4 |
| Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos | 7e | 43.173 | 38.186 |
| Provisões para outros créditos | | (635) | (170) |
| Créditos tributários diferidos | | 1 | (2.970) |
| Resultados participação coligadas | 10 | 1 | (22) |
| Participação no Lucro | | (689) | (470) |
| LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO | | 182.544 | 151.664 |
| VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS | | (163.139) | (135.591) |
| Títulos e valores mobiliários | | 264 | 19 |
| Operações de crédito | | (548.024) | (224.127) |
| Outros instrumentos financeiros | | (385) | - |
| Outros ativos | | (4.271) | 19.170 |
| Outros valores e bens | | - | 1.320 |
| Depósitos | | 466.098 | 63.987 |
| Outras obrigações | | (16.745) | 50.859 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social pagos | | (60.076) | (46.819) |
| CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 19.405 | 16.073 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | |
| Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos | | - | 6 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | - | 6 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | | |
| Juros sobre capital próprio/dividendos pagos | | (19.955) | (16.581) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | (19.955) | (16.581) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | (550) | (502) |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | | |
| Início do período | | 1.071 | 1.573 |
| Fim do período | | 521 | 1.071 |
| AUMENTO LÍQUIDO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | (550) | (502) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FINANCEIRA 
**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43**

É tempo de ação. GDF
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | 2º Semestre 2020 | % | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
|--|------------------|------------|----------------|------------|----------------|------------|
| APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 78.075 | - | 154.553 | - | 128.553 | - |
| Receitas da intermediação financeira | 162.324 | | 307.050 | | 285.813 | |
| Receitas de prestação de serviços | 197 | | 326 | | 460 | |
| Provisões para perda esperada associada ao risco de créditos | (22.951) | | (43.173) | | (38.186) | |
| Outras receitas/despesas operacionais | (43.968) | | (68.142) | | (47.179) | |
| Resultado não operacional | - | | - | | 15 | |
| Despesas da intermediação financeira | (16.278) | | (38.708) | | (69.561) | |
| Materiais, energia e outros | (1) | | (5) | | (14) | |
| Serviços de terceiros | (1.248) | | (2.795) | | (2.795) | |
| VALOR ADICIONADO | 78.075 | | 154.553 | | 128.553 | |
| Resultado de participações em coligadas | (10) | | (1) | | 22 | |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 78.065 | | 154.552 | | 128.575 | |
| Despesas de depreciação | (1) | | (3) | | (4) | |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 78.064 | | 154.549 | | 128.571 | |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | | | | | |
| Remuneração do trabalho (pessoal) | 1.072 | 1 | 2.039 | 1 | 1.796 | 1 |
| Salários e honorários | 603 | | 1.169 | | 1.156 | |
| Benefícios, encargos sociais e treinamento | 96 | | 181 | | 170 | |
| Participações no lucro | 373 | | 689 | | 470 | |
| Remuneração do governo | 34.775 | 45 | 68.490 | 44 | 56.914 | 44 |
| INSS sobre salários | 147 | | 370 | | 286 | |
| Despesas tributárias | 6.594 | | 12.140 | | 9.809 | |
| Imposto de Renda/Contribuição Social | 28.034 | | 55.980 | | 46.819 | |
| Remuneração de terceiros | - | | - | | 44 | |
| Aluguéis | - | | - | | 44 | |
| Remuneração dos acionistas | 42.217 | 54 | 84.020 | 54 | 69.817 | 54 |
| Juros sobre capital próprio/dividendos | - | | - | | 16.581 | |
| Lucro retido | 42.217 | | 84.020 | | 53.236 | |
| VALOR DISTRIBUÍDO | 78.064 | 100 | 154.549 | 100 | 128.571 | 100 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)**
Nota 1 - Contexto operacional

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB) é uma Instituição Financeira, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., com sede no Centro Empresarial CNC Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Bloco C, 3º andar, em Brasília - DF, autorizada a operar com crédito, financiamento e investimento, atuando no segmento de varejo, crédito direto ao consumidor e financiamento.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação *Circus Maximus*, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo *Trump Hotel*, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de *compliance*, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/1976, incluindo as alterações introduzidas

pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009), Lei do Sistema Financeiro Nacional (n.º 4.595/1964) e normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução CMN n.º 4.818/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e através da Resolução BCB n.º 2/2020 estabeleceu as diretrizes que passaram ser aplicadas a partir de 01.01.2021, de maneira prospectiva.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Financeira-BRB evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Financeira-BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são:

- CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - Resolução CMN n.º 4.144/2012;
- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - Resolução CMN n.º 3.566/2008;
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN n.º 4.524/2016;
- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa - Resolução CMN n.º 3.604/2008;
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - Resolução CMN n.º 4.534/2016;
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - Resolução CMN n.º 3.750/2009;
- CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN n.º 3.989/2011;
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - Resolução CMN n.º 4.007/2011;

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



- CPC 24 - Eventos subsequentes - Resolução CMN n.º 3.973/2011;
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - Resolução CMN n.º 3.823/2009;
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN n.º 4.535/2016;
- CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Resolução CMN n.º 4.424/2015;
- CPC 41 - Resultado por Ação - Resolução CMN n.º 3.959/2019;
- CPC 46 - Mensuração do valor justo - Resolução CMN n.º 4.748/2019.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 11 de fevereiro de 2021.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

A apresentação das contas do ativo e do passivo no Balanço Patrimonial é baseada na liquidez e na exigibilidade. O montante esperado a ser realizado ou liquidado em até doze meses e em prazo superior para os itens apresentados no ativo e no passivo é evidenciada em nota explicativa.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Financeira-BRB são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando expressamente indicado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da Financeira-BRB, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos de disponibilidades em contas correntes e as aplicações em depósitos interfinanceiros cujo prazo de contratação seja inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pela Financeira-BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

f) Instrumentos financeiros

I - Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Eles são classificados nas seguintes categorias de acordo com a Circular Bacen nº 3.068/2011:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na B3;
- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

II - Operações de crédito

As operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme abaixo:

| Período de atraso | Classificação das operações | Percentual mínimo de provisionamento |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| de 15 a 30 dias | B | 1% |
| de 31 a 60 dias | C | 3% |
| de 61 a 90 dias | D | 10% |
| de 91 a 120 dias | E | 30% |
| de 121 a 150 dias | F | 50% |
| de 151 a 180 dias | G | 70% |
| superior a 180 dias | H | 100% |

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A anulação (*accrual*) das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para perda esperada associada ao risco de crédito é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira.

A Administração entende que a provisão para perda esperada associada ao risco de crédito atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

g) Investimentos

A participação da Financeira-BRB de 1% (um por cento) no capital da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996.

h) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos, variações monetárias e cambiais incorridas, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste a valor de realização, quando aplicável.

j) Redução do valor recuperável de ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, a Financeira-BRB avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indicio de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

k) Passivos financeiros

- Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos interfinanceiros são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

l) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, integralmente nas demonstrações financeiras.

n) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo), PIS, Cofins e ISS.

Calculados às alíquotas a seguir demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



| Tributo | Alíquota |
|--|-----------|
| Imposto de Renda (IR) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (IR) | 10,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 15,00% |
| PIS | 0,65% |
| Cofins | 4,00% |
| ISS | Até 5,00% |

São constituídos créditos tributários para:

- Diferenças temporárias - alíquota de 25% referente ao IRPJ e 15% para a CSLL;
- Prejuízo fiscal de imposto de renda - alíquota de 25%;
- Base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido - alíquota de 15%.

Os créditos tributários de diferenças temporárias são constituídos para as despesas apropriadas no exercício e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, mas cujas exclusões ou compensações futuras, para fins de apuração de lucro real, estão explicitamente estabelecidas ou autorizadas pela legislação tributária. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real do período-base. Os créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e avaliações da Administração, em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.059/2002 e alterações posteriores.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15%).

o) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social. Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

A Resolução Bacen n.º 4.885/2020 estabeleceu vedações às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas vedações são aplicáveis aos pagamentos e antecipações baseados nos resultados apurados, e/ou a serem realizados, da data de publicação da resolução até 31 de dezembro de 2020 e devem ser observadas independentemente da manutenção de recursos em montante superior ao Adicional de Capital Principal (ACP), de que tratam as Resoluções Bacen n.º 4.193/2013 e n.º 4.783/2020. São elas:

- pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social;
- recomprar ações próprias (será permitida apenas se por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, até o limite de 5% (cinco por cento) das ações emitidas), ali incluídas as ações contabilizadas em tesouraria na entrada em vigor da resolução;
- reduzir o capital social, salvo quando a redução:

I - for obrigatória, na forma da legislação de regência; ou

II - for aprovada pelo Banco Central do Brasil, visando a assegurar a solidez da instituição e a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

- aumentar a remuneração, fixa ou variável, inclusive sob a forma de antecipação, de diretores, administradores e membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial: ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos reflexos dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda na Coligada BRB-DTVM, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

p) Resultados recorrentes e não recorrentes

A classificação em recorrente e não recorrente é apresentada de forma segregada e obedece à Resolução BCB n.º 2/2020. Considera-se não recorrente o resultado que tenha ou não relação com as atividades típicas da Financeira e não tenha previsão para ocorrer com frequência.

Nota 4 - Caixa e equivalente de caixa

| Disponibilidades | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|------------|--------------|
| Depósitos bancários (nota 18a) | 521 | 1.071 |
| Total | 521 | 1.071 |

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

a) Resumo

| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|-----------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|
| | Circulante | Não Circulante | Circulante | Não Circulante |
| Títulos mantidos até o vencimento | - | 21 | - | 285 |
| Total | - | 21 | - | 285 |

b) Composição e prazos nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

| Vencimento em dias | 31.12.2020 | | | 31.12.2019 | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|--|---------------------|--------------------|--|---------------------|
| | Valor contábil Acima de 1 ano | Custo Corrigido | Total Ajuste ao valor de mercado | Valor de mercado | Custo Corrigido | Total Ajuste ao valor de mercado | Valor de mercado |
| Títulos mantidos até o vencimento | 21 | 21 | - | 21 | 285 | - | 285 |
| Fundo Funcine | 21 | 21 | - | 21 | 285 | - | 285 |
| Total | 21 | 21 | - | 21 | 285 | - | 285 |

Os títulos e valores mobiliários classificados como mantidos até o vencimento não são ajustados a valor de mercado, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

c) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|------------|
| Nível 1 - valor de mercado | 21 | 285 |
| Ativos financeiros mantidos ao vencimento | 21 | 285 |

Para as cotas dos fundos Funcine, em se tratando de fundos fechados e sem negociação de cotas, assume-se que os valores apurados pelo administrador refletem de forma fidedigna o valor justo dos ativos que compõem seu Patrimônio Líquido, em conformidade a legislação vigente de fundos de investimento.

A Financeira-BRB possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

d) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------|------------------|-------------|-------------|
| Títulos de rendas fixa | (9) | (34) | (19) |
| Total | (9) | (34) | (19) |

Nota 6 - Operações de crédito e provisão para perda esperada associada ao risco de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
|-----------------------------------|------------------|----|------------------|------------|
| Pessoa física | 1.997.285 | 99 | 1.480.273 | 99 |
| Pessoa jurídica | 150 | 1 | 198 | 1 |
| Alojamento e alimentação | - | - | 12 | - |
| Comércio | 79 | - | 42 | - |
| Construção | 2 | - | 23 | - |
| Educação | 12 | - | 18 | - |
| Indústrias de transformação | 10 | - | - | - |
| Saúde humana e serviços sociais | 18 | - | 28 | - |
| Transporte, armazenagem e correio | 29 | - | 75 | - |
| Total | 1.997.435 | | 1.480.471 | 100 |

b) Concentração das operações de crédito

| | 31.12.2020 | % | 31.12.2019 | % |
|---------------------------------|------------------|------------|------------------|------------|
| 10 maiores devedores | 6.128 | - | 4.949 | - |
| 50 maiores devedores seguintes | 19.614 | 1 | 18.848 | 1 |
| 100 maiores devedores seguintes | 51.069 | 3 | 45.809 | 3 |
| Demais devedores | 1.920.624 | 96 | 1.410.865 | 96 |
| Total | 1.997.435 | 100 | 1.480.471 | 100 |

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

| Nível | Operações vincendas | | | | | | | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------|---------------------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|---------|------------|------------|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | | |
| Até 14 dias | 6 | 14 | 4 | 28 | 1 | 1 | - | - | 6 | 60 | 283 | |
| De 15 a 30 dias | 1.303 | 4.389 | 10.988 | 6.800 | 1.271 | 179 | 215 | 196 | 731 | 26.072 | 40.047 | |
| De 31 a 60 dias | 1.566 | 16.602 | 13.825 | 10.928 | 1.377 | 203 | 225 | 210 | 823 | 45.759 | 40.434 | |
| De 61 a 90 dias | 1.501 | 16.224 | 13.635 | 10.660 | 1.338 | 197 | 222 | 207 | 789 | 44.773 | 39.408 | |
| De 91 a 120 dias | 25 | 152 | 22 | 101 | 8 | 3 | - | - | 10 | 321 | 287 | |
| De 121 a 150 dias | 39 | 229 | 53 | 241 | 19 | 1 | 1 | - | 17 | 600 | 576 | |
| De 151 a 180 dias | 4.194 | 46.209 | 39.736 | 30.182 | 3.799 | 558 | 641 | 599 | 2.196 | 128.114 | 111.631 | |
| De 181 a 360 dias | 7.308 | 84.009 | 74.713 | 54.852 | 6.877 | 1.011 | 1.168 | 1.100 | 3.919 | 234.957 | 201.419 | |

FINANCEIRA 
**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43**

É tempo de ação. GDF

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------|------------------|
| Acima de 360 dias | 21.784 | 496.383 | 559.559 | 347.540 | 44.300 | 5.397 | 6.145 | 5.372 | 16.334 | 1.502.814 | 1.034.516 |
| Total em 31.12.2020 | 37.726 | 664.211 | 712.535 | 461.332 | 58.990 | 7.550 | 8.617 | 7.684 | 24.825 | 1.983.470 | - |
| Total em 31.12.2019 | 37.548 | 699.574 | 221.349 | 407.291 | 60.503 | 6.396 | 6.207 | 6.881 | 22.852 | - | 1.468.601 |

| Nível | Operações vencidas | | | | | | | | | | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-----------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------------------|------------------|------------|
| | AA | A | B | C | D | E | F | G | H | | | |
| Até 14 dias | 20 | 47 | 50 | 147 | 70 | 24 | 59 | 24 | 87 | 528 | 570 | |
| De 15 a 30 dias | 15 | 73 | 338 | 472 | 227 | 115 | 126 | 141 | 491 | 1.998 | 2.140 | |
| De 31 a 60 dias | - | - | 136 | 373 | 254 | 135 | 181 | 158 | 554 | 1.791 | 1.466 | |
| De 61 a 90 dias | - | - | - | 191 | 242 | 139 | 178 | 159 | 535 | 1.444 | 1.119 | |
| De 91 a 120 dias | - | - | - | 79 | 173 | 138 | 175 | 149 | 499 | 1.213 | 1.011 | |
| De 121 a 150 dias | - | - | - | - | 150 | 80 | 180 | 152 | 505 | 1.067 | 825 | |
| De 151 a 180 dias | - | - | - | - | 69 | 94 | 137 | 158 | 505 | 963 | 764 | |
| De 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | 131 | 498 | 647 | 3.685 | 4.961 | 3.975 | |
| Total em 31.12.2020 | 35 | 120 | 524 | 1.262 | 1.185 | 856 | 1.534 | 1.588 | 6.861 | 13.965 | - | |
| Total em 31.12.2019 | 29 | 321 | 578 | 1.281 | 1.055 | 809 | 846 | 1.434 | 5.517 | - | 11.870 | |
| Total Geral em 31.12.2020 | 37.761 | 664.331 | 713.059 | 462.594 | 60.175 | 8.406 | 10.151 | 9.272 | 31.686 | 1.997.435 | - | |
| Valor das Provisões em 31.12.2020 | - | 3.322 | 7.131 | 13.878 | 6.017 | 2.523 | 5.075 | 6.492 | 31.683 | 76.121 | - | |
| Total em 31.12.2019 | 29 | 321 | 578 | 1.281 | 1.055 | 809 | 846 | 1.434 | 5.517 | - | 11.870 | |
| Total Geral em 31.12.2019 | 37.577 | 699.895 | 221.927 | 408.572 | 61.558 | 7.205 | 7.053 | 8.315 | 28.369 | - | 1.480.471 | |
| Valor das Provisões em 31.12.2019 | - | 3.499 | 2.219 | 12.257 | 6.156 | 2.161 | 3.527 | 5.819 | 28.370 | - | 64.008 | |

d) Movimentação da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e créditos recuperados

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---------------|---------------|
| Saldo inicial | 64.008 | 62.787 |
| Constituição | 81.582 | 64.477 |
| Reversão | (38.409) | (26.291) |
| Total provisões constituídas (revertidas) | 43.173 | 38.186 |
| Transferência para prejuízo | (31.060) | (36.965) |
| Saldo final | 76.121 | 64.008 |
| Créditos recuperados | 16.551 | 15.551 |

e) Renegociações

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------|------------|------------|
| Operações renegociadas | 223.894 | 134.791 |

Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

f) Rendas de operações de crédito

| | 2º semestre de 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Comercial | 153.230 | 290.533 | 270.281 |
| Pessoa física | 153.213 | 290.490 | 270.210 |
| Consignado | 149.254 | 281.829 | 259.217 |
| Crédito pessoal | 9 | 28 | 34 |
| Financiamento de veículo | 3.950 | 8.633 | 10.959 |
| Pessoa jurídica | 17 | 43 | 71 |
| Financiamento de veículo | 17 | 43 | 71 |
| Recuperação de prejuízo | 9.104 | 16.551 | 15.551 |
| Total | 162.334 | 307.084 | 285.832 |

Nota 7 - Outros instrumentos financeiros
a) Resumo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Rendas a receber | - | 5 |
| Devedores por depósitos em garantia | 1.790 | 1.400 |
| Total | 1.790 | 1.405 |

b) Rendas a receber

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------|------------|
| Dividendos/juros sobre capital próprio | - | 5 |
| Total | - | 5 |

c) Devedores por depósitos em garantia

São depósitos judiciais de recursos fiscais, trabalhistas e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------|--------------|--------------|
| Fiscais | 847 | 838 |
| Trabalhistas | 201 | 219 |
| Cíveis | 742 | 343 |
| Total | 1.790 | 1.400 |

Nota 8 - Outros ativos
a) Resumo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-----------------------|---------------|---------------|
| Outros valores e bens | - | 288 |
| Outros créditos | 18.794 | 14.234 |
| Total | 18.794 | 14.522 |

b) Outros valores e bens

Em 30.06.2016, a Financeira-BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen n.º 3.693/2013, no qual era permitida que, no ano de 2016, fosse reconhecida a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses.

A partir de 1º de janeiro de 2017 e em atendimento à Circular Bacen n.º 3.693/2013, previsto no §2º do Art. 1º, a remuneração tem sido reconhecida integralmente como despesa. A norma prevê ainda que a partir de 01.01.2020 todo o saldo registrado no ativo será baixado contra despesa do período, sendo assim o saldo de R\$ 288 foi apropriado em despesas no mês janeiro de 2020.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------|------------|------------|
| Despesas antecipadas | - | 288 |
| Total | - | 288 |

c) Outros créditos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---------------|---------------|
| Adiantamentos e antecipações salariais | 2 | 104 |
| Negociação e intermediação de valores | 230 | - |
| Impostos e contribuições a compensar | 13.424 | 10.665 |
| Valores a receber – sociedades ligadas (nota 18a) | 42 | 40 |
| Devedores diversos | 5.096 | 3.425 |
| Total | 18.794 | 14.234 |

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação.  **GDF**

c.1. Impostos e contribuições a compensar

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Imposto de renda a compensar (1) | 9.235 | 7.340 |
| CSLL a compensar (1) | 4.178 | 3.313 |
| Outros Impostos a compensar | 11 | 12 |
| Total | 13.424 | 10.665 |

(1) refere-se à antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

Nota 9 - Investimentos - Participações em coligadas no país

| | Quantidade de ações | BRB - DTVM |
|---|---------------------|------------|
| Capital social | | 40.000 |
| N.º de ações ordinárias da Financeira BRB no capital social da BRB-DTVM | | 10.000 |
| Percentual de participação | | 1% |

| | Movimento do investimento | BRB - DTVM |
|-----------------------------|---------------------------|------------|
| Saldos em 31.12.2018 | | 468 |
| Equivalência patrimonial | | 22 |
| Dividendos distribuídos | | (6) |
| Saldos em 31.12.2019 | | 484 |
| Equivalência patrimonial | | (1) |
| Dividendos distribuídos | | - |
| Saldos em 31.12.2020 | | 483 |

Nota 10 - Depósitos

a) Segregação por prazo de exigibilidade

| | Até 3 meses | 3 a 12 meses | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Depósitos interfinanceiros (nota 18a) | 55.800 | 1.539.896 | 1.595.696 | - |
| Total em 31.12.2020 | 55.800 | 1.539.896 | 1.595.696 | |
| Total em 31.12.2019 | 1.129.598 | | | 1.129.598 |

O saldo captado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foi remunerado à taxa de 106% do CDI.

b) Despesas de depósitos

| | 2º Semestre | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| Despesas de depósitos interfinanceiros (nota 18a) | (16.278) | (38.708) | (69.561) |
| Total | (16.278) | (38.708) | (69.561) |

Nota 11 - Outras obrigações

a) Resumo

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------|---------------|----------------|
| Sociais e Estatutárias | 20.940 | 23.485 |
| Fiscais e previdenciárias | 61.468 | 50.906 |
| Outras | 12.329 | 37.288 |
| Total | 94.737 | 111.679 |

b) Sociais e estatutárias

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---------------|---------------|
| Dividendos e bonificações a pagar | 19.955 | 22.653 |
| Provisão para participação nos lucros | 573 | 430 |
| Gratificações e participações a pagar (1) | 412 | 402 |
| Total | 20.940 | 23.485 |

(1) Trata-se de Participações nos Lucros ou Resultados (PLR) aos Administradores relativa aos exercícios de 2017 a 2019.

c) Fiscais e previdenciárias

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------|------------|
| Impostos e contribuições sobre salários | 137 | 76 |
| Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros | 103 | 107 |

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Impostos e contribuições - outros | 1.152 | 934 |
| Provisão para impostos e contribuições sobre lucros | 60.076 | 49.789 |
| Total | 61.468 | 50.906 |

d) Outras

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|---------------|---------------|
| Provisão para pagamentos a efetuar | 2.841 | 2.689 |
| Valores a pagar à sociedades ligadas (1) | 2.538 | 2.327 |
| Credores diversos | 6.945 | 32.087 |
| Outras | 5 | 185 |
| Total | 12.329 | 37.288 |

(1) refere-se a ressarcimento de custos administrativos a pagar ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura.

Nota 12 - Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais (Fiscais e Previdenciárias)

A Financeira-BRB é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal decorrentes do exercício de suas atividades. São constituídas provisões para todos os processos cíveis e trabalhistas e para os processos de natureza fiscal classificados como perda provável com base no histórico de perdas, na opinião de assessores jurídicos, na natureza e complexidade das ações e no posicionamento dos tribunais. A provisão constituída é suficiente para atender ao risco de perda decorrente desses processos.

a) Contingências de risco provável e Obrigações Legais

| Natureza | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | Saldo em 31.12.2020 |
|-----------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|---------------------|
| Trabalhistas | 169 | 42 | - | (88) | 21 | 144 |
| Cíveis | 2.028 | 260 | (181) | (800) | 301 | 1.608 |
| Subtotal | 2.197 | 302 | (181) | (888) | 322 | 1.752 |
| Fiscais - CSLL | 838 | - | - | - | 9 | 847 |
| Subtotal | 838 | - | - | - | 9 | 847 |
| Total | 3.035 | 302 | (181) | (888) | 331 | 2.599 |

a.1 - Provisões trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços à Financeira-BRB.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice TR (taxa referencial) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.2 - Provisões cíveis

As contingências cíveis referem-se, basicamente, a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

As provisões são atualizadas mensalmente com inclusão do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e incidência de juros legais de 1% a.m.

a.3 - Obrigações legais (Contingências fiscais)

As contingências referem-se, basicamente, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

A Financeira-BRB contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. A Financeira-BRB discute judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postula a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a Financeira-BRB aguarda levantamento do saldo remanescente.

b) Contingências de risco possível

| Natureza | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|--------------|------------|---------------|------------|---------------|
| | Quantidade | Saldo | Quantidade | Saldo |
| Cível | 27 | 55.832 | 17 | 53.303 |
| Trabalhista | - | - | 3 | 90 |
| Total | 27 | 55.832 | 20 | 53.393 |

Para as ações promovidas contra a Financeira-BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3.

Os processos de natureza cível promovidos contra a Financeira-BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível, referem-se a ações envolvendo fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais e inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito. Envolvem, também, ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas.



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43



Não há processos de natureza trabalhista com probabilidade de perda definida como possível, os demais estão marcados como "Remotos".

Nota 13 - Patrimônio líquido

a) Composição do capital social em quantidade de ações

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal. O acionista majoritário, o BRB – Banco de Brasília S.A., detém 100% das ações ordinárias (210) e 100% das preferenciais (210).

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------|------------|------------|
| Ordinárias | 210 | 210 |
| Preferenciais | 210 | 210 |
| Total | 420 | 420 |

b) Base de cálculo dos dividendos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------------|------------|------------|
| Lucro líquido | 84.020 | 69.817 |
| Reserva legal | (4.201) | (3.491) |
| Base de cálculo de dividendo | 79.819 | 66.326 |
| Dividendo proposto (25%) | 19.955 | 16.581 |
| Dividendos/n.º de ações ON | 47,51 | 39,48 |
| Dividendos/ n.º de ações PN | 47,51 | 39,48 |

Nota 14 - Receitas e despesas

a) Receita de prestação de serviços

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------|------------------|------------|------------|
| Rendas de prestação de serviços | 197 | 326 | 16 |
| Rendas de serviços prioritários | 190 | 312 | 444 |
| Rendas de serviços diferenciais | 7 | 14 | 16 |
| Rendas de outros serviços | - | - | - |
| Total | 197 | 326 | 460 |

b) Despesas de pessoal

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|----------------|----------------|
| Despesas de pessoal – benefícios | (22) | (34) | (21) |
| Despesas de pessoal – encargos sociais | (220) | (516) | (422) |
| Despesas de honorários | (603) | (1.169) | (1.156) |
| Outros | - | - | (14) |
| Total | (845) | (1.719) | (1.613) |

c) Outras despesas administrativas

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|-----------------|-----------------|
| Despesas de aluguel | - | - | (43) |
| Despesas de processamento de dados | (7.915) | (12.173) | (9.736) |
| Despesas de propaganda e publicidade | (125) | (885) | (1.118) |
| Despesas de promoções e relações públicas | (184) | (213) | (258) |
| Despesas de publicações obrigatórias | (6) | (162) | (433) |
| Despesas de serviços do sistema financeiro | (719) | (1.029) | (661) |
| Despesas de serviços de terceiros | (344) | (528) | (389) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (54) | (191) | (193) |
| Despesas de transportes | (2) | (31) | (10) |
| Despesas de depreciação | (1) | (3) | (4) |
| Ressarcimentos de despesas ao BRB (1) | (9.448) | (17.212) | (15.215) |
| Outras despesas administrativas | (281) | (471) | (965) |
| Total | (19.079) | (32.898) | (29.025) |

(1) refere-se a ressarcimento de custos administrativos ao Controlador, referente a custo de pessoal, de processamento de dados e utilização de demais infraestrutura.

d) Outras receitas operacionais

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|--------------|--------------|
| Recuperação de encargos e despesas | 4.405 | 7.939 | 2.700 |
| Reversão de despesas administrativas | 214 | 601 | - |
| Reversão de provisões operacionais | - | - | 734 |
| Ressarcimento de despesas administrativas | - | - | 777 |
| Reversão de provisões para outros créditos | - | - | 1.673 |
| Outras | 35 | 135 | 47 |
| Total | 4.654 | 8.675 | 5.931 |

e) Outras despesas operacionais

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| Atualização monetária | (172) | (331) | (279) |
| Indenizações | (603) | (1.001) | (616) |
| Comissão de correspondentes | (23.019) | (36.032) | (19.666) |
| Ressarcimento de custos operacionais | (7.576) | (9.826) | (4.330) |
| Outras despesas | (90) | (168) | (1.544) |
| Total | (31.460) | (47.358) | (26.435) |

f) Reversão / despesas de provisões

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------|------------------|------------|--------------|
| Trabalhista | - | (42) | - |
| Outras | 666 | 678 | (506) |
| Total | 666 | 636 | (506) |

g) Resultado não operacional

| | 2º Semestre 2020 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------|------------------|------------|------------|
| Perdas de capital | - | - | - |
| Outras | - | - | 15 |
| Total | - | - | 15 |

Nota 15 - Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|-----------------|-----------------|
| Resultado antes do IR, CSLL e participações | 140.690 | 117.106 |
| Participações nos lucros | (689) | (470) |
| Resultado antes do imposto de renda e contribuição social | 140.001 | 116.636 |
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Alíquotas vigentes | 40% | 40% |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes | (56.000) | (46.654) |
| Efeitos tributários na apuração dos tributos | 19 | (164) |
| Equivalência Patrimonial | (1) | 9 |
| Despesas indutíveis e receitas não tributáveis | (4) | (297) |
| Outros Valores (1) | 24 | 123 |
| Valor devido de imposto de renda e contribuição social | (60.076) | (49.789) |
| Ativo Fiscal Diferido | 4.095 | 2.970 |
| Valor devido de imposto de renda e contribuição social corrente | (55.981) | (46.819) |

(1) Inclui, basicamente o efeito da alíquota adicional do IRPJ.

b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

| | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Realização | Saldo em 31.12.2020 |
|---------------------------------|---------------------|--------------|------------|---------------------|
| Devedores duvidosos | 24.747 | 34.172 | (29.898) | 29.021 |
| Provisões trabalhistas | 68 | 25 | (35) | 58 |
| Provisões cíveis | 811 | 235 | (403) | 643 |
| Total Diferenças Intertemporais | 25.626 | 34.432 | (30.336) | 29.722 |

FINANCEIRA BRB

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43

É tempo de ação. 

c) Estimativa de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias

| Estimativa de realização do crédito tributário | Diferenças Intertemporais |
|--|---------------------------|
| 2021 | 8.111 |
| 2022 | 10.190 |
| 2023 | 2.498 |
| 2024 | 2.418 |
| 2025 | 2.352 |
| 2026 a 2030 | 4.153 |
| Total | 29.722 |

Nota 16 - Resultado recorrente

A seguir, os eventos não recorrentes que impactaram no resultado líquido.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|------------|
| Resultado líquido contábil | 84.020 | 69.817 |
| Evento não recorrente | (381) | (259) |
| Reversão/despesas de provisões Trabalhista e Outras | (635) | (416) |
| Resultado não operacional | - | (15) |
| Efeito tributário sobre ajustes | 254 | 172 |
| Resultado líquido recorrente (1) | 83.639 | 69.558 |

(1) Resultado positivo decorrente de reversão de provisão, líquido do efeito tributário.

Nota 17 - Gestão de riscos

O gerenciamento de risco da Financeira-BRB é efetuado conjuntamente pelo Controlador.

Nota 18 - Transações com partes relacionadas

a) Transação com o controlador e coligada

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão resumidas a seguir:

| Ativos | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------|------------|------------|
| Disponibilidade (nota 4) | 521 | 1.071 |
| Outros créditos (nota 8c) | 42 | 40 |

| Passivos | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| | Saldo | Resultado | Saldo | Resultado |
| Depósitos | 1.595.696 | (38.708) | 1.129.598 | (69.561) |
| Depósito interfinanceiro (nota 10) | 1.595.696 | (38.708) | 1.129.598 | (69.561) |
| Outras obrigações (1) | 2.538 | - | 16.524 | - |

(1) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira-BRB e dividendos.

| Resultado | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|------------|------------|
| Receitas | 506 | 600 |
| Outras receitas operacionais | 506 | 600 |
| Despesas | (17.340) | (15.362) |
| Despesas do sistema financeiro | (128) | (147) |
| Despesas administrativas | (17.212) | (15.215) |
| Outras despesas operacionais | (38.708) | - |

b) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei n.º 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2020 a abril de 2021 foi fixado em R\$2.700 mais encargos de R\$719 (maio de 2019 a abril de 2020 foi fixado em R\$7.840 mais encargos de R\$2.188)

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta pelo Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (uns doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 4 anos subsequentes. Existe provisão de R\$689.081,75 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias e ao Conselho Fiscal:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------|--------------|--------------|
| Remuneração fixa | 1.169 | 1.613 |
| Remuneração variável | 435 | 470 |
| Total | 1.604 | 2.083 |

Nota 19 - Outras informações

Impactos da pandemia de covid-19

Mesmo com cenário econômico inesperado e adverso, ocasionado pelos impactos negativos da pandemia de covid-19 em 2020, a Financeira BRB tem se posicionado no mercado e assumido posição competitiva. As melhorias realizadas no Sistema de Gestão de Crédito da Financeira BRB em 2019, que permitiram a criação de um fluxo de contratação de crédito consignado digital, foram essenciais para o desempenho da instituição em 2020. Enquanto as rendas de financiamento diminuíram 21,12% em relação a 2019, devido ao fechamento das montadoras no país e queda de 28,5% nas vendas de veículos, as rendas de empréstimos cresceram em 8,71%, com o alcance recorde de uma carteira de R\$ 2 bilhões, um aumento de 34,92% em relação à carteira de 2019.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Carlos Antônio Vieira Fernandes
José Antônio Mendes Fernandes

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

Diretor-Presidente
Respondendo pela Diretoria Operacional

CONSELHO FISCAL

Eumar Roberto Novacki (Presidente)
Paulo Sergio Gehm Hoff
Robson Cândido da Silva

JOSE ANTÔNIO MENDES FERNANDES

Diretor Financeiro e de Administração

EVELINE DUARTE CALCADO

Contadora
CRC-DF n.º: 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE

GERAL
Eveline Duarte Calçado
Contadora CRC/DF n.º 027032/O-2
CPF: 007.324.131-84

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da

BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. ("Instituição") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução n.º 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução BCB n.º 2/2020 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 2 às demonstrações financeiras, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na

FINANCEIRA 

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43**



operação denominada "Circus Maximus", a administração do acionista controlador, BRB – Banco de Brasília S.A. ("BRB"), como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Instituição. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 10 e 18a às demonstrações financeiras, considerando que a Instituição realiza transações significativas com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes se realizadas em condições de mercado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, e apresentada como informação suplementar às demonstrações financeiras pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante artigo 163, incisos VI e VII, da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 31-12-2020.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação dos Senhores Acionistas, nos termos da análise do Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, inclusive sua ênfase.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 31-12-2020, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Presidente

PAULO SERGIO GEHM HOFF
Conselheiro

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11-02-2021, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Financeira BRB referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas da Financeira BRB, com parecer favorável à sua aprovação, em conformidade com o artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

ADÃO ALVES DOS PASSOS
Conselheiro

CARLA ALESSANDRA TREMATORE
Conselheira

LÚIS FERNANDO DE LARA RESENDE
Conselheiro

MARCELO TALARICO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Conselheiro

PAULO CESAR PAGI CHAVES
Conselheiro

REINALDO BUSCH ALVES CARNEIRO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

Senhores acionistas,

Submetemos à apreciação de V.S.* o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

1. A BRBCARD S.A.

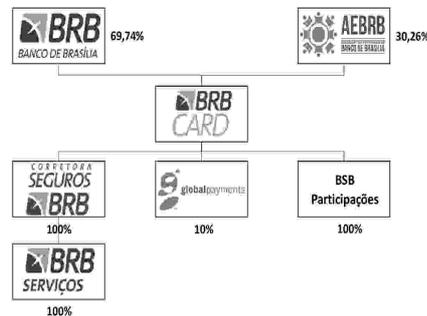
A BRBCARD S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima fechada de direito privado, integrante do conglomerado BRB, cujo controlador é o Banco de Brasília S.A. Constituída em 23 de julho de 1997, tem como objetivo emitir e administrar o portfólio de produtos e serviços dos cartões associados aos cartões de pagamentos, pré ou pós-pagos, próprios ou de terceiros, mantendo um papel de intermediador entre os portadores de cartões, os estabelecimentos afiliados, as bandeiras e a instituição financeira BRB.

Uma companhia genuinamente brasileira, que valoriza sua regionalidade e está sempre atenta às necessidades de seus clientes e do mercado de meios de pagamentos, atuando com um portfólio diversificado de produtos, que inclui cartões de crédito, de débito, múltiplos e pré-pagos.

Apoiada em sua consistente atuação no mercado de meios de pagamento como "participante emissor" dos sistemas Visa e MasterCard e na plataforma de distribuição do BRB, a BRBCARD também está presente no segmento de Adquirência, por intermédio da *joint venture* formalizada com Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Sem excluir outras regiões, a BRBCARD tem como principal território de atuação a Região Centro-Oeste, notadamente no Distrito Federal, a BRBCARD conta com a plataforma de distribuição do seu controlador BRB – Banco de Brasília para atender a esse mercado de consumo que, além das agências e correspondentes, possui importantes canais de atendimento, tais como: as Redes Cirrus e Plus, o Banco 24 Horas e a rede compartilhada com o Banco do Brasil S.A.

Abaixo, apresentamos a estrutura e composição acionária da BRBCARD.



2. MERCADO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM 2020

De acordo com a ABCECS¹, a digitalização da economia segue acelerada, onde as compras remotas com cartão subiram quase 50% e impulsionaram o varejo. Além disso, o mercado de cartões conta com mais de 11 milhões de maquininhas espalhadas pelo país, aumento de 3 milhões de terminais em relação ao mesmo período de 2019. Em meio à pandemia, as compras remotas com cartão de débito têm forte alta no trimestre, impactadas pela Poupança Social Digital, produto vinculado ao auxílio emergencial, bem como o pagamento por aproximação cresceu 622,5% e movimentou R\$ 14,4 bilhões. Dessa maneira, a transformação digital de meios de pagamentos tem gerado inovação, qualidade e segurança aos seus usuários.

Dentre os aspectos que envolvem a transformação digital, a Inteligência Artificial continua sendo uma tendência que pode transformar positivamente a experiência do cliente. Como consequência dessa utilização, a empresa pode oferecer produtos e serviços de acordo com o perfil de necessidade e de interesse do seu cliente. Ela traz otimização para a criação de novos produtos junto à possibilidade de atingir uma vantagem competitiva e adequação aos seus objetivos e aos seus clientes.

A utilização de *QR Code* para a realização de pagamentos também está em voga. Bastante presente na China, onde as grandes bandeiras não possuem ampla aceitação, boa parte dos pagamentos eletrônicos são realizados via *QR Code*.

Além do olhar voltado sempre para o cliente, a BRBCARD precisa se manter em constante atualização acerca de novas tecnologias, como as carteiras virtuais, CVV Dinâmico, 3DS, *tokenização* e aplicativos para celular com funções relevantes.

Vale destacar que com o advento de novas tecnologias para pagamentos *online*, é importante que investimentos em segurança sejam considerados, como por exemplo, a utilização de cartões DCVV (*Dynamic Card Verification Value*) que reduzem substancialmente o risco de transações fraudulentas em compras pela internet.

Em relação às expectativas para o cenário econômico, a Companhia monitora as informações da mídia especializada no mercado de cartões, além de participar de fóruns de discussões em diversas entidades relacionadas aos meios de pagamentos no Brasil. Segundo a Associação Brasileira de Cartões de Crédito e Serviços - ABCECS, o crescimento do mercado de cartões (emissor) encerrou 2020 com crescimento de 8,2%, prejudicado principalmente pela pandemia. A pandemia de covid-19 mudou a forma de relacionamento do mercado, e com isso a economia e consumo se tornaram cada vez mais digital. A digitalização dos meios eletrônicos de pagamentos foram fundamentais com suas inovações que agregaram segurança e conveniência para os usuários.

Pelas estimativas da ABCECS, o faturamento do mercado de cartões de crédito deve crescer entre 18% e 21% em 2021, impulsionado por vários fatores, como a digitalização do microempreendedor individual, a bancarização da população, a própria projeção do PIB para o ano, além de novas oportunidades, como a digitalização dos impostos, o pagamento instantâneo e outros temas relacionados à inovação².

3. A BRBCARD EM 2020

3.1 Fatos Relevantes

O cenário econômico apresentado em 2020 trouxe algumas mudanças em relação ao observado no ano anterior. O panorama descrito pelo Idecon-DF³ evidencia que a pandemia da covid-19 teve importante papel na desaceleração do ritmo de atividade da economia local, afetando negativamente os segmentos dedicados ao fornecimento de bens e serviços considerados não essenciais para a população.

Os indicadores de crédito do Banco Central⁴, mostram que o total de transações com cartões de crédito, efetuadas por Pessoas Físicas, foi de R\$ 103,9 bilhões no mês de novembro de 2020. Estão incluídos nesse indicador operações de compra à vista e parceladas sem juros com cartões de bandeiras globais, regionais e *private labels*, reportados mensalmente ao Banco Central pelas instituições financeiras emissoras desses cartões.

No mês de novembro houve aumento de 10,8% em relação ao mesmo mês de 2019. O total faturado no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 foi de R\$1.027 bilhões, aumento de 2,2% em relação ao mesmo período de 2019.

A inflação permaneceu controlada, atingindo o índice de 4,52% em 2020. Já a taxa básica de juros (Selic) saiu de 4,5% no mês de janeiro para 2% ao ano em dezembro.

O dólar, por sua vez, encerrou o ano próximo a R\$ 5,18. Já o Ibovespa, principal índice da bolsa brasileira, terminou 2020 em sua máxima histórica, 119,5 mil pontos. Cabe destacar que a pandemia teve impacto relevante.

No ano de 2020 foi possível acompanhar a transformação nos processos na BRBCARD, os quais se tornaram mais ágeis, eficientes, flexíveis, com boa orientação e capacidade de adaptação e lançamento de novos e antigos produtos atrelados às necessidades dos clientes.

Com todas as mudanças, a empresa voltou a se posicionar para um desenvolvimento regional significativo principalmente em meio a pandemia, e com isso gerou resultados expressivos se comparados a anos anteriores, decorrentes da maior sinergia de todo o conglomerado, que tomou os projetos e ações lineares, em um único direcionamento estratégico.

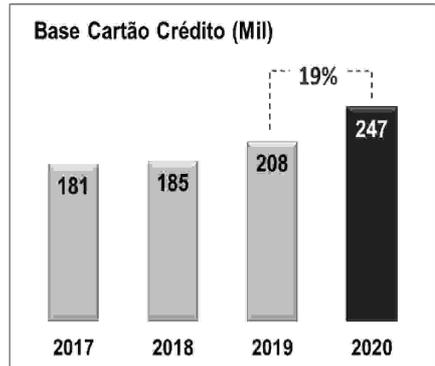
Em 2020, a BRBCARD foi um dos principais destaques entre os atores do mercado de cartões brasileiro com diversos produtos em nosso portfólio, tomou-se emissora dos cartões Flamengo e seguiu com o protagonismo de agente das políticas sociais no Distrito Federal. Não apenas se consolidou, mas cresceu no número de vendas e ativações dos seus produtos, demonstrando solidez e sustentabilidade dos seus negócios.

Considerando a evolução das vendas de cartões de crédito da BRBCARD, em 2020, a BRBCARD cresceu 76% comparado ao ano de 2019 e quanto as ativações, cresceu 48% comparado ao mesmo ano.

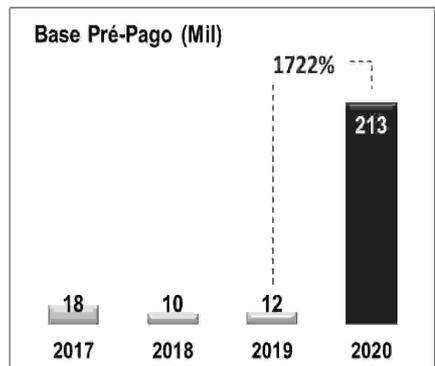
| Vendas | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| 2019 | 4.877 | 4.763 | 4.115 | 4.911 | 7.302 | 5.523 | 6.110 | 15.800 | 11.562 | 12.236 | 8.548 | 15.430 | 106.209 |
| 2020 | 16.096 | 13.599 | 16.127 | 12.240 | 12.266 | 12.263 | 11.277 | 18.762 | 13.824 | 11.024 | 15.909 | 16.601 | 175.966 |

| Ativações | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ | TOTAL |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| 2019 | 2.887 | 2.774 | 2.608 | 3.204 | 3.202 | 4.203 | 4.086 | 3.200 | 6.681 | 4.882 | 5.331 | 6.950 | 52.068 |
| 2020 | 6.625 | 6.289 | 5.735 | 5.885 | 5.516 | 5.581 | 4.935 | 5.815 | 7.072 | 7.764 | 8.447 | 8.897 | 77.446 |

As ações de venda, ativação e retenção resultaram no crescimento de 19% na base de cartão de crédito ativa, atingindo 247 mil cartões em 2020.

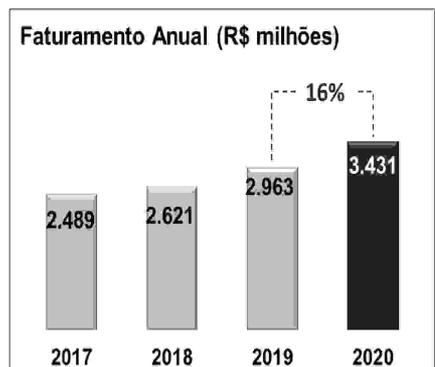


A base de cartões pré-pagos atingiu o montante de 213 mil, crescimento de 1722%. Alavancado principalmente pela emissão dos cartões sociais em 2020.



O índice de inadimplência da BRBCARD fechou 2020, 48% abaixo do mercado visto que a taxa apurada pelo Sistema Financeiro Nacional foi de 4,56% e a BRBCARD fechou em 2,37% em 2020.

Crescimento do Faturamento: a BRBCARD apresentou um faturamento de cartão de crédito de R\$ 3,431 bilhões, 16% superior ao realizado em 2019. Cabe destacar que em meio a pandemia, as ações implementadas pela companhia alavancaram o faturamento do 2º semestre atingindo a média 18% acima do mesmo período de 2019, decorrentes do aumento no consumo dos clientes. Em relação aos cartões pré-pagos o faturamento foi de R\$ 200 milhões, 2317% superior ao realizado em 2019.



1 ABCECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços.

2 https://agenciadefiscal.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Boletim_Ac-Contabilidade_06_JDF_21C-29/BA_Trimestre-2020.pdf

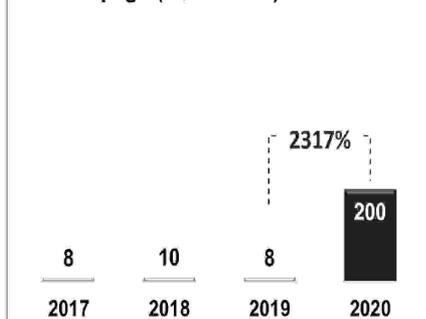
3 Indicadores Continuum F1/2020



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Fat. Pré-pago (R\$ milhões)



Ainda no que se refere ao faturamento, destacam-se a receita de intercâmbio, que alcançou R\$ 54,1 milhões, resultado 20% acima do ano de 2019. A elevação da receita de intercâmbio é diretamente proporcional ao aumento do faturamento, ou seja, consumo dos clientes.

Novos Produtos e Serviços:

1 - Fatos relevantes:

Escolha de Bandeira Preferencial: No decorrer de 2020, foi elaborada e implementada a ação de escolha de parceria estratégica com bandeira preferencial. Desta forma, foram entabuladas negociações com a VISA e a Mastercard, sagrando-se essa última a vencedora do certame com respectiva formalização dos contratos tendo como objetivos o incremento das receitas, aumento das carteiras e fidelização de clientes, aumento de faturamento, revisão dos processos e diversificação do portfólio, dentre outros.

Além das projeções de ganhos econômico-financeiros, os estudos conduziram ainda, à conclusão de que a formação de tal parceria estratégica representa oportunidade para o BRB alcançar os seguintes objetivos e benefícios:

- Proporcionar melhor retorno no recebimento dos incentivos;
- Incrementar os descontos para pagamento das tarifas praticadas pelas bandeiras, a partir do ganho de escala;
- Orientar a estratégia de atuação da Rede de Distribuição do BRB com o objetivo de alcançar as metas acordadas entre as partes;
- Orientar a estratégia de desenvolvimento e de aprimoramento de produtos, de forma concentrada, possibilitando, assim, a geração de resultados superiores;
- Criar potenciais novas frentes de geração de valor, a partir da oportunidade de novos negócios;
- Receber valores em adiantamento (*upfront*);
- Gerar sinergia e troca de experiências específicas, além da aquisição de conhecimentos estratégicos e de intercâmbio tecnológico;
- Obter recursos direcionados para ações de *marketing* e de divulgação, bem como para a realização de campanhas e de treinamentos.

Cartões Sociais: em 2020 foram lançados os programas sociais Prato Cheio, Bolsa Alimentação, Cesta Alimentação, Renda Emergencial e Mobilidade Cidadã, pelo Governo do Distrito Federal – GDF, operacionalizados pelo BRB/BRBCARD, para o enfrentamento da pandemia de covid-19, assistindo à população menos favorecida do Distrito Federal. Somados, os programas ajudaram mais de 140 mil moradores do DF, injetando mais de R\$ 180 milhões na economia local.

2 - Parcerias Negociais e Estratégicas:

Trata-se de parcerias negociais e estratégicas realizadas com os objetivos de fortalecer a imagem do BRB, de agregar valor à marca posicionada no mercado de meio eletrônico de pagamentos e diversificar o portfólio de produto da BRBCARD, além de alavancar a base de clientes do conglomerado BRB, buscando o aumento do faturamento e, respectivamente, das receitas advindas sobre a comercialização de produtos com as marcas parceiras.

Anajustra: parceria do tipo *co-branded* entre o BRB e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho, para a qual foram desenvolvidos os cartões pós-pagos, múltiplo e puro crédito, com a bandeira VISA e nas variantes Platinum e Infinite. Os produtos foram lançados em julho de 2020.

OAB DF e OAB Nacional: parceria do tipo *co-branded* entre a Cartão BRB S.A. e a Ordem dos Advogados do Brasil, para a qual foram lançados, em fevereiro de 2020, os cartões pós-pagos, múltiplo e puro crédito, com a bandeira Mastercard e nas variantes Gold, Platinum e Black. Tais produtos destinam-se à base de associados à OAB aos quais foram vinculados benefícios exclusivos.

Flamengo: parceria entre o conglomerado BRB e o Clube de Regatas Flamengo, na qual o modelo de negócio foi baseado na exposição recíproca das marcas e contrapartidas mútuas, regendo-se por um plano de negócios composto por soluções bancárias, de seguridade, de meios de pagamento e de relacionamento. Para esta parceria a BRBCARD promoveu as ações de

customização para comercialização de cartões do tipo *co-branded*, nas modalidades pós-pago e pré-pago. Foram lançados cartões pós-pagos com a bandeira Mastercard, nas variantes Internacional, Gold, Platinum e Black, como também, foram lançados, até dez/2020, 04 cartões pré-pagos com *card designs* exclusivos para torcedores do clube. Os produtos foram lançados em julho de 2020.

3 - Novos Produtos

Cartão CME 2020: benefício disponibilizado pelo GDF para aquisição de material escolar, lançado no dia 05/02/2020. Foram 69.845 cartões carregados, e valor de carga realizada de R\$ 33.209.840,00.

Cartão Bolsa Alimentação: benefício disponibilizado pelo GDF com o objetivo de assegurar o direito à alimentação para alunos matriculadas na rede pública. Lançado no dia 19/03/2020, com 68.065 cartões carregados com valor total disponibilizado de R\$ 89.001.102,27.

Cartão Cesta Alimentação: benefício disponibilizado pelo GDF, considerando o período de suspensão das atividades nas creches, para crianças matriculadas na Rede Pública. Lançado no dia 27/03/2020, com 21.768 cartões carregados com valor total disponibilizado de R\$ 31.506.893,49.

Cartão Renda Emergencial: benefício concedido às famílias de baixa renda para enfrentamento da covid-19 e que não estavam inscritas em nenhum outro Programa Social do GDF. Lançado em 23/05/2020, com 9.956 cartões carregados e com valor com valor total disponibilizado de R\$ 4.127.815,65.

Cartão Prato Cheio: benefício concedido pelo GDF às famílias de baixa renda para compra de alimentação básica, para garantia da segurança alimentar. Lançado em 25/05/2020, com 35.971 cartões carregados e com valor total disponibilizado de R\$ 51.564.000,00.

Cartão Mobilidade Cidadã: auxílio financeiro concedido pelo GDF aos proprietários de veículos destinados ao transporte coletivo, escolar e de turismo, em razão do enfrentamento à pandemia covid-19. Lançado em 11/07/2020, quantidade de 1.707 cartões e valor disponibilizado de R\$ 8.188.800,00.

App BRB Social: publicado no dia 22/05/2020 o App BRB SOCIAL específico para atendimento aos beneficiários dos programas sociais, onde é possível acompanhar o valor do seu benefício, além das transações realizadas e possibilidade de desbloqueio do cartão.

Cartão Anajustra: cartão *co-branded* Visa em parceria com a ANAJUSTRA emitido nas variantes: Platinum e Infinite.

Cartão OAB Nacional: Cartão *co-branded* Mastercard em parceria com a OAB Nacional emitido nas variantes: Gold, Platinum e Black.

Cartão OAB DF: cartão *co-branded* Mastercard em parceria com a OAB DF emitido nas variantes: Gold, Platinum e Black.

Projeto Parceria Flamengo Pós-Pago: cartão *co-branded* Mastercard em parceria com o Flamengo emitido nas variantes: Internacional, Gold, Platinum e Black.

Projeto Parceria Flamengo Produto Pré-pago: cartões pré-pagos Flamengo: pré-pago, Edição Limitada Bicampeão 1, Edição Limitada Bicampeão 2 e Edição Comemorativa 125 anos.

Seguridade: oferta de nova modalidade de seguro, Prestamista, para toda a base de clientes, por meios dos canais Mobile e Central de Atendimento BRBCARD.

Solução de captura de meios eletrônicos de pagamento - HUB de Pagamento: plataforma integrada à Global Payments para captura do pagamento de contas (convênios e títulos) por meio de cartão de crédito. Em 28/10/2020 foi implantada a primeira operação com a Companhia Energética de Brasília - CEB em parceria com o BRB e a BRBCARD.

Principais Ações:

BRB Vip Club: foi lançado em março a Sala BRB Vip Club, um espaço exclusivo no Aeroporto de Brasília, no qual os clientes do conglomerado BRB podem usufruir de um espaço aconchegante e exclusivo enquanto aguardam o seu voo ou apenas aproveitam os benefícios e serviços que o espaço oferece. A Sala possui *raio-x* exclusivo, salas de reunião, *lounges* individuais, serviço de *open bar* e *open food*, acesso pelo embarque ou praça de alimentação, ATM com compra de moeda estrangeira, e *business center*.

Em razão do período de pandemia que se instaurou na nossa realidade, a BRBCARD promoveu ação em caráter emergencial, liberando o acesso à sala para todos as variantes de cartão e não contabilizou os acessos dos cartões elegíveis da cota anual dos clientes.

Comunicação Digital: Foi ampliado em 2020 a atuação nas redes sociais com fotos autorais, referência e foco no atendimento, o que garantiu o selo de verificação dos perfis BRBCARD.

Patrocínios e Eventos de Destaque: durante o ano de 2020 foram priorizados vários projetos que permitiram ampla visibilidade da marca, experiência com clientes e utilização do cartão, dentre eles destacam-se o BRBPLAY – Aniversário de Brasília, Live Di Propósito e Dia das Mães, Live Rick e Rangel, G7 Teatro em casa, Live Henrique e Ruan no dia dos namorados, Live São João do Negro Rainer, Festival Drive-in no aeroporto, Drive Show, Drive-in Taguatinga Shopping, Casa Cor, Projeto Yard Hiden, Festival Sabores na mesa e 125 anos do Flamengo, expando a marca e vantagens dos produtos e serviços.

Ações de Relacionamento: o propósito da marca é promover mudanças positivas na vida das pessoas e da sociedade, com entregas de produtos e serviços atentos as necessidades e buscando a melhor experiência para todos os que se relacionam a marca BRBCARD, assim em 2020 foram aproveitadas as principais datas comemorativas e comerciais para promover benefícios aos clientes.

Como destaque, tem-se a campanha do Dia dos Namorados onde a BRBCARD, em parceria com o Manhattan Plaza Hotel e o chef Dudu Camargo, ofereceu uma experiência de entretenimento HOTEL IN. O Hotel ofereceu para o evento os serviços que incluem: jantar completo com espumante, hospedagem e café da manhã. O hóspede assistiu ao show da varanda do quarto ou pela TV. A audiência da TV foi de 3,3 pontos, com estimativa de 90 mil domicílios e 150 mil indivíduos impactados.

Além disso, campanhas de bonificação de pontos, isenção de anuidade e descontos e diferenciais comerciais aconteceram nos períodos de aniversário da BRBCARD, aniversário do BRB, mês do cliente e Black Friday.

Programa de Fidelidade: o Programa Curtaf em 2020 iniciou uma fase de expansão incluindo novos parceiros para o catálogo. Foram firmadas parcerias com Petz, Tok&Stok, Hotéis.com, Dafiti, Cia Toy, Evino, Renner, Sephora, Magalu, Pookie Pet, Victor Hugo, Calvin Klein, Lakes, Ticiania Werner e Restaurante Universar.

Capacitação e Desenvolvimento: no ano de 2020, a gestão de pessoas se pautou em cuidar da saúde de seus colaboradores, neste sentido a BRBCARD realizou mais de 340 testes de Covid-19 em seus colaboradores, o que representa um investimento de mais de R\$ 57.000,00 em saúde além da aplicação de mais de 150 doses de vacina contra a gripe, sem custo para os seus colaboradores. Em relação ao processo de treinamento e capacitação, em 2020, foram realizadas mais de 19.000 horas/aula, sendo 18.868 na modalidade EAD e 323 presencial, o que gera um total de 97 horas per capita por colaborador, um aumento de mais de 44% em relação ao ano anterior. A BRBCARD foi novamente certificada como uma empresa GPTV, pelo 3º ano consecutivo (2020) e garantiu a certificação para o ano de 2021, uma vez que aplicou novamente a pesquisa em dezembro de 2020.

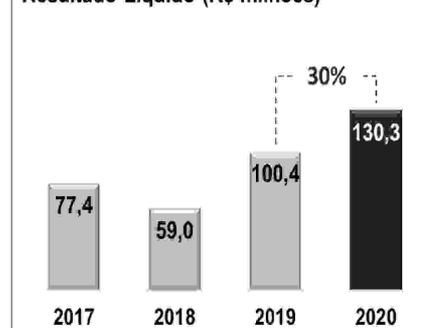
3.2 – Desempenho Econômico-Financeiro

Resultado Líquido

Com a inesperada pandemia da covid-19 logo no início de 2020, fatores econômicos e sociais exigiram o rápido reposicionamento da empresa em suas operações, especialmente no que se refere à operacionalização dos programas sociais emergenciais implementados e pela necessidade de recomposição da queda do faturamento observada nos primeiros meses do ano, que chegou a alcançar uma queda de 16% em abril.

Para isso houve as ações do Supera-DF, que englobava oferta de parcelamentos, de renegociação de dívidas com taxas diferenciadas e desconto na anuidade. Apesar do ano desafiador a BRBCARD obteve um resultado líquido de R\$ 130,3 milhões, o melhor da sua história, e um Retorno sobre o Patrimônio Líquido – ROE de 21,7%.

Resultado Líquido (R\$ milhões)



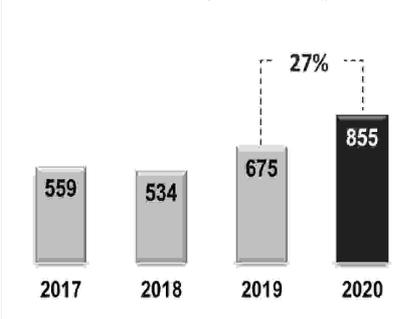
No encerramento do exercício, o saldo total da carteira com operações de cartão de crédito da Companhia foi de R\$ 855 milhões (R\$ 675 milhões – 2019), representando um aumento de 26,7% em relação ao fechamento do exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da provisão para valor recuperável das operações com cartões de crédito foi de R\$ 24,7 milhões (R\$ 28,7 milhões – 2019), que somado ao resultado da companhia, expressa uma maior qualidade do crédito concedido e controle da inadimplência.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00

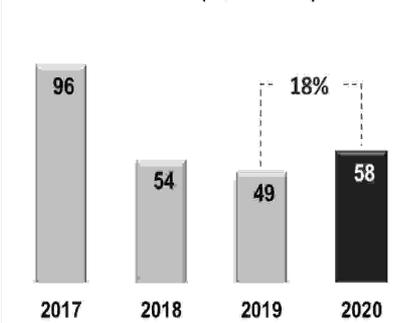


Carteira de Crédito (R\$ milhões)

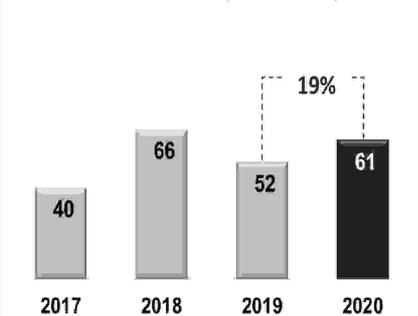


Já a receita com juros ao portador atingiu o valor de R\$ 152,7 milhões, resultado 19% acima do obtido no ano de 2019. Essa elevação deve-se principalmente ao crescimento da carteira, bem como, maior adesão às modalidades de financiamento oferecidos pela companhia.

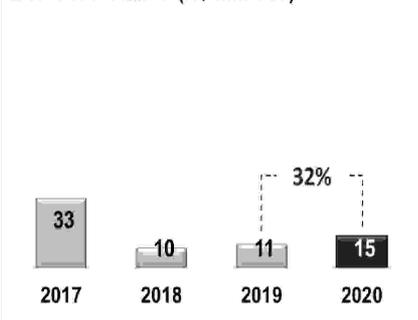
Receita de Rotativo (R\$ Milhões)



Enc. Parc. Automático (R\$ Milhões)

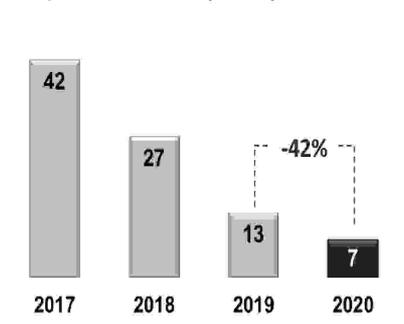


Enc. Parc. Fatura (R\$ Milhões)



Em 2020, a despesa financeira reduziu em R\$ 5 milhões em relação a 2019, decorrente da redução das taxas de captação e de ganho de eficiência em rotinas relacionadas ao processamento dos pagamentos de faturas nos canais do BRB.

Despesa Financeira (R\$ mil)



Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido alcançou R\$ 549,6 milhões em dezembro de 2020, um crescimento de 2,6% em relação ao exercício de 2019, que foi de R\$ 535,5 milhões. Em termos de rentabilidade, o retorno gerado sobre o Patrimônio Líquido Médio Ajustado foi de 21,7%.

Ativos Totais

Os ativos totais atingiram o montante de R\$ 1,389 bilhão ao final de 2020, apresentando um aumento de 19% em relação ao mesmo período de 2019. O crescimento apresentado derivou, principalmente, das contas a receber de clientes, outros créditos e participações em coligadas.

3.3 – Participações Societárias

No exercício de 2020, a BRBCARD reconheceu R\$ 83,8 milhões de resultados advindos de participações societárias. O resultado foi 19% superior ao apurado em 2019.

Corretora Seguros BRB

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Cartão BRB S.A., que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

Em 2020, a Corretora alcançou o melhor resultado da sua história: R\$ 84,986 milhões de lucro líquido, crescimento de 21% ante o montante registrado em 2019 (R\$ 70,367 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (mobile e site), investimento em pessoas, entre outros. A Companhia encerrou o exercício com um Patrimônio Líquido de R\$ 101,600 milhões e rentabilidade do patrimônio líquido de 77%.

No decorrer de 2020, Corretora promoveu ações de modernização tecnológicas voltadas ao negócio com destaque à evolução do aplicativo mobile com a implantação de novos serviços e produtos. Foram desenvolvidas estratégias de marketing digital para melhorar a presença online da Corretora Seguros BRB. Para isso, o website e o aplicativo da Companhia foram reformulados para melhorar a experiência do usuário e o posicionamento da marca nos mecanismos de busca, de forma orgânica (SEO). Em virtude da pandemia Covid 19, o lançamento de produtos digitais foi priorizado, entre eles os seguros residenciais, de vida, odontológico, auto e viagem, todos com contratação via aplicativo e site. Foi implementado também o seguro de acidentes pessoais no aplicativo do banco digital, em parceria com o Flamengo (Nação BRB FLA), diversificando a carteira de clientes. O produto conta com assistência de telemedicina, aderente ao atual momento vivido pela sociedade.

Para incrementar e revitalizar o portfólio de produtos, foram agregadas novas parcerias para oferta do seguro habitacional e consórcios. Implementado também o novo seguro prestamista, visando a quitação das faturas de cartões de crédito, em parceria com a BRBCARD, reduzindo o percentual de inadimplência causada por morte e proporcionando o incremento de receita com a venda do produto. Com foco no cliente PJ, foram lançados os seguros empresariais e nichos específicos.

No ano de 2020 a Corretora também foi certificada como umas das melhores empresas para se trabalhar, pela Great Place To Work - GPTW e em julho deste mesmo ano, a Corretora foi reconhecida regionalmente por esta mesma pesquisa, fazendo jus ao selo de Melhor Empresa Para se Trabalhar no

Centro-Oeste. Em dezembro a Pesquisa GPTW foi replicada e obtive-se a prorrogação da certificação de melhor empresa para se trabalhar, com validade até 15/12/2021

BRB Serviços

A BRB Serviços S.A., empresa 100% controlada pela BRB Corretora de Seguros S.A., atua desde 2010 no mercado de *Contact Center*, Cobrança e serviços de Tecnologia da Informação. Desde 2019, vem ampliando seu leque de atividades, focando na prestação de serviços de Atendimento, Cobrança, *Contact Center*, Vendas, Tecnologia da Informação e Gestão de Sistemas Logísticos.

2020 foi um ano desafiador marcado pela agilidade e flexibilidade da BRB Serviços em prover serviços necessários para o enfrentamento dos efeitos econômicos e impactos sociais da pandemia no Distrito Federal. A BRB Serviços, por meio de ações conjuntas com o BRB Banco de Brasília S.A. e o Governo do Distrito Federal, vêm atuando no Programa Supera-DF; Programa Renda Emergencial e na Entrega de Medicamentos de Alto Custo em Domicílio.

A BRB Serviços registrou um faturamento de R\$ 66,6 milhões em 2020, 111,7% maior que o registrado no ano anterior, e um lucro líquido de R\$ 3,2 milhões.

BSB Participações

A BSB Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, constituída em 16 de maio de 2011, com o objetivo de adquirir participações em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócio, mediante subscrição de ações e/ou quotas, podendo constituir, adquirir e alienar empresas, parcial ou integral, em quaisquer ramos, bem como subscrever e/ou adquirir valores mobiliários.

Em 2020, a empresa, que ainda está em modo pré-operacional, apresentou um prejuízo de R\$ 20 mil em função da despesa obrigatória com auditoria. Ao final do exercício foi registrado um Patrimônio Líquido de R\$ 17 mil.

4. Gestão de Controles Internos e Riscos

A companhia possui em sua estrutura organizacional uma unidade específica, subordinada à Diretoria de Controladoria, Controles e Segurança, com a missão de identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciar continuamente os controles internos e a gestão dos riscos, de modo a garantir a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

A implantação da estrutura de gerenciamento controles internos e riscos demonstra a preocupação da Companhia com a solidez, a segurança, a eficiência de seus processos e do seu modelo de negócios. Tem como principal foco, a prevenção de riscos na contratação das operações e na prestação de serviços aos seus clientes, além da preservação do seu patrimônio e ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Em razão de sua posição estratégica dentro do Conglomerado BRB e do caráter de integração na gestão de riscos em conglomerados, impresso nas normas reguladoras vigentes, a Cartão BRB gerencia seus riscos e suas necessidades de capital em sintonia com as diretrizes e os princípios emanados de seu Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A.

As políticas e manuais de controles internos e gerenciamento de riscos revelam que a estrutura é compatível com a natureza das atividades da Companhia, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e guardam proporcionalidade com a dimensão das exposições aos riscos.

4.1. Risco de Liquidez

No intuito de honrar eficientemente suas obrigações financeiras e proteger seu patrimônio, a Cartão BRB adota medidas consistentes no gerenciamento do seu risco de liquidez.

Por intermédio da análise do seu fluxo de caixa diário e do monitoramento de indicadores, a Cartão BRB identifica, mensura, controla, mitiga e gerencia continuamente a exposição ao risco de liquidez.

A companhia possui uma política de investimentos que lhe permite atuar, de forma conservadora, na aplicação de seus recursos financeiros, de modo a sempre manter ativos líquidos em montantes suficientes para cumprimento de suas obrigações.

4.2. Risco Operacional

O mapeamento dos riscos operacionais tem por objetivo a identificação, mensuração, controle, mitigação e monitoramento das fragilidades que possam sujeitar a Cartão BRB a perdas operacionais. O trabalho é realizado pela Gerência de Controles Internos - Gecit, que atua no entendimento dos processos sob uma visão crítica voltada para controles, segregação de funções e conformidade.

Para determinar a criticidade dos processos a serem mapeados, a Gecit realizou a avaliação e adequação da metodologia proposta pela consultoria da PWC. Foram apurados os aspectos quantitativos e qualitativos dos macroprocessos corporativo e de negócios da companhia. Dessa forma, foram categorizados os processos e subprocessos passíveis de mapeamento e controle de efetividade.

Os riscos operacionais são classificados por intermédio da análise da probabilidade de ocorrência e impacto financeiro. A metodologia utilizada segue padrões do controlador, baseado-se em informações referentes à frequência em que o processo é efetuado, bem como a ocorrência do risco nos últimos anos, mesmo que não tenha havido perda efetiva.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



5. Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa do BRB – Banco de Brasília S.A., com abrangência para todas as empresas do conglomerado, tem como objetivo estabelecer e consolidar os princípios e práticas corporativas adotados, buscando alinhar os interesses dos acionistas e demais stakeholders, além de agregar valor à Instituição e contribuir para sua perenidade.

Esta política tem por base as leis nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, o Decreto Distrital 37.967/2017, o Estatuto Social da Cartão BRB, o Código de Ética, o Código de Conduta e Integridade e demais políticas internas relativas às práticas de governança corporativa, consolidadas neste documento.

A atuação da Cartão BRB está baseada em princípios éticos, aderentes à sua Missão, Visão e Valores, cujas estratégias são elaboradas pelos seus dirigentes e compartilhadas por todos os seus empregados e colaboradores, de forma a garantir o fortalecimento, a reputação e a integridade da companhia no mercado.

A estrutura de Governança Corporativa da Cartão BRB é composta por Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Órgãos de Fiscalização e Controle, além dos Comitês Estatutários do controlador, BRB – Banco de Brasília S.A.

6. Agradecimentos

O resultado apresentado em 2020, mesmo diante de um cenário de recuperação lenta da atividade econômica, do consumo ainda retraído, da nova realidade nas formas de atendimento e da oferta de financiamentos mais competitivos aos clientes, reflete a dedicação, o empenho e o comprometimento de nossos colaboradores e do Conglomerado BRB, além de demonstrar o êxito das estratégias adotadas para consolidarmos nossa posição cada vez mais relevante no mercado de meios de pagamentos regional.

Assim, agradecemos a toda equipe e, também, a confiança dos nossos clientes.

A DIRETORIA

MÁRCIO VIEIRA RECALDE

Diretor-Presidente

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretoria de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA

Diretora de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança

HUGO DE MORAES PINTO

Diretor Controladoria, Controles e Segurança

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

| Ativo | CARTÃO BRB S.A. | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | 1.238.412 | 1.015.895 | 1.383.384 | 1.188.150 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4) | 191.562 | 217.293 | 307.996 | 385.246 |
| Disponibilidades | 5.236 | 797 | 14.991 | 5.799 |
| Aplicações Financeiras | 186.326 | 216.496 | 293.005 | 379.447 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado (nota 5) | 80.089 | 79.303 | 82.535 | 82.088 |
| Ativos Financeiros ao Custo Amortizado | 948.108 | 695.466 | 968.528 | 709.365 |
| Titulos e Valores Mobiliários (nota 6.a) | 126.624 | 51.292 | 126.624 | 51.360 |
| Receíveis de Clientes (nota 6.b) | 844.437 | 669.588 | 864.857 | 683.419 |
| (Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b) | (22.953) | (25.414) | (22.953) | (25.414) |
| Outros Créditos | 17.635 | 23.538 | 22.067 | 10.398 |
| Créditos a Receber de Empresas Ligadas (nota 28) | 7.324 | 21.882 | 10.896 | 7.699 |
| Outros Créditos (nota 9) | 10.311 | 1.656 | 11.171 | 2.699 |
| Outros Valores E Bens | 1.018 | 295 | 2.258 | 1.053 |
| Não Circulante | 150.658 | 151.161 | 78.993 | 51.786 |
| Realizável a Longo Prazo | 32.224 | 23.554 | 41.011 | 33.534 |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado (nota 5) | 234 | - | 358 | 419 |
| Ativos Financeiros ao Custo Amortizado | 8.593 | 1.921 | 8.593 | 1.921 |
| Receíveis de Clientes (nota 6.b) | 10.418 | 5.185 | 10.418 | 5.185 |
| (Provisão ao Valor Recuperável) (nota 6.b) | (1.825) | (3.264) | (1.825) | (3.264) |
| Outros Créditos | 23.397 | 21.633 | 32.060 | 31.194 |
| Créditos Tributários (nota 7) | 23.147 | 21.633 | 31.323 | 30.948 |
| Outros Créditos (nota 9) | 250 | - | 737 | 246 |
| Investimentos | 101.617 | 119.427 | 2.200 | 2.279 |
| Participações em Coligadas e Controladas no País (nota 10) | 101.617 | 119.427 | - | - |
| Outros Investimentos | - | - | 2.200 | 2.279 |
| Imobilizado de Uso (nota 11) | 4.384 | 6.470 | 9.480 | 11.208 |
| Imóveis de Uso | 7.868 | 7.868 | 8.162 | 8.162 |
| Outras Imobilizações de Uso | 9.675 | 9.646 | 22.151 | 22.081 |
| (Depreciações Acumuladas) | (13.159) | (11.044) | (20.833) | (19.035) |
| Arrendamentos Operacionais (nota 12) | 11.467 | - | 22.676 | - |
| Arrendamentos Operacionais - Imóveis | 12.012 | - | 24.024 | - |
| Arrendamentos Operacionais - Móveis e Equipamentos | 443 | - | 443 | - |
| (Depreciações Acumuladas) | (988) | - | (1.791) | - |
| Intangível (nota 13) | 964 | 1.710 | 3.627 | 4.765 |
| Ativos Intangíveis | 6.994 | 6.994 | 15.746 | 15.421 |
| (Amortizações Acumuladas) | (6.030) | (5.284) | (12.119) | (10.656) |
| Total do Ativo | 1.389.070 | 1.167.056 | 1.462.377 | 1.239.936 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

| Passivo | CARTÃO BRB S.A. | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | 801.189 | 620.005 | 864.168 | 691.655 |
| Passivos Financeiros ao Custo Amortizado | 801.189 | 620.005 | 864.168 | 691.655 |
| Sociais e Estatutárias (nota 14) | 24.929 | 28.607 | 24.929 | 28.607 |
| Depósitos em Contas Pré-Pagas (nota 15) | 23.901 | 1.089 | 23.901 | 1.089 |
| Obrigações com Bandeira e Adquirentes (nota 16) | 627.083 | 492.469 | 627.083 | 492.469 |
| Obrigações com Empresas Ligadas (nota 28) | 5.087 | 2.510 | 4.460 | 2.205 |
| Fornecedores a Outras Contas a Pagar (nota 17) | 9.154 | 7.521 | 10.954 | 11.081 |
| Despesa de Pessoal (nota 18) | 5.626 | 4.970 | 15.332 | 13.190 |
| Empréstimos e Financiamentos (nota 19) | 62.372 | 50.198 | 62.372 | 50.198 |
| Obrigações Tributárias (nota 20) | 9.357 | 5.186 | 23.470 | 18.594 |
| Provisão para Programa de Relacionamento (nota 21) | 15.707 | 12.576 | 15.707 | 12.576 |
| Arrendamento Operacional (nota 22) | 1.839 | - | 3.773 | - |
| Outros Passivos (nota 23) | 14.084 | 14.879 | 50.137 | 61.646 |
| Rendas Antecipadas (nota 24) | 2.050 | - | 2.050 | - |
| Não Circulante | 38.275 | 11.508 | 48.603 | 12.738 |
| Passivos Financeiros ao Custo Amortizado | 38.275 | 11.508 | 48.603 | 12.738 |
| Obrigações com Bandeira (nota 16) | 139 | 49 | 139 | 49 |
| Despesa de Pessoal (nota 18) | 543 | 521 | 813 | 800 |
| Obrigações com Empresas Ligadas (nota 28) | 11.140 | 8.964 | 11.140 | 8.964 |
| Arrendamento Operacional (nota 22) | 9.629 | - | 18.903 | - |
| Provisões para Riscos Contingenciais (nota 25) | 3.266 | 1.974 | 4.050 | 2.925 |
| Rendas Antecipadas (nota 24) | 13.558 | - | 13.558 | - |
| Patrimônio Líquido (nota 26) | 549.606 | 535.543 | 549.606 | 535.543 |
| Capital: | | | | |
| De Domiciliados no país | 432.263 | 432.263 | 432.263 | 432.263 |
| Reserva Legal | 43.046 | 36.529 | 43.046 | 36.529 |
| Reserva de Lucros | 74.297 | 66.751 | 74.297 | 66.751 |
| Total do Passivo | 1.389.070 | 1.167.056 | 1.462.377 | 1.239.936 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

| | CARTÃO BRB S.A. | | CONSOLIDADO | |
|--|-----------------|----------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Receita Operacional Líquida (nota 27.a) | 222.098 | 185.255 | 443.635 | 344.870 |
| Custos dos Serviços Prestados (nota 27.b) | (70.580) | (64.168) | (136.160) | (103.488) |
| Resultado Bruto | 151.518 | 121.087 | 307.475 | 241.382 |
| Despesas e Receitas Operacionais | 5.192 | (8.367) | (107.459) | (102.539) |
| Despesas de Pessoal (nota 27.c) | (34.179) | (31.512) | (54.208) | (47.792) |
| Despesas Administrativas | (3.379) | (3.356) | (10.302) | (8.602) |
| Despesas de Comercialização (nota 27.d) | (20.815) | (16.588) | (23.169) | (19.735) |
| Despesas Tributárias | (2.524) | (5.918) | (2.866) | (6.521) |
| Depreciação/ Amortização | (2.861) | (2.769) | (5.247) | (4.595) |
| Equivalência Patrimonial (nota 10) | 83.794 | 70.273 | (1.172) | (38) |
| Provisão para Valor Recuperável (nota 27.e) | (12.405) | (20.673) | (12.405) | (20.673) |
| Outras Despesas/ Receitas Operacionais (nota 27.f) | (2.439) | 2.176 | 1.910 | 5.417 |
| Resultado Antes das Receitas/ Despesas Financeiras Líquidas de Impostos | 156.710 | 112.720 | 200.016 | 138.843 |
| Receitas Financeiras (nota 27.g) | 13.791 | 23.577 | 18.730 | 32.530 |
| Despesas Financeiras (nota 27.h) | (7.661) | (12.739) | (9.590) | (13.598) |
| Resultado Antes dos Impostos | 162.840 | 123.558 | 209.156 | 157.775 |
| Contribuição Social (nota 08) | (11.714) | (9.128) | (23.044) | (18.598) |
| Impostos de Renda (nota 08) | (19.110) | (14.846) | (49.820) | (40.559) |
| Ativo Fiscal Diferido (nota 08) | 1.514 | 3.666 | 375 | 7.741 |
| Resultado Líquido das Operações em Continuidade | 133.530 | 103.250 | 136.667 | 106.359 |
| Participação nos Lucros e Resultados | (3.184) | (2.873) | (6.321) | (5.982) |
| Resultado do Exercício | 130.346 | 100.377 | 130.346 | 100.377 |
| Quantidade de Ações | 3.941.551 | 3.941.551 | 3.941.551 | 3.941.551 |
| Lucro Líquido Por Ação | 33,07 | 25,47 | 33,07 | 25,47 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (em milhares de Reais)

| | CARTÃO BRB S.A. | | CONSOLIDADO | |
|-------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| | | Reapresentado | | Reapresentado |
| Lucro Líquido | 130.346 | 100.377 | 130.346 | 100.377 |
| Outros Resultados Abrangentes | - | - | - | - |
| Resultado Abrangente | 130.346 | 100.377 | 130.346 | 100.377 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

| | CARTÃO BRB S.A. | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| LUCRO LÍQUIDO | 130.346 | 100.377 | 130.346 | 100.377 |
| Provisão para Perdas em Aplicações Financeiras (nota 27.f) | 321 | 239 | 321 | 239 |
| Provisão para Valor Recuperável (nota 27.e) | 12.405 | 20.673 | 12.405 | 20.673 |
| Provisões Operacionais (nota 27.f) | 489 | 785 | 489 | 785 |
| Provisões para Outros Valores e Bens (nota 27.f) | 89 | 286 | 89 | 286 |
| Depreciações e Amortizações | 2.861 | 9.544 | 5.413 | 11.480 |
| Baixa de Ativo Imobilizado/ Intangível | - | - | 36 | 5 |
| Provisão para Riscos Contingenciais (nota 25) | 1.552 | 856 | 258 | 770 |
| Provisões para Programa de Relacionamento (nota 21) | 14.014 | 12.560 | 14.014 | 12.560 |
| Provisão para Cancelamento de Comissão (nota 27.f) | - | - | (1.355) | 4.436 |
| Créditos Tributários Diferidos (nota 7) | (1.514) | (3.666) | (375) | (7.741) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial (nota 10) | (83.794) | (70.273) | 1.172 | 38 |
| LUCRO AJUSTADO | 76.769 | 71.381 | 162.813 | 143.908 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado | (1.341) | (3.551) | (707) | (3.378) |
| Ativos Financeiros ao Custo Amortizado | (271.719) | (69.035) | (278.239) | (69.033) |
| Outros Créditos | (12.428) | (1.091) | (12.650) | (7.872) |
| Outros Valores e Bens | (812) | (209) | (1.294) | (725) |
| Provisões para Programa de Relacionamento | (10.883) | (9.946) | (10.883) | (9.946) |
| Obrigações com Bandeiras, Fomecedores e Outros | 164.172 | 125.946 | 222.407 | 162.858 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social pagos | (29.467) | (16.157) | (66.908) | (35.978) |
| Outros Passivos Financeiros ao Custo Amortizado | 48.415 | 13.168 | 18.828 | 19.499 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DECORRENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (114.063) | 39.125 | (129.446) | 55.425 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | | |
| Dividendos Recebidos | 120.367 | 35.355 | - | - |
| Aquisição de Imobilizado | (29) | (134) | (1.757) | (3.244) |
| Aquisição de Intangível | - | - | (747) | (1.113) |
| Baixa de Ativo Imobilizado | - | - | - | 209 |
| Outros Investimentos - Edificações e Outros | - | - | - | (209) |
| Caixa Proveniente de Alienação de Imobilizado/ Intangível | - | 63 | - | 63 |
| FLUXO DE CAIXA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 120.338 | 35.284 | (2.504) | (4.294) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | |
| Aumento Líquido de Empréstimos Tomados | 12.174 | (51.401) | 12.174 | (51.401) |
| Diminuição de Arrendamento Operacional | (988) | - | (1.791) | - |
| Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio | (119.961) | (51.282) | (119.961) | (51.282) |
| CAIXA PROVENIENTE (USADO EM) DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (108.774) | (102.683) | (109.578) | (102.683) |
| VARIAÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | (25.731) | 43.107 | (77.249) | 92.355 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2019 (nota 4) | 217.293 | 174.186 | 385.246 | 292.890 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de dezembro de 2020 (nota 4) | 191.562 | 217.293 | 307.996 | 385.246 |
| AUMENTO/ DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (25.731) | 43.107 | (77.249) | 92.355 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2020 E 31.12.2019 (Em milhares de Reais)

| | Capital Social | Reservas de Lucros | Reserva Legal | Dividendo Adicional Proposto | Lucros/ Prejuízo Acumulados | Total |
|---|----------------|--------------------|---------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 432.263 | - | 31.510 | 35.897 | - | 499.670 |
| Lucro do Exercício | - | - | - | - | 100.377 | - |
| Constituição de Reserva Legal | - | - | 5.019 | - | (5.019) | 5.019 |
| Constituição de Outras Reservas de Lucros | - | 66.751 | - | - | (66.751) | 66.751 |
| Dividendos a Distribuir | - | - | - | - | (28.607) | - |
| Dividendos Adicionais Propostos | - | - | - | (35.897) | - | (35.897) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 432.263 | 66.751 | 36.529 | - | - | 535.543 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | - | 66.751 | 5.019 | (35.897) | - | 35.873 |
| Lucro do Exercício | - | - | - | - | 130.346 | 130.346 |
| Constituição de Reserva Legal | - | - | 6.517 | - | (6.517) | - |
| Constituição de Outras Reservas de Lucros | - | 74.297 | - | - | (74.297) | - |
| Dividendos a Distribuir | - | - | - | - | (24.929) | (24.929) |
| Dividendos Pagos | - | (66.751) | - | - | (24.603) | (91.354) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 432.263 | 74.297 | 43.046 | - | - | 549.606 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | - | 7.546 | 6.517 | - | - | 14.063 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 - Contexto operacional

A Cartão BRB S.A. ("BRBCARD" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília-DF, controlada pelo BRB - Banco de Brasília, constituída com o objetivo de administrar e processar transações de pagamento, aporte, transferência e saque de recursos de cartões de pagamento, pré ou pós-pagos, de moeda nacional ou estrangeira, mediante a utilização de instrumentos de pagamento, além de emitir instrumentos de pagamentos e, credenciar recebedores para a aceitação dos instrumentos de pagamento.

Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de corretagem de seguros, planos de saúde e afins, consórcios e planos de viagem, cobrança e recuperação de ativos, avaliação e leilão de bens, teleserviços, serviços de gestão administrativa e financeira, de recursos humanos, de cadastro de clientes e fornecedores, serviços de manutenção, suporte, soluções e tecnologia da informação em geral, logística e podendo participar em outras sociedades ou associações. Além disso, a Companhia está presente no segmento de "aquiescência", com serviços correlatos à captura de transações com cartões de crédito e de débito e serviços relacionados à credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços por intermédio da *joint venture* formalizada com a Global Payments South América Serviços de Pagamentos S.A.

Nota 2 - Base de preparação

a) Apresentação das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009, com as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis consolidadas (Cartão BRB S.A. - Consolidado) abrangem as empresas controladas diretamente, BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB") (percentual de participação: 100%) e BSB Participações S.A. (percentual de participação: 99,99%), e a controlada indiretamente, BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Administradora de Ativos S.A.), vinculada a Seguros BRB com um percentual de participação de 100%. Em observância às práticas contábeis aplicáveis, os saldos das contas patrimoniais e de resultado e os valores das transações entre as empresas consolidadas são eliminados por ocasião da consolidação das demonstrações contábeis.

O investimento na *joint venture* Global Payments Serviços de Pagamentos S.A., foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976 e de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2020 e balanço de 31 de dezembro de 2019. O valor contábil do investimento é atualizado ao valor equivalente da participação societária.

A elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, a provisão para valor recuperável, a provisão para contingências e demais provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB-DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar

as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2021.

b) Reapresentação de Saldos Comparativos

A demonstração do resultado abrangente está sendo apresentada com os valores correspondentes, para fins de comparabilidade. Tais valores correspondentes não foram originalmente apresentados no conjunto das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as quais estão ora reapresentadas para inclusão da mencionada demonstração do resultado abrangente.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

b) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

São considerados como caixa e equivalentes de caixa os saldos das contas correntes mantidas em instituições financeiras (disponibilidades) e as aplicações financeiras, cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias em relação à data da aplicação e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

c) Ativos Financeiros (Nota 5)

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes e determinados instrumentos financeiros que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida).
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida).



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



• Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais).

• Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

• O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

• Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, conforme descrito na Nota 6.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

No reconhecimento de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais).

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme nota 5.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 2.
- Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB não possui instrumentos mensurados no nível 3.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

• Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem.

• A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

• As operações de crédito com atraso superior a 180 dias permanecem no ativo da empresa por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente e tem a sua provisão revista a partir da amortização do contrato e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Redução ao Valor Recuperável

Divulgações adicionais referentes a redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

• Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A provisão para valor recuperável é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera os riscos específicos e globais com relação às operações e aos clientes na Companhia e no conglomerado BRB.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplimento quando os pagamentos contratuais estão vencidos a partir de 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplimento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

A carteira de operações de crédito é composta pelas modalidades de rotativo, à vista e parcelado com juros, sendo a modalidade de crédito rotativo acionada quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. Em 2017, o Banco Central, por meio da Resolução CMN 4.549, limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias para operações que tiveram pagamento parcial da fatura (rotativo em dia).

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais. Os níveis de provisão são determinados individualmente por cliente, segmentado por linha de produtos contratados no Conglomerado BRB e seu nível de inadimplência considerando o valor contábil e amortização da dívida.

As perdas com redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica de "Provisão para Valor Recuperável". As tabelas a seguir representam a segregação das perdas esperadas por estágios e produtos, bem como a movimentação da provisão no período.

A Administração entende que a provisão para valor recuperável atende e resguarda a Companhia e que está aderente ao negócio da empresa.

d) Investimentos (Nota 10)

Os investimentos relevantes em sociedades controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme art. 248 da Lei n.º 6.404/1976, e apurados com base nos balanços levantados em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

O valor contábil de outros investimentos em controladas, ainda que não possuam influência significativa, são atualizados ao valor equivalente da participação societária.

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflète as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o receptor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Cartão BRB avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, contabiliza-se a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso.

Os demais investimentos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas não apresentam influência significativa e são reconhecidos pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

e) Imobilizado de uso (Nota 11)

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

| | |
|--|--------|
| - Edificações | 8,00% |
| - Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação | 20,00% |
| - Demais itens | 10,00% |

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor.

f) Operações de Arrendamento Mercantil Operacional (nota 12 e 22)

Os contratos de arrendamento são analisados a luz do CPC 06 (R2) Arrendamentos e reconhecidos de acordo com o prazo do contrato e se o ativo subjacente é de baixo valor. Quando não suprida a norma, os alugueis são reconhecidos como despesa no período do contrato.

g) Intangível (Nota 13)

Os ativos registrados no Intangível satisfazem o critério de identificação de um ativo intangível, nos termos da Lei n.º 11.638/07, e contemplam os direitos e bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade, sendo consideradas nessa categoria a aquisição de patentes, direitos de uso, marcas comerciais, licenças de uso de sistemas e softwares.

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da respectiva amortização, que é calculada pelo método linear, no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Para determinar as taxas anuais de amortização são utilizados como critérios de avaliação os documentos contratuais, as restrições de uso, os benefícios econômicos futuros e a vida útil:

| | |
|--------------------|--------|
| - Sistemas Lógicos | 20,00% |
| - Demais itens | 10,00% |

Os ativos intangíveis têm seus valores recuperáveis testados, no mínimo anualmente, ou quando há indicação de perda de valor, por meio de testes realizados por especialistas internos ou externos à Companhia.

h) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização, sendo os ativos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



i) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

j) Passivos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cartão BRB são efetuados de acordo com o CPC 48, sendo inicialmente reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que a Cartão BRB se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Cartão BRB S.A. incluem fornecedores e outras contas a pagar, depósitos em contas de pagamento (pré-pagas), obrigações de arranjo de pagamentos, empréstimos, provisões passivas e transações a processar de cartões de crédito e pré-pagos.

Os passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ii) instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

k) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços, sendo os passivos classificados como circulantes quando a realização ou a liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulante.

l) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, dentro de uma estimativa confiável do valor.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, consideram as premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: quando aplicável, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação e, independente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

| Tributo | Alíquota |
|---|---------------|
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) | 10,00% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - Importação de Serviço em Moeda Estrangeira | 25,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | |
| BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. | 9,00% |
| Cartão BRB S.A. (até 01/09/2015) | 15,00% |
| Programas de Integração Social (PIS) | |
| Receita Financeira | 0,65% |
| Regime não cumulativo | 1,65% |
| Importação Importação de Serviços em Moeda Estrangeira | 1,65% |
| Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) | |
| Receita Financeira | 4,00% |
| Regime não cumulativo | 7,60% |
| Importação Importação de Serviços em Moeda Estrangeira | 7,60% |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | |
| ISS | 2,00% e 5,00% |

O IRPJ e a CSLL são determinados com base no lucro real e apurados e recolhidos trimestralmente.

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base nas diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25%, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), com base nas diferenças intertemporais e base negativa da CSLL, à alíquota de 15%, conforme Lei 13.169/2015.

n) Reconhecimento de Receita de Contrato com Clientes

À luz do Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, correlacionado à norma Internacional de Contabilidade – IFRS 15, a receita é reconhecida quando o contrato expressa real certeza de sua realização, mitigando o risco do fluxo de caixa vinculado às obrigações das partes no cumprimento das cláusulas de cancelamento e concomitante às responsabilidades em consonância aos contratos firmados a fim de garantir a prestação de serviços em favor da contraprestação, dessa forma, não havendo efeito no Cartão BRB em função da norma, visto que a realização da receita dos contratos com clientes apresenta baixo índice de não recebimento ou cancelamento dos contratos.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

o) Apuração do resultado

O resultado é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes a períodos futuros são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são reconhecidas de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, as receitas, tais como juros rotativo e juros sobre operações parceladas, são reconhecidas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, conforme taxas contratadas. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

As receitas de serviços oriundas da consolidação com a BRB Administradora e Corretora de Seguros são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas, considerando os produtos e as seguradoras, e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. O CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas, não gerando necessidade de adequação, assim, as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando há uma incerteza significativa de sua realização.

p) Provisão programa de relacionamento (Nota 21)

A provisão é realizada considerando o saldo de pontos disponível para resgate a partir da faixa acumulada por cliente, faixa mínima de resgate por parceiro e custo efetivo do ponto para clientes fidelizados e para clientes novos, por faixa de pontuação, descontando a expectativa de não realização. Atualmente os pontos adquiridos pelos clientes possuem vigência de 24 meses.

q) Despesa de Pessoal (Nota 18)

O reconhecimento do passivo é realizado quando o empregado presta o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro e da despesa quando ocorre a utilização do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado, em troca de benefícios oferecidos a esse empregado, conforme determina o Item 5.a do CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

São considerados nessa categoria benefícios de curto prazo, tais como ordenados, salários, contribuições para a previdência social e complementar, licença anual remunerada, licença por doença remunerada, participação nos lucros e gratificações, assistência médica, moradia, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados.

r) Gestão de Riscos

A Companhia está exposta, em virtude de suas operações, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de câmbio;
- Risco de liquidez;
- Risco Operacional.

Risco de Crédito

O risco de crédito para a Companhia surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em fundos de investimento financeiro e em certificados de depósito bancário (CDB), bem como a possibilidade de inadimplência do contas a receber.

A Companhia aplica recursos preponderantemente em fundos de investimentos e em CDB administrados pela BRB DTVM S.A. e Banco de Brasília S.A., respectivamente, e não há a contratação de derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Para o risco de crédito da carteira de clientes a Companhia possui área específica para efetuar a cobrança dos atrasos, sendo que as principais ações são: i) manutenção no sistema de solicitação de débito da Cartão BRB, ii) manutenção da base da carteira de clientes em cobrança extrajudicial e judicial, iii) cancelamento de acordos em atraso e iv) manutenção de base no arquivo de clientes em exceção.

Risco de Mercado

A Companhia não está exposta significativamente ao risco de fluxo de caixa que surge de empréstimos de longo prazo a taxas variáveis, exceto pelas operações contratadas com o BRB, atreladas à variação do CDI, como as aplicações em CDB.

Risco de câmbio

A Companhia não está sujeita a risco significativo de câmbio, tendo em vista que não possui operações relevantes localizadas em outras partes do mundo, cuja moeda funcional não seja a mesma.

Risco de Liquidez

A Companhia está sujeita ao Risco de Liquidez na gestão de seu fluxo de caixa em função da possibilidade de ocorrências de descasamentos entre os montantes de recebimentos e pagamentos que afetem sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

Risco Operacional

A Companhia está sujeita ao Risco Operacional tendo em vista que o processamento de suas operações com cartão de crédito são processadas por empresas terceirizadas.

Sobre os aspectos relevantes, o relatório dos auditores independentes a respeito da eficácia dos controles exercidos pela Fidelity Processadora e Serviços S.A. para o exercício de 2020, é favorável quanto aos controles testados, dados como suficiente para tal fim.

Nota 4 - Caixas e equivalentes de caixa

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Disponibilidades | 5.236 | 797 | 14.991 | 5.799 |
| Contas Bancárias | 4.716 | 394 | 14.471 | 5.396 |
| Contas Bancárias em Moeda Estrangeira | 520 | 403 | 520 | 403 |
| Equivalente de Caixa | 186.326 | 216.496 | 293.005 | 379.447 |
| CDB - Certificados de Depósitos (i) | 186.241 | 214.530 | 292.920 | 375.108 |
| Fundos de Investimento | 85 | 1.966 | 85 | 4.339 |
| Total | 191.562 | 217.293 | 307.996 | 385.246 |

(i) A Cartão BRB mantém aplicações em Certificados de Depósito Bancário (CDB), que atualmente estão disponíveis para resgate de acordo com a necessidade de fluxo de caixa da empresa. Essas aplicações são administradas pelo BRB – Banco de Brasília com remuneração contratada de 98,5%, 100% e 102% do CDI.



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

a) Resumo

| Circulante | Cartão BRB S.A. | | | Consolidado | | |
|-------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | Nível 1 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | Nível 1 | 31/12/2019 |
| | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil |
| FIRF Corporativo | 565 | 565 | 643 | 3.011 | 3.011 | 3.428 |
| Fundo de Investimento | 79.524 | 79.524 | 78.047 | 79.524 | 79.524 | 78.047 |
| Funcine | - | - | 613 | - | - | 613 |
| Total Circulante | 80.089 | 80.089 | 79.303 | 82.535 | 82.535 | 82.088 |

| Não Circulante | Cartão BRB S.A. | | | Consolidado | | |
|--|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | Nível 1 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | Nível 1 | 31/12/2019 |
| | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil |
| Funcine | 234 | 234 | - | 358 | 358 | 419 |
| Total Não Circulante | 234 | 234 | - | 358 | 358 | 419 |
| Total de Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado | 80.323 | 80.323 | 79.303 | 82.893 | 82.893 | 82.088 |

b) Composição dos títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado por prazo de vencimento e tipo de papel

| Sem Vencimento | Cartão BRB S.A. | | | | | Consolidado | |
|-----------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | |
| | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | Valor Contábil | |
| FIRF Corporativo | 565 | - | - | - | 565 | 642 | |
| Fundo de Investimento | 79.524 | - | - | - | 79.524 | 78.048 | |
| Funcine | - | - | - | 234 | 234 | 613 | |
| Total | 80.089 | - | - | 234 | 80.323 | 79.303 | |

| Sem Vencimento | Consolidado | | | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|-----------------------|------------------|----------|----------|--------------|----------------|------------------|----------------|------------------|-------|
| | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | Valor Contábil | Valor de Mercado | Valor Contábil | Valor de Mercado | |
| | FIRF Corporativo | 3.011 | - | - | - | 3.011 | 3.427 | 3.011 | 3.427 |
| Fundo de Investimento | 79.524 | - | - | - | 79.524 | 78.048 | 79.524 | 78.048 | |
| Funcine | - | - | - | 358 | 358 | 1.032 | 358 | 1.032 | |
| Total | 82.535 | - | - | 358 | 82.893 | 82.507 | 82.893 | 82.507 | |

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a) Composição dos títulos mensurados ao custo amortizado por prazo de vencimento e tipo de papel:

| Sem Vencimento | Cartão BRB S.A. | | | | | Consolidado | |
|--|--|----------------|----------|--------------|----------------|------------------|----------------|
| | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | Valor Contábil | Valor de Mercado | Valor Contábil |
| | CDB - Certificado de Depósito Bancário (i) | - | 101.416 | - | - | 101.416 | 101.416 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT (ii) | - | 25.208 | - | - | 25.208 | 25.208 | 1.707 |
| Total | - | 126.624 | - | - | 126.624 | 126.624 | 51.292 |

| Sem Vencimento | Consolidado | | | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--|--|----------------|----------|--------------|----------------|------------------|----------------|------------------|--------|
| | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | Valor Contábil | Valor de Mercado | Valor Contábil | Valor de Mercado | |
| | CDB - Certificado de Depósito Bancário (i) | - | 101.416 | - | - | 101.416 | 101.416 | 49.585 | 49.585 |
| Letras Financeiras do Tesouro - LFT (ii) | - | 25.208 | - | - | 25.208 | 25.208 | 1.707 | 1.707 | |
| Títulos de Capitalização | - | - | - | - | - | - | 68 | 68 | |
| Total | - | 126.624 | - | - | 126.624 | 126.624 | 51.360 | 51.360 | |

(i) CDB - Certificados de depósitos bancários são mantidos em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília e os rendimentos estão atrelados à variação do CDI.

(ii) A aplicação de recursos em títulos públicos visa atender aos requisitos necessários para o enquadramento dentro do chamado "Instituições de Arranjos de Pagamentos" no que refere-se a alocação de recursos de terceiros - saldo em moeda eletrônica, conforme determina as resoluções e circulares emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil. O saldo expresso em 31 de dezembro de 2020 refere-se a carga em cartões sociais devido a ações do Governo do Distrito Federal em função da pandemia de covid-19.

b) Composição das Operações de Cartões de Crédito e de Créditos a Receber de Corretagem

| Circulante | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|--------------------------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| | Créditos a Receber - a Faturar | 159.275 | 126.925 | 159.275 |
| Créditos a Receber - Faturado | 184.503 | 156.001 | 184.503 | 156.001 |
| Créditos a Receber - Rotativo | 43.937 | 41.076 | 43.937 | 41.076 |
| Créditos a Receber - Parcelado Lojista | 330.861 | 250.116 | 330.861 | 250.116 |

| | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Créditos a Receber - Parcelado com Juros | 88.112 | 69.825 | 88.112 | 69.825 |
| Créditos a Receber - Outros | - | - | 20.420 | 13.831 |
| Créditos a Receber - Renegociação de Dívida | 13.412 | 8.221 | 13.412 | 8.221 |
| Créditos a Receber - Atraso Superior a 59 dias | 24.337 | 17.424 | 24.337 | 17.424 |
| Total | 844.437 | 669.588 | 864.857 | 683.419 |
| (-) Provisão para valor recuperável (i) | (22.953) | (25.414) | (22.953) | (25.414) |
| Total Circulante | 821.484 | 644.174 | 841.904 | 658.005 |

| Não Circulante | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|---|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| | Créditos a Receber - Parcelado Lojista, Renegociação e Parcelamento de Fatura | 10.418 | 5.185 | 10.418 |
| (-) Provisão para valor recuperável (i) | (1.825) | (3.264) | (1.825) | (3.264) |
| Total Não Circulante | 8.593 | 1.921 | 8.593 | 1.921 |
| Total a Receber de Clientes | 830.077 | 646.095 | 850.497 | 659.926 |

(i) A provisão para valor recuperável está baseada nos saldos provenientes das operações de cartões de crédito, sendo composta basicamente por crédito rotativo, compras à vista e operações parceladas com e sem juros. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo provisionado foi de R\$ 24.778 (2019 - R\$ 28.678).

c) Composição por Vencimento

| Créditos a Receber | 31/12/2020 | | | | | | 31/12/2019 | | |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|----------------|--------------|--|
| | 0-90 | 91-180 | 181-360 | Acima de 360 | 31/12/2019 | Até 360 | Acima de 360 | | |
| A Faturar | 184.503 | 184.503 | - | - | - | 156.001 | 156.001 | - | |
| Faturado | 159.275 | 159.275 | - | - | - | 126.925 | 126.925 | - | |
| Rotativo | 43.937 | 43.937 | - | - | - | 41.076 | 41.076 | - | |
| Parcelado Lojista | 331.001 | 193.444 | 93.280 | 44.138 | 139 | 250.165 | 250.116 | 49 | |
| Parcelamento com Juros | 91.736 | 54.680 | 19.557 | 13.874 | 3.625 | 72.526 | 69.825 | 2.701 | |
| Renegociação de Dívida | 20.066 | 7.726 | 2.333 | 3.353 | 6.654 | 10.656 | 8.221 | 2.435 | |
| Atraso superior a 59 dias | 24.337 | 24.337 | - | - | - | 17.424 | 17.424 | - | |
| Total | 854.855 | 667.902 | 115.170 | 61.365 | 10.418 | 674.773 | 669.588 | 5.185 | |

d) Provisão para Valor Recuperável

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|---|-------------------------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Saldo Inicial | 28.678 | 24.159 |
| Despesa (Constituição) | 57.244 | 43.039 |
| Receita (Reversão) | (44.839) | (22.366) |
| Total Provisões Constituídas/ Revertidas | 12.405 | 20.673 |
| Transferência para Prejuízo | (16.305) | (16.154) |
| Saldo Final | 24.778 | 28.678 |

e) Renegociação de Dívida

Na Cartão BRB S.A., as operações de crédito renegociadas até 31 de dezembro de 2020 totalizaram R\$ 51.236 (R\$ 38.417 em 31/12/2019). Essas operações são decorrentes de operações de carteira ativo e de créditos baixados em prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco do contrato renegociado. Para ativos problemáticos (Estágio 3), ocorre um evento de cura quando a contraparte não apresenta mais atraso por um período consecutivo de 3 meses e para ativos com aumento significativo do risco (Estágio 2) quando a contraparte não apresenta mais atrasos consecutivos de 9 meses.

f) Composição de créditos a receber por tipo de devedor

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|-------------------------|-------------------------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Cliente Pessoa Física | 840.569 | 663.960 |
| Cliente Pessoa Jurídica | 14.286 | 10.813 |
| Total | 854.855 | 674.773 |

g) Composição do saldo das provisões para perdas de crédito esperadas

| | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | | Estágio 3 | | | Total | | |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|------------|------------|--|--|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | |
| Créditos a Receber | 710.804 | 586.738 | 112.564 | 68.960 | 31.487 | 19.075 | 854.855 | 674.773 | | | | |
| Total | 710.804 | 586.738 | 112.564 | 68.960 | 31.487 | 19.075 | 854.855 | 674.773 | | | | |

| | Estágio 1 | | | Estágio 2 | | | Estágio 3 | | | Total | | |
|------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------|------------|--|--|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | |
| Perdas Esperadas | (2.337) | (2.918) | (2.677) | (838) | (18.080) | (14.178) | (23.094) | (17.934) | | | | |
| Total | (2.337) | (2.918) | (2.677) | (838) | (18.080) | (14.178) | (23.094) | (17.934) | | | | |

| | Estágio 1 | | Estágio 2 | | Estágio 3 | | Total | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Operações OFF Balance | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Limite Concedido não Sacado | 1.243.435 | 867.350 | 6.770 | - | - | 6.221 | 1.250.205 | 873.571 |
| Total | 1.243.435 | 867.350 | 6.770 | - | - | 6.221 | 1.250.205 | 873.571 |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| | Estágio 1 | | Estágio 2 | | Estágio 3 | | Total | |
|------------------|----------------|----------------|-------------|------------|------------|----------------|----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Perdas Esperadas | (1.674) | (6.481) | (10) | - | - | (4.263) | (1.684) | (10.744) |
| Total | (1.674) | (6.481) | (10) | - | - | (4.263) | (1.684) | (10.744) |

| | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Total Geral de Perdas Esperadas | (4.011) | (9.399) | (2.687) | (838) | (18.080) | (18.441) | (24.778) | (28.678) |
|--|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|

h) Concentração das operações de crédito

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | | | | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | |
| 10 Maiores Devedores | | 2.012 | 0,20% | 1.240 | 0,18% |
| 50 Maiores Devedores | | 3.288 | 0,40% | 3.125 | 0,46% |
| 100 Maiores Devedores | | 4.455 | 0,50% | 4.362 | 0,65% |
| Demais Devedores | | 845.100 | 98,90% | 666.046 | 98,71% |
| Total | | 854.855 | 100,00% | 674.773 | 100,00% |

Nota 7 - Créditos tributários

O ativo fiscal diferido (crédito tributário) foi constituído pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa do ativo fiscal diferido são observados os critérios estabelecidos de constituição e realização pelo CPC 32 - Tributos sobre o lucro, devidamente suportado por estudo de capacidade de realização.

a) Movimentação do crédito tributário IR/CSLL - Diferenças intertemporais

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | Base de cálculo | Crédito tributário | Base de cálculo | Crédito tributário |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 45.245 | 17.967 | 60.656 | 23.207 |
| Constituição | 29.528 | 11.633 | 35.697 | 13.656 |
| Realização | (20.023) | (7.967) | (21.895) | (8.604) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | 54.750 | 21.633 | 74.458 | 28.259 |
| Constituição | 146.058 | 58.355 | 149.152 | 59.342 |
| Realização | (142.103) | (56.841) | (140.696) | (56.278) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 58.705 | 23.147 | 82.914 | 31.323 |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | Base de cálculo | Crédito tributário | Base de cálculo | Crédito tributário |
| Saldo em 31/12/2018 | - | - | - | - |
| Constituição | - | - | 7.941 | 1.985 |
| Realização | - | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2019 | - | - | 7.941 | 1.985 |
| Constituição | - | - | - | - |
| Realização | - | - | (7.941) | (1.985) |
| Saldo em 31/12/2020 | - | - | - | - |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | Base de cálculo | Crédito tributário | Base de cálculo | Crédito tributário |
| Saldo em 31/12/2018 | - | - | - | - |
| Constituição | - | - | 7.819 | 704 |
| Realização | - | - | - | - |
| Saldo em 31/12/2019 | - | - | 7.819 | 704 |
| Constituição | - | - | - | - |
| Realização | - | - | (7.819) | (704) |
| Saldo em 31/12/2020 | - | - | - | - |

| | | | | |
|-------------------------------------|-------|-------|--------|-------|
| Constituição/ Realização 31/12/2019 | 9.505 | 3.666 | 21.743 | 7.741 |
| Constituição/ Realização 31/12/2020 | 3.955 | 1.514 | 515 | 375 |

| | | | | |
|--|---------------|--------------|---------------|--------------|
| Percentual em relação ao Patrimônio Líquido | 10,68% | 4,21% | 15,09% | 5,70% |
| Percentual em relação ao Ativo Total | 4,23% | 1,67% | 5,67% | 2,14% |

b) Cálculo do crédito tributário ativado

| Descrição das Provisões Ineditáveis | Cartão BRB S.A. | | | | Consolidado | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Provisão Valor Recuperável | 20.159 | 8.064 | 25.224 | 10.090 | 20.159 | 8.064 | 25.224 | 10.090 |
| Provisão Outras Perdas - Fraude | 2.045 | 818 | 1.584 | 634 | 2.045 | 818 | 1.584 | 634 |
| Provisão Ações VISANET (BRB) | 11.140 | 4.456 | 8.964 | 3.586 | 11.140 | 4.456 | 8.964 | 3.586 |
| Provisão Programa de Relacionamento | 15.707 | 6.283 | 12.576 | 5.030 | 15.707 | 6.283 | 12.576 | 5.030 |
| Provisão Fundo Corporativo | 1.092 | 437 | 1.092 | 437 | 1.092 | 437 | 5.804 | 2.039 |

| | | | | | | | | |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Provisão Taxa de Bandeiras | 2.214 | 885 | 1.555 | 622 | 2.214 | 885 | 1.555 | 622 |
| Provisões Operacionais | 6.348 | 2.204 | 3.755 | 1.234 | 30.557 | 10.380 | 18.751 | 6.258 |
| Total | 58.705 | 23.147 | 54.750 | 21.633 | 82.914 | 31.323 | 74.458 | 28.259 |

| Descrição das Provisões Ineditáveis | Cartão BRB S.A. | | | | Consolidado | | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|------------|---------------|--------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Prejuízo Fiscal | - | - | - | - | - | - | 7.941 | 1.985 |
| Base Negativa CSLL | - | - | - | - | - | - | 7.819 | 704 |
| Total | - | - | - | - | - | - | 15.760 | 2.689 |

c) Estimativa de realização do crédito tributário

| Descrição - Diferenças Temporárias | 2020 | | 2021 | | 2022 | |
|---|----------------------------|--------------------|-------|--------------|-------|--------------|
| | Base de Crédito Tributário | Crédito Tributário | 0-360 | Acima de 360 | 0-360 | Acima de 360 |
| Provisão para Valor Recuperável de Operações com Cartão de Crédito | 20.159 | 8.064 | 91% | 9% | - | - |
| Provisão Operacional - Fraude | 567 | 227 | 100% | - | - | - |
| Provisão Operacional - Fraude Standing | 1.478 | 591 | - | 100% | - | - |
| Provisão Perda com Aplicações em Fundos de Investimento - CORPORATIVO | 1.092 | 437 | - | 100% | - | - |
| Provisão Perda com Aplicações em Fundos de Investimento - FUNCINE | 668 | 100 | - | 100% | - | - |
| Provisão Operacional - Perda com Estoque de Cartões | 375 | 150 | - | 100% | - | - |
| Provisão Participação nos Lucros - Empregados | 1.273 | 509 | 100% | - | - | - |
| Provisão Participação nos Lucros - Administradores | 674 | 101 | 100% | - | - | - |
| Provisão Operacional - Programa de Relacionamento | 15.707 | 6.283 | 75% | 25% | - | - |
| Provisão Operacional - Taxa de Serviço de Bandeiras | 2.214 | 886 | 100% | - | - | - |
| Provisão Operacional - VISANET BRB | 11.140 | 4.456 | - | 100% | - | - |
| Provisão Operacional - Outras Despesas Operacionais | 92 | 37 | 100% | - | - | - |
| Provisões Contingenciais - Trabalhistas | 1.262 | 505 | - | 100% | - | - |
| Provisões Contingenciais - Passivo Fiscal | 371 | 148 | 81% | 19% | - | - |
| Provisões Contingenciais - Cíveis | 1.218 | 487 | - | 100% | - | - |
| Provisões Contingenciais - Previdenciária | 415 | 166 | - | 100% | - | - |
| Total | 58.705 | 23.147 | | | | |

Nota 8 - Tributos sobre o lucro

Cálculo IRPJ

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| 1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros | 162.840 | 123.558 | 209.156 | 157.775 |
| (-) Participação nos Lucros - Empregados | (2.433) | (2.260) | (4.761) | (4.861) |
| (-) Participação nos Lucros - Diretores | (751) | (613) | (1.560) | (1.121) |
| 2. LAIR após Participações | 159.656 | 120.685 | 202.835 | 151.793 |
| (+) Adições | 149.791 | 121.791 | 155.452 | 130.364 |
| Permanente | 3.903 | 1.876 | 7.096 | 4.788 |
| Equivalência Patrimonial | 2.017 | 786 | 1.996 | 730 |
| Outras Adições | 1.886 | 1.090 | 5.100 | 4.058 |
| Não Permanente | 145.888 | 119.915 | 148.356 | 125.576 |
| Provisão para Valor Recuperável | 104.405 | 73.423 | 104.405 | 73.423 |
| Provisão Programa de Relacionamento | 19.260 | 20.615 | 19.260 | 20.615 |
| Outras adições | 22.223 | 25.877 | 24.691 | 31.538 |
| (-) Excluídas | (230.540) | (181.425) | (151.287) | (114.792) |
| Permanente | (85.810) | (71.063) | (824) | (730) |
| Equivalência Patrimonial | (85.810) | (71.063) | (824) | (730) |
| Não permanente | (144.730) | (110.362) | (150.463) | (114.062) |
| Provisão para Valor Recuperável | (110.397) | (68.140) | (110.397) | (68.140) |
| Provisão Programa de Relacionamento | (16.129) | (18.001) | (16.129) | (18.001) |
| Outras exclusões | (18.204) | (24.221) | (23.937) | (27.921) |
| 3. Lucro Real Antes da Compensação de Prejuízo | 78.907 | 61.051 | 207.000 | 167.365 |
| Compensação de Prejuízo | - | - | (1.914) | (649) |
| 4. Lucro Real após Compensação de Prejuízo | 78.907 | 61.051 | 205.086 | 166.716 |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---|------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| IRPJ 15% | 11.836 | 9.158 | 30.766 | 25.016 | Diversos | 2.468 | 1.207 | 2.444 | 1.500 | | | |
| IRPJ ADICIONAL 10% | 7.867 | 6.081 | 20.439 | 16.606 | Total Circulante | 10.311 | 1.656 | 11.171 | 2.699 | | | |
| 5. Total de IRPJ | 19.703 | 15.239 | 51.205 | 41.622 | Não Circulante | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | | | | |
| | | | | | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | |
| 6. Deduções | 593 | 432 | 1.387 | 1.102 | Depósitos Judiciais | 180 | - | 180 | - | | | |
| PAT | 531 | 366 | 1.287 | 1.002 | Outros Créditos | 70 | - | 557 | 246 | | | |
| Licença Maternidade | 51 | 60 | 89 | 94 | Total Não Circulante | 250 | - | 737 | 246 | | | |
| Licença Paternidade | 11 | 6 | 11 | 6 | Total de Outros Créditos | 10.561 | 1.656 | 11.908 | 2.945 | | | |
| 7. Provisão IRPJ | 19.110 | 14.807 | 49.818 | 40.520 | Nota 10 - Investimento | | | | | | | |
| IRPJ CORRENTE | (19.110) | (14.807) | (49.818) | (40.520) | Os investimentos realizados nas controladas estão registrados pelo custo de aquisição atualizado pela equivalência patrimonial. No caso da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., o custo de aquisição foi de R\$ 39.888, mediante a emissão de 643 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pela Cartão BRB por meio de Contrato de Reorganização Societária. Compromissos de Investimentos e Outras Avenças, celebrado entre BRB - Banco de Brasília S.A., Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. e Cartão BRB S.A., assinado em 25 de maio de 2009, sendo este valor apurado por estudo de avaliação elaborado por empresa independente. | | | | | | | |
| IRPJ COMPLEMENTO PERÍODO ANTERIOR | - | (39) | (2) | (39) | No caso da controlada BSB Participações S.A. o investimento de aquisição se deu por R\$ 100, com a emissão de 10 mil ações nominais ordinárias em seu valor nominal, subscritas em sua totalidade quando da constituição da Companhia em 7 de fevereiro de 2011. Foram integralizados ainda, R\$ 100 no exercício de 2015, mediante a emissão de 509.353 ações ordinárias e também, R\$ 105 no exercício de 2018, mediante a emissão de 1.795.779 ações ordinárias que visa atender a necessidade capital de giro da investida, bem como da sua continuidade operacional com provisão de recursos e suporte financeiro. | | | | | | | |
| TOTAL IRPJ | (19.110) | (14.846) | (49.820) | (40.559) | A Cartão BRB S.A. também possui participação de 10% na Global Payments - Serviços de Pagamentos, com registro do ingresso no investimento pelo custo de aquisição no total de R\$ 1, conforme a emissão de 1 mil ações nominais ordinárias sem valor nominal. Em 2018, em cumprimento aos requisitos mínimos, para que as instituições de meio de pagamento autorizadas a funcionar pelo BACEN na modalidade de credenciadora devem ter integralizado capital social de R\$ 2.000, desta forma, sem alteração da posição acionária, a Cartão BRB integralizou via depósito bancário o valor de R\$ 200 em conta corrente de titularidade da Companhia, não representando qualquer consequência jurídica material. | | | | | | | |
| IRPJ DIFERIDO | 920 | 2.240 | 80 | 5.225 | BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. | | | | | | | |
| Cálculo CSLL | | | | | BSB Participações S.A. | | | | | | | |
| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | | | | | | | | | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | | | | | | |
| 1. Lucro Líquido Antes das Participações nos Lucros | 162.840 | 123.558 | 209.156 | 157.775 | | | | | | | | |
| (-) Participação nos Lucros - Empregados | (2.433) | (2.200) | (4.761) | (4.861) | | | | | | | | |
| (-) Participação nos Lucros - Diretores | (751) | (613) | (1.560) | (1.121) | | | | | | | | |
| 2. LAIR após Participações | 159.656 | 120.685 | 202.835 | 151.793 | | | | | | | | |
| (+) Adições | 149.000 | 116.003 | 154.662 | 125.115 | | | | | | | | |
| Permanente | 2.771 | 1.479 | 5.964 | 4.930 | | | | | | | | |
| Equivalência Patrimonial | 2.017 | 786 | 1.996 | 848 | | | | | | | | |
| Outras Adições | 754 | 693 | 3.968 | 4.082 | | | | | | | | |
| Não Permanente | 146.229 | 114.524 | 148.698 | 120.185 | | | | | | | | |
| Provisão para Valor Recuperável | 104.405 | 67.894 | 104.405 | 67.894 | | | | | | | | |
| Provisão Programa de Relacionamento | 19.260 | 20.615 | 19.260 | 20.615 | | | | | | | | |
| Outras adições | 22.564 | 26.015 | 25.033 | 31.676 | | | | | | | | |
| (-) Exclusões | (230.564) | (181.428) | (151.721) | (121.493) | | | | | | | | |
| Permanente | (85.810) | (71.063) | (1.234) | (5.415) | | | | | | | | |
| Equivalência Patrimonial | (85.810) | (71.063) | (824) | (5.021) | | | | | | | | |
| Outras Exclusões | - | - | (410) | (394) | | | | | | | | |
| Não permanente | (144.754) | (110.365) | (150.487) | (116.078) | | | | | | | | |
| Provisão para Valor Recuperável | (110.397) | (68.140) | (110.397) | (68.140) | | | | | | | | |
| Provisão Programa de Relacionamento | (16.129) | (18.001) | (16.129) | (18.001) | | | | | | | | |
| Outras exclusões | (18.228) | (24.224) | (23.961) | (29.937) | | | | | | | | |
| Base de Cálculo da CSLL | 78.092 | 55.260 | 205.776 | 155.415 | | | | | | | | |
| (-) Compensação de BNCSLL 30% | - | - | (1.908) | (605) | | | | | | | | |
| 3. Base de Cálculo da CSLL após compensação da BNCSLL | 78.092 | 55.260 | 203.868 | 154.810 | | | | | | | | |
| Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 15% | 11.714 | 9.119 | 11.714 | 9.119 | | | | | | | | |
| Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - 9% | - | - | 11.330 | 9.470 | | | | | | | | |
| 4. Provisão CSLL | 11.714 | 9.119 | 23.044 | 18.589 | | | | | | | | |
| CSLL CORRENTE | (11.714) | (9.119) | (23.044) | (18.589) | | | | | | | | |
| CSLL COMPLEMENTO PERÍODO ANTERIOR | - | (9) | - | (9) | | | | | | | | |
| TOTAL CSLL | (11.714) | (9.128) | (23.044) | (18.598) | | | | | | | | |
| CSLL DIFERIDO | 594 | 1.426 | 295 | 2.516 | | | | | | | | |
| Nota 9 - Outros créditos | | | | | | | | | | | | |
| Circulante | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | | | | | | | | | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | | | | | | |
| Adiantamentos e Antecipações Salariais | 204 | 258 | 553 | 626 | | | | | | | | |
| Adiantamentos a Tercários | 26 | 7 | 269 | 27 | | | | | | | | |
| Impostos e Contribuições a Compensar | 7.613 | 184 | 7.905 | 546 | | | | | | | | |
| | | | | | Cartão BRB S.A. | Taxa | 31/12/2019 | Movimentação | Adição | Baixa | Transferência | 31/12/2020 |
| | | | | | Imóveis de Uso | 8% | 8.162 | - | - | - | - | 8.162 |
| | | | | | Instalações | 20% | 1.746 | (651) | 2 | (653) | - | 1.095 |
| | | | | | Móveis e Equipamentos de Uso | 10% | 3.461 | 685 | 1.742 | (1.035) | (23) | 4.146 |
| | | | | | Sistema de Comunicação | 20% | 24 | 29 | 6 | - | 23 | 54 |
| | | | | | Computadores e Periféricos | 20% | 16.461 | 7 | 7 | - | - | 16.468 |
| | | | | | Veículos | 20% | 389 | - | - | - | - | 389 |
| | | | | | Total | | 30.243 | 70 | 1.757 | (1.688) | - | 30.313 |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| | | | | | | | |
|---------------------------|---|---------------|----------------|----------------|-------------|---|--------------|
| (-) Depreciação Acumulada | - | (19.035) | (1.797) | (3.449) | 1.652 | - | (20.833) |
| (-) Depreciação Acumulada | | (19.035) | (1.797) | (3.449) | 1.652 | - | (20.833) |
| Total | | 11.208 | (1.727) | (1.691) | (36) | - | 9.480 |

Nota 12 - Arrendamento Mercantil Operacional

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---------------------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Imóveis (i) | 12.012 | - | 24.024 | - |
| Móveis e Equipamentos) | 443 | - | 443 | - |
| Total | 12.455 | - | 24.467 | - |
| (-) Amortização Acumulada | (988) | - | (1.791) | - |
| (-) Amortização Acumulada | (988) | - | (1.791) | - |
| Total | 11.467 | - | 22.676 | - |

(i) Refere-se ao subarrendamento relativo a nova sede das empresas do Conglomerado BRB, amortizado pelo tempo do contrato.

Nota 13 - Intangível

| Cartão BRB S.A. | Taxa | 31/12/2019 | Movimentação | Adição | Baixa | Transferência | 31/12/2020 |
|---------------------------|------|--------------|--------------|--------------|-------|---------------|--------------|
| Marcas e Patentes | 10% | 27 | - | - | - | - | 27 |
| Sistemas Logiciais | 20% | 6.967 | - | - | - | - | 6.967 |
| Total | | 6.994 | - | - | - | - | 6.994 |
| (-) Amortização Acumulada | - | (5.284) | (746) | (746) | - | - | (6.030) |
| (-) Amortização Acumulada | | (5.284) | (746) | (746) | - | - | (6.030) |
| Total | | 1.710 | (746) | (746) | - | - | 964 |

| Cartão BRB Consolidado | Taxa | 31/12/2019 | Movimentação | Adição | Baixa | Transferência | 31/12/2020 |
|---------------------------|------|---------------|----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|
| Marcas e Patentes | 10% | 27 | - | - | - | - | 27 |
| Sistemas Logiciais | 20% | 15.394 | 325 | 747 | (422) | - | 15.719 |
| Total | | 15.421 | 325 | 747 | (422) | - | 15.746 |
| (-) Amortização Acumulada | - | (10.656) | (1.462) | (1.885) | 422 | - | (12.119) |
| (-) Amortização Acumulada | | (10.656) | (1.462) | (1.885) | 422 | - | (12.119) |
| Total | | 4.765 | (1.138) | (1.138) | - | - | 3.627 |

Nota 14 - Obrigações sociais e estatutárias

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Dividendos a Pagar | 24.929 | 28.607 | 24.929 | 28.607 |
| Total | 24.929 | 28.607 | 24.929 | 28.607 |

A Cartão BRB S.A., dado a política de distribuição de dividendos, confere aos seus acionistas o direito a dividendos anual mínimo de 40% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Nota 15 - Depósitos em Contas Pré-Pagas

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|-----------------------------------|-------------------------------|--------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Depósitos em Contas Pré-Pagas (i) | 23.901 | 1.089 |
| Total | 23.901 | 1.089 |

(i) Para o exercício de 2020, a Cartão BRB S.A. apresentou saldo de R\$ 23.901 em função dos programas do Governo do Distrito Federal que fornecem benefícios à famílias que residem no Distrito Federal e declaram encontrar-se em situação de vulnerabilidade em razão do isolamento social dado o covid-19.

Nota 16 - Obrigações com bandeiras**a) Resumo**

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|--|-------------------------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | 330.861 | 250.116 |
| Parcelado Lojista (i) | 330.861 | 250.116 |
| Valores a Pagar de Transações Cartão de Crédito (ii) | 296.222 | 242.334 |
| Outros Valores a Pagar | - | 19 |
| Total do Circulante | 627.083 | 492.469 |
| Não Circulante | 139 | 49 |
| Parcelado Lojista (i) | 139 | 49 |
| Total do Não Circulante | 139 | 49 |
| Total das Obrigações com Bandeira | 627.222 | 492.518 |

(i) Refere-se a operações de compras parceladas realizadas com cartões de crédito, cujo parcelamento foi realizado pelos lojistas.

(ii) Refere-se a operações de compras realizadas com cartões de crédito a repassar aos adquirentes.

b) Composição por prazo de vencimento

| | 2020 | | | | 2019 | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|--------------|----------------|----------------|--------------|----------------|
| | 0-90 | 91-180 | 181-360 | Acima de 360 | Total | Até 360 | Acima de 360 | Total |
| Obrigações com Bandeira | 489.665 | 93.280 | 44.138 | 139 | 627.222 | 492.469 | 49 | 492.518 |
| Total das Obrigações com Bandeira | 489.665 | 93.280 | 44.138 | 139 | 627.222 | 492.469 | 49 | 492.518 |

Nota 17 - Fornecedores e outras contas a pagar

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|----------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | | | | |
| Serviços a Pagar | 6.940 | 5.118 | 8.740 | 8.678 |
| Outros Valores a Pagar | 2.214 | 2.403 | 2.214 | 2.403 |
| Total do Circulante | 9.154 | 7.521 | 10.954 | 11.081 |

Nota 18 - Despesa de Pessoal

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | | | | |
| Proventos | 2.583 | 2.284 | 9.422 | 9.152 |
| Impostos e Contribuições s/ Salários | 1.118 | 889 | 2.475 | 2.241 |
| Participação nos Lucros e Resultados | 1.925 | 1.797 | 3.435 | 1.797 |
| Total do Circulante | 5.626 | 4.970 | 15.332 | 13.190 |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Não Circulante | | | | |
| Participação nos Lucros e Resultados | 543 | 521 | 813 | 800 |
| Total do Não Circulante | 543 | 521 | 813 | 800 |
| Total das Obrigações com Pessoal | 6.169 | 5.491 | 16.145 | 13.990 |

Nota 19 - Empréstimos e financiamentos

A Cartão BRB mantém empréstimo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília S.A., nominal aos portadores de cartões de crédito, com saldo em 2020 de R\$ 62.372 (R\$ 50.198 – 2019), a fim de financiar os saldos não pagos das faturas dos cartões (rotativo), saques na função crédito, parcelamento de faturas, compras a prazo parcelado emissor, inclusive aqueles decorrentes de encargos financeiros, taxas, tributos/impostos e outros ônus, sendo esse crédito utilizado integral ou parcialmente, até o limite e no prazo de vencimento previsto, vencidos e não pagos até 59 (cinquenta e nove) dias de atraso.

Nota 20 - Obrigações tributárias

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Imposto de Renda a Recolher | 4.688 | 1.281 | 12.586 | 9.155 |
| Contribuição Social a Recolher | 3.269 | 2.603 | 6.639 | 5.940 |
| PIS a Recolher | 176 | 159 | 549 | 474 |
| COFINS a Recolher | 965 | 866 | 2.685 | 2.326 |
| ISS a Recolher | 178 | 133 | 465 | 237 |
| Outros Impostos a Recolher | 81 | 144 | 546 | 461 |
| Total do Circulante | 9.357 | 5.186 | 23.470 | 18.594 |

Nota 21 - Provisão para Programa de Relacionamento

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|---|-------------------------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Saldo Inicial | 12.576 | 9.963 |
| Despesa (Constituição) | 17.543 | 19.760 |
| Reversão | (3.529) | (7.201) |
| Total Provisões Constituídas/ Resgates | 26.590 | 12.560 |
| Utilização (Resgate) | (10.833) | (9.946) |
| Saldo Final | 15.707 | 12.576 |

Nota 22 - Arrendamento Operacional

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--------------------------------------|-----------------|------------|--------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Circulante | | | | |
| Imóveis | 1.980 | - | 4.125 | - |
| Equipamentos e Mobiliário | 66 | - | 66 | - |
| Total | 2.046 | - | 4.191 | - |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar | (207) | - | (418) | - |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar | (207) | - | (418) | - |
| Total | 1.839 | - | 3.773 | - |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--------------------------------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Não Circulante | | | | |
| Imóveis | 16.169 | - | 32.338 | - |
| Equipamentos e Mobilário | 506 | - | 506 | - |
| Total | 16.675 | - | 32.844 | - |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar | (7.046) | - | (13.941) | - |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar | (7.046) | - | (13.941) | - |
| Total | 9.629 | - | 18.903 | - |

Nota 23 - Outros Passivos

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Transações a Processar Cartão de Crédito (i) | 14.084 | 14.879 | 14.084 | 14.879 |
| Provisão Cancelamento de Seguro | - | - | 11.628 | 13.208 |
| Prêmios a Repassar - Corretagem | - | - | 24.425 | 32.877 |
| Outros Passivos | - | - | - | 682 |
| Total | 14.084 | 14.879 | 50.137 | 61.646 |

(i) Refere-se a saldo credor de clientes e pagamentos a compensar de faturas de cartão de crédito.

Nota 24 - Rendas Antecipadas

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|-------------------------|-----------------|------------|--------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Rendas Antecipadas (i) | 2.050 | - | 2.050 | - |
| Total Circulante | 2.050 | - | 2.050 | - |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---------------------------------|-----------------|------------|---------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Rendas Antecipadas (i) | 13.558 | - | 13.558 | - |
| Total Não Circulante | 13.558 | - | 13.558 | - |
| Total Rendas Antecipadas | 15.608 | - | 15.608 | - |

(i) Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB S.A. apresentou saldo a apropriar de rendas antecipadas no valor de R\$ 15.608 a título de incentivo extraordinário (Sing-On Bonus) nos termos do contrato na qual a MasterCard passa a ser a bandeira preferencial no Balcão BRB nos produtos crédito, débito e pré-pago.

Nota 25 - Provisões para riscos contingenciais

| Natureza | Cartão BRB S.A. | | | | | 31/12/2020 |
|--------------------|-----------------|--------------|--------------|----------------|-------------|--------------|
| | 31/12/2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | |
| Trabalhistas | 284 | 1.072 | (128) | (44) | 77 | 1.262 |
| Cíveis | 849 | 1.115 | (119) | (689) | 63 | 1.218 |
| Subtotal | 1.133 | 2.187 | (247) | (733) | 140 | 2.480 |
| Fiscais - COFINS | - | - | - | - | - | - |
| Fiscais - Outros | 841 | 323 | (13) | (385) | 20 | 786 |
| Subtotal | 841 | 323 | (13) | (385) | 20 | 786 |
| Total | 1.974 | 2.510 | (260) | (1.118) | 160 | 3.266 |
| Consolidado | | | | | | |
| Natureza | 31/12/2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | 31/12/2020 |
| Trabalhistas | 1.109 | 1.092 | (443) | (418) | 651 | 1.991 |
| Cíveis | 975 | 1.146 | (142) | (773) | 67 | 1.273 |
| Subtotal | 2.084 | 2.238 | (585) | (1.191) | 718 | 3.264 |
| Fiscais - COFINS | - | - | - | - | - | - |
| Fiscais - Outros | 841 | 323 | (13) | (385) | 20 | 786 |
| Subtotal | 841 | 323 | (13) | (385) | 20 | 786 |
| Total | 2.925 | 2.561 | (598) | (1.576) | 738 | 4.050 |

As provisões civis referem-se basicamente às ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldo em atraso com débito em conta corrente acordado em contrato com o cliente e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Em 31 de dezembro de 2020, existiam 156 ações civis classificadas com risco provável de perda, que totalizavam R\$ 1.273 (2019 – 184 ações com valor total de R\$ 975).

Em 31 de dezembro de 2020 a Cartão BRB possuía 107 ações com risco possível de perda que somavam R\$ 3.353 (2019 – 102 ações com valor total de R\$ 2.662).

As provisões trabalhistas referem-se principalmente à comprovação de vínculo empregatício e reclamação por horas extras. Em 31 de dezembro de 2020, a Cartão BRB possuía 13 ações, que totalizavam R\$ 1.991, com risco provável de perda (2019 – 13 ações com valor total de R\$ 1.109).

Em 31 de dezembro de 2020, a Cartão BRB possuía um saldo de R\$ 786 (2019 – R\$ 842), composto por uma provisão previdenciária e tributária referente a ISS sobre operações com cartões de créditos.

Nota 26 - Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social da Cartão BRB S.A. é de R\$ 432.263, composto por 3.941.551 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

Conforme previsto no Estatuto Social e na legislação societária, foi constituída a reserva legal de 5% sobre o lucro societário do período.

Dividendos

A Cartão BRB S.A., dado a política de distribuição de dividendos, confere aos seus acionistas o direito a dividendos anual mínimo de 40% do lucro remanescente após constituição de reserva legal.

Reserva de lucros

O Estatuto Social prevê a alocação do lucro líquido remanescente como reserva estatutária a ser utilizada para investimentos e para compor fundos e mecanismos de salvaguarda necessários para o devido desenvolvimento das atividades da Companhia ou por proposta dos órgãos de Administração, *ad referendum* da Assembleia Ordinária, podem ser destinados integralmente aos acionistas da Companhia como dividendos adicionais.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|----------------|----------------|
| Lucro Líquido Acumulado após as participações | 130.346 | 100.377 |
| (=) Lucro remanescente após compensação de ajustes de exercícios anteriores: | 130.346 | 100.377 |
| Destinação de reserva legal (Lei nº 6.404/76 - Art. 193) | (6.517) | (5.019) |
| (=) Lucro remanescente após reserva legal: | 123.829 | 95.358 |
| Dividendos pagos antecipadamente (R\$ 6,24 por ação) | (24.603) | - |
| Destinação de dividendos obrigatórios (R\$ 6,32 por ação) | (24.929) | (28.607) |
| (=) Lucro líquido remanescente após dividendos | 74.297 | 66.751 |
| Destinação de outras reservas de lucro (Deliberação Estatutária) | 74.297 | 66.751 |

Nota 27 - Receitas e despesas

a. Receita operacional

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|-------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Receita de Serviços | | | | |
| Juros Rotativo (i) | 57.670 | 48.877 | 57.670 | 48.877 |
| Comissão de Seguros | - | - | 239.000 | 181.225 |
| Prestação de Serviços | - | - | 11.629 | - |
| Encargos sobre Parcelado (ii) | 81.197 | 69.076 | 81.197 | 69.076 |
| Comissão de Intercâmbio | 54.180 | 45.151 | 54.180 | 45.151 |
| Anuidade | 23.852 | 21.607 | 23.852 | 21.607 |
| Multa Contratual (iii) | 11.285 | 9.909 | 11.285 | 9.909 |
| Outras Receitas de Serviços | 8.401 | 3.454 | 8.401 | 3.453 |
| Subtotal | 236.585 | 198.074 | 487.214 | 379.298 |

Deduções da Receita

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| ISS | (1.733) | (1.400) | (8.376) | (5.754) |
| PIS | (1.981) | (1.763) | (5.766) | (4.477) |
| COFINS | (10.773) | (9.653) | (28.209) | (22.161) |
| INSS | - | - | (995) | (860) |
| Serviços Cancelados | - | (3) | (233) | (1.176) |
| Subtotal | (14.487) | (12.819) | (43.579) | (34.428) |
| Total | 222.098 | 185.255 | 443.635 | 344.870 |

(i) Juros de rotativo: Juros incidentes sobre operações de saque e sobre o saldo remanescente acionado quando não ocorre o pagamento integral da fatura de cartão de crédito até o vencimento. A partir de abril de 2017, por meio da Resolução CMN 4.549, o Banco Central limitou o prazo de permanência na modalidade de crédito rotativo à 30 dias, anteriormente de 60 dias.

(ii) Encargos sobre parcelado: Encargos incidentes sobre o parcelamento de compra, de saldo de fatura em aberto e renegociação de dívida.

(iii) Multa contratual: Percentual de 2% (dois por cento) fixada em contrato a título de pena moratória incidente sobre o saldo devedor, por falta, insuficiência ou atraso de pagamento.

b. Custos dos serviços prestados

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|------------|-------------|------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Processamento de Transações c/ Cartões de Crédito | (4.846) | (5.146) | (4.846) | (5.146) |
| Call Center - Ativo e Receptivo | (12.585) | (9.041) | (10.033) | (9.041) |
| Amortização de Uso do Balcão BRB | - | (6.776) | - | (6.776) |
| Depreciação Arrendamento Operacional | (988) | - | (1.791) | - |
| Correios/ Faturas | (4.045) | (4.065) | (4.045) | (4.065) |
| Taxa de Serviço - VISA | (13.323) | (9.673) | (13.323) | (9.673) |
| Taxa de Serviço - MasterCard | (12.706) | (10.846) | (12.706) | (10.846) |
| Tarifas Bancárias | (11.700) | (11.346) | (11.700) | (11.346) |
| Consulta Cadastro | (202) | (151) | (202) | (151) |
| Serviços de Courier | (1.822) | (829) | (1.822) | (829) |
| Manutenção de Sistemas | (668) | (280) | (913) | (280) |
| Confecção de Plástico e Embossing | (2.754) | (952) | (2.754) | (952) |
| Serviços de Impressão e Gráfica | (745) | (706) | (745) | (706) |
| Comercialização de Produtos | (1.973) | (1.831) | (3.538) | (3.380) |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| Custo de Pessoal | - | - | (52.388) | (33.732) |
| Outros Custos de Serviços Prestados | (2.223) | (2.526) | (15.354) | (6.565) |
| Total | (70.580) | (64.168) | (136.160) | (103.488) |

c. Despesa de pessoal

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Despesa de Pessoal - Benefícios | (6.701) | (6.876) | (10.448) | (9.708) |
| Despesa de Pessoal - Encargos Sociais | (6.875) | (6.039) | (10.594) | (9.004) |
| Despesa de Pessoal - Proventos | (19.673) | (17.669) | (30.709) | (26.793) |
| Despesa de Pessoal - Treinamento | (32) | (180) | (129) | (295) |
| Despesa de Honorários | (789) | (650) | (2.146) | (1.813) |
| Remuneração de Estagiários | (109) | (98) | (182) | (179) |
| Total | (34.179) | (31.512) | (54.208) | (47.792) |

d. Despesa de Comercialização

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Publicidade e Propaganda | (22) | (119) | (290) | (327) |
| Programa de Relacionamento | (14.860) | (12.605) | (14.860) | (12.605) |
| Divulgação da Marca e Ações de Relacionamento | (5.429) | (3.545) | (6.086) | (4.518) |
| Campanha de Vendas | (248) | (319) | (443) | (1.188) |
| Outras Despesas | (256) | - | (1.490) | (1.097) |
| Total | (20.815) | (16.588) | (23.169) | (19.735) |

e. Provisão para Valor Recuperável

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Provisão para Valor Recuperável (nota 6.d) | (12.405) | (20.673) | (12.405) | (20.673) |
| Total | (12.405) | (20.673) | (12.405) | (20.673) |

f. Outras despesas/ Receitas operacionais

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|--------------|--------------|--------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Recuperação de Encargos e Despesas | 33.664 | 30.397 | 34.283 | 33.895 |
| Varição Monetária Ativa | 2.163 | 3.729 | 2.163 | 3.729 |
| Recuperação de Prejuízo | 9.495 | 9.416 | 9.495 | 9.416 |
| Prejuízo com Perdas | (2.702) | (3.332) | (2.702) | (3.332) |
| Perdas com Fraude | (931) | (370) | (931) | (370) |
| Despesa com Cobrança | (3.980) | (4.476) | (311) | (378) |
| Outras Receitas/ Despesas Operacionais | (4.911) | (3.843) | (7.478) | (3.789) |
| Provisão para Perdas em Aplicações Financeiras | (321) | (238) | (321) | (238) |
| Provisões Operacionais | (489) | (785) | (489) | (785) |
| Provisões para Riscos Contingenciais | (1.552) | (856) | (259) | (770) |
| Provisões para Outros Valores e Bens | (89) | (286) | (89) | (286) |
| Incentivo de Bandeiras | 1.066 | 1.462 | 1.066 | 1.462 |
| Provisão Cancelamento Comissão | - | - | 1.355 | (4.436) |
| Taxa de Serviço de Aquirência | (20.900) | (18.623) | (20.900) | (18.623) |
| Serviços Prestados Pessoa Jurídica | (6.638) | (3.519) | (6.658) | (3.578) |
| Serviços de Personalização e Entrega Cartão de Débito | (1.141) | (1.078) | (1.141) | (1.078) |
| Taxa de Serviço das Bandeiras - Débito | (5.173) | (5.422) | (5.173) | (5.422) |
| Total | (2.439) | 2.176 | 1.910 | 5.417 |

g. Receitas financeiras

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Rendimento de Certificado de Depósitos Bancários | 8.540 | 18.130 | 13.287 | 26.776 |
| Rendimento em Fundos de Investimento | 1.904 | 4.273 | 1.926 | 4.575 |
| Outras Receitas Financeiras | 3.347 | 1.174 | 3.517 | 1.179 |
| Total | 13.791 | 23.577 | 18.730 | 32.530 |

h. Despesas financeiras

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Juros sobre Financiamento da Carteira - Rotativo | (7.388) | (12.657) | (7.388) | (12.657) |
| Outras Despesas Financeiras | (273) | (82) | (2.202) | (941) |
| Total | (7.661) | (12.739) | (9.590) | (13.598) |

Nota 28 - Transações com partes relacionadas

a. As operações relacionadas com o controlador BRB – Banco de Brasília S.A. foram as seguintes:

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| BRB - BANCO DE BRASÍLIA | | | | |
| Disponibilidade em Contas Bancárias | 4.717 | 394 | 14.471 | 5.396 |
| Equivalente de Caixa (i) | 186.240 | 214.531 | 292.919 | 375.109 |
| Títulos e Valores Mobiliários (i) | 101.416 | 49.585 | 101.416 | 49.585 |
| Comercialização de Serviços Intercompany | 5.897 | 1.409 | 5.897 | 1.409 |
| Créditos a Receber | - | - | 3.588 | 3.410 |
| Total do Ativo | 298.270 | 265.919 | 418.291 | 434.909 |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|--|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| BRB - BANCO DE BRASÍLIA | | | | |
| Comercialização de Serviços Intercompany | 12.893 | 9.605 | 13.196 | 9.605 |
| Dividendos a Pagar | 17.385 | 19.950 | 17.385 | 19.950 |
| Financiamento Rotativo (ii) | 62.372 | 50.198 | 62.372 | 50.198 |
| Total do Passivo | 92.649 | 79.753 | 92.953 | 79.753 |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|----------------|---------------|---------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| BRB - BANCO DE BRASÍLIA | | | | |
| Receita de Títulos de Renda Fixa | 8.540 | 18.130 | 13.289 | 26.780 |
| Receita de Serviços Prestado (iii) | - | - | 45.668 | 23.111 |
| Outras Receitas Operacionais | 9.659 | 8.025 | 9.802 | 8.158 |
| Tarifa Boleto Compensado/ Débito Automático Clientes (iv) | (11.700) | (11.346) | (11.700) | (11.346) |
| Outras Despesas Operacionais | (2.208) | (63) | (4.449) | (1.784) |
| Comercialização de Serviços - Contrato Intercompany | (1.973) | (1.831) | (3.338) | (3.203) |
| Juros sobre Financiamento da Carteira | (7.388) | (12.657) | (7.388) | (12.657) |
| Amortização de Uso do Balcão (v) | - | (6.776) | - | (6.776) |
| Total do Resultado | (5.070) | (6.518) | 41.884 | 22.283 |

(i) Refere-se a Certificados de Depósito Bancário, no valor de R\$ 287.656 (2019 – R\$ 264.116) contratados junto ao Banco BRB pela taxa de juros contratada de 98,50%, 100% e 102% do CDI.

(ii) Refere-se ao saldo contratado junto ao BRB – Banco de Brasília no valor de R\$ 62.372 (2019 – R\$ 50.198) para financiamento das operações de crédito dos clientes da Cartão BRB S.A.

(iii) Refere-se a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento, com serviços agregados de: manutenção de site e infraestrutura de rede, estações de trabalho, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e outros equipamentos. Em novembro de 2019, junto ao BRB, assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilihetagem Automática do GDF.

(iv) Referem-se as despesas incorridas pela compensação de boleto/ faturas de cartão de crédito e pelo processamento de débito automático nas contas correntes de clientes com domicílio bancário no BRB – Banco de Brasília S.A. no valor de R\$ 11.700 (2019 – R\$ 11.346).

(v) Refere-se a amortização do Contrato de Balcão BRB encerrado em junho de 2019.

b. As operações com o controlador Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB foram as seguintes:

| | Cartão BRB S.A. / Consolidado | |
|--|-------------------------------|--------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| AEBRB - ASSOCIAÇÃO DO EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA | | |
| Dividendos a Pagar | 7.544 | 8.657 |
| Outros Serviços a Pagar | - | 31 |
| Total do Passivo | 7.544 | 8.688 |

c. As operações relacionadas com a controlada BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. foram as seguintes:

| | BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS | |
|--|---|-------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Dividendos a Receber | - | 17.592 |
| Contas a Receber | 131 | 1 |
| Total do Ativo | 131 | 17.593 |
| BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Reembolso de Despesas | 206 | 12 |
| Total do Resultado | 206 | 12 |

d. As operações relacionadas com a controlada Global Payments – Serviços de Pagamentos S.A.:

| | GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS | |
|------------------------------|--|--------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Contas a Receber de Clientes | 1.295 | 2.871 |
| Total do Ativo | 1.295 | 2.871 |



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



| GLOBAL PAYMENTS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|---------------|---------------|
| Reembolso Taxa de Aquirência | 21.095 | 18.635 |
| Total do Resultado | 21.095 | 18.635 |

e. As operações relacionadas com a controlada BRB Serviços S.A.:

| BRB SERVIÇOS S.A. | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|------------|------------|
| Contas a Receber | 1 | 1 |
| Total do Ativo | 1 | 1 |

| BRB SERVIÇOS S.A. | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------|------------|------------|
| Serviços a Pagar | 627 | 304 |
| Total do Passivo | 627 | 304 |

| BRB SERVIÇOS S.A. | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Reembolso de Despesas | 12 | 12 |
| Central de Relacionamento | (1.879) | (633) |
| Central de Relacionamento/ Vendas | (667) | (119) |
| Aluguéis | (34) | (281) |
| Despesa com Cobrança | (3.669) | (4.098) |
| Total do Resultado | (6.237) | (5.119) |

f. As operações com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES foram:

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|------------|--------------|------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Créditos a Receber | - | - | 4.748 | - |
| Total do Ativo | - | - | 4.748 | - |

| | Cartão BRB S.A. | | Consolidado | |
|---|-----------------|------------|---------------|------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Receita de Prestação de Serviços | - | - | 11.629 | - |
| Total do Resultado | - | - | 11.629 | - |

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração:

O pessoal-chave da Administração inclui diretores e conselheiros, sendo que a Companhia contrata anualmente seguro de responsabilidade civil a estes membros.

É vedado à Companhia, além de outras restrições legais, realizar operações comerciais e financeiras com membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o 2º grau. Não se incluem na vedação as contratações de bens e serviços que digam respeito à atividade fim da Companhia. O montante global ou individual da remuneração dos administradores será fixado pela Assembleia Geral, observadas as pressões legais. São assegurados aos membros da Diretoria, sem prejuízo da remuneração estabelecida, o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários previstos em lei.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Proventos | 1.338 | 1.179 |
| Participação nos Resultados | 751 | 613 |
| Encargos | 537 | 556 |
| Total | 2.626 | 2.348 |

Nota 29 - Benefícios pós-emprego

a) Plano de Previdência Complementar

A BRBCARD é uma das patrocinadoras da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar benefícios previdenciários aos seus participantes, nas seguintes modalidades:

Plano BD - 01 - Plano de benefícios estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB - Banco de Brasília S.A. e Regius - Sociedade Civil de Previdência Complementar), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

Plano CD - 02 - Plano de benefícios exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de

recebimento em 96 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

Plano CV - 03 - Plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula previsto em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Plano CD - 05 - Plano de benefícios teve início em 13/02/2017 e foi elaborado na modalidade de Contribuição Definida. Tem como base de cálculo o montante constituído pelas contribuições vertidas para o seu custeio e o correspondente retorno líquido dos investimentos, apurado nos termos do Regulamento do Plano. Do Participante - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, cujo valor é indicado no Plano de Custeio e não há limite máximo estabelecido. O participante define seu percentual de contribuição, podendo alterar este percentual a qualquer tempo. Da Patrocinadora - Contribuição mensal, de caráter obrigatório, no mesmo percentual do Participante, limitada ao percentual definido no Plano de Custeio.

Para custeio da REGIUS, a BRBCARD contribuiu no ano de 2020 R\$ 711 (R\$ 655 - 2019) correspondente a contribuições mensais.

Em dezembro 2020, existiam 08 (oito) funcionários e 02 (dois) Dirigentes da Cartão BRB, cedido em licença especial pelo BRB - Banco de Brasília S.A. que contribuíram mensalmente para os planos citados. Desta forma, por ainda comporem o quadro de funcionários do Banco, estes funcionários estão contemplados no estudo do passivo atuarial do Banco.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de previdência privada.

b) Plano de Saúde

A Cartão BRB S.A. é uma das patrocinadoras do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela SAÚDE BRB - Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Cartão BRB S.A. não possui responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 30 - Cobertura de seguros (não auditado)

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos ou responsabilidades.

| Descrição | Seguradora | Cobertura |
|--|-------------------------|-----------|
| Seguro de vida em grupo para funcionários Individual | Tokio Marine Seguradora | 800 |
| Veículos | Porto Seguro | 100% FIPE |
| Veículos | Sul América Auto | 100% FIPE |
| Seguro de incêndio BL «C» 1º | Liberty Seguros | 5.000 |
| Seguro de responsabilidade civil dos administradores | Liberty Seguros | 20.000 |

Nota 31 - Outros assuntos - Covid-19

Mesmo em meio ao contexto econômico ocasionado pela pandemia da covid-19, a Cartão BRB apresentou resultado superior em 24% comparado ao mesmo período do ano anterior. Atuando em parcerias estratégicas junto ao Controlador - BRB, e viabilizando as ações do governo para combater o impacto da pandemia sobre a situação econômica das famílias de baixa renda do Distrito Federal nos programas sociais a partir da plataforma de cartões pré-pagos, tais como: Bolsa Alimentação, Cartão Material Escolar, Merenda GDF, Prato Cheio e Renda Mínima.

No que se refere a gestão de pessoas, a BRBCard se pautou em cuidar da saúde de seus colaboradores, neste sentido realizou mais de 340 testes de covid-19 em seus colaboradores, o que representa um investimento de mais de R\$ 57 em saúde além da aplicação de mais de 150 doses de vacina contra a gripe, sem custo para os seus funcionários.

Em abril de 2020, a BRB serviços sagrou-se vencedora do processo de contratação de serviços de central de agendamento e logística da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES-DF e implantou a central de agendamentos e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo nos domicílios dos usuários. Os serviços foram extremamente elogiados por toda a população e ao final do prazo de vigência do contrato a SES/DF requisitou a continuidade da prestação dos serviços, face a continuidade da pandemia e em decorrência do excelente serviço prestado. Somando ao resultado da empresa o valor de R\$ 11.629 de prestação de serviços (Nota 28.J).

No mês de maio de 2020 o Governo do Distrito Federal lançou, em decorrência da pandemia de covid-19, o programa renda emergencial, que oferecia bolsa auxílio às famílias carentes do DF que atendessem aos requisitos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. A BRB Serviços em tempo recorde implantou Central de Atendimento e prestou todo o auxílio e atendimento ao cidadão necessários ao sucesso do programa (Nota 28.a.iii).

MÁRCIO VIEIRA RECALDE

Diretor-Presidente

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Pessoas, Administração, Tecnologia e Finanças

MARIA DO SOCORRO GUSMÃO

Diretora de Negócios, Operações, Produtos e Cobrança

HUGO DE MORAES PINTO

Diretor de Controladoria, Controles e Segurança

MARCELO DA COSTA BERNARDO

Contador (DF-009754/O-0)



CARTÃO BRB S.A.
CNPJ 01.984.199/0001-00



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da Cartão BRB S.A.

Brasília – DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Cartão BRB S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Cartão BRB S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operação Circus Maximus Conforme mencionado na nota explicativa nº 2(a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB – Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada “Circus Maximus”, a administração do Banco, como líder do conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por 3 parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação “Circus Maximus” ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação de saldos comparativos

Chamamos a atenção para a nota nº 2(b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que descreve que a demonstração do resultado abrangente está sendo reapresentada, por não ter sido originalmente divulgada

nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, 5 eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP/034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cartão BRB S.A., consoante os termos do art. 163, incisos II, III e VII da Lei 6.404/76, combinado com as disposições estatutárias da Companhia, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2020, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 643, de 22/02/2021, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Conselho é de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação pelos senhores acionistas, conforme os termos do disposto no art. 15, incisos I e II, do Estatuto Social da Cartão BRB S.A., combinado com o art. 132, incisos I e II da Lei 6.404/76.

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS ALVES BARROS
Conselheiro

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Conselheiro

CARLOS CESAR BORGES
Conselheiro

FLÁVIO EDUARDO ARAKAKI
Conselheiro

FABIANO PEREIRA CÔRTEZ
Conselheiro

LAÉCIO BARROS JÚNIOR
Conselheiro

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Conselheira

PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO
Conselheiro

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTÃO BRB S.A.

O Conselho de Administração da Cartão BRB S.A. examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social findo em 31/12/2020, apreciados e aprovados pela Diretoria Colegiada na Reunião Extraordinária nº 643, de 22/02/2021, e, com base nas análises efetuadas e no parecer constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à sua aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso X do art. 31 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

**CORRETORA
SEGUROS BRB**

**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. **GDF**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. – EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos à apreciação de V. S.^a o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme as disposições legais em vigor.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Cartão BRB S.A., que atua desde 1988 no mercado securitário do Distrito Federal e demais regiões atendidas pelo Banco, tendo como objetivo a administração e/ou corretagem de seguros de todos os ramos, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta, planos privados de assistência à saúde, planos odontológicos, consórcios, títulos/planos de viagem e outros produtos coletivos. É, ainda, controladora da empresa BRB Serviços S.A., com 100% da participação acionária.

CENÁRIO ECONÔMICO

Mesmo diante das adversidades causadas após a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar a pandemia do novo coronavírus, o desempenho do setor securitário ainda foi positivo Segundo a Confederação Nacional das Seguradoras – CNSeg, até setembro de 2020, a alta foi de 3,4% nas receitas em relação ao ano de 2019.

De acordo com a CNSeg, a principal característica apontada no ramo foi a resiliência, o que explica o crescimento real de 2,8% até setembro de 2020 sobre o PIB negativo de 4,8%.

Entretanto, na avaliação por segmentos, foi observada que a pandemia afetou todos os ramos. O desempenho de Danos e Responsabilidades foi o que menos sofreu em termos de taxa de crescimento, com 4,6% em 12 meses móveis até setembro de 2020, ainda que abaixo da observada em 2019, que foi de 5,3%.

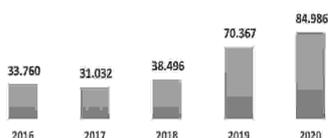
Por outro lado, os Seguros de Vida/Riscos e os Planos de Acumulação foram os que mais sofreram. Nos últimos 12 meses até setembro de 2020, a taxa de crescimento de seguros de Vida foi de 4,6%, contra 13,9% em 2019, e planos de acumulação de 3,1% contra 16,8% no mesmo período.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Lucro Líquido

No exercício de 2020, a Corretora Seguros BRB alcançou Lucro Líquido de R\$ 84.986 milhões, crescimento de 21% ante o montante registrado em 2019 (R\$ 70.367 milhões). O desempenho é atribuído principalmente ao aumento das receitas de comissões, em função da adoção de estratégias de alavancagem das vendas de produtos de seguridade para a base de clientes do BRB, sustentada pela revitalização do portfólio de produtos, novas parcerias comerciais, disponibilização de produtos e serviços aos clientes nos canais virtuais (*mobile* e *site*), investimento em pessoas, entre outros.

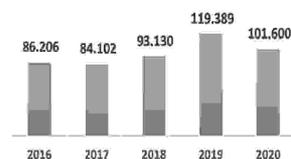
Lucro Líquido do Exercício (Em R\$ mil)



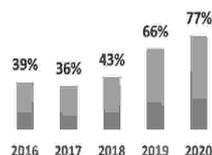
Patrimônio Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

A Companhia encerrou o exercício de 2020 com um Patrimônio Líquido de R\$ 101.600 milhões e rentabilidade do patrimônio líquido de 77%. A redução do Patrimônio Líquido em 2020, deve-se à distribuição de lucro deste exercício, a título de dividendos intermediários, no valor de R\$ 50 milhões.

Patrimônio Líquido (Em R\$ mil)



Retorno sobre o PL (anualizado)



Ativo Total

Ao final do exercício de 2020, os ativos totais alcançaram um saldo de R\$ 158.993 milhões, redução de 22% em relação a 2019, resultado impactado pelo pagamento de dividendos intermediários.

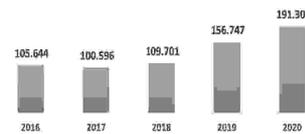
Ativo Total (Em R\$ mil)



Receitas Operacionais

As receitas de serviços do exercício de 2020 totalizaram R\$ 191.302 milhões, um crescimento de 22% em comparação a 2019, impulsionado pelo desempenho das carteiras de Consórcio, Viagem e Turismo, Previdência Privada, seguros Prestamista, Vida Premiada Plus, Demais Ramos Elementares e Residência, as quais aumentaram, respectivamente, 262%, 187%, 65%, 30%, 27%, 20% e 10% em relação ao realizado em 2019.

Receitas de serviços (Em R\$ mil)

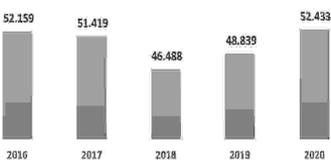


Gastos Operacionais

Os recursos disponíveis são aplicados para viabilizar as estratégias traçadas por meio de projetos, investimentos em pessoas, tecnologia, novos produtos e parcerias comerciais, visando ao incremento de receitas e melhoria da performance da Corretora.

No exercício de 2020, os gastos operacionais apresentaram um aumento de 7% em comparação ao realizado em 2019, impactados principalmente pelo aumento dos gastos com pessoal e mudança da Companhia para uma nova sede.

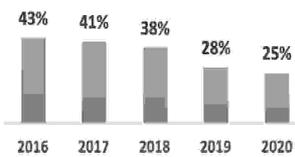
Gastos Operacionais (Em R\$ mil)



Eficiência Operacional e de Pessoal

Quanto à eficiência, ambos os indicadores apresentaram em 2020 melhores resultados em relação ao alcançado em 2019. A performance desses índices deve-se ao crescimento das receitas de serviços e gestão dos gastos administrativos e de pessoal.

Índice de Eficiência Operacional



Índice de Eficiência de Pessoal



Dividendos Pagos no Período

No exercício de 2020, a Corretora pagou R\$ 120.367 milhões a títulos de dividendos, deste montante R\$ 43.693 milhões refere-se a distribuição

intermediária de lucros deste exercício. A distribuição de resultados segue a legislação vigente e a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

CONTROLADA

A BRB Serviços S.A. é uma empresa do Conglomerado BRB, controlada 100% pela Corretora Seguros BRB, atua desde 2010 no mercado de Contact Center, Cobrança e serviços de Tecnologia da Informação. Desde 2019, vem ampliando seu leque de atividades, focando na prestação de serviços de Atendimento, Cobrança, Contact Center, Vendas, Tecnologia da Informação e Gestão de Sistemas Logísticos.

O ano de 2020 foi desafiador, marcado pela agilidade e flexibilidade da BRB Serviços em prover serviços necessários para o enfrentamento dos efeitos econômicos e impactos sociais da pandemia no Distrito Federal. A Companhia, por meio de ações conjuntas com o BRB Banco de Brasília S.A. e o Governo do Distrito Federal, atuou nos Programas Super-DF e Renda Emergencial, e na entrega de Medicamentos de Alto Custo em Domicílio.

A BRB Serviços registrou lucro líquido de R\$ 3.196 milhões e faturamento de R\$ 66.6 milhões em 2020, 111,7% superior ao registrado no ano anterior.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico e Orçamentário da Corretora para o período de 2020 a 2024 foi elaborado com observância às orientações gerais de negócios fixadas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Para o próximo quinquênio (2021-2025), a estratégia da Companhia tem como foco principal a continuidade da modernização tecnológica, ampliação da atuação no ambiente digital, fortalecimento da relação com os clientes, investimento na estrutura de dados, fortalecimento da segurança de informação e privacidade, exploração da base de clientes da parceria com o Flamengo e desenvolvimento de competências organizacionais.

A concretização desses objetivos estratégicos propiciará à Corretora a geração de maiores resultados, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da Marca BRB.

MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No decorrer de 2020, em cumprimento às estratégias traçadas, a Corretora promoveu ações de modernização tecnológicas voltadas ao negócio com destaque para:

- Evolução do aplicativo *mobile* com a implantação de novos serviços e produtos;
- Implantação do simulador de seguro de automóvel no *site* da Seguros BRB como mecanismo de captação de *leads*;
- Modernização da infraestrutura de armazenamento de dados com a aquisição do *storage* para o *datacenter* de contingência, com objetivo de atender ao ambiente operacional da Companhia e a Política de Gestão de Continuidade de Negócios;
- Implementação de mudanças na estrutura de segurança empresarial com segregação de funções e estabelecimento de uma camada de monitoramento e controle interna na Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno - Geor;
- Criação de uma metodologia de algoritmos de propensão ao consumo de produtos de seguridade junto com a definição dos perfis de clientes por produto de seguridade explorando as bases do conglomerado BRB, com criação de campanhas digitais embasadas na qualificação de *leads*.

GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

A Corretora Seguros BRB realiza o monitoramento e controle das diversas categorias de riscos por meio do acompanhamento sistemático de seus processos, com ênfase naqueles com impacto para a atividade fim da Companhia. Esse acompanhamento permite mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem, principalmente.

Em cumprimento às diretrizes do BRB - Banco de Brasília S.A., para as empresas do Conglomerado, a Corretora tem instituídas formalmente em suas políticas, diretrizes de gestão do risco operacional, socioambiental, de risco reputacional e de imagem, de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como para orientação do relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços e as transações com partes relacionadas.

Em relação ao controle de riscos a Corretora realiza o mapeamento dos processos de criticidade alta e média com a identificação dos riscos operacionais, controles internos e conformidade, por meio da metodologia de CSA - Control Self Assessment (autoavaliação) aplicada aos gestores.

Para o fortalecimento da gestão de riscos e controles internos a Corretora dispõe de Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, com o objetivo estabelecer os princípios para o gerenciamento de riscos e de capital, considerando os objetivos estratégicos da Companhia.

No fortalecimento do Sistema de Controles Internos, a Corretora utiliza Metodologia para aplicação e monitoramento dos princípios do COSO, com objetivo de adotar mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações divulgadas, a proteção do patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos, garantindo, ainda, tanto segurança jurídica para atuação dos gestores como melhores resultados à sociedade.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83**



GESTÃO DE PESSOAS

As relações de trabalho entre a Companhia e seus empregados são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo Acordo Coletivo de Trabalho, com observância às diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da Companhia e demais normas complementares.

O capital humano é um dos principais ativos geradores de riqueza. O valor com que cada indivíduo contribui para o crescimento da organização é proporcional ao investimento realizado nas pessoas, de acordo com as políticas e práticas de gestão aplicadas.

A Corretora findou o exercício de 2020 com o quadro total de 290 colaboradores, incluindo estagiários e jovens aprendizes. A Companhia adota programa de valorização e reconhecimento focado no desempenho e aperfeiçoamento de competências por meio de ciclos avaliativos semestrais, com vistas a estimular e motivar o corpo funcional.

Incentiva a capacitação dos profissionais por meio de conteúdos interativos e gamificados, via plataforma de Ensino a Distância – EaD. Em 2020 foram contabilizadas o total de 15.273 horas de treinamento por meio dessa ferramenta.

A Corretora investe, ainda, em programas de qualidade de vida profissional e pessoal, como a realização de exames periódicos anuais, exames complementares e preventivos, promoção de ginástica laboral no ambiente de trabalho, entre outras ações de melhoria, como a realização de projetos e campanhas para incentivar o autocuidado e informações à família e à comunidade.

No ano de 2020 a Corretora também foi certificada como umas das melhores empresas para se trabalhar, pela Great Place To Work – GPTW e, em julho deste mesmo ano, foi reconhecida regionalmente por esta mesma pesquisa, fazendo jus ao selo de Melhor Empresa Para se Trabalhar no Centro-Oeste. Em dezembro a Pesquisa GPTW foi replicada e obtivemos a prorrogação da certificação de melhor empresa para se trabalhar, com validade até 15/12/2021.

MARKETING

Em 2020, foram desenvolvidas, principalmente, estratégias de marketing digital para reforçar a atuação da Corretora Seguros BRB nos canais digitais. Para isso, o *website* e o aplicativo da Companhia foram reformulados, para melhorar a experiência do usuário e o posicionamento da marca nos mecanismos de busca, de forma orgânica (SEO). Foram utilizadas ferramentas e abordagens de marketing de conteúdo, mídias sociais, *landing pages*, *e-mail marketing* e outras ferramentas para atrair, converter, relacionar e vender, formando as quatro etapas do funil de vendas.

Em virtude da pandemia de covid-19, houve priorização para o lançamento de produtos digitais. Entre eles, os seguros residenciais com preços diferenciados e odonto, todos com contratação via aplicativo e *site*. Foi implementado também o seguro de acidentes pessoais no aplicativo do banco digital, em

parceria com o Flamengo (Nação BRBFLA), diversificando a carteira de clientes. O produto conta com assistência de telemedicina, aderente ao atual momento vivido pela sociedade.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

A Companhia, por meio da adoção de procedimentos, controles e padrões de comportamento vem reforçando seu compromisso em cooperar com as iniciativas nacionais e internacionais para coibir as práticas de lavagem de dinheiro e para combater a corrupção. O aprimoramento de seus processos internos assegura a proteção de sua imagem e reputação.

Além das atividades de controles internos e como medidas para o combate de lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e de outras ameaças à integridade do sistema financeiro relacionados a esses crimes, a Companhia realiza a atualização e treinamento de seus colaboradores em todos os níveis e o compromisso formal destes e de terceiros aos princípios e responsabilidades contidos em suas políticas.

Para o fortalecimento ao processo de prevenção à lavagem de dinheiro a Corretora aprovou a Política de Combate à Corrupção e de Integridade, com o objetivo estabelecer as diretrizes que norteiam a adoção de medidas eficazes para prevenir, combater e remediar atos lesivos relacionados à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

SUSTENTABILIDADE E AÇÕES SOCIAIS

No exercício de 2020, em aderência à Política de Responsabilidade Socioambiental, a Companhia realizou ações com o grupo dos Articuladores de Desenvolvimento Sustentável – ADS em consonância ao projeto que já ocorre no Instituto BRB, visando reduzir custos e contribuir para a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental, apoiou programas e projetos do Instituto BRB e patrocinou ações voltados à melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e entorno.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O modelo de governança da Corretora está organizado numa arquitetura de Governança Corporativa que inclui: (i) o arcabouço legal e normativo que norteia as ações de governança da Companhia; (ii) a relação entre as instâncias internas e externas, bem como com as partes interessadas; e (iii) os mecanismos de governança, como: liderança, estratégia, controle e integridade.

A Companhia busca a constante evolução de sua Governança Corporativa (GC), pautando-se num sistema que incentive visões diferentes nas tomadas de decisões, priorizando as decisões colegiadas fundamentadas em critérios técnicos. Nesse sentido, a Corretora adota referenciais de maturidade e indicadores externos (indicadores de excelência em GC e métrica IBGC) e internos (resultado de desempenho por meio de indicadores de governança e indicadores do Planejamento Estratégico), utilizados para acompanhar e evoluir a governança da Companhia.

No exercício de 2020, a governança da Corretora seguiu orientada por um referencial estratégico composto pelas definições de sua missão institucional, visão de futuro e valores; com suporte em um conjunto de políticas, normas e padrões de conduta que visaram ao alcance dos objetivos estratégicos por meio de permanente monitoramento dos resultados auferidos em relação aos valores planejados.

A estrutura de governança corporativa da Companhia é composta por: Assembleia Geral de Acionistas; Conselho Fiscal; Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento.

Amparados nesse alicerce, os processos de tomada de decisão da Companhia são pautados sob a consistente conformidade aos princípios básicos de GC: transparência e integridade das informações prestadas; prestação de contas e responsabilidade pelas decisões tomadas (*accountability*); equidade e responsabilidade corporativa.

Em tal cenário, no ano de 2020 a GC da Corretora manteve uma estrutura atuante, objetivando promover a renovação das melhores práticas; estar em conformidade com os princípios da Lei 13.303/16; aprimorar o processo decisório na alta administração, bem como os processos de planejamento, controle e o desempenho da companhia; aumentar a transparência e a divulgação de informações; fortalecer a imagem institucional e a reputação da companhia; e gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

INFORMAÇÕES LEGAIS

A Corretora atua em estrita observância às normas emanadas pelos entes que regulam o mercado segurador (Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP), Órgãos de Defesa do Consumidor, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita do Distrito Federal, e demais normas correlacionadas à sua área de atuação.

A Companhia é auditada regularmente pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, pela Ernst & Young Auditores Independentes e pela Superintendência de Auditoria Interna do BRB – CONSAD/SUAUD.

AGRADECIMENTOS

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. agradece a confiança dos clientes, a dedicação e profissionalismo dos colaboradores, o apoio inestimável de seus acionistas, direto e indireto, BRBCARD e Banco BRB, e demais partes relacionadas, que contribuíram para os resultados qualitativos e financeiros obtidos no ano de 2020.

**HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO
MAGALHÃES**
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Adm. e Tecnologia

BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| ATIVO | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | PASSIVO | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| CIRCULANTE: | 133.343.788 | 181.380.683 | 145.645.970 | 189.997.660 | CIRCULANTE | 56.367.182 | 84.295.307 | 61.712.209 | 89.543.517 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4) | 112.362.764 | 163.614.353 | 116.416.995 | 167.911.700 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (nota 13) | 989.575 | 1.661.073 | 1.538.033 | 2.837.076 |
| Bancos conta movimento | 5.994.019 | 3.583.731 | 9.754.217 | 5.001.687 | Fornecedores | 989.575 | 1.661.073 | 1.538.033 | 2.837.076 |
| Aplicações financeiras | 106.368.745 | 160.030.622 | 106.662.778 | 162.910.013 | OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS (nota 14) | - | 17.591.714 | - | 17.591.714 |
| ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5) | 2.445.879 | 2.784.340 | 2,445,879 | 2,784,340 | Dividendos | - | 17.591.714 | - | 17.591.714 |
| Títulos e valores mobiliários | 2,445,879 | 2,784,340 | 2,445,879 | 2,784,340 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (nota 15) | 5.474.948 | 4.481.964 | 9.475.794 | 8.042.934 |
| ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO | 16.818.910 | 13.899.257 | 24.633.306 | 17.718.836 | Obrigações trabalhistas e sociais | 5.474.948 | 4.481.964 | 9.475.794 | 8.042.934 |
| Commissões a receber (nota 6a) | 16.818.910 | 13.831.489 | 24.633.306 | 17.651.068 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (nota 16) | 13.547.166 | 13.073.582 | 14.200.241 | 13.486.728 |
| Títulos e valores mobiliários (nota 6b) | - | 67.768 | - | 67.768 | Obrigações tributárias | 13.547.166 | 13.073.582 | 14.200.241 | 13.486.728 |
| OUTROS CRÉDITOS (nota 7) | 481.158 | 329.529 | 910.053 | 825.123 | OBRIGAÇÕES DIVERSAS NO PAÍS | 36.355.493 | 47.486.974 | 36.498.141 | 47.585.065 |
| Antiamentos e antecipações salariais | 237.892 | 258.134 | 348.689 | 367.265 | Credores diversos (nota 17i) | 24.406.739 | 33.558.369 | 24.406.739 | 33.558.369 |
| Impostos a compensar | - | - | 177.552 | 249.665 | Outras Provisões (nota 17ii) | 11.627.774 | 13.703.624 | 11.627.774 | 13.703.624 |
| Outros créditos a receber | 243.266 | 71.395 | 244.967 | 73.006 | Outras obrigações | 320.980 | 224.981 | 463.628 | 323.072 |
| Depósitos judiciais | - | - | 138.345 | 125.097 | NÃO CIRCULANTE | 1.026.372 | 1.222.203 | 1.053.187 | 1.229.017 |
| OUTROS VALORES E BENS | 1.235.077 | 753.204 | 1.239.737 | 757.661 | OBRIGACÕES | 1.026.372 | 1.222.203 | 1.053.187 | 1,229,017 |
| Despesas antecipadas | 1.235.077 | 753.204 | 1.239.737 | 757.661 | OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS (nota 18i) | 757.045 | 944.662 | 783.860 | 951.476 |
| NÃO CIRCULANTE | 25.649.463 | 23.825.569 | 18.719.123 | 20.163.616 | Outras Provisões (nota 18ii) | 269.327 | 277.541 | 269.327 | 277.541 |
| ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO NO RESULTADO (nota 5) | 123.662 | 418.981 | 123.662 | 418.981 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 19) | 101.599.697 | 119.388.742 | 101.599.697 | 119.388.742 |
| Títulos e valores mobiliários | 123.662 | 418.981 | 123.662 | 418.981 | Capital: | | | | |
| OUTROS CRÉDITOS (nota 7) | 6.430.063 | 6.984.045 | 8.634.925 | 9.672.971 | De domíciliados no país | 47.178.000 | 47.178.000 | 47.178.000 | 47.178.000 |
| Depósitos judiciais | 347.639 | 246.424 | 347.639 | 246.424 | Reserva legal | 9.435.600 | 9.435.600 | 9.435.600 | 9.435.600 |
| Impostos diferidos (nota 8) | 5.989.153 | 6.626.103 | 8.176.015 | 9.315.029 | Reserva de lucros | - | 10.000.000 | - | 10.000.000 |
| Impostos a compensar | 113.271 | 111.518 | 113.271 | 111.518 | Dividendo adicional proposto | 44.986.097 | 52.775.142 | 44.986.097 | 52.775.142 |
| INVESTIMENTOS (nota 10) | 13.609.282 | 10.492.769 | 2.199.520 | 2.278.799 | | | | | |
| Participações em controlada no país | 11.409.762 | 8.213.970 | - | - | | | | | |
| Outros investimentos | 2.199.520 | 2.278.799 | 2.199.520 | 2.278.799 | | | | | |
| IMOBILIZADO DE USO (nota 11) | 2.956.910 | 2.614.331 | 5.096.102 | 4.737.625 | | | | | |
| Imóveis de uso | 294.100 | 294.100 | 294.100 | 294.100 | | | | | |
| Outras imobilizações de uso | 8.487.564 | 8.920.570 | 12.475.225 | 12.434.687 | | | | | |
| (Depreciações acumuladas) | (5.824.754) | (6.600.339) | (7.673.223) | (7.991.162) | | | | | |
| INTANGÍVEL (nota 12) | 2.529.546 | 3.015.443 | 2.662.914 | 3.055.240 | | | | | |
| Sistemas lógicos | 532.045 | 954.401 | 532.045 | 954.401 | | | | | |
| Direito de uso de software | 7.450.703 | 6.823.297 | 8.220.057 | 7.473.011 | | | | | |
| (Amortizações acumuladas) | (5.453.202) | (4.762.255) | (6.089.188) | (5.372.172) | | | | | |
| TOTAL | 158.993.251 | 204.906.252 | 164.365.093 | 210.161.276 | TOTAL | 158.993.251 | 204.906.252 | 164.365.093 | 210.161.276 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)**

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| RECEITA OPERACIONAL (nota 20) | 169.870.666 | 138.294.813 | 226.638.337 | 164.713.146 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS (nota 21) | (25.253.559) | (22.228.520) | (67.461.315) | (40.233.415) |
| Custo com pessoal | (19.916.682) | (17.170.789) | (52.356.801) | (33.703.748) |
| Outros custos de serviços | (5.336.877) | (5.057.731) | (15.104.514) | (6.529.667) |
| RESULTADO BRUTO | 144.617.107 | 116.066.293 | 159.177.022 | 124.479.731 |
| RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS | (18.479.164) | (18.040.392) | (30.775.727) | (27.997.231) |
| Despesas com pessoal (nota 22) | (13.089.814) | (11.715.684) | (20.029.389) | (16.279.929) |
| Despesas administrativas (nota 23) | (8.667.893) | (5.901.570) | (9.856.875) | (7.082.058) |
| Despesas de comercialização (nota 24) | (2.353.855) | (3.232.735) | (2.353.855) | (3.232.735) |
| Despesas tributárias | (293.203) | (550.404) | (362.808) | (632.592) |
| Resultado de participação em controlada (nota 10) | 3.195.792 | 4.207.206 | - | - |
| Outras receitas operacionais (nota 25a) | 4.018.741 | 3.978.678 | 4.295.823 | 4.055.966 |
| Outras despesas operacionais (notas 25b) | (1.288.932) | (4.825.883) | (2.468.623) | (4.825.883) |
| RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS | 126.137.943 | 98.025.901 | 128.401.295 | 96.482.500 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 2.899.507 | 8.061.697 | 2.900.631 | 8.102.363 |
| Receitas financeiras (nota 26a) | 4.756.863 | 10.257.930 | 4.814.963 | 10.317.863 |
| Despesas financeiras (nota 26b) | (1.857.356) | (2.196.233) | (1.914.332) | (2.215.500) |
| RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES | 129.037.450 | 106.087.398 | 131.301.926 | 104.584.863 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (nota 9) | (41.226.837) | (33.325.270) | (43.178.656) | (31.108.818) |
| Provisão para imposto de renda | (29.640.694) | (25.368.309) | (30.709.673) | (25.713.719) |
| Provisão para contribuição social | (10.929.194) | (9.343.217) | (11.329.969) | (9.470.282) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (656.949) | 1.386.256 | (1.139.014) | 4.075.183 |
| PARTICIPAÇÃO NO LUCRO | (2.824.516) | (2.395.472) | (3.137.173) | (3.109.189) |
| LUCRO LÍQUIDO | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |
| N.º DE AÇÕES | 26.778.000 | 26.778.000 | | |
| LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO | 3,17 | 2,63 | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)**

| | CAPITAL SOCIAL | RESERVAS DE LUCROS | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | LEGAL | LUCROS | | | |
| Saldos em 31/12/2018 | 47.178.000 | 9.435.600 | 10.000.000 | - | 26.516.468 | 93.130.068 |
| Dividendos | - | - | - | - | (26.516.468) | (26.516.468) |
| Lucro do exercício | - | - | - | - | 70.366.856 | 70.366.856 |
| Realização de reservas | - | - | (10.000.000) | 10.000.000 | - | - |
| Destinações: | | | | | | |
| Dividendos | - | - | - | (17.591.714) | - | (17.591.714) |
| Dividendo adicional proposto | - | - | - | (52.775.142) | 52.775.142 | - |
| Constituição de reserva | - | - | 10.000.000 | (10.000.000) | - | - |
| Saldos em 31/12/2019 | 47.178.000 | 9.435.600 | 10.000.000 | - | 52.775.142 | 119.388.742 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | - | - | - | - | 26.258.674 | 26.258.674 |
| Saldos em 31/12/2020 | 47.178.000 | 9.435.600 | 10.000.000 | - | 52.775.142 | 119.388.742 |
| Dividendos | - | - | - | - | (52.775.142) | (52.775.142) |
| Lucro do exercício | - | - | - | - | 84.986.097 | 84.986.097 |
| Realização de reservas | - | - | (10.000.000) | 10.000.000 | - | - |
| Destinações: | | | | | | |
| Dividendos | - | - | - | (50.000.000) | - | (50.000.000) |
| Dividendo adicional proposto | - | - | - | (44.986.097) | 44.986.097 | - |
| Constituição de reserva | - | - | - | - | - | - |
| Saldos em 31/12/2020 | 47.178.000 | 9.435.600 | - | - | 44.986.097 | 101.599.697 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | - | - | (10.000.000) | - | (7.789.045) | (17.789.045) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)**

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Ativos financeiros disponíveis para venda | - | - | - | - |
| (Ganhos)/Perdas transferido ao resultado por alienação | - | - | - | - |
| Efeito fiscal | - | - | - | - |
| Total do Resultado Abrangente | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores | - | - | - | - |
| Total | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (valores expressos em Reais)**

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| LUCRO LÍQUIDO | 84.986.097 | 70.366.856 | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Depreciação e amortização | 2.075.384 | 1.728.536 | 2.559.099 | 1.934.997 |
| Baixa de imobilizado (perda) (nota 25b) | - | 4.517 | - | 4.517 |
| Provisões contingenciais | (187.617) | 104.348 | (167.617) | 104.348 |
| Provisões cancelamento de comissão | (1.354.543) | 4.436.377 | (1,354.543) | 4,436,377 |
| Resultado da alienação de imobilizado | (4.000) | - | (4,000) | - |
| Provisão para perda recebimento de crédito (nota 25b) | - | - | 1,159,690 | - |
| Resultados participação em controlada | (3.195.792) | (4.207.206) | - | - |
| Lucro Líquido Ajustado | 82.319.529 | 72.433.428 | 87.178.726 | 76.847.095 |
| Variações nos ativos e passivos | | | | |
| Títulos e valores mobiliários | 701.548 | 176.208 | 701.548 | 176.208 |
| Créditos a receber | (2.987.421) | (7.219.086) | (8.141.929) | (9,507,808) |
| Outros Créditos | (151.630) | (6.739) | (81.182) | (87.715) |
| Aumento dos demais ativos circulantes e não circulantes | 72.108 | 605.427 | 550.222 | (2,083,983) |
| Total das variações nos Ativos | (2.365.295) | (6.444.210) | (6,971,241) | (11,503,298) |
| Fornecedores | (671.498) | 856.560 | (1,299,042) | 1,986,085 |
| Credores Diversos | (9.151.630) | 13.818.150 | (9,151,630) | 13,818,150 |
| Obrigações Fiscais e Previdenciárias | 487.109 | 884.014 | 877.469 | 1,299,375 |
| Obrigações com Pessoal | 921.936 | 142.549 | 1,211,829 | 1,608,445 |
| Outras Obrigações | (634.166) | (2,269,693) | (589,280) | (2,259,025) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | 58.168 | 7,079,462 | 57,390 | 7,080,240 |
| Total das variações nos Passivos | (8,990,081) | 20,511,042 | (8,893,264) | 23,532,270 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 70.964.053 | 86.500.260 | 71.314.121 | 88.877.067 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | | |
| Integração de capital em controlada | - | (2,203,677) | - | - |
| Alienação/transfereência Investimentos | - | 209,100 | - | 209,100 |
| Baixa/transfereência de imobilizado | 33,325 | (209,100) | 33,325 | (209,100) |
| Pagamento pela aquisição de imobilizado | (1,254,705) | (1,401,989) | (1,728,249) | (3,110,366) |
| Pagamento pela aquisição de Intangível | (627,406) | (1,113,016) | (747,046) | (1,113,016) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | (1,848,786) | (4,718,682) | (2,441,970) | (4,223,382) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | | | |
| Pagamento de dividendos | (120,366,856) | (35,355,291) | (120,366,856) | (35,355,291) |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (120,366,856) | (35,355,291) | (120,366,856) | (35,355,291) |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (51,251,589) | 46,426,287 | (51,494,705) | 49,298,394 |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | | | |
| Início do Período (nota 4) | 163,614,353 | 117,188,066 | 167,911,700 | 118,613,306 |
| Fim do Período (nota 4) | 112,362,764 | 163,614,353 | 116,416,995 | 167,911,700 |
| Variação Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa | (51,251,589) | 46,426,287 | (51,494,705) | 49,298,394 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (EM REAIS)

Nota 1 - Contexto operacional

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Seguros BRB" ou "Companhia") é uma sociedade de capital fechado, integrante do Conglomerado BRB, liderado pelo BRB – Banco de Brasília S.A., constituída em 15 de abril de 1977, com sede em Brasília, tendo como objetivo a administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, riscos pessoais, títulos de capitalização, planos previdenciários e outros produtos coletivos, e a corretagem de planos de saúde, planos odontológicos, consórcios e títulos/planos de viagem.

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é acionista da Companhia BRB Serviços S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços a empresas do conglomerado BRB e Órgãos da Administração Pública, na qual detém 100% da participação acionária, e controlada pela Cartão BRB S.A.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME") emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para cancelamento de comissões, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguros BRB revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB – Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB – Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRBCard e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasal Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184, de 15 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 05 de fevereiro de 2021.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, efetuando teste de recuperabilidade nos ativos financeiros básicos, conforme CPC PME. A Companhia mensura ativos financeiros básicos e passivos financeiros básicos, conforme CPC PME, ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável ou ao valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguros BRB atua. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguros BRB.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "ativos financeiros ao custo amortizado".

b. Instrumentos financeiros

O CPC 48 - Instrumentos financeiros, equivalente à norma internacional IFRS 9, substituiu a partir de 1º de janeiro de 2018 o CPC 38/IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. As principais alterações foram:

Classificação e Mensuração dos Ativos e Passivos Financeiros

São três categorias de classificação para os ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. E para os passivos financeiros: mensurados ao custo amortizado e valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção do contas a receber de clientes que não contêm um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado da Companhia referem-se a créditos a receber de comissões das seguradoras pela atividade de corretagem de seguros, prestação de serviço, e estão apresentados pelo valor de realização e títulos de capitalização, conforme descrito na Nota 6.

A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida)

A Companhia avalia os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se forem atendidas ambas as condições a seguir:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais.

- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos de dívida).

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Os dividendos são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando constituído o direito ao pagamento, exceto quando a Companhia se beneficia destes proventos a título de recuperação de parte do custo do ativo financeiro, caso em que estes ganhos são registrados em outros resultados abrangentes. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida ser classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

A Companhia possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, conforme apresentado na nota 5.

Redução ao Valor Recuperável

Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda eventuais garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia

**CORRETORA
SEGUROS BRB**

**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83**



estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Contabilidade de Hedge

A Seguros BRB não possui nenhum instrumento financeiro ou operação para o qual se tenha aplicado contabilidade de hedge em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas desde 1º de janeiro de 2018 e não geraram efeitos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Seguros BRB em nenhuma das alterações mencionadas acima, exceto pela nova classificação dos ativos e passivos financeiros.

Derivativos

A Seguros BRB não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

c. Investimentos

A participação em controlada foi avaliada pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei nº 6.404/76. As demais participações estão avaliadas ao custo histórico.

d. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem.

e. Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão; iii) o valor pode ser mensurado de forma confiável; iv) o ativo não é resultado de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Itens do ativo intangível são amortizados com base no prazo de vida útil estipulado em laudo técnico da área.

f. Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Ativos contingentes

Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exercício. A Companhia não possui ativos contingentes em seu balanço em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

ii) Passivos contingentes

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em notas explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme seção 21 do CPC-PME, integralmente nas demonstrações contábeis.

iii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000.

h. Provisão para cancelamento de comissões

A provisão de cancelamento de comissões é constituída sobre os produtos do seguro prestamista e BRB CAP. Quanto ao seguro prestamista, são mensurados os valores prováveis de desembolso exigidos para liquidar a obrigação presente na data do balanço, conforme o risco financeiro efetivo incorrido nos cancelamentos dos seguros. Os riscos financeiros efetivos resultam de contratos de empréstimos, contratados com seguro prestamista, que são liquidados antecipadamente e cujo tomador dos recursos não contrai imediatamente novo empréstimo, consubstanciando devolução das comissões recebidas sem que haja novos contratos de seguro prestamista para compensarem a perda financeira. O valor do risco a ser provisionado contabilmente como probabilidade de perda futura se baseia em cálculos estatísticos nos quais se procuram estabelecer relações quantitativas de tendência, volatilidade e médias, de modo a se ter a estimativa de variáveis relevantes para auxiliar o processo de precificação do risco. Em relação ao BRB CAP, a provisão constituída decorre de uma provável devolução de recursos para a Icatu Capitalização referente a recebimento indevido de comissão, que ocorreu em virtude de inconsistências no processamento do sistema TCP (Títulos de Capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

i. Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade

Esta provisão é constituída sobre campanhas realizadas pela Seguros BRB a fim de incentivo à produtividade.

j. Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

k. Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

| Tributo: | Alíquota |
|------------------------------------|----------|
| Imposto de Renda (IR) (*) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda | 10,00% |
| Contribuição Social (CSLL) (**) | 9,00% |
| PIS sobre Receitas Operacionais | 1,65% |
| COFINS sobre Receitas Operacionais | 7,60% |
| PIS sobre Receitas Financeiras | 0,65% |
| COFINS sobre Receitas Financeiras | 4,00% |
| ISS | 5,00% |

(*) Os impostos ativos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e contábil. Os tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

l. Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

A adoção do CPC 47 não modificou o reconhecimento das receitas da Seguros BRB, portanto não houve a necessidade de adequação.

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as taxas de corretagem contratadas considerando os produtos e seguradoras e são reconhecidas na competência da prestação de serviço, assim as receitas decorrentes de comissões por comercialização de seguros são reconhecidas quando da aceitação por parte da seguradora, momento em que os riscos e benefícios são transferidos a terceiros. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

m. Participação nos lucros e resultados

O reconhecimento dessa participação é efetuado mensalmente com base em estimativas calculadas sobre os resultados mensais e ajustado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor do resultado anual é apurado de forma final pela Companhia.

n. Consolidação

As demonstrações contábeis da Seguros BRB foram consolidadas com as da BRB Serviços S.A., e elaboradas conforme as diretrizes da Resolução CFC nº 1.426/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados os saldos das contas patrimoniais e de resultado. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investida registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Controladora na Investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

o. Gestão de Riscos

i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

iii) Risco de liquidez

Representa o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iv) Risco de Crédito

Representa o risco da Companhia caso uma seguradora ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Seguros BRB representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Seguros BRB está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A Seguros BRB aplica recursos financeiros em fundos de investimentos administrados pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e realiza a gestão dos seus investimentos de acordo com a Política de Investimentos, de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.



BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



Para os riscos de créditos a receber a Seguros BRB possui uma área específica que realiza o gerenciamento desses riscos.

v) *Risco Operacional*

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e socioambiental.

A Companhia possui e segue a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital que orienta para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco operacional associado aos seus processos. A identificação dos riscos que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Gerência de Conformidade, Risco e Controle Interno - Gecor e pelo Comitê de Gestão de Riscos Corporativos - Coris.

Nota 4 - Caixa e equivalente de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, são considerados o saldo das disponibilidades da conta caixa e equivalente de caixa em poder da Companhia.

i) *Resumo caixa e equivalente de caixa*

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Bancos – Depósitos à vista | 5.994.019 | 3.583.731 | 9.754.217 | 5.001.687 |
| Aplicações financeiras (ii) (*) | 106.368.745 | 160.030.622 | 106.662.778 | 162.910.013 |
| Total | 112.362.764 | 163.614.353 | 116.416.995 | 167.911.700 |

(*) Referem-se a operações cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias.

ii) *Aplicações financeiras*

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) | 106.368.745 | 160.030.622 | 106.662.778 | 162.910.013 |
| Total | 106.368.745 | 160.030.622 | 106.662.778 | 162.910.013 |

O rendimento dos CDBs está atrelado à variação da taxa CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A.

Nota 5 - Ativos Financeiros ao Valor Justo no Resultado

Composição da carteira de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

i) *Resumo*

| | SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | 31.12.2019 | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | Circulante | Não Circulante | Total |
| Títulos e valores mobiliários | 2.445.879 | 123.662 | 2.569.541 | 2.784.340 | 418.981 | 3.203.321 |
| Total | 2.445.879 | 123.662 | 2.569.541 | 2.784.340 | 418.981 | 3.203.321 |

ii) *Composição por prazo de vencimento*

| Vencimentos em Dias | SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------------|------------------|
| | Sem Vencimento | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | Total |
| Fundos de Investimento Financeiro (FIF Corporativo) | 2.445.879 | - | - | - | - | 2.445.879 |
| Funcine | - | - | - | - | 123.662 | 123.662 |
| Total | 2.445.879 | - | - | - | 123.662 | 2.569.541 |

O rendimento do FIF Corporativo está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA e CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nota 6 - Ativos Financeiros ao Custo Amortizado

a. *Comissões a receber*

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Mapre Seguros Gerais S.A. | 6.210.306 | 3.492.165 | 6.210.306 | 3.492.165 |
| Sompo Seguros S.A. | 4.402.784 | 4.949.310 | 4.402.784 | 4.949.310 |
| Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A. | 3.053.851 | 1.758.981 | 3.053.851 | 1.758.981 |
| American Life Companhia de Seguros | 2.686.219 | 3.452.232 | 2.686.219 | 3.452.232 |
| Bancobrás Administradora de Consórcios LTDA | 225.956 | 98.372 | 225.956 | 98.372 |
| BRB - Banco de Brasília S.A. | - | - | 3.587.948 | 3.409.753 |
| Cartão BRB S.A. | - | - | 626.790 | 304.588 |
| Secretaria de Estado de Saúde - SES | - | - | 3.588.021 | - |
| Demais Créditos a Receber | 239.794 | 80.429 | 251.431 | 185.667 |
| Total | 16.818.910 | 13.831.489 | 24.633.306 | 17.651.068 |

b. *Títulos e valores mobiliários*

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários.

i) *Resumo*

| | SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | 31.12.2019 | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------|---------------|----------------|---------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | Circulante | Não Circulante | Total |
| Títulos e valores mobiliários | - | - | - | 67.768 | - | 67.768 |
| Total | - | - | - | 67.768 | - | 67.768 |

ii) *Composição por prazo de vencimento*

| Vencimentos em Dias | SEGUROS BRB/SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|----------|----------|----------|--------------|---------------|
| | Sem Vencimento | 0-30 | 31-180 | 181-360 | Acima de 360 | Total |
| Títulos de Capitalização | - | - | - | - | - | - |
| Total | - | - | - | - | - | 67.768 |

Os títulos de capitalização estão vinculados à prestação de garantias, administrados pela empresa Sul América Capitalização S.A. – SULACAP.

Nota 7 - Outros créditos

i) *Resumo*

| SEGUROS BRB | 31.12.2020 | | | 31.12.2019 | | |
|--|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | Circulante | Não Circulante | Total |
| Adiantamentos e Antecipações Salariais | 237.892 | - | 237.892 | 258.134 | - | 258.134 |
| Impostos a Compensar | - | 113.271 | 113.271 | - | 111.518 | 111.518 |
| Impostos Diferidos (nota 8) | - | 5.969.153 | 5.969.153 | - | 6.626.103 | 6.626.103 |
| Outros Créditos a Receber (ii) | 243.266 | - | 243.266 | 71.395 | - | 71.395 |
| Depósitos Judiciais (iii) | - | 347.639 | 347.639 | - | 246.424 | 246.424 |
| Total | 481.158 | 6.430.063 | 6.911.221 | 329.529 | 6.984.045 | 7.313.574 |

| SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | 31.12.2020 | | | 31.12.2019 | | |
|--|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|
| | Circulante | Não Circulante | Total | Circulante | Não Circulante | Total |
| Adiantamentos e Antecipações Salariais | 348.689 | - | 348.689 | 367.265 | - | 367.265 |
| Impostos a Compensar | 177.552 | 113.271 | 290.823 | 249.665 | 111.518 | 361.183 |
| Impostos Diferidos (nota 8) | - | 8.176.015 | 8.176.015 | - | 9.315.029 | 9.315.029 |
| Outros Créditos a Receber (ii) | 244.967 | - | 244.967 | 73.096 | - | 73.096 |
| Depósitos Judiciais (iii) | 138.845 | 347.639 | 486.484 | 135.097 | 246.424 | 381.521 |
| Total | 910.053 | 8.636.925 | 9.546.978 | 825.123 | 9.672.971 | 10.498.094 |

ii) *Outros Créditos a Receber*

Do total de outros créditos a receber, o valor de R\$ 242.146 (R\$ 11.881 em 2019) refere-se adiantamentos a terceiros, são valores pagos pela Seguros BRB a serem reembolsados por terceiros, e o valor de R\$ 1.020 (R\$ 50.506 em 2019) refere-se a prêmios a serem reembolsados pelas seguradoras, decorrente a estornos de seguros antecipados aos segurados pela Seguros BRB.

iii) *Depósitos judiciais*

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|------------------|-------------|------------|-------------------------|----------------|
| | Circulante | Circulante | Circulante | Circulante |
| 31.12.2020 | | | | |
| 31.12.2019 | | | | |
| Processos cíveis | - | - | 138.845 | 135.097 |
| Total | - | - | 138.845 | 135.097 |

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|----------------|
| | Não Circulante | Não Circulante | Não Circulante | Não Circulante |
| 31.12.2020 | | | | |
| 31.12.2019 | | | | |
| Processos cíveis e trabalhista | 224.556 | 246.424 | 224.556 | 246.424 |
| Processo cível – BRB Funcine II (*) | 123.083 | - | 123.083 | - |
| Total | 347.639 | 246.424 | 347.639 | 246.424 |

(*) Trata-se do encerramento do fundo BRB Funcine II, da consignação dos recursos em juízo, por meio de ação de consignação em pagamento, para que o juízo decida sobre a adequada destinação dos recursos.

Nota 8 - Impostos Diferidos

Resumo

| Crédito Tributário de IRPJ E CSLL | SEGUROS BRB | | | TOTAL | | |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | Base de Cálculo | Crédito Tributário | Base de Cálculo | Crédito Tributário | Crédito Tributário | Crédito Tributário |
| Saldo em 31/12/2018 | 15.411.313 | 3.852.828 | 15.411.313 | 1.387.018 | 5.239.846 | |
| Constituição | 14.447.367 | 3.611.842 | 14.746.278 | 1.327.166 | 4.939.008 | |
| Realização | (10.449.267) | (2.612.317) | (10.449.267) | (940.434) | (3.552.751) | |
| Saldo em 31/12/2019 | 19.409.413 | 4.852.353 | 19.708.324 | 1.773.750 | 6.626.103 | |
| Constituição | 12.637.302 | 3.159.325 | 13.054.319 | 1.174.889 | 4.334.214 | |
| Realização | (14.600.769) | (3.650.192) | (14.899.680) | (1.340.972) | (4.991.164) | |
| Saldo em 31/12/2020 | 17.445.946 | 4.361.486 | 17.862.963 | 1.607.667 | 5.969.153 | |

CORRETORA SEGUROS BRB

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83

É tempo de ação. GDF

| Crédito Tributário de IRPJ e CSLL | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------|
| | IRPJ | | CSLL | | |
| | Base de Cálculo | Crédito Tributário | Base de Cálculo | Crédito Tributário | |
| Saldo em 31/12/2018 | 15.411.313 | 3.852.828 | 15.411.313 | 1.387.018 | 5.239.846 |
| Constituição | 22.388.377 | 5.597.095 | 22.564.881 | 2.030.839 | 7.627.934 |
| Realização | (10.449.266) | (2.612.317) | (10.449.266) | (940.434) | (3.552.751) |
| Saldo em 31/12/2019 | 27.350.424 | 6.837.606 | 27.526.928 | 2.477.423 | 9.315.029 |
| Constituição | 12.667.702 | 3.166.926 | 13.084.719 | 1.177.625 | 4.344.551 |
| Realização | (16.029.476) | (4.007.369) | (16.402.173) | (1.476.196) | (5.483.565) |
| Saldo em 31/12/2020 | 23.988.650 | 5.997.163 | 24.209.474 | 2.178.852 | 8.176.015 |

i. Cálculo do crédito tributário

| SEGUROS BRB | 31.12.2020 | | | | 31.12.2019 | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Base de Cálculo IRPJ | Crédito Tributário IRPJ | Base de Cálculo CSLL | Crédito Tributário CSLL | Crédito Tributário (IRPJ + CSLL) | Base de Cálculo IRPJ | Base de Cálculo CSLL | Crédito Tributário (IRPJ + CSLL) |
| Provisão de Cancelamento Comissão | 11.627.774 | 2.906.943 | 11.627.774 | 1.046.500 | 3.953.443 | 13.208.263 | 13.208.263 | 4.490.809 |
| Provisão de Perdas Aplicação Financeira | 4.711.127 | 1.177.782 | 4.711.127 | 424.001 | 1.601.783 | 4.711.127 | 4.711.127 | 1.601.783 |
| Provisão Cível | 50.673 | 12.668 | 50.673 | 4.561 | 17.229 | 123.432 | 123.432 | 41.967 |
| Provisão Trabalhista | 706.372 | 176.593 | 706.372 | 63.573 | 240.166 | 821.230 | 821.230 | 279.218 |
| Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade | - | - | - | - | - | 495.361 | 495.361 | 168.423 |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes | - | - | 417.017 | 37.532 | 37.532 | - | 298.911 | 26.902 |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados | 350.000 | 87.500 | 350.000 | 31.500 | 119.000 | 50.000 | 50.000 | 17.000 |
| Total | 17.445.946 | 4.361.486 | 17.862.963 | 1.607.667 | 5.969.153 | 19.409.413 | 19.708.324 | 6.626.103 |

| SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | 31.12.2020 | | | | 31.12.2019 | | | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Base de Cálculo IRPJ | Crédito Tributário IRPJ | Base de Cálculo CSLL | Crédito Tributário CSLL | Crédito Tributário (IRPJ + CSLL) | Base de Cálculo IRPJ | Base de Cálculo CSLL | Crédito Tributário (IRPJ + CSLL) |
| Provisão de Cancelamento Comissão | 11.627.774 | 2.906.943 | 11.627.774 | 1.046.500 | 3.953.443 | 13.208.263 | 13.208.263 | 4.490.809 |
| Provisão de Perdas Aplicação Financeira | 4.711.127 | 1.177.782 | 4.711.127 | 424.001 | 1.601.783 | 4.711.127 | 4.711.127 | 1.601.783 |
| Provisão Cível | 54.673 | 13.669 | 54.673 | 4.920 | 18.589 | 123.432 | 123.432 | 41.967 |
| Provisão Trabalhista | 729.187 | 182.297 | 729.187 | 65.626 | 247.923 | 821.230 | 821.230 | 279.218 |
| Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade | - | - | - | - | - | 495.361 | 495.361 | 168.423 |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes | - | - | 417.017 | 37.532 | 37.532 | - | 298.911 | 26.902 |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados | 350.000 | 87.500 | 350.000 | 31.500 | 119.000 | 50.000 | 50.000 | 17.000 |
| Prejuízo Fiscal | 6.515.889 | 1.628.972 | 6.319.696 | 568.773 | 2.197.745 | 7.941.011 | 7.818.604 | 2.688.926 |
| Total | 23.988.650 | 5.997.163 | 24.209.474 | 2.178.852 | 8.176.015 | 27.350.424 | 27.526.928 | 9.315.029 |

A Companhia mantém todos os créditos tributários ativados.

ii. Estimativa de realização do crédito tributário

| | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 a 2030 | % |
|--|------------------|------------|----------|-----------|----------|-----------|------------------|------------|
| Provisão de Cancelamento Comissão | 3.953.443 | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Provisão Cível | - | 0% | - | 0% | - | 0% | 17.229 | 0% |
| Provisão Trabalhista | - | 0% | - | 0% | - | 0% | 240.166 | 0% |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes | 37.532 | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados | 119.000 | 0% | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Provisão de Perdas Aplicação Financeira | - | 0% | - | 0% | - | 0% | 1.601.783 | 0% |
| Total | 4.109.975 | 69% | - | 0% | - | 0% | 1.859.178 | 31% |

iii. Valores realizados do crédito tributário

| | 2020 | | | 2019 | | |
|--|------------------|------------------|--------------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| | Valor projetado | Valor realizado | Percentual de realização | Valor projetado | Valor realizado | Percentual de realização |
| Provisão de Cancelamento Comissão | 4.490.809 | 3.700.331 | 82% | 2.982.441 | 2.916.328 | 98% |
| Provisão Cível | - | 8.107 | 0% | - | 1.170 | 0% |
| Provisão Trabalhista | - | 107.014 | 0% | - | 23.150 | 0% |
| Provisão de Campanhas de Incentivo à Produtividade | 168.423 | 37.501 | 22% | 85.014 | 85.014 | 100% |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Dirigentes | 26.902 | 26.902 | 100% | - | - | 0% |
| Provisão Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos Empregados | 17.000 | 21.067 | 124% | 6.800 | 8.398 | 124% |
| Provisão de Contratos a Pagar | - | - | 0% | - | 117.049 | 100% |
| Total | 4.703.134 | 3.900.922 | 83% | 3.074.255 | 3.151.109 | 102% |

Nota 9 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Resultado antes do IR e CSLL antes da participação nos lucros | 129.037.450 | 106.087.598 | 134.497.718 | 108.792.069 |
| (-) Participação nos Lucros | (2.824.516) | (2.395.472) | (3.137.173) | (3.109.189) |
| (+) Adições | 5.038.954 | 8.574.265 | 5.682.125 | 8.628.782 |
| Permanente | 1.294.684 | 813.510 | 758.164 | 868.028 |
| Equivalência Patrimonial | 681.351 | 117.548 | - | - |
| Outras adições | 613.333 | 695.962 | 758.164 | 868.028 |
| Não Permanente | 3.744.270 | 7.760.755 | 4.923.961 | 7.760.754 |
| Provisões Contingenciais | 318.539 | 190.233 | 338.539 | 190.233 |
| Provisões Cancelamento de Comissões | 970.393 | 4.630.828 | 970.393 | 4.630.828 |
| Outras adições | 2.455.338 | 2.939.694 | 3.615.029 | 2.939.694 |
| (-) Exclusões | (9.517.486) | (8.058.722) | (5.732.857) | (3.733.968) |
| Permanente | (3.877.143) | (4.358.331) | (92.514) | (33.577) |
| Equivalência Patrimonial | (3.877.143) | (4.324.754) | - | - |
| Outras exclusões | - | (33.577) | (92.514) | (33.577) |
| Não Permanente | (5.640.343) | (3.700.391) | (5.640.343) | (3.700.391) |
| Provisões Contingenciais | (506.156) | (85.885) | (506.156) | (85.885) |
| Outras exclusões | (5.134.187) | (3.614.506) | (5.134.187) | (3.614.506) |
| (=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal | 121.734.402 | 104.207.669 | 128.114.021 | 106.370.488 |
| (-) Compensação de prejuízos fiscais | - | - | (1.913.886) | (648.846) |
| (=) Lucro/Prejuízo fiscal | 121.734.402 | 104.207.669 | 126.200.135 | 105.721.642 |
| Imposto de renda à alíquota 15% | 18.260.161 | 15.631.150 | 18.933.361 | 15.858.246 |
| Imposto de renda adicional 10% | 12.149.440 | 10.396.767 | 12.572.013 | 10.524.164 |
| (-) Incentivos fiscais | 768.907 | 659.608 | 795.701 | 668.691 |
| Despesa com IRPJ Alíquota 25% | 29.640.694 | 25.368.309 | 30.709.673 | 25.713.719 |
| Base de Cálculo CSLL antes da compensação de base negativa | 121.435.491 | 103.813.521 | 127.797.001 | 105.830.425 |
| (-) Compensação de base negativa | - | - | (1.908.453) | (605.071) |
| Base de Cálculo CSLL | 121.435.491 | 103.813.521 | 125.888.548 | 105.225.354 |
| Despesa com CSLL Alíquota 9% | 10.929.194 | 9.343.217 | 11.329.969 | 9.470.282 |
| IRPJ e CSLL diferidos | 656.949 | (1.386.256) | 1.139.014 | (4.075.183) |
| Total | 41.226.837 | 33.325.270 | 43.178.656 | 31.108.818 |

Nota 10 - Investimentos

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Participação em controlada no país | 11.409.762 | 8.213.970 | - | - |
| Outros Participações | 100.163 | 100.163 | 100.163 | 100.163 |
| Propriedades para Investimento | 2.099.357 | 2.178.636 | 2.099.357 | 2.178.636 |
| Subtotal | 2.199.282 | 2.278.799 | 2.199.520 | 2.278.799 |
| Total Investimento | 13.609.282 | 10.492.769 | 2.199.520 | 2.278.799 |

O investimento em participação em controlada foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos foram avaliados pelo custo de aquisição e referem-se a ações de outras empresas, obras de arte e propriedades para investimento.

A Companhia procedeu, no encerramento do exercício, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável das propriedades para investimento, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment).

Em 16 de novembro de 2010, foi constituída a empresa BRB Serviços S.A., na qual a Seguros BRB detém o controle com participação de 100%. Em 31 de dezembro de 2020 o capital social integralizado na controlada é de R\$ 12.263.529 (R\$ 12.263.529 em 2019).

No exercício de 2020, a controlada registrou um resultado positivo de R\$ 3.195.792 (R\$ 4.207.206 em 2019), acumulando um prejuízo de R\$ 853.767 até 31 de dezembro de 2020 (R\$ 4.049.559 em 2019).



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83**



Informações contábeis da controlada:

| BRB Serviços S.A. | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| Capital Social | 12.263.529 | 12.263.529 |
| Prejuízos Acumulados | (4.049.559) | (8.256.765) |
| Resultado do exercício | 3.195.792 | 4.207.206 |
| Patrimônio Líquido | 11.409.762 | 8.213.970 |
| Participação BRB Corretora | 11.409.762 | 8.213.970 |

Nota 11 - Imobilizado

| SEGUROS BRB | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Imóveis | 4% | 294.100 | - | - | 294.100 |
| Subtotal | | 294.100 | - | - | 294.100 |
| Móveis, utensílios e instalações | 10% | 632.018 | 32.951 | (42.773) | 622.196 |
| Sistema de comunicação | 10% | 67.134 | - | - | 67.134 |
| Computadores e periféricos | 20% | 6.982.067 | 1.212.432 | (957.188) | 7.237.311 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 372.715 | 9.322 | (34.753) | 347.284 |
| Veículos | 20% | 213.639 | - | - | 213.639 |
| Beneficiárias em imóveis de terceiros | (*) | 652.997 | - | (652.997) | - |
| Subtotal | | 8.920.570 | 1.254.705 | (1.687.711) | 8.487.564 |
| Depreciação acumulada | | (6.600.339) | (882.801) | 1.658.386 | (5.824.754) |
| Total Imobilizado | | 2.614.331 | 371.904 | (29.325) | 2.956.910 |

| SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Imóveis | 4% | 294.100 | - | - | 294.100 |
| Subtotal | | 294.100 | - | - | 294.100 |
| Móveis, utensílios e instalações | 10% | 1.341.543 | 342.559 | (42.773) | 1.641.329 |
| Sistema de comunicação | 10% | 91.035 | - | - | 91.035 |
| Computadores e periféricos | 20% | 9.452.828 | 1.233.159 | (957.188) | 9.728.799 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 664.646 | 150.701 | (34.753) | 780.594 |
| Veículos | 20% | 213.639 | - | - | 213.639 |
| Beneficiárias em imóveis de terceiros | (*) | 670.996 | 1.830 | (652.997) | 19.829 |
| Subtotal | | 12.434.687 | 1.728.249 | (1.687.711) | 12.475.225 |
| Depreciação acumulada | | (7.991.162) | (1.340.447) | 1.658.386 | (7.673.223) |
| Total Imobilizado | | 4.737.625 | 387.802 | (29.325) | 5.096.102 |

(*) A taxa de depreciação referente à benfiteira em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 12 - Intangível

| SEGUROS BRB | Taxa de amortização | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Sistemas logísticos | 20% | 954.401 | - | (422.356) | 532.045 |
| Direito de uso software | (*) | 6.823.297 | 627.406 | - | 7.450.703 |
| Subtotal | | 7.777.698 | 627.406 | (422.356) | 7.982.748 |
| Amortização acumulada | | (4.762.255) | (1.113.303) | 422.356 | (5.453.202) |
| Total Intangível | | 3.015.443 | (485.897) | - | 2.529.546 |

| SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | Taxa de amortização | Saldo em 31.12.2019 | Adições | Baixas | Saldo em 31.12.2020 |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Sistemas logísticos | 20% | 954.401 | - | (422.356) | 532.045 |
| Direito de uso software | (*) | 7.473.011 | 747.046 | - | 8.220.057 |
| Subtotal | | 8.427.412 | 747.046 | (422.356) | 8.752.102 |
| Amortização acumulada | | (5.372.172) | (1.139.372) | 422.356 | (6.089.188) |
| Total Intangível | | 3.055.240 | (392.326) | - | 2.662.914 |

(*) A taxa de amortização referente a direito de uso software é calculada com base no prazo de vida útil estipulado em parecer técnico da área de tecnologia.

A Companhia procedeu, no encerramento dos exercícios, às análises dos indicadores de perda do valor recuperável dos intangíveis, não tendo sido identificada necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*).

Nota 13 - Fornecedores

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|----------------------|-------------|------------|-------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Ticket Serviços S.A. | 409.977 | 407.000 | 409.977 | 407.000 |
| BRB Serviços | 179.986 | 155.920 | - | - |

| | | | | |
|--|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Cartão BRB S.A. | 134.938 | 13.227 | 134.938 | 13.227 |
| AEBRB - Associação dos Empregados do Banco de Brasília | 43.307 | - | 43.307 | - |
| HOUSE - Real Administração Condominial | 34.278 | 33.053 | 34.278 | 33.053 |
| Mega Fofo Confeccões e Brinquedos Ltda | 29.998 | - | 29.998 | - |
| OI S.A. | 28.296 | 25.920 | 28.296 | 25.920 |
| Vivo | 14.121 | 15.126 | 14.121 | 15.126 |
| CTIS Tecnologia S.A. | 12.497 | 14.466 | 12.497 | 14.466 |
| Translog Express Transporte e Logística | 9.654 | 19.788 | 9.654 | 19.788 |
| CEB - Companhia Energética de Brasília | 9.463 | 14.174 | 9.463 | 14.174 |
| Carbon It Comércio e Serviços de Informática | - | 785.000 | - | 785.000 |
| Dafa Transporte LTDA | - | - | 348.852 | - |
| Ipanema Segurança LTDA | - | - | 112.186 | - |
| Stylos Engenharia Ltda | - | - | 85.000 | - |
| NTSEC Soluções em Teleinformática | - | - | - | 1.083.333 |
| Outros | 83.060 | 177.399 | 265.466 | 425.989 |
| Total | 989.575 | 1.661.073 | 1.538.033 | 2.837.076 |

Os principais fornecedores são referentes a contratos de prestação de serviços, e aquisições patrimoniais.

Nota 14 - Obrigações estatutárias

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Dividendos (*) | - | 17.591.714 | - | 17.591.714 |
| Total | - | 17.591.714 | - | 17.591.714 |

(*) A base de cálculo dos dividendos e de constituição das reservas de lucros está demonstrada na Nota Explicativa nº 19.

Nota 15 - Obrigações trabalhistas e sociais

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---------------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| INSS | 487.442 | 431.233 | 914.402 | 766.109 |
| FGTS | 157.539 | 142.055 | 355.610 | 283.160 |
| Contribuição Sindical | - | - | 15.586 | 14.982 |
| Salários | 66.779 | 53.165 | 1.255.059 | 1.118.249 |
| Participação nos Resultados (*) | 1.159.836 | 1.313.089 | 1.159.836 | 1.313.089 |
| Provisões trabalhistas (i) | 3.603.352 | 2.542.422 | 5.775.301 | 4.547.345 |
| Total | 5.474.948 | 4.481.964 | 9.475.794 | 8.042.934 |

(*) A Seguros BRB possui programa de participação nos lucros e resultado para colaboradores e diretores, condicionado ao alcance de metas e dos resultados estabelecidos em normativo interno.

i) Provisões Trabalhistas

O saldo refere-se basicamente a provisão de férias e encargos sociais sobre férias.

Nota 16 - Obrigações tributárias

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| COPINS | 1.534.262 | 1.270.175 | 1.719.851 | 1.459.568 |
| PIS | 332.612 | 274.413 | 372.864 | 315.482 |
| IRPJ | 7.897.987 | 7.873.620 | 7.897.987 | 7.874.398 |
| CSLL | 3.370.626 | 3.336.825 | 3.370.626 | 3.336.826 |
| IRRF | 303.589 | 226.396 | 459.039 | 311.107 |
| Outros Tributos | 108.090 | 92.153 | 379.874 | 189.347 |
| Total | 13.547.166 | 13.073.582 | 14.200.241 | 13.486.728 |

Nota 17 - Obrigações diversas no País

i) Credores Diversos

O saldo refere-se a prêmios de seguros recebidos para posterior repasse às seguradoras e possuem ciclo operacional de curtíssimo prazo.

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Prêmio - Vida Premiado Plus | 4.689.011 | 4.418.205 | 4.689.011 | 4.418.205 |
| Prêmio - Seguro BRB Serv / CP | 10.802.031 | 15.486.392 | 10.802.031 | 15.486.392 |
| Prêmio - Prestamista BRB Parcelado | 4.928.018 | 6.352.784 | 4.928.018 | 6.352.784 |
| Prêmio - Vida Prime (Premiado) | 2.125.138 | 3.716.760 | 2.125.138 | 3.716.760 |
| Prêmio Cheque Brasília Especial | 713.692 | 681.704 | 713.692 | 681.704 |
| Prêmio - Seguro Prestamista NP | 849.634 | 1.379.033 | 849.634 | 1.379.033 |
| Prêmio - BRB Master Vida Premiado | 125.422 | 198.690 | 125.422 | 198.690 |
| Prêmio - Seguro BRB Funcionários | 75.732 | 284.535 | 75.732 | 284.535 |
| Prêmio - BRB Acidentes Pessoais | 42.109 | 44.290 | 42.109 | 44.290 |
| Prêmio - Seguro BRB Master Vida | 26.686 | 42.886 | 26.686 | 42.886 |
| Prêmio - Prestamista CONSIG | - | 943.948 | - | 943.948 |
| Outros | 29.266 | 9.142 | 29.266 | 9.142 |
| Total | 24.406.739 | 33.558.369 | 24.406.739 | 33.558.369 |



BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83



ii) *Outras Provisões*

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Provisão de Cancelamento Comissão | 11.627.774 | 13.208.263 | 11.627.774 | 13.208.263 |
| Provisão de Campanhas de Incentivo a Produtividade | - | 495.361 | - | 495.361 |
| Total | 11.627.774 | 13.703.624 | 11.627.774 | 13.703.624 |

Provisão de Cancelamento de Comissão - refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento das comissões do seguro prestamista, constituídas com base nos procedimentos e critérios de mensuração elaborados, considerando os eventos ocorridos nos últimos exercícios, e constituição em 2019 de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB (vide nota explicativa 25b).

Provisão de Campanha de Incentivo à Produtividade - o valor provisionado em 2019 refere-se à premiação de incentivo a produtividade referente à campanha "BRB Racing".

Nota 18 - Outras Obrigações - Provisões contingenciais

i) *Prováveis*

| SEGUROS BRB | | | | | | |
|--------------|----------------|---------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
| Natureza: | 31.12.2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | 31.12.2020 |
| Cíveis | 123.432 | 30.947 | (23.845) | (81.517) | 1.656 | 50.673 |
| Trabalhista | 821.230 | - | (314.747) | (374.140) | 574.029 | 706.372 |
| Total | 944.662 | 30.947 | (338.592) | (455.657) | 575.685 | 757.045 |

| SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | | | | | | |
|-------------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
| Natureza: | 31.12.2019 | Constituição | Utilização | Reversão | Atualização | 31.12.2020 |
| Cíveis | 127.432 | 30.947 | (23.845) | (81.517) | 1.656 | 54.673 |
| Trabalhista | 824.044 | 20.001 | (314.747) | (374.140) | 574.029 | 729.187 |
| Total | 951.476 | 50.948 | (338.592) | (455.657) | 575.685 | 783.860 |

Cíveis - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referentes a contratações/indenizações de seguros.

Trabalhista - O valor provisionado tem origem em ações judiciais referente a direitos trabalhistas requeridos por ex-colaboradores da Seguros BRB.

ii) *Possíveis*

A Companhia enfrenta ainda 33 processos judiciais, sendo 32 de natureza cível e 1 de natureza administrativa, os quais pela avaliação de sua assessoria jurídica tem perda possível no montante de R\$ 2.700.081 (em 2019 foram 32 processos judiciais, sendo de natureza cível, avaliados com perda possível no montante de R\$ 2.079.412), sendo que todos os processos de natureza cível tem origem em operações de contratação/indenização de seguros.

Nota 19 - Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Seguros BRB é de R\$ 47.178.000, e está composto por 26.778.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva legal

A reserva legal foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 9.435.600 (R\$ 9.435.600 em 2019). O valor constituído de reserva legal alcançou o limite de 20% do capital social.

Distribuição de dividendos e formação de reservas

Os dividendos foram calculados conforme segue:

| | SEGUROS BRB | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Lucro líquido do exercício | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Lucros ou prejuízos acumulados | - | - |
| Base para cálculo dos dividendos | 84.986.097 | 70.366.856 |
| Dividendos mínimos (25%) | - | 17.591.714 |
| Distribuição de dividendos intermediários | 50.000.000 | - |
| Dividendo adicional proposto | 44.986.097 | 52.775.142 |
| Dividendos | 94.986.097 | 70.366.856 |
| Realização de reserva de lucro | 10.000.000 | 10.000.000 |
| Reserva de lucros | - | 10.000.000 |

O saldo remanescente dos lucros acumulados do exercício de 2020, no montante de R\$ 44.986.097, após a distribuição dos dividendos intermediários, por proposta dos órgãos da Administração, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária, poderá ter a seguinte destinação:

- Dividendo adicional proposto no valor de R\$ 44.986.097;

Os acionistas têm direito de receber com dividendo, em cada exercício, a remuneração equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, mediante deliberação da Assembleia Geral. No exercício em que houver o pagamento dos dividendos mínimos, haverá também a participação nos resultados de administradores e colaboradores.

A reserva de lucros para expansão, constituída no exercício de 2019, foi realizada conforme Planejamento Estratégico aprovado pelo Conselho de Administração.

Nota 20 - Receita operacional

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Sompo Seguros S.A. | 52.471.683 | 43.163.465 | 52.471.683 | 43.163.465 |
| Mapfre Seguros Gerais S.A. | 47.608.033 | 31.005.521 | 47.608.033 | 31.005.521 |
| American Life Companhia de Seguros | 34.297.723 | 37.269.900 | 34.297.723 | 37.269.900 |
| Sul América Seg. de Pessoas E Previdência | 25.571.418 | 15.549.822 | 25.571.418 | 15.549.822 |
| Tokio Marine Seguradora S.A. | 7.878.744 | 7.817.797 | 7.878.744 | 7.817.797 |
| Icatu Capitalização S.A. | 4.202.129 | 6.386.905 | 4.202.129 | 6.386.905 |
| Liberty Seguros S.A. | 3.609.199 | 3.574.120 | 3.609.199 | 3.574.120 |
| Mitsui Sumitomo Seguros S.A. | 3.422.105 | 688.395 | 3.422.105 | 688.395 |
| Rdc Férias | 2.793.059 | 971.253 | 2.793.059 | 971.253 |
| BancoBrás Administradora de Consórcios LTDA | 1.771.412 | 497.828 | 1.771.412 | 497.828 |
| Allianz seguros S.A. | 1.545.500 | 1.781.592 | 1.545.500 | 1.781.592 |
| Zurich Minas Brasil Seguros S.A. | 1.130.901 | 2.614.286 | 1.130.901 | 2.614.286 |
| Icatu Seguros S.A. | 1.099.851 | 777.911 | 1.099.851 | 777.911 |
| Alfa Segradora S.A. | 657.916 | 823.633 | 657.916 | 823.633 |
| Sul América Seg. de Automóveis e Massificados S.A. | 654.348 | - | 654.348 | - |
| Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S.A. | 453.114 | 547.983 | 453.114 | 547.983 |
| Sul América Cia Nacional de Seguros S.A. | 185.787 | 638.340 | 185.787 | 638.340 |
| Bradesco Auto/RE Cia de Seguros S.A. | 179.363 | 988.577 | 179.363 | 988.577 |
| General do Brasil Cia Naç. de Seguros | 127.359 | 438.440 | 127.359 | 438.440 |
| BRB - Banco de Brasília S.A. | - | - | 45.525.402 | 22.977.748 |
| Cartão BRB S.A. | - | - | 6.255.353 | 5.097.424 |
| Secretaria de Estado de Saúde - SES | - | - | 11.629.424 | - |
| Demais Receitas | 1.642.101 | 1.211.550 | 2.660.641 | 2.711.301 |
| Total Receita Bruta | 191.301.745 | 156.747.318 | 255.730.464 | 186.322.241 |
| Cofins | (4.042.287) | (11.424.267) | (17.436.887) | (12.507.753) |
| ISS | (4.107.038) | (3.375.464) | (6.641.974) | (4.353.889) |
| PIS | (3.048.654) | (2.480.269) | (3.785.204) | (2.715.125) |
| CPRB | - | - | (994.962) | (859.823) |
| Comissões Canceladas | (233.100) | (1.172.505) | (233.100) | (1.172.505) |
| Total Deduções da Receita Bruta | (21.431.079) | (18.452.505) | (29.092.127) | (21.609.095) |
| Receita Operacional | 169.870.666 | 138.294.813 | 226.638.337 | 164.713.146 |

Nota 21 - Custos dos serviços prestados

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Custo com pessoal - encargos sociais | (3.761.670) | (3.166.117) | (9.201.360) | (5.114.307) |
| Custo com pessoal - proventos | (10.734.626) | (8.920.170) | (29.413.461) | (18.439.525) |
| Custo com pessoal - benefícios | (5.353.847) | (4.947.458) | (13.675.441) | (10.010.994) |
| Custo com pessoal - treinamento | (66.539) | (137.044) | (66.539) | (138.922) |
| Subtotal - Custo com Pessoal | (19.916.682) | (17.170.789) | (52.356.801) | (33.703.748) |
| Processamento de dados | (636.564) | (314.007) | (1.308.121) | (695.288) |
| Comercialização de produtos | (1.565.100) | (1.549.241) | (1.565.100) | (1,549,241) |
| Prêmios e campanhas | - | - | (24.992) | (6.670) |
| Serviços prestados - pessoa jurídica | (2.016.250) | (1.772.341) | (8,248,243) | (1,058,921) |
| Telefone e fax | (224.613) | (255.090) | (1.051.395) | (691.393) |
| Custo com depreciação | (7.621) | (8.317) | (165.481) | (109.504) |
| Aluguéis | (364.687) | (313.283) | (816.018) | (644.007) |
| Condomínio | (128.181) | (81.037) | (138.231) | (81.037) |
| Água e energia elétrica | (65.647) | (134.380) | (587.669) | (629.316) |
| Correios e malotes | (31.080) | (37.087) | (31.563) | (38.333) |
| Locação de equipamentos | - | - | (386.087) | (290.459) |
| Multa contratual CR BRB | - | - | (60.420) | (19.192) |
| Materiais auxiliar e de consumo | (4.509) | (1.686) | (15,209) | (127,415) |
| Demais custos | (292.625) | (391.262) | (545.985) | (588.891) |
| Subtotal - Custos dos Serviços Prestados | (5,336,877) | (5,057,731) | (15,104,514) | (6,529,667) |
| Total | (25,253,559) | (22,228,520) | (67,461,315) | (40,233,415) |



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



Nota 22 - Despesas com pessoal

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Despesas com pessoal – Encargos sociais | (2.022.489) | (1.851.381) | (2.791.275) | (2.222.521) |
| Despesas com pessoal – proventos | (6.018.679) | (5.173.371) | (8.747.978) | (7.102.228) |
| Despesas com pessoal – benefícios | (2.546.031) | (2.151.088) | (3.765.241) | (2.914.947) |
| Despesas com pessoal – treinamento | (89.998) | (112.475) | (96.762) | (115.844) |
| Subtotal - Despesas com Pessoal | (10.677.197) | (9.288.315) | (15.401.256) | (12.355.540) |
| Pró-labore dos conselheiros e diretores | (1.793.759) | (1.801.947) | (3.700.806) | (3.182.129) |
| Encargos sociais | (618.858) | (625.422) | (927.327) | (742.260) |
| Pessoal chave da administração | (2.412.616) | (2.427.369) | (4.628.133) | (3.924.389) |
| Total | (13.089.814) | (11.715.684) | (20.029.389) | (16.279.929) |

Nota 23 - Despesas administrativas

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Água e energia | (77.222) | (76.999) | (110.859) | (110.728) |
| Aluguéis | (1.298.488) | (710.512) | (2.045.631) | (1.573.040) |
| Auditoria/Consultoria/ Assessoria Jurídica | (531.281) | (617.678) | (637.233) | (722.204) |
| Eventos | (35.516) | (38.681) | (35.516) | (40.062) |
| Serviços prestados - pessoa jurídica | (341.324) | (319.184) | (429.340) | (408.620) |
| Telefone e fax | (18.269) | (48.316) | (30.482) | (52.847) |
| Material de escritório | (14.449) | (24.077) | (19.169) | (33.253) |
| Processamento de dados | (2.300.907) | (1.618.467) | (1.978.746) | (1.320.699) |
| Condomínio | (458.375) | (207.729) | (458.578) | (208.082) |
| Lanches e refeições | (19.149) | (33.317) | (29.147) | (38.968) |
| Locação de equipamentos | - | - | (25.068) | (24.875) |
| Verbas de Representação | (4.350) | (13.187) | (5.190) | (13.187) |
| Seguros gerais | (24.512) | (21.750) | (33.552) | (31.188) |
| Viagens e estadas | (10.817) | (42.409) | (10.817) | (48.316) |
| Manutenção de bens e instalações | (194.716) | (145.026) | (225.417) | (211.814) |
| Associações de classe | (17.190) | (17.190) | (17.190) | (17.190) |
| Despesas de amortização e depreciação | (2.067.763) | (1.720.219) | (2.393.618) | (1.825.493) |
| Perdas Judiciais | (338.592) | (71.526) | (342.178) | (106.050) |
| Correios e Malotes | (797.178) | (2.300) | (797.292) | (2.300) |
| Outras despesas administrativas | (117.795) | (173.003) | (231.852) | (293.142) |
| Total | (8.667.893) | (5.901.570) | (9.856.875) | (7.082.058) |

Nota 24 - Despesas de comercialização

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Patrocínio | (450.400) | (721.310) | (450.400) | (721.310) |
| Promocão de Vendas | (37.498) | (744.255) | (37.498) | (744.255) |
| Relacionamento com Cliente | (195.811) | (251.708) | (195.811) | (251.708) |
| Publicidade Legal | (230.564) | (162.836) | (230.564) | (162.836) |
| Responsabilidade Socioambiental | (1.206.704) | (1.078.622) | (1.206.704) | (1.078.622) |
| Outras despesas administrativas | (232.878) | (274.004) | (232.878) | (274.004) |
| Total | (2.353.855) | (3.232.735) | (2.353.855) | (3.232.735) |

Nota 25 - Outras Despesas e Receitas Operacionais

a. Outras receitas operacionais

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|------------------------------|------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Reversão de provisões(*) | 3.254.195 | 305.635 | 3.528.891 | 305.635 |
| Recuperação de despesas (**) | 617.691 | 700.025 | 619.357 | 704.763 |
| Recuperação Tributária (***) | - | 2.793.101 | - | 2.793.101 |
| Outras receitas operacionais | 146.855 | 179.917 | 147.575 | 252.467 |
| Total | 4.018.741 | 3.978.678 | 4.295.823 | 4.055.966 |

(*) Do total de reversão de provisões: o valor de R\$ 506.156 (R\$ 85.885 em 2019) refere-se a reversão de provisão contingencial, o valor de R\$ 2.324.936 (R\$ 194.451 em 2019) deve-se à reversão de provisão de cancelamento de comissão, e o valor de R\$ 423.103 (R\$ 25.299 em 2019) é referente à reversão de provisão de Campanha Incentivo à Produtividade e de Participação nos Lucros e Resultados.

(**) Recuperação de despesas: correspondem às despesas pagas pela Seguros BRB com a comercialização de produtos nas agências do BRB, que são ressarcidas pelas Seguradoras.

(***) Recuperação tributária: corresponde a ganho de causa judicial contra a Receita Federal, referente ao indébito de tributação da COFINS.

b. Outras despesas operacionais

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Provisões cancelamento de comissão (*) | (970.393) | (4.630.828) | (970.393) | (4.630.828) |
| Provisões Contingenciais | (318.539) | (190.233) | (338.540) | (190.233) |
| Outras despesas não dedutíveis | - | (305) | - | (305) |
| Perdas na alienação de bens | - | (4.517) | - | (4.517) |
| Provisão para perda recebimento de crédito | - | - | (1.159.690) | - |
| Total | (1.288.932) | (4.825.883) | (2.468.623) | (4.825.883) |

(*) Provisões cancelamento de comissão: refere-se às prováveis perdas ocasionadas pelo cancelamento de seguros do produto prestamista, que implica na restituição da comissão recebida antecipadamente no ato da contratação do seguro. A metodologia utilizada para constituição da provisão se baseia em dados históricos e cálculos estatísticos, onde foi aplicado o percentual médio dos estornos dos três exercícios imediatamente anteriores sobre os contratos dos seguros ainda vigentes, e constituição em 2019 de provisão de perda provável ocasionada por inconsistência no processamento do sistema TCP (Títulos de capitalização), referente a comercialização dos produtos de capitalização, que resultou no repasse de comissão a maior à Seguros BRB.

Nota 26 - Receita e despesa financeira

a. Receitas financeiras

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Renditas com CDB/RDB | 4.722.645 | 8.594.577 | 4.752.896 | 8.648.945 |
| Renditas com fundos de investimento | 20.554 | 300.099 | 20.554 | 300.099 |
| Variações monetárias ativas (*) | 2.947 | 1.350.349 | 30.796 | 1.355.914 |
| Outras receitas financeiras | 10.717 | 12.905 | 10.717 | 12.905 |
| Total | 4.756.863 | 10.257.930 | 4.814.963 | 10.317.863 |

(*) Em 2019, o valor registrado em variação monetária ativa refere-se a uma receita não recorrente de ganho de causa judicial de repetição de indébito da COFINS contra a Receita Federal no valor de R\$ 1.316.771 e outras variações no montante de R\$ 33.578 (R\$ 2.947 em 2020).

b. Despesas financeiras

| | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Tarifas bancárias | (1.317.773) | (1.683.524) | (1.373.629) | (1.702.001) |
| Variações monetárias passivas | - | (33.577) | - | (33.577) |
| Perdas em aplicação financeiras (*) | (539.583) | (476.307) | (539.583) | (476.307) |
| Outras despesas financeiras | - | (2.825) | (1.120) | (3.615) |
| Total | (1.857.356) | (2.196.233) | (1.914.332) | (2.215.500) |

(*) Refere-se a perdas em aplicação financeira no Fundo BRB Corporativo e Funcinec.

Nota 27 - Transações com partes relacionadas

a. Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

| | SEGUROS BRB | |
|--|--------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Remuneração do pessoal-chave da Administração | | |
| Proventos | (1.793.759) | (1.801.947) |
| Encargos sociais | (618.858) | (625.422) |
| Total | (2.412.617) | (2.427.369) |

b. Operações ativas e passivas da Seguros BRB com as partes relacionadas

As operações com o BRB Banco de Brasília S.A., BRB Serviços S.A., Cartão BRB S.A., Financeira BRB, Instituto BRB e a DTVM são realizadas no contexto das atividades operacionais da Seguros BRB.

As transações com partes relacionadas são realizadas nas mesmas taxas, termos e condições de mercado praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

As transações com partes relacionadas estão assim representadas:

BRB – Banco de Brasília S.A. (Coligada)

| Operações com o BRB - Banco de Brasília: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB-CONSOLIDADO | |
|--|--------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Ativo | 112.362.764 | 163.614.353 | 120.004.944 | 168.948.762 |
| Banco e Movimento | 5.994.019 | 3.583.731 | 9.754.218 | 5.001.687 |
| Aplicação Financeira | 106.368.745 | 160.030.622 | 106.662.778 | 160.537.322 |
| Créditos a Receber | - | - | 3.587.948 | 3.409.753 |
| Passivo | 302.666 | - | 302.666 | - |
| BRB - Banco de Brasília S.A. | 302.666 | - | 302.666 | - |
| Receitas | 4.865.368 | 8.727.527 | 50.416.334 | 31.756.618 |

**CORRETORA
SEGUROS BRB**

**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ 42.597.575/0001-83**

É tempo de ação. **GDF**

| | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Receita de Aplicação Financeira | 4.722.645 | 8.594.577 | 4.748.209 | 8.645.920 |
| Receita de Serviço Prestado | - | - | 45.525.402 | 22.977.748 |
| Receita de aluguel | 142.723 | 132.950 | 142.723 | 132.950 |
| Despesas | 4.500.584 | 3.055.331 | 4.616.860 | 3.093.000 |
| Despesas Comercialização de Produtos (*) | 1.365.362 | 1.371.807 | 1.365.362 | 1.371.807 |
| Tarifas Bancárias (**) | 1.317.773 | 1.683.524 | 1.373.629 | 1.702.001 |
| Despesa com Multa Contrato CR BRB (***) | - | - | 60.420 | 19.192 |
| Despesas de Aplicação Financeira | 11.188 | - | 11.188 | - |
| Correios e Malotes (****) | 795.288 | - | 795.288 | - |
| Condomínio | 351.003 | - | 351.003 | - |
| Aluguéis PJ | 659.970 | - | 659.970 | - |

(*) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários na rede de agências e outros canais de distribuição do Banco BRB e do tráfego de dados na rede eletrônica.

(**) São valores referente as tarifas bancárias sobre a operação CDA – sistema de crédito e débito automático.

(***) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília S.A. referente a multa contratual.

(****) São valores devidos ao BRB Banco de Brasília referente ao ressarcimento de custos com correios decorrentes de envio de boletos de IPVA aos contribuintes.

Cartão BRB S.A. (Controladora)

| Operações com a Cartão BRB: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Ativo | - | - | 626.790 | 304.588 |
| Créditos a Receber | - | - | 626.790 | 304.588 |
| Passivo | 134.938 | 17.604.941 | 134.938 | 17.604.941 |
| Cartão Crédito | 134.938 | 13.227 | 134.938 | 13.227 |
| Dividendos | - | 17.591.714 | - | 17.591.714 |
| Receitas | - | - | 6.255.353 | 5.097.424 |
| Receita de Serviço Prestado | - | - | 6.255.353 | 5.097.424 |
| Despesas | 270.555 | 13.433 | 270.555 | 13.433 |
| Auditoria | 194.004 | - | 194.004 | - |
| Relacionamento com Cliente (*) | 64.151 | - | 64.151 | - |
| Serviços Técnicos | 12.400 | 13.433 | 12.400 | 13.433 |

(*) São valores devidos à Cartão BRB referente ao ressarcimento de despesas referente ao contrato de compartilhamento de acesso à sala BRB Vip Clube no Aeroporto de Brasília.

BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Coligada)

| Operações com a Financeira BRB: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|--|----------------|----------------|--------------------------|----------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Despesas | 199.738 | 177.434 | 199.738 | 177.434 |
| Despesas Comercialização de Produtos (*) | 199.738 | 177.434 | 199.738 | 177.434 |
| Receitas | - | - | - | 72.500 |
| Receita de aluguel | - | - | - | 72.500 |

(*) São valores devidos a BRB Crédito Financiamento e Investimento - Financeira BRB referente ao ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas na comercialização de produtos securitários.

Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental (Coligada)

| Operações com o Instituto BRB: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Despesas | 1.206.704 | 1.078.622 | 1.206.704 | 1.078.622 |
| Responsabilidade Socioambiental (*) | 1.206.704 | 1.078.622 | 1.206.704 | 1.078.622 |

(*) Refere-se à doação realizada ao Instituto BRB, conforme termo adesão.

BRB – DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Coligada)

| Operações com a DTVM: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|----------------------------------|------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Ativo | 2.569.541 | 3.203.321 | 2.569.541 | 5.576.012 |
| Títulos e valores mobiliários | 2.569.541 | 3.203.321 | 2.569.541 | 5.576.012 |
| Receitas | 17.699 | 299.467 | 22.386 | 302.492 |
| Receita de Aplicação Financeira | 17.699 | 299.467 | 22.386 | 302.492 |
| Despesas | 528.395 | 472.820 | 528.395 | 472.820 |
| Despesas de Aplicação Financeira | 528.395 | 472.820 | 528.395 | 472.820 |

BRB Serviços S.A. (Controlada)

| Operações com a BRB Serviços: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|---|------------------|------------------|--------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Passivo | 179.986 | 155.920 | - | - |
| BRB Serviços (*) | 179.986 | 155.920 | - | - |
| Despesas | 2.138.233 | 1.870.832 | - | - |
| Despesa Central Relacionamento Service Desk (*) | 338.066 | 325.460 | - | - |
| Sítio da Central de Relacionamento (*) | 1.800.167 | 1.545.372 | - | - |

(*) valores devidos à BRB Serviços S.A. referente ao contrato de prestação de serviço referente de Call Center.

SES-DF/GDF – Secretaria de Saúde do Distrito Federal

| Operações com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF: | SEGUROS BRB | | SEGUROS BRB- CONSOLIDADO | |
|---|-------------|------------|--------------------------|------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Ativo | - | - | 3.588.021 | - |
| Crédito a Receber | - | - | 4.747.711 | - |
| (-) Créditos Vencidos não Liquidados | - | - | (1.159.690) | - |
| Receitas | - | - | 11.629.425 | - |
| Receitas de Prestação de Serviços | - | - | 11.629.425 | - |
| Despesas | - | - | 1.159.690 | - |
| Provisão de Perda por Recebimento de Crédito | - | - | 1.159.690 | - |

Operações realizadas entre a BRB Serviços e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, referente a prestação de serviços de central telefônica ativa e receptiva, para atendimento aos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.

Nota 28 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

A Seguros BRB é um dos patrocinadores da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem como objetivo garantir a manutenção dos benefícios previdenciários complementares de seus participantes. A Seguros BRB aderiu ao plano de benefícios CV-03 e CD-05, modalidade contribuição variável – CV e contribuição definida – CD, com as seguintes características:

Plano CV-03

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição variável: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumuladas em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 6%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 8%.

Plano CD-05

Plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de contribuição definida: - benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumuladas em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; - benefícios de riscos calculados conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Custeio - percentual incidente sobre o salário de participação: Contribuições dos Participantes Ativos: percentual mínimo 3%; máximo, a escolha do participante. Contribuições Patronais: paritária a do participante ativo até o limite de 6%. Ao rescindir o contrato de trabalho, o participante do Plano CD-05 pode optar pelo resgate, correspondente a 100% das suas contribuições pessoais, acrescido de parte das contribuições patronais, conforme tempo de vinculação ao Plano.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar.

b) Plano de saúde

A Seguros BRB é patrocinadora do Plano de Saúde utilizado pelos seus empregados (participantes ativos e seus dependentes), administrado pela BRB SAÚDE-Caixa de Assistência, cujo objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

A Seguros BRB não possui responsabilidade em relação a benefício pós-emprego do plano de saúde.

Nota 29 - Outras informações - covid-19

A Seguros BRB tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, foram implementadas diversas ações para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus.

Nossas atividades foram mantidas em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Diante desse cenário, a Companhia promoveu diversas alternativas para prosseguir negócios, realizou ações de modernização tecnológicas com a implantação de novos serviços e produtos no aplicativo mobile, priorizou o lançamento de produtos digitais e, ainda, desenvolveu estratégias de marketing digital para melhorar a presença on-line da Seguros BRB.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Diretor-Presidente

LUCIANO HENN BERNARDI
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia

SOLANGE SILVA DA MATA
Contadora
CRC-DF nº 009591/O-2
CPF: 573.019.801-91



**BRB ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS S.A.**
CNPJ 42.597.575/0001-83



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da
BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidadas para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contulio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

GILBERTO BIZERRA DE SOUZA
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida nesta data em observância às disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia emitiu o seguinte PARECER: "O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2021.

WENDEL LEMES DE FARIA
Presidente

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA
Conselheira

FRANCISCO SOTERO ROSAS NETO
Conselheiro

JOSÉ PERCY DE AMORIM E SILVA FILHO
Conselheiro

JORGE LUÍS DA SILVA AGUIAR
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida nesta data, cumprindo as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal – todos relativos ao exercício de 2020 – emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Presidente

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ DE MELLO PEREZINO
Conselheiro

CARLOS JOSÉ ALVES COSTA
Conselheiro

ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio 2020/177, celebrado junto ao Clube de Regatas do Flamengo, para realização do projeto "Basquete Flamengo 2020/2021". Objeto do aditivo: alteração da planilha de despesas no anexo III, exclusivamente a partir de março de 2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/008. Assinatura: 12/03/2021. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Luiz Rodolfo Landim Machado. Executora: Karina Bruxel. Processo 752/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a KTF Sports Eireli para realização do projeto "Stock Car 2021 – Piloto Pedro Cardoso", pelo valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/007. Contrato: 2021/070. Assinatura: 17/03/2021. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: José Roberto Sabathe. Executora: Karina Bruxel. Processo 207/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF, a se manifestarem sobre a oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. As propostas deverão ser entregues no Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 05, lote C", Bloco "C", 6º andar, GEGOV, até 19/04/2021, em papel timbrado e com firma reconhecida.

RICARDO MARX PEREIRA COELHO
Superintendente

BRB SERVIÇOS S/A



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, apresentamos as Demonstrações Financeiras da BRB Serviços S/A, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas.

1. Cenário Econômico e COVID-19

As projeções para 2020 indicavam aceleração do crescimento do PIB Nacional, para 2,3%, onde todos os setores apresentariam aumento em sua taxa de crescimento, em especial o setor de serviços, que acompanharia o crescimento gradual da renda e do consumo das famílias. Em média, esperava-se um crescimento de 2,9% para o ano de 2020.

Contudo, o ano de 2020 teve como cenário o combate à pandemia da Covid-19 e as expectativas sobre a retomada da economia do Distrito Federal e região de influência. Ambos os cenários foram caracterizados pela não uniformidade territorial e setorial. Ao passo que o nível de atividade do setor de Serviços do Distrito Federal centralizou 9,9% em novembro de 2020 em relação a outubro, na série dessazonalizada, no Brasil, houve uma expansão de 2,6% na mesma base de comparação.

No acumulado em 12 meses, o resultado é de retração de 9,7% do volume de serviços diretos, enquanto o Brasil aponta queda de 7,4%. Os Transportes e os serviços auxiliares aos transportes foram os que mais sofreram os efeitos negativos da atual conjuntura no mês e apresentaram uma variação negativa de 39,2% em relação a novembro de 2019. Os indicadores mostram que os serviços da capital do país se encontram em uma trajetória de retração desde 2019, que foi intensificada pelas restrições comerciais impostas pela pandemia.

Desde março/2020 o Governo do Distrito Federal, a BRB Serviços e o BRB Banco de Brasília enfrentando os efeitos econômicos e impactos sociais do COVID-19, na Capital Federal, por meio de diversas ações. Dentre as ações adotadas destacam-se:

- **Supera-DF** - Programa criado pelo BRB para ajudar as pessoas, físicas e jurídicas, a superarem as dificuldades financeiras decorrentes da pandemia. Foram disponibilizadas novas linhas de crédito com condições totalmente diferenciadas, suspensão de 90 dias das cobranças de contratações já realizadas da carência de até 12 meses para novas contratações. Embora tenha impactado diretamente nos serviços de cobrança, a BRB Serviços atuou diuturnamente no atendimento aos clientes na Central de Relacionamento do BRB e na confirmação e efetivação das transações.
- **Programa Renda Emergencial** - Projeto de autoria do Executivo Distrital disponibilizou, por dois meses, renda mínima no valor de R\$ 408 para suporte às famílias de baixa renda do DF, que foram afetadas pela crise econômica gerada pelo novo coronavírus. A BRB Serviços disponibilizou de forma célere central telefônica para atendimento a todos os beneficiários do referido programa social.
- **Cartão Prato Cheio** - Ação do Governo do Distrito Federal, atendido pelo BRB Serviços e trata-se de um auxílio de segurança alimentar e nutricional, com transferência de crédito para aquisição de itens da cesta de alimentos e de pão e leite, como forma de garantir alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional no Distrito Federal.
- **Entrega de Medicamentos em Casa** - Programa lançado como alternativa para humanizar o serviço e evitar aglomerações nas três unidades de componentes especializados, mais conhecidas como farmácias de alto custo, da Secretaria de Saúde do DF. A BRB Serviços disponibilizou, também de forma célere, central telefônica ativa e receptiva para realização dos agendamentos das entregas. Tais entregas são realizadas também pela Companhia.

1.1. Medidas internas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus

Para minimizar os riscos de contaminação por COVID-19, preservar a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os Colaboradores e manter a continuidade da prestação de serviços, a BRB Serviços adotou protocolos internos de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

As medidas internas foram em conformidade com as definidas pelo protocolo do Banco BRB e pela Diretoria Colegiada da BRB Serviços. E, também, foram reforçadas pela Companhia as medidas sanitárias e as recomendações definidas pelas autoridades competentes e pelos órgãos de saúde.

Dentre as principais ações adotadas pela BRB Serviços, durante o decorrer do ano de 2020, vale destacar:

- Criação e adoção da Política de Home Office, com mais de 100 Colaboradores trabalhando remotamente;
- Trabalho remoto obrigatório para todos os Colaboradores que se enquadram no grupo de risco definido pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê de Risco do Banco BRB. Foram testados num primeiro momento 100% dos colaboradores e em seguida estabelecemos parcerias com Laboratório especializado disponibilizando testagem para todos os colaboradores com suspeita de Covid ou que estiveram em contato com pessoa infectada;
- Fornecimento de 3 máscaras para cada Colaborador;
- Uso obrigatório de máscara para todos os Colaboradores;
- O aferimento de temperatura corporal dos Colaboradores;
- Distanciamento físico entre os postos de atendimentos do Call Center (PA's);
- Desinfectante diário de todas as áreas e todos os mobiliários da BRB Serviços (cabine de elevadores, copa, banheiro, corredores, corrimão das escadas, sala de entretenimento, computadores, mesas, cadeiras, mangueiras de puras, ...) através da aplicação do produto Peroxy 4D - recomendado pela Anvisa;
- Sistemas de ar condicionado higienizados com maior frequência que o regular;
- Ações de higienização e de limpeza reforçadas junto a equipe de manutenção; aumento da equipe de limpeza; O aumento da quantidade de higienização nos turnos de trabalho;
- Sistema de comunicação interno constantemente atualizado (Intranet e Instagram e Sistema de Circuito interno de TV) com orientação sobre a prevenção e com reforço recorrente sobre a relevância do uso da máscara de tecido e do distanciamento social (2 metros);
- Avisos de higienização de mãos, juntamente com a distribuição de tubos contendo álcool em gel para uso de todos;
- Colocação de cartazes contendo orientações de como evitar a contaminação pelo Coronavírus;
- Dispensadores de álcool gel em pontos estratégicos;
- Reabastecimento dos dispensadores dimensionados pela empresa, bem como individual;
- Constante monitoramento para eliminação de aglomerações em espaços comuns;
- O afastamento imediato dos empregados diagnosticados com COVID-19;
- Afastamento profilático para os empregados que tiveram contato direto com pessoas infectadas; e
- Grupo de WhatsApp para os colaboradores que estão no grupo de risco, com o objetivo de monitoramento da saúde.

BRB SERVIÇOS S.A

CNPJ: 12.875.569/0001-80



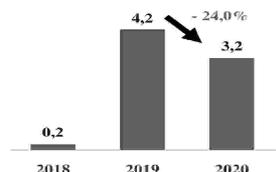
Com isso, considerando a média de Colaboradores e o total de infectados, desde o início da Pandemia do Coronavírus até o final e dezembro de 2020, o percentual de infectados foi de 12,09%. No quadro abaixo contém as informações detalhadas por mês.

| Mês/Ano | Colaboradores | Infectados | % Infectados |
|---------------------|---------------|------------|---------------|
| Mar/20 | 738 | 4 | 0,54% |
| Abr/20 | 802 | 2 | 0,25% |
| Mai/20 | 1208 | 15 | 1,24% |
| Jun/20 | 1185 | 15 | 1,27% |
| Jul/20 | 872 | 43 | 4,93% |
| Ago/20 | 872 | 8 | 0,92% |
| Ser/20 | 852 | 11 | 1,29% |
| Out/20 | 825 | 4 | 0,48% |
| Nov/20 | 795 | 5 | 0,63% |
| Dez/20 | 782 | 1 | 0,13% |
| Média do Ano | 893 | 108 | 12,09% |

2. Desempenho Econômico-Financeiro

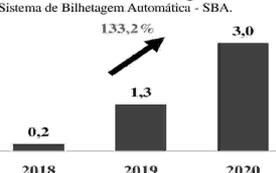
2.1. Lucro Líquido

A BRB Serviços registrou lucro líquido de R\$ 3,2 milhões em 2020, representando uma redução (-24%) em comparação ao exercício de 2019, cujo resultado de R\$ 4,2 milhões havia sido influenciado pela constituição de ativo fiscal diferido, oriundo dos prejuízos de exercícios anteriores.



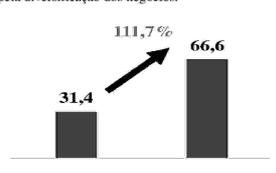
2.2. Lucro Líquido Recorrente

Em termos de resultado recorrente, no exercício de 2020, o lucro recorrente da Companhia foi de R\$ 3,0 milhões, superior (+133,2%) ao R\$ 1,3 milhão do exercício de 2019. Este desempenho é atribuído principalmente aos resultados dos contratos da Farmácia de Alto Custo, do Programa Renda Emergencial, da CRBRB e do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

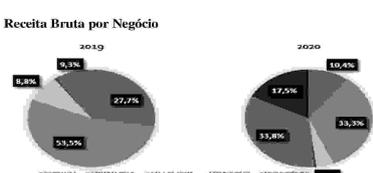


2.3. Receita Bruta

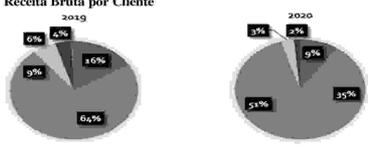
A receita bruta alcançou R\$ 66,6 milhões, um aumento de R\$ 35,2 milhões (+111,7%) em relação ao ano anterior, reflexo também da Farmácia de Alto Custo, do Renda Emergencial, CRBRB e SBA. O que demonstra o caminho correto na busca pela diversificação dos negócios.



2.3.1. Receita Bruta por Negócio



2.3.2. Receita Bruta por Cliente





BRB SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 12.875.569/0001-80



• Criação da Política de Investimentos estabelecendo diretrizes para a gestão dos investimentos da BRB Serviços, com o objetivo de assegurar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos.

• Política de Aquisições e Contratos - com adequação de diretrizes para garantir a governança nos processos de aquisições e contratos, a qualidade e assertividade dos processos, a adoção de um padrão para compras e contratações da empresa e a mitigação de riscos.

• Regulamento de Aquisições e Contratos revisado em atendimento ao artigo 40 da Lei 13.303/16;

• Política de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que visa estabelecer as diretrizes que sintetizam as práticas de remuneração e de encarecimento, estabelecendo um equilíbrio interno baseado no grau de maturidade profissional.

• Manual de Classificação da Informação para assegurar que a informação receba um nível adequado de proteção, de acordo com a sua importância para a BRB Serviços, orientando os colaboradores a identificarem os tipos de informações e conhecerem as possíveis classificações.

• Manual de Tesouraria com o objetivo de estabelecer as diretrizes para a gestão dos processos de tesouraria da BRB Serviços com o objetivo de assegurar o gerenciamento prudente e eficiente dos ativos.

3.4. Tecnologia

A BRB Serviços periodicamente expande a gama de atividades e serviços que envolvem soluções em tecnologia da informação e comunicação- TIC. As ações de TIC oferecem à empresa soluções de apoio à execução do trabalho conjunto, visando atender às necessidades tecnológicas e de informação, aprimorando processos com o objetivo de garantir a inovação e eficiência operacional, adequados ao conglomerado BRB.

No decorrer do ano de 2020 a Companhia conseguiu atualizar o parque tecnológico de forma a se tornar mais competitiva, simplificando operações, oferecendo uma estrutura segura e de nível corporativo e gerenciando de forma favorável o planejamento. Dentre a entrega de projetos, deve-se evidenciar:

• Sistema de farmácia (BETHESDA): Sistema web que permite realizar o agendamento de atendimentos aos pacientes das Farmácias de Alto Custo do Governo do Distrito Federal (GDF). A interface web oferece as opções de registrar atendimento telefônico, realizar o agendamento dos medicamentos solicitados pelo paciente também na modalidade de "tele entrega", que é realizada na

residência do paciente. Possui modelo de gestão para acompanhamento e emissão de relatórios.

• Sistema de cobrança (DRACMA): Sistema web para a negociação e recuperação de débitos dos clientes BRBCARD. O sistema permite a pesquisa de cadastro e dívidas de cartões, oferece a opção de simular acordo, registrar atendimento, cadastrar boletos, visualizar faturas do cliente e acionar filas de solicitações para tratamento junto a BRBCARD. O módulo de gestão de cobrança apresenta ao gestor as opções para inserir as estratégias negociais na criação de lista de atendimento, controlar boletos, controlar contatos da Blacklist e emitir relatório gerencia de cobrança.

• Implantação do Chatbot no projeto BRB Mobilidade (CHATBOT): Canal de atendimento online na Plataforma multicanal para receber os atendimentos através do bot (robô) que utiliza linguagem natural por meio de troca de mensagens com o usuário. A ferramenta pode ser configurada por scripts pré-programadas ou inteligência artificial.

• Implantação do Chatbot no projeto Flamengo (CHATBOT).

• Desenvolvimento da URA do BRBFLA e Entrega de Medicamentos em Casa: Unidade de Resposta Auditável é uma ferramenta de atendimento utilizada pelas centrais telefônicas para receber as chamadas. Pode oferecer um menu digital onde o usuário seleciona o setor que deseja atendimento e permite integração com serviços de consultas web diminuindo assim o tempo gasto pelo cliente em uma chamada.

• Ambiente Home Office (Virtualizado): Disponibilizado ambiente compartilhado permitindo os acessos multiusuários sem a necessidade de utilização de desktops.

• Inovação da infraestrutura de TI: Ao implantar a solução de Hiperconvergência - HCI, estrutura que combina e integra os principais componentes de TI - servidor, armazenamento e elementos de rede em um único lugar, com isso a empresa conseguiu modernizar a TI tornando-a mais ágil, eficiente com uma estrutura segura e de nível corporativo que simplifica as operações, liberando de armazenamento espaço, reduzindo despesas, diminuindo o tempo de instalação e gerenciamento. A solução implantada além da agilidade operacional, aumentou a escalabilidade além de reduzir a complexidade da infraestrutura de virtualização, tão necessária para viabilizar o home office.

3.5. Controles Internos

Com o crescimento e intensificação de suas atividades, a BRB Serviços implantou em outubro de 2020 a estrutura de Controles Internos com o objetivo de controlar melhor seus processos e suas atividades, mitigar possíveis riscos ao negócio, melhorando a governança. Com a estrutura de Controles Internos, a BRB Serviços garante que o negócio seja conduzido de forma ordenada e eficiente, recursos e ativos sejam salvaguardados, erros, fraudes e roubos sejam detectados, dados contábeis sejam mantidos com precisão e integridade, e informações financeiras e econômicas (DFC, DRE, balanço patrimonial) sejam confiáveis. A estrutura de Controles Internos em cumprimento ao planejamento de suas atividades, fechou 2020 com os seguintes resultados:

• Identificou 104 processos da Gerência Administrativa e financeira;

• Mapeou e desenhou o fluxograma de 52 desses processos; e

• Identificou 15 riscos.

Os riscos identificados foram avaliados e reportados à Diretoria e Gerência Administrativa e Financeira, que prontamente implementaram ações para a sua mitigação. A estrutura de Controles Internos da BRB Serviços assessora o gerenciamento do negócio no que se refere à interpretação e impacto da legislação, adoção das melhores práticas na gestão dos riscos e conformidade. Monitora as atividades da companhia, as metodologias e ferramentas para suportar a gestão de risco, avalia os riscos associados ao negócio e reportando periodicamente os resultados das avaliações visando garantir a sustentabilidade do negócio, além de promover a disseminação da cultura de monitoramento da regulação junto aos colaboradores.

4. Agradecimentos

Nossos sinceros agradecimentos a todos os empregados pela dedicação e talento demonstrados nesse ano, que foi ainda mais desafiador diante das dificuldades impostas pela pandemia. Agradecemos a todos que nos motivam na incessante busca do desenvolvimento de nossos serviços; e ao Conglomerado BRB, pelo apoio e confiança indispensáveis.

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

A Diretoria

Mário Ferreira Neto
Diretor Presidente

Juliana Gonçalves Navarro
Diretora de Operações

Ricardo José Duarte Rodrigues
Diretor de Controladoria, Administração e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| ATIVO | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| CIRCULANTE | 12.482.168 | 8.772.897 |
| CAIXAS E EQUIVALENTE DE CAIXA (NOTA 5) | 4.054.232 | 4.297.347 |
| ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO (NOTA 6) | 7.994.382 | 3.975.500 |
| OUTROS CRÉDITOS (NOTA 7 i) | 112.497 | 110.831 |
| IMPPOSTOS A RECUPERAR (NOTA 7 ii) | 177.552 | 249.665 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 4.660 | 4.457 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS (NOTA 8) | 138.845 | 135.097 |
| NÃO CIRCULANTE | 4.479.422 | 4.852.017 |
| IMPPOSTOS DIFERIDOS (NOTA 9) | 2.206.862 | 2.688.927 |
| IMOBILIZADO DE USO (NOTA 10) | 2.139.191 | 2.123.293 |
| Imobilizações em Uso | 3.987.661 | 3.514.117 |
| (Depreciações acumuladas) | (1.848.470) | (1.390.824) |
| INTANGÍVEL (NOTA 11) | 133.368 | 39.797 |
| Direito de uso de software | 769.354 | 649.714 |
| (Amortizações acumuladas) | (635.986) | (609.917) |
| T O T A L | 16.961.589 | 13.624.914 |

PASSIVO

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|-------------------|--------------------|
| CIRCULANTE | 5.525.013 | 5.404.130 |
| ORIGINAÇÕES COM TERCEIROS (NOTA 12) | 728.445 | 1.331.924 |
| Fornecedores | 728.445 | 1.331.924 |
| ORIGINAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS | 4.796.569 | 4.072.207 |
| Obrigações Fiscais (Nota 13 (a)) | 497.842 | 328.659 |
| Encargos, Salários e Benefícios (Nota 13 (b)) | 2.121.966 | 1.733.485 |
| Credores Diversos (Nota 13 (c)) | 4.810 | 5.140 |
| Provisões Trabalhistas (Nota 13 (d)) | 2.171.950 | 2.004.922 |
| NÃO CIRCULANTE | 26.814 | 6.814 |
| PROVISÕES CONTINGENCIAIS (NOTA 14) | 26.814 | 6.814 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 15) | 11.409.762 | 8.213.970 |
| CAPITAL | 12.263.529 | 12.263.529 |
| De domiciliados no país | 12.263.529 | 12.263.529 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | (853.767) | (4.049.559) |
| T O T A L | 16.961.589 | 13.624.914 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | CAPITAL REALIZADO | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAIS |
|------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Saldos em 31/12/2018 | 10.059.852 | (8.256.765) | 1.803.087 |
| Aumento de capital (Nota 15) | 2.203.677 | - | 2.203.677 |
| Lucro do Exercício | - | 4.207.206 | 4.207.206 |
| Saldos em 31/12/2019 | 12.263.529 | (4.049.559) | 8.213.970 |
| Lucro do Exercício | - | 3.195.792 | 3.195.792 |
| Saldos em 31/12/2020 | 12.263.529 | (853.767) | 11.409.762 |
| MUTAÇÕES NO PERÍODO | - | 3.195.792 | 3.195.792 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | REAPRESENTADO | |
|--|------------------|------------------|
| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Lucro do Exercício | 3.195.792 | 4.207.206 |
| (+/-) Outros Resultados Abrangentes | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO | 3.195.792 | 4.207.206 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Receitas Operacionais | 58.905.904 | 28.289.166 |
| Receitas de Comissões | 66.566.953 | 31.445.756 |
| Deduções da Receita | (7.661.049) | (3.156.590) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (NOTA 16) | 58.905.904 | 28.289.166 |
| Custos dos Serviços Prestados (Nota 17) | (44.007.923) | (19.550.267) |
| Custo de Pessoal | (32.440.118) | (16.532.959) |
| Outros Custos | (11.567.804) | (3.017.308) |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | 14.897.981 | 8.738.899 |
| DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS | (9.438.837) | (6.046.877) |
| Despesa de Pessoal (Nota 18) | (6.939.575) | (4.536.029) |
| Despesas Administrativas (Nota 19) | (1.527.049) | (1.505.948) |
| Despesas Tributárias | (69.605) | (82.188) |
| Outras Receitas Operacionais (Nota 20 (a)) | 277.082 | 77.288 |
| Outras Despesas Operacionais (Nota 20 (b)) | (1.179.690) | - |
| RESULTADO OPERACIONAL | 5.459.144 | 2.692.022 |
| Resultado Financeiro | 1.124 | 40.666 |
| Receitas Financeiras | 58.100 | 59.933 |
| Despesas Financeiras | (56.976) | (19.267) |
| RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ | 5.460.268 | 2.732.687 |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (1.951.819) | 2.216.452 |
| Contribuição Social (Nota 21) | (400.775) | (127.065) |
| Imposto de Renda (Nota 21) | (1.068.979) | (345.409) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Nota 9 ii) | (482.065) | 2.688.927 |
| PARTICIPAÇÃO NO LUCRO | (312.657) | (741.934) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 3.195.792 | 4.207.206 |
| Quantidade de ações | 248.000,00 | 248.000,00 |
| Lucro por ação | 12,89 | 16,96 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|--------------------|--------------------|
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 3.195.792 | 4.207.206 |
| Depreciações e amortizações (Nota 10 e 11) | 483.714 | 206.461 |
| Provisões contingenciais (Nota 14) | 20.000 | - |
| Provisão para perda recebimento de crédito (Nota 14 (c.1)) | 1.159.690 | - |
| RESULTADO AJUSTADO | 4.859.197 | 4.413.668 |
| Total das variações nos Ativos | (4.630.011) | (5.046.190) |
| Créditos a Receber | (5.178.573) | (2.275.823) |
| Outros Créditos | 70.448 | (80.956) |
| Outros ativos circulantes e não circulantes | 478.114 | (2.689.409) |
| Total das variações nos Passivos | 120.883 | 3.009.329 |
| Fornecedores | (603.479) | 1.116.627 |
| Obrigações Tributárias | 239.930 | 160.624 |
| Obrigações Trabalhistas | 439.876 | 1.722.815 |
| Outras Obrigações | 44.556 | 9.264 |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS | 350,068 | 2.376,807 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | - | - |
| Aquisição de imobilizado (Nota 10) | (473.544) | (1.708.377) |
| Aquisição de Intangível (Nota 11) | (119.640) | - |
| CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | (593.184) | (1.708.377) |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | - | - |
| Integralização de Capital (Nota 15) | - | 2.203.677 |
| CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO DE FINANCIAMENTOS | - | 2.203.677 |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (243,115) | 2.872,107 |
| MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | - | - |
| Início do Período (Nota 5) | 4.297.347 | 1.425.240 |
| Fim do Período (Nota 5) | 4.054.232 | 4.297.347 |
| Varição Líquida do Caixa e Equivalente de Caixa | (243,115) | 2.872,107 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 12.875.569/0001-80



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB Serviços S/A., "BRB Serviços" ou "Companhia", integrante do Conglomerado BRB, controlada pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, constituída em 16 de novembro de 2010, sob a forma de sociedade por ações com personalidade jurídica de direito privado e capital fechado. Com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, tem como objeto social a prestação de serviços a empresas do conglomerado BRB e Órgãos da Administração Pública tais como: serviços de administração; cobrança e recuperação de títulos operações de crédito e similares, multas e dívidas em geral; serviços de recuperação, reformada; avaliação e leilão de bens; prestação de teleseleções incluindo serviços de atendimento a clientes - SAC, teleatendimento, atendimento presencial, telecobrança, telemarketing, contact center e outros serviços relacionados; prestação de serviços de gestão, automação e execução das atividades referente às rotinas de negócios ("back office") como: gestão administrativa e financeira; conciliação; contas a pagar; gestão de recursos humanos; gestão de cadastro de clientes e fornecedores e outras rotinas de negócios, como terceirização de processos - BPO, serviços de manutenção, suporte, soluções e tecnologia da informação em geral, serviços de logística, podendo ainda participar em outras sociedades, ou associações, desde que necessário ao atingimento de seu objeto social.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

a) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade aplicável a Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME"), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas incluem teste de recuperabilidade de ativo financeiro básico, o valor residual do ativo imobilizado e do ativo intangível, depreciação do ativo imobilizado, amortização do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente.

Conforme divulgado em Fato Relevante, no dia 29.01.2019 foi deflagrada a operação Circus Maximus, na qual o Ministério Público Federal apura suposto esquema de pagamento de propinas a ex-diretores do BRB. Tal operação teve como objetivo a apuração de irregularidades em fundos de investimentos ocorridas em empresas que compõem o conglomerado BRB. Dentre os denunciados, foram incluídos antigos gestores do BRB - Banco de Brasília e de suas empresas, o que justificou a necessidade de instauração de investigação forense sobre operações realizadas entre janeiro de 2013 e janeiro de 2019, envolvendo as seguintes empresas do conglomerado: BRB - Banco de Brasília, BRB DTVM, Financeira BRB, Corretora Seguros BRB, BRB Card e BRB Serviços.

De acordo com a Denúncia, há indícios de pagamento de propinas que justificaram os investimentos em, pelo menos, dois empreendimentos: o FIP LSH (relacionado ao antigo Trump Hotel, na Barra da Tijuca) e o FII SIA Corporate (relacionado ao empreendimento Praça Capital, desenvolvido pela Odebrecht Realizações e pela Brasul Incorporações).

A nova Administração, ao tomar conhecimento dos fatos, imediatamente adotou providências, no sentido de auxiliar as autoridades e minimizar os impactos sobre o BRB, quais sejam: destituição de todos os diretores presos; suspensão de contratos de trabalho de ex-diretores funcionários; fornecimento de informações/documentos a órgãos externos; providências para criação de Corregedoria; habilitação como Assistente de Acusação do Ministério Público Federal na ação penal e acompanhamento dos processos relacionados à operação; além de adoção de programa de integridade que consiste na adoção de medidas de fortalecimento da governança e de compliance, tais como gestão, controle, auditoria e transparência das informações.

Considerando os acontecimentos, o Diretor-Presidente do BRB instituiu a Comissão de Investigação Forense - CIF, constituída por um membro independente do Conselho de Administração, um representante da Procuradoria-Geral do DF e um representante da Presidência. A finalidade da Comissão foi supervisionar e acompanhar os trabalhos da PricewaterhouseCoopers (PwC), contratada para realização de auditoria forense no âmbito das empresas citadas acima. A investigação foi concluída em 20 de dezembro de 2019 e não houve ajustes a serem realizados nos saldos contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de janeiro de 2021.

b) Reapresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação da demonstração do resultado abrangente, conforme requerido pela NBC TG 1000 (R1), originalmente não apresentadas nas demonstrações contábeis para o exercício findo naquela data.

Nota 3 Principais políticas contábeis

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, efetuada teste de recuperabilidade nos ativos financeiros básicos, conforme CPC PME. A Companhia mensura ativos financeiros básicos e passivos financeiros básicos, conforme CPC PME, ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da BRB Serviços S/A.

Nota 4 Principais práticas contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem caixa, contas correntes em instituições financeiras (as disponibilidades) e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de resgate é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixas são classificadas na categoria "ativos financeiros ao custo amortizado".

b) Instrumentos Financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

ii) Ativos Financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, ao custo histórico.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado deduzido de perda por redução ao valor recuperável, exceto investimentos em ações preferenciais não conversíveis e ações preferenciais ou ordinárias não resgatáveis que são negociadas em mercados organizados (em bolsa de valores, por exemplo) ou cujo valor justo possa ser mensurado de modo confiável sem custo ou esforço excessivo, que são mensuradas ao valor justo com as variações do valor justo reconhecidas no resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

c) Contas a Receber

Os ativos financeiros ao custo amortizado da Companhia referem-se a créditos a receber de comissões dos clientes pelos serviços prestados e estão apresentados pelo valor de realização. A Companhia avalia a redução ao valor recuperável de seus créditos a receber, que quando identificadas são registradas.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, baseado na vida útil econômica estimada de cada bem e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

e) Intangível

Itens do intangível são reconhecidos quando: i) é ativo não monetário sem substância física; ii) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a Companhia; iii) se o valor for mensurado de forma confiável; e se o ativo não resultar de gastos incorridos internamente.

É mensurado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulada, quando aplicável.

f) Redução ao valor recuperável de ativos não monetários

Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das demonstrações para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

De acordo com o CPC PME, a Companhia reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na seção 21 do CPC PME do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Passivos contingentes:

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente.

ii) Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas na seção 21 da NBC TG 1000-Contabilidade para pequenas e médias empresas. A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações contábeis. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou atuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou atuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações contábeis, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou atuação.

h) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

i) Tributos

Os tributos são apurados pelo regime de tributação pelo Lucro Real - Pagamento por Estimativa Mensal, e o PIS e o COFINS Cumulativo e não Cumulativo, CPRB, calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

| Tributo: | Alíquota |
|---|-----------------|
| Imposto de Renda (IR) (*)..... | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (*)..... | 10,00% |
| Contribuição Social (CSLL)(*)..... | 9,00% |
| PIS sobre Receitas Operacionais..... | 0,65% |
| COFINS sobre Receitas Operacionais..... | 3,00% |
| PIS sobre Outras Receitas..... | 1,65% |
| COFINS sobre Outras Receitas..... | 7,60% |
| PIS sobre Receitas Financeiras..... | 0,65% |
| COFINS sobre Receitas Financeiras..... | 4,00% |
| ISS (**)..... | 5,00% |
| INSS s/ Faturamento (CPRB)..... | 3,00% |

(*) os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil. São constituídos créditos tributários de Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 9%.

(**) os serviços de call center e de tecnologia possuem redução da base de cálculo para 40%, tornando a alíquota efetiva para esses serviços 2%.

j) Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

k) Apuração do resultado

i) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com os valores definidos nos contratos de prestação de serviços de cada cliente de acordo com a natureza e/ou tipo de serviço e são reconhecidas na competência da prestação de serviço. As receitas não são reconhecidas quando houver uma incerteza significativa de sua realização.

ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

iii) Custos

Os custos da prestação de serviços são reconhecidos pelo regime de competência e correspondem basicamente aos gastos com pessoal, comerciais e gerais.

l) Gestão de Riscos

i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da Companhia.

ii) Risco de liquidez

É mínimo o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.

iii) Risco Operacional

Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da Companhia, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.

Nota 5 Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e as aplicações financeiras.



BRB SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 12.875.569/0001-80



i) Resumo caixa e equivalente de caixa

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|------------------|
| Bancos (Nota 22) | 3.760.199 | 1.417.956 |
| Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 22) | 294.033 | 2.879.391 |
| Total | 4.054.232 | 4.297.347 |

ii) Ativos financeiros ao custo amortizado

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|----------------|------------------|
| Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) (Nota 22) | 294.033 | 506.700 |
| Fundo de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS) | - | 2.372.691 |
| Total | 294.033 | 2.879.391 |

Os rendimentos dos CDBs estão atrelados à variação da taxa de CDI por meio de aplicações mantidas em contas administradas pelo BRB - Banco de Brasília S.A. e o rendimento do Fundo de Investimento Financeiro (BRB FIF MAIS) está atrelado à variação das taxas SELIC, IGP-M, IPCA por meio de aplicações mantidas em contas administradas pela BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nota 6 Ativos financeiros ao custo amortizado

i) Contas a receber

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|------------------|
| Cartão BRB S.A. (Nota 22) | 626.790 | 304.588 |
| BRB - Banco de Brasília S.A. (Nota 22) | 1.859.659 | 1.969.487 |
| SBA (Repasse BRB) (Nota 22) (a) | 1.728.289 | 1.440.266 |
| Corretora de Seguros BRB S.A. (Nota 22) | 179.986 | 155.920 |
| Ativos S.A. | 11.636 | 98.999 |
| Emgea | - | 6.240 |
| Secretaria de Estado de Saúde - SES do Distrito Federal (Nota 22) (b) | 4.747.711 | - |
| Subtotal | 9.154.073 | 3.975.500 |
| Provisão Perdas Recebimento de Crédito (Nota 22) (c) | (1.159.690) | - |
| Total | 7.994.382 | 3.975.500 |

Representam as receitas a receber, referente aos serviços prestados pela BRB Serviços S/A. Para cada cliente é firmado um contrato de prestação de serviços pelos quais a Companhia, no exercício, aufera receitas pela execução dos serviços.

(a) Em novembro de 2019, a BRB Serviços assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF e, mediante Acordo Operacional firmado com o BRB, recebe os repasses pertinentes à sua prestação de serviços.

(b) Foi celebrado contrato entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e a BRB Serviços durante 180 dias iniciados no mês de abril. A Companhia foi contratada de forma emergencial para execução dos serviços de central telefônica ativa e receptiva, para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entrega de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos. Em setembro o contrato foi encerrado, porém a Secretaria de Saúde - SES, através de requisição administrativa, convocou a BRB Serviços para reinício imediato dos serviços, retomados no início de novembro.

(c) Provisão referente as Glosas aplicadas pela SES, conforme atestes encaminhados à Companhia durante os meses de abril a julho de 2020. Esses valores levaram em consideração aplicação de Indicadores de desempenho do contrato sobre os serviços prestados referentes aos meses de abril a julho de 2020, de maneira divergente ao inicialmente apurado pela Companhia. Esse registro leva em consideração o custo amortizado do ativo financeiro originalmente registrado pela contraprestação do serviço e obrigações de performance previstas no contrato deduzido de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia entrou com pedido de reconsideração das Glosas junto à SES no dia 09 de junho de 2020 e 20 de novembro de 2020. Em paralelo, a Companhia também entrou com demanda na 8ª Vara da Fazenda Pública do DF no dia 07 de dezembro de 2020, questionando as Glosas aplicadas pela SES. Até a data de publicação das demonstrações contábeis, a SES não havia reconsiderado as referidas Glosas, nem a Companhia tinha obtido decisão judicial que lhe fosse favorável. Desse modo, os valores a receber, vencidos, permanecem em aberto. Nota 20 (b)

ii) Custo amortizado

| | Vencido | | | | |
|--------------------------------------|------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------------|
| | A vencer | 0-30 | 31-360 | Acima de 360 | |
| | | | | | 31.12.2020 31.12.2019 |
| Ativo financeiro ao custo amortizado | 7.171.946 | 760.786 | 1.159.690 | 61.651 | 9.154.073 3.975.500 |
| Total | 7.171.946 | 760.786 | 1.159.690 | 61.651 | 9.154.073 3.975.500 |

Nota 7 Outros Créditos

i) Outros créditos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|----------------|----------------|
| Adiantamentos e antecipações salariais | 110.797 | 109.131 |
| Credores Diversos | 1.700 | 1.700 |
| Total | 112.497 | 110.831 |

ii) Impostos a recuperar

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|----------------|----------------|
| IRRF s/ aplicações financeiras | - | 33.463 |
| IRRF s/ comissões | - | 144.505 |
| ISS a compensar | 117.550 | 28.307 |
| IRPJ saldo negativo | 42.322 | 13.725 |
| PI S retido s/ notas fiscais | 433 | - |
| COFINS retido s/ notas fiscais | 1.998 | - |
| CSLL retido s/ notas fiscais | 666 | 21.497 |
| CSLL Saldo Negativo | 14.583 | 8.168 |
| Total | 177.552 | 249.665 |

Nota 8 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais, no montante de R\$ 138.845 (2019 - R\$ 135.097), referem-se a valores bloqueados e atualizados em conta corrente para garantia de ações cíveis, onde a Companhia é ré; Autor: EPS Engenharia, processos nº 2013.01.1.183093-0, e 2013.01.1.183104-2, que possivelmente será liberado a favor da BRB Serviços por constatação de excesso de penhora.

Nota 9 Impostos Diferidos

i) Cálculo do Ativo Fiscal Diferido

| Descrição | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|----------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| | Base Cálculo IRPJ | Ativo Fiscal Diferido IRPJ | Base Cálculo CSLL | Ativo Fiscal Diferido CSLL |
| Provisão Cível | 4.000 | 1.000 | 4.000 | 360 |
| Provisão Trabalhista | 22.814 | 5.704 | 22.814 | 2.053 |
| Prejuízo Fiscal | 6.515.889 | 1.628.972 | - | 1.628.972 |
| Base Negativa | - | - | 6.319.696 | 568.773 |
| TOTAL | 6.542.703 | 1.635.676 | 6.346.510 | 571.186 |

De acordo com estudo técnico realizado em 2020, verificou-se que a BRB Serviços tem expectativa de realização dos créditos tributários registrados em exercícios sociais futuros, conforme quadro abaixo:

ii) Estimativa da realização do Ativo Fiscal Diferido

| Crédito Tributário | Base Tributário | | Crédito Tributário | | 2020 | | % Estimado de Realização | |
|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|------|
| | Saldo 31.12.2020 | Previsto | Utilizado | Constituído | Movimento | 2021 | 2022 | 2023 |
| Provisão Cível | 4.000 | 1.360 | - | 1.360 | (1.360) | 0% | 0% | 100% |
| Provisão Trabalhista | 22.814 | 7.757 | - | 7.757 | (7.757) | 0% | 0% | 100% |
| Base Negativa CSLL | 6.319.696 | 568.773 | 181.386 | 171.761 | 36.859 | 134.902 | 29% | 60% |
| Prejuízo Fiscal IRPJ | 6.515.889 | 1.628.972 | 542.710 | 478.471 | 122.191 | 356.280 | 28% | 60% |
| TOTAL | 12.862.399 | 2.206.862 | 724.096 | 650.232 | 168.167 | 482.065 | | |

No estudo de realização dos ativos fiscais diferidos, elaborado para as demonstrações contábeis findas em 31/12/2019, foi prevista a realização de R\$ 724.096, contudo, os valores efetivamente realizados no exercício foram de R\$ 650.232. Por fim, houve a constituição de R\$168.167 em novos ativos fiscais diferidos no decorrer do exercício referentes a revisão efetuada no prejuízo fiscal e base de cálculo negativa dos anos anteriores e provisões de naturezas cíveis e trabalhistas.

Nota 10 Imobilizado

| | Taxa de depreciação | Saldo em 31.12.2019 | Aquisições | Depreciação | Saldo em 31.12.2020 |
|--|---------------------|---------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Móveis e Utensílios | 10% | 709.524 | 309.608 | - | 1.019.132 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 291.931 | 141.379 | - | 433.310 |
| Computadores e periféricos | 20% | 2.470.761 | 20.727 | - | 2.491.488 |
| Sistema de Comunicação | 10% | 23.901 | - | - | 23.901 |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros (a) | 20% | 18.000 | 1.830 | - | 19.830 |
| Total | | 3.514.117 | 473.544 | - | 3.987.661 |
| (-) Depreciação Acumulada | | (1.390.824) | - | (457.646) | (1.848.470) |
| Total | | 2.123.293 | 473.544 | (457.646) | 2.139.191 |

(a) A taxa de depreciação referente à benfeitoria em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo de vigência dos contratos de aluguel.

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment). A BRB Serviços S/A entende que a vida útil definida na legislação tributária está adequada ao reconhecimento da depreciação de valor dos bens por sua utilização.

Está sendo feito processo de inventário dos bens móveis onde será gerado laudo de recuperabilidade dos grupos de bens da empresa.

Nota 11 Intangível

| | Taxa de amortização | Saldo em 31.12.2019 | Aquisições | Amortização | Saldo em 31.12.2020 |
|----------------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| Direito de Uso de Software | 20% | 649.714 | 119.640 | - | 769.354 |
| Total | | 649.714 | 119.640 | - | 769.354 |
| (-) Amortização Acumulada | | (609.917) | - | (26.069) | (635.986) |
| Total | | 39.797 | 119.640 | (26.069) | 133.368 |

A Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável dos bens patrimoniais, não havendo necessidade de registro de provisão para redução do valor recuperável (impairment).

Nota 12 Obrigações com Terceiros

Corresponde a prestações de serviços e compras a prazo e/ou parceladas referentes a materiais de uso e consumo adquiridos.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|----------------|------------------|
| D&M Serv. e Loc. de Equipamento de Infor. Ltda-Me | 4.742 | 4.181 |
| Krista Tecnologia Ltda | - | 21.799 |
| Dialtech Telecomunicações e Sistemas Ltda | 28.729 | 9.313 |
| Gigapell Papelaria e Inform. Ltda | - | 1.645 |
| Omni Comércio e Serviços Ltda | - | 10.562 |
| Tfw do Brasil S/A | - | 15.860 |
| BSB Med. Seg. e Medicina do Trabalho Ltda | 2.660 | 2.660 |
| Panificadora Panetutti Ltda | - | 3.219 |
| Skaf Empreendimentos e Participações Ltda | 4.185 | 4.602 |
| Centro Participações e Investimentos Ltda | 4.185 | 4.602 |
| Microtécnica Informática Ltda | 22.313 | 22.313 |
| Tigre Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda | - | 3.825 |
| Totvs S/A | 2.410 | 2.143 |
| Sylos Engenharia Ltda | 85.000 | 85.000 |
| Unitfour tecnologia da Informação Ltda | 287 | 415 |
| House - Administração condominial Ltda | 22.325 | 21.363 |
| Frigelar Comercio e Indústria Ltda | - | 11.618 |
| 99 Tecnologia Ltda | 3.177 | 4.541 |
| Connectx Serviços de Telecom. Ltda | 14.060 | 14.500 |
| Nisec Soluções em Telemática Ltda (a.1) | - | 1.083.333 |
| House Leal Administração Condominial | 15.585 | - |
| Dala Transporte LTDA | 348.852 | - |
| Mobile Internet Móvel S.A | 12.139 | - |
| Ipanema Segurança LTDA | 112.186 | - |
| Quality4 Consultoria Empresarial LTDA | 15.883 | - |
| Outros | 29.727 | 4.430 |
| Total | 728.445 | 1.331.924 |

(a.1) aquisição de solução de Infraestrutura hiperconvergente para o parque tecnológico da BRB Serviços. Valor foi pago em 5 parcelas de R\$ 216.666

Em 2020 todos os valores de obrigações com terceiros foram registrados no circulante por terem prazo de vencimento inferior e/ou igual a 30 dias e não termos valores em atraso.

Nota 13 Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Sociais

a) Obrigações fiscais



BRB SERVIÇOS S.A

CNPJ: 12.875.569/0001-80



| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------|----------------|----------------|
| ISS | 27.766 | 16.846 |
| PROVISAO ISS | 155.621 | - |
| PIS CUMULATIVO | 18.854 | 41.069 |
| PIS NAO CUMULATIVO | 21.398 | - |
| COFINS CUMULATIVO | 87.020 | 189.393 |
| COFINS NAO CUMULATIVO | 98.569 | - |
| INSS S/ FATURAMENTO - CPRB | 87.020 | 79.650 |
| IRPJ | - | 778 |
| IRRF DE TERCEIROS CODIGO | 217 | 225 |
| CSLL /PIS /COFINS A PAGAR | 759 | 698 |
| ISS DE TERCEIROS | 618 | - |
| Total | 497.842 | 328.659 |

b) Encargos, Salários e Benefícios

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|------------------|
| INSS | 425.293 | 333.902 |
| FGTS | 198.071 | 141.105 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | 15.586 | 14.982 |
| SALARIOS | 1.187.381 | 1.004.711 |
| RESCISOES A PAGAR | - | 57.680 |
| PENSÃO ALIMENTICIA RETIDA SOBRE FOLHA A REPASSAR | 898 | 2.692 |
| IRRF SERVIDORES | 155.234 | 84.487 |
| INSS RETIDO TERCEIROS A RECOLHER | 1.666 | 975 |
| CONSIGNADO BRB/SERV RETIDO SOBRE FOLHA A REPASSAR | 137.837 | 92.951 |
| Total | 2.121.966 | 1.733.485 |

c) Credores Diversos

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| BRB-SAUDE CAIXA DE ASSISTENCIA | 4.810 | 5.140 |
| Total | 4.810 | 5.140 |

d) Provisões Trabalhistas

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|------------------|
| PROVISAO INSS S/PPR DIRIGENTES | - | 20.816 |
| PROVISAO FGTS S/PPR DIRIGENTES | - | 7.401 |
| PROVISAO PART. NOS RESULTADOS-DIRIGENTES | - | 92.513 |
| PROVISAO DE FERIAS | 1.725.133 | 1.058.197 |
| PROVISAO PARA INSS S/ FERIAS | 309.389 | 120.135 |
| PROVISAO PARA FGTS S/ FERIAS | 137.428 | 84.656 |
| PROVISAO PART. NOS RESULTADOS EMPREGADOS | - | 621.204 |
| Total | 2.171.950 | 2.004.922 |

Nota 14 Provisões Contingenciais

A Companhia é parte em processos trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões constituídas são em face de potenciais perdas decorrentes dos processos em cursos que são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. As ações em curso têm a seguinte situação em 31.12.2020:

a) Contingências Passivas de risco provável

| Natureza | Saldo em 31.12.2019 | Constituição | Liquidação | Reversão | Saldo em 31.12.2020 |
|-------------------|------------------------|---------------|------------|----------|------------------------|
| Cíveis (a.1) | 4.000 | - | - | - | 4.000 |
| Trabalhista (a.2) | 2.814 | 20.000 | - | - | 22.814 |
| Total | 6.814 | 20.000 | - | - | 26.814 |

(a.1) o saldo provisionado no valor de R\$ 4.000, refere-se ao processo 5301540.28.2016.8.09.0101, que envolve pedido de indenização por danos morais por inexistência de débitos.

(a.2) refere-se ao processo 1115-25.2014.5.10.0014, relativo à reclamação trabalhista que envolve diferença de verbas rescisórias e cesta básica R\$ 2.814. Refere-se ao processo 0000341-12.2020.5.10.0102, relativo à reclamação trabalhista envolvendo acidente de trabalho R\$ 20.000.

b) Contingências Passivas de risco possível

| Natureza | Qtid. | 31.12.2020 Saldo | Qtid. | 31.12.2019 Saldo |
|-------------------|----------|---------------------|----------|---------------------|
| Cíveis (b.1) | 1 | 10.000 | - | - |
| Trabalhista (b.2) | 1 | 200.000 | 1 | 200.000 |
| Total | 2 | 210.000 | 1 | 200.000 |

(b.1) refere-se ao processo 5001559-83.2019.8.24.0037 - relativo apelo de indenização por danos morais com alegação por suposta negativação indevida de nome junto aos órgãos de proteção ao crédito. Apresentada contestação, considerando que o objeto trata apenas de matéria de direito foi dispensada a audiência, processo concluso para julgamento.

(b.2) refere-se ao processo 0000709-04.2018.10.0001 - relativo à reclamação trabalhista que envolve horas extras. Pedido da reclamante julgado improcedente em 1ª instância. Autora recorreu ao TRT, RO da reclamante provido em parte, estimando o valor da possível condenação em R\$ 200.000. Recurso da revista da BRB Serviços aguardando julgamento.

c) Processos judiciais ativos

| Natureza | Qtid. | 31.12.2020 Valor de causa | Qtid. | 31.12.2019 Valor de causa |
|--------------|----------|------------------------------|-------|------------------------------|
| Cíveis (c.1) | 2 | 3.312.091 | - | - |
| Total | 2 | 3.312.091 | - | - |

(c.1) 1 - refere-se ao processo 2013.01.1.183093-0 - proferida sentença reconhecendo o excesso de execução no valor de R\$ 367.553. Determina a liberação à BRB Serviços do valor de R\$ 112.912, bloqueado indevidamente, assim como determinou que a EPS promova a restituição à BRB Serviços de mais R\$ 254.641, recebidos indevidamente. Valor bloqueado na conta da EPS foi embargado e posteriormente efetuada a apelação, o processo está aguardando julgamento da apelação.

(c.1) 2 - refere-se ao processo 0707950-95.2020.8.07.0018 - petição inicial contra a Secretaria de Saúde - SES referente às glossas efetuadas nos serviços prestados em abril, maio, junho e julho no valor de R\$ 1.159.690. Ação também contesta a aplicação de limitador da contraprestação efetuado por decisão do TCDF, valor esse de R\$ 1.784.848. Valor total da ação em R\$ 2.944.538. Nota 6

Nota 15 Patrimônio Líquido

CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 12.263.529 é composto por 248.000 (duzentas e quarenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pertencentes a sua única acionista, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A, domiciliada no País.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------|-------------------|------------------|
| Capital Social (a.1) | 12.263.529 | 12.263.529 |
| Resultado do exercício | 3.195.792 | 4.207.206 |
| Prejuízo Acumulado | (853.767) | (4.049.559) |
| Total do PL | 11.409.762 | 8.213.970 |

(a.1) em outubro/2019 a acionista realizou aumento de capital, sem emissão de novas ações no valor de R\$ 2.203.677, a fim de subsidiar recursos para internalização de partes dos serviços do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF para a BRB Serviços.

Nota 16 Receita Operacional Líquida

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Cartão BRB S.A (Nota 22) (a) | 6.255.353 | 5.097.424 |
| BRB - Banco de Brasília S.A (Nota 22) (a) | 24.632.410 | 20.038.066 |
| BRB - Banco de Brasília S.A (Repasse SBA) (Nota 22) | 20.892.992 | 2.939.683 |
| BRB Corretora de Seguros S.A (Nota 22) (a) | 2.138.233 | 1.870.832 |
| Ativos S.A Sec. de Créditos (b) | 1.011.435 | 1.260.003 |
| Emgea (c) | 7.105 | 239.749 |
| Secr. De Estado de Saúde - SES (Nota 22) (d) | 11.629.425 | - |
| Total | 66.566.953 | 31.445.756 |
| Deduções da Receita Bruta (e) | (7.661.049) | (3.156.590) |
| Receita Operacional Líquida | 58.905.904 | 28.289.166 |

(a) A Companhia tem como fonte de receitas operacionais os contratos de prestação de serviços com a Cartão BRB S.A, BRB Banco de Brasília S.A (em novembro/2019, a BRB Serviços internalizou parte dos serviços do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF, sendo a mesma remunerada pelo Sistema de Bilhetagem Automática, recebendo os repasses pelo BRB, conforme acordo operacional firmado) e BRB Corretora de Seguros S.A.

(b) em setembro de 2020, foi finalizado o contrato de cobrança e de recuperação extrajudicial de produtos de crédito de abrangência nacional - Grupo I com a Ativos S/A, até a presente data está vigente somente o contrato Grupo II.

(c) em fevereiro de 2020, foi finalizado o contrato de prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos, oriundos de instituições financeiras ou de terceiros com a Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA.

(d) em abril de 2020, iniciou o contrato emergencial de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega a domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo com a Secretaria de Saúde - SES. Esse contrato, inicialmente, era previsto para 6 (seis) meses improrrogáveis, ou seja, de abril a setembro de 2020, porém por requisição administrativa foi imposta a BRB Serviço o retorno às atividades desempenhadas e no início de novembro as atividades foram retomadas.

(e) A dedução da receita são os impostos (PIS, COFINS, CPRB, ISS), incidentes sobre a receita bruta de comissões.

Nota 17 Custos dos Serviços Prestados

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Salários e ordenados | (14.314.170) | (7.026.971) |
| Horas extras | (147.937) | (84.689) |
| Férias | (1.842.986) | (976.754) |
| 13º salário | (1.387.620) | (726.709) |
| Bonificação de produção | (449.908) | (359.941) |
| Vale transporte | (925.243) | (613.282) |
| Vale refeição | (6.070.189) | (3.343.645) |
| Assistência médica | (820.902) | (730.335) |
| Auxílio creche | (454.866) | (340.680) |
| Encargos Sociais | (5.439.690) | (1.948.190) |
| Demais custos de pessoal | (586.607) | (381.762) |
| Subtotal - Custos de Pessoal | (32.440.118) | (16.532.958) |

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Processamento de dados | (671.557) | (181.281) |
| Depreciação | (132.534) | (101.187) |
| Amortização | (25.325) | - |
| Água | (79.055) | (66.519) |
| Energia Elétrica | (442.966) | (428.418) |
| Aluguéis | (451.331) | (330.724) |
| Fretes e Carretos | - | (1.500) |
| Lanches e Refeição | (62.077) | (52.943) |
| Locação de Equipamentos | (386.087) | (290.459) |
| Material Auxiliar e de Consumo | (170.700) | (125.729) |
| Prêmios/Campanhas | (24.992) | (6.670) |
| Serviços prestados de pessoas jurídicas | (4.389.486) | (577.826) |
| Telefone e fax | (826.782) | (436.302) |
| Transportes, Condução Urbana | (31.467) | (19.525) |
| Condomínio | (10.050) | (4.523) |
| Serviços de Brigadista | (457.005) | (250.835) |
| Atestado Médico e Medicina do Trabalho | (43.603) | (30.138) |
| Vigilância | (3.163.202) | - |
| Demais custos | (199.585) | (112.729) |
| Subtotal - Outros Custos dos Serviços Prestados | (11.567.804) | (3.017.308) |
| Total | (44.007.923) | (19.550.267) |

O aumento expressivo em 2020 refere-se aos novos contratos firmados no exercício, como o Renda Emergencial com o BRB, a Farmácia de Alto Custo com a SES e a parceria Negocial entre Flamengo e Grupo BRB, que resultou na prestação de serviços ao conglomerado BRB para atender essa negociação. Esse incremento nos contratos impactou diretamente aos gastos com pessoal, serviços prestados pessoa jurídica, telefone e outros. Ressalta-se que o mês de maio teve o maior quadro de pessoal operacional do ano, na BRB Serviços, com 1.111 colaboradores.

Em relação aos Outros Custos, destaca-se ainda o convênio firmado em 2019 com a Secretaria de Mobilidade (SEMOB) para vigilância aos postos do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, no qual o repasse a SEMOB ocorreu em março referente aos meses retroativos.

Nota 18 Despesas de Pessoal

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| Salários e ordenados | (2.104.224) | (1.507.422) |
| Horas extras | (51.263) | (13.599) |
| Anuênios | (57.675) | (44.166) |
| Férias | (281.623) | (210.422) |
| 13º Salário | (203.487) | (139.433) |
| Indenizações | (15.521) | (9.848) |
| Vale Transporte | (56.891) | (45.321) |
| Vale Refeições | (856.563) | (536.767) |
| Assistência Médica | (228.971) | (89.574) |
| Pró-labore | (1.374.526) | (948.452) |
| Previdência Privada | (36.130) | (31.265) |
| Auxílio creche | (62.326) | (56.200) |
| Honorários de Conselheiros | (498.313) | (431.730) |
| Encargos Sociais | (1.077.255) | (459.762) |
| Demais Despesas | (34.804) | (12.068) |
| Total | (6.939.575) | (4.536.029) |


BRB SERVIÇOS S.A
 CNPJ: 12.875.569/0001-80


As despesas de pessoal referem-se aos salários, encargos e benefícios do pessoal da administração, conselheiros e diretoria. Em 2020, houve ampliação no quadro de colaboradores do administrativo para atender o maior fluxo de processos internos decorrentes dos novos contratos firmados.

Nota 19 Despesas Administrativas

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Água | (5.356) | (4.553) |
| Energia Elétrica | (28.281) | (29.177) |
| Materiais de Escritório | (4.720) | (9.175) |
| Material auxiliar e de consumo | (30.374) | (34.207) |
| Viagens e estadas | - | (5.907) |
| Locação de equipamentos | (25.068) | (24.875) |
| Aluguéis | (747.143) | (862.528) |
| Serviços prestados pessoa jurídica | (64.522) | (64.430) |
| Auditoria | (63.821) | (57.786) |
| Telefone | (5.774) | (4.531) |
| Publicidade legal | (25.442) | (27.400) |
| Condomínio | (204) | (352) |
| Consultoria | (42.131) | (46.740) |
| Brigadista | (17.912) | (17.211) |
| Manutenção de instalações | (30.701) | (66.788) |
| Despesas depreciação/amortização | (325.855) | (105.274) |
| Perda Judicial (a.1) | (3.586) | (34.525) |
| Outras Despesas | (106.159) | (110.489) |
| Total | (1.527.049) | (1.505.948) |

(a.1) A perda judicial em outubro de 2020, refere-se ao processo de nº 0187392-07.2019.8.05.0001, pertinente a sentença transitada em julgado, condenando a BRB Serviços ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00, com juros de 1% desde a citação e correção monetária. Processo foi quitado por meio de bloqueio Bacenjud na conta da BRB Serviços, no valor de R\$ 3.586.

Nota 20 Outras Receitas e Despesas Operacionais
a) Outras Receitas Operacionais

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|----------------|---------------|
| Reversão de Participações no Resultado (a.1) | 274.696 | - |
| Recuperação de Despesas | 1.666 | 4.738 |
| Descontos Obtidos | 720 | 50 |
| Outras Receitas | - | 72.500 |
| Total | 277.082 | 77.288 |

(a.1) refere-se ao estorno de valor provisionado, no exercício de 2019, referente a PPR dos empregados do 2º semestre/2019 e estorno de PLR dos dirigentes. Lançamento efetuado com base na apuração das metas pertencentes ao período.

b) Outras Despesas Operacionais

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------------|------------|
| Ações trabalhistas (b.1) | 20.000 | - |
| Provisões para Perda Recebimento de Crédito (b.2) | 1.159.690 | - |
| Total | 1.179.690 | - |

(b.1) Valores registrados conforme nota 14 item a.

(b.2) Provisão referente as Glosas aplicadas pela Secretaria de Saúde. Esses valores levaram em consideração aplicação de Indicadores de desempenho do contrato sobre os serviços prestados referentes aos meses de abril a julho de 2020. Esse registro leva em consideração o custo amortizado do ativo financeiro originalmente registrado pelo direito de aquisição deduzido de perda por redução ao valor recuperável. Nota 6 (i)

Nota 21 Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

| | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | CSLL | IRPJ | CSLL | IRPJ |
| Resultado antes do IR e CSLL | 5.460.268 | 5.460.268 | 2.732.687 | 2.732.687 |
| (-) Participações nos lucros | - 312.657 | - 312.657 | - 741.934 | - 741.934 |
| (+) Adições | 1.213.899 | 1.324.521 | 626.150 | 791.622 |
| Permanentes | 34.208 | 144.831 | 26.150 | 99.108 |
| Não permanentes | 1.179.690 | 1.179.690 | 600.000 | 692.514 |
| (-) Exclusões | - | 92.514 | - 600.000 | - 600.000 |
| Permanentes | - | - 92.514 | - | - |
| Não permanentes | - | - | - 600.000 | - 600.000 |
| Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal | 6.361.510 | 6.379.619 | 2.016.903 | 2.182.374 |
| Compensação de base negativa CSLL e prejuízos fiscais | 1.908.453 | 1.913.886 | 605.071 | 654.712 |
| Base de cálculo do IRPJ e CSLL | 4.453.057 | 4.465.733 | 1.411.832 | 1.527.663 |
| Imposto de Renda 15% | - | 669.860 | - | 229.149 |
| Impostos de Renda Adicional 10% | - | 422.573 | - | 128.766 |
| (-) Incentivos Fiscais | - | - 26.794 | - | - 9.166 |
| Contribuição Social | 400.775 | - | 127.065 | - |
| Imposto de Renda - Períodos Anteriores | - | 3.340 | - | - 3.340 |
| Despesa com IRPJ e CSLL | 400.775 | 1.068.979 | 127.065 | 345.409 |

Regime de tributação pelo Lucro Real - Estimativa Mensal.

Nota 22 Transações Com Partes Relacionadas
a) Remuneração de dirigentes

Os gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria) são apresentados como segue:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Remuneração da pessoal chave da administração | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
| Proventos | 1.872.839 | 1.453.140 |
| Encargos | 308.470 | 88.623 |
| Total | 2.181.309 | 1.541.763 |

As transações com partes relacionadas foram contratadas a preços compatíveis com os praticados no mercado por terceiros, levando ainda em consideração o risco reduzido dos recebimentos.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (Controladora)

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|------------------|------------------|
| OPERAÇÕES COM A BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A | | |
| ATIVO | | |
| Créditos a receber (Nota 6) | 179.986 | 155.920 |
| Total | 179.986 | 155.920 |
| RECEITAS | | |
| Receitas de serviços (Nota 16) | 2.138.233 | 1.870.832 |
| Total | 2.138.233 | 1.870.832 |

A BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. é a única acionista da Companhia, sendo assim, detentora do controle acionário da BRB Serviços S.A.

A Companhia possui junto à BRB Administradora e Corretora de Seguros os seguintes contratos de prestação de Serviços:

a) Service Desk - TI e SAC/Central de Renovação de Seguros/PA Virtual.

CARTÃO BRB S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto à Cartão BRB S.A os seguintes contratos de prestação de Serviços:

a) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo, acima de 64 dias de atraso;

b) Cartão pré-pago, Vale cultura e URA;

c) Cartão Material Escolar/Benefício Social e URA;

d) Central de Vendas; e

e) Central de Vendas e URA Flamengo.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| OPERAÇÕES COM A CARTÃO BRB S.A | | |
| ATIVO | | |
| Créditos a receber (Nota 6) | 626.790 | 304.588 |
| Total | 626.790 | 304.588 |
| RECEITAS | | |
| Receitas de serviços (Nota 16) | 6.255.353 | 5.097.424 |
| Total | 6.255.353 | 5.097.424 |

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto a BRB - Banco de Brasília os seguintes contratos de prestação de Serviços:

a) Central de Relacionamento - BRB:

É o contrato mais expressivo em resultados que a Companhia possui com o Banco. A CR-BRB objetiva a prestação de serviços de teleatendimento receptivo e telemarketing ativo, com plano de contingenciamento. Este contrato prevê o fornecimento de site com infraestrutura de rede, estações de trabalho, rede local, manutenção e suporte de equipamentos, recursos humanos, mobiliários, material de expediente e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

b) Atendimento Primeiro Nível - Service Desk;

c) Telecobrança Extrajudicial - ativo e receptivo;

d) Gestão e Operacionalização dos postos de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF;

e) Central de Relacionamento do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF; e

Em novembro de 2019, a BRB Serviços assumiu a gestão e operacionalização dos postos do Sistema de Bilhetagem Automática do GDF, e mediante ao acordo operacional firmando com o BRB recebe os repasses pertinente a sua prestação de serviços conforme determinado em Lei.

f) Renda Emergencial/ Prato Cheio.

Possui ainda transações bancárias com depósitos à vista (Banco conta Movimento e Aplicações Financeiras).

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| OPERAÇÕES COM O BRB - BANCO DE BRASILIA S.A | | |
| ATIVO | | |
| Depósitos à vista - disponibilidades (Nota 5) | 3.760.199 | 1.417.956 |
| Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) (Nota 5) | 294.033 | 506.700 |
| Créditos a receber (Nota 6) | 3.587.948 | 3.409.753 |
| Total | 7.642.180 | 5.334.408 |
| RECEITAS | | |
| Receitas de aplicação financeiras | 25.564 | 51.343 |
| Receitas de variação monetária | 27.849 | 5.565 |
| Receitas de prestação de serviços (Nota 16) | 45.525.402 | 22.977.748 |
| Total | 45.578.815 | 23.034.656 |
| DESPESAS | | |
| Despesas financeiras | (55.856) | (19.267) |
| Multa contrato CR BRB | (60.420) | (19.192) |
| Total | (116.276) | (38.459) |

BRB - DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. (Coligada)

A Companhia possui junto a BRB - DTVM Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários as seguintes transações bancárias:

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|--------------|------------------|
| OPERAÇÕES COM A BRB-DTVM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | |
| ATIVO | | |
| Fundo de Investimento Financeiro (BRB EIF MAIS) | - | 2.372.691 |
| Total | - | 2.372.691 |
| RECEITAS | | |
| Receitas de aplicação financeiras | 4.687 | 3.025 |
| Total | 4.687 | 3.025 |

BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Coligada)

A Companhia possui junto à Financeira BRB S.A o seguinte contrato:

a) Sublocação de imóvel para instalação de serviços administrativos da Financeira BRB.

| | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|------------|---------------|
| OPERAÇÕES COM A FINANCEIRA BRB S.A | | |
| RECEITAS | | |
| Receita de sublocação | - | 72.500 |
| Total | - | 72.500 |

SES-DF/GDF - Secretaria de Saúde do Distrito Federal

A Companhia possui junto à SES-DF o seguinte contrato:

a) Contrato emergencial de 180 dias iniciados em abril e finalizado em setembro de 2020 de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega à domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.

b) Requisição administrativa iniciada em novembro de 2020 para prestação dos serviços até que se normalize o Estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal de central telefônica ativa e receptiva, bem como a entrega a domicílio para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE das farmácias de Alto Custo.



BRB SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 12.875.569/0001-80



| OPERAÇÕES COM O SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL "SES-DF" | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|--|-------------------|------------|
| ATIVO (Nota 6) | | |
| Créditos a receber | 4.747.711 | - |
| (-) Créditos Vencidos não Liquidados | (1.159.690) | - |
| Total | 3.588.021 | - |
| RECEITAS (Nota 16) | | |
| Receitas de prestação de serviços | 11.629.425 | - |
| Total | 11.629.425 | - |
| DESPESAS | | |
| Provisão de Perda por Recebimento de Crédito | 1.159.690 | - |
| Total | 1.159.690 | - |

Nota 23 Plano de Pensão e de Benefícios Pós-Emprego a Empregado

A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

Nota 24 Outros assuntos. COVID - 19

Em março de 2020 foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia em razão do Covid-19. A pandemia trouxe grandes desafios e incertezas ao mundo todo e gerou impactos negativos sobre a economia brasileira.

A BRB Serviços tem adotado medidas preventivas e reativas desde as primeiras notícias sobre a pandemia. Nesse sentido, diversas ações foram implementadas desde 13 de março para preservar a saúde e as condições financeiras dos seus colaboradores e clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do novo coronavírus. Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Em abril de 2020, a BRB Serviços sagrou-se vencedora do processo de contratação de serviços de central de agendamento e logística da Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES-DF e implantou a central de agendamentos e entrega de medicamentos das farmácias de alto custo nos domicílios dos usuários. Os serviços foram extremamente elogiados por toda a população e ao final do prazo de vigência do contrato a SES/DF requisitou a continuidade da prestação dos serviços, face a continuidade da pandemia e em decorrência do excelente serviço prestado. Nota 6

No mês de maio de 2020 o Governo do Distrito Federal lançou, em decorrência da pandemia de COVID-19, o programa renda emergencial, que oferecia bolsa auxílio às famílias carentes do DF que atendessem aos requisitos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. A BRB Serviços em tempo recorde implantou Central de Atendimento e prestou todo o auxílio e atendimento ao cidadão necessários ao sucesso do programa.

Mário Ferreira Neto
Diretor Presidente
Juliana Gonçalves Navarro
Diretora de Operações

Ricardo José Duarte Rodrigues
Diretor de Controladoria, Administração e Finanças
Waldo Cardoso Matos
Contador - CRC/DF - 025.238/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da
BRB Serviços S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB Serviços S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRB Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Operação Circus Maximus

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, em função de notícias veiculadas na mídia, a partir de 29 de janeiro de 2019, a respeito do suposto envolvimento de ex-executivos das empresas do Conglomerado BRB - Banco de Brasília S.A. no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação denominada "Circus Maximus", a administração do Banco, como líder do Conglomerado BRB, adotou ações investigativas, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos por parte de seus empregados, administradores e ex-executivos relacionados a essas alegações. Essas ações já foram concluídas, incluindo os processos de investigações internas. Entretanto, como a operação "Circus Maximus" ainda se encontra em andamento, neste momento não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 16 e 22 às demonstrações contábeis, considerando que a Companhia realiza transações significativas com partes relacionadas. Consequentemente, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes se realizadas em condições de mercado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 (b) às demonstrações contábeis, que descreve que as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a divulgação da demonstração do resultado abrangente para o exercício findo naquela data, conforme requerido pela NBC TG 1000 (R1), por não ser sido divulgada naquelas demonstrações contábeis. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de janeiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Gilberto Bizzera De Souza
Contador CRC- RJ076328/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB Serviços S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida nesta data em observância ao Estatuto Social da Companhia e, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.404/76, emitiu o seguinte PARECER: O Conselho Fiscal da BRB Serviços S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionista.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2021.

ANDERSON GUSTAVO TORRES
Presidente

ELIOMAR DOS SANTOS LACERD
Conselheiro

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BRB Serviços S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida nesta data, cumprindo as disposições da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal - todos relativos ao exercício de 2020 - emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: "O Conselho de Administração da BRB Serviços S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral de Acionista".

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2021.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente

WENDELL FEITOSA CASTRO
Vice-Presidente

HELLEN FALCÃO DE CARVALHO
Conselheira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SES/DF Nº 01/2018 - SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 (3º QUADRIMESTRE 2019)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF n.º 512, de 8 de julho de 2019, republicada no DODF n.º 5, de 8 de janeiro de 2020, págs. 3 a 5, apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado no Terceiro Quadrimestre de 2019 em face das metas e indicadores estabelecidos no contrato, referente ao Processo SEI/GDF nº 00060-00209625/2020-73. Foram utilizados para confecção deste relatório, o relatório quadrimestral do período elaborado pelo contratado, análises das informações de produção do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. Nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, o Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF alocou o total de R\$ 146.202.536,64 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em custeio com pessoal, excedendo em 4% (quatro por cento) o valor contratual previsto para repasse. No Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, o custeio com pessoal foi de R\$ 82.679.648,93 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), excedendo em 27% (vinte e sete por cento) ao valor contratual previsto para repasse, em todos os meses o custeio foi maior do que o valor de repasse. Em todas as UPAs sob administração do IGESDF o valor do custeio com pessoal foi superior ao valor do repasse em todos os meses em análise. Na UPA-NÚCLEO BANDEIRANTE o gasto com pessoal foi de R\$ 7.452.002,62 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil dois reais e sessenta e dois centavos), excedendo em 74% (setenta e quatro por cento) o valor contratual previsto para repasse, com destaque para o mês de setembro, em que o valor do custeio foi maior que o dobro do valor de repasse. Na UPA-CEILÂNDIA o gasto com pessoal foi de R\$ 7.807.216,71 (sete milhões, oitocentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) excedendo em 58% (cinquenta e oito por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-RECANTO o gasto com pessoal foi de R\$ 7.799.391,80 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos e oitenta centavos) excedendo em 81% (oitenta e um por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SOBRADINHO o gasto com pessoal foi de R\$ 5.030.800,41 (cinco milhões, trinta mil e oitocentos reais e quarenta e um centavos) excedendo em 53% (cinquenta e três por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SÃO SEBASTIÃO o gasto com pessoal foi de R\$ 6.294.242,44 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), excedendo em 28% (vinte e oito por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Na UPA-SAMAMBAIA o gasto com pessoal foi de R\$ 7.100.632,69 (sete milhões, cem mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), excedendo em 44% (quarenta e quatro por cento) ao valor contratual previsto para repasse. Ressalta-se que o IGESDF deve observar na contratação e gestão de recursos humanos o limite das despesas com salários e encargos de até 70% do valor de custeio anual estipulado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. Os Relatórios mensais de repasse constam nos processos SEI nº 00060-00389831/2019-14 (setembro/19), 00060-00425546/2019-74 (outubro/19), 00060-00463589/2019-58 (novembro/19) e 00060-00496468/2019-92 (dezembro/19). A Secretaria de Saúde do Distrito Federal cumpriu com suas obrigações referentes aos repasses devidos e avaliados por esta comissão, entretanto todas as parcelas excederam a data prevista em até 24 dias. Ressalta-se a necessidade em verificar o motivo do decurso do tempo entre a finalização do relatório pela CAC e a devida realização do pagamento. No período, o montante repassado ao IGESDF foi de R\$ 146.261.241,50 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Destaca-se que foram repassados R\$ 13.803.371,34 (treze milhões, oitocentos e três mil trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) a mais, referentes aos dispêndios de ordem trabalhista, valor a ser descontado no primeiro semestre de 2020. O IGESDF informa que realiza aplicações financeiras com disponibilidade imediata, sendo que o resgate é realizado de acordo com a necessidade de liquidação dos compromissos assumidos, visando

maximização dos recursos. O contrato de Gestão prevê que é possível que haja aplicações de curto prazo, desde que os resultados sejam destinados exclusivamente ao objetivo do contrato. Sem maiores detalhamentos do contrato, observa-se que o IGESDF realiza estas aplicações, apesar de não demonstrar quanto da aplicação é direcionada a qual ação específica do contrato. Desse modo, sugere-se auditoria financeira a fim de avaliar o fluxo dos rendimentos. O IGESDF apresentou fluxos de caixa e gráficos para demonstrar como foi realizada a utilização do recurso no quadrimestre. Ocorre que, não foi informada de qual fonte foi retirada as devidas informações, e não foram relacionados comprovantes bancários e fiscais que atestem os valores expressados. De qualquer modo, com exceção do gasto com pessoal que não deve exceder a 70% do total, não há vinculação em contrato de outros percentuais mínimos específicos a serem aplicados. Portanto, os valores informados com material de consumo, serviços de terceiros e despesas gerais devem ser avaliados por auditoria visando identificar a eficiência, efetividade, economicidade e eficácia do gasto. Na análise das metas foi feita a indicação dos resultados quadrimestrais com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais. O valor definido como referência para a tendência de cumprimento das metas quantitativas no quadrimestre equivale ao valor estipulado como meta anual dividido por três. 1. METAS DE PRODUÇÃO - UPA-NÚCLEO BANDEIRANTE: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 481, Realizado= 666 (138,46%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 7067, Realizado= 13354 (188,96%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 4088, Realizado= 13722 (335,69%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SAMAMBAIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 784, Realizado= 2942 (374,93%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 8368, Realizado= 20545 (245,57%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 784, Realizado= 23776 (3030%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SOBRADINHO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 828, Realizado= 2026 (244%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 5076, Realizado= 22314 (439%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 2148, Realizado= 16823 (783%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SÃO SEBASTIÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 9496, Realizado= 3220 (33,9%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 9906, Realizado= 16452 (166%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 3687, Realizado= 18904 (512%). RESULTADO FINAL: Nota=5,3*; Conceito= Não Cumprido. UPA-RECANTO DAS EMAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 948, Realizado= 1718 (181%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 11156, Realizado= 19040 (170%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 7349, Realizado= 19216 (261%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-CEILÂNDIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 1964, Realizado= 4729 (240,8%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 20668, Realizado= 10029 (48,5%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 15703, Realizado= 13389 (85,3%). RESULTADO FINAL: Nota=5; Conceito= Não cumprido*. 2. METAS DE DESEMPENHO (UPAs) - a) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não houve pesquisa com os pacientes e seus acompanhantes; b) Tempo Médio de Permanência em Leitos de observação em Sala Amarela: ausência de referências inviabilizou a avaliação; c) Taxa de atendimento de Pacientes Referenciados: ausência de dados suficientes para mensuração deste indicador; d) Tempo de Faturamento Hospitalar: segundo o IGESDF, nos meses analisados o faturamento foi sempre próximo ou igual a 100%, no entanto a CAC informa não possuir acesso à fonte de dados utilizada, além de ausência de parâmetros de tempo de faturamento ideal. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA (UPAs) - a) Criar plano de projeto para habilitação da UPA com prazo de entrega para dez/2019: O Instituto informa o atingimento da meta em todas as UPAs, entretanto não foi apresentada comprovação documental; assim, a meta foi considerada não cumprida em todas as UPAs. HRSM: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 1512, Realizado= 1469 (97%); b) Internações Clínicas: Meta= 4630, Realizado= 3112 (67%); c) Cirurgias Programadas: Meta= 300, Realizado= 576 (192%); d) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 12647, Realizado= 7893 (62%); e) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 16238, Realizado= 18126 (111%); f) Procedimentos MAC: Meta= 145312, Realizado= 147761 (101%); g) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 35474, Realizado= 24742 (69%). 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: 87%; b) Média de Permanência Hospitalar: 7,45 dias; c) Índice de

Intervalo de Substituição: 1,1 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: 3,5; e) Taxa de absentismo (CLT): 0,99; f) Taxa de absentismo (cedidos): 8,6; g) Percentual de ocorrência de glosas: 2,24%; h) Percentual de suspensão de cirurgias programadas: 24,7%; i) Tempo de Faturamento Hospitalar: 6,95; j) Tempo de Faturamento Ambulatorial: 97,7%; k) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não avaliado; l) Taxa de Parto Cesáreo: 43,27%. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - As metas do plano de ação e melhorias do HRSM possuem prazo de entrega em janeiro de 2020, as quais são: a) implantação do sistema de informação; b) abertura de leitos que estavam bloqueados; c) revisão do sistema de incêndio do hospital; as duas primeiras foram concluídas e a última encontrava-se com status 'em andamento' na elaboração do relatório. 4. RESULTADO FINAL: Nota=6,6; Conceito= Parcialmente cumprido. Tendo em vista a disparidade das metas de produção alcançadas pelo IGESDF e as estipuladas no contrato referentes às UPAs e ao HRSM, verifica-se a necessidade de readequação destas metas a fim de que refletirem a capacidade operacional das unidades. HBDF: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 3422, Realizado= 2454 (71,7%); b) Internações Clínicas: Meta= 5580, Realizado= 3649 (65,39%); c) Cirurgias Totais: Meta= 3307, Realizado= 3995 (120,8%); d) Cirurgias Programadas: Meta= 1914, Realizado= 2393 (125%); e) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 10704, Realizado= 14539 (135,85%); f) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 103502, Realizado= 74942 (72,4%); g) Procedimentos MAC: Meta= 924542, Realizado= 490893 (53,09%); h) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 73632, Realizado= 48541 (65,92%). Ao analisar as 10 cirurgias mais realizadas no período, observa-se predomínio de cirurgias ortopédicas, especialmente as ligadas ao trauma, compatível com a referência estabelecida para politrauma no DF; entretanto, ao comparar com o quadrimestre anterior, nota-se redução expressiva no número de cirurgias deste tipo realizadas. Destaca-se também a pouca representatividade das cirurgias oncológicas dentre as cirurgias mais realizadas, apesar de o HBDF ser a principal referência no tratamento cirúrgico oncológico no DF. 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: Meta= >86%, Realizado= 87,25%; b) Média de Permanência Hospitalar: Meta= <14, Realizado= 10,1 dias; c) Índice de Intervalo de Substituição: Meta= <2 dias, Realizado= 1,5 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: Meta= >2,22, Realizado= 2,5; e) Taxa de absentismo: Meta= <6%, Realizado= 2,6%; f) Percentual de ocorrência de glosas no SIH: Meta= <1%, Realizado= 1,4%; g) Tempo de Faturamento Hospitalar: Meta= >80%, Realizado= 22,8%. 3. INDICADORES MONITORADOS - a) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não houve pesquisa com os pacientes e seus acompanhantes; b) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico em Cirurgias Limpas: set=5,0%, out=3,4%, nov=0, dez=1,6%; c) Taxa de Infecção Hospitalar: set=5,8%, out=6,2%, nov=1,6, dez=3,9%; d) Taxa de Mortalidade Hospitalar (institucional): set=6%, out=5%, nov=5%, dez=5%; e) Taxa de Abastecimento de Materiais Médicos e Hospitalares: Não houve compra de materiais hospitalares diferentes padronizados no período em análise; f) Taxa de Abastecimento de Medicamentos: set=81%, out=83,7%, nov= sem registro, dez=80%; g) Taxa de Abastecimento de OPME: set= não houve compra de OPME, out=50,82%, nov= 6,35%, dez=25,41%. É preocupante que os índices estejam abaixo de 50% por tantos meses consecutivos no quadrimestre, uma vez que o abastecimento de OPMEs é um dos processos fundamentais dentro do perfil assistencial proposto ao HBDF. h) Taxa de Manutenção de Equipamentos (sem previsão no contrato) - manutenção preventiva/corretiva: set= 7,7%/6,8%, out= 11,5%/7,3%, nov= 14,9%/6,4%, dez= 7,7%/7,6%. Sugere-se que o indicador seja estratificado levando-se em consideração o valor e a criticidade dos equipamentos para o atendimento esperado no HBDF. i) Taxa de Readmissão Hospitalar: Aguarda-se a organização dos processos de trabalho relativos a esta mensuração para que se possa realizar o monitoramento. j) Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas: Aguarda-se a organização dos processos de trabalho relativos a esta mensuração para que se possa realizar o monitoramento. k) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas: set=16%, out=18%, nov=13%, dez=16%. 4. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - a) Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários: Prazo= dez/19, Status= em fase de conclusão; b) Obter acreditação ONA1: Prazo= nov/20, Status= em andamento; c) Concluir a reforma do Bloco Administrativo: Prazo= nov/20, Status= em andamento; d) Instalação do aparelho de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET Scan):

Prazo= dez/19, Status= em andamento; e) Transferência da farmácia ambulatorial HBDF para outra localidade: Prazo= dez/19, Status= em andamento. Das cinco metas do plano de ação e melhorias, 3 possuíam prazos de execução vencendo no quadrimestre; embora se considere que as justificativas para os atrasos dadas pela contratada sejam plausíveis, nenhuma das 3 metas foi plenamente cumprida. 5. RESULTADO FINAL: Nota=5,84; Conceito= Insatisfatório/Não cumprido. Os relatórios referentes à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 - CAC-IGES - encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Saúde: www.saude.df.gov.br. *Dados Retificados por meio do Despacho 53459910.

OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02656

Processo: 00060-00126071/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CURVO, CORTANTE, PÉLVICO, PRÉCARREGADO COM UM CARTUCHO, COM OPÇÃO DE DISPARE 4 LINHAS DE GRAMPOS, CRIANDO UMA TRANSECÇÃO CURVA DE 40MM EM UM ESPAÇO DE 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001011. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02664

Processo: 00060-00115719/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISACODIL DRAGEA 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM000909. VALOR: R\$ 2.614,50 (dois mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02667

Processo: 00060-00133024/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIREL. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM001098. VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02676

Processo:00060-00133593/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001116. VALOR: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02678

Processo: 00060-00132775/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 443/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001085. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EDITAL Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2021, objeto do Edital nº 08, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, páginas 71 a 74, com base no item 16.8 do referido Edital, resolve:

1. Retificar o ANEXO I – Quadro de Vagas, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

| Opção de vaga | Programa Educacional ESCS | Superintendência/ Unidade de Saúde/SES | Lotação Interna | Carreira | Área de Atuação | Local de execução das atividades funcionais | Período | Quantidade de Vagas |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|----------|-----------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | | | | | Dia da Semana/Turno | |
| 35 | ECO 6ª série | URD | IHBASE | Médica | Medicina Intensivista | UTI ADULTO | Todos os dias Manhã | 2 |

LEIA-SE:

| Opção de vaga | Programa Educacional ESCS | Superintendência/ Unidade de Saúde/SES | Lotação Interna | Carreira | Área de Atuação | Local de execução das atividades funcionais | Período | Quantidade de Vagas |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|----------|-----------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | | | | | Dia da Semana/Turno | |
| 35 | ECO 6ª série | URD | IHBASE | Médica | Medicina Intensivista | Unidade Coronariana da UTI ADULTO | Todos os dias Manhã | 2 |

ONDE SE LÊ:

| Opção de vaga | Programa Educacional ESCS | Superintendência/ Unidade de Saúde/SES | Lotação Interna | Carreira | Área de Atuação | Local de execução das atividades funcionais | Período | Quantidade de Vagas |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|----------|--------------------|---|---------------------|---------------------|
| | | | | | | | Dia da Semana/Turno | |
| 36 | ECO 6ª série | URD | IHBASE | Médica | Emergência Clínica | Pronto Socorro | Todos os dias Manhã | 2 |

LEIA-SE:

| Opção de vaga | Programa Educacional ESCS | Superintendência/ Unidade de Saúde/SES | Lotação Interna | Carreira | Área de Atuação | Local de execução das atividades funcionais | Período | Quantidade de Vagas |
|---------------|---------------------------|--|-----------------|----------|---|---|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | | | Dia da Semana/Turno | |
| 36 | ECO 6ª série | URD | IHBASE | Médica | Emergência Clínica Cardiológica do Hospital de Base | Pronto Socorro | 2ª feira a 6ª feira Manhã e Tarde | 1 |

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO | EMPRESA | VALOR (R\$) |
|--|---|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001 | | |
| 00060-00552018/2020-21 | HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A | R\$ 4.205,47 |
| 00060-00515112/2020-07 | HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A | R\$ 533.582,66 |
| 00060-00477989/2020-84 | HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A | R\$ 2.710.691,33 |
| 00060-00562232/2020-95 | HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A | R\$ 1.720.707,18 |
| 00060-00551865/2020-78 | HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A | R\$ 1.860.470,05 |
| PROGRAMA DE TRABALHO- 10.302.6202.2145.2549 | | |
| 00060-00278160/2020-09 | TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | R\$ 11.734,56 |
| 00060-00278168/2020-67 | TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | R\$ 21.464,64 |

| | | |
|------------------------|---|---------------|
| 00060-00212230/2020-58 | TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | R\$ 19.530,00 |
| 00060-00278162/2020-90 | TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | R\$ 8.713,92 |
| 00060-00278158/2020-21 | TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA | R\$ 8.811,36 |

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
 Subsecretário

AVISOS DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica por meio do Ofício Nº 627/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de empresa especializada para realização do Exame de PET/CT (Positron Emission Tomography/Computed Tomography) COM FDG-18F, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24, da Lei No 8.666/93, e os termos constantes no processo 00020-00037595/2020-36 - SEI - SES - DF. O recebimento das propostas será até às 15h, do dia 31 de março de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES, comunica por meio do Ofício Nº 686/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de empresa especializada para realização do Exame de PET/CT (Positron Emission Tomography/Computed Tomography) COM FDG-18F, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24, da Lei No 8.666/93, e os termos constantes no processo 00060-00219132/2020-41 - SEI - SES - DF. O recebimento das propostas será até às 15h, do dia 6 de abril de 2021, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BECLOMETASONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00330497/2020-26. Total de 12 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.637.593,0694. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 112/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar PAPEL MILIMETRADO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00356402/2020-02. Total de 2 itens (exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 20.642,2650. Cadastro das Propostas: a partir de 29/03/2021. Abertura das Propostas: 09/04/2021, às 14:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório, agendado para o dia 19/04/2021 às 14h30min (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ R\$ 7.079.814,94 (sete milhões, setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Tipo: maior desconto. Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

Chefe, Em exercício

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 0052-000317/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para um sistema de armazenamento de dados para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 03/2021 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MEIPAD INFO LTDA, CNPJ 29.782.551/0001-36, para o item 01, no valor total de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 24.802.687/0001-47, para o item 02, no valor total de R\$ 9.958,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 16.628.132/0001-00, para o item 04, no valor total de R\$ 5.602,24 (cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e ELLOS MÓVEIS E ARTEFATOS, CNPJ 12.680.125/0001-99, para o item 05, no valor total de R\$ 2.000,99 (dois mil reais e noventa e nove centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00052-00022520/2019-59. Objeto: aquisição de material de consumo destinado às seguintes Seções do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal: Seção de Material e Vestígios, Seção de Sexologia Forense e Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 07/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 35.289.161/0001-21, para o item 01, no valor total de R\$ 17.442,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais). A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61, para o item 02, no valor total de R\$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para o item 03, no valor total de R\$ 1.801,00 (mil oitocentos e um reais), para o item 06, no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), para o item 07, no valor total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). A empresa PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA EVENTOS, para o item 09, no valor total de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Os itens 04 e 08 restaram fracassados e o item 05 restou deserto. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 04026-00006178/2021-41, apresentadas pela Comissão de Licitação - CL/SUAG/SEAPE, em especial o Projeto Básico (56166476) aprovação do Projeto Básico (58406269), justificativa do preço (57840724), a Proposta de Preços da Empresa (57150004), a Nota de Empenho (58268930), Nota Técnica N.º 56/2021 - SEAPE/AJL(58268930), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (58503203) subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.578.531/0001-04, que tem por objeto curso de capacitação: "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 29, 30 e 31/03/2021, carga horária de 12 (doze) horas, para duas servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, no valor de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir de 29 de março a 31 de março de 2021, a contar da assinatura. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04026-00006178/2021-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 16.578.531/0001-04, que tem por objeto curso de capacitação: "ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 29, 30 e 31/03/2021, carga horária de 12 (doze) horas, para duas servidoras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF - RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 16.578.531/0001-04, com vigência a partir de 29 de março a 31 de março de 2021. Brasília, 23 de março de 2021. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00015526/2020-88. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.209,60 (quatro mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). Objeto do Processo: Pagamento de Taxa devida ao órgão ambiental-IBRAM - referente a penalidade aplicada ao DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do

processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo: 00113-00002359/2020-13; MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 057/2020; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, e as empresas META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, para o lote 05 e EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, CNPJ nº 10.214.272/0001-48, para os lotes 12 a 15, 18, 21 a 23, 27 a 33, 35 a 37 e 42. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e material de serralheira; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pelas Empresas DANIEL ARCARI e EDMAR RODRIGUES, respectivamente; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.497,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00113-00014555/2020-22; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI (DISTRIBUIDORA SANDU), inscrita no CNPJ nº 19.806.688/0001-20; OBJETO: retificar os valores dos itens 1 e 2. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada nº 03/2021 para duplicação de trecho da rodovia DF-140, compreendido entre a DF-001 e a divisa com estado de Goiás, com extensão de 14,8 km. Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00020802/2017-08.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de gerador de energia, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001586/2021-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 14 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 19.316,47. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para execução dos serviços de manutenção de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00027825/2019-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 14.963.382,84. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Contrato nº 02/2019 - TCB/PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ nº 17.428.731/0001-35; Processo 00095-0000080/2019-55; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, página 55; Data de Assinatura: 25 de março de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2021, mantidas as condições pactuadas; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e

Financeiro: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA: ELSON VIEIRA DE JESUS - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

DOADOR: 99 TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.033.552/0001-61, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: Por meio deste instrumento, a DOADORA compromete-se a doar à DONATÁRIA, por mera liberalidade, a título gratuito e sem qualquer encargo, 10.000 (dez mil) vouchers no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) a serem usados na plataforma da 99 (“Promocodes”), na categoria 99 Pop (de transporte remunerado privado individual de passageiros), os quais serão destinados exclusivamente para o transporte de pessoas que executam atividades relacionadas à campanha de imunização contra o COVID-19, bem como para as pessoas que precisam se locomover aos postos de vacinação para receber a vacina. PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO-Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em cumprimento à decisão exarada pelo Secretário Executivo, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no processo 00480-00005456/2020-44, resolve: CONVOCAR a servidora FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para que retorne a seu órgão de origem, apresentando-se, impreterivelmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, à Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Estação Rodoviária, Ala Central, Brasília/DF, sob pena de aplicação do § 2º do Art. 22 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO GIL DE MEDEIROS, ***.250.667-**, D-105987AEU, de 11/01/2020, 04017-00000753/2020-21; MARIA APARECIDA COSTA SANTOS, ***.278.401-**, D108123-AEU, de 24/08/20, 04017-00015314/2020-12; MAURO ADRIANO DO PRADO, 32.575.947/0001-17, D123609-AEU, de 19/11/2019, 04017-00002669/2020-41; ABADIAS FERREIRA DA SILVA, ***.467.961-**, D108566-AEU, de 08/09/2020, 04017-00015442/2020-66; DIONES RODRIGUES DA SILVA, ***.091.531-**, D124861-AEU, de 11/08/2020, 04017-00015554/2020-17; VALDOIR RODRIGUES BATISTA, ***.568.391-**, D062234-AEU, de 04/10/2018, 00361-00023480/2018-33; LANCHONETE BAGACEIRA LTDA ME, 08.736.128/0001-20, D105222-AEU, de 11/09/2020, 04017-00015499/2020-65; FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, ***.368.843-**, D105992-AEU, de 11/01/2020, 04017-00000762/2020-11; METABOLISMO ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME, 08.289.995/0001-64, D061010-AEU, de 02/10/2020, 04017-00017364/2020-34; CENTER GESSO LTDA ME, 04.076.296/0001-85, D062225-AEU, de 07/02/2020, 04017-00003191/2020-77; SILMONE BOTELHO BORGES, ***.599.731-**, D000077-OIE, de 25/01/2021, 04017-00005141/2021-13; MARIA DE FÁTIMA LIMA GONZAGA, ***.356.644-**, D108694-AEU, de 07/10/2020, 04017-00018120/2020-79; MARIA DIAMANTINA SILVA DE FRANÇA, ***.417.441-**, D061020-AEU, de 09/11/2020, 04017-00020891/2020-26; HILDA SILVA DE LIMA, ***.075.801-**, D057565-AEU, de 25/02/2019, 04017-00008662/2019-08; JANETE SOARES DOS SANTOS, ***.848.801-**, D118625-OEU, de 22/11/2019, 04017-00011573/2019-31; DALILA GALDINO, ***.047.514-**, D125013-OEU, de 30/12/2019, 04017-00000685/2020-08; JERÔNIMO FELIX RIBEIRO CASTRO, ***.140.541-**, D125013-OEU, de 30/12/2019, 04017-00003175/2020-84; BAR E RESTAURANTE POR DO SOL LTDA – ME, 02.804.811/0001-70, D033733-AEU, de 17/12/2015,

00361-00002220/2018-24; PADARIA FLOR DE MINAS LTDA, 24.929.432/0001-40, D127605-AEU, de 08/09/2020, 04017-00016102/2020-52; RH TEIXEIRA PIZZARIA – ME, 09.123.802/0001-63, D108216-AEU, DE 21/09/2020, 04017-00016071/2020-30; GESILDA DIAS DOS REIS, ***,040.371-**, D108779-AEU, de 25/08/2020, 04017-00014455/2020-18; JOSE DO AMPARO MARCIO RIBEIRO, ***,861.931-**, D124873-AEU, de 28/09/2020, 04017-00017063/2020-19; MARIA GONÇALVES DA ROCHA, ***,311.696-**, D037684-AEU, de 21/11/2019, 04017-00013222/2019-64; SHELIDA NUNES DO NASCIMENTO CERQUEIRA, ***,153.451-**, D124805-AEU, de 12/02/2020, 04017-00013752/2020-46; MARCOS VINICIUS CORREA XAVIER, ***,380.441-**, D103341-AEU, de 30/01/2019, 00361-00001824/2019-34; JULIANO URCINO FONSECA, ***,853.806-**, D040382-AEU, de 18/06/2019, 00361-00011066/2019-62; JOSÉ ANTÔNIO VITAL DE SOUZA, ***,480.051-**, D040394-AEU, de 06/11/2019, 04017-00010306/2019-46; RUTE NOBREGA CARDOSO ME, 27.330.442/0001-52, D121898-AEU, de 04/11/2019, 04017-00010163/2019-72; VIA LESTE HOOKAH LTDA ME, 21.052.698/0001-69, D042795-AEU, de 04/08/2018, 00361-00017688/2018-13; RODNEY FREITAS GUEDES, ***,932.561-**, D056923-AEU, de 05/09/2017, 00361-00054979/2017-10; RIVELINO DE OLIVEIRA BESSA, ***,699.863-**, D061136-AEU, de 24/04/2019, 00361-00009333/2019-31; AIED YUSUF HASAN ALI MUSTAFA, ***,323.551-**, D078240-OEU de 31/10/2018, 00361-00024874/2018-17; ELOISA HELENA VINHAL, ***,221.835-**, D063058-OEU, de 04/05/2018, 00361-00010088/2018-24; ANDERSON RICARDO DE SOUSA BASTOS, ***,110.931-**, D062840-AEU, de 02/02/2018, 00361-00002702/2018-84; GERCEINITH GALDEZ PINHEIRO, ***,321.413-**, D123571-AEU, de 10/10/2019, 04017-00007935/2019-99; ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA, 32.308.455/0001-65, D124333-AEU, de 28/09/2019, 04017-00008121/2019-71; APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 11.874.801/0003-64, D018266-OEU, de 19/01/2018, 00361-00002703/2018-29; NEIRTON FERREIRA DA SILVA, ***,759.041-**, D018271-OEU de 10/01/2018, 00361-00002706/2018-62; ANTÔNIO VALDIR DA SILVA, ***,243.731-**, D063558-OEU de 02/04/2019, 00361-00006601/2019-63; ELIZEIDY MOURA PEREIRA, ***,132.111-**, D048330-OEU, de 19/12/2017, 00361-00000069/2018-90; VERA LÚCIA DE ARAÚJO BRIEL, ***,432.781-**, D128286-OEU, de 29/07/2020, 04017-00012697/2020-77; ROBSON PERES MONTEIRO, 14.452.790/0001-50, D122716-AEU, DE 15/06/2020, 04017-00009890/2020-21; ANA MARIA DA SILVA SOM E ACESSÓRIOS ME, 07.052.966/0001-11, D127193-AEU, DE 28/08/2020, 04017-00014837/2020-41; OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS BEBIDAS LTDA, 07.525.475/0001-40, D105230-AEU, DE 06/08/2020, 04017-00012986/2020-76; ELSON MENDES PEREIRA, ***,331.041-**, D117365-AEU, de 27/02/2019, 00361-00004036/2019-08; ADELINO ALCEBIÁDES FERREIRA JÚNIOR, ***,184.751-**, D036188-OEU, de 17/10/2012; REGIVAN PEREIRA SANTOS, 005.826.041-25, D058966-AEU, de 21/10/2020, 04017-00020621/2020-15; ESSENCE COMÉRCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 34.632.333/0001-55, D122148-AEU, DE 26/10/2019, 04017-00011727/2019-94; JJA PRODUÇÕES E TABACARIA EIRELI, 35.059.079/0001-00, D105940-AEU, de 25/11/2019, 04017-00011722/2019-61; GABRIELA UTZIG HOELSCHER, ***,711.010-**, D122721-OEU, de 13/03/2020, 04017-00009346/2020-89; AOS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 11.961.555/0001-16, D127975-OEU, de 14/10/2020, 04017-00000940/2021-95; ZCON CONSTRUTORA EIRELI ME, 26.859.366/0001-04, D029134-OEU, de 17/03/2017, 0361-002590/2017.Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE INTERDIÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LOGICA LOTERICAS LTDA ME, 02.447.743/0001-15, D132390-AEU, de 11/04/2020, 04017-00006647/2020-51; O. A DA SILVA CONFECÇÕES E UTILIDADES PARA O LAR LTDA, 03.259.507/0001-52, D125588-AEU, de 06/05/2020, 04017-00007491/2020-25; ESTUDE MAIS SOCIEDADE LTDA, 29.795.645/0001-40, D 037195-AEU, de 16/06/2020, 04017-00009406/2020-63; NASA COMERCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS, DIST, TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA, 09.251.662/0001-09, D 108251-AEU, de 15/07/2020, 04017-00011366/2020-10; E2 MAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CABINES LTDA, 34.440.090/0001-53, D 37196-AEU, de 16/06/2020, 04017-00009408/2020-52; HAMILTON ALMEIDA COUTINHO, ***,867.041-**, D124173-OEU, de 05/08/2020, 04017-00012845/2020-53; HERMES MARINHO DE

OLIVEIRA, ***,099.441-**, D062835-OEU, de 17/01/2018, 00361-00008111/2018-11; SÔNIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA (DANILO DIVINO DA CUNHA), ***,121.301-**, D121672-OEU, de 23/03/2020, 04017-00008237/2020-44; BRUNA DIAS GOMES ME, 22.472.560/0001-81, D066012-AEU, de 23/11/2018, 00361-00026535/2018-67; GENIVALDO PACHECO DA SILVA (LAVA A JATO DO PACHECO), ***,019.961-**, D071658-AEU, de 03/10/2017, 00361-00061475/2017-48; PAULO KLIMONTOVIC, ***,521.381-**, D101432-AEU, de 11/12/2018, 00361-00026983/2018-61; SILVANA BATISTA DOS SANTOS, 22.731.101.0001-75, D051017-AEU, de 19/02/2018, 00361-00004920/2018-53; ASC ASSESSORIA E CONDOMINIOS LTDA EPP, 03.740.977/0001-33, D069644-AEU, de 30/01/2018, 00361-00003210/2018-14; BAR E LANCHONETE ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA, 20.212.278/001-30, D122161-AEU, de 11/09/2019, 04017-00005424/2019-32; INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, ***,284.451-**, D123228-AEU, de 04/08/2019, 04017-00003758/2019-71; SERJANIO PEREIRA DOS SANTOS, ***,064.231-**, D 057018-AEU, de 08/11/2017, 00361-00062627/2017-20; OSVALDO SUNDERHUS, ***,790.218-**, D114568-AEU, de 21/06/2018, 00361-00013617/2018-41; ROSS STOP DISTRIBUIDORA BAR E RESTAURANTE – EIRELLI, 30.359.671/0001-04, D126192-AEU, de 13/09/2020, 04017-00016670/2020-53; ROTA LOUNGE BAR PREMIUM EIRELI, 39.780.153/0001-34, D131953-AEU, de 14/02/2021, 04017-00004784/2021-31; COIMBRA BEBIDAS E CONVENIENCIA EIRELI, 37.111.192/0001-13, D130857-AEU, de 11/12/2020, 04017-00024110/2020-72; LUCAS MAURICIO OTONI GASPAS, ***,945.081-**, D105009-AEU, de 29/08/2020, 04017-00015242/2020-11; ANA PAULA BATISTA DE JESUS, ***,100.111-**, D061209-AEU, de 02/07/2020, 04017-00012873/2020-71; LUCIANO CASTRO DA SILVA, ***,742.871-**, D125021-AEU, de 23/08/2020, 04017-00015270/2020-21; SNOOKER & BAR ENTRETENIMENTO EIREL, 35.185.919/0001-81, D105221-AEU, de 11/09/2020, 04017-00015886/2020-00; JOÃO BATISTA ALVES DE FARIAS, ***,755.631-**, D050973-AEU, de 09/08/2019, 04017-00013932/2020-28; BETA BAR E TABACARIA EIRELI, 27.134.831/0001-02, D124101-AEU, de 16/08/2019, 04017-00008656/2019-42; NATALINA JESUS DOS SANTOS, 35.290.273/0001-00, D105636-AEU, de 20/12/2019, 04017-00004228/2020-84; ROBSON BORGES DE ARAÚJO, 29.678.682/0001-78, D125807-AEU, de 24/04/2020, 04017-00007319/2020-71; FELIPE ATTILIO BIZERRA TOMAZELO, 32.709.969/0001-22, D106981-AEU, de 12/06/2019, 00361-00010742/2019-81; ALAN RODRIGUES DE MIRANDA, ***,539.641-**, D123146-AEU, de 28/08/2019, 04017-00004997/2019-49; IRISINEIRE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE ME, 24.734.677/0001-11, D024695-AEU, de 18/03/2017, 00361-00065359/2017-06; CHILI TEX MEX LANCHONETE – EIRELI, 34.974.555/0001-56, D133358-AEU, de 12/10/2020, 04017-00018681/2020-78; FFAM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, 22.564.026/0001-03, D124022-AEU, de 31/03/2020, 04017-00006185/2020-71; EUNALDO SILVA VILAS BOAS, 31.260.589/0001-90, D125145-AEU, de 26/04/2020, 04017-00010953/2020-91; SORRISO DO BEBE MÓVEIS E ROUPAS INFANTIS EIRELI-EPP, 06.882.177/0001-45, D124895-AEU, de 11/05/2020, 04017-00007940/2020-35; CLÉRIO MARCOS DE CARVALHO – NOSSO BAR, 05.785.441/0001-60, D123965-AEU, de 22/04/2020, 04017-00006986/2020-37; CONVENIÊNCIA 020 LTDA, 05.699.847/0001-20, D124949-AEU, de 15/05/2020, 04017-00008051/2020-95; VIA LIVRE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 12.455.983/0001-30, D102194-AEU, de 26/03/2020, 04017-00006456/2020-99; EVANDRO FARIA DE ARAUJO, 22.777.274/0001-24, D103496-AEU, de 21/09/2020, 04017-00006267/2020-16; AF MAGAZINE LTDA – ME, 05.242.271/0001-77, D122707-AEU, de 19/05/2020, 04017-00008045/2020-38; BRUNO BERGSON DA SILVA DE MELLO, 35.952.268/0001-08, D034070-AEU, de 22/05/2020, 04017-00008328/2020-80; KIMEL ARTIGOS DE PANO FESTAS LTDA, 26.975.821/0001-37, D124723-AEU, de 21/03/2020, 04017-00006306/2020-85; E. DA SILVA PEREIRA CHECHE INFANTIL SHALON, 17.304.172/0001-51, D105331-AEU, de 17/09/2020, 04017-00016055/2020-47; SEMPRE AUTORIDADE CERTIFICADORA BRASÍLIA LTDA, 15. 590.921/0001-29, D105710-AEU, de 20/03/2020, 04017-00005912/2020-83; HOLLYWOOD PARK HOTEL LTDA, 05.090.318/0001-24, D125195-AEU, de 07/05/2020, 04017-00008838/2020-57; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, 07.642.736/0001-02, D037281-AEU, de 13/04/2020, 04017-00006578/2020-85; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTOS E DINIZ LTDA – BEER HOUSE, 08.752.532/0001-97, D124950-AEU, de 15/05/2020, 04017-00008198/2020-85; DANIEL PAULO CASTRO FERREIRA, 34.861.774/0001-29, D106228-AEU, de 25/03/2020, 04017-00006104/2020-33; FRANKLIN FERREIRA GOMES DA SILVA, ***,961.321-**, D106217-AEU, de 28/03/2020, 04017-00006174/2020-91; COMERCIAL DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA, 35.690.852/0001-32, D125105-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006176/2020-81; RAO LANCHES COMÉRCIO LTDA, 20.114.164/0001-57, D126154-AEU, de 09/04/2020, 04017-00006702/2020-11; BRASIL VIDRO TEMPER, 07.8421.952/0001-66, D125221-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006146/2020-74; TRT SOLUÇÕES EM LIMPEZA SUSTENTÁVEL LTDA, 23.526.832/0001-41, D105499-AEU, de 30/03/2020, 04017-00006204/2020-60; ANTONIO QUINTINO PESSOA-ME, 00.369.066/0001-53, D123998-AEU, de 23/03/2020, 04017-00006548/2020-79; CVM COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, 08.345.772/0001-77, D108276-AEU, de 06/08/2020, 04017-00013021/2020-09; VAREJÃO DAS BEBIDAS 3D, 27.456.923/0001-09, D108355-AEU, de 17/07/2020, 04017-00011630/2020-15; LIDUINA DE MELO FREIRE EIRELI-ME, 28.899.761/0001-46, D125835-AEU, de 30/05/2020, 04017-00008597/2020-46; SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0205-00, D122461-OEU, de 25/01/2021, 04017-00002495/2021-06; GAMASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –

SUPERCEI, 16.921.118/0001-92, D043854-AEU, de 04/05/2018, 00361-00009697/2018-31; FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 10.970.887/0047-87, D125610-AEU, de 17/06/2020, 04017-00009577/2020-92; ARIQUE FERREIRA MIRANDA, 27.902.932/0001-85, D131730-AEU, de 17/12/2020, 04017-00024719/2020-41; GEYLLE DE MORAIS SANTOS, ***.611.591-**, D133110-AEU, de 11/02/2021, 04017-00004921/2021-38. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados Autos de Interdição.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003206.2021-43, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Manutenção de Redes de Esgotos Centro-PANACE, com a instrução da Superintendência de Logística-SLG, consubstanciadas no Parecer Jurídico nº 98/2021 – PRJ e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016 e no Artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.862.530/0011-22, no valor de R\$1.768,80 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para aquisição de TE PV RIGID COLETO ESGOTO, PBB JE.D 100MM - 120 unidades conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 62/2021, (Id.0265010.5) e do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 1368/2021; Data: 25/03/2021; Valor da Nota: R\$1.768,80 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de entrega 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. AUTORIZAÇÃO: 22/03/2021 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/03/2021, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8264/2012. PARTES: CAESB X OI MÓVEL S/A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8353/2013. PARTES: CAESB X OI S/A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Barbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8635/2016. PARTES: CAESB X OI S/A. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Barbara Fortes Soares Dutra Moraes e Nelson Naozo Moreira Kumeda.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9068/2019. PARTES: CAESB X METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Kleber Richard Cerqueira Carneiro e Natália Meira Ferreira Pires.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9148/2019. PARTES: CAESB X PIRAJU COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELL. ASSINATURA: 25/03/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Rosângela Maria de Oliveira Almeida.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 039/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de cloro gasoso e válvula, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, da forma que se segue: Empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com o valor total de R\$ 1.490.156,97. O item 3 restou fracassado e o item 4 restou deserto.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de

convidar Vossa Excelência para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 30 de abril de 2021, às 15 horas.

CONSIDERANDO que os serviços e atividades desta Companhia, conforme o disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, são considerados essenciais, e, para evitar aglomerações a reunião será realizada por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Processo 00112-00000805/2021-56, que trata da Prestação de Contas do Exercício 2020; e
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00005532/2020-55. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 056/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. VALOR: R\$ 3.135.300,72. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00693, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

Processo: 00112-00005540/2020-00. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 057/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se por mais 12 meses o prazo de vigência, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 04. VALOR: R\$ 4.779.999,60. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00691, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Adenir Tibes Pereira.

Processo: 00112-00005541/2020-46. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 058/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PALMÁCEA JARDINS LTDA – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 25/03/2021 para 25/03/2022. LOTE: 06. VALOR: R\$ 2.878.000,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00692 no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Hildivar Miranda.

Processo: 00112-00005542/2020-91. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 059/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 07. VALOR: R\$ 4.269.990,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00694, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI – ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 24/03/2021 para 24/03/2022. LOTE: 09. VALOR: R\$ 4.223.999,90. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00696, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO (2ª FASE)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 015/2020 – DECOM/PA – processo 00110-00001782/2020-72, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Consórcio Requalificação Via MN1 (composto pelas empresas: SHOX do Brasil Construções Ltda e MRM Construtora Ltda) e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo Consórcio ETERC-EPCCON (composto pelas empresas: Eterc Engenharia Ltda/Epcccon Construções S/A) para reconhecer a possibilidade de aplicação da Observação nº 2, inserida no item 9.2 do Edital, para os itens em divergência, mas manter a desclassificação do Recorrente sob o argumento de que, ao revisar os referidos itens, por força da

observação acima, os valores unitários para os itens 02.03.05 e 08.13.02.10 se tornam superiores aos apresentados como limite pela SODF, nos termos do subitem 9.1.4 do Edital. Mantendo-se a classificação e o julgamento do certame publicado no DODF nº 27, página 56, e DOU nº 27, páginas 127 e 128, de 09 de fevereiro de 2021 – respectivamente. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações – telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 016/2020 – DECOMP/DA, processo 00110-00002168/2020-28, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração técnica da área demandante (Parecer Técnico nº 5/2021 – SODF/GAB/CPL/CIAT (Sei 58410430)) dos Membros da Comissão Interna de Apoio Técnico da SODF, após análise das propostas de preços (2ª fase), decidiu pela desclassificação das empresas/consórcios: CONSÓRCIO G5 – ESPM - (formado pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA); AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A; CONSÓRCIO OBRAS BRT EIXO OESTE - (formado pelas empresas: MRM CONSTRUTORA LTDA E SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA) e TRIER ENGENHARIA S/A e pela classificação das empresas: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; VIA ENGENHARIA S/A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e CONSTAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S/A. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 52.940.361,66, 2º lugar a VIA ENGENHARIA S/A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), com o valor total de R\$ 54.320.037,69 e 3º lugar a CONSTAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S/A, com o valor total de R\$ 57.617.733,40. O Parecer Técnico que fundamentou a tomada de decisão encontra-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Para informações – telefones (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00236 (*)

Processo: 00150-000003768/2020-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), para atender necessidades desta SECEC/DF e de seus Próprios Culturais. Água, tipo: potável, tipo de mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencha tão somente as condições de portabilidade para região, unidade: garrafrão. Prazo 330 dias. Valor: R\$ 33.182,24 (trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de março de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 40.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00234

Processo: 00150-00000962/2021-79. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa J.C DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 21.997.019/0001-24. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas, para atender as necessidades desta Secretaria seus Próprios Culturais. Item 2 - serviços de controle de pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedeização, desinsecação, desrazação, descupinização e controle/ manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. Unidade: metro quadrado. Prazo: 365 dias. Valor: R\$1.440,89 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00237

Processo: 00150-00000429/2021-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº

17.791.755/0001-54. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - cordão para crachá, descrição: em material 100 % poliéster, com 1 cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal por jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher - unidade: unidade. Prazo 15 dias. Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00150-00000962/2021-79. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, e empresa JC DA SILVA DEDETIZAÇÃO EIRELI ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 21.997.019/0001-24, neste ato representado por JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 132/2020, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), devendo a importância de R\$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora. 5.3 do reajuste: 5.3.1 Para o caso de serviços não contínuos e/ou continuados quando preponderantemente formados pelos custos de INSUMOS, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela. 5.3.1.1 a variação de preços aparta efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.440,89 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00234, emitida em 24/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 24/03/2022. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), conforme previsão constante do Edital. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada conforme previsão constante do Edital subitem 20.3 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme item 15 do termo de referência. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 17.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de março de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: JOSÉ CAMELO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 01/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 155/2021-DIRET, 3525ª sessão, realizada em 24/03/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008839/2020-36,

proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 27 - JOSE RICARDO FROTA CORDEIRO E RICARDO FERREIRA SECUNHO R\$ 650.000,00; ITEM 30 - SERGIO LUIZ LEÃO R\$ 603.500,00; ITEM 41 - DAVID HENRIQUE DE AGUIAR R\$ 200.000,00; ITEM 48 -CLAUDIO ROBERTO FERREIRA R\$ 324.000,00; ITEM 65 - DOUGLAS DUARTE DA VISITAÇÃO E VALDEMAR ANTONIO DA VISITACAO R\$ 143.000,00; ITEM 71 - EDUARDO ROBSON DE LIRA R\$ 122.999,99; ITEM 88 - TARCISIO FERREIRA CRUZ R\$ 69.000,00; ITEM 89 - SANDRO SNYLTHON SOARES SANTOS R\$ 150.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 11, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 31, 32, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 66, 67, 80, 81, 90, 104, 105, 118 e 119 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/05/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 26 de março de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CLPIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a prorrogação do prazo de abertura, divulgada no dia 02 de março de 2021, publicação ocorrida na página nº 40 do DODF, do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 00111-00009105/2020-74 |
| Modalidade/número: | Chamamento Público nº 03/2020 |
| Tipo: | Pré Qualificação Permanente |
| Objeto: | Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais. |
| | Subgrupo 1.1: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); Subgrupo 1.2: - Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI); Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Subgrupo 1.4: Planos de Manejo; Subgrupo 1.5: Inventário e Levantamentos Florísticos; Subgrupo 1.6: Estudo e Levantamento Faunístico; Subgrupo 1.7: Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI; Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental; Subgrupo 1.9: Plano ou Projetos de Educação Ambiental – PEA/PEAT; Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos. |
| Valor estimado (R\$): | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 25 de março de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 48ª (quadragésima oitava) Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2021, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020; e II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043026/2021

Processo: 00431-00019136/2020-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 294/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 132/2020. DO OBJETO: 1) O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2020-SCG/SEEC (54532725), a Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 294/2020 (54532901), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.333,09 (um mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00109, no valor de R\$ 1.333,09 (um mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos), emitida em 10/03/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JOSÉ CAMELO DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043027/2021

Processo: 00431-00010756/2020-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - ME. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0055/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2020. DO OBJETO: 1) O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2020 (54770039), a Ata de Registro de Preços nº 0055/2020 (54770147), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1214/2021 (57036033) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição; 2) Os serviços de chaveiro deverão ser prestados nas unidades vinculadas da SEDES. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.020,60 (sete mil, vinte reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00111, no valor de R\$ 7.020,60 (sete mil, vinte reais e sessenta centavos), emitida em 10/03/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00000056/2021-38. DESPACHO nº 19, de 18 de março de 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 19/2021 - ADASA/AJL (56820909), e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (ii) Ratificar o Ato de

Inexigibilidade de Licitação, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, referente à despesa com a prestação dos serviços públicos postais, a fim de atender as necessidades da Adasa, nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. RAIMUNDO RIBEIRO, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00197-0000397/2020-22. Partes: Adasa, Brasília Ambiental, CAESB e Universidade de Brasília. Objeto: estabelecimento de cooperação técnica entre os participantes, para apoio institucional mútuo na implantação, desenvolvimento e operação do Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no Distrito Federal (SIMCURB) no período 2021 - 2026. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Dos Recursos Financeiros: este Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os Participantes. Data de Assinatura: 17 de março de 2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela CAESB, Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa, Presidente, e Carlos Eduardo Borges Pereira, Diretor de Operação e Manutenção; pelo Brasília Ambiental, Cláudio José Trinchão Santos, Presidente; e pela Universidade de Brasília, Márcia Abraão Moura, Reitora.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática da política de Pagamento por Serviços Ambientais e nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2021/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que institui o Pagamento por Serviços Ambientais a ser custeado pelas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. DATA: 06 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. Envio de Contribuições escritas: pelo endereço eletrônico ap_001_2021@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 06 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_001_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 002/2021/ADASA, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referentes à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Periódica - 3ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2021 - RTA/2021 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, após ajustes da estrutura tarifária. DATA: 12 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_002_2021@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 13 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap_002_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010, e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo 00391-00001014/2021-91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.467,35 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em favor de CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 6.352/2019 (LDO 2020) e contemplada na Lei nº 6.490/2020 (PPA 2020-2023). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SANTANA MASERATI COZINHA LTDA - BAR MASERATI, CNPJ: 26.642.767/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento

no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08690/2019, constante nos autos do processo 00391-00006856/2019-14. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 393/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JÚLIO CESAR MEDEIROS MACIEL (CAIRO HOOKAH & BAR), CNPJ: 26.547.358/0001-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08353/2019, constante nos autos do processo 00391-00003347/2019-30. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 399/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MANOEL VERÍSSIMO PINTO. CPF: ***.968.861-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01092/2019, constante nos autos do processo 000391-00006340/2019-70. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARCELO FRANÇA, CPF: ***.102.957-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08868/2019, constante nos autos do processo 00391-00006363/2019-84. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370 - PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 405/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a VILLA'S ROCHA RESTAURANTE EIRELI (VILLA'S ROCHA), CNPJ: 29.749.422/0001-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 08115/2019, constante nos autos do processo 00391-00004514/2019-60. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO Nº 415/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a

QUEBRAMOLAS COZINHA E BAR LTDA, CNPJ: 23.327.718/0001-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08390/2019, constante nos autos do processo 00391-00001631/2019-71. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer PGDF/PGCONS Nº 370/2020. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989, Art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Processo: 00094-00000985/2021-78. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico (58108335). O NÚCLEO DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Solicitação de Propostas Tipo: MENOR PREÇO, por LOTE. Valor estimado: R\$ 2.712.996,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais). DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/04/2021, às 14h (horário de Brasília) exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com. Disponível no sítio do SLU <http://www.slu.df.gov.br/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0197, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. Informamos que o *servidor @slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB, propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wetransfer (<https://wetransfer.com/>).

Brasília/DF, 26 de março de 2021

MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - UASG 926210

A Pregoeira comunica a reabertura do prazo da licitação supracitada cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de kit de lavagem biolavagem (agente flotor, desengraxante, cera, pulverizador, escova, pano e saco) e kit de acessórios (mochila e colete) de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 763.260,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 13/04/2021, às 09h30min. Processo 04012-00002725/2020-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2021

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 01/2021, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, material permanente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 37.685.672/0001-98, pelo melhor lance do item nº 01, (CAIXA ACÚSTICA), no valor de R\$ 3.582,92 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33, pelo melhor lance do item nº 02 (TRIPÉ), no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, CNPJ: 40.024.285/0001-15, pelo melhor lance do item nº 03 (MICROFONE), no valor de R\$ 2.440,90 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e

noventa centavos); SHELLS SOLUCOES EMPRESARIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.677.968/0001-67, pelo melhor lance do item nº 04 (MICROFONE LAPELA), no valor de R\$ 1.198,99 (hum mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 39.311.588/0001-30, pelo melhor lance do item nº 05 (MESA ÁUDIO), no valor de R\$ 1.143,93 (hum mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos); ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379, CNPJ: 23.116.082/0001-30, pelo melhor lance dos itens nº 06 (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL) e nº 07 (CABO ÁUDIO E VÍDEO), no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), respectivamente, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00005612/2020-37.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que, após abertura da Cotação Eletrônica nº 01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de áudio e acessórios, material permanente, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal sagraram-se vencedoras as empresas: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 37.685.672/0001-98, pelo melhor lance do item nº 01, (CAIXA ACÚSTICA), no valor de R\$ 3.582,92 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, CNPJ: 40.269.164/0001-33, pelo melhor lance do item nº 02 (TRIPÉ), no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, CNPJ: 40.024.285/0001-15, pelo melhor lance do item nº 03 (MICROFONE), no valor de R\$ 2.440,90 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); SHELLS SOLUCOES EMPRESARIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.677.968/0001-67, pelo melhor lance do item nº 04 (MICROFONE LAPELA), no valor de R\$ 1.198,99 (hum mil cento e noventa e oito reais e nove centavos); CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ: 39.311.588/0001-30, pelo melhor lance do item nº 05 (MESA ÁUDIO), no valor de R\$ 1.143,93 (hum mil cento e quarenta e três reais e três centavos); ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379, CNPJ: 23.116.082/0001-30, pelo melhor lance dos itens nº 06 (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL) e nº 07 (CABO ÁUDIO E VÍDEO), no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), respectivamente, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo 00401-00005612/2020-37

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CENTRAL DE
INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL

Processo: 00020-00037008/2020-17. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ARPEN BRASIL. (CNPJ nº 73.611.568/0001-12). OBJETO: Atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais CRC, instituída pelo Provimento n. 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente. ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral. Pelo ARPEN BRASIL: LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR, Coordenador Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 06 – TCDF/ACE, DE 26 DE MARÇO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006502, Abel da Costa Vale Neto, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003501, Abner Luiz da Cruz Nascimento, 15.48, 30.43, 45.91 / 10000878, Adair da Rosa Savoia, 18.57, 33.58, 52.15 /

10007394, Adauto da Costa Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003561, Adhelbar Albuquerque Queiroz Neto, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001611, Adriana Gomes Ornelas Dourado, 16.51, 31.48, 47.99 / 10006719, Adriana Marinho Rego, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10000967, Adriano da Costa Lustosa, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003673, Adriano de Brito Lopes, 38.17, 49.32, 87.49 / 10007728, Adriano Jose Vanderlinde, 19.60, 36.73, 56.33 / 10000438, Adriano Mendes de Almeida, 27.86, 35.68, 63.54 / 10003063, Adriano Vieira de Paiva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10007645, Adriel de Aguiar Portela Moita, 36.11, 40.93, 77.04 / 10005811, Afonso Basso, 27.86, 47.22, 75.08 / 10000209, Afonso Henrique Guimaraes Oliveira, 28.89, 52.47, 81.36 / 10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 44.37, 59.81, 104.18 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001610, Alan Antunes Rosendo, 31.98, 30.43, 62.41 / 10003123, Alan Carlos Silveira Pinto, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001274, Alan de Gois dos Santos, 39.21, 56.67, 95.88 / 10003083, Alan Rafael Mannrich Huber, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002635, Alan Scarpari Pereira, 30.95, 59.81, 90.76 / 10007372, Alana Alice da Cruz Silva, 26.83, 50.37, 77.20 / 10002949, Alana Alves da Silva, 41.27, 45.12, 86.39 / 10006043, Alanna Rodrigues de Oliveira, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001237, Alberico Nascimento Aleixo, 33.02, 36.73, 69.75 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10006803, Alecia Elias Rocha da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000298, Alessandra Alves de Oliveira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10004488, Alex do Vale da Chagas, 27.86, 46.17, 74.03 / 10002734, Alex Geraldo Mendes Severo, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005562, Alexandre Alves Mangini, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000392, Alexandre Andrade da Silva Machado, 40.24, 40.93, 81.17 / 10005217, Alexandre Augusto da Costa Assis Filho, 27.86, 26.23, 54.09 / 10004128, Alexandre Avila Furiati, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000835, Alexandre B Gutierrez Martins, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005954, Alexandre Caixeta Albuquerque, 21.67, 39.88, 61.55 / 10000822, Alexandre Christian Cruz da Silva, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10007318, Alexandre Ferreira Saraiva, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001088, Alexandre Kioto Araujo Yamaguchi, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 38.17, 58.77, 96.94 / 10003934, Alexandre Martins de Noronha, 22.70, 35.68, 58.38 / 10001129, Alexandre Umagnum da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004214, Alexandre Wagner Florencio dos Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10007319, Aline Carneiro Leal, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001157, Aline Kellen Sinho Soares, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001773, Aline Maria Duarte Almeida de Sousa, 35.08, 37.78, 72.86 / 10006389, Aline Melquiades Silva, 38.17, 35.68, 73.85 / 10003004, Aline Santos Barizon, 43.33, 59.81, 103.14 / 10004624, Aline Sousa dos Santos, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000076, Alisson Cardoso de Moraes, 26.83, 31.48, 58.31 / 10001389, Allan Kenity Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10002916, Altamar Meneses Vaz Filho, 33.02, 31.48, 64.50 / 10008340, Alvaro Simoes da Conceicao Neto, 26.83, 34.63, 61.46 / 10000849, Amanda Leao dos Santos, 21.67, 27.28, 48.95 / 10000343, Amanda Santiago Dias, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001874, Ana Carolina Figueiredo Santos, 24.76, 33.58, 58.34 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000409, Ana Carolina Nascimento Silva, 22.70, 43.02, 65.72 / 10002349, Ana Carolina Simioni, 34.05, 36.73, 70.78 / 10004108, Ana Claudia de Souza Lopes, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000444, Ana Claudia Horta Cirino da Silva, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10007595, Ana Emilia Veloso Coaracy, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002304, Ana Laura Antunes Barros, 43.33, 30.43, 73.76 / 10001036, Ana Lidia Carneiro Almeida, 31.98, 35.68, 67.66 / 10001516, Ana Maria de Sousa Chagas, 43.33, 27.28, 70.61 / 10003749, Ana Maria Dib, 27.86, 58.77, 86.63 / 10000446, Ana Maria Moreira de Carvalho, 30.95, 32.53, 63.48 / 10000741, Ana Paula Alkimim, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10003570, Ana Paula Domingos Salvador, 20.63, 35.68, 56.31 / 100006871, Ana Paula Rodrigues Menezes Sousa, 34.05, 26.23, 60.28 / 10004021, Andeliton de Oliveira Soares, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003000, Anderson Aguiar de Barros, 16.51, 35.68, 52.19 / 10007406, Anderson de Almeida Santos, 30.95, 32.53, 63.48 / 10001143, Anderson dos Santos Vieira, 34.05, 28.33, 62.38 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10002637, Anderson Leme Rozende, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000325, Anderson Orui, 34.05, 33.58, 67.63 / 10005904, Anderson Siqueira da Silva, 33.02, 48.27, 81.29 / 10002406, Anderson Tardivo Radighieri, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006020, Anderson Wenceslau Silva Arantes, 19.60, 32.53, 52.13 / 10002072, Andre Felipe Brusco, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10001416, Andre Franca Correa, 38.17, 52.47, 90.64 / 10003896, Andre Henrique de Nadai Soares, 18.57, 29.38, 47.95 / 10000731, Andre Luis Carvalho, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000005, Andre Luis de Alcantara Ramos, 34.05, 57.72, 91.77 / 100006140, Andre Luis Lima Araujo Reis, 38.17, 44.07, 82.24 / 10003427, Andre Luiz Canela, 29.92, 53.52, 83.44 / 10002138, Andre Luiz Carvalho Gois, 40.24, 36.73, 76.97 / 10007863, Andre Luiz de Oliveira, 22.70, 55.62, 78.32 / 10003370, Andre Luiz Fernandes Borges, 26.83, 41.98, 68.81 / 10002992, Andre Moura de Carvalho, 27.86, 62.96, 90.82 / 10006397, Andre Osse de Sordi, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003297, Andre Pereira de Jesus, 37.14, 50.37, 87.51 / 10003559, Andre Pessoa de Luna Barreira Monteiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10006508, Andre Ribeiro de Resende Alves, 46.43, 47.22, 93.65 / 10000800, Andre Ribeiro Ferreira, 28.89, 35.68, 64.57 / 10008008, Andre Ricardo Dias Lima Mendes, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000633, Andre Vicente Torres Martins, 34.05, 49.32, 83.37 / 10005692, Andre Vitor Silva de Almeida, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000743, Andrea Araripe Eirado Bayer, 39.21, 52.47, 91.68 / 10000252, Andrea Lucena de Souza Pires, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007431, Andrei Ricardo Monteiro Leite, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000931, Addressa Maria Araujo, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000587, Addressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003850, Addressa Vieira Cesario, 33.02, 29.38, 62.40 / 10002297, Andy Huang, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000198, Angela Boscaiini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001560, Angelo de Souza Santos, 25.79, 46.17, 71.96 / 10005935, Angelo Ferreira da Rocha Junior, 34.05, 32.53, 66.58 / 10000177, Anna Karina Barros Leadebal, 28.89, 44.07, 72.96 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 46.43, 48.27, 94.70 / 10003966, Antonio Daniel Ribeiro Filho, 27.86, 41.98, 69.84 / 10003496, Antonio de Almeida Castro, 19.60, 38.83, 58.43 / 10001662, Antonio Francisco Maciel, 22.70, 40.93, 63.63 / 10008218, Antonio Sergio Ferreira Couto, 25.79, 28.33, 54.12 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 47.46, 47.22, 94.68 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10004260, Ariadne Macedo dos Santos, 33.02, 36.73, 69.75 / 10000987, Arielson de Souza Rodrigues, 21.67, 32.53, 54.20 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10000034, Armando Nunes Vieira, 31.98, 61.91, 93.89 / 10007067, Armando Takaharu Saeki, 24.76, 34.63, 59.39 / 10006626, Arthur Batista de Sousa, 37.14, 49.32, 86.46 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10004793, Arthur Estevam Cardoso Costa, 30.95, 38.83, 69.78 / 10002363, Arthur Felipe de Freitas Domingues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001511, Arthur Jose Amal de Souza Junior, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10002076, Arthur Paiva Neto, 33.02, 37.78, 70.80 / 10000601, Arthur Phillippi Vieira Costa Lins, 23.73, 33.58, 57.31 / 10007624, Atila Pereira Ricarte, 23.73, 30.43, 54.16 / 10002464, Augusto Cesar Benvenuto de Almeida, 20.63, 26.23, 46.86 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10000358, Augusto Naoto Yamaguchi, 37.14, 38.83, 75.97 / 10000315, Barbara Caetano Ferro, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001474, Barbara Cambria Trajano, 37.14, 37.78, 74.92 / 10004735, Barbara Franca Gontijo, 34.05, 28.33, 62.38 / 10003225, Barbara Maria de Carvalho, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000691, Barbara Ramos Borges, 30.95, 40.93, 71.88 / 10005783, Beatriz Alves da Silva Cunha, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005382, Beatriz Borges de Assis Freitas, 33.02, 32.53, 65.55 / 10007196, Beatriz Botelho Menezes Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10001399, Beatriz de Moraes Braga, 45.40, 37.78, 83.18 / 10000667, Beatriz Rodrigues de Bastos, 41.27, 35.68, 76.95 / 10007081, Belchior Queiroz da Rocha, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000939, Bernardo Cruz Abreu Pereira, 27.86, 53.52, 81.38 / 10000912, Bianca Cavalcante Mazoca, 21.67, 34.63, 56.30 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 40.24, 59.81, 100.05 / 10006337, Breno Guimaraes Rocha, 36.11, 37.78, 73.89 / 10001341, Brian Souza Nogueira, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 35.08, 59.81, 94.89 / 10000730, Bruna Carolina Gomes Cortez, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005653, Bruna Goncalves Fonseca Moura, 35.08, 48.27, 83.35 / 10002801, Bruna Goncalves Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10000687, Bruna Kuramoto, 33.02, 51.42, 84.44 / 10000550, Bruna Maria de Pina, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000584, Bruna Neumann, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003819, Bruna Sanciani Vasco, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000608, Bruna Souto Siqueira, 34.05, 35.68, 69.73 / 10001860, Bruna Vieira Rodrigues, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005578, Bruno Alfeu Henrique, 29.92, 61.91, 91.83 / 10006756, Bruno Alves Nere, 29.92, 32.53, 62.45 / 10006494, Bruno Anderson Batista Silva, 35.08, 28.33, 61.91 / 10000332, Bruno Bortoleto, 33.02, 39.88, 72.90 / 10005520, Bruno da Mota Barbosa, 19.60, 36.73, 56.33 / 10006778, Bruno Dantas Faria Affonso, 22.70, 34.63, 57.33 / 10002662, Bruno de Freitas Mendes, 31.98, 52.47, 84.45 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10007205, Bruno Eduardo de Castro Carrilho, 37.14, 37.78, 74.92 / 10008161, Bruno Henrique da Silva Cuneo, 26.83, 44.07, 70.90 / 10001104, Bruno Jose Santos, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000780, Bruno Komechen Brecailo, 35.08, 38.83, 73.91 / 10003434, Bruno Lemos Mendes, 39.21, 44.07, 83.28 / 10006122, Bruno Luiz Marinho dos Santos, 16.51, 29.38, 45.89 / 10008046, Bruno Manzke de Carvalho, 43.33, 29.38, 72.71 / 10000011, Bruno Matsunaga Higawa, 20.63, 31.48, 52.11 / 10001277, Bruno Mota Torres, 24.76, 44.07, 68.83 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001771, Bruno Rodrigues dos Santos, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000924, Bruno Souza de Souza, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000141, Bruno Veronezzi Miceli, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000212, Caio Cesar Almeida Rocha, 29.92, 55.62, 85.54 / 10000751, Caio Cesar Santos Oliveira, 38.17, 45.12, 83.29 / 10000393, Caique Alves Dias de Souza, 25.79, 32.53, 58.32 / 10002749, Camilla Abreu Leal, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001486, Camila Almeida Magalhaes, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001405, Camilla Costa Alves Pinto, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000202, Camila Princhak Coimbra, 39.21, 28.33, 67.54 / 10000988, Camilla Santos Almeida, 36.11, 33.58, 69.69 / 10000399, Camilo Rey Laureto, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001256, Carla Alves de Oliveira Silverio, 26.83, 50.37, 77.20 / 10000898, Carla Ramirez Lopes Cabaleiro, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000408, Carla Rodrigues Figueiredo Lara, 24.76, 36.73, 61.49 / 10005715, Carlos Alberto Cardoso Junior, 23.73, 33.58, 57.31 / 10003778, Carlos Alberto Serrao da Silva, 35.08, 29.38, 64.46 / 10002461, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10006195, Carlos Alfredo Ponchio Brito, 25.79, 26.23, 52.02 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002050, Carlos Augusto Canada Silva, 37.14, 35.68, 72.82 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10006682, Carlos Cesar Augusto Lima de Sousa, 31.98, 41.98, 73.96 / 10006837, Carlos Eduardo Chagas Cardoso, 30.95, 43.02, 73.97 / 10006640, Carlos Eduardo Correia da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10003758, Carlos Eduardo Cursino Batista, 27.86, 38.83, 66.69 / 10004164, Carlos Eduardo de Oliveira Lobo, 28.89, 34.63, 63.52 / 10007799, Carlos Eduardo de Vasconcelos Montenegro, 23.73, 34.63, 58.36 / 10004648, Carlos Eduardo Reis Fortes do Rego, 36.11, 34.63, 70.74 / 10003566, Carlos Eduardo Rocha de Oliveira, 38.17, 37.78, 75.95 / 10007623, Carlos Eduardo Silva Rangel, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006180, Carlos Guilherme Mendes Botelho, 30.95, 52.47, 83.42 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueiredo, 33.02, 60.86, 93.88 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10004856, Carlos Lenin Ladeira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000249, Carlos Leonardo Nascimento, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes,

31.98, 57.72, 89.70 / 10002408, Carlos Venancio Barreto Ferreira, 36.11, 48.27, 84.38 / 10000461, Carmem Solange Wachholz, 36.11, 36.73, 72.84 / 10005426, Carmem Viana Castineiras, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002137, Carmen Salgado Scartezini, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001309, Carolina Alves Figueiredo, 16.51, 37.78, 54.29 / 10003218, Carolina Castro de Souza, 36.11, 29.38, 65.49 / 10002672, Carolina da Silva, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004317, Carolina de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003369, Carolina de Oliveira Alves, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000855, Carolina de Souza Rego, 33.02, 57.72, 90.74 / 10006267, Carolina e Silva Mezencio, 13.41, 35.68, 49.09 / 10000681, Carolina Fleuri Badona de Souza, 24.76, 30.43, 55.19 / 10006588, Carolina Kete Ferraz Santos, 28.89, 26.23, 55.12 / 10003468, Carolina Oliveira da Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 45.40, 49.32, 94.72 / 10000658, Carolina Soares Duarte Feitoza, 42.30, 51.42, 93.72 / 10007200, Caroline Colaco, 16.51, 32.53, 49.04 / 10006300, Caroline Colombari Bruno, 23.73, 27.28, 51.01 / 10000774, Caroline Gomes Prado, 31.98, 26.23, 58.21 / 10003992, Caroline Souza Manzoli, 23.73, 26.23, 49.96 / 10005134, Caroline Almeida Rocha, 22.70, 37.78, 60.48 / 10001536, Cassio Viana da Silva, 24.76, 37.78, 62.54 / 10001719, Catarina Tenorio de Cerqueira, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000710, Catherine Soares Andrade Moraes, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003003, Caue Varesqui Zeferino, 28.89, 33.58, 62.47 / 10005894, Cecilia Alves do Vale, 37.14, 44.07, 81.21 / 10004143, Cecilia Ribeiro Martins, 25.79, 46.17, 71.96 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 38.17, 56.67, 94.84 / 10000367, Celso Augusto de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10002825, Celton Jose dos Santos Costa, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000031, Cesar Afonso Ponciano, 37.14, 55.62, 92.76 / 10002567, Cesar Augusto Inacio da Cunha, 37.14, 56.67, 93.81 / 10001491, Cesar Machado Vieira, 43.33, 43.02, 86.35 / 10001487, Christian Txai Andrade Siegl, 35.08, 35.68, 70.76 / 10000312, Christiane Riley Dias de Aquino, 30.95, 26.23, 57.18 / 10003526, Christine Facco Saturnino, 18.57, 32.53, 51.10 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000328, Cicero George Queiroz de Holanda Valenca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10001029, Cinthia Braga Moreira, 16.51, 36.73, 53.24 / 10001250, Cinthia Helena Claudino Silvestre, 24.76, 27.28, 52.04 / 10002102, Cintia Fernanda de Abreu Melo, 27.86, 32.53, 60.39 / 10004993, Ciro Guedes Farias, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007313, Ciro Thome Queiroz Torres, 21.67, 26.23, 47.90 / 10000006, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 39.21, 46.17, 85.38 / 10002325, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 24.76, 36.73, 61.49 / 10006836, Claudia Maria Bonifacio, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003312, Claudineia Teixeira Cavichio, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10001176, Cleber Tonello Pedro Junior, 38.17, 52.47, 90.64 / 10000566, Cleiton Antunes Cintra, 24.76, 33.58, 58.34 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10002955, Cleuton Lopes Monteiro, 19.60, 26.23, 45.83 / 10004949, Cleverton Luiz Pereira, 21.67, 44.07, 65.74 / 10006015, Cleyton Wanderley Batista, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000886, Cristiane Freitas Tavares, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003045, Cristiane Junqueira Pereira, 30.95, 31.48, 62.43 / 10001105, Cristiane Vanessa Lehnen, 29.92, 35.68, 65.60 / 10001077, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 39.21, 47.22, 86.43 / 10003280, Cristiano Ryker Moraes, 21.67, 48.27, 69.94 / 10001629, Cristina Rui da Silva, 33.02, 51.42, 84.44 / 10001614, Cristinne Simone Macedo da Silva Oliveira, 39.21, 26.23, 65.44 / 10002451, Cristovao Lacerda Cronje, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003617, Cynthia Bispo Pessoa Nunes, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003368, Dafne Melo e Silva, 24.76, 30.43, 55.19 / 10007012, Dan Ajdelsztajn, 19.60, 34.63, 54.23 / 10001873, Dandara Ferraz Barros Wanghon Maia, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004266, Daniel Albuquerque e Silva, 31.98, 59.81, 91.79 / 10002447, Daniel Avelino Batista, 31.98, 45.12, 77.10 / 10001886, Daniel Baldasso Robbi, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004069, Daniel da Silva Mello, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001763, Daniel de Almeida Fagundes, 31.98, 50.37, 82.35 / 10001243, Daniel de Holanda Goncalves, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10000072, Daniel dos Santos Teixeira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001902, Daniel Gaspar Mattos, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006919, Daniel Marcio Abreu Borges, 25.79, 35.68, 61.47 / 10005874, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 42.30, 28.33, 70.63 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 37.14, 58.77, 95.91 / 10006553, Daniel Rodrigues Rollo, 42.30, 34.63, 76.93 / 10001815, Daniel Taj Ahid Garreto, 36.11, 48.27, 84.38 / 10003219, Daniel Vicente Favero, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003583, Daniela Carla Aquino Silva, 39.21, 44.07, 83.28 / 10002084, Daniela de Oliveira Mendes, 37.14, 43.02, 80.16 / 10000831, Daniela Ferreira Machado, 29.92, 50.37, 80.29 / 10003852, Daniele Bezerra Delabio Ferraz, 25.79, 27.28, 53.07 / 10000471, Daniely Veridiana Fontaniva Nunes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10000156, Daniello Teixeira de Souza, 30.95, 28.33, 59.28 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003240, Danilo Barbosa de Araujo, 40.24, 36.73, 76.97 / 10000092, Danilo Bonates Faria, 23.73, 43.02, 66.75 / 10007518, Danilo de Moraes Nobrega, 35.08, 37.78, 72.86 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002202, Danilo Lima Antunes, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003851, Danilo Lopes Gurgel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003950, Danilo Medeiros Rodrigues de Souza, 21.67, 34.63, 56.30 / 10000911, Danilo Pontes Pessoa e Souza, 34.05, 48.27, 82.32 / 10006001, Danilo Reinert, 29.92, 55.62, 85.54 / 10007021, Danilo Ricardo Lopes Batista Rocha, 23.73, 32.53, 56.26 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10006109, Danilo Silva Bezerra, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000240, Danily Andrade Veloso, 38.17, 40.93, 79.10 / 10004978, Danubia Grasielle Lara de Sousa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000009, Danyelle dos Santos Lucchese, 33.02, 56.67, 89.69 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10001494, Davi Rodrigues Souza, 31.98, 44.07, 76.05 / 10003867, David Anderson Cardoso Dantas, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003144, Dayana Santos Barros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001537, Debora Barros Coelho Neto Duarte, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000761, Debora Euclides Mariano da Costa, 33.02, 38.83, 71.85 / 10003283, Debora Limberger, 28.89, 59.81, 88.70 / 10000089, Debora Teles Moreira de Matos, 24.76, 37.78, 62.54 / 10000705, Deborah Fernandes Soares, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000147, Deborah Freitas Veras, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007232, Decio Marques Policarpo, 39.21, 49.32, 88.53 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10001513, Denise Batista de Souza, 17.54, 34.63, 52.17 / 10001565, Denise Mesquita de Sousa, 46.43, 32.53, 78.96 / 10000631, Denisleia Ferreira de Sousa, 38.17, 30.43, 68.60 / 10002054, Derek William Andrade de Souza, 26.83, 29.38, 56.21 / 10001797, Dermeval Alves Tenorio, 35.08, 38.83, 73.91 / 10006792, Diana de Almeida Pinto Regalla, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001806, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 25.79, 43.02, 68.81 / 10002456, Diego Castro Magalhaes, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002330, Diego de Carvalho Frade, 35.08, 44.07, 79.15 / 10003362, Diego Lima de Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002510, Diego Marques da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000411, Diego Moreno da Rocha, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004612, Diego Muniz Benedetti, 31.98, 36.73, 68.71 / 10002545, Diego Raphael Cambraia de Alencar, 40.24, 53.52, 93.76 / 10000983, Diego Salvalagio, 30.95, 58.77, 89.72 / 10000429, Diego Soares dos Reis, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005502, Diego Taveira Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000489, Diego Tomazetto de Carvalho, 29.92, 45.12, 75.04 / 10004019, Dilma Andrade da Silva Barroso, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001552, Dilmar Teixeira Machado, 35.08, 53.52, 88.60 / 10000149, Diogo Brito de Mendonca, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002886, Diogo Burlamaqui, 30.95, 26.23, 57.18 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001741, Diogo dos Santos Alves, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10000280, Diogo Miranda Galvao, 30.95, 47.22, 78.17 / 10003497, Diogo Oliveira de Carvalho, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001497, Diogo Portela Rocha Martins, 39.21, 51.42, 90.63 / 10001439, Diovana Gracieli Holdefer, 24.76, 36.73, 61.49 / 10000356, Diviana Maria Alcantara Soares, 33.02, 33.58, 66.60 / 10004246, Divino Diogo do Nascimento Martins, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000304, Djalma Jose da Cunha Filho, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007646, Douglas Ancelmo Freitas, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000264, Douglas Angelo Razabone, 27.86, 28.33, 56.19 / 10004043, Douglas de Freitas Calaca, 34.05, 49.32, 83.37 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 44.37, 61.91, 106.28 / 10004661, Duan da Silva Brito, 19.60, 29.38, 48.98 / 10001168, Eberson Marques de Freitas, 38.17, 38.83, 77.00 / 10007409, Edeir Silva Leonardo, 23.73, 26.23, 49.96 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10000228, Eder Gloria Ferreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001966, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 39.21, 48.27, 87.48 / 10003018, Eder Jose Gabriel, 29.92, 31.48, 61.40 / 10004916, Eder Martins Bispo, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001517, Eder Antunes de Oliveira, 31.98, 59.81, 91.79 / 10005731, Edmundo Neto, 31.98, 44.07, 76.05 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10007735, Eduardo Cabral de Souza, 29.92, 30.43, 60.35 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 40.24, 56.67, 96.91 / 10000344, Eduardo Dalmaso Barbosa, 33.02, 39.88, 72.90 / 10002722, Eduardo de Lima Mendes, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000518, Eduardo Freire Martins, 27.86, 45.12, 72.98 / 10000099, Eduardo Guimaraes Drumond, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000966, Eduardo Lascasas Ferreira Morfim dos Santos, 27.86, 40.93, 68.79 / 10003744, Eduardo Ramos Baptista da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10000427, Eduardo Rios dos Santos, 31.98, 41.98, 73.96 / 10003490, Edvaldo Vieira Lima Junior, 33.02, 58.77, 91.79 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000251, Elen da Silva Prado Oliveira, 27.86, 26.23, 54.09 / 10003711, Elenilza dos Santos Costa, 27.86, 29.38, 57.24 / 10002892, Eliana de Andrade Rocha, 27.86, 37.78, 65.64 / 10006864, Elias Brito Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10002881, Elias de Oliveira Mendes, 27.86, 36.73, 64.59 / 10000323, Elidiane Alves Fernandes, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000059, Elielson Felipe Cristostomo Liess, 21.67, 30.43, 52.10 / 10004303, Eliezer Efraim da Silva, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003191, Elisa Folly Nogueira Seta, 35.08, 50.37, 85.45 / 10000660, Elivelton Eliel da Silva Cavalcante, 37.14, 59.81, 96.95 / 10004089, Eloisa dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10007600, Elves da Silva Brando, 38.17, 45.12, 83.29 / 10002168, Elvis Soriano Rodrigues, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001055, Emanuel Filipe Rodrigues Bezerra, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001698, Emerson Jose de Araujo, 23.73, 34.63, 58.36 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10007808, Emily Duarte Amaral, 27.86, 47.22, 75.08 / 10000237, Eric Barroz Ferreira, 36.11, 53.52, 89.63 / 10007046, Eric Nobre Dantas Rocha, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 31.98, 67.16, 99.14 / 10000817, Erick Vandemeulebrouck Cretinellis, 48.49, 51.42, 99.91 / 10005119, Erico Murici Ayres, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001101, Erika di Giaimo Bataglia, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000054, Erika Rayanne Silva Borges, 34.05, 50.37, 84.42 / 10000182, Esdras Marques de Carvalho, 31.98, 30.43, 62.41 / 10000991, Estevao Salles da Costa, 37.14, 26.23, 63.37 / 10005659, Eudes Henrique Boaventura Silva, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001204, Evaldo Pinto Vieira de Mello, 23.73, 45.12, 68.85 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza, 33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001390, Evelyn Gabrielle Monteiro Gomes da Silva, 20.63, 29.38, 50.01 / 10005810, Everaldo Santos Oliveira, 39.21, 32.53, 71.74 / 10000754, Everton Gomes Baier, 39.21, 57.72, 96.93 / 10006409, Everton Leonardo Antunes de Resende, 21.67, 64.01, 85.68 / 10002134, Ewandler Michael Teixeira dos Santos, 31.98, 46.17, 78.15 / 10000926, Fabiana Braga Lopes, 36.11, 37.78, 73.89 / 10002654, Fabiana Vieira Santos Azevedo, 30.95, 35.68, 66.63 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10006501, Fabiano de Souza Prata, 31.98, 43.02, 75.00 / 10003818, Fabiano Nunes da Silva, 36.11, 27.28, 63.39 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 39.21, 58.77, 97.98 / 10002535, Fabio Francisco Dourado Andrade, 31.98, 32.53, 64.51 / 10001258, Fabio Guedes Liu, 36.11, 31.48, 67.59 / 10001048, Fabio Gurgel Faria Araujo, 17.54, 46.17, 63.71 / 10007020, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10003397, Fabio Luchi Valin, 23.73, 28.33, 52.06 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10004987, Fabiola Filomena Mminatel, 24.76, 44.07, 68.83 / 10003600, Fabiola Ruiz, 20.63, 26.23, 46.86 / 10006768, Fabiolla Alves de Araujo, 42.30, 40.93, 83.23 / 10002100, Fabricia Santana da Costa, 22.70, 35.68, 58.38 /

10006182, Fabricio Costa Silva, 28.89, 57.72, 86.61 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10004274, Fabricio Manoel Santiago Cordeiro, 38.17, 34.63, 72.80 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10000765, Fabricio Resende Naves, 36.11, 52.47, 88.58 / 10000496, Fabricio Santos de Sousa, 21.67, 29.38, 51.05 / 10003186, Felipe Alves Saraiva Barbosa, 38.17, 51.42, 89.59 / 10002905, Felipe Augusto Gimenez Feitosa, 17.54, 29.38, 46.92 / 10006983, Felipe Augusto Tavares de Carvalho Sales, 23.73, 36.73, 60.46 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10001891, Felipe Barreto Coutinho de Lima, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000508, Felipe Bonini Duarte, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004946, Felipe Braga Lima Albano, 27.86, 29.38, 57.24 / 10003117, Felipe Costa Holanda, 19.60, 36.73, 56.33 / 10001075, Felipe Cunha da Silva, 21.67, 36.73, 58.40 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 40.24, 56.67, 96.91 / 10002490, Felipe Elias da Silva, 23.73, 44.07, 67.80 / 10004195, Felipe Faria Rios, 24.76, 39.88, 64.64 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000456, Felipe Finger Santiago, 30.95, 45.12, 76.07 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000814, Felipe Galli Carvalho, 29.92, 35.68, 65.60 / 10007163, Felipe Gomes Pereira Coutinho, 33.02, 49.32, 82.34 / 10001607, Felipe Nazareth Ferreira, 30.95, 48.27, 79.22 / 10001880, Felipe Neves Andrade, 35.08, 45.12, 80.20 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002226, Felipe Ribeiro Matos, 36.11, 38.83, 74.94 / 10001903, Felipe Silva Arrivabene, 36.11, 38.83, 74.94 / 10000820, Felipe Silva Monteiro, 23.73, 32.53, 56.26 / 10007912, Felipe Soares dos Santos, 26.83, 38.83, 65.66 / 10005469, Felipe Teodoro da Costa, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000721, Felipe Areias Rodovalho, 35.08, 47.22, 82.30 / 10004397, Fernanda Botelho de Arruda, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003653, Fernanda da Costa Rodrigues, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 / 10001190, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 43.33, 28.33, 71.66 / 10001420, Fernanda Mendes Thome, 35.08, 44.07, 79.15 / 10007479, Fernanda Nigro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000097, Fernanda Pinheiro Costa de Castro, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004527, Fernanda Sardeiro Guimaraes, 29.92, 31.48, 61.40 / 10001947, Fernando Aparecido Carvalho, 25.79, 30.43, 56.22 / 10000737, Fernando Aparecido Lopes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10003019, Fernando Cavalcante Campos, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10002838, Fernando Dimas Delci, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000803, Fernando Jorge Ferreira Cunha, 19.60, 52.47, 72.07 / 10004381, Fernando Jose Leolino Pessoa Santos, 36.11, 30.43, 66.54 / 10001342, Fernando Limeira Rocha Fomazieri, 33.02, 39.88, 72.90 / 10004194, Fernando Nakamura Ishino, 40.24, 49.32, 89.56 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10002747, Fernando Scharadong, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001483, Fernando Verissimo Brandizzi, 36.11, 46.17, 82.28 / 10001690, Fernando Vieira Fontes, 45.40, 56.67, 102.07 / 10000355, Fernando Yuji Ono, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 40.24, 60.86, 101.10 / 10000957, Filipe Jose Medeiros Brasil, 41.27, 49.32, 90.59 / 10000958, Filipe Lacerda Gomes, 39.21, 51.42, 90.63 / 10002521, Filipe Witalo de Sousa Martins, 18.57, 35.68, 54.25 / 10007487, Filipe Vilar Teodoro, 42.30, 47.22, 89.52 / 10003751, Flavia Dantas da Silva, 26.83, 28.33, 55.16 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002470, Flavia Teixeira de Carvalho, 22.70, 41.98, 64.68 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 48.49, 50.37, 98.86 / 10001862, Flavia Ulhoa Pimentel, 30.95, 38.83, 69.78 / 10000922, Flavio Quintino Monteiro da Silva, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004150, Flavio Soares de Oliveira, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000275, Flavio Souza Guimaraes, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10005039, Francisco de Assis Florencio Neto, 22.70, 35.68, 58.38 / 10006227, Francisco Niwabiston Fernandes Moura, 31.98, 29.38, 61.36 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10004972, Francisco Raphael Marinho Pereira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10006285, Francismary Souza Pimenta Maciel, 41.27, 26.23, 67.50 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10000086, Frederico Pinto de Souza, 16.51, 30.43, 46.94 / 10001353, Gabriel Almeida Ribeiro, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002494, Gabriel Antunes de Oliveira, 37.14, 34.63, 71.77 / 10005239, Gabriel Bueno Carvalho, 27.86, 45.12, 72.98 / 10004646, Gabriel Costa Santos Dantas, 37.14, 37.78, 74.92 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10002759, Gabriel Dias Doria, 26.83, 54.57, 81.40 / 10001343, Gabriel dos Santos Rocha de Matos, 23.73, 29.38, 53.11 / 10004870, Gabriel Felipe Lioiola, 23.73, 59.81, 83.54 / 10008350, Gabriel Figueiro de Oliveira, 21.67, 32.53, 54.20 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000055, Gabriel Keine Kuga, 35.08, 51.42, 86.50 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 39.21, 58.77, 97.98 / 10007749, Gabriel Sousa Vaz de Mello, 20.63, 27.28, 47.91 / 10005714, Gabriela Bispo Varela Barca, 23.73, 30.43, 54.16 / 10000450, Gabriela Cilda Chaul Cruz, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001393, Gabriela Cristina Amancio Marchiori, 33.02, 34.63, 67.65 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10003017, Gabriela Daros Xavier, 26.83, 41.98, 68.81 / 10001436, Gabriela de Almeida Sampaio, 16.51, 33.58, 50.09 / 10006578, Gabriela Ferreira Santos, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006302, Gabriela Tegami Baltazar, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10001046, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira, 26.83, 51.42, 78.25 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001689, Gerliana Trindade Medeiros, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006798, Gerson Ferreira Lima, 26.83, 30.43, 57.26 / 10000853, Gerson Floriano Zibe, 34.05, 29.38, 63.43 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10007027, Gesner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10003795, Gideon Amorim de Toledo, 19.60, 28.33, 47.93 / 10000422, Gilberto Carlos Monteiro Darosi, 25.79, 45.12, 70.91 / 10001329, Gilberto de Castro Brito, 33.02, 31.48, 64.50 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10003162, Gilberto Sampaio da Fonseca, 25.79, 38.83, 64.62 / 10007383, Gilberto Teixeira Lages, 20.63, 34.63, 55.26 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordanno Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10002133, Giovanni Pasa Colussi, 26.83, 48.27, 75.10 / 10006138, Gisela Sousa Ferreira, 19.60, 27.28, 46.88 / 100005611, Gisele Moraes Portela, 33.02, 30.43, 63.45 / 10002929, Giselle Kobata Kimura, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000340, Gislaine Cristina Lacerda de Andrade Oliveira, 26.83, 35.68, 62.51 / 10003663, Gisselle Cristina Farias Abdon, 26.83, 37.78, 64.61 / 10004801, Giuliano de Oliveira Viana, 31.98, 28.33, 60.31 / 10001135, Gizelle Gama Sales, 41.27, 45.12, 86.39 / 10002206, Glads Rabelo Rodrigues, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000522, Glauber Moreira da Silva, 33.02, 27.28, 60.30 / 10003150, Glauca Lemos Fernandes, 37.14, 34.63, 71.77 / 10002865, Glaucimarlus Souza Ramos, 37.14, 46.17, 83.31 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10006770, Glauco Soares Alcantara Nascimento, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000083, Gracielle Silveira Piccirillo, 34.05, 30.43, 64.48 / 10000755, Graziella Gorete Teixeira, 28.89, 26.23, 55.12 / 10004635, Grazielle Lopes Sampaio, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000245, Guilherme Borges Correa, 22.70, 26.23, 48.93 / 10002869, Guilherme Braga Lopes, 34.05, 57.72, 91.77 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10000625, Guilherme Crestani Vieira, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004539, Guilherme de Azevedo dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10007056, Guilherme de Oliveira Silva, 29.92, 29.38, 59.30 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Moraes Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000322, Guilherme Friedrich Boiko, 41.27, 40.93, 82.20 / 10002982, Guilherme Gatto Fonseca, 29.92, 39.88, 69.80 / 10005431, Guilherme Henrique Martins da Rocha, 27.86, 59.81, 87.67 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001910, Guilherme Ribeiro Sampaio, 42.30, 32.53, 74.83 / 10003708, Guilherme Silva da Luz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10001078, Guilherme Tozo Perlingeiro de Mello, 20.63, 33.58, 54.21 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005366, Gustavo Araujo Borges, 38.17, 29.38, 67.55 / 10001926, Gustavo Baquiaio Dantas Rocha, 28.89, 37.78, 66.67 / 10001225, Gustavo Barroso Coutinho, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006143, Gustavo Cid Ornelas, 23.73, 29.38, 53.11 / 10005620, Gustavo de Moraes Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003242, Gustavo Dombiski Abraham, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004785, Gustavo Gualda Goncalves, 42.30, 32.53, 74.83 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000432, Gustavo Leao Carvalho, 33.02, 43.02, 76.04 / 10006766, Gustavo Luis da Silva, 28.89, 31.48, 60.37 / 10002043, Gustavo Rodrigo Waideiman, 34.05, 47.22, 81.27 / 10001110, Gustavo Santana Oliveira Santos, 27.86, 47.22, 75.08 / 10001524, Gusstavo Antonio Freitas do Nascimento, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000585, Gutemberg Moraes Serrano, 40.24, 57.72, 97.96 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10001634, Hamilton Everton Lima Junior, 37.14, 48.27, 85.41 / 10001058, Haniel Lucio Meneses Lopes, 31.98, 47.22, 79.20 / 10005991, Hanielle Guedes Rodrigues, 36.11, 31.48, 67.59 / 10003511, Hanley Stephanny dos Santos, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000636, Hannan Ali Nunes Ghazzaoui, 24.76, 32.53, 57.29 / 10002924, Hector Takeshi Fujii Yagyu, 29.92, 31.48, 61.40 / 10002268, Hedran Boone Pereira, 25.79, 32.53, 58.32 / 10003622, Heitor Cordeiro de Araujo, 29.92, 28.33, 58.25 / 10006929, Helayne Araujo Boaventura, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001927, Helio Almeida di Primio Beck, 35.08, 29.38, 64.46 / 10005796, Heliton Arantes Rocha, 36.11, 31.48, 67.59 / 10002474, Hellen Avelans Boquady, 27.86, 41.98, 69.84 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10003833, Henrique Costa de Siqueira, 37.14, 33.58, 70.72 / 10005576, Henrique Fernandes Marques, 33.02, 51.42, 84.44 / 10006812, Henrique Friedmann Szewczuk, 29.92, 34.63, 64.55 / 10005106, Henrique Gomes de Faria, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003066, Henrique Lucas Oliveira Evangelista, 37.14, 53.52, 90.66 / 10000498, Henrique Luciano da Costa, 42.30, 47.22, 89.52 / 10004233, Henrique Martins Marciano, 16.51, 40.93, 57.44 / 10001193, Henrique Moreira de Almeida, 23.73, 32.53, 56.26 / 10001140, Henrique Napoleao Rodrigues, 34.05, 46.17, 80.22 / 10003275, Henrique Otavio de Padua Borges, 21.67, 27.28, 48.95 / 10002112, Henrique Sergio Barros Cavalcanti Junior, 24.76, 50.37, 75.13 / 10000451, Henrique Zelenovsky, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000890, Herbe Silva Ramos, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000562, Herman Augusto Traebert, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000813, Hermogenes Lourival Costa Bocanera, 31.98, 49.32, 81.30 / 10005536, Herold Ahrens, 31.98, 26.23, 58.21 / 10005101, Hiago Gomes Pereira, 40.24, 40.93, 81.17 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10001279, Hiran de Gusmao Trindade, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006018, Hiroshi Wilson Yonemoto, 28.89, 54.57, 83.46 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Arnaud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10002783, Hudson Londe de Oliveira Fernandes, 29.92, 26.23, 56.15 / 10000714, Hugo Alexandre Rodrigues Martins, 29.92, 30.43, 60.35 / 10001714, Hugo Bonfim de Arruda Pinto, 46.43, 49.32, 95.75 / 10001617, Hugo Dino Luque, 36.11, 41.98, 78.09 / 10001408, Hugo Fernando de Souza, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004934, Iara de Oliveira Avila, 24.76, 29.38, 54.14 / 10006336, Iara Guimaraes Rocha, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004630, Igor Alencar Goncalves de Lima, 37.14, 49.32, 86.46 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 41.27, 60.86, 102.13 / 10000807, Igor Bezerra Santos, 37.14, 48.27, 85.41 / 10005886, Igor Borba Correa, 36.11, 40.93, 77.04 / 10003007, Igor Cruz da Silva, 24.76, 40.93, 65.69 / 10001360, Igor Dias Marques Ribas Brandao, 38.17, 36.73, 74.90 / 10001276, Igor Gusmao de Aguiar, 28.89, 55.62, 84.51 / 10000296, Igor Theodorov Barreto, 26.83, 46.17, 73.00 / 10003405, Isabela Barbara Wildemberg, 34.05, 38.83, 72.88 / 10004473, Isabela da Rocha Ramos, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001916, Isabela Lourenco Achkar Magalhaes, 41.27, 45.12, 86.39 / 10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 45.40, 66.11,

111.51 / 10004841, Isabella de Carvalho Scherrer, 23.73, 39.88, 63.61 / 10001889, Isabella Mary Rodrigues da Silva, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000402, Isabelle Emy Bonato, 22.70, 32.53, 55.23 / 10000204, Isadora Perdigão Rocha, 39.21, 54.57, 93.78 / 10000178, Isadora Queiroz Gerolim, 21.67, 29.38, 51.05 / 10000795, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto, 37.14, 46.17, 83.31 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 / 10001932, Ismaley Marques Martins Fontes, 31.98, 54.57, 86.55 / 10008099, Israel Moreira Paradelo, 40.24, 28.33, 68.57 / 10002914, Israel Nogueira, 34.05, 30.43, 64.48 / 10001907, Italo de Souza Vilar, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000719, Italo Franca Oliveira, 42.30, 38.83, 81.13 / 10005622, Italo Rodrigues de Souza, 30.95, 51.42, 82.37 / 10007405, Itamar da Silva Freire, 33.02, 33.58, 66.60 / 10000634, Itaruma Oliveira Graia, 43.33, 47.22, 90.55 / 10004451, Iure Marques de Souza, 30.95, 27.28, 58.23 / 10005335, Ivan Augusto Lira Cavalcante, 34.05, 45.12, 79.17 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 38.17, 70.31, 108.48 / 10001563, Ivanildo Amorim Lima, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003361, Ivy Renata Moretto, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001657, Iwar Fonseca Mattos Neto, 20.63, 55.62, 76.25 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10005028, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 39.21, 49.32, 88.53 / 10002563, Jackson Emanuel Benevides Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006452, Jacqueline Cristina da Silva Correa, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 33.02, 61.91, 94.93 / 10000255, Jade Dornelas da Silva, 21.67, 39.88, 61.55 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10004807, Jairo Francisco Pacheco Ramos, 37.14, 36.73, 73.87 / 10005256, Jairo Sardeiro Bezerra, 28.89, 41.98, 70.87 / 10006402, Jakeline Gomes Fernandes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10001653, Janderson de Souza Rocha, 28.89, 26.23, 55.12 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10003700, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 26.83, 41.98, 68.81 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 35.08, 59.81, 94.89 / 10006796, Jaqueline Monteiro Menezes Eduardo, 25.79, 43.02, 68.81 / 10005709, Jaqueline Vieira de Freitas, 20.63, 32.53, 53.16 / 10000107, Jason Dequech de Oliveira Queiroz, 34.05, 32.53, 66.58 / 10001437, Jayme Boarin de Magalhães Alvim, 37.14, 53.52, 90.66 / 10003470, Jean Carlo Correia Firmino, 37.14, 48.27, 85.41 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10001264, Jean Leite Braga, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10000875, Jeferson de Oliveira Fickel, 36.11, 30.43, 66.54 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10006847, Jessica Alves Mesquita, 29.92, 35.68, 65.60 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001032, Jessica de Menezes Guilherme, 39.21, 41.98, 81.19 / 10004094, Jessica Felix da Silva, 43.33, 38.83, 82.16 / 10006564, Jessica Florencio Gertrudes da Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10002471, Jessica Kelly do Nascimento Alves, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004976, Jessica Lane de Oliveira Kuroyanagi, 19.60, 32.53, 52.13 / 10001367, Jessica Rabelo do Nascimento, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000985, Jessika Bernardes Lacerda, 39.21, 44.07, 83.28 / 10003989, Jessika Nayara Silva Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10002025, Joana Darc Matias Correa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10005957, Joanes Leocadio da Silva Junior, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002046, Joao Alexandre de Souza, 28.89, 43.02, 71.91 / 10001398, Joao Antonio da Costa Lagranha, 29.92, 30.43, 60.35 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005384, Joao Carlos Vilas Boas, 21.67, 27.28, 48.95 / 10004277, Joao Flavio de Castro Moreira, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001382, Joao Gabriel Martin Del Solar, 37.14, 38.83, 75.97 / 10006650, Joao Jose de Sousa Santos, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000850, Joao Jose Ribeiro e Silva, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001211, Joao Lara Resende Rabelo, 34.05, 56.67, 90.72 / 10003756, Joao Luiz de Souza da Costa, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000851, Joao Luiz Farinon, 40.24, 31.48, 71.72 / 10002234, Joao Paulo Alexandre de Sousa, 31.98, 40.93, 72.91 / 10001022, Joao Paulo Alves Gama, 29.92, 45.12, 75.04 / 10000175, Joao Paulo de Andrade Pinheiro, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003916, Joao Paulo Ferreira Igreja Nascimento, 38.17, 33.58, 71.75 / 10000865, Joao Paulo Jorge de Oliveira, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000218, Joao Paulo Motta do Vale, 29.92, 47.22, 77.14 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001069, Joao Pedro Pereira de Queiroz, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005824, Joao Victor de Castro Soares, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 40.24, 55.62, 95.86 / 10004585, Joao Vitor Bardini Gonçalves, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002020, Joao Vitor Fernandes de Oliveira, 20.63, 28.33, 48.96 / 10004076, Joaquim Augusto Mendes Gomes da Silva, 21.67, 37.78, 59.45 / 10000308, Jocelio Ramos de Souza, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10005023, Joelsson Fernandes Carlos Filho, 21.67, 32.53, 54.20 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10004545, Johnatan Alves de Oliveira, 27.86, 58.77, 86.63 / 10004284, Johnatan Harrison Coura, 38.17, 52.47, 90.64 / 10007329, Jokderlea Correa de Sousa, 25.79, 35.68, 61.47 / 10001544, Jonathan Meireles de Aguiar, 39.21, 45.12, 84.33 / 10004777, Jonathan Miranda dos Santos Souza, 28.89, 39.88, 68.77 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10002453, Jordana Farias Pereira, 34.05, 40.93, 74.98 / 10003409, Jordana Garrido Silva Saba, 34.05, 34.63, 68.68 / 10002357, Jorge Edipo Muniz do Carmo Moraes, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003573, Jorge Edson Souza Dantas Miranda Machado, 30.95, 48.27, 79.22 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10008500, Jorge Peixoto de Moraes Neto, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005186, Jorge Toufic Arbex, 38.17, 33.58, 71.75 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10003255, Jose Ailton Fonseca, 27.86, 29.38, 57.24 / 10004824, Jose Antonio Barbosa da Silva, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000791, Jose Aparecido Borges, 17.54, 35.68, 53.22 / 10001114, Jose Bernardino da Silva, 19.60, 38.83, 58.43 / 10000997, Jose Eduardo Goncalves de Sousa, 42.30, 50.37, 92.67 / 10003023, Jose Felipe Pazos Aquino, 30.95, 34.63, 65.58 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10001936, Jose Lucas Carvalho Silva, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000645, Jose Maria Nova da Costa Neto, 42.30, 52.47, 94.77 / 10001205, Jose Portela Sobrinho, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006500, Jose Rodolfo Bezerra Mesquita Araujo, 41.27, 39.88, 81.60 / 10000364, Joselia Braga Ramos, 37.14, 49.32, 86.46 / 10002019, Josete Brasil Ventura, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005768, Josiel Lopes dos Santos, 29.92, 52.47, 82.39 / 10004746, Josue Fernandes de Azevedo, 20.63, 28.33, 48.96 / 10005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Jozy Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10007740, Juan Felipe Felix Corrales, 36.11, 34.63, 70.74 / 10000839, Juarez Avance, 23.73, 34.63, 58.36 / 10007134, Judah Levi Santos de Abreu, 22.70, 29.38, 52.08 / 10005827, Julia Messina, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000319, Julia Naves Lins, 20.63, 31.48, 52.11 / 10006086, Juliana Barbosa Rodrigues, 26.83, 26.23, 53.06 / 10001967, Juliana Bulgarelli Mendes, 24.76, 40.93, 65.69 / 10005487, Juliana Coelho Lira Santos, 38.17, 39.88, 78.05 / 10004332, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 33.02, 40.93, 73.95 / 10006009, Juliana de Moura Souza Cruz, 36.11, 32.53, 68.64 / 10000933, Juliana Kulpa Feijo, 36.11, 32.53, 68.64 / 10005846, Juliana Mercadante Santino de Oliveira Hanada, 22.70, 32.53, 55.23 / 10004041, Juliana Savy Moura, 21.67, 53.52, 75.19 / 10003110, Juliana Sobral Pinheiro, 24.76, 28.33, 53.09 / 10005263, Julio Abreu Gebara Muraro, 34.05, 44.07, 78.12 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10000703, Julio Cesar Nascimento Leal Carneiro, 30.95, 44.07, 75.02 / 10003156, Julio Cesar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10000046, Jurriclessio de Carvalho Lima, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000679, Jussara Jackeline Braga, 24.76, 36.73, 61.49 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10000726, Kaly Gomes Calixto, 39.21, 37.78, 76.99 / 10000781, Karina Cabral Prati de Castro, 21.67, 35.68, 57.35 / 10004382, Karine de Fatima Coelho Bezerra, 28.89, 26.23, 55.12 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10003435, Kátucia Lopes da Silva, 29.92, 28.33, 58.25 / 10000870, Kaue Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10000220, Kazuza Favaro, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004485, Kellvyn Kennel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001026, Kelly Akemi Mimura, 31.98, 37.78, 69.76 / 10001505, Kelly Cristina Santana Almeida, 37.14, 34.63, 71.77 / 10007498, Kelly de Souza Lima, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003062, Kelly Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10006278, Kessary Iwanow de Barros, 29.92, 30.43, 60.35 / 10005230, Kevin Moreira Szczpanski, 23.73, 28.33, 52.06 / 10001694, Laécio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10002958, Laécio Guedes do Amaral, 33.02, 39.88, 72.90 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10000788, Laís Costa Campos, 25.79, 48.27, 74.06 / 10003919, Laís de Sousa Paolucci, 35.08, 33.58, 68.66 / 10003241, Laís Gabriele Barros Carvalho, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000697, Laís Rocha Pires, 23.73, 45.12, 68.85 / 10003108, Laressa Lins Cabral Araujo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10002378, Larissa Amaral Alves, 14.44, 31.48, 45.92 / 10003533, Larissa Cristina Damacena Acacio, 26.83, 30.43, 57.26 / 10003869, Larissa Grutzmacher Santos, 41.27, 41.98, 83.25 / 10002670, Larissa Guimaraes Castro, 34.05, 31.48, 65.53 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 40.24, 64.01, 104.25 / 10003104, Larissa Pereira de Oliveira Rocha, 39.21, 28.33, 67.54 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 39.21, 61.91, 101.12 / 10001424, Laura Cristina Lobato de Olivindo, 39.21, 38.83, 78.04 / 10003968, Laura Oliveira Malagoin Cavalcante, 24.76, 33.58, 58.34 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10003838, Leandro Rodrigues Pires de Moraes, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000927, Leandro Augusto Rufino da Silva, 29.92, 60.86, 90.78 / 10000145, Leandro Batista de Lima, 23.73, 36.73, 60.46 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10006296, Leandro Jaime Dias Mendes, 33.02, 61.35 / 10002081, Leandro Lyra Braga Dognini, 41.27, 30.43, 71.70 / 10005573, Leandro Marques, 40.24, 46.17, 86.41 / 10002585, Leandro Oliveira Guimaraes, 17.54, 38.83, 56.37 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10000483, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 31.98, 38.83, 70.81 / 10005661, Leao Maldonado, 25.79, 32.53, 58.32 / 10006865, Leila Pereira de Moraes, 30.95, 29.38, 60.33 / 10003738, Leilane Eleanor Azevedo Aragao Cunha, 27.86, 39.88, 67.74 / 10004063, Leonan Jose Paiva Fernandes, 29.92, 46.17, 76.09 / 10005229, Leonardo Antonio Yamauti Cruz, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004202, Leonardo Arantes Ayres Lopes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10002979, Leonardo Brasil Santos de Almeida, 29.92, 36.73, 66.65 / 10007667, Leonardo Brazao Rego Mello, 25.79, 27.28, 53.07 / 10005254, Leonardo Coelho Bruggemann, 34.05, 39.88, 73.93 / 10005155, Leonardo Costa e Silva, 33.02, 55.62, 88.64 / 10003378, Leonardo da Silva Santana, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001136, Leonardo de Lima Bittar, 31.98, 36.73, 68.71 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001034, Leonardo de Menezes dos Santos, 30.95, 43.02, 73.97 / 10003038, Leonardo de Oliveira Ribeiro, 25.79, 40.93, 66.72 / 10002061, Leonardo Fiuzza da Silva, 29.92, 36.73, 66.65 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10005755, Leonardo Guilherme de Souza Giacomozzi, 27.86, 30.43, 58.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10005166, Leonardo Leal de Sa, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10000331, Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, 18.57, 30.43, 49.00 / 10002727, Leonardo Murada Oliveira, 25.79, 28.33, 54.12 / 10000263, Leonardo Ribeiro Arantes, 29.92, 47.22, 77.14 / 10006173, Leonardo Santos Ribeiro, 26.83, 32.53, 59.36 / 10000383, Leonardo Silva de Araujo Filho, 29.92, 46.17, 76.09 / 10003671, Leonardo Silva Pinheiro, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000897, Leticia Chaves do Nascimento, 43.33, 32.53, 75.86 / 10004644, Leticia Esteves Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000885, Leticia Jeanne Miglioranza

Massarotto, 35.08, 49.32, 84.40 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002035, Levi Jose Rodrigues, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002616, Lidiuan Soares Silva, 25.79, 44.07, 69.86 / 10002484, Lígia Alves Cortes, 18.57, 31.48, 50.05 / 10002752, Liliane Maria da Silva, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000436, Liliane Mendonca Sarkis Guimarães, 38.17, 43.02, 81.19 / 10006530, Liliane Taira Oliveira, 26.83, 29.38, 56.21 / 10006972, Lincoln Silveira Vanus, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000519, Linea Paschoal Westphal de Oliveira, 26.83, 54.57, 81.40 / 10004996, Lisa Giselle Pereira da Silva, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001161, Livia Antunes Dutra, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001385, Livia Cristina Pereira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10004983, Liz Vasconcelos Cruz Silva, 31.98, 33.58, 65.56 / 10001875, Lorena Alcantara Correa de Siqueira, 19.60, 57.72, 77.32 / 10002154, Lorena Thereza Gomes da Silva Dourado, 30.95, 28.33, 59.28 / 10000920, Lorenna de Souza Nascimento do Carmo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10002411, Lorrane Rodrigues Leles Ferreira, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001721, Lorreine Silva Messias, 21.67, 37.78, 59.45 / 10008242, Luan Camargo Carneiro, 20.63, 29.38, 50.01 / 10003949, Luan Torbe Ferreira, 28.89, 38.83, 67.72 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10002709, Luana Maia Moreira, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005644, Lucas Alvarenga, 35.08, 56.67, 91.75 / 10001444, Lucas Benvenuti Benvegno, 23.73, 28.33, 52.06 / 10004997, Lucas Bezerra Campos, 39.21, 38.83, 78.04 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10003669, Lucas da Silva Vieira, 30.95, 43.02, 73.97 / 10008296, Lucas de Castro Lima, 45.40, 33.58, 78.98 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10002797, Lucas Eduardo Coutinho Nogueira, 25.79, 37.78, 63.57 / 10008073, Lucas Ferreira Coelho, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002574, Lucas Gabriel Campos Balog, 26.83, 48.27, 75.10 / 10004690, Lucas Mardio Teixeira Santos, 31.98, 55.62, 87.60 / 10005484, Lucas Marques de Almeida, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10000157, Lucas Matheus Santana Sales, 20.63, 32.53, 53.16 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10000112, Lucas Mauri Nascimento, 36.11, 45.12, 81.23 / 10000283, Lucas Mendonca Brito da Silva, 29.92, 26.23, 56.15 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 48.49, 60.86, 109.35 / 10003234, Lucas Morais Nascimento, 26.83, 45.12, 71.95 / 10006191, Lucas Nogueira Vieira, 21.67, 46.17, 67.84 / 10000232, Lucas Nunes de Barros, 34.05, 39.88, 73.93 / 10004748, Lucas Pereira Rodrigues, 25.79, 53.52, 79.31 / 10000555, Lucas Rafael Carneiro de Aguiar, 36.11, 29.38, 65.49 / 10006447, Luciana Fatima de Oliveira, 26.83, 32.53, 59.36 / 10002525, Luciana Graever de Medeiros, 38.17, 38.83, 77.00 / 10000137, Luciana Maria Marques de Deus, 24.76, 26.23, 50.99 / 10005169, Luciana Vieira Alves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000770, Luciane Rodrigues Soares, 29.92, 26.23, 56.15 / 10001043, Luciano Almeida Leal, 17.54, 30.43, 47.97 / 10003094, Luciano Stefano Corte, 21.67, 36.73, 58.40 / 10002085, Luciele dos Santos da Costa, 31.98, 36.73, 68.71 / 10003032, Lucio Andres Sanchez Nascimento, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000032, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 36.11, 50.37, 86.48 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000261, Luis Armando Garcia Ferreira de Souza, 25.79, 41.98, 67.77 / 10000362, Luis Fabiano da Silva, 28.89, 47.22, 76.11 / 10001590, Luis Filipe Rehder Magalhaes, 20.63, 36.73, 57.36 / 10002162, Luis Gustavo de Azevedo Santos, 42.30, 43.02, 85.32 / 10000510, Luis Henrique Kamke, 44.37, 56.67, 101.04 / 10005320, Luis Marcio Lima, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004328, Luis Paulo Albuquerque Guedes, 28.89, 30.43, 59.32 / 10001766, Luis Paulo Paglionis Marcondes, 33.02, 46.17, 79.19 / 10002241, Luisa Matta Machado Fernandes Souza, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000152, Luisa Naiuana Ferreira da Costa Fecine, 31.98, 43.02, 75.00 / 10007681, Luiz Carlos Amaral Oliveira, 25.79, 34.63, 60.42 / 10005729, Luiz Cesar Chies, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002089, Luiz Fernando Morais Santos, 21.67, 35.68, 57.35 / 10001023, Luiz Fernando Nogueira da Motta, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Gonçalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10000947, Luiz Gustavo Aversa Franco, 39.21, 49.32, 88.53 / 10001868, Luiz Henrique Pacheco, 21.67, 50.37, 72.04 / 10002351, Luiz Octavio Silva Ruas, 19.60, 48.27, 67.87 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potech, 40.24, 57.72, 97.96 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 42.30, 57.72, 100.02 / 10004008, Luna Clariana de Souza, 19.60, 37.78, 57.38 / 10000172, Luthero da Silveira Filho, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003550, Lydianne Silva e Albernaz, 15.48, 30.43, 45.91 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10004779, Magno Paulo de Souza, 33.02, 31.48, 64.50 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10003492, Maira Ferraz Drahomiro Duarte, 42.30, 36.73, 79.03 / 10003972, Malaki Maria Dantas Bassila, 22.70, 36.73, 59.43 / 10003235, Marcel Rodrigues dos Santos, 19.60, 47.22, 66.82 / 10002088, Marcela Yurie Ochiro, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003456, Marcele Mangorra Lucena Freitas, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000179, Marcella Fernanda Siqueira Isobe, 29.92, 28.33, 58.25 / 10005938, Marcelo Eduardo Monaco, 39.21, 41.98, 81.19 / 10005927, Marcelo Montenegro Ferreira, 36.11, 50.37, 86.48 / 10000417, Marcelo Campelo Noronha, 26.83, 32.53, 59.36 / 10003141, Marcelo da Silva Teixeira, 18.57, 30.43, 49.00 / 10000387, Marcelo de Farias Goulart, 29.92, 52.47, 82.39 / 10006360, Marcelo de Sousa Teixeira, 23.73, 39.88, 63.61 / 10007274, Marcelo Ferreira Hallac, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001971, Marcelo Gonçalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10001917, Marcelo Goulart de Melo, 29.92, 43.02, 72.94 / 10007442, Marcelo Henrique Cunha e Mello Mascarenhas, 17.54, 30.43, 47.97 / 10007438, Marcelo Lobo Magalhaes, 26.83, 28.33, 55.16 / 10001374, Marcelo Luiz Lemos, 25.79, 30.43, 56.22 / 10001418, Marcelo Nicoll Pires, 23.73, 31.48, 55.21 / 10000799, Marcelo Pedron, 34.05, 47.22, 81.27 / 10002048, Marcelo Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004692, Marcelo Silva Moraes, 31.98, 43.02, 75.00 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 30.95, 65.06, 96.01 / 10000669, Marcelo Silveira de Faria, 19.60, 33.58, 53.18 / 10004231, Marcia Lima Vieira, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000324, Marcio Amorim Ivo de Assis, 21.67, 45.12, 66.79 / 10004544, Marcio Andre de Souza Santos, 30.95, 38.83, 69.78 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10002707, Marcio da Silva Custodio, 33.02, 30.43, 63.45 / 10001031, Marcio Ferreira Veiga, 19.60, 26.23, 45.83 / 10006763, Marcio Shiko Touma, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10000381, Marco Antonio Mabilia Martins, 43.33, 28.33, 71.66 / 10004506, Marco Antonio Veloso Fernandes, 26.83, 46.17, 73.00 / 10002848, Marco Jose Bianchini, 29.92, 40.93, 70.85 / 10004937, Marco Prado Masella, 39.21, 50.37, 89.58 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10000208, Marcos Antonio Pereira, 35.08, 49.32, 84.40 / 10005143, Marcos da Silva Alves, 21.67, 45.12, 66.79 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000539, Marcos Egídio Rodrigues Leal de Sousa, 28.89, 49.32, 78.21 / 10000544, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62 / 10001899, Marcos Gomes de Almeida Bastos, 40.24, 29.38, 69.62 / 10000273, Marcos Pereira Pinto Filho, 19.60, 31.48, 51.08 / 10002309, Marcos Roberto Signori, 29.92, 48.27, 78.19 / 10001253, Marcos Rodrigues Silva, 33.02, 46.17, 79.19 / 10008114, Marcos Rodrigues Soares, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001379, Marcos Vinicius de Carvalho, 37.14, 45.12, 82.26 / 10001764, Marcos Vinicius Fernandes de Freitas, 35.08, 41.98, 77.06 / 10002124, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 34.05, 53.52, 87.57 / 10003344, Marcus Paulo Peixoto Mendes, 38.17, 55.62, 93.79 / 10002591, Marcus Thadeu Cristovao da Silva, 25.79, 27.28, 53.07 / 10006657, Marcus Vinicius Boaventura Pereira, 22.70, 34.63, 57.33 / 10004379, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 31.98, 45.12, 77.10 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10001825, Marcus Vinnicius Sampaio Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003315, Maria Cecilia de Albuquerque Oliveira Miranda, 16.51, 34.63, 51.14 / 10001459, Maria Clara Carvalho Rameiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10007102, Maria das Mercês Guimaraes Cantuaria, 26.83, 34.63, 61.46 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10001822, Maria Gabriela Oliveira Galvao, 39.21, 45.12, 84.33 / 10006348, Maria Luisa Mocellini, 25.79, 29.38, 55.17 / 10000148, Maria Luiza Bomtempo de Oliveira Horn Pureza, 21.67, 28.33, 50.00 / 10007015, Mariana Arraes Duarte, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000538, Mariana Carla Gaviarina Chorroto, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002552, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 16.51, 29.38, 45.89 / 10003296, Mariane Franca da Silva, 36.11, 38.83, 74.94 / 10004378, Marianna Zacharias Rocha Coelho, 24.76, 32.53, 57.29 / 10000457, Marilia Martins Vieira, 39.21, 28.33, 67.54 / 10002556, Marilu Alonso, 31.98, 26.23, 58.21 / 10004412, Mario dos Santos Morais Valverde Neto, 19.60, 29.38, 48.98 / 10003161, Mario Henrique Lima Alves da Cunha, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001496, Mario Jorge Andrade da Cunha, 29.92, 31.48, 61.40 / 10006272, Mario Lucio Caixeta de Souza Filho, 24.76, 28.33, 53.09 / 10002503, Mariza Marques dos Santos, 27.86, 27.28, 55.14 / 10006149, Martiello Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10002146, Mateus Arruda Cunha, 28.89, 35.68, 64.57 / 10001493, Mateus Conceicao Araujo, 37.14, 26.23, 63.37 / 10000134, Mateus Couto de Melo, 33.02, 37.78, 70.80 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 39.21, 60.86, 100.07 / 10001915, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001314, Mateus Marques Neves de Sa, 37.14, 41.98, 79.12 / 10001799, Mateus Mundel Sales, 40.24, 51.42, 91.66 / 10003523, Mateus Soares Galindo, 35.08, 51.42, 86.50 / 1000130, Mateus Torres Campos, 37.14, 53.52, 90.66 / 10001475, Mateus Almeida Machado, 37.14, 40.93, 78.07 / 10001407, Mateus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10000138, Matheus Barbosa Azevedo, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002638, Matheus Barbosa de Oliveira, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000124, Matheus Barbosa de Oliveira e Silva, 27.86, 61.91, 89.77 / 10006177, Matheus Bismarque Machado Guimaraes, 19.60, 45.12, 64.72 / 10000610, Matheus Delgado da Silva Boening, 19.60, 37.78, 57.38 / 10001732, Matheus Ferreira Leite, 39.21, 40.93, 80.14 / 10002873, Matheus Ferreira Vargas, 42.30, 47.22, 89.52 / 10001842, Matheus Henrique Adao, 25.79, 41.98, 67.77 / 10002756, Matheus Henrique dos Anjos Teixeira Orlan, 33.02, 48.27, 81.29 / 10003321, Matheus Henrique Nogueira de Lima, 23.73, 33.58, 57.31 / 10000478, Matheus Jose Silva de Souza, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006909, Matheus Klotz Busch, 41.27, 52.47, 93.74 / 10004092, Matheus Lucas Teles, 30.95, 31.48, 62.43 / 10002587, Matheus Matos Passos Lima, 36.11, 52.47, 88.58 / 10001514, Matheus Molina Calisto, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000857, Matheus Nunes Mesquita Peres de Carvalho, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000121, Matheus Pires de Medeiros, 41.27, 52.47, 93.74 / 10000080, Matheus Ramalho Cangussu, 39.21, 48.27, 87.48 / 10006659, Matheus Ribeiro de Paula, 27.86, 28.33, 56.19 / 10003410, Matheus Sampaio Lacerda, 34.05, 38.83, 72.88 / 10002195, Mauricio Felisberto Borges, 21.67, 32.53, 54.20 / 10007511, Mauricio Pires Gil, 44.37, 52.47, 96.84 / 10003294, Maurine Carlos Santana, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002960, Max Alan Pimenta Pena, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000746, Maya Imbassahy Pinheiro, 25.79, 47.22, 73.01 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 46.43, 51.42, 97.85 / 10000521, Mayara Moreira Lima Rodrigues, 26.83, 28.33, 55.16 / 10002466, Mayara Oliveira Lucena, 23.73, 41.98, 65.71 / 10002682, Melchisedek Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10005474, Michard Freitas Goulart, 25.79, 31.48, 57.27 / 10000843, Michele do Amaral Duarte, 28.89, 43.02, 71.91 / 10003757, Michelle Barouki, 19.60, 26.23, 45.83 / 10000101, Michelle Padovese de Arruda, 35.08, 30.43, 65.51 / 10002277, Michelle Vilarinho de Lima, 27.86, 37.78, 65.64 / 10001166, Milena Cristina de Siqueira Monte Machado, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004799, Milena Pasa Colussi, 35.08, 38.83, 73.91 / 10004854, Mirela Silva Brag, 27.86, 27.28, 55.14 / 10000081, Mirela Oliveira Sousa da Silva, 38.17, 34.63, 72.80 / 10005923, Miron de Araujo Freitas, 28.89, 43.02, 71.91 / 10006683, Moises Oliveira Moreira, 40.24, 36.73, 76.97 / 10005836, Monica Cristina de Brito Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10000127, Monica Gomes de Carvalho, 34.05, 55.62, 89.67 / 10001203, Monica Juliana Barbosa Eirado Zibe, 19.60, 26.23, 45.83 / 10003300, Monica Maciel da Rocha, 27.86, 33.58, 61.44 / 10000206, Monique Silva do Nascimento, 29.92, 40.93, 70.85 / 10005485, Monise Estorani de Faria, 33.02, 30.43, 63.45 / 10000389, Murillo Alves Chagas Cipriano, 31.98, 46.17, 78.15 / 10004318, Murillo Biasi de Souza, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001095, Murilo Hinojosa de Sousa, 43.33, 57.72, 101.05 / 10002902, Nadia Braga de

Lima Saraiva Fernandes, 34.05, 49.32, 83.37 / 10000876, Naiara Sadi Matias, 30.95, 36.73, 67.68 / 10006903, Nailza Alves da Silva, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001434, Natalia Charife de Araujo Alves, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000682, Natalia de Andrade Reis, 23.73, 38.83, 62.56 / 10000785, Natalia de Castro Amaral Franco, 39.21, 35.68, 74.89 / 10004059, Natalia Salerno Delarete Drummond, 29.92, 48.27, 78.19 / 10003070, Natalia Zimmermann Boaretto, 24.76, 34.63, 59.39 / 10005838, Natan Morelo, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003318, Nathalia Coimbra de Vasconcelos, 27.86, 37.78, 65.64 / 10005387, Nathalia Piau Maffia, 25.79, 32.53, 58.32 / 10000903, Nathan Heleno Gomes Soares da Silva, 23.73, 34.63, 58.36 / 10000779, Nathan Ortiz Klassmann, 38.17, 51.42, 89.59 / 10007136, Navez da Silva Rocha Neto, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000352, Nayane de Macedo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10005687, Naysa Polliana Freire Pereira, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 45.40, 62.96, 108.36 / 10005607, Nelma Martins Marciano Lopes, 24.76, 36.73, 61.49 / 10000864, Nelson Guilherme Silva Ramos, 38.17, 45.12, 83.29 / 10005909, Neuton Silveira Miranda, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002083, Nidia Maria de Avila Furiati, 31.98, 34.63, 66.61 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10000861, Nilton Francisco Rodrigues de Souza, 43.33, 49.32, 92.65 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10000345, Nubia Karla Mendes Braga, 27.86, 34.63, 62.49 / 10000094, Ofelia Cristina Brasao, 24.76, 38.83, 63.59 / 10002213, Otavio Augusto Araujo Ribeiro, 27.86, 54.57, 82.43 / 10003581, Otavio Goulart Minatto, 42.30, 59.81, 102.11 / 10004663, Otavio Thiel Bello, 29.92, 48.27, 78.19 / 10000294, Pablo Guilherme Lima Candeira, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000579, Pablo Rycardo de Brito Godoi, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10007132, Paola Jardim de Oliveira e Silva, 36.11, 28.33, 64.44 / 10001403, Patricia Correia Rodrigues, 28.89, 50.37, 79.26 / 10006234, Patricia da Conceicao Alves, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005248, Patricia Ribeiro de Araujo Bueno, 23.73, 37.78, 61.51 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001268, Patricia Schultz Salles, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000122, Patricia Silveira da Costa Leister, 25.79, 37.78, 63.57 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10001330, Patrick Boaventura Martins de Lima, 29.92, 45.12, 75.04 / 10001245, Paula Andrea Osorio Carmona, 28.89, 40.93, 69.82 / 10005268, Paula Castilho Soares, 22.70, 47.22, 69.92 / 10001153, Paula Cristiane Saldanha Viana de Mesquita, 29.92, 29.38, 59.30 / 10000760, Paulo Bruno Roballo Baloq, 38.17, 50.37, 88.54 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10004926, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 27.86, 56.67, 84.53 / 10004171, Paulo Henrique Pontes Dias, 27.86, 27.28, 55.14 / 10005488, Paulo Henrique Rocha de Souza, 33.02, 54.57, 87.59 / 10003691, Paulo Henrique Silva Cardoso, 31.98, 32.53, 64.51 / 10005360, Paulo Luiz Almeida dos Reis, 25.79, 38.83, 64.62 / 10000014, Paulo Marcelo Alves Fernandes, 34.05, 66.11, 100.16 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10007726, Pedro Araujo Guanais Fausto, 23.73, 41.98, 65.71 / 10000661, Pedro Caiafa Marques, 35.08, 28.33, 63.41 / 10004372, Pedro Correia de Siracusa, 30.95, 33.58, 64.53 / 10003198, Pedro da Silva Lagos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10005537, Pedro Dolabela de Lima Lopes, 24.76, 30.43, 55.19 / 10000060, Pedro Eduardo Daher Kaluf, 34.05, 26.23, 60.28 / 10000196, Pedro Felipe da Silva Araujo, 33.02, 57.72, 90.74 / 10002665, Pedro Goes Cavalcante, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000847, Pedro Henrique Araujo Teles, 38.17, 48.27, 86.44 / 10000530, Pedro Henrique Peixoto Carneiro Rodrigues, 33.02, 38.83, 71.85 / 10002965, Pedro Henrique Pires de Castro, 24.76, 29.38, 54.14 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10004885, Pedro Luiz da Silva Neto, 30.95, 35.68, 66.63 / 10002796, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, 41.27, 26.23, 67.50 / 10004085, Pedro Marinho Machado Guimaraes, 41.27, 38.83, 80.10 / 10006214, Pedro Oliveira Homrich, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000908, Pedro Otavio Londe dos Santos, 28.89, 32.53, 61.42 / 10005099, Pedro Pimentel Rocha, 37.14, 47.22, 84.36 / 10004476, Pedro Rocha de Moraes, 35.08, 69.26, 104.34 / 10007485, Pedro Rosa da Costa Filho, 37.14, 35.68, 72.82 / 10001365, Pedro Sefair Bulbol Filho, 26.83, 31.48, 58.31 / 10004656, Pedro Vicente da Silva Neto, 36.11, 53.52, 89.63 / 10003888, Pedro Volpi Nacif, 25.79, 58.77, 84.56 / 10003552, Pedro Waltrick de Souza Junior, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000670, Phamela Sinary Nascimento Bento, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002837, Philippe da Silva Pires Rezende, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000771, Pietro Viicii, 39.21, 54.57, 93.78 / 10002217, Pollyana Ribeiro Scheidemantel, 28.89, 41.98, 70.87 / 10000993, Polyana Costa Resende, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000525, Polyana Pamela Ferreira Vitorino, 36.11, 45.12, 81.23 / 10001187, Priscila Aragao da Cruz, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002778, Priscila de Souza Rodrigues Almeida, 29.92, 38.83, 68.75 / 10000612, Priscila Lie Kawazoi, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002947, Priscila Moura Ferreira, 23.73, 27.28, 51.01 / 10002165, Priscila Soares Rabelo de Moura, 28.89, 28.33, 57.22 / 10001857, Priscilla Fernandes Alves, 25.79, 31.48, 57.27 / 10005392, Priscilla Lopes Reis, 40.24, 26.23, 66.47 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10007410, Rachel Francisca Oliveira e Borges, 35.08, 26.23, 61.31 / 10006060, Rachel Salustiano Adjuto Botelho, 24.76, 26.23, 50.99 / 10001963, Rachel Valenca, 33.02, 50.37, 83.39 / 10002242, Rafael Abreu do Monte Furtado, 28.89, 50.37, 79.26 / 10001630, Rafael Alves Fernandes, 26.83, 38.83, 65.66 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10006869, Rafael Augusto Barbosa Dias dos Santos, 40.24, 32.53, 72.77 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10000524, Rafael Borges de Oliveira, 30.95, 46.17, 77.12 / 10005142, Rafael Cleyton de Oliveira, 29.92, 43.02, 72.94 / 10000546, Rafael de Oliveira Campolina, 19.60, 27.28, 46.88 / 10000300, Rafael de Oliveira Leite, 34.05, 47.22, 81.27 / 10000740, Rafael de Souza, 18.57, 32.53, 51.10 / 10002601, Rafael dos Santos, 36.11, 37.78, 73.89 / 10003623, Rafael Espindola, 23.73, 37.78, 61.51 / 10001400, Rafael Figueiredo de Paula, 25.79, 52.47, 78.26 / 10003547, Rafael Geber Andreazza, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006618, Rafael Gobbis Soeiro Emiliano, 30.95, 51.42, 82.37 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10001219, Rafael Henrique de Souza Silva, 31.98, 47.22, 79.20 / 10006306, Rafael Henrique Rodrigues da Silva, 34.05,

49.32, 83.37 / 10001503, Rafael Holanda Braganca, 30.95, 36.73, 67.68 / 10000638, Rafael Kendi Hanada, 44.37, 46.17, 90.54 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10000378, Rafael Noberto Almeida da Costa, 37.14, 53.52, 90.66 / 10000198, Rafael Oliveira da Rocha, 35.08, 44.07, 79.15 / 10002125, Rafael Oliveira de Albuquerque, 25.79, 28.33, 54.12 / 10001974, Rafael Otaviano Mayrink Muffato, 22.70, 29.38, 52.08 / 10003689, Rafael Penaforte, 26.83, 48.27, 75.10 / 10001655, Rafael Roza de Oliveira, 35.08, 57.72, 92.80 / 10001115, Rafael Silva Antunes Quaresma, 46.43, 47.22, 93.65 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10005252, Rafael Sousa do Amaral, 35.08, 33.58, 68.66 / 10000688, Rafaela Andrade Cobucci, 30.95, 35.68, 66.63 / 10003436, Rafaela Vaz Formiga, 28.89, 36.73, 65.62 / 10000401, Rafaelber de Carvalho Souza Pereira Lima, 30.95, 44.07, 75.02 / 10001960, Rafaela de Araujo Campos, 21.67, 45.12, 66.79 / 10001883, Rafaela Moisa Alvarenga, 22.70, 44.07, 66.77 / 10000516, Raiane Rocha Fialho, 21.67, 49.32, 70.99 / 10008091, Railson Miranda Ribeiro, 31.98, 34.63, 66.61 / 10003277, Raimundo Alves de Oliveira, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005567, Raissa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 20.63, 27.28, 47.91 / 10001273, Raissa Alecrim Ferreira, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006206, Ramon Suassuna dos Santos, 29.92, 48.27, 78.19 / 10007207, Raphael Borges Pires, 51.59, 47.22, 98.81 / 10000961, Raphael Felipe de Sousa, 31.98, 46.17, 78.15 / 10006600, Raphael Halim K M Lie, 28.89, 40.93, 69.82 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 35.08, 60.86, 95.94 / 10005405, Raphael Pedro dos Santos Lopes Lima, 27.86, 50.37, 78.23 / 10000872, Raphaela Gurgel Pinheiro Arruda, 39.21, 26.23, 65.44 / 10001652, Raquel do Vale Almeida Campelo, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001039, Rayane Brandao Gaspar, 24.76, 61.91, 86.67 / 10001412, Rayanne Ferreira Lopes, 17.54, 39.88, 57.42 / 10000213, Rayanne Pereira de Sousa, 31.98, 32.53, 64.51 / 10002915, Raylla Neves Araujo, 36.11, 43.02, 79.13 / 10005159, Raylson de Aquino e Silva, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001259, Rayssa Vieira de Assis, 36.11, 30.43, 66.54 / 10003724, Rebeca de Oliveira Cavalcante, 37.14, 47.22, 84.36 / 10006459, Regiane Aparecida Pereira, 30.95, 36.73, 67.68 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 37.14, 58.77, 95.91 / 10000685, Rejane de Martins e Pinheiro, 29.92, 38.83, 68.75 / 10005238, Renan Antonio Yamauti Cruz, 22.70, 59.81, 82.51 / 10003302, Renan Augusto de Moraes Carvalho, 35.08, 45.12, 80.20 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07, 75.02 / 10000566, Renan de Paula Neves, 25.79, 55.62, 81.41 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10006596, Renan dos Santos Guedes, 42.30, 35.68, 77.98 / 10003095, Renan Godoy Burgos, 31.98, 37.78, 69.76 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002882, Renata Farias Brandao Cortes Prado, 42.30, 43.02, 85.32 / 10001007, Renata Flavia de Moraes, 31.98, 44.07, 76.05 / 10000189, Renata Fraga de Melo Costa, 35.08, 33.58, 68.66 / 10006975, Renata Leite Jansons, 27.86, 27.28, 55.14 / 10003562, Renata Pullen Sousa, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000597, Renato Albanese de Filippis, 31.98, 44.07, 76.05 / 10002174, Renato Amancio Moreira Silva, 42.30, 41.98, 84.28 / 10000479, Renato Augusto Kanaoka da Silva, 27.86, 45.12, 72.98 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10000673, Renato Jose Wanderley de Lima, 37.14, 28.33, 65.47 / 10002080, Renato Viana Costa, 28.89, 36.73, 65.62 / 10002132, Renildo Barros da Silva Junior, 39.21, 36.73, 75.94 / 10000517, Renner Teles da Rocha Lima, 34.05, 43.02, 77.07 / 10001106, Reubry Pablo Vinicius e Silva, 29.92, 43.02, 72.94 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10001411, Ricardo Lima de Queiroz, 39.21, 41.98, 81.19 / 10002708, Ricardo Lopes Garcia Aguera, 33.02, 51.42, 84.44 / 10002819, Richard Hainz, 36.11, 57.72, 93.83 / 10001303, Richard Matheus de Moraes Paiva, 38.17, 47.22, 85.39 / 10005311, Richeli Arantes Dias, 41.27, 40.93, 82.20 / 10000594, Riezo Silva Almeida, 23.73, 45.12, 68.85 / 10006673, Roanny Nasareth Silva, 19.60, 32.53, 52.13 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Balsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000943, Roberta Lima Portela, 34.05, 52.47, 86.52 / 10005878, Roberta Pereira de Lima, 20.63, 38.83, 59.46 / 10004705, Roberto Carlos Fochi, 16.51, 45.12, 61.63 / 10000334, Roberto Daniel Foltz, 36.11, 52.47, 88.58 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10004582, Roberto Eustaquio de Oliveira, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004055, Roberto Goncalves Torres, 43.33, 47.22, 90.55 / 10002293, Roberto Grisi Bacelar Guimaraes, 31.98, 51.42, 83.40 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 32.43, 64.55 / 10004289, Roberto Matheus Ferreira Costa, 21.67, 45.12, 66.79 / 10000297, Roberto Silva Patricio, 30.95, 35.68, 66.63 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002562, Rodolpho de Meireles Silva, 30.95, 37.78, 68.73 / 10005776, Rodrigo Andrade dos Santos, 30.95, 29.38, 60.33 / 10002196, Rodrigo Araujo dos Santos, 40.24, 37.78, 78.02 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003006, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 35.08, 52.47, 87.55 / 10000611, Rodrigo da Silva Barros, 46.43, 33.58, 80.01 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10008123, Rodrigo Dias Monteiro da Rocha, 31.98, 40.93, 72.91 / 10000140, Rodrigo Duarte Silva, 21.67, 40.93, 62.60 / 10003518, Rodrigo Ferreira de Camargo, 28.89, 49.32, 78.21 / 10002265, Rodrigo Figueiredo Alves, 20.63, 44.07, 64.70 / 10007687, Rodrigo Floro, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004264, Rodrigo Gomes Rodrigues, 31.98, 49.32, 81.30 / 10003959, Rodrigo Leonardo Freitas Azeredo, 35.08, 32.53, 67.61 / 10001492, Rodrigo Loureiro Pinto, 30.95, 40.93, 71.88 / 10002557, Rodrigo Mello dos Santos, 34.05, 36.73, 70.78 / 10003115, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima, 21.67, 43.02, 64.69 / 10004490, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva, 44.37, 49.32, 93.69 / 10000093, Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva, 24.76, 59.81, 84.57 / 10000368, Rodrigo Resende de Vasconcelos, 43.33, 44.07, 87.40 / 10003598, Rodrigo Ribeiro Resende, 30.95, 43.02, 73.97 / 10001130, Rodrigo Rocha Pinheiro, 31.98, 55.62, 87.60 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10001324, Rodrigo Sobrinho Mendanha, 19.60, 43.02, 62.62 / 10000655, Rodrigo Takayuki Shiroto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003911, Rodrigo Vilela da Silva, 27.86, 39.88, 67.74 / 10001132, Rogério Bossan

Rangel, 38.17, 40.93, 79.10 / 10003494, Rogerio Cannizzaro Almeida, 37.14, 38.83, 75.97 / 10003458, Rogerio de Oliveira Calolari, 25.79, 65.06, 90.85 / 10007894, Rogerio Kakehashi, 29.92, 50.37, 80.29 / 10001345, Rogimar de Oliveira, 34.05, 36.73, 70.78 / 10006761, Rogini Haas, 45.40, 36.73, 82.13 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10000984, Romero Gardiel Cardoso, 27.86, 31.48, 59.34 / 10003747, Romeu Jose Kankowski Junior, 37.14, 43.02, 80.16 / 10002345, Romulo Alves de Souza, 36.11, 33.58, 69.69 / 10001946, Romulo Costa Melo, 40.24, 47.22, 87.46 / 10001167, Romulo Coutinho Araujo, 31.98, 54.57, 86.55 / 10004832, Romulo Felipe Manzatto, 31.98, 27.28, 59.26 / 10003288, Ronaldo da Costa Reginaldo, 22.70, 44.07, 66.77 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Ronideberque de Moraes, 36.11, 43.02, 79.13 / 10004814, Roseli Rodrigues de Almeida, 27.86, 30.43, 58.29 / 10003203, Rosicleide Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10001306, Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, 19.60, 33.58, 53.18 / 10006394, Rosimar Maria dos Santos Fonseca, 28.89, 35.68, 64.57 / 10004304, Rosineide Pablea Gola, 21.67, 27.28, 48.95 / 10005302, Roza Pereira de Souza, 30.95, 34.63, 65.58 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 31.98, 36.73, 62.52 / 10003341, Rubens Edgard Schneider Martins, 25.79, 26.23, 52.02 / 10001003, Rulian Afonso Magalhaes de Lima, 29.92, 35.68, 65.60 / 10000330, Sabine Kreisel, 17.54, 30.43, 47.97 / 10004734, Sabrina de Almeida Pinto Regalla, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004088, Sabrina Medeiros da Cunha, 35.08, 48.27, 83.35 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10001189, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 26.83, 45.12, 71.95 / 10000882, Salvio Medeiros Costa Neto, 36.11, 43.02, 79.13 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 72.96 / 10002930, Samara de Queiros Araujo Castro, 17.54, 28.33, 45.87 / 10001131, Samilla Ribeiro de Souza, 30.95, 33.58, 64.53 / 10001415, Samuel Gomes Quintanilha, 22.70, 27.28, 49.98 / 10000894, Samuel Portela Freitas, 20.63, 36.73, 57.36 / 10001481, Samuel Wolf Pietnozka, 34.05, 57.72, 91.77 / 10004002, Sandra Correia Semeao, 25.79, 32.53, 58.32 / 10005049, Sandra Damares Buzanello, 21.67, 31.48, 53.15 / 10001727, Sandro Aparecido Correa, 27.86, 37.78, 65.64 / 10000233, Sandro Pereira da Silva, 22.70, 34.63, 57.33 / 10001930, Sandro Xavier Silva Nunes, 29.92, 36.73, 66.65 / 10002181, Sara Nogueira Silveira Lima, 31.98, 28.33, 60.31 / 10004909, Sarah Lopes dos Anjos, 31.98, 48.27, 80.25 / 10005146, Sarah Martin Moreira Marques, 33.02, 34.63, 67.65 / 10005459, Saulo Campos Duarte, 33.02, 46.17, 79.19 / 10000884, Saulo Gomes Pinheiro, 21.67, 45.12, 66.79 / 10007650, Savina Maria Camelo Figueiredo da Rocha, 18.57, 40.93, 59.50 / 10001810, Sebastiao Fernandes de Alencar, 18.57, 31.48, 50.05 / 10000528, Sergio Augusto Dias Dantas, 21.67, 51.73, 73.09 / 10000037, Sergio Augusto Moreira Junior, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002269, Sergio Damasceno de Castro, 37.14, 34.63, 71.77 / 10004323, Sergio de Freitas, 46.43, 34.63, 81.06 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000020, Sheila Lorena Dutra Pereira de Oliveira, 40.24, 39.88, 80.12 / 10006992, Sibe Bertoldo Guerreiro, 30.95, 45.12, 76.07 / 10003988, Sibe Scaranto de Lima, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001986, Sidinei Menezes de Sousa, 30.95, 28.33, 59.28 / 10001599, Sidnei da Silva Lopes Junior, 25.79, 39.88, 65.67 / 10000012, Sidney Correia Barbosa Junior, 37.14, 28.33, 65.47 / 10003613, Sidney Rufino da Silva, 33.02, 34.63, 67.65 / 10003333, Silas Brandao dos Santos, 23.73, 32.53, 56.26 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10004703, Simone Mitsumori, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003269, Socrates Arantes Teixeira Filho, 43.33, 38.83, 82.16 / 10000281, Solange Rodrigues Araujo, 19.60, 26.23, 45.83 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000829, Stephanie Ribeiro de Oliveira, 27.86, 27.28, 55.14 / 10002129, Suelen Franca Fialho, 34.05, 43.02, 77.07 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10005051, Taisa Ellen Brantl, 25.79, 40.93, 66.72 / 10006361, Talita Regina Pereira, 25.79, 33.58, 59.37 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10001124, Tandra Cecilia Lopes Pereira de Souza Oliveira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10008179, Tarciana Simoni Batista, 29.92, 33.58, 63.50 / 10006199, Tatiana Cioffi da Fonseca, 23.73, 26.23, 49.96 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10002870, Tayguara Marques Moreira, 39.21, 53.52, 92.73 / 10000946, Taylane Santos da Costa, 30.95, 40.93, 71.88 / 10000215, Taynara Brito da Silva, 25.79, 56.67, 82.46 / 10003825, Tchiello Lisboa Camboim, 24.76, 32.53, 57.29 / 10004254, Telmo Abreu Souza, 23.73, 34.63, 58.36 / 10005823, Tercio Vicente Martins da Fonseca Filho, 37.14, 49.32, 86.46 / 10001900, Terezinha Silva Saavedra, 25.79, 38.83, 64.62 / 10004645, Tessio Yudi Kusano Moura, 29.92, 32.53, 62.45 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 42.30, 61.91, 104.21 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10000174, Thais Christine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000639, Thais Cristina Cohen Grzeidak, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10007528, Thais Figueiredo Franco, 19.60, 43.02, 62.62 / 10001949, Thais Moura Fernandes, 26.83, 33.58, 60.41 / 10003839, Thais Silveira Hagale, 31.98, 45.12, 77.10 / 10005526, Thaisa Caroline Gonçalves Lima, 40.24, 32.53, 72.77 / 10000776, Thaisa Machado Marques Costa, 40.24, 39.88, 80.12 / 10005889, Thales de Jesus Hatem, 22.70, 37.78, 60.48 / 10004050, Thales Hastenflug Wottrich, 38.17, 40.93, 79.10 / 10000523, Thalles Augusto Marques Oliveira, 21.67, 45.12, 66.79 / 10002847, Thamiere Oliveira de Holanda Monteiro, 41.27, 43.02, 84.29 / 10003367, Thamy Ponciano Soares, 26.83, 34.63, 61.46 / 10002720, Thiago Aragao Gomes da Cunha, 36.11, 26.23, 62.34 / 10001679, Thiago Arnaud Abreu de Oliveira, 37.14, 52.47, 89.61 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000077, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 27.86, 33.58, 61.44 / 10003167, Thiago Brandao Santos, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001165, Thiago Carmo Ximenes, 37.14, 41.98, 79.12 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Gonçalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10005406, Thiago de Oliveira Marques, 24.76, 53.52, 78.28 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 50.56, 48.27, 98.83 / 10001282, Thiago Henrique Ferreira Garcia, 34.05, 57.72, 91.77 / 10005153, Thiago Hiromitsu Nonaka, 26.83, 26.23, 53.06 / 10004607, Thiago Junqueira Ferraz, 28.89, 50.37, 79.26 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 31.98, 68.21, 100.19 / 100003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10000284, Thiago Matheus Camara de Araujo, 30.95, 36.73, 67.68 / 10001678, Thiago Mendonca Mafra, 30.95, 41.98, 72.93 / 10001681, Thiago Rocha Lima Santos, 38.17, 41.98, 80.15 / 10005428, Thiago Seda Camilo, 37.14, 32.53, 69.67 / 10000896, Thiago Servado de Freitas, 19.60, 30.43, 50.03 / 10003998, Thiago Soares Ribeiro, 37.14, 30.43, 67.57 / 10000025, Thiago Sousa de Oliveira, 35.08, 34.63, 69.71 / 10004828, Thiago Thomas Huang, 28.89, 34.63, 63.52 / 10004271, Thiago Yudi Takara Ferreira, 30.95, 40.93, 71.88 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10001901, Thomas Alessandro de Lima, 29.92, 37.78, 67.70 / 10000535, Thyairo dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10001267, Tiago Assis Mendes Ferreira, 25.79, 36.73, 62.52 / 10004638, Tiago Camara de Oliveira Lima, 29.92, 41.98, 71.90 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 37.14, 60.86, 98.00 / 10001507, Tiago Donizete Goncalves, 49.52, 43.02, 92.54 / 10006398, Tiago Euphrasio de Mello, 18.57, 37.78, 56.35 / 10004052, Tiago Fonseca Medeiros, 33.02, 30.43, 63.45 / 10006391, Tiago Mansur Froes Almeida, 39.21, 53.52, 92.73 / 10005129, Tiago Pereira Furtado de Souza, 34.05, 35.68, 69.73 / 10003963, Tiago Pinheiro Rodrigues de Freitas, 27.86, 29.38, 57.24 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 50.56, 64.01, 114.57 / 10005270, Tissy Zamith, 27.86, 30.43, 58.29 / 10000762, Tito Calvo Jachelli, 31.98, 40.93, 72.91 / 10007040, Tomas Bulhoes Simao, 29.92, 54.57, 84.49 / 10007776, Uliandro Santos da Silva, 17.54, 34.63, 52.17 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001744, Valveska Valença de Freitas, 24.76, 33.58, 58.34 / 10006571, Valquiria Gomes Pereira Correa, 29.92, 31.48, 61.40 / 10000504, Vandileno dos Santos Conceicao, 27.86, 34.63, 62.49 / 10006184, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001018, Vanessa Leal Ayres, 37.14, 44.07, 81.21 / 10000033, Vanessa Mayara Souza Chagas, 33.02, 33.58, 66.60 / 10001265, Vanessa Pires Valente, 29.92, 27.28, 57.20 / 10008351, Vanessa Tavares Monteiro, 26.83, 35.68, 62.51 / 10004750, Vanessa Vasconcelos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001592, Vania Monteiro Guedes dos Santos Moura, 21.67, 38.83, 60.50 / 10000384, Vanize de Freitas Guimaraes, 25.79, 49.32, 75.11 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10006498, Veronica Cezar Laranjeira Santos, 27.86, 34.63, 62.49 / 10004137, Victor Alves Costa Ribeiro Peixoto, 29.92, 43.02, 72.94 / 10002182, Victor Bruno de Santana Nogueira, 26.83, 44.07, 70.90 / 10000347, Victor de Araujo Barbosa, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000548, Victor de Souza Ertel, 22.70, 29.38, 52.08 / 10002211, Victor Godeiro de Medeiros Lima, 34.05, 31.48, 65.53 / 10000491, Victor Lins Batista, 36.11, 49.32, 85.43 / 10006994, Victor Luciano Oliveira Martins da Cunha Nogueira, 16.51, 29.38, 45.89 / 10007031, Victor Marcell Almeida de Melo, 21.67, 40.93, 62.60 / 10007553, Victor Meira Ribeiro, 45.40, 43.02, 88.42 / 10000505, Victor Rocha Menezes, 24.76, 28.33, 53.09 / 10000415, Vinicius Antonio de Souza Silva Moreira da Costa, 41.27, 50.37, 91.64 / 10000310, Vinicius Arruda de Sousa, 33.02, 27.28, 60.30 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felipe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10004305, Vinicius Finazzi Figueiredo, 40.24, 44.07, 84.31 / 10003326, Vinicius Genaro Thome, 22.70, 27.28, 49.98 / 10003635, Vinicius Maia de Brito, 20.63, 46.17, 66.80 / 10004895, Vinicius Martins Costa Maia, 27.86, 36.73, 64.59 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000577, Vinicius Miloch de Lima, 22.70, 37.78, 60.48 / 10000563, Vinicius Santos Simoes, 38.17, 43.02, 81.19 / 10003143, Vitor Aguiar Pedrosa, 14.44, 31.48, 45.92 / 10000654, Vitor de Castro Nobre, 28.89, 51.42, 80.31 / 10001366, Vitor de Deus Del Castro, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007025, Vitor Henrique de Oliveira, 34.05, 57.72, 91.77 / 10001837, Vitor Neves Palmeira, 30.95, 47.22, 78.17 / 10004205, Vitor Oliveira Silva, 24.76, 35.68, 60.44 / 10000860, Vitor Orletti Penedo, 27.86, 45.12, 72.98 / 10006883, Vitor Pinhal Landim, 34.05, 36.73, 70.78 / 10000258, Vitor Vieira Soares, 15.48, 40.93, 56.41 / 10007744, Viviane Angeli Yokoyama, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007923, Viviane Batista Goncalves, 21.67, 28.33, 50.00 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 22.70, 31.48, 54.18 / 10005678, Vyrginia da Cruz Rodrigues, 30.95, 27.28, 58.23 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002698, Wagner do Nascimento Junior, 18.57, 27.28, 28.33, 46.90 / 10004512, Waldemar de Lima Silveira, 29.92, 37.78, 67.70 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10000133, Wanbert Almeida Barbosa Milward de Azevedo, 34.05, 49.32, 83.37 / 10001826, Welder Jinny da Costa Almeida, 39.21, 36.73, 75.94 / 10002294, Wellington Adriano da Costa Oliveira, 35.08, 36.73, 71.81 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10000986, Wellington Nunes da Silva, 21.67, 44.07, 65.74 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25 / 10000087, Werinton Luiz Thompson Junior, 38.17, 48.27, 86.44 / 10001269, Wesley Rodrigues dos Santos, 27.86, 44.07, 71.93 / 10006441, Wesley Alves, 14.44, 32.53, 46.97 / 10004754, Wesley Andrade Raulino, 22.70, 46.17, 68.87 / 10003356, Wildson Tavares Fonseca Moura, 29.92, 46.17, 76.09 / 10007052, William Douglas de Oliveira Santos, 24.76, 26.23, 50.99 / 10000465, William Fantaguzzi Lage de Almeida, 36.11, 32.53, 68.64 / 10004578, William Pereira de Carvalho, 33.02, 44.07, 77.09 / 10000915, William Lopes Machado, 31.98, 39.88, 71.86 / 10005312, Wladimir Alves de Oliveira, 37.14, 27.28, 64.42 / 10004731, Yago Lima da Fonseca, 33.02, 41.98, 75.00 / 10003740, Yan de Mendonca da Mota, 31.98, 32.53, 64.51 / 10006077, Youssef Fernando Junior Leite Freire, 29.92, 34.63, 64.55 / 10001959, Yuri Fernando Barbosa Torres, 35.08, 36.73, 71.81 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73,

65.62 / 10005873, Yuri Marques Soares, 36.11, 44.07, 80.18 / 10001758, Yuri Morais Farah, 23.73, 28.33, 52.06 / 10002900, Yuri Oliveira Silva, 40.24, 49.32, 89.56 / 10001025, Yves Matheus Carneiro Gomes, 37.14, 46.17, 83.31.

1.1.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10006383, Adriana Nunes da Silva, 19.60, 29.38, 48.98 / 10004528, Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 19.60, 46.17, 65.77 / 10001389, Allan Keny Oyama, 28.89, 33.58, 62.47 / 10003372, Carlos Bernardo Jeckel, 27.86, 28.33, 56.19 / 10005352, Carlos Henrique Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 26.83, 40.93, 67.76 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 29.92, 34.63, 64.55 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10006052, Fabio Luciano Ikijiri, 34.05, 29.38, 63.43 / 10007479, Fernanda Nigro Lapietra, 30.95, 29.38, 60.33 / 10000022, Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes, 42.30, 53.52, 95.82 / 10007027, Gessner Araujo Damascena, 42.30, 68.21, 110.51 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 36.11, 49.32, 85.43 / 10004590, Isis Maciel Marinho, 29.92, 30.43, 60.35 / 10002563, Jackson Emanuel Beneditos Prado Junior, 33.02, 35.68, 68.70 / 10001551, James dos Santos Oliveira, 21.67, 30.43, 52.10 / 10000370, Jefferson Tadeu da Silva Brum, 25.79, 38.83, 64.62 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10004485, Kellvyn Kennel Fonseca, 24.76, 27.28, 52.04 / 10007815, Leamara Santana Medina, 27.86, 34.63, 62.49 / 10001760, Luanna Camilla Fernandes Alves, 37.14, 52.47, 89.61 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10002048, Marcelo Pereira da Silva, 19.60, 35.68, 55.28 / 10004192, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 20.63, 41.98, 62.61 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 34.05, 36.73, 70.78 / 10002987, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 29.92, 28.33, 58.25 / 10001962, Patricia Teixeira Ferrer, 23.73, 40.93, 64.66 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 39.21, 56.67, 95.88 / 10006446, Rafael Martins Rocha, 20.63, 29.38, 50.01 / 10002307, Reginaldo Rodrigues, 33.02, 29.38, 62.40 / 10003712, Roberto Esperon Reis, 21.67, 32.53, 54.20 / 10005806, Roberto Lopes Burity Filho, 29.92, 34.63, 64.55 / 10006634, Rodolfo Honorato Klostermann Antunes, 21.67, 33.58, 55.25 / 10000019, Rodolfo Xavier Lima, 25.79, 29.38, 55.17 / 10001426, Rodrigo de Almeida Costa Iglesias, 29.92, 33.58, 63.50 / 10004965, Ruan Luiz Fernandes da Silva Lima, 25.79, 36.73, 62.52 / 10002299, Samara Alves de Oliveira Familiar, 28.89, 44.07, 72.96 / 10002400, Soraia Nadaline Loer, 28.89, 29.38, 58.27 / 10003153, Tatiane dos Santos Silva, 27.86, 28.33, 56.19 / 10007096, Thais Coimbra Nina, 35.08, 34.63, 69.71 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 36.11, 40.93, 77.04 / 10004901, Veronica Alves Rangel, 18.57, 27.28, 45.85 / 10001693, Vinicius Brito Souza, 35.08, 40.93, 76.01 / 10001050, Yuri Francis Araujo Ferreira, 28.89, 36.73, 65.62.

1.1.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10000878, Adair da Rosa Savoio, 18.57, 33.58, 52.15 / 10004282, Agnaldo Santos da Silva, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001684, Aldo Cesar das Neves Rodrigues, 35.08, 30.43, 65.51 / 10000167, Alex Gois Orlandi, 22.70, 57.72, 80.42 / 10003193, Alexandre Almeida Farias Lima da Cruz, 25.79, 38.83, 64.62 / 10003181, Alexandre Ferreira de Alencar, 21.67, 38.83, 60.50 / 10001129, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10003035, Ana Carolina Maia de Freitas, 40.24, 44.07, 84.31 / 10000437, Ana Claudia Pereira Vieira de Melo, 20.63, 45.12, 65.75 / 10000954, Ana Paula Cardoso Almeida, 17.54, 37.78, 55.32 / 10000386, Anderson Ferreira dos Santos, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001476, Andre Fonseca da Guia, 25.79, 36.73, 62.52 / 10000587, Andressa Messias da Silva, 36.11, 52.47, 88.58 / 10006233, Antonio Valdenir da Silva, 28.89, 37.78, 66.67 / 10003666, Aparecido Moreira Franca, 35.08, 45.12, 80.20 / 10005887, Ariadne Andrade de Maria Cavalcanti, 22.70, 29.38, 52.08 / 10001666, Arlindo Leandro Fernandes Nascimento, 34.05, 33.58, 67.63 / 10007845, Arthur de Sousa Guedes, 28.89, 33.58, 62.47 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 29.92, 61.91, 91.83 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 30.95, 54.57, 85.52 / 10001172, Augusto de Araujo Maia, 25.79, 50.37, 76.16 / 10003514, Bianca Lima de Freitas Araujo, 30.95, 34.63, 65.58 / 10000313, Bruno de Souza Oliveira, 31.98, 53.52, 85.50 / 10002868, Bruno Pessoa Tavares, 36.11, 45.12, 81.23 / 10004126, Carlos Andre da Silva Batista, 27.86, 28.33, 56.19 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 34.05, 64.01, 98.06 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 31.98, 57.72, 89.70 / 10005835, Cleber do Sacramento Pinto, 30.95, 37.78, 68.73 / 10002135, Cleiton Diniz da Silva, 25.79, 37.78, 63.57 / 10000038, Clesio Rodrigues de Sousa, 22.70, 30.43, 53.13 / 10004523, Daniel de Paula Ferreira, 25.79, 45.12, 70.91 / 10002426, Danilo Alves Lisboa, 28.89, 37.78, 66.67 / 10002497, Danilo Leonel, 27.86, 26.23, 54.09 / 10002194, Danilo Rodrigues de Albuquerque, 23.73, 40.93, 64.66 / 10000614, Dari Prado da Silva, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003253, Deiane Rodrigues dos Reis, 33.02, 40.93, 73.95 / 10000071, Denes Silva Carvalho, 35.08, 44.07, 79.15 / 10005154, Diogo de Santana Candido, 38.17, 38.83, 77.00 / 10003245, Douglas Fernandes Costa da Silva, 24.76, 32.53, 57.29 / 10001895, Douglas Moura Simoes Pimenta, 27.86, 59.81, 87.67 / 10007212, Eder Brandao da Silva Araujo, 30.95, 39.88, 70.83 / 10001458, Eder Santana Oliveira, 22.70, 36.73, 59.43 / 10001337, Edson Goncalves Filho, 44.37, 26.23, 70.60 / 10001331, Egidio Ferreira da Silva Junior, 17.54, 34.63, 52.17 / 10004089, Eloisio dos Santos Oliveira, 18.57, 28.33, 46.90 / 10002530, Emerson Machado da Silva, 27.86, 49.32, 77.18 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 31.98, 67.16, 99.14 / 10002237, Evandro Fernandes Goncalves Souza,

33.02, 41.98, 75.00 / 10008081, Evanilson de Oliveira Santos, 33.02, 45.12, 78.14 / 10001122, Fabiane Alves de Oliveira, 30.95, 49.32, 80.27 / 10000405, Fabricio Guimaraes Valadares, 24.76, 34.63, 59.39 / 10003901, Fabricio Pereira da Silva, 38.17, 26.23, 64.40 / 10004054, Felipe Barbosa da Silva, 30.95, 29.38, 60.33 / 10001299, Felipe Barbosa Ougano, 35.08, 33.58, 68.66 / 10007548, Felipe Fernando Azevedo da Rocha, 30.95, 27.28, 58.23 / 10000768, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 36.11, 37.78, 73.89 / 10000413, Felipe Otavio de Castro Almeida, 28.89, 34.63, 63.52 / 10002644, Fernanda Cristina de Oliveira, 30.95, 45.12, 76.07 / 10005453, Fernanda do Nascimento de Souza, 24.76, 51.42, 76.18 / 10000066, Fernando Bezerra Chaves, 25.79, 29.38, 55.17 / 10002613, Fernando da Silva Costa, 28.89, 29.38, 58.27 / 10000064, Fernando Rodrigues de Carvalho, 23.73, 26.23, 49.96 / 10004053, Flavia Madeira Monteiro de Castro, 34.05, 36.73, 70.78 / 10001362, Francisca Campos Peixoto, 20.63, 26.23, 46.86 / 10002804, Frederico Daniel Junqueira Roberto, 40.24, 30.43, 70.67 / 10002714, Gabriel de Lemos Silva, 31.98, 28.33, 60.31 / 10000185, Gabriel Henrique Mendonca, 40.24, 47.22, 87.46 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 48.49, 61.91, 110.40 / 10000058, Genario Rodrigues Cardoso, 42.30, 40.93, 83.23 / 10004613, Geraldo Jorge Sales Rocha Junior, 25.79, 26.23, 52.02 / 10000351, Gerson Yuri Morais Malalo, 38.17, 41.98, 80.15 / 10004309, Gilberto Pereira da Rocha, 25.79, 30.43, 56.22 / 10004496, Gilson Barbosa de Souza, 23.73, 31.48, 55.21 / 10001288, Giordano Azevedo Costa Martins, 17.54, 38.83, 56.37 / 10007009, Glauco Costa de Oliveira, 37.14, 30.43, 67.57 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 40.24, 64.01, 104.25 / 10000008, Gleice Raquel Barbosa Rodrigues, 33.02, 27.28, 60.30 / 10005446, Gleilson Medeiros da Silva, 25.79, 34.63, 60.42 / 10000764, Guilherme Araujo da Silva, 36.11, 53.52, 89.63 / 10000935, Guilherme Casseano de Souza, 34.05, 44.07, 78.12 / 10004539, Guilherme de Moraes dos Santos Nobrega, 31.98, 38.83, 70.81 / 10002751, Guilherme Eustaquio de Araoz Mota, 27.86, 38.83, 66.69 / 10000104, Guilherme Ribeiro Rayol, 25.79, 32.53, 58.32 / 10001683, Gumercindo Reyes Aguilera, 23.73, 29.38, 53.11 / 10001650, Gustavo Dias Cardoso, 36.11, 40.93, 77.04 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 44.37, 58.77, 103.14 / 10004009, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001700, Hermes Homero Barbosa de Souza, 18.57, 33.58, 52.15 / 10000693, Higor Henrique Paulo Theodoro, 13.41, 32.53, 45.94 / 10004292, Horacio Segundo Medeiros Araud, 33.02, 43.02, 76.04 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 38.17, 51.42, 89.59 / 10005121, Iago Rhuan Rocha da Silva, 25.79, 43.02, 68.81 / 10004451, Iure Marques de Sousa, 30.95, 27.28, 58.23 / 10003924, Ivan Gomes Carvalho, 25.79, 49.32, 75.11 / 10002030, Ivan Jose Neto Gomes de Azevedo, 36.11, 28.33, 64.44 / 10000191, Izabela de Andrade Freitas, 27.86, 32.53, 60.39 / 10005290, Izabella da Silva Gomes, 26.83, 29.38, 56.21 / 10004090, Jaidir Alves Costa dos Santos, 39.21, 39.88, 79.09 / 10001191, Jamerson de Jesus Ramos, 37.14, 44.07, 81.21 / 10005395, Janice Gomes de Souza, 26.83, 31.48, 58.31 / 10006746, Jean Jhonny Maxwell Quixabeira da Silva, 26.83, 30.43, 57.26 / 10007579, Jeferson Borges Correia, 33.02, 35.68, 68.70 / 10006255, Jessica Assaf Bastos e Silva, 23.73, 27.28, 51.01 / 10005043, Jessica Costa Marques, 40.24, 29.38, 69.62 / 10001001, Jhonston Gustavo de Sousa Rocha, 34.05, 32.53, 66.58 / 10004707, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 27.86, 32.53, 60.39 / 10000492, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 27.86, 43.02, 70.88 / 10001728, Joao Victor Alves da Silva, 33.02, 45.12, 78.14 / 10003629, Joelisson Alves de Oliveira, 39.21, 39.88, 79.09 / 10003177, John Lincon da Silva Neves, 29.92, 32.53, 62.45 / 10001636, Jordan Sousa Peres, 34.05, 43.02, 77.07 / 10006093, Jorge Frederico de Souza Pereira, 26.83, 37.78, 64.61 / 10003085, Jorge Vinicius do Rosario Conceicao, 13.41, 39.88, 53.29 / 10002011, Jose Jorge de Lima Neto, 34.05, 44.07, 78.12 / 10003637, Josi Brandao Silva, 28.89, 50.37, 79.26 / 10005364, Joyce Lopes Sigadilha, 22.70, 40.93, 63.63 / 10002457, Joyce Rodrigues Reis Edmundo, 17.54, 33.58, 51.12 / 10004072, Joyce Ellen Dias Souza de Lemos, 27.86, 32.53, 60.39 / 10006570, Julio Cesar de Lima Filgueiras, 22.70, 29.38, 52.08 / 10003156, Julio Cezar de Souza Luzia, 16.51, 29.38, 45.89 / 10005505, Julio Vinicius Alves Leite, 22.70, 26.23, 48.93 / 10003171, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 41.27, 51.42, 92.69 / 10002691, Karlos Henrique Pereira de Souza, 33.02, 37.78, 70.80 / 10001123, Kassio Ramos Lopes de Alencar, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001116, Katia Regina Franca da Silva, 24.76, 27.28, 52.04 / 10003047, Katiana Rodrigues da Silva, 23.73, 37.78, 61.51 / 10000870, Kaue Lunard Kawashita, 29.92, 43.02, 72.94 / 10003062, Kely Marques Rosa, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001694, Laecio da Cruz Santos, 27.86, 48.27, 76.13 / 10000542, Laercio Barros Rodrigues, 40.24, 33.58, 73.82 / 10003538, Leandro de Paiva Marins, 35.08, 41.98, 77.06 / 10004900, Leandro Fonseca Pessoa, 20.63, 68.21, 88.84 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 38.17, 55.62, 93.79 / 10001558, Leonardo de Melo Brito Junior, 28.89, 45.12, 74.01 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 43.33, 62.96, 106.29 / 10001233, Leonardo Igor Menezes Santiago, 20.63, 43.02, 63.65 / 10002404, Leonardo Machado Santos, 16.51, 51.42, 67.93 / 10003710, Leticia Alves Ribeiro dos Santos, 19.60, 27.28, 46.88 / 10001466, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 37.14, 43.02, 80.16 / 10001263, Luana Abreu de Oliveira, 25.79, 38.83, 64.62 / 10008425, Lucas Brito Moreira, 15.48, 32.53, 48.01 / 10000397, Lucas de Souza Viana, 22.70, 36.73, 59.43 / 10005338, Lucas Matheus Bem de Andrade, 36.11, 49.32, 85.43 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 52.62, 53.52, 106.14 / 10001554, Luiz Fernando Ribeiro Goncalves Filho, 29.92, 39.88, 69.80 / 10001230, Maciel Mesquita de Sousa, 14.44, 40.93, 55.37 / 10003249, Magda Solean de Souza Borges, 16.51, 35.68, 52.19 / 10001081, Maiara Pereira Xavier, 21.67, 26.23, 47.90 / 10001971, Marcelo Goncalves Rios, 24.76, 31.48, 56.24 / 10000337, Marcimilia Santana dos Santos, 30.95, 36.73, 67.68 / 10005880, Marcio Conceicao de Lara Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10003883, Marco Alexandre Ferreira de Sousa, 19.60, 34.63, 54.23 / 10005160, Marcos Alves de Oliveira, 28.89, 34.63, 63.52 / 10006729, Marcos Daniel Colares Barrocas, 34.05, 47.22, 81.27 / 10008117, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 31.98, 39.88, 71.86 / 10006149, Martiello Januario da Mata, 22.70, 32.53, 55.23 / 10001407, Matheus Azevedo Mendes, 31.98, 49.32, 81.30 / 10002682, Melchisedek

Correia Silva, 17.54, 28.33, 45.87 / 10005836, Monica Cristina de Britto Scaglione, 24.76, 38.83, 63.59 / 10001340, Nilson Silva de Assis, 41.27, 44.07, 85.34 / 10005710, Noemia Maria de Azevedo, 31.98, 26.23, 58.21 / 10001281, Paloma Galvao Fernandes, 17.54, 29.38, 46.92 / 10002319, Paulo Cesar de Souza Filho, 45.40, 31.48, 76.88 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 41.27, 58.77, 100.04 / 10006025, Priscilla Rocha Rodrigues Oliveira, 27.86, 36.73, 64.59 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 42.30, 48.27, 90.57 / 10003033, Rafael Augusto Pimenta, 27.86, 35.68, 63.54 / 10005463, Rafael Goulart do Nascimento, 35.08, 29.38, 64.46 / 10003873, Rafael Silva Lopes, 31.98, 40.93, 72.91 / 10004855, Renan de Castro dos Santos, 30.95, 44.07, 75.02 / 10004270, Renan Dias da Silva, 35.08, 66.11, 101.19 / 10000998, Renan Gomes Sant Anna, 16.51, 30.43, 46.94 / 10002658, Renato Franck de Oliveira Silva, 20.63, 27.28, 47.91 / 10004203, Ricardo Alexandre Justino, 38.17, 26.23, 64.40 / 10007028, Rober Mendes Sobrinho, 30.95, 37.78, 68.73 / 10007449, Roberson Balsamao de Oliveira, 30.95, 37.78, 68.73 / 10000833, Robson Soares Carneiro, 18.57, 28.33, 46.90 / 10001372, Rodrigo Bento dos Santos, 24.76, 27.28, 52.04 / 10001845, Rodrigo Santos Mendonca, 27.86, 31.48, 59.34 / 10002403, Romario Macedo Veloso, 34.05, 41.98, 76.03 / 10002345, Romulo Alves de Souza, 36.11, 33.58, 69.69 / 10003065, Ronaldo Magalhaes Gomes, 24.76, 33.58, 58.34 / 10000467, Rondiney Silva Ferreira, 28.89, 32.53, 61.42 / 10000435, Roniderson de Moraes, 36.11, 43.02, 79.13 / 10003203, Rosicelde Ramos Alves, 20.63, 30.43, 51.06 / 10003717, Sabrina Melo Perpetuo, 35.08, 47.22, 82.30 / 10000426, Sergio Queiroz de Oliveira, 28.89, 28.33, 57.22 / 10005133, Silvinha Sousa, 30.95, 41.98, 72.93 / 10000845, Simara Ferreira da Silva Araujo, 33.02, 40.93, 73.95 / 10003290, Suzana Lima Oliveira, 21.67, 28.33, 50.00 / 10001520, Tainy Nascimento Ribeiro, 23.73, 49.32, 73.05 / 10001816, Talita Santana Barros, 28.89, 27.28, 56.17 / 10001020, Tallys Lins Almeida Barbosa, 23.73, 38.83, 62.56 / 10002755, Tatiane Santos Leite, 22.70, 28.33, 51.03 / 10000174, Thais Crhistine Oliveira Machado, 28.89, 26.23, 55.12 / 10000717, Thais de Moura Leao, 33.02, 28.33, 61.35 / 10000371, Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira, 31.98, 48.27, 80.25 / 10000881, Thiago da Silva Leite, 39.21, 27.28, 66.49 / 10000501, Thiago de Oliveira Goncalves, 36.11, 38.83, 74.94 / 10003474, Thialle Queiroz de Oliveira, 35.08, 39.88, 74.96 / 10000535, Thyairi dos Anjos Ferreira, 38.17, 38.83, 77.00 / 10002887, Tiago Cunha do Nascimento, 28.89, 28.33, 57.22 / 10000013, Vagner Oliveira da Silva, 31.98, 29.38, 61.36 / 10002067, Valdeck Ribeiro dos Santos, 23.73, 33.58, 57.31 / 10001199, Vinicius da Silva Almeida, 24.76, 34.63, 59.39 / 10002296, Vinicius de Oliveira Floriano, 29.92, 38.83, 68.75 / 10001640, Vinicius Felipe Feitosa Armando, 29.92, 53.52, 83.44 / 10000659, Vinicius Matheus Melo Santos, 38.17, 47.22, 85.39 / 10000815, Viviane Freitas Santos, 22.70, 31.48, 54.18 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 34.05, 54.57, 88.62 / 10000348, Wagner Armin Lima da Silva, 35.08, 53.52, 88.60 / 10002113, Wallace Rodrigues Pimentel, 33.02, 28.33, 61.35 / 10006645, Walter de Paula Carvalho Junior, 26.83, 38.83, 65.66 / 10003580, Wellington Georges Costa da Silva, 23.73, 26.23, 49.96 / 10001648, Wellington Ramos da Paixao, 18.57, 35.68, 54.25.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

2.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de março de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, das 10 horas do dia 30 de março de 2021 às 18 horas do dia 13 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação ou que impossibilitem a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, e suas alterações, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace, na data provável de 23 de abril de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal -CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME - CNPJ n.º 23.388.8510/0001-59 - Objeto: prestação dos serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política preventcionista (PPCI), para atendimento das necessidades do

TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 5502/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2018, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 24/04/2021 a 23/04/2022 - Execução: de 24/04/2021 a 23/04/2022 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.411.961,96 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00039 - Data de Emissão da NE: 13/01/2021 - Valor da NE: R\$450.918,66 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 24/03/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Augusto Ferreira de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2019 (DODF n.º 66, pág. 56, 08/04/2019); 1º TA (DODF n.º 122, pág. 62, 02/07/2019); 2º TA (DODF n.º 70, pág. 44, 14/04/2020).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 093/2021

PROCESSO: 04024-00002726/2021-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 093/2021, cujo objeto é a Aquisição de Luvas de Procedimento Não Estéril, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 094/2021

PROCESSO: 04024-00002469/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 094/2021, cujo objeto é a Aquisição de Acrílico Poliestireno, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 095/2021

PROCESSO: 04024-00002246/2021-50

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 095/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Laboratório, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2021

PROCESSO: 04024-00002748/2021-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 096/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 097/2021

PROCESSO: 04024-00001642/2021-60

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2021 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 097/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 098/2021

PROCESSO: 04024-00002445/2021-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 098/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 099/2021

PROCESSO: 04024-00002935/2021-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 099/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2021

PROCESSO: 04024-00002620/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 100/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações elétricas (transformadores), painéis elétricos modulares - QGBT, banco de capacitores, rede elétrica de distribuição interna de média tensão de 13.800 Volts (13,8kV) e de baixa tensão de 380V volts e iluminação pública, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 101/2021

PROCESSO: 04024-00002626/2021-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 101/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 102/2021

PROCESSO: 04024-00002774/2021-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas

relativas ao Chamamento nº 102/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 103/2021

PROCESSO: 04024-00002648/2021-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 103/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, por meio do Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 024/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 024/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Etiqueta Autoadesiva Pantone, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 066/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 066/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de testes de Coagulação com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 462.690,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 078/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 078/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Macronebulizador, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos trinta reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 083/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 083/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Sacos Plásticos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Comercial de Plásticos Nogueira, pelo valor total de R\$ 6.135,00 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 017/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 017/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 19/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 07 para a empresa Três Pharma Distribuidora e Servicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 034/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 034/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 18/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Premium Hospitalar Eireli Me, pelo valor total de R\$422,40 (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 045/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para utilização em serviços de gesso e pedreiro, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.723,00 (Mil, setecentos e vinte e três reais). Brasília - DF, 26 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-42/2021

ORIMI S/A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL

ORIMI S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.481.900/0001-59, situada na Avenida Antonio Artioli, nº 570, Bairro Swiss Park, Edifício Santis, Bloco C, Térreo, Sala 01, CEP. 13.049-253, Campinas/SP, representada pelo Sr. Tomaz Alexandre Vitelli, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 23/2021 - IBRAM/PRESI (Processo: 00391-00008239/2020-97) em decorrência da implantação do empreendimento Parcelamento de Solo Urbano Aldeias do Cerrado, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV (Processo: 0390-552/2009).

AUTO POSTO ANDRADE LTDA

CNPJ: 24.046.493/0003-20

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 34/2021, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na Q SHCNW CRENW N.º 1, Setor Noroeste, Brasília/DF. Processo: 00391-00008901/2020-17. AUTO POSTO ANDRADE LTDA.

ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA

CNPJ/ME: 08.644.821/0001-72- NIRE: 53.201.380.939

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. ("Sociedade") para a reunião de sócios da Sociedade a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de abril de 2021, às 10 horas, por meio exclusivamente digital, na plataforma Zoom (o link de acesso será disponibilizado pela Sociedade), para deliberar sobre (i) a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato Social da Sociedade, para alterar a composição da Diretoria da Sociedade, (ii) a eleição de novo membro para a Diretoria da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula 14.1 do Contrato Social da Sociedade, e (iii) a alteração do contrato social da Sociedade, para incluir cláusula regulando o acesso semestral dos sócios a documentos da Sociedade. Os sócios que participarem remotamente da reunião, por meio da plataforma digital, serão considerados presentes e signatários da ata de reunião respectiva. Para participar e votar por meio da plataforma digital, os sócios deverão enviar à Sociedade, ao endereço de e-mail societario@smartfit.com, até 3 dias úteis antes da data de realização da reunião (ou seja, até as 10 horas do dia 31 de março de 2021) solicitação acompanhada de cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do sócio, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is), (c) quando for representado

por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na reunião de sócios, obedecidas as condições legais, e documento(s) de identidade do(s) procurador(es). A Sociedade enviará aos sócios que manifestarem seu interesse em participar da reunião, em resposta ao e-mail de solicitação e após a análise dos documentos enviados, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico. A Sociedade não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos sócios. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores.

POSTO COMERCIAL NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 20/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na DF-250 KM 4,5, Lote 01, Sobradinho dos Melos, Paranoá, Brasília/DF. Processo: 00391-00010915/2018-78. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 26.845.702/0001-60
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet(www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 27.967.244/0001-02
AVISOAOSACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Brasília, 24 de março de 2021

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor de Relações com Investidores
Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.

**SINDICATO DOS INSTRUTORES E EMPREGADOS EM
AUTO E MOTO ESCOLAS E CFC-A, B E AB DO DISTRITO
FEDERAL - SIEAME/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE

O Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Auto e Moto Escolas e CFC-A, B E AB do Distrito Federal-SIEAME/DF, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no seu Estatuto, vem CONVOCAR toda a categoria a participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE, que ocorrerá no dia 05/04/2021, às 11h em 1ª convocação, com o número estabelecido pelo Estatuto, e às 11:30h em 2ª convocação com qualquer número, na área de Treinamento do PLANO PILOTO, ao lado do DEPÓSITO DO DETRAN, BRASÍLIA/DF, no endereço SGAN 907 "T" - Asa Norte, Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta: a) apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações da categoria a ser apresentada ao Sindicato Patronal para o período 1º de Maio de 2021 a 30 de Abril de 2023; b) autorização para firmar CCT, Acordo Coletivo e ajustamento de DC; c) deliberação sobre percentual e forma de cobrança de taxa assistencial; d) constituição de uma comissão de negociação. Brasília/DF, 25 de março de 2021. Alan Germano Grangeiro-Presidente.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 30.773.892/0001-24, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO denominado "URBITÁ - ETAPA 1", com definição de 63 unidades imobiliárias, situado na Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 13.929 desta Serventia. A área a ser loteada totaliza 28,2576 hectares e foi transferida à loteadora, para fins de integralização de capital, pela sócia URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, conforme escritura lavrada em 10.02.2021 às fls. 69/73 do Livro nº 1108-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. Confrontações da área: ao norte com o Ribeirão Sobradinho e com área remanescente da matrícula nº 13.929; ao sul com a Rodovia DF-425; ao leste com a gleba objeto da matrícula nº 13.924 desta Serventia, de propriedade de Urbanizadora Paranoazinho S/A, e com área remanescente da matrícula nº 13.929; e ao oeste com área remanescente da matrícula nº 13.929. Limites da área: inicia-se a descrição do perímetro do ponto V1, de coordenadas E=197.714,7889, N=8.267.150,0632, situado no extremo norte da área; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 120°26'21,8" e 405,812m, até alcançar o vértice V2, de coordenadas E=198.064,8713 e N=8.266.944,3476; e 37°55'45,1" e 121,956m, até alcançar o vértice V3, de coordenadas E=198.139,8800 e N=8.267.040,5993; deste segue confrontando com o Ribeirão Sobradinho com azimute de 152°30'43,6" e distância de 31,451m, até alcançar o vértice V4, de coordenadas E=198.154,4049 e N=8.267.012,6828; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 217°55'45,1" e 105,112m, até alcançar o vértice V5, de coordenadas E=198.089,7560 e N=8.266.929,7248; e 120°26'21,8" e 32,741m, até alcançar o vértice V6, de coordenadas E=198.118,0005 e N=8.266.913,1278; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.924, com azimute de 209°0'6,5" e distância de 343,488m, até alcançar o vértice V7, de coordenadas E=197.951,3675 e N=8.266.612,5360; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 208°59'36,2" e 4,685m, até alcançar o vértice V8, de coordenadas E=197.949,0971 e N=8.266.608,4401; deste segue em arco, com desenvolvimento de 18,554m, R=1356,500m e AC=0°47'1", até alcançar o vértice V9, de coordenadas E=197.964,9257 e N=8.266.598,7389; 210°45'22,0" e 104,018m, até alcançar o vértice V10, de coordenadas E=197.911,6996 e N=8.266.509,2945; deste segue em arco, com desenvolvimento de 69,631m, R=1252,500m e AC=3°11'7", até alcançar o vértice V11, de coordenadas E=197.969,7348 e N=8.266.470,7608; 170°18'51,1" e 21,660m, até alcançar o vértice V12, de coordenadas E=197.973,3811 e N=8.266.449,3975; e 215°27'36,7" e 481,071m, até alcançar o vértice V13, de coordenadas E=197.694,1302 e N=8.266.057,3265; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia DF-425, em arco, com desenvolvimento de 237,388m, R=744,540m e AC=18°16'5", até alcançar o vértice V14, de coordenadas E=197.483,7253 e N=8.266.165,3669; deste segue por linha seca, confrontando com a matrícula nº 13.929, com os azimutes e distâncias de 18°11'57,1" e 245,326m, até alcançar o vértice V15, de coordenadas E=197.560,3909 e N=8.266.398,5571; deste segue em arco, com desenvolvimento de 228,179m, R=1999,600m e AC=6°32'17", até alcançar o vértice V16, de coordenadas E=197.619,1817 e N=8.266.619,0423; 64°58'50,9" e 33,831m, até alcançar o vértice V17, de coordenadas E=197.649,8563 e N=8.266.633,3586; deste segue em arco, com desenvolvimento de 79,242m, R=1252,500m e AC= 3°37'30", até alcançar o vértice V18, de coordenadas E=197.724,0981 e N=8.266.605,5619; 22°43'39,4" e 350,895m, até alcançar o vértice V19, de coordenadas E=197.859,7460 e N=8.266.929,4005; deste segue em arco, com desenvolvimento de 112,762m, R=149,000m e AC= 43°21'39", até alcançar o vértice V20, de coordenadas E=197.776,4817 e N=8.267.001,5188; deste segue em arco, com desenvolvimento de 6,157m, R=146,000m e AC= 2°24'59", até alcançar o vértice V21, de coordenadas E=197.773,5298 e N=8.267.006,9259; deste segue em arco, com desenvolvimento de 105,302m, R=134,875m e AC= 44°43'59", até alcançar o vértice V22, de coordenadas E=197.692,7087 e N=8.267.070,3049; e 15°28'27,1" e 82,710m, até alcançar o vértice V1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. O loteamento teve o projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 41.770, de 03.02.2021, publicado no DODF de 18.02.2021, e foi licenciado ambientalmente pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos da Licença de Instalação nº 02/2021. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 29 de março de 2021. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

CNPJ Nº 00.057.240/0001-22

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília- DF 11/03/2020. **A Administração.**

BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais

| | Controladora | | Consolidado | | | Controladora | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Ativo circulante | | | | | Passivo circulante | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 216.047 | 51.536 | 216.205 | 51.578 | Fornecedores | 72.578 | 50.616 | 72.753 | 50.635 |
| Contas a receber de clientes | 74.686 | 50.525 | 74.686 | 50.525 | Empréstimos e financiamentos | 25.797 | 25.030 | 25.797 | 25.030 |
| Estoques | 149.018 | 145.138 | 149.039 | 145.159 | Arrendamentos | 5.891 | 5.195 | 5.891 | 5.195 |
| Tributos a compensar | 112.245 | 41.899 | 112.297 | 41.950 | Adiantamentos de clientes | 7.041 | 1.330 | 7.041 | 1.330 |
| Adiantamentos a fornecedores | 11.261 | 3.680 | 11.264 | 3.683 | Salários e encargos a pagar | 29.443 | 18.582 | 29.484 | 18.623 |
| Outros créditos | 7.417 | 3.015 | 7.441 | 3.035 | Dividendos a pagar | 59.414 | - | 59.414 | - |
| Total do ativo circulante | 570.674 | 295.793 | 570.932 | 295.930 | Imposto de renda e contribuição social a pagar | 26.650 | - | 26.661 | - |
| Ativo não circulante | | | | | Tributos a recolher | 14.719 | 9.106 | 14.772 | 9.140 |
| Títulos e valores mobiliários | 58.567 | 53.839 | 58.567 | 53.839 | Parcelamentos de tributos | 23.837 | 5.845 | 23.837 | 5.845 |
| Transações com partes relacionadas | 5.049 | 2.506 | 3.027 | 866 | Total do passivo circulante | 265.370 | 115.704 | 265.500 | 115.798 |
| Depósitos judiciais | 61.902 | 43.434 | 61.902 | 43.438 | Passivo não circulante | | | | |
| Garantias | 306.068 | 297.558 | 306.068 | 297.558 | Transações com partes relacionadas | 8.034 | 4.232 | 7.741 | 4.194 |
| Tributos a compensar | 10.058 | 83.993 | 10.058 | 83.993 | Empréstimos e financiamentos | 274.482 | 285.204 | 274.482 | 285.204 |
| Outros créditos | 24.887 | 7.336 | 24.887 | 7.336 | Arrendamentos | 14.353 | 10.201 | 14.353 | 10.201 |
| Total do realizável a longo prazo | 466.531 | 488.666 | 464.509 | 487.030 | Tributos a recolher | 71.948 | 35.274 | 71.948 | 35.274 |
| Investimentos | 17.376 | 17.690 | 17.527 | 17.647 | Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas | 247.194 | 299.767 | 247.194 | 299.767 |
| Imobilizado | 244.320 | 243.947 | 245.918 | 245.545 | Tributos diferidos | 83.709 | 74.549 | 83.709 | 74.549 |
| Intangível | 10.309 | 10.589 | 10.309 | 10.589 | Parcelamentos de tributos | 74.907 | 89.459 | 74.907 | 89.459 |
| Total do ativo não circulante | 738.536 | 760.892 | 738.263 | 760.811 | Subvenção governamental | 104.148 | 105.714 | 104.148 | 105.714 |
| Total do ativo | 1.309.210 | 1.056.685 | 1.309.195 | 1.056.741 | Provisão para recuperação ambiental | 1.741 | 1.655 | 1.741 | 1.655 |
| | | | | | Total do passivo não circulante | 880.516 | 906.055 | 880.223 | 906.017 |
| | | | | | Total do passivo | 1.145.886 | 1.021.759 | 1.145.873 | 1.021.815 |
| | | | | | Patrimônio líquido | | | | |
| | | | | | Capital social | 436.922 | 436.922 | 436.922 | 436.922 |
| | | | | | Reserva de capital | (388.317) | (388.317) | (388.317) | (388.317) |
| | | | | | Reservas de lucros | 114.413 | - | 114.413 | - |
| | | | | | Prejuízos acumulados | - | (15.973) | - | (15.973) |
| | | | | | Ajuste de avaliação patrimonial | 306 | 2.294 | 306 | 2.294 |
| | | | | | Total do patrimônio líquido | 163.324 | 34.926 | 163.324 | 34.926 |
| | | | | | Parcela dos acionistas não controladores | - | - | (2) | - |
| | | | | | Total do passivo e patrimônio líquido | 1.309.210 | 1.056.685 | 1.309.195 | 1.056.741 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------------|----------------|-----------------|---|--------------|------------|-------------|------------|
| | Controladora | | Consolidado | | | Controladora | | Consolidado | |
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Receita operacional líquida | 924.851 | 615.831 | 924.851 | 615.831 | Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, líquida | (61.083) | 2.209 | (61.083) | 2.209 |
| Custo dos produtos vendidos e serviços prestados | (564.234) | (454.687) | (564.234) | (454.687) | Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas | 314 | (5.595) | - | (5.756) |
| Lucro bruto | 360.617 | 161.144 | 360.617 | 161.144 | Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida | (883) | 1.293 | (883) | 1.293 |
| Despesas operacionais | | | | | Provisão com perda de estoque por obsolescência | (13.083) | (11.292) | (13.083) | (11.292) |
| Gerais e administrativas | (55.509) | (51.349) | (56.328) | (51.512) | Atualização a valor presente da provisão para recuperação ambiental | 86 | 54 | 86 | 54 |
| Comerciais | (96.411) | (59.465) | (95.712) | (59.464) | Desconto REFIS 2020 | (36.026) | - | (36.026) | - |
| Outras despesas operacionais, líquidas | 25.820 | 37.254 | 26.082 | 37.416 | Perda de Caixa em combinação de negócios | - | - | - | (341) |
| Lucro antes do resultado financeiro | 234.517 | 87.584 | 234.659 | 87.584 | (Aumento) redução nos ativos operacionais | | | | |
| Receitas financeiras | 93.862 | 53.977 | 93.862 | 53.978 | Contas a receber de clientes | (23.278) | (1.817) | (23.278) | (1.817) |
| Despesas financeiras | (47.466) | (98.445) | (47.470) | (98.445) | Estoques | 9.203 | (21.209) | 9.203 | (21.209) |
| Resultado financeiro, líquido | 46.396 | (44.468) | 46.392 | (44.467) | Tributos a compensar | 3.590 | (72.375) | 3.588 | (72.375) |
| Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | 280.913 | 43.116 | 281.051 | 43.117 | Adiantamento a fornecedores | (7.581) | 5.119 | (7.581) | 5.119 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (9.160) | (19.065) | (9.160) | (19.065) | Partes relacionadas | 1.259 | (23.494) | 1.386 | (23.526) |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | (83.941) | 2.546 | (83.960) | 2.545 | Depósitos Judiciais | 2.363 | (155) | 2.368 | (159) |
| Lucro líquido do exercício | 187.812 | 26.597 | 187.931 | 26.597 | Outros créditos | (21.954) | (7.508) | (21.957) | (7.508) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

| Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|----------------|---------------|--|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Controladora | | Consolidado | | | Controladora | | Consolidado | |
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Lucro líquido do exercício | 187.812 | 26.597 | 187.812 | 26.597 | Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais | 222.303 | (412.587) | 222.419 | (412.892) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | (1.988) | (2.339) | (1.988) | (2.339) | Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | | | |
| Total do resultado abrangente | 185.824 | 24.258 | 185.824 | 24.258 | Aquisição de bens do ativo imobilizado | (29.255) | (14.646) | (29.255) | (14.646) |
| | | | | | Aquisição de bens do ativo intangível | (172) | (57) | (172) | (57) |
| | | | | | Títulos e valores mobiliários | (4.728) | 18.561 | (4.728) | 18.561 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | | | | | | | | |
|---|--------------|------------|-------------|------------|---|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| | Controladora | | Consolidado | | | Controladora | | Consolidado | |
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 280.913 | 43.116 | 281.051 | 43.117 | Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos | (34.155) | 3.858 | (34.155) | 3.858 |
| Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | | | | | Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | | | |
| Ajuste de itens sem desembolso de caixa | | | | | Captação de empréstimos e financiamentos | 20.000 | - | 20.000 | - |
| Depreciação e amortização | 25.058 | 25.986 | 25.058 | 25.988 | Anortização do principal de empréstimos e financiamentos | (43.637) | (867.033) | (43.637) | (867.033) |
| Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais | 30.639 | 61.548 | 30.639 | 61.544 | Aumento de capital | - | 1.307.765 | - | 1.307.765 |
| Valor residual na baixa de ativo imobilizado | 15.941 | 2.173 | 15.941 | 2.423 | Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos | (23.637) | 440.732 | (23.637) | 440.732 |
| Baixas contratos de arrendamento | (3.488) | (380) | (3.488) | (380) | Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa | 164.511 | 32.003 | 164.627 | 31.698 |
| | | | | | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 51.536 | 19.533 | 51.578 | 19.880 |
| | | | | | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 216.047 | 51.536 | 216.205 | 51.578 |
| | | | | | Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa | 164.511 | 32.003 | 164.627 | 31.698 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS FLUXO DE CAIMUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Atribuível aos acionistas da Controladora | | | | | | | | Participação dos não controladores | Total do Patrimônio Líquido da Consolidado |
|---|---|--------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|------------|------------------------------------|--|
| | Reserva de capital | | Reservas de lucros | | Outros resultados abrangentes | | Total do Patrimônio Líquido da Controladora | | | |
| | Capital social | Reserva de capital | Reserva legal | Reserva de retenção de lucros | Prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | Líquido da Controladora | | | |
| | | | | | | | | | | |
| Em 31 de dezembro de 2018 | 33.588 | - | - | - | (44.519) | 4.633 | (6.298) | 7.192 | 894 | |
| Realização do custo atribuído, líquido dos tributos | - | - | - | - | 2.339 | (2.339) | - | - | - | |
| Redução de capital Cisão Parcial 02.01.2019 | (5.506) | - | - | - | - | - | (5.506) | (7.192) | (12.698) | |
| Redução de capital Cisão Parcial 04.01.2019 | (27.081) | (1.409.049) | - | - | - | - | (1.436.130) | - | (1,436,130) | |
| Outras Reservas - IFRS16 | - | - | - | - | (390) | - | (390) | - | (390) | |
| Aumento de capital ata 21.01.2019 | 435.921 | 871.844 | - | - | - | - | 1,307,765 | - | 1,307,765 | |
| Transação entre acionistas | - | 148.888 | - | - | - | - | 148.888 | - | 148.888 | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 26.597 | - | 26.597 | - | 26.597 | |
| Em 31 de dezembro de 2019 | 436.922 | (388.317) | - | - | (15.973) | 2.294 | 34.926 | - | 34.926 | |
| Transferências | - | - | - | - | 1,988 | - | - | - | 1,988 | |
| Realização do custo atribuído, líquido dos tributos | - | - | - | - | 187.812 | - | - | (2) | 187.810 | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | (9.391) | - | - | - | - | |
| Reserva legal | - | - | 9.391 | - | (59.414) | - | - | - | (59.414) | |
| Proposta distribuição de dividendos 2020 | - | - | - | - | 105.022 | - | - | - | 105.022 | |
| Em 31 de dezembro de 2020 | 436.922 | (388.317) | 9.391 | 105.022 | 163.324 | 306 | (2) | (2) | 163.322 | |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

| DIRETORIA | | CONTROLLER | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| Sergio Bautz - Diretor Presidente | Hervé Darondeau - Diretor Financeiro | Clodomildo Pereira de Sousa - CRC/DF nº 014529/O-7 | |

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTES S/A

PLANALTO CENTRO OESTE TRANSPORTE S.A.
CNPJ Nº 31.849.857/0001-04

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília- DF 11/03/2020.

A Administração.

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | | |
|--|--------------|--------------|--|--------------|---|
| Em milhares de reais | | | Exercícios findos em 31 de dezembro | | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma |
| Ativo circulante | | | Passivo circulante | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 725 | 620 | Fornecedores | 308 | 106 |
| Contas a receber de clientes | - | 130 | Salários e encargos a pagar | 167 | 75 |
| Estoques | 341 | - | Dividendos e JSCP a pagar | 37 | 277 |
| Adiantamentos a fornecedores | 119 | - | Tributos a recolher | 194 | 129 |
| Outros créditos | 179 | 179 | Arrendamento mercantil | 1.089 | - |
| Total do ativo circulante | 1.364 | 929 | Total do passivo circulante | 1.795 | 587 |
| Ativo não circulante | | | Passivo não circulante | | |
| Transações com partes relacionadas | 3.731 | 2.065 | Transações com partes relacionadas | 2.005 | 165 |
| Outros ativos | 124 | 124 | Arrendamento mercantil | 2.557 | - |
| Imobilizado | 3.859 | - | Total do passivo não circulante | 4.562 | 165 |
| Total do ativo não circulante | 7.714 | 2.189 | Patrimônio líquido | | |
| Total do ativo | 9.078 | 3.118 | Capital social | 594 | 594 |
| | | | Reserva de capital | 1.466 | 1.466 |
| | | | Reservas de lucros | 661 | 306 |
| | | | Total do patrimônio líquido | 2.721 | 2.366 |
| | | | Total do passivo e patrimônio líquido | 9.078 | 3.118 |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE | | | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | |
| Lucro líquido do exercício | 115 | 583 | Capital | | |
| Total do resultado abrangente do exercício | 115 | 583 | Reserva | | |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | | | |

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | | | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
|--|--------------|----------------|--|---------|------------|-------------------|-------------|------------|
| Exercícios findos em 31 de dezembro | | | Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | | | |
| Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | | | | | Reservas de lucro | | |
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | Capital | Reserva | Reserva | retenção de | Total do |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | | social | de capital | legal | lucros | Patrimônio |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 246 | 679 | | | | | | Líquido |
| Ajuste de itens sem desembolso de caixa | | | | | | | | |
| Depreciação e amortização | 147 | - | Em 31 de dezembro de 2018 | - | - | - | - | - |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais | | | Aumento de capital | 554 | 1.108 | - | - | 1.662 |
| Contas a receber de clientes | 130 | (130) | Cisão parcial | 40 | 358 | - | - | 398 |
| Estoques | (341) | - | Lucro do exercício | - | - | - | 583 | 583 |
| Adiantamento a fornecedores | (119) | - | Constituição de reserva legal | - | - | 29 | (29) | - |
| Partes relacionadas | 174 | (1.805) | Dividendos propostos 2019 | - | - | - | (277) | (277) |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais | | | Em 31 de dezembro de 2019 | 594 | 1.466 | 29 | 277 | 2.366 |
| Fornecedores | 202 | 106 | Reversão dividendos propostos | | | | | |
| Salários e encargos a pagar | 91 | 75 | 2019 | - | - | - | 277 | 277 |
| Arrendamento mercantil | 29 | - | Lucro do exercício | - | - | - | 115 | 115 |
| Tributos a recolher | 46 | 129 | Constituição de reserva legal | - | - | 6 | (6) | - |
| Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos | - | (15) | Dividendos propostos 2020 | - | - | - | (37) | (37) |
| Pagamento de IRPJ e CSLL | (112) | (96) | Em 31 de dezembro de 2020 | 594 | 1.466 | 35 | 626 | 2.721 |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais | 493 | (1.057) | | | | | | |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | | | | | | | |
| Aquisição de bens do ativo imobilizado tangível | (388) | - | | | | | | |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos | (388) | - | | | | | | |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | | | | | | | |
| Amortização do principal de empréstimos e financiamentos | - | 15 | | | | | | |
| Aumento de capital | - | 1.662 | | | | | | |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos | 105 | 620 | | | | | | |
| Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa | 620 | - | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 725 | 620 | | | | | | |
| Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa | 105 | 620 | | | | | | |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIRETORIA

Sergio Bautz - Diretor Presidente

Hervé Darondeau - Diretor Financeiro

CONTROLLER

Clodomildo Pereira de Sousa - CRC/DF nº 014529/O-7

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA

| BALANÇO PATRIMONIAL - Em milhares de reais | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | | | | |
|--|---------------|---------------|---|---------------|--|--|--------------|---------------------|
| | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | |
| A Administração. | | | | | | | | |
| Ativo circulante | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 84 | Fornecedores | 211 | 278 | Receita operacional líquida | - | 8.352 |
| Contas a receber de clientes | - | 29 | Salários e encargos a pagar | 134 | 142 | Custo dos produtos vendidos e serviços prestados | - | (6.528) |
| Tributos a compensar | 77 | 77 | Tributos a recolher | 672 | 672 | Lucro bruto | - | 1.824 |
| Adiantamentos a fornecedores | 2 | - | Total do passivo circulante | 1.017 | 1.092 | Despesas operacionais | | |
| Total do ativo circulante | 83 | 190 | Passivo não circulante | | | Gerais e administrativas | (257) | (590) |
| Ativo não circulante | | | Transações com partes relacionadas | 1.120 | 800 | Comerciais | 15 | (103) |
| Transações com partes relacionadas | 2.205 | 2.183 | Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas | 3.598 | 5.595 | Outras despesas operacionais, líquidas | (2) | (145) |
| Depósitos judiciais | 3.598 | 5.595 | Provisão para passivo a descoberto de investida | 4 | - | Lucro antes do resultado financeiro | (244) | 986 |
| Outros ativos | 87 | - | Total do passivo não circulante | 4.722 | 6.395 | Receitas financeiras | 1 | 21 |
| Investimentos | - | (2) | Patrimônio líquido | | | Despesas financeiras | (2) | (73) |
| Imobilizado | 35.536 | 35.536 | Capital social | 24.064 | 24.064 | Resultado financeiro, líquido | (1) | (52) |
| Total do ativo não circulante | 41.426 | 43.312 | Reservas de lucros | 11.706 | 11.951 | Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | (245) | 934 |
| Total do ativo | 41.509 | 43.502 | Total do patrimônio líquido | 35.770 | 36.015 | Imposto de renda e contribuição social correntes | - | (281) |
| | | | Total do passivo e patrimônio líquido | 41.509 | 43.502 | Lucro líquido (prejuízo) do exercício | (245) | 653 |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | | | |
| | | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | | | |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | (245) | 934 | | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | | | | | Lucro líquido (prejuízo) do exercício | (245) | 653 | |
| Ajuste de itens sem desembolso de caixa | | | 2 | 2 | Total do resultado abrangente | (245) | 653 | |
| Participação nos prejuízos (lucros) de coligadas | | | (51) | 24 | As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida | | | | | DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | | |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais | | | 81 | 1.015 | | Capital social | Reserva de | Total do Patrimônio |
| Contas a receber de clientes | | | (1) | - | | retenção de lucros | Líquido | |
| Adiantamento a fornecedores | | | 297 | 106 | Em 31 de dezembro de 2018 | 33.475 | 125 | 33.600 |
| Partes relacionadas | | | (88) | - | Garantias | - | 11.173 | 11.173 |
| Outros créditos | | | (67) | (605) | Cisão parcial | (9.411) | - | (9.411) |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais | | | (8) | (5) | Lucro líquido do exercício | - | 653 | - |
| Fornecedores | | | (80) | 615 | Em 31 de dezembro de 2019 | 24.064 | 11.951 | 36.015 |
| Salários e encargos a pagar | | | | | Prejuízo do exercício | - | (245) | (245) |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais | | | | | Em 31 de dezembro de 2020 | 24.064 | 11.706 | 35.770 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | | | | As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | |
| Amortização do principal de empréstimos e financiamentos | | | | | Diretoria: Sergio Bautz - Diretor Presidente; Hervé Darondeau - Diretor Financeiro. Controller: Clodomilo Pereira de Sousa - CRC/DF nº 014529/O-7 | | | |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos | | | | | | | | |
| Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | | 84 | 339 | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | | 4 | 84 | | | | |
| Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa | | | (80) | (255) | | | | |
| As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras. | | | | | | | | |

ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 07.996.133.0001-09

ATO NORMATIVO - COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da ASFILP (Associação dos Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas do DF), no uso de suas atribuições estatutárias, Conforme artigo 47, do novo Estatuto da ASFILP, bem como ratificado na deliberação do ATO do dia 09 de março de 2021, publicado no DODF n.º45, Especificamente o texto que determina que: "Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.", com a finalidade de operacionalizar e para o bom andamento da Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio de 2021/2024 da ASFILP, resolve: que as normas, regulamentos e deliberações, para Eleição de 2021, serão realizados pela Comissão Eleitoral na falta de normas de Regimento Eleitoral registrado. Demais registrar e corrigir Errata no texto do dia 09 de março de 2021, publicado no DODF n.º45, no começo do item I, onde por erro formal devidamente corrigido neste ATO, Registrar o nome correto e CNPJ da empresa responsável: Wendell Oliveira Contabilidade, Consultório e Negócios Eireli, CRC-DF 002767/O-3, CNPJ 31.264.830/0001-50, estando os demais dados de nomes, cargos e números de documentos dos membros corretos, e assim neste ATO, devidamente retificado. Brasília/DF, 25 de março de 2021. JOSE JACINTO R. DA SILVA-Presidente da ASFILP. WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA-Presidente da Comissão Eleitoral. ROZANA APARECIDA ZAMPIVA-Secretaria Geral. LILIANE TOMÉ ALVES-Membro.

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL - HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da publicação deste aviso, na sede social da Companhia, localizada no SMAS - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 6580, ParkShopping Corporate, Torre 1, 3º Andar, Guará, em Brasília/DF, e no Portal do Investidor disponível no website <https://investidores.viagensmontreal.com>, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, além dos demais documentos referentes aos assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 e 133, V, da Lei 6.404/76).

Brasília/DF, 26 de março de 2021

Romeu Ambrósio

Diretor-Presidente